SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 22 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3751

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	Aquisição de material de limpeza e higiene
VALOR (R$)	461,03 (quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos)
FORNECEDOR	M Martins Ferreira LTDA

Boa Esperança, 18 de abril de 2024

Publicado por:
Antônio Malheiros Fiuza Neto
Código Identificador:0B080902

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2024

TIPO MENOR PREÇO

FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ EmpresaAlPHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
OBJETO:Constitui objeto do pregão eletrônico o registro de preços parafutura aquisição e fornecimento dediversos materiais de construção para os 24 Municípios consorciados ao CIMAG.
BASE LEGAL: Alinea "d", Inciso II do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021.
DATA DO REALINHAMENTO: 19.04.2024
ITENS REALINHADOS
1-AREIA FINA LIMPA
PREÇO LICITADO M3- R$75,00
DATA 01.02.2024
PERCENTUAL 6,67%
DATA 20.03.2024
PREÇO ATUALIZADO M3- R$80,00

2-AREIA MÉDIA LIMPA
PREÇO LICITADO M3- R$75,00
DATA 01.02.2024
PERCENTUAL 6,67%
DATA 20.03.2024
PREÇO ATUALIZADO M3- R$80,00

3-AREIAGROSSA LIMPA
PREÇO LICITADO M3- R$75,00
DATA 01.02.2024
PERCENTUAL 6,67%
DATA 20.03.2024
PREÇO ATUALIZADO M3- R$80,00

4-AREIASUJA PARA CALÇAMENTO
PREÇO LICITADO M3- R$58,00
DATA 01.02.2024
PERCENTUAL 29,31%
DATA 20.03.2024
PREÇO ATUALIZADO M3- R$75,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F63D7E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DO CREDENCIAMENTO, DE QUE TRATA A LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP

Resolução nº 002/2024

Dispõe sobre o procedimento auxiliar do credenciamento, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal

Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba - CIMERP.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP**, inscrito no CNPJ 36.027.665/0001-36, na pessoa de seu Presidnete, Dr. *Paulo Aziz Daher*, portador do CPF nº 906.040.916-72, RG nº M - 667.166-2 SSPMG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do CIMERP, especialmente no **Art. 17**, sem prejuízo dos demais dispositivos legais pertinentes à matéria, **Resolução nº 004/2023 de 17 de março de 2023**, **Resolução nº 005/2023 de 17 de março de 2023**, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativo);

CONSIDERANDO os novos ditames da Lei 14.133/2021 e a necessidade de regulamentar o uso do CREDENCIAMENTO no âmbito de atuação do CIMERP e seus Municípios Consorciados;

CONSIDERANDO a observância dos Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Eficiência, do Interesse Público, da Probidade Administrativa, da Igualdade, do Planejamento, da Transparência, da Eficácia, da Segregação de Funções, da Motivação, da Vinculação ao Edital, do Julgamento Objetivo, da Segurança Jurídica, da Razoabilidade, da Competitividade, da Proporcionalidade, da Celeridade, da Economicidade e do Desenvolvimento Nacional Sustentável;

RESOLVE

Art. 1º Esta Resolução estabelece regras e diretrizes pertinentes ao procedimento auxiliar de credenciamento de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 2021, no âmbito do Consórcio Público CIMERP;
§1º. Na aplicação deste regulamento, serão observados os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Eficiência, do Interesse Público, da Probidade Administrativa, da Igualdade, do Planejamento, da Transparência, da Eficácia, da Segregação de Funções, da Motivação, da Vinculação ao Edital, do Julgamento Objetivo, da Segurança Jurídica, da Razoabilidade, da Competitividade, da Proporcionalidade, da Celeridade, da Economicidade e do Desenvolvimento Nacional Sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;)
§ 2º O procedimento de credenciamento deverá ser realizado de forma eletrônica através do e-mail ***credenciamentocimerp@gmail.com.br***, com a publicação de todos os atos/fases, em sua íntegra, no site oficial do CIMERP, Diário Oficial do maior Município consorciado e também no PNCP, sem prejuízo do mural na sede do consórcio;
§ 3º Quando forem executados recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observar os procedimentos regidos pelas normas federais.
Art. 2º Credenciamento é o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados.
§ 1º. Credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
§ 2º. Credenciante – Consórcio, órgão ou entidade da administração pública responsável pelo procedimento de credenciamento;
§ 3º. Edital de Credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações;
§4º. O procedimento de credenciamento será conduzido por um agente de contratação ou comissão especial de credenciamento designada pela autoridade competente.
§5º. - O credenciamento poderá ser utilizado para formar uma rede de prestadores de serviços e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, nos casos em que a satisfação do interesse público estiver vinculada à possibilidade de contratação de qualquer um, de alguns ou de todos os credenciados, mediante o pagamento de valor previamente estabelecido pela Consórcio Público.
§6º O estabelecimento prévio do valor a ser pago pelo CIMERP poderá, justificadamente, ser dispensado nos casos de mercados fluidos, nos quais a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabilize a seleção de interessado por meio de processo de licitação.
Art. 3º. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I- paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração Municipal/Consórcio;
II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação;
§ 1º Na hipótese do inciso II:;
I– O CIMERP definirá no edital o valor da contratação por serviço ou bem, que será o mesmo para todos os credenciados;
II– o contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização do CIMERP;
§ 2º Na hipótese do inciso III:
– O Consórcio CIMERP poderá definir no edital a porcentagem de desconto a ser aplicada sobre o valor do objeto no momento da contratação, que será a mesma para todos os credenciados;
– O CIMERP deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.
Art. 4º Para as contratações paralelas e não excludentes, decorrentes de credenciamento no âmbito de atuação do CIMERP, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, nos termos do inciso I do *caput* e inciso II do parágrafo único, do artigo 79, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser adotados, de forma combinada ou não, os seguintes critérios de distribuição de demanda na forma do respectivo Edital, nesta ordem de escolha, não cumulativa:
– Ordem de protocolo de credenciamento, que será registrado somente através do e-mail ***credenciamentocimerp@gmail.com*,** sendo convocados os candidatos na ordem crescente;
proximidade geográfica do fornecedor ao Município que será a qual se destina o serviço ou bem;
sorteio;
– maior brevidade de da disponibilização do serviço ou bem ao usuário;
– distribuição proporcional da demanda à capacidade disponibilizada de cada fornecedor, em casos de urgência;
V – outras formas devidamente justificadas como por exemplo capacidade tecnica, especialidades, dentre outros específicos;
§ 1º Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o objeto será distribuído na ordem dos incisos anteriores, isto é, do I ao V, não cumlativo, devendo-se apenas seguir o critério na ordem elencada somente utilizando o critério seguinte em caso de empate ou por eventual impossibilidade do uso daquele critério anterior, observando-se sempre o critério de rotatividade e as demais exigências do Edital.
§ 2º. O Interessado que se descredenciar poderá requerer novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.
§ 3º Em caso de sorteio de demanda será formalizado em lista, disponibilizada pelo Consórcio em seu sítio eletrônico oficial, atualizada trimestralmente, na forma do respectivo Edital.

Da Concessão do Credenciamento e da Contratação

Art. 5º - O edital de chamamento público para credenciamento deverá ser elaborado considerando as peculiaridades da respectiva hipótese legal de cabimento, disciplinando, conforme o caso, sobre:
- condições gerais de ingresso;
- exigências específicas de qualificação técnica;
III - regras de contratação;
IV - valores fixados para o pagamento ou forma de cálculo do valor a ser pago;
V - critério para distribuição de demandas;
- formalização da contratação;
- recusa em contratar e sanções cabíveis;
VIII - minuta de instrumento de contrato;
IX - modelos de declarações;

X - outros aspectos relevantes.
Parágrafo único - O edital de credenciamento será mantido à disposição para acesso público no sítio eletrônico oficial e afixado no mural do CIMERP, sendo admitido o credenciamento enquanto perdurar a necessidade de contratação, não sendo necessária a sua publicação a cada exercício, prorrogando-se automaticamente.
Art. 6º. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital, se habilitado, será credenciado junto ao Consórcio, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.
§1º. Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas cumprindo sanção que as impeça de participar de licitações ou ser contratada pela Administração Municipal/Consórcio;
§2º Fica admitida a subscrição de atos, inclusive o Contrato, pela via digital, desde que observadas as formalidades da lei regente.
§3º O processo de formalização do Contrato será pela via da inexigibilidade de licitação, prevista no inciso IV, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser firmado contrato de prestação de serviços;
Art. 7º. Conforme previsão em Edital, o Consórcio poderá exigir prestação de garantia nas contratações oriundas do credenciamento.
§1º. A garantia somente será liberada após cientificada a integralidade do cumprimento da obrigação contratada e desde que não haja outras pendências do Credenciado contratado.
§2º No caso da utilização da garantia pelo Consórcio, por terem sido aplicadas penalidades pecuniárias em regular processo administrativo, o Credenciado deverá repor a garantia no montante original, sob pena de rescisão contratual e descredenciamento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.
§3º É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

Da Manutenção do Credenciamento

Art. 8º A qualquer momento e, obrigatoriamente, a cada nova prorrogação de vigência contratual, o CIMERP, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento, sob pena de descredenciamento.
Art. 9º. O credenciamento não estabelece a obrigação do CIMERP de efetivar a contratação, face à sua precariedade, nem de manter o respectivo contrato até o seu vencimento, sendo mera espectativa.

Do Cancelamento do Credenciamento

Art. 10. O credenciado que deixar de cumprir às exigências deste Regulamento, do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 11. O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, observadas as condições do Edital.

Das Obrigações do Credenciado
Art. 12. São obrigações do credenciado contratado:
- executar os termos do instrumento contratual ou da ordem de serviço ou fornecimento de bens ou serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do edital;
- ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
- responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do órgão ou entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional, quando couber;
- justificar ao órgão ou entidade contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do serviço ou o fornecimento do bem, objeto do contrato;
- responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe proibida a subcontratação do objeto sem previsão editalícia e autorização expressa do CIMERP;
- conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do local de execução do Contrato, de modo a não causar transtornos, quando for o caso;
- manter as informações e dados a que tiver acesso, mantidos pela administração pública/consorcio em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio;
Parágrafo único. Quando a Administração Municipal/Consórcio vier a ser demandado, em qualquer esfera, por atos praticados pelo Credenciado, além de obrigatória a ação de regresso em face do Contratado, caso haja condenação da Administração Municipal/Consórcio, deve ser aberto processo administrativo apuratório, ainda que já rescindido o Contrato.
Art. 13. Ficam convalidados os Editais de credenciamento e respectivos contratos já lançados com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que se adequem às exigências desta Resolução.
Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data da a publicação.

Muriaé/MG, 15 de Abril de 2024.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente do CIMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:66201D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 272/2024. **Contratada**: HBC - Hospital Brasil Central Ltda., CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para realização de aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia) em Uberlândia. Total do contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Vigência: de 15/04/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 19 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5E826F21

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 324/2024. **Contratada**: CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de Consultas de Endocrinologia. Valor total do contrato: R$ 5.662,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2024 a 18/04/2025. Uberlândia-MG, 19 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
- Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5D83F6D1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 325/2024. **Contratada**: Hospital Med Center Ltda., CNPJ nº 42.938.662/0003-19, para realização de Exames de Holter 24hrs. Valor total do contrato: R$3.487,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2024 a 18/04/2025. Uberlândia-MG, 19 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8DC23E2D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 326/2024. **Contratada**: Hospital Med Center Ltda., CNPJ nº 42.938.662/0003-19, para realização de Exames de M.A.P.A. Valor total do contrato: R$2.937,50 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 18/04/2024 a 18/04/2025. Uberlândia-MG, 19 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:18405B6B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

A Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para aquisição de combustíveis e Arla 32 para a frota de veículos do Consórcio Amvap Saúde nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

ALTO UMUARAMA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 04.748.235/0001-17
Endereço: AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG.
Itens credenciados: Etanol, Gasolina, Diesel S10, Diesel Comum, Arla 32.
Data do Credenciamento: 02/04/2024.

POSTO BRASÍLIA LTDA.
CNPJ: 25.631.433/0007-76
Endereço: AV FLORIANO PEIXOTO 2376, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia/MG.
Itens credenciados: Etanol, Gasolina, Diesel S10, Diesel Comum.
Data do Credenciamento: 10/04/2024.

POSTO DÉCIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 19.046.218/0001-05
Endereço: BR-365, 764 - Paranaíba, Ituiutaba – MG
Itens credenciados: Diesel S10, Arla 32.
Data do Credenciamento: 19/04/2024.

Uberlândia-MG, 19 de abril de 2024.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:33E457B9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 280/2024. **Contratada**: ISSO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Exames de Angiofluoresceinografia. Valor total do contrato: R$3.025,30 (três mil, vinte e cinco reais e trinta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 16/04/2024 a 16/04/2025. Uberlândia-MG, 19 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2CCE92A5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 281/2024. **Contratada**: ISSO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Exames de Aplicação de injeção intravítrea (Avastin). Valor total do contrato: R$17.635,05 (dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 16/04/2024 a 16/04/2025. Uberlândia-MG, 19 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8EB64C45

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 282/2024. **Contratada**: ISSO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Exames de Aplicação de injeção intravítrea (Lucentis). Valor total do contrato: R$63.740,00 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 16/04/2024 a 16/04/2025. Uberlândia-MG, 19 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FDF067E0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 283/2024. **Contratada**: ISSO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Exames de Campimetria (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$2.293,95 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 16/04/2024 a 16/04/2025. Uberlândia-MG, 19 de abril de 2024.
LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3B39430B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 284/2024. **Contratada**: ISSO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Exames de Capsulotomia Yag Laser (monocular). Valor total do contrato: R$4.592,20 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 16/04/2024 a 16/04/2025.

Uberlândia-MG, 19 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FDCEA81E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 285/2024. **Contratada**: ISSO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Consultas de Corneólogo. Valor total do contrato: R$916,65 (novecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 16/04/2024 a 16/04/2025.

Uberlândia-MG, 19 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F9EA1560

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 286/2024. **Contratada**: ISSO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Consultas de Retinologia. Valor total do contrato: R$2.266,60 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 16/04/2024 a 16/04/2025. Uberlândia-MG, 19 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A40AA890

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 287/2024. **Contratada**: ISSO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Exames de Mapeamento de Retina (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$2.515,20 (dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 16/04/2024 a 16/04/2025. Uberlândia-MG, 19 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:DED6C41B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 288/2024. **Contratada**: ISSO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Exames de OCT – Tomografia de coerência óptica (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$17.018,00 (dezessete mil e dezoito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 16/04/2024 a 16/04/2025. Uberlândia-MG, 19 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C9851121

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 289/2024. **Contratada**: ISSO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Exames de Retinografia Colorida (ambos os olhos). Valor total do contrato: R$3.128,40 (três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 16/04/2024 a 16/04/2025. Uberlândia-MG, 19 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:23B1F15B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assunto: Convocação Processo Seletivo
A/C FERNANDA DA SILVEIRA FERREIRA
A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, vem convocar a candidata Fernanda Silva Ferreira, , aprovada no Processo Seletivo objeto do Edital 001/2022, a comparecer até o dia 29/04/2024, no horário de 08h30, junto ao Departamento Administrativo da AMEG, situada na Rua Benedita da Silveira Mais, 144 – Bairro Jardim Pinheiros, em Passos/MG., para dar início ao Processo de CONTRATAÇÃO, observando que o não comparecimento, dentro do prazo implica na desistência de assumir o cargo. Passos, 19 de abril de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA -
Membro da Comissãodo PSS 001-2024.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:E5172F5D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS DE PROCURADOR E CONTROLADOR INTERNO DA AMEG

PORTARIA Nº 437, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para os empregados públicos de Procurador e Controlador Interno da AMEG".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar processo de seleção pública,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o empregado público Elimar Vieira Vaz, engenheiro, para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo em substituição ao empregado público Cláudio Leal Soares, Chefe de Departamento de Controle e Inspeção Animal, considerando ofício nº 187/2024 que encaminha a Portaria nº 2.064 de 10 de abril de 2024.
Parágrafo único: a Presidência da comissão passar a ser ocupada pelo empregado Elimar Vieira Vaz.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:E8D78A73

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 436/2024 E, A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E A DESIGNAÇÃO DE ENTREVISTADORES DO PROCESSO SELETIVO PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROCURADOR E CONTROLADOR INTERNO DA AMEG

PORTARIA Nº 438, DE 11 DE ABRIL DE 2024
"Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 436/2024 e, a nomeação da Comissão organizadora e a designação de entrevistadores do Processo Seletivo para os empregos públicos de Procurador e Controlador Interno da AMEG"
O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar processo de seleção pública,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os seguintes empregados públicos para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para os empregos públicos de Procurador e Controlador Interno da AMEG:
Nomes: Cargos:
Elimar Vieira Vaz Engenheiro Civil
Alisson Lopes Pretti Agente Fiscal
Patrícia Lemos de Melo Agente Administrativo
Art. 2º Ficam designados as seguintes autoridades e empregados públicos para participarem e auxiliarem nas entrevistas do Processo Seletivo para os empregos públicos de Procurador e de Controlador Interno da AMEG:
Nomes: Cargos:
Daniel Ferreira da Silva Prefeito de São Tomás de Aquino e Primeiro Vice Presidente da AMEG
Marcelo Augusto Ribeiro Assessor de Comunicação da AMEG
Laila Cristina Pereira Chefe do Departamento de Licitações
Art. 3º Sob a presidência de Elimar Vieira Vaz, constituem a Comissão Organizadora que terá o auxílio e a participação dos entrevistadores do Processo Seletivo para os empregos públicos de Procurador e Controlador Interno da AMEG.
Art. 4º O presidente em seus impedimentos será substituído por um dos membros por ele designado.
Art. 5º As atividades dessa Comissão serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seus respectivos empregos públicos.
Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 436, de 09 de abril de 2024.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da Ameg

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:534C457F

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO".

PORTARIA Nº 439, DE 15 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário Executivo".

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - AMEG, no uso de suas atribuições do Consórcio Público, resolve;

Art. 1º Fica exonerado o Sr. Henrique Rodarte Fernandes Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 015.660.316-05, portador do RG nº 12.931.011, residente e domiciliado na Rua Lázaro Garcia de Melo, 600, Alto dos Nobres, Passos, MG, ocupante do cargo comissionado de secretário executivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:75FC85CE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº. 015/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, CONTRATOU A EMPRESA BRANDÃO REPARAÇÃO E ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 47.384.685/0001-80, para execução de serviços de funilaria e pintura no veículo VW GOLF PRATA (GWP8837) que colidiu com o castra móvel da Ameg., no valor de R$ 1000,00 (um mil reais) mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:71C4838A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 19/2024
Pregão Presencial nº 03/2024

OBJETO: constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de aquisição de solução integrada de vídeo wall para a

Câmara Municipal de Arcos/MG, conforme especificações constantes do Edital.

DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO*:* ***06 de maio ás 14h30min horas,*** no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, na Rua 25 de Dezembro, 760, *Centro* – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

EDITAL NA ÍNTEGRA: na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.598-028 – sala de licitações e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 19 de abril de 2024– Nathália Glauce Almeida Coelho Teixeira – Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:B1288DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
CONVÊNIO ENTRE A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA (SICOOB CREDIVASS) PARA COMERCIALIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA – SICOOB CREDIVASS,
pessoa jurídica de direito privado, sociedade cooperativa de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o nº 01.604.998/0001 - 04 – com sede na Rua Dr. Fernando Lemos, nº 45 centro, na cidade de cidade São Gonçalo do Sapucaí- MG, CEP nº 37490-000, representada doravante denominada simplesmente, **OPERADORA DO CRÉDITO** e **CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, inscrita no CNPJ nº 03.644.213/0001-44, com sede à Rua Padre Natuzzi, n° 79 – Bairro: Centro, na cidade de Campanha- MG, CEP 37.490-000**, doravante denominada **CONVENENTE** tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O presente convênio tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos funcionários da CONVENENTE.

Cláusula Segunda: A OPERADORA DE CRÉDITO/SICOOB CREDIVASS, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos diretamente aos funcionários da CONVENENTE, com valores e demais condições livremente negociadas entre as partes, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Cláusula Terceira: A CONVENENTE se responsabiliza por:
Prestar ao funcionário, mediante solicitação, escrita ou eletrônica, as informações necessárias para a contratação da operação (contracheque), inclusive: (i) o dia habitual de pagamento mensal de salários/vencimentos; (ii) último dia útil do mês; (iii) data do próximo pagamento dos salários/vencimentos;
(iv) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação;

Efetuar descontos em folha de pagamento dos empréstimos autorizados pelos funcionários, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores a OPERADORA DECRÉDITO/ SICOOB CREDIVASS mediante cheque nas datas estabelecidas para vencimento das parcelas ou através de transferência bancária para Conta Corrente nº 316900000-4, Agência 0001, banco 756 , CNPJ 01.604.998/0001-0a) Comunicar a OPERADORA DE CRÉDITO/SICOOB CREDIVASS, a ocorrência de desligamento do funcionário antes da efetivação do pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir a OPERADORA DE CRÉDITO/SICOOB CREDIVASS apurar o saldo devedor do (s) empréstimo (s) pendente (s);
Notificar a OPERADORA DE CRÉDITO/SICOOB CREDIVASS, com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (demissão, afastamento auxílio doença, ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento;

Cláusula Quarta: A OPERADORA DE CRÉDITO/SICOOB CREDIVASS se responsabiliza em:

Informar à CONVENENTE, por escrito ou meio eletrônico, as propostas de empréstimos apresentadas aos funcionários, conforme o caso, para confirmação de reserva de margem consignável;
Fornecer ao Convenente arquivo contendo a identificação de cada contrato, beneficiário, o prazo da operação e valores das prestações a serem descontadas em folha de pagamento;
Prestar aos funcionários da CONVENENTE informação relativa às respectivas operações por eles contratadas;

Cláusula Quinta: Ocorrendo rescisão do Convênio, fica automaticamente suspensa a concessão de novos empréstimos aos funcionários da CONVENENTE, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos já concedidos.

Cláusula Sexta: Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre as partes (OPERADORA DE CRÉDITO/SICOOB CREDIVASS E CONVENENTE) deverão ser efetuados por escrito com lançamento de assinatura de recebimento.

Cláusula Sétima: O presente Instrumento é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava: O presente Convênio é celebrado em conformidade com a legislação vigente sobre a autorização para consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das clausulas e condições inseridas nas referidas normas.4;

Cláusula Nona - Proteção de Dados e LGPD:
As partes concordam em cumprir integralmente todas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e quaisquer regulamentações relacionadas à proteção de dados pessoais em vigor no Brasil.
A CONVENENTE concorda em garantir que todas as informações pessoais dos funcionários compartilhadas com a OPERADORA DE CRÉDITO sejam tratadas com estrita confidencialidade e somente sejam utilizadas para os fins previstos neste contrato.
A OPERADORA DE CRÉDITO concorda em implementar medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais dos funcionários da CONVENENTE, impedindo o acesso não autorizado, o uso indevido e a divulgação não autorizada.

Cláusula Décima- Sigilo e Confidencialidade:

As partes comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade em relação a todas as informações e dados fornecidos durante a execução deste contrato, incluindo, mas não se limitando a, informações financeiras e pessoais dos funcionários.
Qualquer divulgação não autorizada ou uso indevido de informações confidenciais deve ser tratada como uma violação deste contrato e sujeita a medidas adequadas.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí - Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
Convenente

OPERADORA DE CRÉDITO - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE

ADMISSÃO DO SUL DE MINAS LTDA – SICOOB CREDIVASS

TESTEMUNHAS:

Nome: Silvana Apda. Domingues Arantes
CPF: 973.575.966-72

Nome: Juliano Eduardo da Silva
CPF: 879.843.186-20

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:8D01C130

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº17/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº17/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 17/2024.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:
Contratação de 1 (uma) inscrição com a empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, para capacitação de vereador, no curso cujo tema é "FORTALECENDO A DEMOCRACIA: CAPACITAÇÃO EM DEBATE LEGISLATIVO E EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS", nos dias 23,24,25 e 26 de abril de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.223.681/0001-71.
Valor Total R$ 849,99 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;
Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 12/2024.

DOTAÇÃO:
Referência: n° 1158.

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Campo Belo - MG, 19 dias do mês de abril de 2024.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo – MG

Publicado por:
Jason Brito Pessoa
Código Identificador:E0233D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº:09/2024

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: **AG DISTRIBUIÇÃO, MONTAGEM E SERVIÇO LTDA** – CNPJ: 53.158.335/0001-07 **Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº:03/2024 **Processo autuado** nº: 10/2024. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa, cozinha e de consumo em geral, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Câmara de Catas Altas. . **Valor:** R$1.622,60. (Mil seiscentos e vinte e dois e sessenta centavos). **Fundamento Legal:** Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato**: O prazo de vigência de contratação é de 17 de abril de 2024 pelo período de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº: 14.133/2021.

Catas Altas, 17 de abril de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:8833E830

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE Nº 002/2024

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu perante o Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador Daniel Araújo Souza, o senhor **MÁRCIO FERNANDES DAYRELL LOPES**, brasileiro, casado, para, de acordo com a sua nomeação, exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, constante da Resolução 142, de 22/05/2002.

O Senhor Presidente tomou-lhe o compromisso de leal e honestamente desempenhar suas funções e lhe deu posse, tendo o mesmo, logo após, entrado no exercício do referido cargo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 08 de abril de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

MÁRCIO FERNANDES DAYRELL LOPES
Assessor Parlamentar

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:05D89D49

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 002/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, item VII da Lei Orgânica do Município de Curvelo, promulgada aos 18 de março de 1990, resolve NOMEAR **MÁRCIO FERNANDES DAYRELL LOPES**, brasileiro, casado, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, exonerável "ad nutum", de **ASSESSOR PARLAMENTAR** criado pela Resolução nº 142, de 22/05/2002, a partir de 08 de abril de 2024, percebendo mensalmente o vencimento previsto na legislação, sobre o qual incidirão todos os reajustes legais

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

CÁSSIO CORRÊA DE MATOS
Vice-Presidente

MARIA DORILÉIA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:2EB7B73C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Copycentro Ltda EPP – CNPJ 00.487.928/0001-42. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 02/2022. Prorrogação: 21/04/2023 a 20/06/2024. Vigência total: 20/01/2022 a 20/06/2024. Impacto Financeiro: R$ 10.298,42 (dez mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos). Valor total do contrato: R$ 94.329,14 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.40.01.1.500.000.0000-30 e 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.65.1.500.000.0000-29.
Curvelo/MG, 19 de abril de 2024.
DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:01FA6B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
LEI Nº 6.230, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 6.230, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Programa Lei Antirracismo nas Escolas e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigatoriamente integrado nos temas transversais, no plano curricular das escolas municipais, na educação infantil, ensino fundamental para jovens e adultos, o conteúdo de ensino de noções básicas sobre as Leis Antirracismo, que será desenvolvido sob a denominação Programa Lei Antirracismo nas Escolas.

Art. 2º O Programa Lei Antirracismo nas Escolas tem como propósitos:

I – contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, e demais legislação sobre discriminação ou preconceito de raça, cor etnia, religião ou procedência nacional, bem como a jurisprudência atual do Supremo Tribunal Federal sobre este tema;

II – impulsionar as reflexões sobre o racismo e todo tipo de discriminação e preconceito;

III – conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos direitos humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, e respeito a orientação sexual, com vistas a prevenir e combater as práticas de racismo e injúria racial;

IV – explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de racismo e injúria racial.

Art. 3° O Prefeito Municipal de Formiga constituirá a comissão programática de conteúdo sobre o Programa Lei Antirracismo nas Escolas, no prazo de 15 (quinze) dias da entrada em vigor desta lei.

§ 1º Compete à comissão programática sobre o Programa Lei Antirracismo nas Escolas inserir no conteúdo curricular, principalmente nas áreas relacionadas às ciências humanas e sociais, a ser ministrado no plano de atividades para o educando, prevalecendo atividades lúdicas.

§ 2º A comissão programática de conteúdo sobre o Programa Lei Antirracismo nas Escolas será constituída por 07 (sete) servidores municipais.

§ 3º Os servidores públicos municipais, que comporão a comissão programática de conteúdo sobre educação no trânsito, são:

I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano;

II – Um assistente social;

III – Um pedagogo;

IV – Dois professores;

V – Dois advogados.

§ 4º A comissão programática de conteúdo sobre o Programa Lei Antirracismo nas Escolas decide, após deliberação de todos os seus membros, através de votação por maioria absoluta.

§ 5º O processo de votação dos membros da comissão programática de conteúdo do Programa Lei Antirracismo nas Escolas, para decisão na forma desta Lei, será nominal, cabendo anotação dos nomes dos que votarem "sim" e dos que votarem "não", quanto à matéria em exame.

§ 6º A Comissão programática do conteúdo sobre o Programa Lei Antirracismo nas Escolas terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, a contar da data de sua instalação.

Art. 4º A comissão programática de conteúdo sobre o Programa Lei Antirracismo nas Escolas estabelecerá como prioridade os temas elencados no art. 2º desta lei.

Parágrafo único. As temáticas serão abordadas de forma padronizada.

Art. 5º O Programa Lei Antirracismo nas Escolas será desenvolvido ao longo de todo o ano letivo, com a realização, no mês de novembro, de programação ampliada específica em alusão ao Dia da Consciência Negra que destaque o tema do qual trata esta lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 19 de abril de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

OSÂNIA IRACI DA SILVA - OSÂNIA SILVA
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 689/2024, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:DF2B6013

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
LEI Nº 6.229, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 6.229, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a prestação de assistência à educação de crianças com até cinco anos, denominada "Bolsa Creche", no Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a destinar anualmente recursos orçamentários para assistir à educação das crianças com idade de até 5 (cinco) anos.

Art. 2º A assistência às crianças a que se refere o art. 1º terá como objetivo primordial garantir o direito à sua permanência em Centros de Educação Infantis e Escolas com pré-escola.

Art. 3º A ação do Município a que se referem os arts. 1º e 2°, dar-se-á pela:

I - concessão de bolsas ou benefícios mensais equivalentes, denominados Bolsa Creche, no caso de não haver vaga na rede pública, de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo para período parcial e 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo para período integral.

II - fornecimento de material escolar ou de recursos para a sua aquisição.

Art. 4º Farão jus à assistência a que menciona a presente Lei as crianças cujos pais ou responsáveis residam no município de Formiga, além dos seguintes requisitos:

I - Ter realizado cadastro/inscrição na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga para obtenção de vaga em Centros de Educação Infantis e Escolas com pré-escola;

II - Um dos pais ou responsáveis estarem empregados;

III - Apresentarem carteira de vacinação da criança atualizada.

Parágrafo único. A Criança fará jus ao benefício, ainda que o pai ou responsável esteja desempregado, na hipótese em que um deles for desconhecido, ter seu paradeiro ignorado ou falecido.

Art. 5º Terão prioridade na prestação da assistência pelo Município aquelas crianças cujos pais ou responsáveis comprovem:

I - residir em imóvel alugado ou em casas populares financiadas, cujos alugueis ou prestações por eles pagas sejam iguais ou superiores a um salário mínimo;

II - despender no mínimo 1 (um) salário mínimo com doença crônica no grupo familiar;

III - aqueles que tiverem mais filhos em idade escolar.

VI – que ambos os pais ou responsáveis legais estejam empregados;

V – que o único responsável legal esteja empregado.

Parágrafo único. É critério para desempate na concessão de prioridade a detenção do maior número de requisitos para tanto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento referendado.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 19 de abril de 2024.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO – JUAREZ CARVALHO
Vice-Presidente

OSÂNIA IRACI DA SILVA – OSÂNIA SILVA
Primeira Secretária

Originário do Projeto de Lei nº 679/2024, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:3E7CA9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS 006/2024

CERTIDÃO

Leonardo Ribeiro da Silva Borges, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Ibiá, no uso das atribuições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Nos termos do Processo Administrativo de Compras nº 006/2024 – Dispensa de Licitação nº 0065/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol, a serem entregues parceladamente e conforme necessidade, mediante disponibilização e abastecimento no perímetro urbano do Município de Ibiá, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos do órgão contratante, durante o exercício financeiro de 2024; atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ibiá (MG); Considerando que as contratações decorrentes de compra direta em razão do valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos do artigo 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **CERTIFICO** que na presente data, **16 DE ABRIL DE 2024**, encaminhei para inserção e disponibilização no Sítio Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Ibiá e, restou, nesata data, fixado no mural físico de avisos da Câmara Municipal de Ibiá (MG), cópia integral do Intrumento de Intenção de Dispensa de Licitação e Extrato de Publicação, contendo especificação do objeto pretendido, valores estimados (limites da proposta) e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Ibiá (MG), 16 de abril de 2024

LEONARDO RIBEIRO DA SILVA BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Guimarães Araújo
Código Identificador:B2BA0119

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/INTENÇAP DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO / INTENÇÃO DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 006/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Roberta Rodrigues, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, Portaria nº 47, de 02 de dezembro de 2022, da Câmara Municipal de Ibiá (MG), torna público o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS N° 006/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**, do Tipo "**Menor Preço por Item"**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol, a serem entregues parceladamente e conforme necessidade, mediante disponibilização e abastecimento no perímetro urbano do Município de Ibiá, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos do órgão contratante, durante o exercício financeiro de 2024; atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ibiá (MG). Propostas adicionais por eventuais interessados poderão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação/disponibilização no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Ibiá (MG). As propostas deverão ser apresentadas mediante envio ao e-mail: <compras@ibia.mg.leg.br> <camara@ibia.mg.leg.br>, juntamente com a documentação comprobatória de habilitação. Cópia do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtido no sítio eletrônico (www.ibia.mg.leg.br) e, mediante solicitação pelo e-mail: <compras@ibia.mg.leg.br> <camara@ibia.mg.leg.br>.

Publicado por:
Valeria Guimarães Araújo
Código Identificador:9374DA3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
ATO DA MESA DIRETORA N.º 01, DE 19 DE ABRIL DE 2

Designa membros efetivos e suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Leopoldina para o biênio 2023-2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os vereadores abaixo relacionados designados para integrarem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Leopoldina para o biênio 2023-2024:

CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EFETIVOS
Ivan Martins Nogueira - PP
José Augusto Cabral Gonçalves–UNIÃO BRASIL
Bernardo Junqueira e Renó Guedes – PSD

SUPLENTES
Gilmar Pimentel de Oliveira - PL
Edvaldo Franquido Donato do Vale -PT
Valdilúcio Malaquias -AVANTE

ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

EFETIVOS
José do Carmo Fófano Vieira - UNIÃO BRASIL
Edvaldo Franquido Donato do Vale - PT
Carlos Henrique Motta André – PP

SUPLENTES
Valdilúcio Malaquias -AVANTE
Gilmar Pimentel de Oliveira –PL
Bernardo Junqueira e Renó Guedes – PSD

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EFETIVOS
Gilmar Pimentel de Oliveira -PL
Rogério Campos Machado - PP
Carlos Alexandre Badaró Cordeiro- UNIÃO BRASIL

SUPLENTES
Valdilúcio Malaquias -AVANTE
Edvaldo Franquido Donato do Vale -PT
Bernardo Junqueira e Renó Guedes – PSD

AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO

EFETIVOS
Gilmar Pimentel de Oliveira - PL
José do Carmo Fófano Vieira - UNIÃO BRASIL
Edvaldo Franquido Donato do Vale – PT

SUPLENTES
Bernardo Junqueira e Renó Guedes - PSD
Ivan Marins Nogueira – PP
Valdilúcio Malaquias -AVANTE

EDUCAÇÃO E CULTURA

EFETIVOS
José Augusto Cabral Gonçalves - UNIÃO BRASIL
Maria Inês Xavier de Oliveira - PL
Carlos Henrique Motta André - PP

SUPLENTES
José do Carmo Fófano Vieira - UNIÃO BRASIL
Edvaldo Franquido Donato do Vale - PT
Bernardo Junqueira e Renó Guedes – PSD

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EFETIVOS
Maria Inês Xavier de Oliveira - PL
Valdilúcio Malaquias –AVANTE
Bernardo Junqueira e Renó Guedes - PSD

SUPLENTES
José Augusto Cabral Gonçalves– UNIÃO BRASIL
Edvaldo Franquido Donato do Vale – PT
Ivan Marins Nogueira – PP

IGUALDADE RACIAL

EFETIVOS
Valdilúcio Malaquias -AVANTE
Marcos Vinícius Pereira Costa Lima - UNIÃO BRASIL
Rogério Campos Machado – PP

SUPLENTES
Edvaldo Franquido Donato do Vale - PT
Maria Inês Xavier de Oliveira - PL
Bernardo Junqueira e Renó Guedes – PSD

SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

EFETIVOS
Carlos Henrique Motta André - PP
Gilmar Pimentel de Oliveira - PL
José Augusto Cabral Gonçalves - UNIÃO BRASIL

SUPLENTES
Edvaldo Franquido Donato do Vale - PT
Valdilúcio Malaquias -AVANTE
Bernardo Junqueira e Renó Guedes – PSD

DEFESA DO CONSUMIDOR

EFETIVOS
Julius Cezar Pereira da Silva –PL
Bernardo Junqueira e Renó Guedes - PSD
Carlos Alexandre Badaró Cordeiro - UNIÃO BRASIL

SUPLENTES
Rogério Campos Machado - PP
Valdilúcio Malaquias –AVANTE
Edvaldo Franquido Donato do Vale - PT

ESPORTES, LAZER E TURISMO

EFETIVOS
Edvaldo Donato Franquido do Vale - PT
Marcos Vinícius Pereira Costa Lima - UNIÃO BRASIL
Bernardo Junqueira e Renó Guedes – PSD

SUPLENTES
Valdilúcio Malaquias -AVANTE
Carlos Henrique Motta André - PP
Julius Cezar Pereira da Silva –PL

URBANISMO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

EFETIVOS
Gilmar Pimentel de Oliveira - PL
Carlos Alexandre Badaró Cordeiro - UNIÃO BRASIL
Carlos Henrique Motta André – PP

SUPLENTES
Valdilúcio Malaquias - AVANTE
Edvaldo Franquido Donato do Vale - PT
Bernardo Junqueira e Renó Guedes – PDT

DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

EFETIVOS
Eliléia Santos das Graças Correa -PL
Bernardo Junqueira e Renó Guedes – PSD
Edvaldo Franquido Donato do Vale – PT

SUPLENTES
José Augusto Cabral Gonçalves– UNIÃO BRASIL
Rogério Campos Machado - PP
Valdilúcio Malaquias - AVANTE

DEFESA, CONTROLE E PROTEÇÃO ANIMAL

EFETIVOS
Eliléia Santos das Graças Correa -PL
Edvaldo Franquido Donato do Vale – PT
Ivan Martins Nogueira - PP

SUPLENTES
Valdilúcio Malaquias - AVANTE
Marcos Vinícius Pereira Costa Lima – UNIÃO BRASIL
Bernardo Junqueira e Renó Guedes – PSD

Art. 2º Determinar que este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 19 de abril de 2024.

VEREADOR RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

VEREADOR GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2ª Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:F8DE55BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 047/2023

Concessão – Compensação de Jornada – Folga – Poder Legislativo Municipal – Servidora Pública - Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela servidora Maria Francisca de Almeida, matrícula funcional nº 000001-8, com saldo compensatório de 03:27 h (três) horas e 27 (vinte e sete) minutos, em relação ao banco de horas apurado durante o mês de março de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, nos dias 19/04/2024 (01 h), 07/05/2024 (01 h) e 10/05/2024 (01 h e 27 min) num total de 03:27 h (três) horas e 27 (vinte e sete) minutos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 19 de abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:9B346F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2024 - CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.04/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de plano de assistência à saúde para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, na modalidade coletivo, com coparticipação de 30%, plano apartamento individual, com banheiro privativo, cobertura regional, sendo cobertura nacional para urgência e emergência, incluindo reembolso onde não houver rede própria de atendimento, para os servidores ocupantes de cargo efetivo ou efetivos ocupantes de cargo comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Matias Barbosa e seus dependentes, todos a preço por faixa etária, no total estimado de 30 vidas, serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
SETOR REQUISITANTE: Diretoria da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL":
DATA: 07/05/2024
HORÁRIO: 09:00 (nove) Horas.
LOCAL: Auditório da Câmara Municipal de Matias Barbosa, situada na Avenida Engenheiro Paulo Brandão, n°. 380, Parque dos Sabiás, na cidade de Matias Barbosa – MG. CEP: 36.120-000.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
No site Câmara Municipal: https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/editais-e-resultados-de-processos-licitatorios/em-andamento
ESCLARECIMENTOS: Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail:
licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br e do tel: (32) 3273 – 5720.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:667B0E7C

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2024

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº.01/2024

Objeto: Contratação de serviços postais para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matias Barbosa

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0015-09
END: Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, km 21,5 -20.901
BAIRRO: Universitário
CIDADE: Belo Horizonte/MG
CEP: 31.255-901

VALOR ESTIMATIVO ANUAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 11/04/2024 a 11/04/2025

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:AC51EB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 104 DE 16 DE ABRIL DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 104 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTA O USO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO – MG.

A Câmara Municipal de Patrocinio aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Os veículos oficiais da Câmara Municipal destinam-se, exclusivamente ao serviço administrativo e serão utilizados para o transporte de pessoal e/ou material à serviço da Câmara Municipal.

Artigo 2º Os veículos oficiais serão conduzidos exclusivamente:
I - pelo motorista pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal;
II - por servidor público da Câmara Municipal, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo Presidente ou pela Diretoria Administrativa;
III - pelo Vereador ocupante do cargo de Presidente quando no exercício de suas funções de Presidente;
Art. 3° O condutor que cometer infração de trânsito, deverá reconhecê-la, evitando a geração de nova multa em decorrência da não identificação do condutor.
Parágrafo único – O condutor será responsabilizado pelo pagamento da multa.

Art. 4° É vedado o uso dos veículos oficiais, sob pena de responsabilização:
I - em roteiro/trajeto/itinerário diferente do determinado pela Diretoria Administrativa ou constante da requisição, salvo por motivo justificado ou força maior;
II - no transporte de pessoa estranha a finalidade do trajeto;
III - no transporte e/ou distribuição de material estranho às atividades da Câmara Municipal;
V - em qualquer atividade estranha ao serviço público.

Art. 5° São deveres dos condutores e usuários dos veículos oficiais utilizá-los com estrita obediência das normas legais e aos princípios inerentes à Administração Pública, observando as seguintes condutas:
I - colaborar com a preservação do patrimônio público, evitando danos aos veículos;
II - não concordar ou concorrer para o uso indevido do veículo;
III - não utilizar o veículo para fins particulares;
IV - obedecer aos horários e itinerários preestabelecidos;
V - não fumar no interior do veículo;
VI - utilizar o veículo apenas durante o horário permitido, comunicando imediatamente a Diretoria Administrativa a alteração do horário previamente agendado, com as justificativas para a ocorrência;
VII - utilizar cinto de segurança nos bancos dianteiros e traseiros.

Art. 6° Cabe exclusivamente aos usuários dos veículos oficiais observarem as seguintes regras de conduta:
I - colaborar com o planejamento dos serviços, encaminhando a "Solicitação de Veículo" à Diretoria Administrativa, com antecedência mínima de 24 horas e, em caso de viagem intermunicipal de 48 horas, em ambos os casos obedecida à ordem dos pedidos;
II - evitar a realização de atos que retirem a atenção do motorista ou a sua atuação dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro;
III - comunicar à Diretoria Administrativa sobre qualquer irregularidade cometida ou relacionada à manutenção ou preservação do veículo;
IV - aguardar o estacionamento regular do veículo para embarque e desembarque;
V - quando conduzindo, manter a pessoa conduzida informada do estacionamento e estar sempre com o veículo à disposição para deslocamento imediato.

Art. 7° Aos condutores dos veículos cabem as seguintes obrigações funcionais:
I - dirigir o veículo de acordo com as leis de trânsito, mantendo-se atualizados às novas regras e às formas de direção defensiva;
II - operar conscientemente o veículo, obedecidas as suas características técnicas e as instruções sobre a sua manutenção;
III - cumprir rigorosamente os itinerários previstos, comunicando as eventuais alterações necessárias;
IV - comunicar por escrito as ocorrências verificadas, inclusive a prática de danos por ventura causados aos veículos;
VI - não estacionar em locais proibidos;
VII - não praticar atos ou manobras ilegais, perigosas ou contrárias às normas de trânsito;
VIII - não ingerir bebida alcoólica ou medicamentos que alterem sua capacidade de dirigir;
IX - não entregar a qualquer outra pessoa a direção do veículo sob sua responsabilidade;

X - manter o veículo limpo;
XI - verificar as condições técnicas do veículo, a validade dos equipamentos e acessórios obrigatórios e a documentação veicular antes dos transportes;
XII - comunicar qualquer irregularidade com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou a impossibilidade definitiva ou temporária de direção veicular;
XIII - zelar pelo bom e fiel cumprimento das normas de trânsito.

Art. 8° Compete à Diretoria Administrativa realizar:
I - o gerenciamento, fiscalização e controle dos veículos;
II - promover a manutenção dos veículos;
III - elaborar a agenda de uso dos veículos para serviços administrativos e organizar as disponibilidades;
IV - promover o reconhecimento de condutor infrator na notificação de autuação de infração de trânsito, sob sua responsabilidade.

Art. 9º O uso dos veículos deverá ser realizado de acordo com a agenda mensal organizada pela Diretoria Administrativa.

Art. 10 Para a utilização do veículo, em viagens intermunicipais e/ou interestaduais, será necessário solicitar a autorização por meio da "Requisição de Veículo - Viagem Intermunicipal", junto à Diretoria Administrativa, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 11 Toda vez que um dos veículos oficiais for utilizado será preenchida uma planilha de controle (diário de bordo) pelo condutor do veículo informando:
I - nome do usuário do veículo;
II - destino;
III - finalidade;
IV - horário de saída;
V - horário de retorno;
VI - identificação das pessoas transportadas;
VII – KM de saída e KM de chegada.

Art. 12 Ao motorista condutor do veículo oficial, fica assegurado o recebimento de diária nos termos da Resolução nº 51/2016.
§ 1o A diária do servidor e do vereador quando utilizado do veículo oficial para locomoção, será reduzida em 40% (quarenta por cento).
§ 2º Ao motorista do veículo oficial da Câmara Municipal será cedido adiantamento de viagem para despesas com combustível e demais custos com o veículo, em virtude do deslocamento.

Art. 13 As despesas oriundas da presente Resolução serão custeadas com rubricas orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 14 Fica revogada a Resolução nº 56/2017.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 16 de abril de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:E265AA97

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 49, DE 18 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 49, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora **VALÉRIA APARECIDA LIMA CARVALHO,** lotada no gabinete do vereador Florisvaldo José de Souza**,** do cargo de Assessor Parlamentar IV – CM-AP-IV, a partir do dia 18 de abril de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 18 de abril de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:28A7776A

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 50, DE 18 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 50, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o nível de lotação do servidor **MARCO ANTÔNIO DOS REIS** do cargo de Assessor Parlamentar IXX - CM-AP-IXX, para o cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, a partir do dia 18 de abril de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 18 de abril de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:2073C5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO
(Utilização obrigatória nas contratações baseadas no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, vereador, casado, inscrito no CPF sob o nº 043.476.156-71, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que abrirá processo de Dispensa de Licitação para a Locação de equipamentos de sonorização (microfones/mesa de som) que serão utilizados nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Pirapora-MG, no período em que estas ocorrerem no Centro de Convenções de Pirapora-MG.

Os interessados em concorrer no certame deverão acessar o *site* eletrônico da Câmara Municipal de Pirapora-MG, qual seja: www.pirapora.mg.leg.br, aba *Licitações e Contratos*, para obter, na íntegra, o Projeto Básico com instruções para a participação.

As propostas poderão ser apresentadas no período de 19/04/2024 a 23/04/2024, de modo presencial, na sede da Câmara Municipal de Pirapora-MG, localizada na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, ou, de modo eletrônico,através de envio para o e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com.As propostas deverão estar acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação.

O julgamento das propostas ocorrerá no dia 24 de abril de 2024 e será realizado pela Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa. A contratação terá como fiscais os servidores especialmente designados pela Portaria nº 004/2024.

O valor máximo admitido para a contratação será de R$ 500,00 (quinhentos reais), por locação diária.

Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou, através do*e-mail*comissaolicitacaocmp@outlook.com.

Pirapora, 19 de abril de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:5E300B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
OFÍCIO Nº 069/2024

OFÍCIO Nº 069/2024
COMUNICAÇÃO (FAZ)
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2023.

Reduto – MG, 18 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Sr.,
DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT
Prefeito do Município de Reduto/MG
Avenida Fernando Maurílio Lopes, nº 12, Centro, Reduto/MG-TEL.(33) 3378-4155.
Adv: Dr. Igor Lacerda de Oliveira (OAB/MG 129805).

Assunto: Memoriais – Prazo de 5 (cinco) dias.

Senhor Prefeito,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2023, criada com a finalidade de investigar possíveis irregularidades na contratação e prestação de serviços públicos de transporte escolar em Reduto/MG, **oportuniza a V. Exa. a apresentação de memoriais escritos no prazo de 5 (cinco) dias sobre os fatos objetos de apuração, caso queira.**

VEREADOR JOÃO BATISTA DE CRISTO
- Presidente

Publicado por:
Felipe de Oliveira Silva
Código Identificador:C4222F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: **Registro de Preços para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza, higienização) e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado individuais, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência**, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 02/05/2024, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 19 de abril de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:F1011F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

VIDAESAUDE SERVICOS RADIOTERAPICOS LTDA
CNPJ: 52.168.483/0001-31
IBRAPE-INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 27.082.181/0001-07

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONVÊNIOS, TRIBUTÁRIA E FISCAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS **-**
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:7FE4DE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023 DO PROCESSO Nº 017/2021–OBJETO: Aquisição de licença de Microsoft 365 Business Standard pelo período de 12 (doze) meses. Empresa: ADVANCED INFORMATICA LTDA. Vigência: 19/04/2024 à 19/04/2025. Dotação orçamentária: 03001.1712200212.001.33904000000. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:32801698

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 005/2024 DO PROCESSO Nº 020/2024–OBJETO: Contratação referente à locação de espaço para a realização da Assembleia do CISAB ZM. Empresa: ALPHA VILLE CHALES. O valor passa a ser de R$ 1.709,86 (Um mil setecentos e nove reais e oitenta e seis centavos). Dotação orçamentária: 17.122.0021.2001.3.3.90.39. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br. William Fernandes Mussi, Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:483B91A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. **Processo n° 019/2024, Pregão Eletrônico n° 013/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia **03/05/2024 ás 09:10 horas**, perante o sistema eletrônico provido pela **BLL Compras** no endereço eletrônico **https://bll.org.br/**. O Edital estará disponível através dos sites: https://bll.org.br/, https://www.cisdeste.com.br/site/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail:licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br. Juiz de Fora, 19/04/2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:B316C51D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

Extrato do contrato nº 025/2024 – Processo Administrativo n° 069/2023 – Inexigibilidade Nº 009/2023 - Credenciamento n° 009/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Plantões Médicos no Pronto Atendimento de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa LUCAS TELES GUERRA LTDA. Vigência: 4 meses, a partir de 10/04/2024 até 31/08/2024. Valor Total estimado: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais).
Assinatura: 04/04/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:7FEB1FCD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Edital Pregão Eletrônico nº 003/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Registro de Preços n.º 003/2024, para contratação da prestação de serviços de confecção de uniformes personalizados para os colaboradores e rouparia hospitalar, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 08/05/2024 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:B84C5B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 46/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 46/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, *através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos do do* Processo Licitatório n° 49/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 30/2023 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL PARA ATENDIMENTO NA SEDE DA EMPRESA CONTRATADA E CONSULTAS MÉDICAS ELETIVAS ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO NA SEDE DESTE CONSÓRCIO** foi **RESCINDIDO AMIGAVELMENTE** nos termos do art. 79 inciso II, da Lei federal 8.666/1993, conforme decisão da autoridade Superior. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 19 de abril de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D349552A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 13/2024. Pregão Eletrônico 08/2024. Registro de Preços 08/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços por meio de alocação de mão-de-obra exclusiva, para atendimento dos Municípios que integram o *Cispará*. **Recebimento das propostas:** 03/05/2024 até 9h. **Início da sessão:** 08/05/2024 às 9h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:0339C99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 003/2024
Pregão Eletrônico RP nº 001/2024

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível,** para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Até as 07h59min de **26/04/2024** na plataforma www.licitardigital.com.br

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min de **26/04/2024** na plataforma www.licitardigital.com.br

Pedidos de esclarecimentos, informações, impugnações e recursos: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 001/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3852-1541 – Ramal 1 - Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

Regulamentação do Agente de contratação: PORTARIA Nº 017/2024; 01 de Abril de 2024: Agente de contratação Polyana Monteiro Bueno Quintão, neste ato denominado pregoeiro; Equipe de Apoio: Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, e Evair Anderson da Silva

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 306.735.783,60 (Trezentos e seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: Aberto

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:F20D7475

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 25/04/2024, a partir das 10:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção de material gráfico para suprir as demandas do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Leste – CISLESTE. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.cisleste.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na sede do CISLESTE, localizada na Rua Sinval Florenço da Silva, 250, Bairro Chácara Doutor Brum, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 22/04/2024.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E95696C0

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 09/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 25/04/2024, a partir das 11:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS devidamente certificados pelo INMETRO, para Manutenção dos veículos da Frota do CISLESTE, bem como, serviços de montagem, alinhamento e balanceamento. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.cisleste.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na sede do CISLESTE, localizada na Rua

Sinval Florenço da Silva, 250, Bairro Chácara Doutor Brum, nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs.

Muriaé, 22/04/2024.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:968FF77C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 26/2024

PORTARIA Nº 026/2024
Instaura procedimento administrativo de responsabilização e nomeia comissão processante e dá outras providências.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° -Instaurar Processo Administrativo de responsabilização, sob o nº (001/2024), destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa Fabiano Costa Azevedo, CNPJ nº 29.551.995/0001-60.
Art. 2° - Nomear os empregados públicos abaixo identificados para composição da Comissão Processante.
I. Patrícia Soares Viana - Presidente
II. Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves - Membro
III. Gerdson Silva Santos – Membro
Parágrafo Único – Fica nomeada como suplente a empregada pública Lucinèia Aparecida Eusébio de Almeida.
Art. 3º - A equipe disporá de 60(sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário, desde que por motivo fundamentado, para dar andamento ao procedimento administrativo de responsabilização em face da empresa Gáfica Ipê.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 16 de Abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:53AB1762

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 PARA FORNECIMENTO DE TECLADOS SEM FIO BLUETOOTH 5.1

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024 PARA AQUISIÇÃO DE TECLADOS SEM FIO BLUETOOTH 5.1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. 1.2 Contratada: ATIVATECH DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 45.691.332/0001-06, sediada na Av. Antonio Araujo, n.º 710, Loja 03, Centro, Presidente Olegário – MG, CEP 38.750-000, telefone (34) 9662-2783 doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo sr. Diego Ferreira Amorim, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 117.303.926-01, RG nº MG 18.159.168 SSP/MG. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 05/2023, Processo Licitatório 06/2023 e será regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1 Constitui-se como objeto a contratação de empresa para fornecimento de TECLADO SEM FIO BLUETOOTH 5.1 para atender às necessidades do CISREUNO; 3.2 O número aproximado de teclados a serem adquiridos ao longo do contrato são de 10**,** podendo variar para mais ou menos em função da necessidade do CISREUNO, conforme quantitativos e valores contidos na tabela. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 4.1 Cada item (unidade) terá o valor de R$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais), conforme a planilha. 4.2 O valor será pago mediante a fornecimento dos itens solicitados. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 12.1 O presente contrato terá validade de 12 meses, contados do dia 11 de abril de 2024 e e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO 17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. A íntegra deste contrato poderá ser obtida na sede administrativa do CISREUNO, localizada na Av. Marabá, n.º 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, CEP: 38.703-236 ou por meio de solicitação encaminhada ao endereço de e-mail-gerenciaadm@cisreuno.saude.mg.gov.br.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:6EB7876E

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 PARA AQUISIÇÃO DE INCUBADORA USO MEDICO HOSPITALAR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 PARA AQUISIÇÃO DE INCUBADORA USO MEDICO HOSPITALAR CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. 1.2 Contratada: OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 55.983.274/0001-30, sediada na Avenida Patriarca, 2223, Vila Virginia - SP, CEP 14.031-580, doravante denominada Contratada, neste ato representada pela sra. André Ali Mere,brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 075.302.148-02. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 06/2023, Processo Licitatório 07/2023 e será regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1 Constitui-se como objeto a contratação de empresa para fornecimento de INCUBADORA USO MEDICO HOSPITALAR para atender às necessidades do

CISREUNO; 3.2 Poderão ser adquiridos no decorrer do contrato 02 (duas) incubadoras, podendo esta quantia variar em função da necessidade do CISREUNO. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 4.1 Cada item (unidade) terá o valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme a planilha. 4.2 O valor será pago mediante a forneciemento dos itens solicitados. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 12.1 O presente contrato terá validade de 12 meses, contados do dia 12 de abril de 2024 e e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO 17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. A íntegra deste contrato poderá ser obtida na sede adminsitrativa da CISREUNO, localizada na Av. Marabá, n.º 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, CEP: 38.703-236 ou por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico: gerenciaadm@cisreuno.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:28573D65

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº17/2023, firmado entre **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE DE MINAS GERAIS – CISREUNO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 20.433.216/0001-58, sediado na cidade e Comarca de Patos de Minas, Minas Gerais, na Avenida Marabá, n.º 1000, Bairro Bela Vista, CEP 38.703-236, neste ato representado por seu Presidente Sr. **GERALDO MAGELA GOMES**, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF sob o nº 036.***.***-03, com endereço profissional constante no rodapé deste, ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado; **EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.153.261/0001-82, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o n.º 14.815, com sede na cidade e Comarca de Luz, na Rua Vigário Parreiras, n.º 1505, Rosário, Minas Gerais, CEP 35595-000, através de seu representante legal, Sr. **EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais, sob o n.º 122.757, portador de RG 5.894.818 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.426.466/02, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, na Rua Vigário Parreiras, n.º 1505, Rosário, Minas Gerais, CEP 35595-000, denominado **CONTRATADO.**

Cláusula Primeira – VIGÊNCIA.

Fica prorrogado por 27 (vinte e sete dias) o prazo previsto no item 4.1, da CLÁUSULA QUARTA, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 17/2023, de 06 de Dezembro de 2023, portanto **até** 30/04/2024, nos termos do **Artigo 57, inciso II da Lei** Federal n.º **8.666/93 de 21/06/1993**, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação: **"4.1. O presente instrumento vigorará do dia 03/04/2024 até o dia 30/04/2024, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por períodos subsequentes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que "Regulamenta o Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, Institui Normas Para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá Outras Providências." e suas alterações."**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2023, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário dos Municípios Mineiros da AMM – MG – Associação Mineira de Municípios.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo Aditivo, as partes assinam-no em duas vias de igual teor.

Patos de Minas, 02 de abril de 2024

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do CISREUNO

EMERSON FERREIRA CORRÊA DE LACERDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:06FB31F3

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. 1.2 Contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90, sediada na Rua Jéferson Caviúna, nº 200, Bairro Alto Boa Vista, Patos de Minas, MG CEP 38.703-792, doravante denominada Contratada, neste ato representada pela sr. Murilo Soares Mota, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Lazaro Barbosa da Silva, 140, Bairro Alto Caiçaras, na cidade de Patos de Minas – MG, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.042.922 SSPMG e do CPF nº 082.090.676-05. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 06/2023, Processo Licitatório 07/2023 e será regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1 Constitui-se como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; 3.2 Poderão ser adquiridos no decorrer do contrato 14 (quatorze) itens, podendo esta quantia variar em função da necessidade do CISREUNO. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 4.1 Cada item (unidade) terá o valor definido na planilha. 4.2 O valor será pago mediante a forneciemento dos itens solicitados. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 12.1 O presente contrato terá validade de 12 meses, contados do dia 12 de abril de 2024 e e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO 17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas

oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. A íntegra deste contrato poderá ser obtida na sede adminsitrativa da CISREUNO, localizada na Av. Marabá, n.º 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, CEP: 38.703-236 ou por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico: gerenciaadm@cisreuno.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:0EFCB3B4

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 PARA AQUISIÇÃO DE DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 PARA AQUISIÇÃO DE DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. 1.2 Contratada: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI empresa inscrita no CNPJ sob o nº42.650.279/0001-07,sediada na Rua Maria Doniak 133, Jardim Tropical - CEP 86087-635 - Londrina - PR doravante denominada Contratada, neste ato representada pela sr. Gustavo Henrique Carrega, inscrito(a) no CPF sob o nº 084.265.219-16. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 06/2023, Processo Licitatório 07/2023 e será regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1 Constitui-se como objeto a contratação de empresa para fornecimento de DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO para atender às necessidades do CISREUNO; 3.2 Poderão ser adquiridos no decorrer do contrato 08 (oito) DEAs, podendo esta quantia variar em função da necessidade do CISREUNO. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 4.1 Cada DEA (unidade) terá o valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). 4.2 O valor será pago mediante a fornecimento dos itens solicitados. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 12.1 O presente contrato terá validade de 12 meses, contados do dia 12 de abril de 2024 e e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO 17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. A íntegra deste contrato poderá ser obtida na sede administrativa da CISREUNO, localizada na Av. Marabá, n.º 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, CEP: 38.703-236 ou por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico: gerenciaadm@cisreuno.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:1E0C8F65

SECRETÁRIA EXECUTIVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 PARA AQUISIÇÃO OXIMETRO PORTÁTIL COM SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO, INFANTIL E NEONATAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 PARA AQUISIÇÃO OXIMETRO PORTÁTIL COM SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO, INFANTIL E NEONATAL CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. 1.2 Contratada: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI empresa inscrita no CNPJ sob o nº07.626.776/0001-60,denominada Contratada, neste ato representada pela sra. Maristela Belotto Pelozzo, inscrita no CPF sob o nº 922.630.709-15. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 06/2023, Processo Licitatório 07/2023 e será regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1 Constitui-se como objeto a contratação de empresa para fornecimento de OXIMETRO PORTÁTIL COM SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO, INFANTIL E NEONATAL para atender às necessidades do CISREUNO; 3.2 Poderão ser adquiridos no decorrer do contrato 08 (oito) oxímetros, podendo esta quantia variar em função da necessidade do CISREUNO. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 4.1 Cada DEA (unidade) terá o valor de R$ 1.466,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), conforme a planilha. 4.2 O valor será pago mediante a forneciemento dos itens solicitados. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 12.1 O presente contrato terá validade de 12 meses, contados do dia 12 de abril de 2024 e e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO 17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. A íntegra deste contrato poderá ser obtida na sede adminsitrativa da CISREUNO, localizada na Av. Marabá, n.º 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, CEP: 38.703-236 ou por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico: gerenciaadm@cisreuno.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:C077346F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 014/2024
DISPENSA ELETRONICA N° 14/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2024
DISPUTA ELETRÔNICA
OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 04 IMPRESSORAS PARA O NUCLEO DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO CISMEPI.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: PERÍODO DE PROPOSTAS: De 22/04/2024 às 8h Até 25/04/2024 às 7:59h.

PERÍODO DE LANCES: De 25/04/2024 às 8h Até 25/04/2024 às 14h.

Sessão Eletrônica na plataforma www.licitardigital.com.br.
Edital disponível em www.cismepi.mg.gov.br.
Informações no tel: (31) 3851-2970
João Monlevade, 19 de Abril de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:A09BAE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO CISVERDE

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2024 REGISTRODE PREÇO N°001/2024O **CISVERDE** torna público o **PL N°. 015/2024,** podendo ser acessado pela Plataforma do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, tendo como Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é Edital de pregão eletrônico **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais de consumo e Insumos (materiais médico-hospitalares), conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e demais anexos. Recebimento de Propostas das 8 horas do dia **22/04/2024 até 8 horas** do dia **02/05/2024.** Abertura: **dia 02/05/2024, às 9:00 horas**. Edital disponível na plataforma da BNC: **www.bnc.org.br** e no site oficial do consórcio: **www.cisverde.mg.gov.br** - Carangola, **19/04/2024**.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:1DF1B49D

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE N° 009/2023 – INEXIGIBILIDADE N°. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 038/2024

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 038/2024, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE** e a empresa **HOSPITAL EVANGELICO DE CARANGOLA – DEMAIS**, para **FACO E MULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA - OCULAR DOBRÁVEL (CIRURGIA DE CATARATA)**.

Onde se lê:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 5/04/2024 À 5/04/2025

Leia-se:

VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 11/04/2024 À 11/04/2025

Carangola, 5 de abril de 2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente do Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:00578D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

CIMBAJE
PORTARIA 006/2024 MEDICO VETERINÁRIO- RÔMULO JOSÉ CARVALHO ROCHA

CIMBAJE
PORTARIA 006 DESIGNA MEDICO VETERINARIO- ROMULO JOSÉ

PORTARIA N° 006/2024

Designa médico veterinário para atuar na inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal coordenado e executado pelo CIMBAJE.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE, Oximane Peixoto Bomfim, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, de conformidade com a cláusula 15 do Contrato de Consórcio Público e art.17 do Estatuto Vigentes, e considerando as Leis dos municípios consorciados que lhe delegaram a coordenação e execução do Serviço de Inspeção Municipal – SIM de cada um, que 'dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Inspeção executado e coordenado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE e dá outras providências'; considerando, ainda, a legislação federal atinente à matéria e, especialmente, a necessária correspondência disciplinar contida no art. 14 do Decreto Federal nº 9.013/2017, que regulamentou a Lei Federal nº 1.283/1950,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor, médico veterinário a seguir nominado, para nos termos da legislação aplicável, atuar como médico veterinário oficial na inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal coordenado e executado pelo CIMBAJE, observadas as competências e prerrogativas inerentes à função, a saber:

–Rômulo José Carvalho Rocha CRMV nº MG- 17087;

Art. 2º. No desenvolvimento das atribuições derivadas desta designação, deverá ser observada a legislação federal, municipal e as Resoluções e normativas internas do CIMBAJE, garantindo-se a autonomia funcional do servidor no exercício de seu mister.

Art. 3º. O médico veterinário oficial designado nesta Portaria atuará em constante articulação com os Departamentos ou Secretarias de Agricultura de cada município consorciado delegante do correspondente Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados preteritamente.

Registre-se, publique-se, arquiva-se e cumpra-se.

Jacinto/MG, 18 de Abril de 2024.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM
Presidente do Cimbaje

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha
Código Identificador:7AAA1031

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2023 PE 014/2023

PC 031/2023 PE 014/2023 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. – REVOGADO – artigo 49 da Lei 8.666/93 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2D732265

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 DISPENSA. Nº 010/2024

PC 019/2024 Dispensa 010/2024 Contratação de clínica veterinária para prestação de serviços de castração de cães e gatos com fornecimento de material através de médico veterinário habilitado e credenciado na forma legal, com fornecimento de chip, com a finalidade de controle populacional dos animais, assim como, bem estar dos mesmos para atender a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza a favor de VETERINARIA VENTURATTO LDA-ME, CNPJ 48.401.714/0001-38-Contrato nº020/2024. Assina: Arnaldo Franco Moreira Venturatto. Vr. Total Est.R$100.100,00. Inciso II e §2º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.Vig:19/04/24 a 31/12/24.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A7B43679

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROC.007/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 007/2024 – DISPENSA 002/2024 – ELETRÔNICA – Objeto: Aquisição em pronta-entrega, de diversos materiais de expediente, para atender demanda do Setor Administrativo, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. Considerando o critério de menor preço por item, empresas Contratadas: Melo Distribuidora de Materiais, CNPJ:35.502.416/0001-92, LPT Comércio Importação e Serviços Ltda CNPJ: 45.456.636/0001-80,LAD Soluções Integradas Ltda CNPJ: 47.134.863/001-15, Digital Home Ltda, CNPJ:51.204.249/0001-50,Copmays Ltda CNPJ: 08.300.595/0001-02, Comercial Santos e Silva de Tocantins Ltda CNPJ: 46.766.632/0001-61, Papelaria Piedade Ltda CNPJ: 07.950.161/0001-95, O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica os objetos aos vencedores em 17 / 04 /2024, e ratifica todas as decisões e atos do Agente de Contratação, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br Ponte Nova (MG), 18 / 04 /2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:E6146946

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 025/2024- DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 025/2024 – DISPENSA 003/2024 – ELETRÔNICA – Objeto: Aquisição em pronta-entrega, de Emissão e Renovação de Certificados Digitais Tipo A3 Padrão ICP-Brasil, e CPF e Tipo A1 Padrão ICP-Braisil e CNPJ(armazenamento em Nuvem) e aquisição de Tokens Criptográficos USB para armazenamento de Certificados Digitais do Tipo A3 e CPF., para atender demanda do Setor Administrativo, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. Considerando o critério de menor preço por item, empresas Contratadas: Confiança Empreendimentos Digital Ltda, CNPJ:26.768.764/0001-15, AR Mineira Certificação Digital Ltda CNPJ:27.489.125/0001-83.O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica os objetos aos vencedores em 19 / 04 /2024, e ratifica todas as decisões e atos do Agente de Contratação, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br Ponte Nova (MG), 19 / 04 /2024

. ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:C16C8D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 091, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscal de contrato de fornecimento.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **Mônica Rodrigues de Melo**, Diretora do Departamento de Administração e Gestão Pública , inscrita no CPF: 042.882.196-04 para atuar como **GESTORA** do **Contrato 018/2024** que tem por objeto a contratação de assessoria visando apoio aos Departamentos Municipais, no que tange a elaboração de minutas dos instrumentos de planejamento (Plano Anual de Contratação - PCA, Documentos de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR) necessários para os processos licitatórios, inclusa a capacitação / treinamento dos servidores.

Art. 2º - Nomear **Bruno Ribeiro Silva**, Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, inscrito no CPF: 054.003.346-44 para atuar como **FISCAL** do **Contrato 018/2024** que tem por objeto a contratação de assessoria visando apoio aos Departamentos Municipais, no que tange a elaboração de minutas dos instrumentos de planejamento (Plano Anual de Contratação - PCA, Documentos de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e

Termo de Referência – TR) necessários para os processos licitatórios, inclusa a capacitação / treinamento dos servidores.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceito da gestora e do fiscal nomeados acima.

(x) Ciente de ser Gestor (a) do contrato acima apontado. Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal do contrato acima apontado. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Município de Água Comprida-MG, 15 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:8F0BBE9E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024** (processo 013.07/2024) pelo menor preço global objetivando contratação de assessoria jurídica (pessoa jurídica ou física) para atender as necessidades do Município. Carga horária a ser cumprida de 20 horas semanais, sendo 16 horas na forma presencial no horário das 8:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura ou seus Departamentos, as demais 4:00 horas prestadas a distância na modalidade home Office, conforme detalhamento constante no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 22 de abril de 2024 até as 09:00 h do dia 08 de maio de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 08 de maio de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 19 de abril de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BA6A1B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RESULTADO FINAL EDITAL Nº 001/2024

Resultado Final

EDITAL Nº 001/2024

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS					
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Pontuação**	**Classificação**	**Resultado**
01	Juliana da Silva Almeida	Psicóloga	8,5	1º	Aprovada
01	Thalia dos Santos Carvalho Calzolari	Psicóloga	Desclassificada	-	Desclassificada (não compareceu a entrevista)
02	Carlos Alexandre Guimarães Rosa	Auxiliar de Obras e Serviços	9,0	1º	Aprovado

Instituição de Acolhimento Casa de Passagem					
Código de Inscrição	**Nome do Candidato**	**Cargo**	**Pontuação**	**Classificação**	**Resultado**
03	Karem Melo Gonçalves	Auxiliar de Cuidador	9,5	1º	Aprovada
03	Fernanda Dias de Carvalho	Auxiliar de Cuidador	9,0	2º	Reserva
03	Regina Maria Silva	Auxiliar de Cuidador	8,5	3º	Reserva
03	Mislene Borges de Azevedo Rodrigues	Auxiliar de Cuidador	8,5	4º	Reserva
03	Valdriele Pedrosa da Silva	Auxiliar de Cuidador	8,5	5º	Reserva

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:E1527264

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS COT. 112-2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futuro **Credenciamento de Exames Diversos**.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia **25 de abril, quinta-feira, às 14:00**. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:0E17221B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DO TERMO DE DISPENSA

AVISO DO TERMO DE DISPENSA ***e seus respectivos anexos, referente a Cotação n°111., com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 23/04/2024 até 18:00h do dia 25/04/2024, para o objeto: serviço de customização e manutenção de sistemas de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde, na manutenção do programa da central de marcações (controle de marcação de especialidades, agendamento de atendimentos, controle de viagens, horas extras, diárias e demais serviços de regulação). A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br. Link: https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024. Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotação@alemparaiba.mg.gov.br,ou pelo telefone: 32 34626733.***

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C244F13B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 020/2024 CE 005/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos da Lei 14.133/21, o processo de contratação nº 020/2024, Concorrência Eletrônico nº 005/2024. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de reforço estrutural do muro de arrimo da Escola Municipal Manoel Fulgêncio, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos. Abertura 10/05/2024, às 09:00 horas, na plataforma www.licitardigital.com.br acesso identificado no Link "ACESSO PUBLICO". Maiores informações (33) 3731-8530 de 14:00H ÀS 17:00H e-mail licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4D489C36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
CREDENCIAMENTO N° 002/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 litros, destinado ao abastecimento de água potável nas comunidades, escolas rurais, e PSFs rurais, em atendimento as Secretarias Municipais.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da empresa, conforme segue abaixo:

ANA CAROLINE NEGREIROS PRATES, CNPJ: 53.888.433/0001-91

Motorista	Placa	Volume M³	Valor Km
Jorge Viana Prates	ADO-0B38	10 m³	R$9,00

Araçuaí – MG, 19 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:46469C82

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 56 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 056 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Araçuaí, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:
Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Araçuaí no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, apurado entre janeiro de 2023 a dezembro de 2023.
Parágrafo único: O percentual de 3,71 % (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), aplicar-se-á às gratificações, constantes da Lei Complementar nº. 53 de 05 de maio de 2023 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Araçuaí) Redação dada pela Emenda Aditiva nº. 01 de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 07 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4077CCF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 663 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 663 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, pelos representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos à título de subvenção social, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, à Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.641.336/0001-55, localizada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 4013 – Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte/MG, ao longo do ano de 2024, na importância mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Parágrafo único. A subvenção prevista no *caput* terá como finalidade o apoio na execução das atividades institucionais do Batalhão de Bombeiros Militar instalado no Município de Araçuaí/MG, em especial, no apoio e fomento logístico, na aquisição de materiais operacionais, mobiliário e equipamentos de comunicação e telefonia, além de despesas correntes de funcionamento do Batalhão.

Art. 2º. O repasse será feito mediante instrumento específico a ser celebrado com a entidade e a aplicação do recurso obedecerá ao plano de trabalho apresentado no instrumento, assegurado o interesse público de acordo com o Marco Regulatório, cabendo ainda, ao beneficiário, a devida prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a lançar mão de dotações próprias constantes do orçamento próprio e, se necessário, proceder à abertura de crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº. 4.320/1964, e/ou abrir crédito especial.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 24 de janeiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4DCC5BC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 664 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 664 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e repassar à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇUAÍ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.631.906/0001-30, Registro CNAS sob o n°44.00.600.127012002/23, localizada na Rua Prefeito Franklin

Fulgêncio, Bairro Juparaná, Araçuaí/MG, o valor total anual de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), objetivando a execução de serviços de proteção social especial aos usuários que utilizam do serviço e são acompanhados pela instituição.

Art. 2º O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das despesas com pagamento de pessoal da área da saúde, impostos e demais despesas trabalhistas, aquisição de material de expediente (limpeza, papelaria, material de higiene, EPIs e testes/protocolos de atendimento) e alimentação.
§1º. A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.
§2º. A APAE deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devendo apresentar prestação de contas em até 90 (noventa) dias após o final do período de vigência do instrumento celebrado

comprovando a aplicação dos valores recebidos. A prestação de contas deverá ser encaminhada para o gestor de parceria determinado pelo instrumento normativo e obedecerá às regras contidas no instrumento de celebração.

Art. 3º Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º A Administração Municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2024, sem nova autorização legislativa.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 07 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:EBAEA713

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 665 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 665 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e repassar ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ, para o ano de 2024, o valor total anual de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), em parcelas mensais de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
Parágrafo único. O valor será repassado em parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º O valor repassado mensalmente, conforme o *caput* do art. 1º desta Lei, deverá ser utilizado da seguinte forma:
I - R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio das atividades de pronto atendimento do hospital, permitindo a manutenção do serviço de assistência médica e ambulatorial à população, através do atendimento de urgência e emergência 24 horas;
II - R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para custeio de médicohorizontal.
§1º. O Hospital deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados a cada 60 (sessenta dias), a contar do dia 1º de janeiro de 2024, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.
§2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde que emitirá parecer pela regularidade ou não da aplicação dos recursos e em seguida encaminhará a prestação de contas para o Departamento de Convênios da Prefeitura de Araçuaí que emitirá o parecer final.

Art. 3º Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º A Administração Municipal poderá subvencionar o Hospital nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2024, sem nova autorização legislativa, desde que o valor não seja superior ao valor autorizado.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo somente poderá ocorrer se houver dotação orçamentária específica aprovada no orçamento municipal.

Art. 5º Os efeitos desta lei retroagirão a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 07 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:330735D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº666 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 666 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"**CRIA O "PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Faço saber que o povo de Araçuaí-MG, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica criado o "Programa de Apadrinhamento Afetivo do Idoso", no Município de Araçuaí, que tem por objetivo acolher e amparar pessoas idosas junto à instituições de longa permanência localizadas no Município de Araçuaí, visando à construção de um vínculo afetivo entre padrinho e afilhado, por meio de uma aproximação gradativa e cuidadosa.

Art. 2º O Programa a que alude o art. 1º desta Lei, tem a finalidade de:

I – permitir o acolhimento e apadrinhamento sociais de idosos em finais de semana, feriados e datas comemorativas;

II – possibilitar, por meio de procedimentos simplificados, a inserção e o convívio social dos idosos que residem em instituições, publicas e/ou privadas;

III – viabilizar e incentivar as vivência dos idosos fora das instituições em que residem, de modo a proporcionar-lhes a atenção, o afeto e os cuidados com a saúde.

§1º O Padrinho ou a Madrinha desenvolverá contato com seu afilhado por meio de visitas, passeios, atividades lúdicas, culturais e recreativas, estimulando o fortalecimento de vínculos com os idosos, acompanhando em passeios e /ou atividades organizadas pela instituição, como forma de reduzir o isolamento social.

§2º As ações do Programa criado por esta Lei podem resultar, inclusive, em eventuais saída dos idosos das instituições para passeios externos, desde que previamente autorizados.

Art. 3º Será assegurado ao beneficiário do Programa o convívio por meio de visitações em que serão promovidas a convivência comunitária, a assistência à saúde e a troca de experiências e valores éticos.

Art. 4º A adesão ao Programa de que trata esta Lei é facultativa, devendo a instituição providenciar as autorizações necessárias junto aos familiares quando for o caso.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá implementar o Programa criado por esta Lei por meio de regulamentação, estabelecendo as definições técnicas e procedimentais a serem adotadas para a consecução de seus objetivos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 07 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:876D96B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 667 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 667 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA ASSA – AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, para a seguinte instituição:
I – ASSA – AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 16.986.952/0001-66, situada no sítio colégio, zona suburbana, s/n, Araçuaí/MG, objetivando a execução de serviços de utilização da piscina para desenvolvimento de hidroginástica natação infantil, e da quadra poliesportiva para desenvolvimento de atividades, sendo repassado para Associação o valor r mensal de 3.000,00 (Três mil reais), totalizando 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pelo período de 12 meses.
Parágrafo único. O valor será repassado em parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das despesas com manutenção e utilização da piscina da instituição para aulas de hidroginástica para tratamento de pessoas necessitadas.
§1°. A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.

§2º. A ASSA deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal no: 13.019-2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devendo apresentar prestação de contas em até 90 (noventa dias) após o final do período de vigência do instrumento celebrado comprovando a aplicação dos valores recebidos. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o gestor de parceria determinado pelo instrumento normativo e obedecerá às regras contidas no instrumento de celebração.

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. A administração municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2024.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para a ASSA o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) em doze parcelas mensais de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Araçuaí/MG, 20 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6A988968

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 57 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 057 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM ATENDIMENTO À NOVA LEI DE LICITAÇÃO – LEI FEDERAL 14.133/2021."

O povo do MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Vereadores da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de gratificação para atuação nas funções de agente de contratação, membro de equipe de apoio, membro de comissão de contratação, gestor de contrato e fiscal de contrato, tendo como objetivos a adequação das contratações do Poder Executivo Municipal às disposições contidas na Lei Nacional 14.133/21.

Art. 2º. O agente de contratação é o agente público designado pela autoridade competente, preferencialmente entre os servidores efetivos, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§1º. O agente será designado pregoeiro nas licitações sob a modalidade pregão e será auxiliado por equipe de apoio.
§2º. A equipe de apoio será formada por servidores, preferencialmente efetivos, designados pela autoridade competente para auxiliar e oferecer suporte ao agente de contratação em atos não decisórios, bem como na organização, recebimento e exame de documentos, confecção de atas, elaboração de relatórios e demais documentos pertinentes à tomada de decisão no âmbito de um certame licitatório ou de um procedimento auxiliar.

Art. 3°. Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais, nos termos da Lei Federal 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por 3 (três servidores), preferencialmente efetivos, que responderão solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º. A gestão dos contratos se dará por gestor de contrato, que é o gerente funcional, designado preferencialmente entre os servidores

efetivos, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato.

Art. 5º. A fiscalização dos contratos se dará por fiscal de contrato, designado preferencialmente entre os servidores efetivos, para acompanhar e fiscalizar as contratações realizadas pelo órgão.

Art. 6º. O servidor designado para o exercício das funções previstas nesta Lei fará jus ao recebimento de gratificação nos seguintes percentuais, calculados sobre o piso de vencimentos do Poder Executivo:
I – Agente de Contratação: 100% (cem por cento);
II – Membro Equipe de Apoio: 50% (cinqüenta por cento)
III – Comissão de Contratação: 50% (cinqüenta por cento)
IV – Gestor de Contrato: até 20% (vinte por cento), conforme regulamento.
V – Fiscal de Contrato: até 20% (vinte por cento), conforme regulamento.
Parágrafo Único. Caso o servidor seja designado simultaneamente para o exercício de mais de umas das funções previstas nesta Lei deverá optar expressamente por uma delas, sendo vedada a percepção cumulativa das gratificações previstas no *caput.*

Art. 7º. O servidor nomeado como suplente do agente de contratação ou equipe de apoio, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus à gratificação proporcional ao tempo em que for nomeado para a substituição.

Art. 8º. A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor e sobre ela não haverá incidência de contribuição previdenciária.

Art. 9º. As atribuições dos agentes designados serão estabelecidas em regulamento.

Art. 10º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí/MG, 20 de fevereiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D30077CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 58 DE 04 DE MARÇO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 058 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 05 DE MAIO DE 2023, QUE "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, REGULAMENTA CARGOS E JORNADAS, COMO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Por iniciativa do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí, os Vereadores, legítimos representantes dos munícipes, na plenitude de suas funções constitucionais legislativas, **APROVAM**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO, PROMULGO E REGISTRO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam **acrescentados** os seguintes dispositivos na Lei Complementar nº 53, de 05 de maio de 2023, com a seguinte redação:
Art. 33
§1º
I-A – Almoxarifado e Patrimônio – Função Gratificada no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);
II-B – Fiscal de Contratos – Função Gratificada no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);
II-C – Gestor de Contratos – Função Gratificada no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais);
§6º - A função de que trata o inciso I do §1º deste artigo, relativa ao Agente de Contratação, somente pode ser concedida a servidor efetivo, nos termos da Lei 14.133/21, compreendendo suas atribuições para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§7º - A função "Almoxarifado e Patrimônio" de que trata esta lei possui as seguintes atribuições:
Coordenar e chefiar os setores do Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal;
Coordenar e assessorar as atividades necessárias ao perfeito funcionamento nestes setores da Câmara Municipal;
Administrar o material e o patrimônio da Câmara, zelando pela sua guarda, organização e conservação;
Promover o registro e controle da entrada e saída de materiais em estoque;
Cadastrar fornecedores de bens;
Promover as atividades de movimentação, tombamento, baixa e inventário dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;
Desempenhar as atividades inerentes ao almoxarifado, dirigir todo serviço, como aquisição e recebimento dos artigos, guarda, fiscalização e entrega dos mesmos, segundo as requisições que lhe são apresentadas;
Manter o controle de estoque, entradas e saídas de materiais;
Executar outras atividades correlatas às acima, a critério do Presidente da Mesa Diretora;
§8º - Aos fiscais e gestores de contratos administrativos são franqueadas, independentemente de posição e/ou decisões políticas, contar com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas funções essenciais.

Art. 2º - Ficam **acrescentadas** as seguintes atribuições ao cargo efetivo denominado "Assistente Administrativo", de que trata a Lei Complementar nº 53, de 05 de maio de 2023:
Elaborar peças que envolvam processo licitatório, tais como Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Mercado, Termo de Referência, Antes Projetos, Plano de Contratações Anual, Edital, e outras correlatas ao processo licitatório, podendo ser assessorado pelos órgãos de assessoria jurídica e controle interno;
Assessorar, dar suporte e apoio ao Agente de Contratação;

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Araçuaí/MG, 04 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3E0F4F20

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 59 DE 04 DE MARÇO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 059 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 05 DE MAIO DE 2023, QUE "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, REGULAMENTA CARGOS E JORNADAS, COMO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Por iniciativa do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí, os Vereadores, legítimos representantes dos munícipes, na plenitude de suas funções constitucionais legislativas, **APROVAM**, e

eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO, PROMULGO E REGISTRO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam **alteradas** as redações dos seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 53, de 05 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 33
§1º
I – Pregoeiro e Agente de Contratação: Função gratificada no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
II – Membros que constituem comissão de licitação e/ou equipe de apoio: Função gratificada no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

Art. 2º - O cargo comissionado denominado "Diretor de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e Licitação", de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 53, de 05 de maio de 2023, fica **alterado** conforme definições que seguem:

DO GRUPO E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE E REQUISITOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL (R$)	MODALIDADE DE RECRUTAMENTO
Diretor de Compras e Agente de Contratação	Ensino Médio Completo, com, no mínimo, noções de Administração Pública	01	R$ 2.928,23	Limitado – apenas servidor efetivo

Parágrafo Único. Ficam **alteradas** as descrições das atribuições do cargo que trata este artigo, modificando-se o Anexo II da Lei Complementar nº 53, de 05 de maio de 2023, que passa a conter a seguinte redação:
A) DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
2) GRUPO DE DIREÇÃO / ASSESSORAMENTO
CARGO: Diretor de Compras e Agente de Contratação
Coordenar e chefiar os serviços no setor de compras e licitações da Câmara Municipal;
Coordenar e assessorar as atividades necessárias ao perfeito funcionamento no setor de compras e licitações;
Coordenar as licitações a que esteja sujeita a Câmara Municipal;
Acompanhar os procedimentos licitatórios, assessorando e subsidiando de informações o Presidente da Câmara;
Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
Coordenar e fiscalizar a execução de contratos e convênios firmados pelo Poder Legislativo;
Executar outras atividades correlatas às acima, a critério do Presidente da Mesa Diretora;

Art. 2º-A Modifica o Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº. 53 de 05 de maio de 2023 (PCCV), para alterar os vencimentos dos cargos em Comissão de Assessor de Vereador e Assessor Legislativo, passando a ter a seguinte redação:

Grupo e denominação do cargo	**Nível de escolaridade e requisitos**	**Vencimento mensal (R$)**	**Modalidade de recrutamento**
Assessor Legislativo (um por Bancada) art. 3º, III	Ensino Médio Completo, no mínimo, com noções de Processo e Procedimento Legislativo.	R$ 2.400,00	Amplo
Assessor de Vereador	Ensino Médio Completo, no mínimo, com noções de Administração Pública	R$ 2.200,00	Amplo

Redação dada pela Emenda Aditiva nº. 01 de 26 de fevereiro de 2024
Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Araçuaí/MG, 04 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:864E9B49

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 60 DE 07 DE MARÇO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 060 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"CRIA O CARGO DE ALMOXARIFE NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Vereadores da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Almoxarife – cargo de provimento efetivo – vinculado ao Quadro Setorial da Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo Único. As atribuições, carga horária, remuneração e demais especificações do cargo previsto no *caput* deste artigo são aquelas descritas no respectivo anexo.

Art. 2º. O cargo de almoxarife fica posicionado no nível XI da Tabela de Vencimentos do PCCV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município, com vencimento atual fixado em R$ 2.653,87 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos e carga horária de 40 (quarenta horas semanais).

Art. 3º. Aplicam-se aos servidores detentores do cargo criado e previsto no Anexo I desta Lei os direitos e obrigações previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal e no Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Município, que poderão ser suplementadas, caso necessário, para cumprimento das determinações desta Lei Complementar.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí/MG, 07 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:723C017B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 668 DE 07 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 668 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 518 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do Art. 9º da Lei nº 518 de 22 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º. Os benefícios referidos nos arts. 6º e 8º poderão, motivado e justificadamente, estabelecer a prioridade e preferência de contratação

para as pequenas empresas sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido.
§ 1º. Para fins de aplicação dos benefícios dispostos nesta Lei, serão consideradas sediadas local ou regionalmente as microempresas e empresas de pequeno porte que possuam sede no Município de Araçuaí ou em Município localizado em um raio de até 120 km (cento e vinte quilômetros) percorridos, a partir da sede do Município de Araçuaí, podendo o instrumento convocatório definir outra delimitação, desde que respeitado o limite territorial do Estado de Minas Gerais."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí/MG, 07 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5EAC5766

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 669 DE 12 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 669 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA A AEFA - ARACUAÍ (ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DE ARAÇUAÍ) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, para a seguinte instituição:
I – AEFA ARAÇUAÍ - ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DE ARAÇUAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ sob o n° 02.653.355/0001-05, com o objetivo de apoiar as atividades pedagógicas realizadas pela Entidade, em atendimento ao curso profissionalizante ofertado aos alunos do município, no valor anual de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Parágrafo único. O valor será repassado em parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das atividades previstas no artigo 1º desta Lei.
§1°. A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.
§2º. A AEFA deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração

pública e as organizações da sociedade civil, devendo apresentar prestação de contas em até 90 (noventa dias) após o final do período de vigência do instrumento celebrado comprovando a aplicação dos valores recebidos. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o gestor de parceria determinado pelo instrumento normativo e obedecerá às regras contidas no instrumento de celebração.

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. A administração municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2024, sem nova autorização legislativa.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para AEFA o valor de R$144.000,00 (cento e quarenta mil reais) em doze parcelas mensais de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Araçuaí/MG, 12 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6A04DA49

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 670 DE 19 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 670 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"**DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA JACINTO MOTA, LOCALIZADA NO BAIRRO ARRAIAL, NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Jacinto Mota, localizada no Bairro Arraial, no Município de Araçuaí/MG, com início na esquina da Travessa Jacinto Mota e término na esquina da Travessa Diamantina e entre as Ruas Uberaba e Angel Pereira, conforme mapa em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí/MG, 19 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1198FB7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 671 DE 27 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 671 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA APAE (ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, para a seguinte instituição: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇUAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n°. 02.631.906/0001-30, REGISTRO CNAS sob o n°44.00.600.127012002/23, localizada na Rua Prefeito Franklin Fulgêncio, nº 25, Bairro Juparaná, Araçuaí/MG, objetivando a execução de Serviços de Proteção Social Especial aos usuários que utilizam do serviço e acompanhados pela APAE de Araçuaí, no valor anual de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Parágrafo único. O valor será repassado em 10 (dez) parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das atividades e melhorias do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertados pela instituição.
§1°. A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.
§2º. A APAE deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal no: 13.019-2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devendo apresentar prestação de contas em até 90 (noventa dias) após o final do período de vigência do instrumento celebrado comprovando a aplicação dos valores recebidos. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o gestor de parceria determinado pelo instrumento normativo e obedecerá às regras contidas no instrumento de celebração.

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. A administração municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2024, sem nova autorização legislativa.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para APAE o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) em dez parcelas mensais de R$9.000,00 (nove mil reais).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de março de 2024.

Araçuaí/MG, 27 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7CED7FA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 672 DE 27 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 672 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA APAE (ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, para a seguinte instituição: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAÇUAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n°. 02.631.906/0001-30, REGISTRO CNAS sob o n°44.00.600.127012002/23, localizada na Rua Prefeito Franklin Fulgêncio, nº 25, Bairro Juparaná, Araçuaí/MG, objetivando a execução de Serviços de Proteção Social Especial aos usuários que utilizam do serviço e acompanhados pela APAE de Araçuaí, no valor anual de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Parágrafo único. O valor será repassado em 10 (dez) parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das atividades e melhorias do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertados pela instituição.
§1°. A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.
§2º. A APAE deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal no: 13.019-2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devendo apresentar prestação de contas em até 90 (noventa dias) após o final do período de vigência do instrumento celebrado comprovando a aplicação dos valores recebidos. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o gestor de parceria determinado pelo instrumento normativo e obedecerá às regras contidas no instrumento de celebração.

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. A administração municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2024, sem nova autorização legislativa.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para APAE o valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) em dez parcelas mensais de R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de março de 2024.

Araçuaí/MG, 27 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C0CD37A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 673 DE 27 DE MARÇO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 673 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA CÁRITAS DIOCESANA DE ARAÇUAÍ, SEM FINS LUCRATIVOS E DE INTERESSE PÚBLICO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, **no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para a Cáritas Diocesana de Araçuaí, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de interesse público, inscrita no CNPJ sob o n° 20.817.755/0001-90, com o objetivo de fortalecer as Associações em atendimento às suas finalidades previstas em ato constitutivo.
Parágrafo único: O valor constante no *caput* deste artigo refere-se ao cumprimento da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Marquinho Lemos.

Art. 2º. Os valores de que trata o artigo 1º, serão repassados em parcela única a ser estabelecido em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 3º. O recurso ora autorizado será utilizado na aquisição de materiais permanentes para o desenvolvimento de ações em rede de apoio à agricultura familiar, assessorando grupos e estimulando as comunidades na formação de hábitos alimentares fortalecendo a economia solidária, com a apresentação da prestação de contas conforme regulamentação estabelecida na Lei Federal 13.019/2014.
§1º. A Cáritas Diocesana de Araçuaí por esta Lei deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, inclusive as pertinentes as prestações de contas.

§2º. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o gestor de parceria, determinado pelo instrumento específico de repasse.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações vigentes no orçamento do município ou em créditos adicionais aprovados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araçuaí/MG, 27 de março de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A413F83E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 674 DE 03 DE ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 674 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social e repassar ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ, para o ano de 2024, o valor total de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).
Parágrafo único. O valor será repassado em parcela única, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. O valor repassado, conforme o *caput* do art. 1º desta Lei, deverá ser utilizado para as demandas referentes às arboviroses.
§1º. O Hospital deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados a cada 60 (sessenta dias), após o vencimento do instrumento, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.
§2º. A prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde que emitirá parecer pela regularidade ou não da aplicação dos recursos e em seguida encaminhará a prestação de contas para o Departamento de Convênios da Prefeitura de Araçuaí que emitirá o parecer final.

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

~~**Art. 4º.** A Administração Municipal poderá subvencionar o Hospital nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2024, sem nova autorização legislativa, desde que o valor não seja superior ao valor autorizado.~~ (Artigo Suprimido pela Emenda supressiva nº 01 de 01 de abril de 2024).
~~**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo somente poderá ocorrer se houver dotação orçamentária específica aprovada no orçamento municipal.~~ (Parágrafo único suprimido pela Emenda Supressiva nº 01 de 01 de abril de 2024).
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí/MG, 03 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7E0A74E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 675 DE 03 ABRIL DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 675 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA ASSA – AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder Subvenção Social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, para a seguinte instituição:
I – ASSA – AÇÃO SOCIAL SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 16.986.952/0001-66, situada no sítio colégio, zona suburbana, s/n, Araçuaí/MG, objetivando a execução de serviços de acolhimento de idosos em instituição de longa permanência, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Parágrafo único. O valor será repassado em parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das atividades de acolhimento de idosos e demais pessoas necessitadas.
§1°. A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.
§2º. A ASSA deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.019-2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devendo apresentar prestação de contas em até 90 (noventa dias) após o final do período de vigência do instrumento celebrado comprovando a aplicação dos valores recebidos. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o gestor de parceria determinado pelo instrumento normativo e obedecerá as regras contidas no instrumento de celebração.

Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. A administração municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2024.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para a ASSA o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí/MG, 03 de abril de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3285447A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Araponga/MG. Credenciamento nº 003/2024. Inexigibilidade nº 011/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Licitatório nº 040/2024, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 003/2024,

visando o credenciamento tanto de pessoa jurídica e/ou física, para fins de prestação de serviços de locação de Pá Carregadeira com operador, conforme descrito e especificado no anexo I. O Credenciamento permanecerá aberto pelo período de 09 (nove) meses, iniciando-se em 24/04/2024, encerrando-se em 31/12/2024. O Edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.araponga.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100, Araponga/MG, 19/04/2024.

Publicado por:
Leidiane Ribas
Código Identificador:4A656940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 30/2022

PROCESSO Nº 32/2022 – Inexigibilidade nº 8/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FRANCISCO JOSÉ DE MESQUITA - CPF nº 995.677.096-53. OBJETO**:** O objeto do 2º Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses com correção monetária do valor do Contrato 30/2022, cujo objeto é a Locação de Imóvel para instalação do almoxarifado da Atenção Primaria. Vigência: 12 Meses. Valor: R$ 1.087,59. Data de assinatura: 18 de abril de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:3B7CE8A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 049/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 CONTRATO Nº100/2023 Aditivo 02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.165.960/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração de dados, parametrizações iniciais, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo certificado, para 80 usuários simultâneos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO 1. Fica suprimido o valor de R$404.410,00 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e dez reais), referente aos serviços abaixo licitados por solicitação e justificativa do setor requisitante. O valor corresponde a 32% do valor contratual inicial. 2. O valor contratual passa a ser de R$ 895.365,20 (Oitocentos e noventa e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), englobando a parte:

Arcos/MG, 12 de abril de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:46BD0313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6794/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.794 – 09/04/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 263.200,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$ 204.260,00
Sub-total ..... R$ 467.460,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 ..... R$ 14.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51..... R$ 503.754,46
02.06.12.122.9030.2.405.000.4.4.90.52 ..... R$ 69.199,00
02.06.12.365.9011.1.179.000.4.4.90.51 ..... R$ 11.560,00
Sub-total ..... R$ 584.513,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.90 ..... R$ 25.000,00
02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 40.470,00
Sub-total ..... R$ 65.470,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 176.997,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R$ 11.080,00
02.08.26.782.9019.1.156.000.4.4.90.51..... R$ 180.000,00
Sub-total ..... R$ 368.077,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R$ 313.000,00
02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 67.918,32
Sub-total ..... R$ 380.918,32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30 ..... R$ 18.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 ..... R$ 11.985,48
Sub-total ..... R$ 79.985,48

TOTAL: .....R$1.966.174,26

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$1.966.174,26 (Hum milhão, novecentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.794, de 09/04/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:18728DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6797/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.797 – 10/04/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.358.000 .3.3.90.40 ..... R$22.525,69

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.304.9024.2.387.000.3.1.90.04 ..... R$10.000,00
21.01.10.304.9024.2.387.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.000,00
21.01.28.846.9024.0.004.000.3.3.90.47 ..... R$ 7.525,69

TOTAL: ..... R$22.525,69

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.797, de 10/04/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AA9FF516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL057/2024

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 002/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ADITIVO 04
CONTRATO N.º 99/ 2023

O Municipio De Arcos, CNPJ n.º 18.306.662/0001-50, situada, neste ato designada CONTRATANTE, representada por Claudenir José de Melo, (Prefeito), e a empresa LBD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 47.898.675/0001-63, Inscrição Estadual n.º 004441665.0035, estabelecida em Arcos/MG à Rua à Rua Eugênio Coutinho de Faria, n.º 81, Grajaú, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). Daniela Bittencourt da Cunha, CPF n.º 083.622.066-83 e RG n.º MG 15327729, residente à Rua Eugênio Coutinho de Faria, nº 241, Grajaú, têm justo e acordado o presente ADITIVO ao contrato de fornecimento e instalação de XX (XX) unidades de módulos pré-fabricados, conforme Edital de Licitação n.º 057/2023 do tipo Menor Preço, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se as partes às normas da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e posteriores modificações, e, no que couber, à toda legislação vigente aplicável ao presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1.Objeto**: contratação de empresa para conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde T1A, no município de Arcos/MG.**
Descrição do objeto da unidade completa na época do inicío da construção: A unidade foi preliminarmente construída em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, composto por perfis metálicos de aço galvanizado estrutural (ZAR) conformados a frio tipo Ue (U enrijecido) e U (U simples), com espessura de chapa variando entre 0,80mm e 1,25mm, unidos entre si com parafusos auto-brocantes. Perfis formando painéis de paredes, treliças, vigas, tesouras e lajes; contraventados e ancorados a fundação de forma rígida; e reforçados nas aberturas e nos encontros entre elementos. O revestimento externo das paredes será em placas cimentícias auto-clavadas (espessura mínima 10mm) e barreira de vapor; revestimento interno das paredes e forros com placas de gesso acartonado (espessura mínima 12,5mm); isolamento termo-

acústico em lã de vidro ou similar em camada 100mm nas paredes externas e camada 50mm nas paredes internas e forros; substrato de laje seca (quando houver) em OSB 18mm.
O endereço da obra: A edificação está implantada no endereço: RUA FRANCISCA DA SILVA CAMPOS, BAIRRO BELVEDERE, ARCOS/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o contrato original, por 180 idas, por solicitação e justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Arcos, 15 de abril de 2024.

_____
CONTRATANTE
_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1) _____
IDENT:
CPF

2) _____
IDENT:
CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:35AA3736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 006/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 06 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Verba Parlamentar 2023 – Aditamento do Saldo Residual em 2024 da Associação de Surdos do Alto São Francisco – Confraria de Surdos, para uso de Recurso Financeiro proveniente da Verba Parlamentar no valor de R$22.000,00, através do Plano de Trabalho.

A **PRESIDENTE DOCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS,** no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências descritas no inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010, tendo em vista a deliberação da Plenária em sessão ordinária realizada no dia 15 de abril de 2024, pela aprovação por unanimidade,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Plano de Trabalho da Verba Parlamentar 2023 – Aditamento do Saldo Residual em 2024 da Associação de Surdos do Alto São Francisco – Confraria de Surdos, para uso de Recurso Financeiro proveniente no valor de R$ 22.000,00 através do Plano de Trabalho, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações dadas pela Lei nº 13.204, de 2015 e Decreto Municipal nº 4.503 de 24/02/2017.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos-MG, 15 de abril de 2024.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B236065D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESOLUÇÃO 007/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO DO CMAS N° 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço para co-Financiamento do Governo Estadual- Piso Mineiro no Sistema Único da Assistência Social - SUAS, do ano de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS - CMAS, no uso de suas atribuições regimentais e conforme as competências descritas no inciso IX do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.323 de 13 de setembro de 2010, tendo em vista a deliberação e aprovação por unanimidade da Plenária, em sessão ordinária realizada no dia 15 de abril de 2024, às 14h, na sala de convivência do CRAS, situada na Rua Tenente Florêncio Nunes, 222, Bairro Brasília, na cidade de Arcos, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e homologar o Plano de Serviço para o Piso Mineiro co-Financiamento do Governo Estadual no Sistema Único da Assistência Social - SUAS, do ano de 2024 no valor R$ 135.014,40 para transferência Fundo a Fundo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos-MG, 15 de abril de 2024.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4AE214B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024
DATA: 19 de abril de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos químicos para manutenção das atividades do Sistema de Tratamento e Abastecimento de água.
CONTRATADO: ***CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. João Venâncio de Freitas, nº 360, Bairro Santana de Caldas, no Município de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.591.897/0001-38.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 38.460,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 19/04/2024 a 19/04/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:320D2708

GABINETE
LEI Nº 340/2024

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo, e eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º - Esta lei fixa o subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais de Argirita, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

CAPÍTULO II
Dos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais

Art. 2º - O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Argirita, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado de acordo com os seguintes valores:
I – Prefeito:R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
II – Vice-Prefeito: R$ 5.000,00(cinco mil reais);
III – Secretários Municipais: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
§1º - No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I deste artigo.
§2º - É facultado ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais, quando ocupantes de cargo público efetivo municipal optar pela sua remuneração de origem.
Art. 3º - O valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será anualmente revisado com base no mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.
Art. 4º - O valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais não poderá ser alterado durante a legislatura, somente em caso de redução.
Parágrafo único. A revisão prevista no art. 3º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.
Art. 5º - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

CAPÍTULO III
Do Subsídio dos Vereadores

Art. 6º - O subsídio mensal dos Vereadores de Argirita, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Parágrafo único - É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função pública:
I – receber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente com o subsídio mensal de Vereador previsto no caput deste artigo, desde que haja compatibilidade de horários; ou
II – optar pela sua remuneração de origem.
Art. 7º - O valor do subsídio mensal dos Vereadores será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.
Art. 8º - O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura, somente em caso de redução.
Parágrafo único. A revisão prevista no art. 7º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.
Art. 9º - A ausência injustificada de Vereador, observados os critérios regimentais para essa caracterização, a sessão plenária ordinária ou extraordinária, desde que tenha ordem do dia com pauta deliberativa, determinará o desconto nos termos estabelecidos no Regimento Interno.
Art. 10 - O Suplente de Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.
Art. 11 - A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores.
Art. 12 - Os Vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.
Parágrafo único - Na hipótese do inciso I do §2º do art. 6º desta Lei, havendo acúmulo de remuneração, o Vereador contribuirá, observada a respectiva legislação previdenciária:

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 13 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias especificas de cada Poder, a serem lançadas anualmente na Lei Orçamentária Anual - LOA.
Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos entre os dias 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2028.
Argirita-MG, 19 de Abril de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita-MG

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:C65630C1

GABINETE
LEI Nº 341/2024

Concede revisão de vencimentos aos servidores públicos municipais e Profissionais do Magistério; e dá outras providências.

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais a correção integral de todos os vencimentos pelo percentual 4,62% equivalente ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, apurado em 31/12/2023, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2023.

Parágrafo Único - O percentual a título de revisão geral de que trata o "caput" deste artigo é extensivo aos proventos e pensões pagas pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos dos profissionais do magistério, que se encontram com vencimento abaixo do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN, ficam corrigidos, conforme Portaria Interministerial do Ministério da Educação, de nº 61 de 31/01/2024, em 3,62%(três inteiros e sessenta e dois por cento), incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Argirita-MG, 19 de Abril de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:05363C03

GABINETE
LEI Nº 342/2024

Concede revisão de vencimentos aos Agentes Políticos

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os agentes políticos do Poder Executivo Municipal a correção integral dos subsídios em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) equivalente ao IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, apurado em 31/12/2023, incidentes sobre os valores dos vencimentos vigentes em dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Argirita-MG, 19 de Abril de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:D972E570

GABINETE
DECRETO Nº 84/2024

Decreto Nº 84 de 17 de Abril de 2024.

Institui a Política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município de Argirita e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Argirita, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que nos termos do art. 205 da Constituição da República de 1988, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que a Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, estabelece que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade e, ainda, que a educação infantil será organizada de acordo com regras comuns, entre elas o atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

Considerando que em relação ao ensino fundamental a Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, estabelece que a jornada escolar incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola, estabelecendo, também, que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino;

Considerando que a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, a qual aprovou o Plano Nacional de Educação, estabelece em sua Meta 06 o compromisso de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, meta esta ratificada no Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n.º 92 de 24 de junho de 2015;

Considerando que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e a implementação das estratégias objeto do Plano Nacional de Educação, sendo cabível aos gestores federais, estaduais e municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no Plano Nacional de Educação, inclusive para a oferta de educação em tempo integral;

Considerando que a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade, entre outras, de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

Considerando que o Programa Escola em Tempo Integral também tem entre suas finalidades promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral, melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes e, ainda, fortalecer a colaboração da União com estados e municípios para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação;

Considerando que o Município aderiu e pactuou metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, nos termos previstos na Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023;

Considerando que nos termos previstos no art. 6º da Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023, no ato de pactuação das matrículas, os entes federativos comprometeram-se a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação;

Considerando que a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabelece diferenças e ponderações entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, inclusive para fins de complementações do FUNDEB e para estabelecer os valores de referência para as pactuações realizadas nos termos da Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023;

Considerando que a Portaria MEC n.º 2.036 de 23 de novembro de 2023, estabeleceu as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabeleceu ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;
Considerando os fundamentos pedagógicos imprimidos na BNCC - Base Nacional Comum Curricular, os quais propõem a ampliação das dimensões do conhecimento, com o objetivo de consolidar, aprofundar, ampliar a formação integral, contribuindo para a realização dos projetos de vida dos estudantes, em consonância com os princípios da justiça, da ética e da cidadania;

Considerando os trabalhos realizados para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município, em especial o Documento de Elaboração e respectivo Plano de Fases, o qual contou com a participação de diversos segmentos da comunidade escolar, inclusive conselhos de controle social, a saber CME, FUNDEB e CAE, além de secretarias municipais de áreas diversas, nas etapas de discussão dos problemas, elaboração do diagnóstico, construção de soluções e do Plano de Fases, para fins de elaboração da respectiva Política;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída, em âmbito municipal, a Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo

integral nas escolas da rede municipal de ensino na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Parágrafo único. A Política de Educação em Tempo Integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual contará com o apoio do Conselho Municipal de Educação como foro de acompanhamento e participação, além dos demais segmentos da comunidade escolar, com vistas a fortalecer os processos democráticos de gestão pública educacional.

Art. 2º Para fins de implementação e execução da Política de Educação em Tempo Integral instituída nos termos do presente Decreto, o Município observará, além das disposições previstas no art. 1º, os Planos Nacional e Municipal de Educação, a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023, Portaria MEC n.º 2.036 de 23 de novembro de 2023 e suas respectivas alterações posteriores, além das respectivas legislações aplicáveis, conforme o caso.
Parágrafo único. A implementação e execução da Política de Educação em Tempo Integral dependerá do regime de colaboração federativa e assegura, nos termos da Constituição da República de 1988 e da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a autonomia da rede municipal de ensino.

Art. 3º A Política de Educação em Tempo Integral, instituída nos termos do presente Decreto, observará as seguintes diretrizes:
I - Educação integral em tempo integral: expansão das matrículas e escolas em tempo integral deverá ser orientada pela concepção da educação integral, na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e Política);
II - Currículo ampliado e materiais pedagógicos significativos: referencial que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa cientifica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
III - Turno único, direitos de aprendizagens e desenvolvimento integral: superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno, para se priorizar o turno único, visando a um currículo integrado e integrador de experiências, comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;
IV - Priorização de estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica: priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros;
V - Articulação intersetorial: articulação intersetorial com Políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;
VI - Melhoria da infraestrutura: melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;
VII - Valorização e formação dos profissionais da educação: melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral:
VIII - Educação pela equidade, antirracista e contra todos os tipos de discriminação: educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar, com o estabelecimento de metas e de estratégias que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da educação bilíngue de surdos, o público-alvo da educação especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;
IX - Atendimento a modalidades especiais: atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de educação especial, educação bilíngue de surdos, educação do campo, considerando as respectivas diretrizes curriculares e outras normativas;
X - Participação ativa estudantil e integração com o território: participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, em uma perspectiva de progressiva autonomia, bem como a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento e da mobilização de seus saberes e práticas socioculturais.

Art. 4º Nos termos da Política de Educação em Tempo Integral, instituída por meio do presente Decreto, consideram-se:
I - Educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;
II – Tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;
III - Desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, continuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito.

Art. 5º Além das diretrizes previstas no art. 3º, são partes integrantes do presente Decreto e referenciais para fins de implementação e execução das ações referentes à Política de Educação em Tempo Integral, nas escolas integrantes da rede municipal de ensino, o *"Documento de Elaboração da Política de Educação em Tempo Integral"* e o respectivo *"Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral"*, inclusive para fins de melhoria progressiva dos espaços e tempos escolares, bem como para previsão de expansão de matrículas em tempo integral.

Art. 6º Para fins de melhoria progressiva dos espaços e tempos escolares, bem como para previsão de expansão de matrículas em tempo integral, a Secretaria Municipal de Educação deverá considerar as ações a curto, médio e longo prazos, previstas no respectivo *"Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral"*, além de priorizar as seguintes estratégias pedagógicas e de organização da rede que deverão ser estabelecidas para a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes e da garantia de seus direitos de aprendizagem:
I – Estratégias Pedagógicas:
a) Capacitação dos profissionais envolvidos, na promoção da formação continuada;
b) Adequação do PPP – Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar;
c) Adequação das Matrizes Curriculares;
II – Estratégias para organização da rede:
Adequação dos horários das aulas;
Adequação dos horários do transporte escolar;
Estabelecer parcerias com outras secretarias;
Contratação de novos profissionais;
Ampliação e reforma dos ambientes escolares;
Aquisição de materiais pedagógicos e mobiliário escolar.

Art. 7º A implementação das ações inerentes à Política de Educação em Tempo Integral, em âmbito municipal, contará com recursos das seguintes fontes de financiamento:

I – Recursos do Programa Escola em Tempo Integral, instituído nos termos da Lei 14.640 de 31 de julho de 2023;
II - Recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino;
III – Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
IV – Recursos da Quota Municipal do Salário-Educação;
V – Recursos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola em suas diversas modalidades;
VI – Recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes, parcerias ou instrumentos congêneres, inclusive com entidades privadas.
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá buscar todos os meios para adequação aos requisitos e exigências legais necessários à ampliação dos recursos oriundos de fundos de manutenção e desenvolvimento do ensino e de programas federais e estaduais destinados à alimentação escolar, transporte escolar e às atividades educacionais complementares.
§ 2º Com o objetivo de ampliar os recursos mencionados no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação deverá informar no Censo Escolar INEP, nos termos exigidos pelo respectivo sistema, as escolas que têm matrículas de alunos em tempo integral.

Art. 8º Considerando as ações a serem implementadas a curto, médio e longo prazos, previstas no respectivo *"Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral"*, a ampliação de matrículas de tempo integral em âmbito municipal, será implementada, respectivamente, nas seguintes unidades escolares:
I – Creche Municipal João Batista de Almeida;
II – Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira.
Parágrafo único. A ampliação de matrículas de tempo integral nas respectivas unidades escolares municipais, deverá ocorrer de modo a priorizar estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica, observadas as diretrizes previstas no art. 3º do presente Decreto.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar junto aos demais setores municipais, inclusive o serviço de direção escolar, as medidas para engajamento, mobilização, planejamento e execução das ações necessárias à ampliação de matrículas de tempo integral nas unidades escolares municipais, em especial:
I - Verificação e organização dos quadros de profissionais da educação, para fins de adequada organização e distribuição da força de trabalho disponível e/ou adoção de outras medidas necessárias;
II - Levantamento das rotas e horários do serviço de transporte escolar, verificando a necessidade de adequações de itinerários e/ou horários, além da eventual necessidade de medidas complementares para atender à logística das atividades escolares em tempo integral;
III – Reorganização dos serviços de oferta de alimentação escolar;
IV - Organização dos tempos/jornada escolar e dos espaços a serem utilizados, inclusive levantamento da demanda de materiais didáticos e de outra natureza, necessários para realização das atividades do tempo integral;
V – Definição de diretrizes e desenho da matriz curricular, considerando as atividades que poderão ser ofertadas no contexto local, de acordo com as peculiaridades, limitações, possibilidades, características culturais, sociais e outras, sempre reconhecendo e garantindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;
VI - Orientação às escolas para revisão e atualização dos projetos político-pedagógicos.

Art. 10 A implementação das ações previstas na Política de Educação em Tempo Integral, em âmbito municipal, contará com a articulação junto aos seguintes segmentos:
I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III- Coordenadoria de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Recursos Naturais e Meio Ambiente;
IV – Conselho Municipal de Educação;
V – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
VI – Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
VII – Associações comunitárias e clubes.

Art. 11 A articulação para implementação das ações previstas na Política de Educação em Tempo Integral, deverá considerar, ainda, as características do território municipal, suas organizações, equipamentos públicos e comunidade local.

Art. 12 A Política de Educação em Tempo Integral deverá ser objeto de monitoramento e avaliação permanentes, a qual contará com estratégias e indicadores para acompanhamento do programa de tempo integral ofertado nas escolas, para fins de monitorar e avaliar a qualidade, eficiência e eficácia das atividades ofertadas no Programa.
§1º. O Conselho Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições de controle social, deverá, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, proceder à avaliação das ações implementadas e executadas no âmbito da Política de Educação em Tempo Integral, em especial no que se refere aos seguintes indicadores:
I - Adequação dos espaços e tempos escolares para as atividades do tempo integral;
II - Adequação do serviço de transporte escolar;
III - Qualificação dos profissionais da educação envolvidos nas atividades de tempo integral;
IV - Integração das atividades do tempo integral com as demais disciplinas curriculares;
V - Adequação com o PPP – Projeto Político Pedagógico;
VI - Contribuição e diversificação das atividades ofertadas;
VII - Contribuição das atividades ofertadas para a melhoria dos indicadores de evasão, abandono, repetência e distorção idade-série;
VIII – Contribuição para a melhoria do padrão de qualidade do ensino ofertado pelas unidades escolares municipais.
§ 2º O monitoramento e a avaliação permanentes serão regulamentados em instrumento próprio a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e homologado pelo Conselho Municipal de Educação, no qual constará as demais diretrizes para o referido procedimento.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogadas as disposições em contrário.

Argirita-MG, 17 de Abril de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:912123BF

GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por sua secretária, Senhora ROVANA CARMO FURTADO, portadora do CPF n° 001.541.676-30, doravante denominada **CEDENTE**, e o órgão Municipal Secretaria Municipal de Meio ambiente, Saneamento e Obras, neste ato representado por seu representante legal, Senhor **Giovani Faria Carminate**, portador do CPF n° 051.132.636-05, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso do "Bem Móvel de Caráter Precário", abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser, pelo **CESSIONÁRIO**, utilizado para atendimento aos serviços desempenhados pelo referido órgão municipal.

Veículo Tipo Automóvel: Marca – FIAT/PALIO FIRE; Cor Predominante: BRANCA; Ano de Fabricação/Modelo: 2014/2015; Combustível: FLEX; Certificado de Registro de Veículo: ********; Código RENAVAN:01014472625; Chassi: 9BD17122LF5947431; Placa: PUI5653.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 Zelar pelo bom uso e conservação do veículo efetuando, nas datas devidas, as revisões previstas pelo fabricante, de acordo com o manual, sendo que os reparos e substituições de peças, necessários para manter em boas condições o referido bem, serão realizados sem ônus para a **CEDENTE**.

2.2 Manter, sob suas expensas, o veículo abastecido de gasolina e óleo, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando manter o manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso.

2.3 Restituir o veículo à **CEDENTE** em semelhantes condições em que foi cedido, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.

2.4 O **CESSIONÁRIO** não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações no veículo, salvo prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, tendo desta orientação técnica.

Parágrafo Único. As alterações ou adaptações efetuadas pelo **CESSIONÁRIO** serão partes integrantes do veículo, não podendo o **CESSIONÁRIO** invocar quaisquer direitos à indenização.

2.5 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o veículo objeto do presente Termo de Cessão de Uso.

2.6 Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre o veículo, tais como: seguro obrigatório, IPVA, impostos, taxas, infrações de trânsito, contribuições fiscais e outros.

2.7 Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas de Lei, não podendo efetuar qualquer movimentação (alteração, baixa, troca) de patrimônio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1 Ceder o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao **CESSIONÁRIO**, para a finalidade a que se destina, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta.

3.2 Entregar ao **CESSIONÁRIO**, o veículo devidamente licenciado para o uso.

3.3 Determinar auditoria e inspeção no equipamento, quando julgar necessárias.

3.4 Compromete-se a **CEDENTE** a entregar o veículo com o respectivo **Seguro Obrigatório**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo deste Termo de Cessão de Uso estende-se até a data de **30/12/2024**, com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação em diário oficial. O referido veículo deverá ser entregue à **CEDENTE** findo o prazo do Termo de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Fica reservada à **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO** venha a utilizar o veículo para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência ao **CESSIONÁRIO**, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o **CESSIONÁRIO** a restituir o veículo à **CEDENTE**, em semelhante estado em que recebeu, ressalvado o normal desgaste de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Leopoldina-MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Argirita, 19 de Abril de 2024.

Assinatura do cedente

Assinatura do cessionário

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome
CPF:

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:9E1DA6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DISPENSA DE LICITAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

Considerando, que o processo nº 066/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratificar, a Dispensa de Licitação nº. 026/2024, em favor da empresa, Global EPI Unaí Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 29.632.690/0001-83, Objeto: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para atender os Agentes de Endemias da Vigilância em Saúde do nosso município, atendendo a Resolução SES nº 7153/2020 e o Plano de Ação Valor Global, R$ 6.926,40. Arinos, 19 de abril de 2024.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA*,**
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 068/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratificar, a Dispensa de Licitação nº. 027/2024, em favor da empresa, Gráfica Universo, inscrita no CNPJ sob nº 22.218.069/0001-29, Objeto: Prestação de Serviço em confecções de blocos de Receita de Controle Especial para atender as Unidades Básicas de Saúde do município, Valor Global**,** R$ 7.500,00**.** Arinos,

19 de abril de 2024. Marcilio Alisson Fonseca de Almeida**,** Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 071/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICAR, a Dispensa de Licitação nº. 029/2024, em favor da empresa, Empresa de Navegação V.J.B. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.268.965/0002-64, Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de transporte fluvial (balsa), com dimensões de 15x5 mts com rebocador, manutenção mobilização e desmobilização a caro da contratada para atender a coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Valor Mensal, R$ 15.000,00. Arinos, 19 de abril de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 014/2023. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação e Adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas Elza Dias Pereira, inscrita no CPF nº 008.987.436-64, credenciado no item 03**.**
Arinos, 19 de abril de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas Jhonatan Silva Pessoa Pereira, inscrito no CPF sobre o nº 053.049.371-39 no item 02; Eliana Pereira da Silva, inscrita no CPF sobre o nº 092.214.056-13 no item 05; Paulo Henrique Rezende Leão Junior, inscrito no CPF sobre o nº 054.759.811-40 no item 17. Arinos, 19 de abril de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Adjudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas Demilson Evangelista da Costa, inscrito no CPF sobre o nº 078.388.436-26 no item 06. Arinos, 19 de abril de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e parecer jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 048/2024, na Modalidade de Pregão Presencial n° 005/2024. Adjudicando a Empresa**:** Rômulo Cesar Carneiro Valadares 07477846633, CNPJ: 36.650.272/0001-84, item 01. Arinos, 19 de abril de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2023. Pregão Presencial n° 026/2022, SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Autobel Comercio de Peças e Serviços Ltda. dos Acréscimos e supreçoes**.** Acrescentar em 20% no itens dos lotes: 01 ao 05, Fundamento art. 65, parágrafo §1º da Lei Federal 8.666/93, em razão do acréscimo, que perfazem o total de R$ 100.000,00, o valor do contrato inicial, passa a ser de R$ 500.000,00. Arinos, 19 de abril de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2022. Inexigibilidade n° 11/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Gabriel Souza Cordeiro. 09438292675, dos Acréscimos e supreçoes**.** Acrescentar em 25% no item 01 ao 05, Fundamento art. 65, parágrafo §1º da Lei Federal 8.666/93, em razão do acréscimo, que perfazem R$ 4.500,00 o valor do contrato inicial nº 101/2022, passa a ser de R$ 54.500,00. Arinos, 19 de abril de 2024.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:DA3162B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2024. Pregão N.º 005/2024. EMPRESA: AREAL FERNADES LDTA. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresas para fornecimento de material de construção. Valor: 2.356.071,50 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e setenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: 15/04/2024 a 15/04/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:15E20721

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2024. Pregão N.º 005/2024. EMPRESA: LBG CONSULTORIA AGROPECUARIA LDTA. Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresas para fornecimento de material de construção. Valor: 765.760,20 (setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos). Vigência do Contrato: 15/04/2024 a 15/04/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:04AF47DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 023/2024 - PROCESSO 060/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

Município de Barroso torna público Edital 023/2024- Processo nº 060/2024- Pregão Eletrônico 015/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA 04 (QUATRO) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Data de abertura: 07/05/2024 às 13:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D193FCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 024/2024 - PROCESSO 061/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024

Município de Barroso torna público Edital 024/2024- Processo nº 061/2024- Pregão Eletrônico 016/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 (TRINTA E TRÊS) LUGARES PARA ATENDER AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Data de abertura: 08/05/2024 às 13:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3BB8B099

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 044/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0009/2024
Após averiguar o resultado do Pregão **n°0009/2024** referente ao processo 00004424, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	-	287.999,9900	19/04/2024

19 de abril de 2024 10:12:44

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:60182E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 044/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0009/2024
Após averiguar o resultado do Pregão **n°0009/2024** referente ao processo 00004424, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	-	287.999,9900	19/04/2024

19 de abril de 2024 10:12:44

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:000DFF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2024 - PROCESSO 044/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 073/2024 - PROCESSO 044/2024-PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024- OBJETO: C**ontratação de empresa especializada para realização de serviço de drenagem pluvial e Pavimentação em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em vias urbanas" no bairro Irmãos Pinto "Esplanada" com recursos próprios do Município.**

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA - CNPJ:05.401.407/0001-44

Valor total : R$287.999,99 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

FICHA 629
FONTE 2501

VIGÊNCIA: 17/04/2024 a 17/06/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:259815E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0011/2024

Após averiguar o resultado do Pregão n°0011/2024 referente ao processo 00004624, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	ARGO INDUSTRIAL LTDA	-	279.900,0000	19/04/2024

19 de abril de 2024 15:10:15

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:15270849

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 046/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0011/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00112024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	19/04/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	ARGO INDUSTRIAL LTDA	-	279.900,0000	19/04/2024

19 de abril de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:7AC75344

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 074/2024 PROCESSO 046/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 074/2024 Pregão Eletrônico 011/2024 para a **contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviço de construção e instalação de passarelas em estrutura metálica para as pontes existentes sobre o córrego do bairro da Praia,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ARGO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ nº 29.077.092/0001-90

Valor total: R$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:652BA64A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência 001/2024– Processo Licitatório nº 035/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL URBANA E MUROS DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO NAS RUAS no BAIRRO VILA BARRETO, município de BELO ORIENTE / MG.
Abertura do julgamento será no dia 08/05/2024 às 09h.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703 **Belo Oriente, 18 de abril de 2024.**

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:B0AEC0AA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência 002/2024– Processo Licitatório nº 036/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Implantação do Projeto de Pavimentação e Drenagem para Rodovia Municipal que interliga o Belo Oriente ao distrito de **Bom Jesus do Bagre** no estado de Minas Gerais, denominada ETAPA 3: TRECHO BELO ORIENTE À BOM JESUS DO BAGRE - ENTRE 6,39 KM a 12,12 KM, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação**. Abertura do julgamento será no dia 09/05/2024 às 09h.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703 Belo Oriente, 19 de abril de 2024.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Concorrência 003/2024– Processo Licitatório nº 037/2024. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de **empresa especializada na área de engenharia** para prestação de apoio à gestão municipal, com foco na qualificação técnica funcional. O objetivo é fornecer suporte nas áreas administrativa, de planejamento, estruturação de estudos e peças gráficas, além de levantamentos técnicos, para atender às demandas da administração pública municipal, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação. **Abertura do julgamento será no dia 10/05/2024 às 09h.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703 Belo Oriente, 19 de abril de 2024.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Concorrência 004/2024– Processo Licitatório nº 038/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma **Unidade Básica de Saúde – UBS**, localizada no Município de Belo Oriente/MG na Avenida João Hemétrio de Menezes no Centro da cidade, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação**. Abertura do julgamento será no dia 13/05/2024 às 09h.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Informações pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703 Belo Oriente, 19 de abril de 2024.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:43681479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 015/2024

CONTRATO Nº 015/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 006 – Dispensa Eletrônica nº 004/2024. Objeto: Aquisição de mata burros utilizados na manutenção de estradas vicinais pertencentes a este município em atendimento a secretaria de transportes de Berizal MG. Contratado: SERRALHERIA OURO VERDE LTDA – CNPJ: 25.542.416/0001-62. Valor do Contrato: R$ 24.300,00. Assinatura: 04/04/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:080D419F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS 016/2024 E 017/2024

CONTRATO Nº 016/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 008 – Dispensa Eletrônica nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de campeonatos de futsal e futebol no município de Berizal, contemplando a organização completa dos eventos, arbitragem, divulgação, sonorização, e fornecimento de infraestrutura necessária para a execução dos torneios. Contratado: SEVEN LOGISTICA E EVENTOS LTDA-ME – CNPJ: 11.356.933/0001-32. Valor do Contrato: R$ 3.700,00. Assinatura: 09/04/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

CONTRATO Nº 017/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 008 – Dispensa Eletrônica nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de campeonatos de futsal e futebol no município de Berizal, contemplando a organização completa dos eventos, arbitragem, divulgação, sonorização, e fornecimento de infraestrutura necessária para a execução dos torneios. Contratado: VOLFFE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 34.994.074/0001-02. Valor do Contrato: R$ 49.787,00. Assinatura: 09/04/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:E1346E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 013/2024

CONTRATO Nº 0013/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 003 – Dispensa eletrônica nº 002/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de uniformes para colaboradores da secretaria de obras e do setor de vigilância epidemiológica da secretaria de saúde de Berizal MG. Contratado: 26.964.550 BRUNO MARTINS DOS SANTOS – CNPJ: 26.964.550/0001-14. Valor do Contrato: R$ 11.780,00. Assinatura: 27/03/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:B225E680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 020/2024

CONTRATO Nº 020/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 010 – Dispensa Eletrônica nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pacote para excursões e viagens turísticas, com fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação, para membros da terceira idade com saída do município de Berizal MG. Contratado: 51.366.481 MATHEUS DE OLIVEIRA BRUM – CNPJ: 51.366.481/0001-94. Valor do Contrato: R$ 57.499,00. Assinatura: 17/04/2024. Vigência: 06 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:C184DE1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 018/2024 E 019/2024

CONTRATO Nº 018/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 007 – Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: Aquisição de combustíveis tipo, gasolina comum, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel S-10, para atender a frota de veículos pertencentes a este município. Contratado: POSTO DE COMBUSTÍVEIS BERIZAL LTDA – CNPJ: 17.713.597/0001-14. Valor do Contrato: R$ 915.988,00. Assinatura: 12/04/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

CONTRATO Nº 019/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 007 – Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: Aquisição de combustíveis tipo, gasolina comum, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel S-10, para atender a frota de veículos pertencentes a este município. Contratado: OLIVEIRA COMERCIO DE DERIVADOS DO PETROLEO LTDA-ME – CNPJ: 26.859.180/0001-55. Valor do Contrato: R$ 713.756,00. Assinatura: 15/04/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:597578A0

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 014/2024

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público que realizará no dia 07/05/2024, às 08:00 horas, o Processo Licitatório Nº 014/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 001/2024, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação e recuperação de vias públicas urbanas, conforme contrato de repasse 944698/2023/MCIDADES, no município de Berizal-MG, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site http://berizal.mg.gov.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:815DA8F9

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 015/2024

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público que realizará no dia 09/05/2024, às 08:00 horas, o Processo Licitatório Nº 015/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2024, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias públicas, conforme contrato de repasse 948234/2023/MCIDADES, em Berizal-MG, em bloquetes sextavados, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site http://berizal.mg.gov.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:35E78BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 261/2023 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor R$ 23.034,40. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 01/04/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3CEB099F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 261/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2023. VALE COMERCIAL EIRELI. Valor: 13.436,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 01/04/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AD51BED3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Aviso de Retificação**. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº. 119/2024, modalidade Pregão Presencial nº 07/2024, do tipo menor preço por item, para aquisição de 03(três) motos zero km, para o sorteio do Programa Show de Prêmios Produtor Consciente, nos termos da Lei Municipal nº 903/2021 de 29 de janeiro de 2021. Onde se lê: **O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01/05/2024**, às 14 horas h. Leia-se: **O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02/05/2024, às 14 horas.** O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª9feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, através do email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e no site:bomrepouso.mg.gov.br.
EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DCB36198

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº 125/2024, modalidade Pregão Presencial nº **008/2024**, do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de calceteiro, com vistas a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07/05/2024, às 08:30h horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site: bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:89674FD0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 72, da Lei n.º 14.133/21, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pelo Senhor Assessor Jurídico, ratifico a inexigibilidade de licitação decidida pela Comissão Permanente de Contratação – CPC e determino a contratação da Empresa MARKUS MOISÉS ROCHA MOURA 07017573617, inscrito no CNPJ n° 23.974.343/0001-52, de OURO FINO-MG, para a prestação de serviços técnicos especializados de restauração de estátua da imagem de Nossa Sra. das Graças e do complexo, localizados na região central deste município, para atender as necessidades do Departamento de Turismo e Cultura.

Determino que seja expedida ordem de serviço à empresa MARKUS MOISÉS ROCHA MOURA 07017573617, inscrito no CNPJ n° 23.974.343/0001-52, de OURO FINO-MG, convocando-o para assinar o contrato de prestação de serviços.

Bom Repouso, 18 de Abril de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:910DA86B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do **Processo Licitatório 023/2024 - Inexigibilidade 005/2024** – **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de sonorização em geral, apresentação artística, anúncio volante e gravação de spot, conforme especificações contidas no edital. O Credenciamento será realizado a partir do dia 19/04/2024 no horário das 07h às 12h. Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" no dia 19 de abril de 2024, Ano XVI, N° 3750, Pg. 43.
Onde se lê: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de sonorização em geral, apresentação artística, anúncio volante e gravação de spot.
Leia-se: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de apresentação artística atendendo ao programa Prata Da Casa, conforme lei municipal nº 1.414, de 13 de setembro de 2023.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 19 de abril 2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:67639F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 169/2024** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **54.746.108 LILIANE FERREIRA ROCHA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **54.746.108/0001-57.** Valor total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).**
Início: 18/04/2024. Vigência: 18/04/2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 18.04.2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9D015B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 171/2024** - Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em

geral. Empresa: **WELISSON FRANCISCO DE SOUZA 13755415607 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.503.010/0001-97.** Valor total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).**
Início: 19/04/2024. Vigência: 19/04/2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 19.04.2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B9009F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 0025/2024 PL 063/2024.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 63/2024
DISPENSA Nº 025/2024

CONSIDERANDO, que o processo nº **063/2024,**se encontra em conformidade com a legislação pertinente,art, 72, VII eart. 75, IIda Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº.**025/2024**, em favor da empresa, **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA**, **CNPJ: 03.361.851.0001-58.Objeto:**contratação direta e imediata de empresa para prestação de serviços na leitura e envio de recortes eletrônicos dos seguintes jornais:Jornal de Minas Gerais**,**Tribunal do Trabalho, TRT, Justiça Federal, Foro da Capital, Foro do Interior, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas. Valor Global, **R$ 2.7000,00(dois mil e setecentos reais)**, Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a aquisição objeto da dispensa.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 19 de abril de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CE95858F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATORIO 033/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RODRIGO MARTINS VINHA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024 - CREDENCIAMENTO N° 007/2024 –A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou: **RODRIGO MARTINS VINHA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.696.028/0001-33– Valor: R$ 40.00,00 (quarenta mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 19 de abril de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:6BF8A131

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 26/2024
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021

CONSIDERANDO, que o processo nº 064/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VIII combinado com o art. 75,II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 026/2024, em favor da empresa, **CONSTRAST CONFEÇCÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **05.013.278/0001-17**, **OBJETO**: a aquisição de uniformes esportivos, destinado à Secretaria de Esportes do Município. Valor Global, **R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinqüenta reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 19 de abril de 2024

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:4D57F270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2024
A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 018/2024 – Contratação Direta 022/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de desenvolvimento de sistema web para criação do site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL BRAÚNAS. Serviço de desenvolvimento e implantação, migração de dados, customização, ativação, locação de licença de uso, servidor de hospedagem, suporte técnico e atualização de conteúdo, treinamento na sede da Prefeitura para alimentação do website oficial da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG, para o período de dez (dez) meses à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foi a GRC SISTEMAS LTDA – CNPJ N° 11.797.462/0001-06 ao valor global de R$2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

Braúnas, 18 de abril de 2024.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:2BCFB6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

TERMO DE ANULAÇÃO
Processo Licitatório Nº 016/2024

Pregão Eletrônico Nº 003/2024,
Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global e sob o regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de limpeza de vias públicas, compreendendo roçada manual às margens de até 262 km de estrada vicinais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
O Prefeito Municipal de Braúnas, tendo em vista o despacho recebido pela pregoeira Roberta Andrade Campos, na presente data, com os dizeres:
"Senhor prefeito, para o dia de hoje foi marcada a realização do certame para abertura do processo supracitado no horário de 10:00, porém, na classificação das propostas, foi observado que não houve abertura de campo para inserção dos documentos exigidos no item 9.15 do edital. Para tentarmos solucionar o ocorrido, abrimos prazo de 30 minutos para que as empresas participantes enviassem a documentação exigida mediante abertura de campo próprio na plataforma para o feito. Após encerrado este prazo, não identificamos nenhum envio da documentação solicitada. Por mais que houvesse o cadastramento por parte de algumas empresas, só poderíamos dar sequência de forma isonômica ao processo se todas as participantes estivessemapresentado o solicitado. Entendemos que isto é um vício que ocorreu por falha no cadastramento do processo na plataforma, onde este erro implica diretamente na isonomia, impessoalidade e legalidade do processo, uma vez que as empresas que cadastraram as propostas não estiveram online para inserção do documento no tempo estipulado, estariam lesadas da competição. Diante dos fatos apresentados, entendemos que o presente processo apresenta vícios insanáveis, e partindo para o princípio da autotutela, recomendamos que o Pregão Eletrônico n° 003/2024 seja anulado para posterior correção dos vícios."
Faz a ANULAÇÃO de ofício pelo princípio da autotutela do Processo Licitatório Nº 016/2024 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2024, considerando que houve erro no cadastramento do processo que implicaria diretamente na isonomia do mesmo. Informo ainda que está aberto o prazo de três (03) dias úteis conforme Item "d" Inciso "I" do art. 165 da Lei 14.133/21.
Que seja devolvido os autos à Pregoeira para a sua publicação, e assegurar o contraditório e a ampla defesa, e posteriormente arquivado.
Braúnas/MG, 19 de abril de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:F80799D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 03/2024. Processo nº 037/2024. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento menor preço por item, para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 07/05/2024, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br. Aline Coutinho Barbosa – Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C8A4C2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Capacitação em ''PREVINE BRASIL'' para enfermeiros e agentes comunitários de saúde que atuam nas Unidades básicas de saúde, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/21. Buritis - MG, 19 de abril de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:5AC6A02F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 033/2024, Artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/21, no valor de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 600. Buritis - MG, 19 de abril de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:8DBB5A3B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica, para **Aquisição de 01 (um) Foco de Luz de Teto, para a Unidade Mista de Saúde, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** Abertura prevista para o dia 22/04/2024, a partir das 09h. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/ ou no Telefone: (38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, Número: 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 19 de abril de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CD5C6E5F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE DISPENSA Nº 030/2024. PROCESSO DE DISPENSA Nº 073/2024.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de manutenção no lixão municipal de Buritis por meio trator de esteira: regularização do terreno, nivelamento, compactação e demais atividades necessárias para o correto manejo dos resíduos sólidos; conforme convênio n°49/2024, conforme a Lei Nº 14.133/2021Inciso IX do Art. 75. Valor global: R$ 10.599,60 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Pessoa Jurídica: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NOROESTE DE MINAS. Data: 19/04/2024. Buritis - MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:E1C6A69A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO** do PL nº 067/2023 – Pregão Eletrônico nº 021/2023. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de material permanente para atender a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares; Empresas: **LYRON INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 15.427.657/0001-07, Valor global R$ 128.900,00; **ACM LOCACOES LTDA,** CNPJ: 40.190.705/0001-33, Valor global R$ 151.000,00; **ALUBAN EVENTOS LTDA,** CNPJ: 07.600.561/0001-70, Valor global R$ 149.800,00; **JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** CNPJ: 27.845.560/0001-01, Valor global R$ 123.900,00; **ESTACAO DA MUSICA LTDA,** CNPJ: 20.971.821/0001-82, Valor global R$ 11.099,60; **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA,** CNPJ: 03.961.467/0001-96, Valor global R$ 414.833,70; **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 18.861.730/0001-42, Valor global R$ 78.000,00; **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ: 42.727.372/0001-64, Valor global R$ 163.360,00; **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 48.849.767/0001-16, Valor global R$ 35.100,00; **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA,** CNPJ: 25.027.024/0001-65, Valor global R$ 16.500,00; **AMS COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 40.102.540/0001-09, Valor global R$ 38.000,00; **SECURICAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA,** CNPJ: 07.180.325/0001-42, Valor global R$ 21.324,00; **SICOLI INDUSTRIAL E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA,** CNPJ: 67.642739/0001-34, Valor global R$ 69.100,00; **UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ: 04.443.182/0001-26, Valor global R$ 173.900,00; **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 04.500.648/0001-88, Valor global R$ 17.485,00; **MARYLEIDE COMERCIO E SERVICO LTDA,** CNPJ: 52.071.749/0001-23, Valor global R$ 172.604,00; **HOSP ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** CNPJ: 36.764.774/0001-36, Valor global R$ 37.050,00; **AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA,** CNPJ: 51.555.945/0001-00, Valor global R$ 258.480,00; **SPIN AR CONDICIONADO LTDA,** CNPJ: 47.808.825/0001-09, Valor global R$ 154.500,00; **E.C SOARES FARMA LTDA,** CNPJ: 47.277.722/0001-51, Valor global R$ 32.580,00; **LUDMILA APARECIDA DE SOUZA,** CNPJ: 27.054.061/0001-98, Valor global R$ 69.326,10; **ES LICITACOES REGIONAIS LTDA,** CNPJ: 44.506.209/0001-05, Valor global R$ 39.469,00; **VB INFORMATICA E ELETRO LTDA,** CNPJ: 37.810.902/0001-01, Valor global R$ 463.090,00; **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 46.3443050/0001-97, Valor global R$ 51.043,10; **L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ: 38.393.893/0001-55, Valor global R$ 114.600,00; **ML DO BRASIL EMPREENDIEMNTOS COMERCIAIS LTDA,** CNPJ: 34.075.109/0001-00, Valor global R$ 94.150,00; **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 01.590.728/0008-50, Valor global R$ 47.655,00; **KNERD DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 41.621.094/0001-01, Valor global R$ 70.937,10; **SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 19.140.331/0001-55, Valor global R$ 41.900,00; **BRUNO DO CARMO FERREIRA,** CNPJ: 34.240.500/0001-12, Valor global R$ 42.589,80; **B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 41.156.351/0001-73, Valor global R$ 55.499,70; **PREMIUM TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 53.059.181/0001-98, Valor global R$ 8.770,00; **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 23.405.990/0001-43, Valor global R$ 345.730,00; **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA,** CNPJ: 36.5251.392/0001-81, Valor global R$ 304.431,85; **M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 31.499.939/0001-76, Valor global R$ 6.900,00; **CS REI DO PLASTICO LTDA,** CNPJ: 30.060.599/0001-10, Valor global R$ 142.124,70; **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** CNPJ: 65.149.197/0002-51, Valor global R$ 52.800,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 19 de Abril de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:BD9AD84C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE HOMOLOGAÇÃO E ATA - MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA** do PL nº 067/2023 – Pregão Eletrônico nº 021/2023. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de material permanente para atender a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares; Empresas: **ATA 031/2024: LYRON INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 15.427.657/0001-07, Valor global R$ 128.900,00; **ATA 032/2024: ACM LOCACOES LTDA,** CNPJ: 40.190.705/0001-33, Valor global R$ 151.000,00; **ATA 033/2024: ALUBAN EVENTOS LTDA,** CNPJ: 07.600.561/0001-70, Valor global R$ 149.800,00; **ATA 034/2024: JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** CNPJ: 27.845.560/0001-01, Valor global R$ 123.900,00; **ATA 035/2024: ESTACAO DA MUSICA LTDA,** CNPJ: 20.971.821/0001-82, Valor global R$ 11.099,60; **ATA 036/2024: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA,** CNPJ: 03.961.467/0001-96, Valor global R$ 414.833,70; **ATA 037/2024: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 18.861.730/0001-42, Valor global R$ 78.000,00; **ATA 038/2024: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ: 42.727.372/0001-64, Valor global R$ 163.360,00; **ATA 039/2024: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 48.849.767/0001-16, Valor global R$ 35.100,00; **ATA 040/2024: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA,** CNPJ: 25.027.024/0001-65, Valor global R$ 16.500,00; **ATA 041/2024: AMS COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ: 40.102.540/0001-09, Valor global R$ 38.000,00; **ATA 042/2024: SECURICAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA,** CNPJ: 07.180.325/0001-42, Valor global R$ 21.324,00; **ATA 043/2024: SICOLI INDUSTRIAL E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA,** CNPJ: 67.642739/0001-34, Valor global R$ 69.100,00; **ATA 044/2024: UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ: 04.443.182/0001-26, Valor global R$ 173.900,00; **ATA 045/2024: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 04.500.648/0001-88, Valor global R$ 17.485,00; **ATA 046/2024: MARYLEIDE COMERCIO E SERVICO LTDA,** CNPJ: 52.071.749/0001-23, Valor global R$ 172.604,00; **047/2024: HOSP ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** CNPJ: 36.764.774/0001-36, Valor global R$ 37.050,00; **ATA 048/2024: AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA,** CNPJ: 51.555.945/0001-00, Valor global R$ 258.480,00; **ATA 049/2024: SPIN AR CONDICIONADO LTDA,** CNPJ: 47.808.825/0001-09, Valor global R$ 154.500,00; **ATA 050/2024: E.C SOARES FARMA LTDA,** CNPJ: 47.277.722/0001-51, Valor global R$ 32.580,00; **ATA 051/2024: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA,** CNPJ: 27.054.061/0001-98, Valor global R$ 69.326,10; **ATA 052/2024: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA,** CNPJ: 44.506.209/0001-05, Valor global R$ 39.469,00; **ATA 053/2024: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA,** CNPJ: 37.810.902/0001-01, Valor global R$

463.090,00; **ATA 054/2024: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 46.3443050/0001-97, Valor global R$ 51.043,10; **ATA 055/2024: L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA,** CNPJ: 38.393.893/0001-55, Valor global R$ 114.600,00; **ATA 056/2024: ML DO BRASIL EMPREENDIEMNTOS COMERCIAIS LTDA,** CNPJ: 34.075.109/0001-00, Valor global R$ 94.150,00; **ATA 057/2024: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA,** CNPJ: 01.590.728/0008-50, Valor global R$ 47.655,00; **ATA 058/2024: KNERD DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 41.621.094/0001-01, Valor global R$ 70.937,10; **ATA 059/2024: SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 19.140.331/0001-55, Valor global R$ 41.900,00; **ATA 060/2024: BRUNO DO CARMO FERREIRA,** CNPJ: 34.240.500/0001-12, Valor global R$ 42.589,80; **ATA 061/2024: B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 41.156.351/0001-73, Valor global R$ 55.499,70; **ATA 062/2024: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 53.059.181/0001-98, Valor global R$ 8.770,00; **ATA 063/2024: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 23.405.990/0001-43, Valor global R$ 345.730,00; **ATA 064/2024: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA,** CNPJ: 36.5251.392/0001-81, Valor global R$ 304.431,85; **ATA 065/2024: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 31.499.939/0001-76, Valor global R$ 6.900,00; **ATA 066/2024: CS REI DO PLASTICO LTDA,** CNPJ: 30.060.599/0001-10, Valor global R$ 142.124,70; **ATA 067/2024: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** CNPJ: 65.149.197/0002-51, Valor global R$ 52.800,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044 Cabeceira Grande-MG, 19 de Abril de 2024. Eldson Amorim Duarte – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:5EE98AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - DISP.002/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 048/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024.

O Processo Licitatório, cujo obejeto é contratação de empresa para prestação de serviços futuros e parcelados de manutenção preventiva e corretiva de impressoras com fornecimento de peças, através de dispensa eletrônica para registro de preços, que seria realizado dia 22/04/2024 – 09:00h encontra-se suspenso por motivos de adequação de sistemas de gestão.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:46114FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 E Nº 023/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO – INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 E 023/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 E Nº 023/2023 PRC Nº. 217/2023 E 218/2023 – LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, através da Comissão de Seleção nomeada através do Decreto 070/2023, torna público a prorrogação do prazo para prestação de contas dos editais 217/2023, seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Cabo Verde, Minas Gerais e 218/2023 seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais domunicípio de Cabo Verde, Minas Gerais. Estes editais são referentes aos recursos do governo federal repassados por intermédio da Lei Complementar nº195/2022 – Lei Paulo Gustavo e a justificativa para a prorrogação se deve ao aumento de casos de dengue no município, visto que, alguns contemplados estão convalescente.
O prazo para prestação de contas previsto para o dia 30 de abril de 2024, passa a ser até 31 de dezembro de 2024.

Cabo Verde, 19 de abril de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:68A489A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 093/2023**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **ASSOCIACAO MISSAO VIDA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de instituição para acolhimento do menor A.A.S.A, conforme despacho n.º 1339/2023 – TJMG 1ºCHS – Comarca/CHS – Direção do Foro".*
Processo Licitatório n.º 128/2023 – Dispensa n.º 012/2023.
Vigência: 05/04/24 a 04/04/2025.
Cachoeira de Minas, 04 de abril de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8B63AF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 186/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **MED-CLIN MARIENSE LTDA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa especializada para assessoramento, capacitação e treinamento dos profissionais da Atenção Primária à Saúde quanto aos programas Previne Brasil, POEPS, dentre outros.*
Processo Licitatório n.º 214/2022 – Pregão Presencial n.º 052/2022.
Vigência: 06/04/24 a 05/07/2024.
Cachoeira de Minas, 06 de abril de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C6540CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 104/2023****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***SALTO NA GESTAO TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa especializada para assessoramento, capacitação e treinamento dos profissionais da Atenção Primária à Saúde quanto aos programas Previne Brasil, POEPS, dentre outros.*
Processo Licitatório n.º 076/2023 – Pregão Eletrônico n.º 024/2023.
Vigência: 13/04/24 a 12/02/2025.
Cachoeira de Minas, 12 de abril de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F1008C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2024 - DISPENSA N.º 013/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 045/2024*** como ***Dispensa n.º 013/2024***, cujo objeto refere-se à *contratação de empresa para realização de capina orgânica para manutenção e limpeza das vias urbanas do município*, com a pessoa jurídica ***PRO SOLO LTDA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.670.946/0001-19, no valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Cachoeira de Minas, 19 de abril de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C3CFBC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.346.743/0001-79.
Objeto: Atendimento especializado e serviço de proteção especial de média complexidade às pessoas com deficiências, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens, adultos e seus familiares, em atendimento a Emenda Impositiva do Vereador Municipal, o Sr. Rui Barbosa Vilas Boas.
Valor total do repasse: R$ 50.920,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte reais).
Período: Exercício de 2024.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter contribuição social nos termos da Lei Municipal de nº. 2.849 de 28 de novembro de 2023, por intermédio da celebração de parceria.
Cachoeira de Minas, 19 de abril de 2024. Dirceu D'Ângelo de Faria – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:2FE85F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 027/2024 – Pregão Eletrônico n.º 005/2024,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *contratação de empresa para prestação de serviços de caminhão motobomba para coleta e descarte de resíduo e lavagem das redes de esgoto.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***VALOR GLOBAL*** para a pessoa jurídica ***D & D AMBIENTAL LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.
Cachoeira de Minas, 19 de abril de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FE444D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO / SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA DELICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO / SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA DELICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRADOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a **PRORROGAÇÃODE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Início da Disputa: 03/05/2024 às 09h00min.** O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br.
Motivo da Prorrogação/suspensão: Análise de Impugnações e esclarecimentos.
Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:575A1135

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DELICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DELICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRADOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a **PRORROGAÇÃODE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CILINDRO EM COMODATO, PARA ATENDER A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE. **Início da Disputa: 02/05/2024 às 09h00min.** O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br.
Motivo da Prorrogação: Interesse da Administração.
Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4147C163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN (MÍNIMO 7 LUGARES) BIOCOMBUSTÍVEL DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 04 PORTAS, MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.600 MM, MOTORIZAÇÃO 1.6 A 2.0, COM AR CONDICIONADO, COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, 0 KM FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6(SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR E EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SES Nº 9.265, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologação e Adjudicação

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto e homologa a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, em favor da empresa abaixo, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. Tendo em vista a manifestação da Pregoeira Oficial e da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação e Adjudicação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A - CNPJ: 18.707.422/0001-67
Valor Total de R$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais)

CAJURI,19 de Abril de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2F09B984

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 47/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICA N° 005/2024 DATA DE ASSINATURA : 19 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA FINAL: 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Município de Cajuri, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.132.456/0001-70, torna publico o Contrato n° 47/2024 com a empresa Marka Veículos e Peças S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.707.422/0001-67, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo de 7 lugares em atendimento à demanda da secretaria municipal de saúde de Cajuri – MG conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O valor total do presente contrato é de de R$ 125.900,00 (cento vinte cinco mil e novecentos reais)**.** A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações 4.4.90.52.00.2.04.03.10.301.0004.1.0007 - aquisição de veículos e equipamentos para saúde.

RICARDO A.DIAS DE ANDRADE –
Prefeito,

Cajuri, 19 de abril de 2024

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:9AEC5956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 062/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 062/2024	
CONTRATADO (A):	Maria Heloisa Alves da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 22/04/2024 com término em 31/12/2024.
	Campanha, 22 de abril de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8065D9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 061/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 061/2024	
CONTRATADO (A):	Doralice Avelina Augusto
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 22/04/2024 com término em 31/12/2024.
	Campanha, 22 de abril de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E26EB96D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DA SESSÃO - PROCESSO Nº 305/23 - CONCORRÊNCIA Nº 08/23

ATA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
Processo n° 00305/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0008/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOM FERRÃO – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO E RECURSOS PRÓPRIOS.**

Às quatorze horas do dia dezenove de Abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4819/2024**, para abertura dos envelopes de habilitação. Estavam presentes na sessão Marcelo Paulo Dias de Miranda – Setor de Projetos e Engenharia e Caio César Martins Pinto – Arquiteto, da Secretaria de Cultura, para atuar como auxiliares na verificação da parte técnica de documentação. No horário citado, presentes os membros da C.P.L, foi aberta a sessão e ainda presente na sessão através de seu representante a empresa:

Participante	CNPJ	Representante	Documento Representante
DNH CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA	07.016.283/0001-09	SAMUEL MARCOS PEREIRA	358.924.578-69

Abertos os envelopes de habilitação, a C.PL. passou ao licitante presente para visto e conferência e posteriormente deu andamento a este processo procedendo a análise, conferência e verificação das documentações apresentadas.
Os responsáveis pela avaliação técnica fizeram análise minuciosa da documentação apresentada, e detectaram que foi apresentado o atestado do profissional de arquitetura e comprovação de execução de assentamento em pedra conforme exigência do edital. A C.P.L, verificou toda a documentação apresentada e verificou sua conformidade com o edital. Sendo assim a referida empresa foi declarada habilitada para o certame. Diante do fato e havendo apenas uma empresa participante no certame, optou-se pela abertura do envelope de proposta na mesma sessão. A proposta foi vistada pelos membros da C.P.L. e devidamente digitadas no sistema de informática desta prefeitura. A empresa **DNH CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ nº 07.016.283/0001-09** apresentou sua proposta com o valor de R$ 2.448.299,38 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), e não houve divergência de valores após ser digitada no sistema informatizado. Sendo assim a empresa foi declarada vencedora do certame. Esta ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA BORGES
Presidente C.P.L.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA
Setor de Projetos e Engenharia

CAIO CÉSAR MARTINS PINTO
Arquiteto
Secretária de Cultura

Participante	CNPJ	Representante	Assinatura
DNH CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA	07.016.283/0001-09	SAMUEL MARCOS PEREIRA	

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B49116FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO FINAL DA REDAÇÃO, PROVA PRÁTICA E CONVOCAÇÃO PARA TÍTULOS

A Prefeitura Municipal de Campanha - MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2023, tornam público, a decisão dos recursos contra a nota da redação, o resultado final das provas de redação para os cargos (313, 318, 319 e 320), o resultado final da prova prática e a convocação para entrega de títulos conforme edital. Informamos que a íntegra dos arquivos serão disponibilizados nos endereços eletrônicos <www.campanha.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br> e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial Municipal, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:21C9B884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 106/2022
Pregão Eletrônico nº 64/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cezar de Almeida, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA:

Integra Saúde Serviços Especializados em Saúde Integrativa Ltda, CNPJ/MF nº 35.982.535/0001-90, com sede na cidade de Parnamirim - RN, na Rua das Alagoas nº 19, Nova Parnamirim, cep: 59.150-758, neste ato representada pela Sra. Thaysys Bezerra da Silva, CPF nº 075.787.994-28, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 238/2022 tem por objeto o reajuste do item 01 (Pediatra) passando de R$ 93,10 (noventa e três reais e dez centavos) para R$ 98,52 (noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) conforme índice de reajuste IPCA acostado aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 238/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 238/2022.

2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

INTEGRA SAÚDE SERVIÇOS ESP. EM SAÚDE INT. LTDA
CNPJ: 33.709.514/0001-70
Contratada

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:DD47D33E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 03/2024

TERMO DE FOMENTO N° 03/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS – UNESCA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº MG-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS – UNESCA –**, inscrita no CNPJ nº 14.134.419/0001-40, estabelecida na Rua Cornelia Alves Bicalho, nº 401, Sala 03, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **Rafael Mateus Elias ,** CPF 137.360.886-20, RG MG-20.260.195, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.097/2023 - art. 4º - , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece transporte aos estudantes universitários que residem no Município de Campos Altos, e necessitam se deslocar até a cidade de Araxá, concedendo auxílio financeiro para a entidade cobrir despesas com transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 – Este Termo terá como gestor a Sra. MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA, CPF 517.856.256-91, atual Secretária Municipal de Educação, conforme designação através do Decreto Municipal nº 75/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;

e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como

manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$ 294.520,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 16.673-1, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1- Este instrumento vigerá a contar da data de sua publicação até 31-12-2024, retroagindo os seus efeitos em 01/02/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
d) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
12.Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.27.02.12.364.0027.2568 – Apoio a União Estudantil de Campos Altos - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 18 de abril de 2024.

Município de Campos Altos - Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Gestor da Parceria
MAGDA MARIA FUQUISATO
Secretária Municipal de Educação

União Estudantil de Campos Altos – Unesca
RAFAEL MATEUS ELIAS
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece transporte aos estudantes universitários que residem no Município de Campos Altos, e necessitam se deslocar até a cidade de Araxá, concedendo auxílio financeiro para a entidade cobrir despesas com transporte.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF SOB N° 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n° 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA.** Portador do RG N° MG-1.384.307, CPF 260.122.516-53;

PROPONENTE: UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS - UNESCA-, inscrita no CNPJ n° 14.134.419/0001-40, estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n°401, Sala 03, Centro; nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **RAFAEL MATEUS ELIAS**, CPF 137.360.886-20, MG-20.260.195.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n° 1.097/2023;

CONSIDERANDO que o art. 30, VI, da Lei Federal n° 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;
CONSIDERANDO que o art. 31, II, da Lei Federal n° 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;
CONSIDERANDO que a Lei MUNICIPAL N° 1.097/2023 - art. 4° autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos e a União Estudantil de Campos Altos;
CONSIDERANDO que o Município de Campos Altos há muitos anos possui parceria com a referida entidade;
CONSIDERANDO que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo transporte aos estudantes universitários que residem em Campos Altos;
O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a **UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS - UNESCA** .
Nos termos do art. 32, § 2°, da Lei Federal n° 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos/MG , 18 de abril de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:27CBE77F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 02/2024

TERMO DE FOMENTO N° 02/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E A CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº MG-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ nº 20.020.509/0001-03, estabelecida na Júlia de Paula Lemos, nº 90, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS ROBERTO DE CARVALO,** portador do RG M-3.218.982, CPF nº 481.248.346-87, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.097/2023 e Lei Municipal n° 1.122/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece cursos de músicas para crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. RIDENY FERREIRA MARTINS, CPF 071.327.996-65, atual Secretário Municipal de Cultura e Turismo, conforme designação através do Decreto Municipal nº 75/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;

g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$ 157.260,00 (Cento e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta reais).
5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 4535-7, na Conta Corrente nº 379-9, Operação 003, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.
6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.
6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.
Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.
8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
9.1- Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31-12-2024 devendo seus efeitos retroagirem a 01/01/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES
10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1 - As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.30.02.13.391.0075.2083 – Manutenção das Atividades do FUMPAC - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), _____ de _____ de 2024.

Município de Campos Altos - Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Gestor do Termo de Fomento
RIDENY FERREIRA MARTINS
Secretário Municipal de Cultura

Corporação Musical Lira Santo Antônio
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:5300B9DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o Resultado/Homologação dos itens 01 e 02, do Pregão Eletrônico nº 002/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para a Futura e Eventual Locação de Veículos Leves e Retroescavadeira, sem condutor, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Empresas vencedoras:

FACILITY LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 21.337.106/0001-55					
Item	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Quant. Tempo**	**Quant. Veículos**	**Valor Mensal**
001	Caminhonete Pequena	Fiat Strada Endurance 1.4	12 meses	02	R$ 2.369,00
VALOR TOTAL				**R$ 56.856,00**	

IDEAL LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 04.904.860/0001-00					
Item	**Descrição**	**Marca/Modelo**	**Quant. Tempo**	**Quant. Veículos**	**Valor Mensal**
002	Veículo Hatch	Volkswagen Polo 1.0	12 meses	12	R$ 2.495,00
VALOR TOTAL				**R$ 359.280,00**	

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:C734D61D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 19 DE ABRIL DE 2024 PAG. 56, REFERENTE AO **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 048/2024.**
ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023– PREGÃO ELETRONICO 007/2023 **LEIA-SE:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023– PREGÃO PRESENCIAL 011/2023. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:ADC298F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2024

PAL. Nº 007/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 001/2024 CONTRATO Nº 030/2024
O MUNICÍPIO DE CARBONITA MG TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATUAL COM O SR. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
MOTIVO: O EDITAL INICIALMENTE PREVIA QUE A ORDEM DE CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES SERIA, TAMBÉM, A ORDEM DE CONTRATAÇÃO. NO ENTANTO, O MESMO FOI RETICICADO E TEVE O SEU METODO DE SELEÇÃO ALTERADO PARA SORTEIO. O SR. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA CONTINUA APTO A CONCORRER PELA CLASSIFICAÇÃO POR MEIO DE SORTEIO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR E PELO TEL.: (38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:2EFF1478

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONCORRENCIA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n.º 010/2024 – Processo Licitatório n.º 048/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 por intermédio de seu Prefeito, o Edital da Concorrência Eletrônica nº 010/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de calçamento poliédrico em via rural no povoado Félix da Costa, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG e em conformidade com o contrato de repasse nº 923.616/2021, nos termos do projeto aprovado. – Recebimento das propostas: até 08:59 horas do dia 20/05/2024 – Sessão da disputa de preços: dia 20/05/2024, às 09:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital https://www.licitardigital.com.br/. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:6806B4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSETICIDA CIELO-ULV (NOTA TÉCNICA Nº 1/2020-CGARB/DEVIT/SVS/MS)

PERÍODO DE PROPOSTAS: Início dia 22 de abril de 2024 com término no dia 25 de abril de 2024 às 08:00 horas.

PERÍODO DE LANCES: Início dia 25 de abril de 2024 às 08:00 horas com termino às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: EXCLUSIVO

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA LICITAR DIGITAL– https://licitar.digital/

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1ACCCA78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 - CHAMADA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. O Município de Carneirinho-MG, através da Comissão

Permanente de Licitação, vem tornar público aos interessados, A CHAMADA PÚBLICA, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para confecção e distribuição de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Carneirinho/MG (Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013, o qual ficará fazendo parte integrante do futuro contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme especificações, quantidades estimadas e preços de referência constantes do edital. O recebimento da documentação e do projeto de venda se dará à partir da data da publicação deste aviso, até às 17:00 hs. do dia 31 de outubro de 2024, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Data/hora de abertura dos Envelopes: Às 08:30 hs. de cada dia útil posterior ao protocolo de envelope(s) de interessado(s). Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 18 de abril de 2024.
VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BA0641EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGAO ELETRONICO 019/2024 - IMPLANTACAO DE REGISTRO DE PREÇO P/ CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PESADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 105/24 – PREG ELETRÔNICO 019/24 - REGISTRO DE PREÇOS 013/24. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 019/2024. Objeto: "Implantação de Registro de Preços visando eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para máquinas da Frota Municipal e de Convênio, equipamentos pesados de propriedade do Município e tratores, com fornecimento de peças e acessórios genuínas ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto/porcentagem sobre a Tabela Traz Valor, conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar (35) 3541-5711 / 5712 (Cláudio – Sec. De Administração) ou pelo e-mail compras1@cassia.mg.gov.br e/ou (35) 3541-5708 (Rafael – Frotas) ou pelo e-mail frotas@cassia.mg.gov.br e rafael.pereira@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 19 de ABRIL de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:C4D53F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

Chamada Pública/Inex. nº 24/2024, PRC 63/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural. A partir de 14/05/2024. Infor.: portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Tel.: 31-3832-7113. Catas Altas/MG, 19/04/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:3491BB32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 088/2024

Concorrência nº 001/2024
Processo autuado nº 002/2024
Objeto: contratação de empresa especializada para a Execução de infraestrutura urbana da rua de acesso secundário a MG129 – pavimentação, drenagem pluvial, Catas Altas-MG, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Contrato nº 088/2024
Contratado: **AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – ME**
Valor: **R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais)**
Vigência: 16/04/2024 à 16/01/2025
Data da assinatura: 16/04/2024

Catas Altas, 19 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:2BB2CEF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024

PROCESSO Nº 044/2024

1. OBJETO
1.1. Aquisição de produtos de panificação, derivados e assemelhados, lanches, em atendimento a demanda futura e incerta da Administração Pública e Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 044/2024
Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024
Objeto: Aquisição de produtos de panificação, derivados e assemelhados, lanches, em atendimento a demanda futura e incerta da Administração Pública e Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: **Nº 057/2024**
Empresa: 15.124.115 DIRCILENE DA CRUZ MENDES
Valor: R$ 92.196,00 (noventa e dois mil, cento e noventa e seis reais)
Ata de registro de preço: **Nº 058/2024**
Empresa: JOSÉ GERALDO SIQUEIRA,-ME
Valor: R$ 288.241,50 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Ata de registro de preço: **Nº 059/2024**
Empresa: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
Valor: R$ 154.660,00 (cento e cinquenta e quatro reais e seiscentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 18/04/2024
Vigerá até: 18/04/2025
Catas Altas, 18 de abril de 2024
Saulo Morais de Castro

LEIA-SE:

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 044/2024
Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024
Objeto: Aquisição de produtos de panificação, derivados e assemelhados, lanches, em atendimento a demanda futura e incerta da Administração Pública e Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: **Nº 058/2024**
Empresa: JOSÉ GERALDO SIQUEIRA,-ME
Valor: R$ 288.241,50 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Ata de registro de preço: **Nº 059/2024**
Empresa: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
Valor: R$ 154.660,00 (cento e cinquenta e quatro reais e seiscentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 18/04/2024
Vigerá até: 18/04/2025
Catas Altas, 19 de abril de 2024
Saulo Morais de Castro

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata estará disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 19 de abril de 2024.

KENIA CRISTINA DE FREITAS
Setor de licitação

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:C72CB2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 27.2024

CONTRATO 27/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

OBJETO: *CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS , NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO E 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA*

CONTRATADO: DLS SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 53.400.894/0001-73.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 336 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 256.000,00.

Centralina, 05 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F657BD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 28.2024

CONTRATO 28/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

OBJETO: *CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS , NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO E 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA*

CONTRATADO: MELISSA DA COSTA PRADO.
CNPJ: 53.426.141/0001-37.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 336 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 256.000,00.

Centralina, 05 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C449E838

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 29.2024

CONTRATO 29/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

OBJETO: *CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO E 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA*

CONTRATADO: MRV REZENDE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 53.428.288/0001-38.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 336 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 256.000,00.

Centralina, 05 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6FC79E75

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 30.2024

CONTRATO 30/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

OBJETO: *CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO E NOTURNO E 12 HORAS NOS FINAIS DE SEMANA*

CONTRATADO: VPG SAUDE LTDA.
CNPJ: 53.608.601/0001-48.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 336 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 256.000,00.

Centralina, 05 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:61977B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 31.2024

CONTRATO 31/2024
CREDENCIAMENTO 05/2024

OBJETO: *CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.*

CONTRATADO: 21.887.251 JHONATHA BATISTA DA SILVA.
CNPJ: 21.887.251/0001-00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 370 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 618.800,00.

Centralina, 08 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:CBB37C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 32.2024

CONTRATO 32/2024
CREDENCIAMENTO 05/2024

OBJETO: *CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.*

CONTRATADO: MARCUS VINICIOS ROSA 87227002691.
CNPJ: 22.050.602/0001-96.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 370 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 618.800,00.

Centralina, 08 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D40BA019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 33.2024

CONTRATO 33/2024
CREDENCIAMENTO 05/2024

OBJETO: *CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.*

CONTRATADO: WM ELETROS LTDA.
CNPJ: 24.044.022/0001-11.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 370 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 618.800,00.

Centralina, 08 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:9528B075

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO 34.2024

CONTRATO 34/2024
CREDENCIAMENTO 03/2024

OBJETO: *SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE CONSULTA DE PSIQUIATRIA, REALIZADO 1(UM)VEZ POR MÊS.*

CONTRATADO: SMF CLINICA DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 30.765.800/0001-64.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 336 - SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00.
VALOR: R$ 144.000,00.

Centralina, 10 de abril de 2024

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5215A7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2024

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, CUJO OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Centralina**, CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 02/05/2024 às 08h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.centralina.mg.gov.br, via e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.br.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F4B54085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 010/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 010/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 06/05/2024 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CILINDROS E AQUISIÇÃO DE REGARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIPOTÂNEA**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal no 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

Cipotânea, 04 de abril de 2024.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9D456E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 089/2024 - PRC 043/2024 - INEXIGIBILIDADE 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°043/2024, INEXIGIBILIDADEN° 012/2024. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**089/2024,cujo objetoda presente licitação é a contratação do show da banda Gilberto e Gilmar e banda, para apresentação na Festa do Trabalhador Rural que acontecerá no Distrito de Monsenhor João Alexandre nos dias 11 e 12 de maio de 2024, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato, através das empresas **OLIVIA TELES PORCEL DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.613.361/0001-71,no valortotal de**R$110.000,00** (cento e dez mil reais).Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00. Vigência 17/04/2024 a 31/05/2024. Cláudio, 19 de Abril de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0B59986C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
CONTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

1) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00002/2024 – DISPENSA Nº 00001/2024** – **Contrato nº 00027/2024. Firmado em 20 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se ao fornecimento de gêneros alimentícios da "Agricultura Familiar" para as unidades escolares do município de Conceição do Rio Verde - MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): DIOGO LUCIO BATTISTON JUNQUEIRA MEIRELLES - 054.103.816-88, situada na SIT SITIO SANTA HELENA - ZONA RURAL - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 29.601,26 (vinte e nove mil e seiscentos e um reais e vinte e seis centavos). Vigência: 20/02/2024 à 20/02/2025.

2) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00002/2024 – DISPENSA Nº 00001/2024** – **Contrato nº 00028/2024. Firmado em 20 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se ao fornecimento de gêneros alimentícios da "Agricultura Familiar" para as unidades escolares do município de Conceição do Rio Verde - MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): EDUARDO EUGENIO ANDRADE JUNQUEIRA E OUTRO(S) - 623.195.906-68, situada na RUA JOAQUIM A DIAS CASTRO, 46 - CENTRO - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 30.096,93 (trinta mil e noventa e seis reais e noventa e três centavos). Vigência: 20/02/2024 à 20/02/2025.

3) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00002/2024 – DISPENSA Nº 00001/2024** – **Contrato nº 00029/2024. Firmado em 20 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se ao fornecimento de gêneros alimentícios da "Agricultura Familiar" para as unidades escolares do município de Conceição do Rio Verde - MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): FÁBIO PAULINO DE SOUSA - 031.716.586-07, situada na SÍTIO CONQUISTA, S/Nº - RURAL ALTO DACRUZ - SOLEDADE DE MINAS - MG com o valor total de R$ 36.593,20 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos). Vigência: 20/02/2024 à 20/02/2025.

4) **PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00002/2024 – DISPENSA Nº 00001/2024** – **Contrato nº 00030/2024. Firmado em 20 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se ao fornecimento de gêneros alimentícios da "Agricultura Familiar" para as unidades escolares do município de Conceição do Rio Verde - MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): GUSTAVO LUIZ NOGUEIRA JUNQUEIRA - 071.530.756-82, situada na RUA MARIA JOSE RIBEIRO, 87 - SAO BENEDITO - CONC. DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 30.096,93 (trinta mil e noventa e seis reais e noventa e três centavos). Vigência: 20/02/2024 à 20/02/2025.

5) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00002/2024 – DISPENSA Nº 00001/2024 – **Contrato nº 00031/2024. Firmado em 20 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se ao fornecimento de gêneros alimentícios da "Agricultura Familiar" para as unidades escolares do município de Conceição do Rio Verde - MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA PAGANELLI - 375.634.836-91, situada na - - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 30.096,93 (trinta mil e noventa e seis reais e noventa e três centavos). Vigência: 20/02/2024 à 20/02/2025.

6) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00002/2024 – DISPENSA Nº 00001/2024 – **Contrato nº 00032/2024. Firmado em 20 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se ao fornecimento de gêneros alimentícios da "Agricultura Familiar" para as unidades escolares do município de Conceição do Rio Verde - MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): JÚLIO CÉZAR DE SOUZA ALVES - 062.346.786-02, situada na RUA PADRE JOSÉ PEDRO, Nº 93 - CENTRO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 26.447,44 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos),, LUCAS ANDRADE COSTA RIBEIRO - 114.252.716-69, situada na JOSE OLINTO PEREIRA,20 - CENTRO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 18.166,63 (dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). Vigência: 20/02/2024 à 20/02/2025.

7) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00002/2024 – DISPENSA Nº 00001/2024 – **Contrato nº 00033/2024. Firmado em 20 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se ao fornecimento de gêneros alimentícios da "Agricultura Familiar" para as unidades escolares do município de Conceição do Rio Verde - MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): JUSCYLEIA REIS CARNEIRO - 377.011.696-87, situada na FAZ CAMPO DA TAPERA, 1 - FAZENDA VELHA - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 27.915,99 (vinte e sete mil e novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos). Vigência: 20/02/2024 à 20/02/2025.

8) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00002/2024 – DISPENSA Nº 00001/2024 – **Contrato nº 00034/2024. Firmado em 20 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se ao fornecimento de

gêneros alimentícios da "Agricultura Familiar" para as unidades escolares do município de Conceição do Rio Verde - MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LUCAS ANDRADE COSTA RIBEIRO - 114.252.716-69, situada na JOSE OLINTO PEREIRA,20 - CENTRO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 18.166,63 (dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos). Vigência: 20/02/2024 à 20/02/2025.

9) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00002/2024 – DISPENSA Nº 00001/2024 – **Contrato nº 00035/2024. Firmado em 20 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se ao fornecimento de gêneros alimentícios da "Agricultura Familiar" para as unidades escolares do município de Conceição do Rio Verde - MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LUIZA HELENA PEREIRA - 012.448.146-95, situada na RUA CORONEL JOSÉ B OLIVEIRA, Nº 121 - CENTRO - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 26.447,44 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 20/02/2024 à 20/02/2025.

10) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00002/2024 – DISPENSA Nº 00001/2024 – **Contrato nº 00036/2024. Firmado em 20 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se ao fornecimento de gêneros alimentícios da "Agricultura Familiar" para as unidades escolares do município de Conceição do Rio Verde - MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SOUZA - 037.620.246-77, situada na PROFESSORA JULIA MACHADO DE ANDRADE, Nº 193 - BOM PASTOR - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 29.601,25 (vinte e nove mil e seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 20/02/2024 à 20/02/2025.

11) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00002/2024 – DISPENSA Nº 00001/2024 – **Contrato nº 00037/2024. Firmado em 20 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se ao fornecimento de gêneros alimentícios da "Agricultura Familiar" para as unidades escolares do município de Conceição do Rio Verde - MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): MARIANA DE SOUZA SILVA - 068.779.676-82, situada na RUA CHÁCAR SÃO JORGE - ZONA RURAL - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 30.096,93 (trinta mil e noventa e seis reais e noventa e três centavos). Vigência: 20/02/2024 à 20/02/2025.

12) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00002/2024 – DISPENSA Nº 00001/2024 – **Contrato nº 00038/2024. Firmado em 20 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se ao fornecimento de gêneros alimentícios da "Agricultura Familiar" para as unidades escolares do município de Conceição do Rio Verde - MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): MARIANA NOGUEIRA JUNQUEIRA - 081.577.186-00, situada na - - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 30.096,93 (trinta mil e noventa e seis reais e noventa e três centavos). Vigência: 20/02/2024 à 20/02/2025.

13) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00002/2024 – DISPENSA Nº 00001/2024 – **Contrato nº 00039/2024. Firmado em 20 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se ao fornecimento de gêneros alimentícios da "Agricultura Familiar" para as unidades escolares do município de Conceição do Rio Verde - MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): MARLI DE SOUZA CARVALHO - 060.683.888-08, situada na SIT CHACARÁ SÃO JORGE - ZONA RURAL - CONCEIÇAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 30.004,96 (trinta mil e quatro reais e noventa e seis centavos). Vigência: 20/02/2024 à 20/02/2025.

14) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00002/2024 – DISPENSA Nº 00001/2024 – **Contrato nº 00040/2024. Firmado em 20 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se ao fornecimento de gêneros alimentícios da "Agricultura Familiar" para as unidades escolares do município de Conceição do Rio Verde - MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): VANESSA LEAL SATIRO - 102.320.076-75, situada na RUA PADRE JOSÉ PEDRO, 93 - MATADOURO - CONCEIÇÃO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 26.343,64 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 20/02/2024 à 20/02/2025.

15) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00004/2024 – DISPENSA Nº 00002/2024 – **Contrato nº 00011/2024. Firmado em 30 de janeiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 32.501.062/0001-73, situada na AV LUIZ ANTONIO DE CARVALHO, 179 - ******** - VILA MARIANA - CAMBUI - MG com o valor total de R$ 34.999,92 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 30/01/2024 à 30/01/2025.

16) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00005/2024 – DISPENSA Nº 00003/2024 – **Contrato nº 00020/2024. Firmado em 22 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - 13.347.993/0001-14, situada na AV DAS NACOES UNIDAS, 18801 - ANDAR 18 CONJ - JARDIM DOM BOSCO - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 22.650,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024.

17) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00006/2024 – DISPENSA Nº 00004/2024 – **Contrato nº 00021/2024. Firmado em 22 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE 08 COMPRESSORES, A SEREM UTILIZADOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DOS POSTOS DE SAÚDE, PSF'S E UBS, DESTE MUNICÍPIO, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ISRAEL MENDES DA SILVA - 53.468.665/0001-90, situada na R CARLOS BENEDETTI, 106 - ******** - NOVA CIDADE - NILOPOLIS - RJ com o valor total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024.

18) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00008/2024 – DISPENSA Nº 00006/2024 – **Contrato nº 00022/2024. Firmado em 22 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIISANDO O FORNECIMENTO DE 100 UNIDADES DE CADEIRAS EM PLÁSTICO A SER UTILIZADO NOS DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): CS REI DO PLASTICO LTDA - 30.060.599/0001-10, situada na R MADAGASCAR, 101 - ******** - JARDIM PARAISO - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP com o valor total de R$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais). Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024.

19) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00009/2024 – DISPENSA Nº 00007/2024 – **Contrato nº 00023/2024. Firmado em 22 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA A SER OFERTADO AOS MUNÍCIPES, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ALEXANDRE DE SOUZA SILVA-COMERCIAL A&D - 53.184.034/0001-40, situada na R RIO BRANCO, 741 - SALA 01 - JARDIM HARMONIA - PASSOS - MG com o valor total de R$ 328,30 (trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos). Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024.

20) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00009/2024 – DISPENSA Nº 00007/2024 – **Contrato nº 00024/2024. Firmado em 22 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA A SER OFERTADO

AOS MUNÍCIPES, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): COMERCIAL MUNICK LTDA - 46.842.073/0001-21, situada na AV PROFESSOR JOSE JERONYMO DE SOUZA FILHO, 70 - ******** - JARDIM INDEPENDENCIA - TAUBATE - SP com o valor total de R$ 1.419,00 (um mil e quatrocentos e dezenove reais). Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024.

21) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00009/2024 – DISPENSA Nº 00007/2024 – **Contrato nº 00025/2024. Firmado em 22 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA A SER OFERTADO AOS MUNÍCIPES, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LIBERTAS INFORMATICA LTDA - 33.778.893/0001-50, situada na R DOUTOR ROMAO CARNEIRO, 158 - ******** - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 742,05 (setecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos). Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024.

22) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00009/2024 – DISPENSA Nº 00007/2024 – **Contrato nº 00023/2024. Firmado em 22 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO EM PROJETO PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA A SER OFERTADO AOS MUNÍCIPES, sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 47.252.266/0001-95, situada na AV AFONSO PENA, 952 - SALA 317 - CENTRO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 1.502,40 (um mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 22/02/2024 à 31/12/2024.

23) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00016/2024 – DISPENSA Nº 00011/2024 – **Contrato nº 00012/2024. Firmado em 01 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, REFERENTE À EXECUÇÃO, AO PREPARO E A DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DESTINADA AOS PARTICIPANTES DOS ENCONTROS CULTURAIS, REALIZADO POR ESTA SECRETARIA., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 52.241.356 JULIANA VILELA ALVARENGA THIERS - 52.241.356/0001-10, situada na R FLORENTINO JOSE RIBEIRO, 725 - ******** - JARDIM NOVA AMERICA - ALFENAS - MG com o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 01/02/2024 à 01/12/2024.

24) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00023/2024 – DISPENSA Nº 00014/2024 – **Contrato nº 00051/2024. Firmado em 06 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se a CONTRATAÇÃO EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PINTURA EXTERNO/INTERNO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SEGUINTES UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO: PSF 01 AGOSTINHO PATRUS; PSF 03 NEWTON BELATO; PSF 04 PADRE GILBERTO PAGANELLI; PSF 05 CASA BRANCA; POSTO DE CONTENDAS E POSTO BOM JARDIM., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 48.423.203 ANDERSON DOUGLAS ALVES RAMOS - 48.423.203/0001-17, situada na R EGBERTO GAMA, 110 - ******** - ESTACAO - CAMPANHA - MG com o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 06/02/2024 à 31/12/2024.

25) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00024/2024 – DISPENSA Nº 00014/2024 – **Contrato nº 00060/2024. Firmado em 14 de março de 2024** – OBJETO: Refere-se se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VENTILADORES PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG.., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 53.338.168 RAFAELA CRISTINA VAL GOMES - 53.338.168/0001-78, situada na R MESTRE VITALINO, 986 - ******** - IDEAL - IPATINGA - MG com o valor total de R$ 799,89 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 14/03/2024 à 14/08/2024.

26) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00026/2024 – DISPENSA Nº 00017/2024 – **Contrato nº 00061/2024. Firmado em 14 de março de 2024** – OBJETO: Refere-se se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UM) FREEZER HORIZONTAL COM 02 TAMPAS, 546 LITROS DE CAPACIDADE, A SER UTILIZADOS NO ALMOÇO DE ENCONTRO DE TERNOS DE CONGADAS DO NOSSO MUNICÍPIO., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 53.338.168 RAFAELA CRISTINA VAL GOMES - 53.338.168/0001-78, situada na R MESTRE VITALINO, 986 - ******** - IDEAL - IPATINGA - MG com o valor total de R$ 3.999,80 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 14/03/2024 à 14/08/2024.

27) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00028/2024 – DISPENSA Nº 00019/2024 – **Contrato nº 00062/2024. Firmado em 14 de março de 2024** – OBJETO: Refere-se se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DE MOTOCROSS QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 25 E 26 DE MAIO DE 2024, NAS SEGUINTES CATEGORIAS: FORÇA LIVRE PRÓ, MX1, MX2, MX3,INTERMEDIÁRIA ESPECIAL, NACIONAL 230, FORÇA LIVRE NACIONAL, ESTREANTE ESPECIAL, ESTREANTE NACIONAL, 85cc., EM CONCEIÇÃO DO RIO VERDE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA TRINQUINATO-ME - 13.040.865/0001-23, situada na RUA AQUILES MANTOVANI, 480 - JARDIM NOVA LINDOIA - ÁGUAS DE LINDÓIA - SP com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 14/03/2024 à 31/12/2024.

28) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00033/2024 – DISPENSA Nº 00020/2024 – **Contrato nº 00063/2024. Firmado em 14 de março de 2024** – OBJETO: Refere-se se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 03 (TRÊS) - BANNER DE LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL, 01(UM) COM 06(SEIS) UNIDADES DE WIND BANNER DUPLA FACE 3 MT COMPLETO, A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): STEFANI MARTINS DE AZEVEDO - 37.421.520/0001-88, situada na RUA UBERABA, Nº 280 - BOM JESUS - MATOZINHOS - MG com o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Vigência: 14/03/2024 à 14/12/2024.

29) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00034/2024 – DISPENSA Nº 00021/2024 – **Contrato nº 00064/2024. Firmado em 14 de março de 2024** – OBJETO: Refere-se se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE 01(UM) CONJUNTO DE 03(TRÊS) BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR SENDO: BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12 X 1,60 METROS (2.5 PANOS). ESTAMPADA E REFORÇADA, A SEREM UTILIZADAS DURANTE OS EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): EUDIMAR MIRANDA RODRIGUES - ME - 43.531.856/0001-04, situada na RUA GONÇALVES DIAS, S/Nº, QUADRA 66 - LOTE 1 - SALA 3 SLJ 1 - CIDADE SATELITE SÃO LUIZ - APARECIDA DE GOIANIA - GO com o valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Vigência: 14/03/2024 à 14/12/2024.

30) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00039/2024 – DISPENSA Nº 00026/2024 – **Contrato nº 00059/2024. Firmado em 14 de março de 2024** – OBJETO: Refere-se se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM O APARELHO ROCHE DIAGNISTICA - ACCU CHECK ACTIVE E APARELHO ON CALL PLUS II, FORNECIDO PELA FARMÁCIA BÁSICA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG, AOS PACIENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

SOCIO-ECONOMICA., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14, situada na AV ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS - MG com o valor total de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais). Vigência: 14/03/2024 à 31/12/2024.

31) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00040/2024 – DISPENSA Nº 00027/2024 – **Contrato nº 00050/2024. Firmado em 22 de fevereiro de 2024** – OBJETO: Refere-se se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE , ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER E DE PNEUS DO VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): MARIA ANGELICA SIMOES SILVA - 48.327.794/0001-29, situada na AV PREFEITO DILERMANDO DE OLIVEIRA, 1407 - ******** - NOVA CONCEICAO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: 23/02/2024 à 31/12/2024.

32) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00041/2024 – DISPENSA Nº 00028/2024 – **Contrato nº 00065/2024. Firmado em 14 de março de 2024** – OBJETO: Refere-se se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS, AFIM DE AMPLIAR CONHECIMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): IMPACTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 52.974.989/0001-38, situada na R J C SOARES, 564 - ******** - CENTRO - SAO LOURENCO - MG com o valor total de R$ 7.299,84 (sete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 14/03/2024 à 14/12/2024.

33) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00043/2024 – DISPENSA Nº 00030/2024 – **Contrato nº 00066/2024. Firmado em 14 de março de 2024** – OBJETO: Refere-se se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E DIRIGIBILIDADE DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): JHONATHA DE OLIVEIRA LTDA - 53.464.278/0001-86, situada na R ANTONIO RABELO DE ANDRADE, 102 - SALA 1 - ALTA VILA - CAMPOS GERAIS - MG com o valor total de R$ 3.999,96 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 14/03/2024 à 14/12/2024.

34) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00046/2024 – DISPENSA Nº 00032/2024 – **Contrato nº 00068/2024. Firmado em 26 de março de 2024** – OBJETO: Refere-se se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, CONSERVAÇÃO E DIRIGIBILIDADE DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): SUSANA LOPES ANDRADE RIBEIRO - 34.485.754/0001-09, situada na RUA DONA ROSINHA CARVALHAL, 85 - NOVO HORIZONTE - ITAMONTE - MG com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 26/03/2024 à 26/03/2025.

35) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00047/2024 – DISPENSA Nº 00033/2024 – **Contrato nº 00093/2024. Firmado em 03 de abril de 2024** – OBJETO: Refere-se se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLOGICOS E TERMOLÁBEIS, INCLUÍDA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DECORRENTE DE GARANTIA, E DEMAIS ACESSÓRIOS CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, (FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL)., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 04.470.103/0001-76, situada na R PIRAPO, 613 - ******** - TIMBAUVA - SANTA ROSA - RS com o valor total de R$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 03/04/2024 à 03/04/2025.

36) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00048/2024 – DISPENSA Nº 00034/2024 – **Contrato nº 00074/2024. Firmado em 26 de março de 2024** – OBJETO: Refere-se se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): KEDMA ISABEL DE ASSIS - 25.099.482/0001-00, situada na R POUSO ALTO, 721 - QUADRA 72 LOTE 12-A - SETOR CAMPINAS - GOIANIA - GO com o valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Vigência: 26/03/2024 à 26/03/2025.

37) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00049/2024 – DISPENSA Nº 00035/2024 – **Contrato nº 00075/2024. Firmado em 26 de março de 2024** – OBJETO: Refere-se se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE 12 BALDES DE 10 KG DE CLORO GRANULADO E 12 UNIDADES DE 1 LITRO DE ALGICIDA DE CHOQUE A SEREM UTILIZADOS NA LIMPEZA DA CACHOEIRA ARTIFICIAL, LOCALIZADA NO CENTRO DE LAZER MUNICIPAL "DEPUTADO IVAIR NOGUEIRA", NESTE MUNICÍPIO., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): 52.706.672 MARLON FERREIRA RODRIGUES - 52.706.672/0001-10, situada na R MARCIANO PINTO, 1635 - BLOCO H 103 - SANTA EFIGENIA - JUIZ DE FORA - MG com o valor total de R$ 3.538,80 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 26/03/2024 à 26/03/2025.

38) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00051/2024 – DISPENSA Nº 00037/2024 – **Contrato nº 00082/2024. Firmado em 26 de março de 2024** – OBJETO: Refere-se se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO EM CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MAQUIAGEM A SER OFERTADO AOS MUNÍCIPES PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): AL OLIVEIRA LTDA - 47.094.894/0001-90, situada na 10 R DURVAL CANDIDO COSTA, 288 - CASA - LEAO XIII - BARAO DE COCAIS - MG com o valor total de R$ 2.624,11 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e onze centavos). Vigência: 26/03/2024 à 31/12/2024.

39) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00051/2024 – DISPENSA Nº 00037/2024 – **Contrato nº 00083/2024. Firmado em 26 de março de 2024** – OBJETO: Refere-se se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO EM CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MAQUIAGEM A SER OFERTADO AOS MUNÍCIPES PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): NINE DIGITAL BANK - CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 30.977.140/0001-85, situada na R CORONEL JOSE DE CASTRO, 779 - ******** - CENTRO - CRUZEIRO - SP com o valor total de R$ 1.874,78 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Vigência: 26/03/2024 à 31/12/2024.

40) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00052/2024 – DISPENSA Nº 00038/2024 – **Contrato nº 00081/2024. Firmado em 27 de março de 2024** – OBJETO: Refere-se se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SENDO: IV CORRIDA E CAMINHADA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG 2024, QUE SERÁ REALIZADO EM 16 DE JUNHO DE 2024 EM CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): FERNANDO APARECIDO ANANIAS NOGUEIRA - ME - 03.465.006/0001-22, situada na R CAPITAO FRANCISCO MOTTA, 68 - ******** - CENTRO - PASSA QUATRO - MG com o valor total de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 27/03/2024 à 27/12/2024.

41) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00057/2024 – DISPENSA Nº 00041/2024 – **Contrato nº 00069/2024. Firmado em 26 de março de 2024** – OBJETO: Refere-se se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA COM PALCOS, GRADIL, SISTEMA SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS COMUNS, EQUIPE DE APOIO, BOMBEIROS CIVIS E GRADE DE CONTENÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, NO TRADICIONAL SÁBADO DE ALELUIA, NO DIA 30 DE MARÇO DO ANO CORRENTE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): IMPLANTAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 48.397.371/0001-85, situada na R DOS ANDRADAS, 240 - SALA 5 - CENTRO - SAO LOURENCO - MG com o valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Vigência: 26/03/2024 à 26/07/2024.

42) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00057/2024 – DISPENSA Nº 00041/2024 – **Contrato nº 00070/2024. Firmado em 26 de março de 2024** – OBJETO: Refere-se se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA COM PALCOS, GRADIL, SISTEMA SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS COMUNS, EQUIPE DE APOIO, BOMBEIROS CIVIS E GRADE DE CONTENÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, NO TRADICIONAL SÁBADO DE ALELUIA, NO DIA 30 DE MARÇO DO ANO CORRENTE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LEANDRO ISAQUE AULER - 06.139.897/0001-15, situada na AV EDMUNDO PEREIRA DANTAS, 425 - : GALPAO; - JARDIM EXPOSICAO - CAXAMBU - MG com o valor total de R$ 3.288,90 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). Vigência: 26/03/2024 à 26/07/2024.

43) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00057/2024 – DISPENSA Nº 00041/2024 – **Contrato nº 00071/2024. Firmado em 26 de março de 2024** – OBJETO: Refere-se se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA COM PALCOS, GRADIL, SISTEMA SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS COMUNS, EQUIPE DE APOIO, BOMBEIROS CIVIS E GRADE DE CONTENÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, NO TRADICIONAL SÁBADO DE ALELUIA, NO DIA 30 DE MARÇO DO ANO CORRENTE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): LILIAN ARANTES MAXIMIANO 04825846610 - 34.030.297/0001-50, situada na 2A ALAMEDA AFONSO FERRER, 25 - CASA - RESIDENCIAL HAIDAR - SAO LOURENCO - MG com o valor total de R$ 1.264,00 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 26/03/2024 à 26/07/2024.

44) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00057/2024 – DISPENSA Nº 00041/2024 – **Contrato nº 00072/2024. Firmado em 26 de março de 2024** – OBJETO: Refere-se se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA COM PALCOS, GRADIL, SISTEMA SOM E ILUMINAÇÃO, SANITÁRIOS COMUNS, EQUIPE DE APOIO, BOMBEIROS CIVIS E GRADE DE CONTENÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, NO TRADICIONAL SÁBADO DE ALELUIA, NO DIA 30 DE MARÇO DO ANO CORRENTE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): M M VALIM CASTILHO - 27.693.329/0001-31, situada na R TIAO NOGUEIRA, 109 - LOTE 10 - CENTRO - CARMO DE MINAS - MG com o valor total de R$ 16.680,00 (dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência: 26/03/2024 à 26/07/2024.

45) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00073/2024 – DISPENSA Nº 00046/2024 – **Contrato nº 00103/2024. Firmado em 10 de abril de 2024** – OBJETO: Refere-se se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE 08 (OITO) PLACAS EM ACM ADESIVADO (CONFORME ARTE A SER ENVIADA, ESTRUTURA EM METALON TRATADO E PINTADO, SENDO 30X20 NO CONTORNO E 20X20 NAS DIVISÕES, MEDINDO 3M X 0,70M CADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): REGINA CELIA COSTA 56510608634 - 14.640.580/0001-96, situada na R ALONSO TEIXEIRA MARRA, 13 - ******** - SANTO ANTONIO - CARMOPOLIS DE MINAS - MG com o valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Vigência: 10/04/2024 à 31/12/2024.

46) PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: 00074/2024 – DISPENSA Nº 00047/2024 – **Contrato nº 00105/2024. Firmado em 10 de abril de 2024** – OBJETO: Refere-se se A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR GE - LOGIQ V5 EXP., sendo Vencedor (es) (as) a(s) Empresa(s): GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTO - 00.029.372/0006-55, situada na RUA JOÃO BAUER, 498 - CENTRO - ITAJAI - SC com o valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 10/04/2024 à 31/12/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:EA207472

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00045/2024 - PREGÃO ELETÔNICO Nº 00008/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00045/2024 – Pregão Eletrônico nº 00008/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se o registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde-MG, pois os usos de medicamentossão imprescindíveis para a eficácia de alguns tratamentos médicos, uma vez que eles são usados para diagnosticar, prevenir, curar doenças e aliviar sintomas, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23., **tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 07 de maio de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

PRISCILA APARECIDA SILVA –
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:EC917BE5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00088/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00088/2024 – Pregão Eletrônico nº 00018/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação para aquisição de 01 (um) VEÍCULO, 07 (sete) lugares, ZERO KM, FLEX (GASOLINA/ETANOL), ANO/MODELO 2023/2024, COR BRANCA, para Secretaria Municipal de Assistência Social, visando um melhor atendimento ao público e melhorando o veículo da equipe de assistência Social., Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23., tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no dia 07 de maio de 2024, às 14h e 00 min., pela

Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

PRISCILA APARECIDA SILVA –
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2D848FCD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00064/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00064/2024 – Pregão Eletrônico nº 00012/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se o registro de Preços para eventual para aquisição de kits de aparelhos de glicemia capilar e fitas de glicemia capilar para as unidades de saúde fazer o acompanhamento de pacientes diabéticos e não diabéticos com episódios de hipoglicemia e ou hiperglicemia, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23**.**, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 08 de maio de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

PRISCILA APARECIDA SILVA –
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:11D75F88

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00065/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00065/2024 – Pregão Eletrônico nº 00013/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se o registro de Preços para eventual e futura contratação de Empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, Fraldas e Leites, visando o atendimento e distribuição gratuita para a comunidade, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23**.**, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 09 de maio de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

PRISCILA APARECIDA SILVA –
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:04B0B0BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA 1628, DE 19 DE ABRIL DE 2024.
"DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI ORDINÁRIA 1628, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Denomina Ruas do Loteamento São Sebastião e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1° Fica denominada Rua Avelino Pimentel, parte da Rua B, localizada no Loteamento São Sebastião.
Art. 2° Fica denominada Rua Maria Lopes, parte da Rua F, localizada no Loteamento São Sebastião.
Art. 3° Fica denominada Rua Ilma Claret Pimentel, parte da Rua C, localizada no Loteamento São Sebastião.
Art. 4° Fica denominada Rua José Antônio Gomes, parte da Rua D, localizada no Loteamento São Sebastião.
Art. 5° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Congonhal, 19 de abril de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:BD0A50E7

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1629, DE 19 DE ABRIL DE 2024.
"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL O "PROGRAMA PRATA DA CASA" QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO AOS MÚSICOS, BANDAS, GRUPOS CULTURAIS, TODOS LOCAIS, PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS PROMO

LEI ORDINÁRIA Nº 1629, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL O "PROGRAMA PRATA DA CASA" QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO AOS MÚSICOS, BANDAS, GRUPOS CULTURAIS, TODOS LOCAIS, PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO"

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito do Município de CONGONHAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o incentivo financeiro destinado aos artistas, bandas, músicos, grupos locais e afins, para apresentação e/ou manifestações culturais nas festas e eventos municipais, inclusive festividades religiosas tradicionais.

Parágrafo único. Esta Lei não se confunde com os recursos advindos da Lei Aldir Blanc, Lei Paulo Gustavo e similares, cujos recursos deverão ser aplicados de forma integral para os artistas do Município.

Art. 2º Entende-se como artista local, para os fins desta lei, os artistas, músicos, bandas, grupos culturais e artísticos, e afins, que tenham como sede o Município de Congonhal-MG, independente da nacionalidade ou naturalidade dos mesmos.

Art. 3º É indispensável para o efetivo repasse do incentivo financeiro que os artistas locais estejam previamente cadastrados junto ao Diretoria de Cultura, e devidamente regularizados perante os órgãos competentes.

Art. 4º Os artistas locais, beneficiários do incentivo financeiro, deverão estar com a sua situação fiscal e tributária devidamente regularizada e atualizada perante os órgãos municipais, estaduais e federais.

Art.5º Os incentivos financeiros a serem repassados obedecerão aos seguintes limites e critérios:

I – artista solo – Incentivo Financeiro de até R$ 500,00;
II – duplas – Incentivo Financeiro de até R$ 700,00;
III – trios – Incentivo Financeiro de até R$ 900,00;
IV – banda ou grupo com até 04 (quatro) componentes – Incentivo Financeiro de até R$ 1.100,00;
V - banda ou grupo com até 05 (cinco) componentes – Incentivo Financeiro de até R$ 1.600,00.
VI – banda ou grupo com 06 (seis) ou mais componentes – Incentivo Financeiro de até R$ 1.700,00.
§ 1º - As despesas com som provenientes para apresentação serão de responsabilidade do artista.
§ 2º - **No cômputo dos integrantes serão excluídos eventuais servidores públicos municipais.**

Art. 6º Em contrapartida aos incentivos, os artistas locais se comprometem a realizar shows com duração mínima de 90 (noventa minutos) nos dias e horários pré-definidos pelo Diretoria de Cultura.

Parágrafo único. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeçam a realização do (s) show (s) previstos no caput deste artigo, os beneficiários deverão devolver o incentivo financeiro recebido até cinco dias após a data prevista para realização do show.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta lei, bem como qualquer fraude, falsidade ou simulação que vise burlar os preceitos da preservação e incentivo à cultura local acarretará na impossibilidade de o beneficiário receber, direta ou indiretamente, recursos do Poder Público Municipal pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados a partir da data do fato, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis e criminais decorrentes dos atos.

Art. 8º Todos os eventos realizados dentro dos parâmetros desta lei deverão igualmente obedecer ao regulado pela legislação municipal em vigência.

Art. 9º Objetivando o atendimento ao disposto no artigo 1º,as despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, utilizando os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Cultura de Congonhal, (FMCC) ou da Diretoria de Cultura.
Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, efetuar as correções anuais por conta de perda inflacionária.
Art. 11. Decreto Municipal regulamentará, quando necessário, a presente lei.

Art. 12. Os casos omissos desta Lei serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art.13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 19 de abril de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A0D7B506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA 027 RPUBLICADA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO: CONFECÇÃO DE QUADRO COM ROSTO HUMANO CONFORME DESCRIÇÃO, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.651,68(um mil seiscentos e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 22/04/2024 às 08:00h
Até 30/042024 às 08:00h

PERÍODO DE LANCES
De 30/04/2024 às 08:05h
Até 30/04/2024 às 15:05h

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.

Conquista, 19 de abril de 2024.

KEULA ALVES SOARES TURRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AA72B11C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: RENATO GREGÓRIO DE ALMEIDA - ME**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SENDO, 01 (UM) CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTRA, INCLUSIVE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO POR DIA DE CAMINHÃO PIPA, COM MOTORISTA/OPERADOR, COM TANQUE SEM CONTAMINAÇÃO,	SV	231	765,00	176.715,00

	PARA TRANSPORTE DE ÁGUA LIMPA NÃO POTÁVEL, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS PARA TRABALHAR EM TODO TERRITÓRIO DE CONQUISTA. A LIMPEZA DE CAMINHÃO, DESPESAS DE MOTORISTA/OPERADOR E TODO E QUALQUER TIPO DE COMBUSTÍVEL É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO				

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 176.715,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E QUINZE REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C0CD8FFB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MATA BURROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EM NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
4	150	UN	DISCO ABRASIVO PARA CORTE E INOX 7x1/16x7/8.	16,99	2.548,50
24	169	LT	ELETRODO - E-7018 3,25 x 350	349,99	59.148,31
25	56	KG	ELETRODO E-7018 3,25 X 350	349,99	19.599,44
31	200	RL	FITA ZEBRADA P/ SEGURANÇA - ROLO C/ 200m x 7cm LARGURA	17,99	3.598,00
32	05	UN	LONA PLÁSTICA 200 MICRAS, PRETA -	1.029,99	5.149,95
42	200	LT	ELETRODO - E-7018 3,25 x 3,50	22,99	4.580,00
VALOR TOTAL_____R$ 96.642,20					

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 96.642,20 (NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:19AF7013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0004/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e PIETRO E-COMMERCE LTDA.. CONTRATO nº 18; OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.; LICITACAO: Dispensa 4 / 2024 Valor Global:R$ 6.572,00 Vigência:09/04/2024 Até:31/12/2024.
Coração de Jesus,Terça-feira 09 Abril 2024.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:19FB910C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 096/2023, Contrato nº 258/2024; firmado em 08/04/2024, entre Município de Corinto e **Volt Energia Solar LTDA**, CNPJ nº **34.621.857/0001-40**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada em serviços de engenharia com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra, visando a implantação/instalação de geradores fotovoltaicos e Luminárias de LED para iluminação pública em vias urbanas, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra para as cidades que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS. CIMEV. Valor: R$ 2.999.098,35.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:D5DA6962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 60/2024, Pregão Eletrônico – 34/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENE BUCAL DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO" DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 03/05/2024 às 07h59min. DISPUTA: 03/05/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*). Coronel Xavier Chaves, 19 de abril de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:FFF7ED0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 -SRP Nº 007/2024 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, 035/2024, 036/2024, 037/2024, 038/2024, 039/2024, 040/2024, 041/2024,042/2024 E 043/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: ALFALAGOS LTDA. CNPJ: 05.194.502/0001-14.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 21.312,00.
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de abril de 2.024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ: 11.050.585/0001-70.**
VALOR TOTAL REGISTRADO: Total: R$ 313.536,00.
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de abril de 2.024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.945.035/0001-91.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 62.444,00.
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de abril de 2.024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: CIRURGICA ALSTYN LTDA CNPJ: 23.141.314/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 36.900,00.
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de abril de 2.024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 30.976,00.
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de abril de 2.024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 14.595.725/0001-84.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 15.390,00.
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de abril de 2.024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.162,00.
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de abril de 2.024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: A.D. DAMINELLI LTDA CNPJ: 10.749.758/0001-80.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 9.600,00.
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de abril de 2.024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.500.407/0001-65.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 13.776,00.
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de abril de 2.024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso nos atendimentos das unidades básicas de saúde do Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA:
VALOR TOTAL REGISTRADO:

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de abril de 2.024, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente.

Córrego Danta/MG, 18 de abril de 2.024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA/

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:8ECB6FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA PORTARIA Nº 12.712, DE 17 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DE EXECUÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 82-A, da Lei Complementar nº 149, de 23 de dezembro de 2020;

Considerando o Memorando nº 4/2024, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização e Análise de Execução de Parcelamento do Solo, composta pelos servidores:

I – representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

a) titular: André Luiz Reis de Souza;

b) suplente: Felipe Martins Mourthé;

II – representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

a) titular: Pedro Henrique Bianchi;

b) suplente: Gustavo Joseph Ribeiro Soares;

III – representante da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:

a) titular: Jimmy Billy Cunha;

b) suplente: Aline Esteves Alves;

IV – representante da Assessoria de Assuntos Estratégicos

a) titular: Jefferson Pereira da Silva;

b) suplente: Leonardo Carvalhar Maciel;
V – representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

a) titular: Vitória Aparecida Barboza Figueredo;

b) suplente: Anne Jennifer Silva Smith Xavier.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:253FEFDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/04/24	62525-6 - Fundeb	R$ 4.448,50
19/04/24	73049-1 – ITR	R$ 2.225,09
19/04/24	73000-9 - FPM	R$ 635.941,47

Curvelo, 19 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8A088D2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.820, DE 19 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2260 Apoio ao Transporte Coletivo
3.3.60.45.00 193 Subvenções Econômicas R$5.738,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.738,96
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.33.00 239 Passagens e Despesas com Locomoção R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
4.4.90.52.00 636 Equipamento e Material Permanente R$26.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$26.500,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 739 Equipamento e Material Permanente R$205.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$205.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.30.00 771 Material de Consumo R$60.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$60.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 893 Equipamento e Material Permanente R$145.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$145.500,00
TOTAL: R$446.738,96

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.126 Tecnologia da Informação
04.126.2703 Curvelo Cidade Digital
04.126.2703.2276 Digitalização Acervo e Gestão de Documentos
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.738,96
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.738,96
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.39.00 242 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.1138 Implantação e Estruturação do CEO
4.4.90.52.00 712 Equipamento e Material Permanente R$205.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$205.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.92.00 785 Despesas de Exercícios Anteriores R$60.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$60.000,00
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.3.90.30.00 815 Material de Consumo R$172.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$172.000,00
TOTAL: R$446.738,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7FD33518

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.821, DE 19 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2260 Apoio ao Transporte Coletivo
3.3.60.45.00 193 Subvenções Econômicas R$490.616,92
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$490.616,92
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turístico
3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$300.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$300.000,00
TOTAL: R$790.616,92

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$790.616,92.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BFE2A523

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2023

Objeto: Credenciamento de empresas interessadas para oferecer prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária urbana – "REURB E" (regularização fundiária de interesse específico) e/ou "REURB-S" (regularização fundiária de interesse social), com fundamento na Lei Federal 13.465/2017, Decreto Federal 9.310/2018 e Decreto Municipal 5.153/2022, Lei 8.666/93 e princípios norteadores da Administração Pública, do Município de Curvelo/MG. Empresa HABILITADA: **INTEGRAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 29.212.382/0001-07**. Nestes termos fica CREDENCIADA a empresa:

EMPRESA: **INTEGRAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**
Endereço: Rua Tiradentes, 262, sala 02, Centro, Ibirama-SC – CEP: 89.140-000
Telefone: 47 3310 0136 – 47 9 9114 6900 – 47 9 9675 7213
E-mail:
financeiro@minhacasalegal.com/eng.jonathanabreu@gmail.com
REPRES. LEGAL P/ ASSINATURA DO CONTRATO: JONATHAN DAVID DE ABREU
End/tel/e-mail (mesmos da empresa)

O representante legal presente, desistiu expressamente do prazo recursal, possibilitando de imediato a realização do sorteio, dos itens

04 e 05, definidas no item 10 do Edital, em consonância com o item 9 do Edital, na presença de todos os presentes. O sorteio foi realizado através da plataforma digital e encontra-se disponível no endereço: https://resulta.do/40181d076c64, cujo resultado encontra-se nos autos, sendo apurado conforme abaixo registrado: **Empresa INTEGRAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA, para o item 05, núcleo: Centro.** Considerando que não houve interessados suficientes para a conclusão de todas as áreas constantes do item 10 do Edital, registramos que o Município manifesta pelo encerramento do Credenciamento 001/2023, com vistas ao lançamento de novo Edital, com aperfeiçoamentos possíveis, advindos da Nova Lei de Licitações e Contratos, e ainda a inclusão de novos lotes, inclusive o único restante deste, com vistas a abranger o programa de regularização fundiária do Município, "Regulariza Curvelo". Em 19/04/24.

EULLER HENRIQUE GONÇALVES –
Presidente da Comissão de Licitação – CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:5784540E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 487/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 039/2023. Objeto: execução de projeto contra incêndio e pânico em edificações escolares situadas no Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita de análise, realizada em 18/04/2024, a Comissão Permanente de Licitação resolveu classificar as propostas da seguinte maneira: em primeiro lugar, I. B. & Melo Engenharia Eireli, com o valor global de R$ 250.443,78; em segundo lugar, Tijuco Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 301.008,18. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, artigo 109 da Lei 8.666/93. Diamantina, 19 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:88FA87F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 475/2023,Pregão Eletrônicon.º 104/2023. Objeto:Aquisição de uniformes, camisetas e acessórios, para atender as demandas da Atenção Primária, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde . Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: IVO JOSÉ MOURA DA SILVA. Valor global R$102.400,00 . Diamantina, 19 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:8C65D237

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 372/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 069/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de radiografia odontológica, destinadas a atender pacientes em tratamento na Atenção Primária à Saúde, no Município de Diamantina/MG. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da Radiodonto Ltda, CNPJ nº 03.384.899/0001-81, com o valor global de R$ 34.103,04. Diamantina, 18 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9B926075

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 447/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 106/2023. Objeto: contratação de licenciamento de uso de sistema integrado de gestão em saúde pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da Vivver Sistemas Ltda, CNPJ nº 03.381.389/0001-50, com o valor global de R$ 395.000,00. Diamantina, 18 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:52243F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2024 - CONCORRÊNCIA Nº. 008/2024. UASG Nº 984445.

Objeto:Contratação de empresa para a execução das obras de Pavimentação Poliédrica nas estradas vicinais na Zona Rural do Município de Divinópolis/MG – Rural 4.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Icaro Guedes Alcoforado Costa Ltda CNPJ 36.563.839/0001-85. Divinópolis, 18 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3510257C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 570/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ÉRIKA DIAS ALEXANDRE** – Lotação: **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AC6216B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 579/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DENISE REIS DA SILVA** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3964A4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 577/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MONIQUE THYELI RIBEIRO DE AZEVEDO** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9F9BA28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 574/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELA SILVA FONSECA** – Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BCA3A0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1373/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUANA COSTA SOUSA** – Lotação: **E. M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: TÉCNICO ESCOLAR - Justificativa: **manutenção do serviço público municipal na área da educação diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.**
Período:18/03/2024 a 31/07/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0C614C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1372/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELISABETH ANGELA CAETANO DA COSTA** – Lotação: **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES** /SEMED- Cargo: TÉCNICO ESCOLAR - Justificativa: **manutenção do serviço público municipal na área da educação diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.**
Período:19/03/2024 a 31/07/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB044337

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1362/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GILCILENE ANTONIA BERNARDES** – Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA** /SEMED- Cargo: TÉCNICO ESCOLAR - Justificativa: **manutenção do serviço público municipal na área da educação diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.**
Período:14/03/2024 a 31/07/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBB37D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1361/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NATALIA NEVES RODRIGUES** – Lotação: **E.M. BOM PASTOR** /SEMED- Cargo: TÉCNICO ESCOLAR - Justificativa: **manutenção do serviço público municipal na área da educação diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.**
Período:14/03/2024 a 31/07/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B58F7E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1360/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSILENE FARIA DA SILVA** – Lotação: **CMEI SÃO TARCISIO** /SEMED- Cargo: TÉCNICO ESCOLAR - Justificativa: **manutenção do serviço público municipal na área da educação diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.**
Período:14/03/2024 a 31/07/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F254C9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1359/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROMILDA MARIA DA SILVA LOPES** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: TÉCNICO ESCOLAR - Justificativa: **manutenção do serviço público municipal na área da educação diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/98.**
Período:13/03/2024 a 31/07/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8E6DFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1422/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA** – Lotação: **SETOR DE MERENDA ESCOLAR/SEMED/SEDE** - Cargo: área de EDUCAÇÃO**,** cargo de **NUTRICIONISTA** - Justificativa: **substituição de Nayara Cristiane Ferreira, matrícula 99022369, de licença médica nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.**
Período:26/03/2024 a 03/06/2024 – Valor Mensal: R$2.190,67

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1A5EF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1513/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PRISCILLA MESSIANE SANTOS** – Lotação: **PROJETO OLHARES/SEMED** - Cargo: área de EDUCAÇÃO**,** cargo de **PSICÓLOGA** - Justificativa: **Projeto de Caráter Temporário.**
Período:18/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.510,63

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00566C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1510/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA CELESTE APARECIDA DE LIMA MORAES** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL/SEMED** - Cargo: área de EDUCAÇÃO**,** cargo de **FISIOTERAPEUTA** - Justificativa: **CARGO VAGO.**
Período:18/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.190,67

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:771EC09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1485/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LISANDRA SILVA** – Lotação: **PROJETO OLHARES/SEMED** - Cargo: área de EDUCAÇÃO**,** cargo de **PSICÓLOGA** - Justificativa: **Projeto de Caráter Temporário.**
Período:10/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.510,63

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09540A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1484/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JULIANA ALVES PEREIRA** – Lotação: **PROJETO OLHARES/SEMED** - Cargo: área de EDUCAÇÃO**,** cargo de **PSICÓLOGA** - Justificativa: **Projeto de Caráter Temporário.**
Período:10/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.510,63

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:286D49EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1467/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LILIANE PATRÍCIA DE CARVALHO** – Lotação: **COORDENADORIA PEDAGÓGICA/SEMED** - Cargo: área de EDUCAÇÃO**,** cargo de **PSICÓLOGA** - Justificativa: **Projeto Temporário em atendimento aos alunos de inclusão.**
Período:10/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.510,63

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBC0BF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1463/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DENISE SILVEIRA LEÃO** – Lotação: **PROJETO OLHARES/SEMED** - Cargo: área de EDUCAÇÃO**,** cargo de **PSICÓLOGA** - Justificativa: **Projeto de Caráter Temporário.**
Período:09/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.510,63

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CDE0E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 503/2024

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando a Posse em Concurso Público, Edital 01/2017, resolve **CONCEDER** gratificação de função **Psicólogo SERSAM** de 42% **(quarenta e dois por cento)** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, ao servidor **LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA**, matriculado sob o nº 9904246-9, detentor do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Coordenadoria do SERSAM, ***com efeitos retroativos a 09/04/2024.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:311E668C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 500/2024

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA JOSE FERREIRA**, matrícula 99014752, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 18, **com efeitos a partir de 16/05/2024,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do Ofício DIVIPREV 0301/2024 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBC9F949

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 02

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 01/2024 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Psicólogo		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
1ª	Mônica de Araújo Xavier	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
2ª	Fernanda Ananisa Vasconcelos Costa Gripp Bauer	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

Divinópolis, abril de 2024

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76C33398

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 501/2024

CONVOCAÇÃO

A Gerente de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos Dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 11/2023 para o cargo de Assistente Social.

Assistente Social	
Classificação	**Nome**
15ª	Geismara Silva de Souza

A candidata deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 23/04/2024,** (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h), tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, abril de 2024.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74648A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 002/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Em consonância com a deliberação do Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na 3º Reunião Ordinária do exercício de 2024, realizada no último dia 03 de abril;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado os Plano de Trabalho para execução da Resolução SES/MG Nº 8.374, de 19 de outubro de 2022, que institui o incentivo financeiro excepcional para apoiar atividades de práticas integrativas e complementares em saúde na atenção primária à saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2024.

Divinópolis, 12 de abril de 2024.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3673DB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 01/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a manifestação promovida pela Associação Nascentes Bela Vista – ANBV, atinente à decisão de renunciar ao assento mantido no Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, na condição de instituição representante do segmento 'Usuário';

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída, a pedido, do quadro de instituições com assento no Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, representando o segmento 'Usuário', a Associação Nascentes Bela Vista – ANBV.

§ Único: A substituição da entidade dar-se-á conforme disciplina a legislação municipal regente e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2024.

Divinópolis, 12 de abril de 2024.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:946133BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 03/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Em consonância com a deliberação do Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na 3º Reunião Ordinária do exercício de 2024, realizada no dia 03 de abril;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reprovado, em razão do descumprimento de legislação disciplinadora vigente e por total ausência de justificativa legal pelo

não cumprimento das legislações pertinentes à obrigatoriedade de apresentação de instrumentos de gestão e por ignorar o controle social estabelecido por lei, destacando os termos da Lei 8.142 no Art. 1º, § 2º, bem como o informado no Art. 4º, incisos II e IV da referida lei, incluindo nesse escopo também, o descumprimento da lei 8080, no art. 33, descumprimento da Portaria GM/MS nº 2135 no Art. 1º, inciso V e Art. 2º, caput, Art. 3º, parágrafos 2º, 5º e 7º, seguido pelo descumprimento da Lei Complementar 141 no Art. 20, Art. 30 § 4º, Art. 31, Art. 36 § 2º, Art. 44 , Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde e descumprimento total de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Divinópolis e Ministério Público, dispondo sobre medidas que asseguram os instrumentos de gestão entregues em tempo definido por lei, causando a extemporaneidade da Programação Anual de Saúde do exercício de 2023 (PAS 2023).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2024.

Divinópolis, 12 de abril de 2024.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56F75F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 20/2021

Servidor: D.L.M. - Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Matrícula nº 9902478-6

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inciso III, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2021, que apura falta disciplinar supostamente cometida pelo servidor acima identificado e, considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no Relatório Final de fls. 55/58, profere a seguinte decisão:
1 – Em atenção ao Ofício nº SMS/DV/Jurídico nº 244/2021, datado de 20 de julho de 2021, bem como aos documentos juntados às fls. 03/09, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2021**,** em 02 de setembro de 2021, para apurar possível infração disciplinar, capitulada na Lei Complementar 09/1992, cujo termo de instauração e deliberação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 09 de setembro de 2021, edição 3090, conforme consta às fls. 12;
2 – O servidor foi devidamente notificado às fls. 14/15, em 15 de setembro de 2021, constituindo advogado às fls. 16;
3 – Em 20 de outubro de 2021, foi realizada audiência para a oitiva de 07 (sete) testemunhas (fls. 24/38), bem como o interrogatório do servidor (fls. 39/40), estando este acompanhado de seu advogado;
4 – Novos documentos foram juntados pela defesa às fls. 42/47;
5 – O servidor foi indiciado em 20 de janeiro de 2022 (fls. 48), sendo citado para apresentar defesa escrita, em 04 de fevereiro de 2022 (fls. 50);
6 – A defesa escrita foi acostada aos autos em 07 de fevereiro de 2022, conforme fls. 51/54;
7 – Ao término da instrução, a CPAD emitiu Relatório Final, datado de 29 de abril de 2022, constante às fls. 55/58, concluindo, pela **absolvição** do indiciado D.L.M. - Matrícula nº 9902478-6, com publicação em 02 de maio de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3252 (fls. 61);
8 – O termo de encerramento consta às fls. 62, e o parecer pela regularidade do feito, subscrito pela Diretoria de Administração, datado de 02 de junho de 2022, foi acostado aos autos nas fls. 63/63v.

É o breve relatório, passo a decidir:
Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2021 em desfavor do servidor **D.L.M. - Agente Comunitário de Saúde - Matrícula nº 9902478-6;**
Considerando a regularidade de todo o Processo Disciplinar acima nomeado, bem como os termos do Relatório Final emitido pela CPAD, cuja fundamentação **ratifico** e adoto, como razões de decidir, **ABSOLVO** o servidor D.L.M. - Agente Comunitário de Saúde - Matrícula nº 9902478-6, da prática da infração disciplinar prevista no art. 180, III, da Lei Complementar nº 09/1992, conforme apurado no PAD nº 20/2021;
Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente o servidor;
Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
Após o trânsito em julgado da decisão, deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar as anotações necessárias.

Divinópolis, 15 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D31EE0CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1073/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FILIPE FRANKLIN ARAÚJO RESENDE** – Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL, **PCD** - Justificativa**: vaga de caráter temporário, em acompanhamento á alunos de inclusão.**
Período:07/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2E3A9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1060/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LETICIA ESTEFANI SILVA** – Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL, **PCD** - Justificativa**: vaga de caráter temporário, em acompanhamento á alunos de inclusão.**
Período:06/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA0C6EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1057/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIRLENE DUARTE LACERDA ARAÚJO** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL, **PCD** - Justificativa**: vaga de caráter temporário, em acompanhamento á alunos de inclusão.**
Período:06/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E83C8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1054/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CAMILA CRISTINA GONÇALVES SILVA** – Lotação: **E. M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL, **PCD** - Justificativa**: vaga de caráter temporário, em acompanhamento á alunos de inclusão.**

Período:02/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22746E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1052/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCIENE BATISTA DA SILVA MELO** – Lotação: **E. M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL, **PCD** - Justificativa**: vaga de caráter temporário, em acompanhamento á alunos de inclusão.**
Período:02/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:815995A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 959/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA LUIZA FONSECA CHAVES COUTINHO** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL, **PCD** - Justificativa**: vaga de caráter temporário, em acompanhamento á alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81384FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 958/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCAS DIAS REZENDE** – Lotação: **E. M. PROFESSORA EVELINA GRECO**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL, **PCD** - Justificativa**: vaga de caráter temporário, em acompanhamento á alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11164E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 700/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DANÚBIA HENRIQUES RIBEIRO** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA**/SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL, **PCD** - Justificativa**: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos á inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F31FAB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 821/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BRENDA SOUZA DA SILVA** – Lotação: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL, **PCD** - Justificativa**: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos á inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1A9E00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 924/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BRENDA CRISTINA FONSECA GONÇALVES** – Lotação: **E. M. BENJAMIN CONSTANT** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL, **PCD** - Justificativa**: vaga de caráter temporário, em acompanhamento á alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51FCB6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 822/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA JUNIA GOMES DE CAMARGOS** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL, **PCD** - Justificativa**: vaga de caráter temporário, em acompanhamento á alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C0E4477

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 674/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCI PEREIRA DA SILVA FERNANDES** – Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL, **PCD** - Justificativa**: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos á inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03A2647E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 673/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LAURA LOBATO ARAÚJO** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL, **PCD** - Justificativa**: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos á inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D39572A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 672/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MAYRA LÍVIA CORRÊA PEREIRA SANTOS** – Lotação: **E. M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL, **PCD** - Justificativa**: vaga de caráter temporário, em acompanhamento á alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12E2E99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1517/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARILZA DO ROSARIO MACHADO** – Lotação: **E.M. DOUTOR SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa**: contratação em caráter temporário**, **por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão.**
Período:18/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:772001BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1518/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PATRICIA FERREIRA VELOZO DOS SANTOS TEIXEIRA** – Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa**: contratação em caráter temporário**, **por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão.**
Período:18/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7797EBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1516/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FLAVIA DANIELA NUNES E SOUZA** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa**: contratação em caráter temporário**, **por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão.**
Período:18/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DF0219A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1515/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA SUELI BARBOSA DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa**: contratação em caráter temporário**, **por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão.**
Período:18/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA05FFC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1511/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CÉLIA REGINA FERNADES VALE** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa**: contratação em caráter temporário**, **por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão.**
Período:17/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F573ABD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1508/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VERA LÚCIA MARTINS ARAÚJO ROMÃO** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa**: contratação em caráter temporário**, **por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão.**
Período:18/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F7EEEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1506/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PAULO ROBERTO PIMENTA** – Lotação: **E.M.JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa**: contratação em caráter temporário**, **por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão.**
Período:17/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E892AA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1507/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DAYANE FERREIRA JAQUES** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa**: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:17/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8C1E126

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1502/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CINTIA BARBARA PEREIRA SANTANA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa**: contratação em caráter temporário**, **por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão.**
Período:18/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E053AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1501/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANDRÊZA LÙCIA CASSIANO** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa**: contratação em caráter temporário**, **por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão.**
Período:17/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70400365

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1500/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOSÉ NILTON ALVES** – Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa**: contratação em caráter temporário**, **por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão.**
Período:17/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73FD392A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1499/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIMONE APARECIDA DE ANDRADE** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa**: contratação em caráter temporário**, **por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão.**
Período:17/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11D8AFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1498/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIMONE APARECIDA DE ANDRADE** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa**: contratação em caráter temporário**, **por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão.**
Período:17/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E918A8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1452/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSILAIK MARTINS ALVES** – Lotação: **E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:04/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5912C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1451/2024 – SEMED

- Contratado(a) **EGILMARA RODRIGUES DA SILVA** – Lotação: **E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:02/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D582B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1442/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSEMERY AUGUSTO SILVA** – Lotação: **CETEPE** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:04/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8182C67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1441/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA JOSE TAVARES SILVA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:02/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2991911D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1439/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARCIA FERREIRA DA CRUZ TENORIO** – Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0EF4CA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1437/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSELI MESSIAS RODRIGUES** – Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9097F5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1436/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ILAIRA DE OLIVEIRA FERREIRA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:913E1786

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1410/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SÔNIA APARECIDA MARTINS LOPES** – Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:22/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAE1174C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1402/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCIMAR APARECIDA FARIA ARAUJO** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:21/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F66663C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 571/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELA DALDEGAN SILVA** – Lotação: **E.M. SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5107896A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 572/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOICE FERREIRA GOMES DA COSTA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74671330

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 573/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RAQUEL CRISTINA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FBA03E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL N º 005/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL N º 005/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemose a Diretora de Administração,Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços temporários na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato + cadastro reserva para o cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO** para ser contratado por período determinado, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, **para suprir afastamento temporário de servidor efetivo**, para prestar serviços de digitação, atendimento ao público, manipular o conjunto de softwares do Office, conferir documentos, efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação, organizar e manter cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo e demais atividades administrativas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 23/04/2024 até as 23h59min do dia 02/05/2024.
1.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
1.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
1.4. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
1.6. A declaração falsa ouinexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.8. Tabela de pontuação

Agente de Administração

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 horas	05 pontos/curso	05 pontos
Experiência profissional como Agente de Administração ou como Assistente Administrativo (CBO nº. 4110-10) e correlatos	02 pontos/ano	10 pontos
Curso Superior nas demais áreas	10 pontos/curso	10 pontos
Curso Superior em Administração, Administração Pública ou Direito	20 pontos/curso	20 pontos
Certificado de curso do Pacote Office	10 pontos	10 pontos
Experiência profissional como Agente de Administração e correlatos no Serviço Público	9 pontos/ano	45 pontos

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.**

2. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
2.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
2.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
2.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
2.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
2.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
2.8.1. Ensino Médio Completo, reconhecido pelo MEC;
2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
2.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos emlei.

3. DOS CARGOS
3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

3.2. Tabela de Cargos:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Agente de Administração	Ensino Médio Completo	200 horas mensais	R$ 1.881,34 (mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
4.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
b) **Apresentar, quando convocado**, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.
4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações.
4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
4.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 3.2 deste edital.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
6.1.1. Maior tempo de experiência no Serviço Público;
6.1.2. Maior tempo de experiência profissional como Agente de Administração/Assistente Administrativo;

6.1.3. Curso Superior em Administração, Administração Pública ou Direito;
6.1.4. Curso Superior nas demais áreas;
6.1.5. Maior idade.

7. DO RESULTADO
7.1. O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **08/05/2024** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº. 2601 sala 307- São José - Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
7.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo II**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis localizada à Av. Paraná, nº. 2601, bairro São José, Divinópolis/MG, através do formulário de recurso constante no ANEXO II, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.
7.3. A homologação final da Classificação será publicada, até o dia **15/05/2024** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
8.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou , informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
8.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
8.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
8.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
8.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
8.3.3. Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

8.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
8.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
8.4. Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
8.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
8.5.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
8.5.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;
8.5.3. Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
8.5.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;
8.5.5. **Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;
8.5.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
8.5.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
8.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
8.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
8.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
8.5.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
8.5.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão do Ensino Médio;
8.5.13. **Original e cópia** da Carteira de Identidade Profissional;
8.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
8.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
8.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
8.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
8.5.18. Declaração para Admissão e exercício**;**
8.5.19. Declaração de bens - Duas vias;
8.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
8.5.21. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **http//www.trf1.jus.br;**
8.5.22. Currículo do Candidato**;**
8.5.23. Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina;
8.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
8.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
8.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
8.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

9. DA REMUNERAÇÃO
9.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

10. DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduaçãolato sensu e pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
11.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
12.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
12.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia por meio da Gerência de Recursos Humanos.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.
12.4. Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré- estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

Divinópolis, abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2024

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:_____

Divinópolis,____de____de___.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83C12F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 14 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato: 012/2023
Processo Licitatório: nº 087/2023
Tomada de Preços nº 009/2023
Valor: R$ 421.586,20 (Quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).
Prazo de Execução: 03 (três) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa para a Execução das obras de drenagem e pavimentação poliédrica de Via no bairro Floramar no município de Divinópolis/MG.

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora, Maria Luiza Nogueira Alves, Engenheira Civil, ocupante do cargo Coordenadora de Fiscalização de Pavimentação, matricula nº 99043020, para exercer a função de Fiscal do Contrato 012/2023, PL. 087/2023; dando-lhes plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 19 de Abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

MARIA LUIZA NOGUEIRA ALVES
Coordenadora de Fiscalização de Pavimentação
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC1D97B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 15 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato: 004/2023
Processo Licitatório: nº 491/2022
Tomada de Preços nº 048/2022
Valor: R$ 689.321,95 (Seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos).
Prazo de Execução: 05 (cinco) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa para a Execução das obras de Calçamento de vias em alvenaria poliédrica nos Bairros Icaraí e Prolongamento do Icaraí no município de Divinópolis/MG.

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo o servidor, Júnio Eustáquio Dutra, Engenheiro Civil - CREA-MG 186.858/D, ocupante do cargo Diretoria de Infraestrutura e Projetos, matricula nº 99041953/1, para exercer a função de Fiscal do Contrato 004/2023, PL. 491/2022; dando-lhes plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 19 de Abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

JÚNIO EUSTÁQUIO DUTRA
Engenheiro Civil - CREA-MG 186.858/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D29AE361

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2024

– Pregão Eletrônico nº. 90037/2023 – Comprasnet – Objeto: registro de preço para futuras aquisições de ração para cães para o Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental – CREVISA - pertencente à Prefeitura Municipal de Divinópolis. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 10/05/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 19 de abril de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DE2A611

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 504/2024

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o(a) candidato(a) Cláudia Inês Ribeiro Fonseca, classificado(a) em 1º suplente na eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Divinópolis, realizada no dia 01 de outubro de 2023, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 23/04/2024** no horário de 08h às 17h.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir a vaga.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB0F748A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000198003/2024

– AGENTE CULTURAL: Adriano Silva Oliveira, CPF/CNPJ: 16.960.116/0001-02. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 12.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BADE2B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000201003/2024

– AGENTE CULTURAL: Antônio Augusto Garcia de Oliveira, CPF/CNPJ: 247.682.866-15. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 12.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A3F5E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 202300 000440 03/2024

– AGENTE CULTURAL: Boutique do Livro, CPF/CNPJ: 26.246.371/0001-41. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 22.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5515B7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000273003/2024

– AGENTE CULTURAL: Yeda Aparecida Sousa Oliveira, CPF/CNPJ: 077.383.196-74. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 14.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DD97C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000304003/2024

– AGENTE CULTURAL: Vanderlei Gonçalves Caetano, CPF/CNPJ: 088.336.446-85. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 14.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2707DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1388/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SONIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:20/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A36BD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1389/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOSÉ CARLOS DE PAULA** – Lotação: **CMEI PROFESORA MARIA D'ALVA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:20/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5889459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1390/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ÀUREA APARECIDA FERREIRA** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:20/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF4A0E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1397/2024 – SEMED

- Contratado(a) **EDIRLENE APARECIDA FAUSTINO CAMPOS** – Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHANIO PEREIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:21/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA8FBE40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1396/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JACQUELINE LUCIA DOS SANTOS** – Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:21/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A0CE947

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1395/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA MENEZES** – Lotação: **E.M. OTAVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:21/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E67285AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1391/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CLARICE FERREIRA DIAS MASCARINI** – Lotação: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:21/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.881,34

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBA99EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1387/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CÉLIA FERNANDES DA SILVA** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:20/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFA9486C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1386/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NEUSA MARIA DE OLIVEIRA SIMÕES** – Lotação: **CETEPE** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:20/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5253EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1348/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GISLENE BARBOSA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:12/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3D55F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1325/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FABRICIO XAVIER ANDRADE** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:11/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4871FC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1324/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LAZARA ELIZABETE PIMENTA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:11/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:013E6E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1323/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MATILDE APARECIDA DO CARMO PEREIRA** – Lotação: **CMEI CANDIDÉS** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE

EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:11/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D9E7BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1322/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA APARECIDA DE LUCA ANDRADE** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:11/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFBEE365

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1321/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LAURA CORREA LUZ VIANA** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:11/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E95C197A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1320/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARGARETH PEREIRA DA CRUZ SOUZA** – Lotação: **CMEI CANDIDÉS** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:11/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C36EA528

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1318/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FERNANDA ANGELICA DO COUTO** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:11/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49C90878

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1317/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LIANA ARAUJO FERREIRA OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:11/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C584732

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1316/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. BOM PASTOR** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:11/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B75F385

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1315/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOÃO VITOR MARTINS GONTIJO** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:11/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A99A3850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1314/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LILIAN CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:11/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:648B54EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1313/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BRENDA FLAUZINA DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI SANTA LUZIA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:11/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5521F333

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1312/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA HELENA SANTOS** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:108CD07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1311/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LAURA VALVERDE MIRANDA** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CED8A62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 580/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALESSANDRA LOPES** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92AA3A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 581/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARCOS DOS SANTOS AMARAL** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22A3D6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 582/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:918101D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 583/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROBERTA CRISTINA CARDOSO DA SILVA** – Lotação: **E.M. SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A85113E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 585/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIANA LEÔNCIO DA SILVA** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45663497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 586/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ZÉLIA DE LOURDES MALTA** – Lotação: **CMEI SANTA LUZIA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8930667

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 587/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KEILA REGINA DE SOUZA** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF48FC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 599/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARLI ALVES FRANÇA MIGUEL** – Lotação: **CMEI CANDIDÉS** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E35A770

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 600/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NEUSA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D94EC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 601/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MAYRA MARRY DEODATO PEDREIRO** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A77302E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 602/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GEOVANE PAULO DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**

Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:904F9982

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 603/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JAQUELINE ROSÁRIA DE SOUSA OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB47F5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 605/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ISABEL CRISTINA PEREIRA** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1ED7278

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 606/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARINA DIAS ROMANO** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C696090

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 607/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FERNANDA CECÍLIA CATÔCO** – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F035EB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 608/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DAYANE DE OLIVEIRA ROQUE** – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84077466

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 610/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELLE GONÇALVES VIEIRA** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47484091

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 612/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GERALDA MARIA LOURENÇO SILVA** – Lotação: **CMEI SANTA LUZIA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60C463C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 613/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SABRINA SANTOS DE FARIA** – Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10C57A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 614/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOICY HELEN FERREIRA** – Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB7EFB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 616/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DANIELA RODRIGUES GOMES SANTOS** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D790EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 619/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BRUNA RABELO NOGUEIRA** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF3FC6B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 621/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VANILDA MARIA DA SILVA** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47BC33CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 623/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KARLA FRANCIANNY ROCHA SILVA** – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E2D60F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 624/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B09A71E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 625/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SARA APARECIDA ALVES COSTA** – Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:134A689A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 626/2024 – SEMED

- Contratado(a) **POLIANA APARECIDA ALVES** – Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7290DA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 628/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALEXANDRA DE LOURDES DA SILVA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:763E969C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 629/2024 – SEMED

- Contratado(a) **STELA JORDANA COSTA MOURA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84283B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 630/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELIANE APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE39945E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 633/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CAROLINA STÉFANE DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5370D4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 634/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA RENY RIBEIRO** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8C42CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 634/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA RENY RIBEIRO** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BF657E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 635/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ISABELLY DIOVANA TAVARES FERREIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:041EB728

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 636/2024 – SEMED

- Contratado(a) **REGIANE TAMIRES SOUSA LOPES** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A396BD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 667/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELIANA TOLÊDO DE SOUSA OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98CDD662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 668/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA NAZARÉ SILVA** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9FF1117

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 669/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIMONE APARECIDA LEANDRO AMARAL** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B2C3E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 670/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CRISTINA FERNANDES DA SILVA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99BF4D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 671/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BRUNA PEREIRA ALVIM** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EE0565C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 686/2024 – SEMED

- Contratado(a) **HÉRICA RESENDE MOREIRA** – Lotação: **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25FBC521

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 687/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DEBORAH CRISTINA MARTINS** – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83DE4F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 688/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSALI FERNANDES RABELO** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D5A2275

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 689/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VALÉRIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES**– Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98B4E8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 690/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KESSIA BARBOSA CHAVES** – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56590E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 691/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA PAULA CASTRO BETONI** – Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E58A3D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 692/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA ELINAMAR DA SILVEIRA RIBEIRO** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82C46DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 963/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JÉSSICA ANDREZA OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0373932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1310/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RAFAELA AMANDA DA COSTA PEREIRA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46008042

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1309/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VIVIANE MODESTO CÂNDIDO** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6800F68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1308/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KEILA SOARES BENFICA** – Lotação: **E.M. PADRE JOÃO BRUNO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDD79C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1307/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NATÁLIA ROCHA DE SOUSA LIMA** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CFE4775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1306/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LETÍCIA SANTOS DE BRITO OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. BOM PASTOR** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFC50836

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1305/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LAURA FABÍOLA TEIXEIRA VILELA** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:11/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78F5F3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1302/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DAYSELANE SANTOS DE FARIA** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00406EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1301/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALINE FERNANDA FERREIRA DE ANDRADE** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C9B4D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1300/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JORDANA CAETANO DA SILVA** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:07/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C0652C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 134

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
291º	LIDIA RODRIGUES NOGUEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
298º	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição.

Divinópolis, 19 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FEA88A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 159

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
300º	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA
301º	VANIA CRISTINA RIBEIRO
302º	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 19 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED1555EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 113

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado

final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
343º	PAULO ROBERTO PACHECO FILHO	Não manifestou interesse na vaga.
344º	LAURA APARECIDA GONCALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2624F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 140

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
352º	LAURA CAMILA LOURENÇO MOTA
353º	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO
354º	LORRAINY APARECIDA NEVES SANTOS
355º	AMANDA SILVEIRA FONTES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 19 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:586AEFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 46

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
91º	LUCIANA ROSA LOPES	Não manifestou interesse na vaga.
93º	JOYCE MORAES DA LUZ DE ASSIS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1AC3952

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 65

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
94º	LUANA GONÇALVES CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.
Divinópolis, 19 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2110591

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS– 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
51º	VITOR COSTA FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
53º	FERNANDA FERREIRA TEIXEIRA NASSER DIAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D6AE542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
54º	AMANDA BOLELA
55º	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 18 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:783A03D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
70º	GABRIELLE ARAUJO PINHEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de abril de 2024.
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E270B8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 56

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
71º	ALINE DO ROSÁRIO ALTIVO XAVIER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 19 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32265071

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n°05/2024– SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
10º	LUCAS AGUIAR VIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCC7988F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2º PCD	OTAVIO HENRIQUE FERREIRA FARIA
11º	KÁRYTTA DA SILVA RAMOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 19 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60265899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000082003/2024

– AGENTE CULTURAL: Valerio Batista Peguini, CPF/CNPJ: 055.202.816-96. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO

PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 14.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A8E0C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000219003/2024

– AGENTE CULTURAL: Vagner Andrade Faria, CPF/CNPJ: 034.485.036-65. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 7.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D068911

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 202230000260003/2024

– AGENTE CULTURAL: Thalles Simao Maximo Teixeira, CPF/CNPJ: 123.834.516-65. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 14.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:878ED437

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000213003/2024

– AGENTE CULTURAL: Cristina Franciscani da Silveira Duarte, CPF/CNPJ: 038.045.526-92. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 14.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AD6A1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000231003/2024

– AGENTE CULTURAL: Daniel Simao de Oliveira, CPF/CNPJ: 008.368.016-01. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 7.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58D171F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000297003/2024

– AGENTE CULTURAL: Edvaldo do Nascimento, CPF/CNPJ: 061.760.916-08. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 12.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B47C44BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000105003/2024

– AGENTE CULTURAL: Elizane Flávia Santos, CPF/CNPJ: 042.721.836-56. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 12.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43319D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000261003/2024

– AGENTE CULTURAL: Elza Cristina Souza da Silva, CPF/CNPJ: 088.434.406-16. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 9.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F107F391

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000206003/2024

– AGENTE CULTURAL: Gustavo Majory de Rezende Gomes, CPF/CNPJ: 119.028.406-58. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 10.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F5354DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000208003/2024

– AGENTE CULTURAL: Juvenal Bernardes Meira Junior, CPF/CNPJ: 485.414.946-91. Objeto: Concessão de recursos da Lei

Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 9.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9969728B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000241003/2024

– AGENTE CULTURAL: Leonardo Fonseca Rocha, CPF/CNPJ: 099.231.806-89. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 7.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03DFD773

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000194003/2024

– AGENTE CULTURAL: Leticia Castro Salviano, CPF/CNPJ: 43.275.948/0001-62. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 12.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3685F3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000230003/2024

– AGENTE CULTURAL: Manuela de Bosco Ferreira, CPF/CNPJ: XXX.250.626-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 12.500,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:534CE374

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000232003/2024

– AGENTE CULTURAL: Petiti Mixagem Ltda, CPF/CNPJ: 41699315/0001-56. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 6.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F636D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000211003/2024

– AGENTE CULTURAL: Renovar Instituto e Coworking, CPF/CNPJ: 26.XXX.062/0001-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 10.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7FE36DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000246003/2024

– AGENTE CULTURAL: Rodolfo Fernando Costa e Silva, CPF/CNPJ: 084.357.536-03. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 14.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B990F9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 202300002240/2024

– AGENTE CULTURAL: Sebastião Cosme da Silva Batista, CPF/CNPJ: XXX.561.456-XX. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 7.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EAE08BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 20230000202003/2024

– AGENTE CULTURAL: Sérgio Passos de Castro, CPF/CNPJ: 28.010.251/0001-76. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 7.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3ECCABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 202230000278003/2024

– AGENTE CULTURAL: Sérgio Rodrigo Teixeira, CPF/CNPJ: 22.454.600/0001-62. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 7.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:010BD9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1299/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NATÁLIA DIAS CORRÊA** – Lotação: **E.M. BOM PASTOR** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBDA1687

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1298/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KARINE CRISTINA DE SOUZA SILVA** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:07/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD4984F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1297/2024 – SEMED

- Contratado(a) **APARECIDA DE FÁTIMA CASTRO** – Lotação: **E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:07/03/2024 a 17/02/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D5C028B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1280/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSILAIK MARTINS ALVES** – Lotação: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:05/03/2024 a 03/04/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:780B03D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1279/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUNA COIMBRA DE FREITAS ALVES** – Lotação: **E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:04/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E693A725

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1274/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MAYSA SILVA MARRA** – Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:04/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B15B4A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1273/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA LUIZA SILVA** – Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:05/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64493A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1235/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GEISE NATIELE CÂNDIDA ALVES** – Lotação: **CETEPE** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:26/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6E84760

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO Nº 202230000278003/2024

– AGENTE CULTURAL: Sérgio Rodrigo Teixeira, CPF/CNPJ: 22.454.600/0001-62. Objeto: Concessão de recursos da Lei Paulo Gustavo, conforme Plano de Trabalho aprovado no Edital de Chamamento Público para propostas no segmento Demais Áreas, Art. 8º, com execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO). Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 7.800,00. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E297A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 481/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JÚLIO CESAR FERREIRA** – Lotação: **E. M. Professor Bahia** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **substituição de Elizabeth Teles Vaz, Matrícula 2034169, Supervisor Orientador de Ensino temporariamente exercendo a função gratificada de Vice-Diretor, no CMEI Herbert de Souza.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD24BB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 492/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GIOVANA CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA** – Lotação: **E. M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **substituição de Nayara Caputo Resende, Matrícula 99035927, Supervisor Orientador de Ensino temporariamente exercendo a função gratificada de Vice-Diretor, no CMEI Isaura Ferreira.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A26F863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 497/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LANA LEÔNCIO DA SILVA** – Lotação: **E. M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **substituição de Maria Aparecida de Almeida, Matrícula 2028738, Supervisor Orientador de Ensino temporariamente exercendo o cargo comissionado de Diretor de Escola, E. M. Antonieta Fonseca.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B50F0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 500/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RAFAEL DE OLIVEIRA** – Lotação: **E. M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **substituição de**
Angelita Garcia Veloso Macedo, Matrícula 99022490, Supervisor Orientador de Ensino, temporariamente exercendo o cargo comissionado de Diretor de Escola, E. M. Padre Guaritá.
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F55E140

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 568/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JULIETA ALMADA** – Lotação: **E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **substituição de Claudia Maria Gonçalves, Matrícula 99026267, Supervisor Orientador de Ensino, temporariamente exercendo o cargo comissionado de Diretor de Escola, E. M. São José.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D98FD6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 502/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VIVIANA RODRIGUES CARDOSO TAVARES** – Lotação: **E. M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **substituição de Magna Macedo Corrêa, Matrícula 99016909, Supervisor Orientador de Ensino temporariamente exercendo o cargo de Diretor Pedagógico na E. M. Profª. Hermínia Corgozinho.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BEF32DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 567/2024 – SEMED

- Contratado(a) **IVA ALVES RIBEIRO** – Lotação: **E. M. DONA MARIA ROSA** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **substituição de Regina de Assis Santos Dias, Matrícula 99015903, Supervisor Orientador de Ensino, temporariamente exercendo a função gratificada de Vice-Diretor, na E. M. São Geraldo.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA81FCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 588/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RUBIA CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA** – Lotação: **E. M. PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **substituição de Rosângela Rocha Ferreira, Matrícula 99018579, Supervisor Orientador de Ensino temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:895DFCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 640/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALEXANDRINA**
APARECIDA MORAIS – Lotação: **E. M. PROFESSORA PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C51C3AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 596/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GUILHERME DIONISIO FILHO** – Lotação: **E. M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96382984

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 592/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARLI SANTOS SENA E SOUZA** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D899771

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 591/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALESSANDRA GONZAGA DA COSTA** – Lotação: **CEAE** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60A0720F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 590/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LIEGE APARECIDA COSTA ALVIM** – Lotação: **E. M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **substituição de Rosângela Rocha Ferreira, Matrícula 99018579, Supervisor Orientador de Ensino temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5ED915DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 642/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GUIMARÃES** – Lotação: **E. M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83B1713D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 662/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELIANE MARIA FERRIRA SOARES** – Lotação: **E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10EE1ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 660/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ISABEL CRISTINA DA SILVA PEREIRA** – Lotação: **E. M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CED4C8BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 589/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANGELICA LUIZA DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI CANDIDÉS** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **substituição de Rosângela Rocha Ferreira, Matrícula 99018579, Supervisor Orientador de Ensino temporariamente em reajustamento funcional por laudo médico.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2506C4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 113/2022

– Concorrência Pública nº 006/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 015/2022 – **Contratada: IBRAPP - INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. Objeto:** repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 3.416, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e sobre o repasse referente ao exercício de 2024. **Valor do aditivo**: **R$ 166.455,00** (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Divinópolis, 1 de abril de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde,

SHEILA SALVINO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BDCEFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. a Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público seu interesse na locação de um imóvel em Divinópolis/MG, para instalação do Centro Regional de Reabilitação (CRER) para os usuários do Município nos termos, especificações, condições e exigências estabelecidas no Aviso de Chamamento Público e Termo de Referência disponibilizados no endereço eletrônico: www.divinopolis.mg.gov.br, Aba > ARQUIVOS ÚTEIS. O envelope com a proposta de locação e os documentos exigidos no item 5 deste Aviso para o credenciamento dos interessados em participar deste chamamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, localizada na Avenida Paraná, 2.601, Sala 402, aos cuidados da Comissão de Avaliação de Imóveis, das 8:00h do dia 22/04/2024 até as 16:30h do dia 29/04/2024, devidamente identificados, ou pelo e-mailsecundaria.semusa@gmail.com, no mesmo período. Dúvidas, entre em contato pelo telefone: (37) 3229-6845 ou presencialmente no endereço acima citado.
Divinópolis, 19 de abril de 2024.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0390F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 506/2024

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca o(a) candidato(a) Hudson Martins Paim, classificado(a) em 2º suplente na eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Divinópolis, realizada no dia 01 de outubro de 2023, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 23/04/2024** no horário de 08h às 17h.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir a vaga.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48A2B6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 641/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DIRLENE MARIA SANTANA** – Lotação: **E. M. RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DA1AC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 663/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VANESSA CRISTINA DA SILVA** – Lotação: **E. M. ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F1B617E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 664/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MAYARA DOS SANTOS COUTO** – Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53FCAF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 665/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DEBORA GONZAGA TAVARES** – Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8B23CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 678/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VALDIRENE DOS SANTOS NUNES** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA0E85BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 679/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RAQUEL DE JESUS EVANGELISTA** – Lotação: **E. M. JOSÉ QUINTINO LOPES** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33A47491

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 680/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA GABRIELA CARDOSO SILVA MARTINS** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C14975B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 682/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SILMARA RIBEIRO DA SILVA** – Lotação: **E. M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:518C0B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 683/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DENISE FERREIRA FLORA** – Lotação: **E. M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:300D2F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1137/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LÍDIA LIMA DE OLIVEIRA QUADROS** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D6CC5E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 684/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GIZELLI MYKHAVESK CAMARGOS** – Lotação: **CMEI SANTA LUZIA** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02332C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 685/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA PAULA OLIVEIRA NAVES** – Lotação: **E. M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:326F588F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 960/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LILIANE VAZ DAS CHAGAS** – Lotação: **E. M. JOSÉ QUINTINO LOPES** /SEMED - Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE, **PCD** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5927024D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 898/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CLEIDE CIBELE DOS SANTOS** – Lotação: **E. M. DONA MARIA ROSA** /SEMED - Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE, **PCD** - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:419146B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1514/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSILDA MARIA DA SILVEIRA NOBRES** – Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **contratação em caráter temporário, por prazo**

determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO - SOE.
Período:18/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC5269E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1449/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA JOSÉ DAMACENO** – Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO - SOE.**
Período:02/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C23BC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1448/2024 – SEMED

- Contratado(a) **EDNA APARECIDA REIS COELHO** – Lotação: **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **manutenção do atendimento das Unidades Escolares, na ausência de candidato aprovado em concurso público.**
Período:02/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41F1418D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1412/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PAULA CAROLINE GONÇALVES DA COSTA** – Lotação: **CETEPE** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **substituição do afastamento de Eliane Regina Araújo Ribeiro, matrícula 16034355 de licença médica, nos termos do art. 1º, V, da Lei 4.450/98.2.2.**
Período:22/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8978851C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1403/2024 – SEMED

- Contratado(a) **REYSLA ANDRADE DA SILVA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **manutenção do serviço público municipal, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/9.**
Período:01/04/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$3.155,02

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E422D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1371/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SHEILY GRASIELE CARDOSO MONTEIRO** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **manutenção do serviço público municipal, diante da persistência das demandas e da ausência de candidato aprovado em concurso público para o cargo em questão, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/9.**
Período:18/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29ACF709

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1250/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROSANA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M.PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **substituição de Thais de Andrade Santiago, matrícula 99040336/1, de licença maternidade.** Período:27/02/2024 a 29/08/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AF0EA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1249/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LÁZARA APARECIDA MACHADO FERREIRA** – Lotação: **E.M.PROFESSORA EVELINA GRECO DOS SANTOS** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:27/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B663399

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1233/2024 – SEMED

- Contratado(a) **IZAMARA DA SILVA** – Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:26/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0C52017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1229/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JEIZABEL DA FONSECA PEREIRA** – Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR

ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:26/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFC42A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1213/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FLAVIA DANIELE FARIA MOURÃO** – Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **substituição da servidora URSULA LAMOUNIER DALMEIDA, matrícula 99035928 que atualmente exerce a função gratificada de vice-diretor na E.M. ANTONIO PIO DA SILVA.**
Período:21/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F676DC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1156/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CAROLINA APARECIDA SILVA** – Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT** /SEMED- Cargo: SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO – SOE - Justificativa: **ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro de pessoal do município servidor disponível para suprir a vaga.**
Período:15/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C259248E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 703/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SUZANA MARIA TADEU POZZOLINI** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87DB80D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 702/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KAMILA NUNES MAIA** – Lotação: **CETEPE** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A5DB3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 704/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VANESSA GABRIELE DE SOUSA AMORIM** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B97EE51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 705/2024 – SEMED

- Contratado(a) **HELENA MARIA LÍVIO DAIMOND** – Lotação: **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B1EE5A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0505/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000014127/2024, datado de 16/04/2024, concede a servidora **LUCIENE MIRANDA**, detentora do cargo efetivo de Bibliotecário, com matrícula nº 99014659, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* c/c *§5º* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos à 19/12/2023***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0330/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E145EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 706/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ARIANE CRISÓSTOMO BÁRBARA** – Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B20C40CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 701/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VIVIANA CLEMENTINO OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo:

ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4A33000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 707/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BIANCA APARECIDA VAZ FLAUZINO** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06427FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 709/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FABIANA DE LOURDES PAIVA** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23357F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 710/2024 – SEMED

- Contratado(a) **HELDER DUQUE LEOCADIO** – Lotação: **E.M. ADOLFO MACHADO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54375573

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 712/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SÍLVIA MARIA NAVES** – Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:398D3788

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 699/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOELMA ANTUNES MILITÃO** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70145530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 698/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JÉSSICA JULIANA PAIVA** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0C1E9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 697/2024 – SEMED

- Contratado(a) **VANESSA MARTINS VIEIRA COELHO** – Lotação: **E.M. EMÍLIO RIBAS** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12686791

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 713/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELE FRANCINE FOURAUX DE SOUZA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D5978EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 695/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CLÁUDIA FARIA GUIMARÃES PEREIRA** – Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:363D7B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 694/2024 – SEMED

- Contratado(a) **AMÁLIA LOPES DA FONSECA** – Lotação: **CMEI VICENTE AMADOR** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCFC9019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 715/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELIZANE SALVIANO COELHO** – Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57A1B25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 714/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIANE APARECIDA DA SILVA** – Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D86F03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 719/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOICE DA SILVA CORDEIRO** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85F962CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 718/2024 – SEMED

- Contratado(a) **NATANAEL RODRIGUES PAIVA** – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8853BB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 717/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARILENE SANTOS CARVALHO DE ANDRADE** – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC748DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 722/2024 – SEMED

- Contratado(a) **HELENA DE LURDES DOS SANTOS** – Lotação: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45E56726

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 716/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOELMA APARECIDA SILVA TAVARES** – Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08DEEE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 723/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LUCAS NATÃ ANDRADE BOLINA** – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE /**SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B64B090B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 724/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DANIEL JUNIO DA SILVEIRA** – Lotação: **E.M. SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A08B244

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 725/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LIDIANE RESENDE ALVIM** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDD16A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 726/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SÔNIA MARIA PEREIRA** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**

Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92AF47AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 727/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ERIKA ROSÁRIA DOS SANTOS** – Lotação: **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D69F561E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1265/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JULIA ANDRES DE MORAIS** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:04/03/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A34BF2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1264/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BATYENE APARECIDA PEREIRA VIEIRA** – Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em substituição de Roselane Leal do Nascimento, matrícula 99040993, de licença maternidade.**
Período:04/03/2024 a 30/08/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E65210AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1248/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DÉBORA DOS SANTOS SILVA MARIANO** – Lotação: **E.M. DONA MARIA ROSA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:27/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7611E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1241/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA GABRIELLY ALVES DA SILVA** – Lotação: **E.M. PROFESSORA HERMINIA CORGOZINHO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:26/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BF91AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.144/24

Autoriza da adequação do pagamento dos vencimentos às servidoras públicas que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no inciso VII e o § 1º do art. 22 da Lei 7.290/11, que "dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências";
- o teor do Ofício SEMAD-DIRAD-GRH Nº 026/2024;
- a constatação que atualmente a E.M. São Geraldo e o C.M.E.I José Clementino Filho possuem até 250 alunos, e que o C.M.E.I Rafael Nunes possui mais 251 alunos;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Anexo II da Lei 7.290/11, fica autorizada a adequação do pagamento dos vencimentos mensais das seguintes servidoras, titulares da função em comissão de Diretora de Escola, eleitas na forma do Decreto 15.505/23:
I - Vânia de Oliveira Rabelo Eloi, matrícula 9903526-3, que passará de Diretora de Escola I para Diretora de Escola II;
II - Daniela Marta Melo Souza, matrícula 9901831-9, que passará de Diretora de Escola II para Diretora de Escola I;
III - Rildilene Maria Jesuina Mendes, matrícula 9901462-2, que passará de Diretora de Escola II para Diretora de Escola I.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2024.

Divinópolis, 16 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A04325C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.114/24 (RETIFICADO[1])

Altera o Decreto nº 15.783/23.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as atribuições do cargo de Diretor Pedagógico I, prevista no inciso IX, do art. 22 da Lei nº 7.290/11, bem como o contido no Ofício SEMAD-GRH Nº 023/2024,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 15.783/23 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada Helga Lene Oliveira Santos para o cargo comissionado de Diretor Pedagógico I, na E. M. Professor Odilon Santiago, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em

substituição à titular, em razão do gozo de licença maternidade, pelo período de 10/07/2023 a 02/07/2024."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1°/1/2024.
Divinópolis, 27 de março de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Correção da data contida no art. 1º.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E0560FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.125/24 (RETIFICADO[1])

Declara de interesse social o empreendimento Residencial Luminis, a ser edificado no lugar denominado Fazenda do Pari, neste município.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do Decreto nº. 11.255/13 e considerando que, mediante requerimento pelo interessado - protocolo administrativo nº. 7532/2024 - a Diretoria de Habitação/SEMAS emitiu parecer social, destacando que "*se torna de interesse público a existência de empreendimentos voltados à perspectiva de programas governamentais, como o Programa Federal Minha Casa Minha Vida, que possam atender a demanda populacional existente no Município, e que oportunize, consequentemente, a redução do déficit existente";*:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de interesse social, para exclusiva finalidade de garantir priorização de tramitação perante os órgãos públicos municipais competentes, na forma do Decreto nº. 11.255/13, o Empreendimento Residencial Luminis, a ser edificado nos lotes 101 e 580, da zona 45, no lugar denominado Fazenda do Pari, nesta cidade.
Parágrafo único: A finalidade deste Decreto se limita à priorização na tramitação administrativa, não alcançando qualquer privilégio diverso, nem importa em isenções, imunidades ou dispensa relativamente a deveres estabelecidos na legislação incidente, inclusive, no tocante aos licenciamentos devidos, notadamente, no âmbito ambiental.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 03 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Correção do número do lote no art. 1º.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3427063F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/2024, CT 12/2023, PL 412/2022.

Contratada: Petranet Internet Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de agosto de 2024. Ass: 19/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F40134FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO TA 01/204, CT 12/2023, PL 154/2023.

Contratada: Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP. Objeto: Prorrogação de prazo contratual até 23/05/2025. Ass: 09/04/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CEC92DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1230/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BARBARA FERNANDA RAMOS FERNANDES** – Lotação: **CETEPE** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:26/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54491D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1240/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ELLEN VIGLIONI LESSA DE ALMEIDA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:26/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BBC23EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1239/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ARIEL DE OLIVEIRA SANTOS** – Lotação: **CMEI RAFAEL NUNES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:26/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12B24A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1238/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIEL DOS SANTOS SILVEIRA** – Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:26/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00EC6857

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1234/2024 – SEMED

- Contratado(a) **CAMILLA BERNARDES DE ARAÚJO** – Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:26/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03ADF49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1231/2024 – SEMED

- Contratado(a) **YANKA LETÍCIA DE SOUSA** – Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:26/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBCD3C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1217/2024 – SEMED

- Contratado(a) **LORENA KELLME SILVA COSTA** – Lotação: **CMEI SÃO TARCISIO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:21/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8849EACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1210/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELA NAYARA RODRIGUES LEAL** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:21/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE1407E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1157/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GUSTAVO XAVIER ALVES RIBEIRO** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:15/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECDA2D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1204/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PAULA CRISTINA SILVA ANDRADE** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:21/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D0E0BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1201/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PRISCILA DIAS PINTO** – Lotação: **CMEI JOSE CLEMENTINO FILHO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:21/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54D5C377

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1175/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PRISCILA DA SILVA FREITAS** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:16/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8056A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1170/2024 – SEMED

- Contratado(a) **IZABEL CRISTINA CAETANO OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:19/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98869911

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1164/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RAFAELA COUTO CARDOSO** – Lotação: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:15/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78266427

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1163/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ADRIELI MARIA DA SILVEIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:15/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6400FA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1149/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ISADORA GOMES CAMARGOS** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:15/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5892208A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1140/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BIANCA CRISTINA OLIVEIRA REZENDE** – Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:09/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B684362

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1139/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ISADORA APARECIDA DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:09/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30EE06D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1136/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FERNANDA CAMPOS DE MELO** – Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:09/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BC67ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1135/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GREISIANE CAETANO DA SILVA** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0A3D182

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1134/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALCIONE CRISTINA RIBEIRO** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7ECFB6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1133/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GLAUCIELE DO PINHO ALVIM** – Lotação: **E.M. SÃO GERALDO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEFF738E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1129/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DOUGLAS ALEXSANDER SILVA MARCOLINO** – Lotação: **CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60359490

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1128/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIMONE ALVINA DA SILVA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94C63C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1127/2024 – SEMED

- Contratado(a) **REISLA GOMES DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. ORIBES BATISTA LEITE** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE

EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB7B9911

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1126/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GABRIELA APARECIDA ALVES** – Lotação: **E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CDC3189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1125/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA** – Lotação: **CETEPE** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8756BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1124/2024 – SEMED

- Contratado(a) **JOSILENE NARA DE OLIVEIRA DIOGO** – Lotação: **E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55
sssssssssssssssssssssssssssssssssssssssssssssssssssssssssssss

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16FF6CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1122/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ROBERTA MARA GATTONI** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2ECF5FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1121/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ÉRICA APARECIDA MOREIRA FERNANDES** – Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BB26ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1120/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FRANCIELLE MARIA MARTINS MOREIRA** – Lotação: **E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:08/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22E8F1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 728/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DANIELLE FERREIRA CARLOS DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C28EB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 761/2024 – SEMED

- Contratado(a) **SIRLENE SILVA** – Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:936DE5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 763/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARIA GABRIELA MURILO DA SILVEIRA** – Lotação: **E.M. BOM PASTOR** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8EFB0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 765/2024 – SEMED

- Contratado(a) **MARCELINA ASSIS DE OLIVEIRA** – Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75879465

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 766/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FRANCIS LORRANY NAZARETH BARBOSA LEITE** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88A19180

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 769/2024 – SEMED

- Contratado(a) **HELENA MARIA FERREIRA BATISTA** – Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B15552BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 770/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FABIANE MARCILENE DA SILVA MATOS** – Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC641543

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 771/2024 – SEMED

- Contratado(a) **KÉSSIA NOEMIA FERREIRA DE MORAIS** – Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C504877C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 839/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ANA LUIZA CANDIDA RAFAEL** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EAD14D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 840/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GILMAR APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AF41F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 841/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ALAIR ALVES DA SILVEIRA** – Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80B5835C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 842/2024 – SEMED

- Contratado(a) **DAYANE ANDREZA MARQUES DA COSTA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:01/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7A98157

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1204/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PAULA CRISTINA SILVA ANDRADE** – Lotação: **E.M. ANTONIETA FONSECA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:21/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:430627E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1201/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PRISCILA DIAS PINTO** – Lotação: **CMEI JOSE CLEMENTINO FILHO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:21/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F295AD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1175/2024 – SEMED

- Contratado(a) **PRISCILA DA SILVA FREITAS** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:16/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56F79CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1170/2024 – SEMED

- Contratado(a) **IZABEL CRISTINA CAETANO OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:19/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA655ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1164/2024 – SEMED

- Contratado(a) **RAFAELA COUTO CARDOSO** – Lotação: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:15/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58E97855

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1149/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ISADORA GOMES CAMARGOS** – Lotação: **E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:15/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2503BB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1163/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ADRIELI MARIA DA SILVEIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR BAHIA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:15/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:875313F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1157/2024 – SEMED

- Contratado(a) **GUSTAVO XAVIER ALVES RIBEIRO** – Lotação: **E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:15/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C5FCAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1140/2024 – SEMED

- Contratado(a) **BIANCA CRISTINA OLIVEIRA REZENDE** – Lotação: **CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:09/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:684E035E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1139/2024 – SEMED

- Contratado(a) **ISADORA APARECIDA DOS SANTOS** – Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA** /SEMED - Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:09/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48C8BF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1136/2024 – SEMED

- Contratado(a) **FERNANDA CAMPOS DE MELO** – Lotação: **E.M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS** /SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: **vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.**
Período:09/02/2024 a 17/12/2024 – Valor Mensal: R$1.761,55

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AD36912

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.384, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei nº 8.993, de 21 de março de 2022, que autoriza a dação em pagamento de bem público imóvel ao Estado de Minas Gerais.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º e respectivo § 2º da Lei nº 8.993 de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Município de Divinópolis autorizado a realizar a quitação da dívida mencionada no art. 1º mediante dação em pagamento de imóvel público municipal, constituído pelo terreno com área de 66.196,90 m² e respectivas benfeitorias, com área construída de 16.761,80 m², conforme matrícula nº 128.170 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, avaliado em R$ 135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais).
(...)

§ 2º Deverá ocorrer nova avaliação do imóvel se transcorrido mais de 12 (doze) meses entre a data da elaboração do laudo e a efetivação da dação em pagamento, atualizando-se, outrossim, o valor da dívida mencionada no art. 1º."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, de 19 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81DA18BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDES DE CREDENCIAMENTO FOOD TRUCKS EVENTOS 007/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA FOOD-TRUCKS E BARRACAS COMO CADASTRO RESERVA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

1 – PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura de Divinópolis-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo – SEMDES, torna público o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE FOOD-TRUCKS E BARRACAS COMO CADASTRO RESERVA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, com inscrições abertas entre os dias 22 de abril à 17 de maio de 2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e no que couber, pelas demais normas que disciplinam a matéria.

2 – OBJETO

2.1. O objeto é o **CREDENCIAMENTO DE FOODTRUCKS E BARRACAS** para uso de espaço público em eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura e suas Secretarias em que não houver chamamento público específico e não definido, para instalação, organização e monitoramento de barracas ou food trucks, a ser explorado para fornecimento de gênero alimentícios e bebidas prontos para consumo imediato, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.
2.2. Os Credenciados formarão um cadastro reserva com validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse e conveniência da Administração, para atuarem em eventos que demandarem este tipo de fornecimento de gênero alimentício e bebida ao público.
2.3. A ordem de chamamento dos Credenciados será definida por sorteio e a emissão da licença para instalação do foodtruck ou barraca no evento se dará mediante recolhimento da taxa de uso e ocupação do solo, conforme art. 152 da Lei 007/1991.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O food truck pode ser definido como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados, de forma itinerante.
3.2. As barracas terão dimensões mínimas de 4,00m x 4,00m e máximas de 6,00m x 4,00m, determinadas pelo espaço individualmente disponibilizando, sendo vedada a junção destes, podendo o participante utilizá-lo da forma que melhor compreender, com a estrutura que julgar necessário para a adaptação de seu produto; os food trucks não poderão ter mais de 4,00m de comprimento.
3.3. Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do comerciante;
3.4. É de responsabilidade do participante, caso necessário, providenciar energia elétrica de seu espaço, sendo esta permitida por meio de gerador de energia.
3.5. Não será permitido o uso de energia elétrica fornecida através de fiação.
3.6. É proibido a terceirização do espaço adquirido, em qualquer contexto.
3.7. A montagem e desmontagem das barracas e demais estruturas deverão obedecer às orientações dos organizadores dos eventos por ocasião de sua realização.
3.8. A PERMISSÃO DE USO de espaço público é destinada exclusivamente para o evento selecionado para atuação do foodtruck credenciado, sendo vedada a utilização de forma ou em período diverso do evento selecionado.
3.9. É vedada a comercialização de produtos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando;
3.10. É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora do food truck ou barraca;
3.11. É vedada a entrada e comercialização por ambulantes não credenciados conforme este edital.
3.12. É de responsabilidade do participante o atendimento às normas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais em seu espaço, conforme anexo III.
3.13. É de responsabilidade do participante o atendimento às normas da vigilância sanitária em todos os processos necessários para a venda dos produtos, desde o momento de organização do estoque até a comercialização dos itens, conforme anexo II.
3.14. É expressamente proibida a entrada e comercialização de garrafas ou qualquer outro item que contenha embalagem de vidro em toda a área do evento.
3.16. É vedado o uso de mesas e cadeiras e devendo se abster da ocupação de área superior à que lhe for demarcada, tal medida visa a melhorar o fluxo de pessoas, segurança e manutenção da desobstrução de áreas de fuga.
3.15. O participante assumirá total responsabilidade por qualquer dano material ou moral, seja nas esferas administrativa, cível ou criminal, isentando de qualquer ônus ou indenização a Prefeitura Municipal ou qualquer agente público.

4 – CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

4.1. Os interessados deverão formular as consultas à SEMDES preferencialmente através do e-mail editaissemdes@gmail.com, ou através dos telefones (37) 3229-8130 /3229-8125 e 3229-8159.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1. O interessado Permissionário poderá se credenciar através de entrega dos anexos deste edital junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo que ficará responsável por operacionalizar os sorteios dos credenciados a partir da demanda da Administração, emitindo a licença de uso especifica, bem como, a guia de Uso de Ocupação correspondente, sendo o valor arrecadado destinado ao Fundo Municipal de Turismo.
5.2. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO pessoas físicas ou microempreendedores individuais que satisfaçam as condições deste edital e anexos.
5.3. As inscrições serão realizadas entre os dias 22 de abril e 17 de maio de 2024, das 09h às 17h, por meio do preenchimento do formulário online disponível no link https://forms.gle/Fv5EzUkGBhY8m4Ui8 , contendo os seguintes documentos:
5.3.1 Cadastro de atividade comercial
5.3.2 Cópia do RG
5.3.3 Cópia do CPF
5.3.4 Certidão Negativa de Débitos Municipal
5.3.5 Cópia do Comprovante de Endereço
5.3.6 Cópia do cartão de CNPJ e CCMEI, para o caso de microempreendedores individuais.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. Serão CREDENCIADOS os interessados que se habilitarem, food trucks ou barracas comerciantes do setor alimentício, atendendo-se às exigências deste edital.
6.2. Os credenciados sorteados para participação nos eventos firmarão Termo de Permissão de Uso a medida que forem demandados.
6.3. O não comparecimento do credenciado para assinatura do Termo de Autorização implicará renúncia ao credenciamento e consequente abstenção da vaga disponibilizada, sendo convocado o credenciado subsequente através de novo sorteio.
6.4. A taxa referente ao Uso e Ocupação do Solo será devida ao credenciado convocado em qualquer hipótese, com exceção da comunicação expressa da desistência feita em até 05 (cinco) dias antes a realização do evento para o qual foi convocado.
6.5. Será divulgado o resultado do credenciamento no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, bem como mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7 – DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

7.1. A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da SEMDES lavrará o Termo de Permissão de Uso, conforme Anexo I deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições previstas neste edital e normas legais incidentes.
7.2. A convocação será feita por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, sendo imprescindível a presença do mesmo ou de seu representante.
7.3. A permissão nos termos deste edital se limita ao período de realização do evento.
7.4. O Termo de Permissão conferirá direito ao credenciado para utilizar apenas 01 (um) veículo food truck ou barraca, no espaço que lhe for previamente indicado.
7.5. A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.
7.6. A SETTRANS definirá o local que cada credenciado autorizado ocupará, para os fins do credenciamento tratado neste edital.
7.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora estipulado.

8 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

8.1. A fiscalização será exercida pela SETTRANS, SEPLAM (Gerência de Posturas) e SEMUSA (Serviço de Vigilância Sanitária), dentre outros, para acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste credenciamento de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições pertinentes.

9 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO AUTORIZADO:

9.1.1 Sujeitar-se às orientações decorrentes dos serviços de fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis, atendendo com presteza na forma e nos prazos estipulados, prestando os esclarecimentos solicitados no que diz respeito às solicitações, inclusive possíveis reclamações, que se relacionem com o objeto desta permissão especial;
9.1.2 Tratar todos os servidores e demais usuários com presteza e urbanidade, no que diz respeito às solicitações que se relacionem com o objeto deste credenciamento;
9.1.3 Cumprir o horário estabelecido para realização do evento.

9.2 OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO:

9.2.1 Disponibilizar o local para os credenciados autorizados, com necessária identificação;
9.2.2 Fiscalizar a execução do serviço, inclusive no que tange o armazenamento de gêneros alimentícios, bebidas e outros produtos.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial a ela adjudicados, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21.

11 – DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

11.1. Este edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A exploração das atividades não gera para o Município de Divinópolis qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às regras deste edital e normas internas da Prefeitura.
13.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária Municipal para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento. Caso a estrutura não se encontre em condições de funcionamento a permissionária será automaticamente descredenciada.
13.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
13.4. O interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas em qualquer fase do credenciamento e da execução do contrato.
13.5. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às credenciadas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município de Divinópolis/MG.
13.6. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo - SEMDES.
13.7. A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará garantia quanto a formalização do instrumento de autorização, tratando-se de prévia habilitação, cuja execução ficará adstrita à conveniência e oportunidade administrativas.
13.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Divinópolis/MG.
13.9. Constitui parte integrante deste edital, seus anexos I, II, III.
Divinópolis, 19 de abril de 2024.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

ANEXO I

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO ESPECIAL EVENTO Nº /2024
Edital de Credenciamento SEMDES nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS outorga, a título precário, em favor de_____, com endereço na_____, CNPJ/CPF_____,
doravante denominada Credenciado Autorizado, a PERMISSÃO ESPECIAL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO determinado, situado na _____ a realizar-se no período de XX/XX/XX a XX/XX/XX, no horário de XX às XX, para fins específicos e

temporário no exercício de atividades comerciais, por meio de barraca ou food truck, autorizado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O credenciado autorizado deverá providenciar a infraestrutura necessária para instalação e funcionamento, independente de fornecimento de pontos de energia elétrica, água e esgoto, vedado o uso de mesas e cadeiras e devendo se abster da ocupação de área superior a que lhe for demarcada e recolher o valor relativo à taxa correspondente, conforme edital de chamamento n° 007/2024.

Cláusula Segunda É vedada a utilização de mais de 01 (um) equipamento ou espaço público por credenciado.

Cláusula Terceira: O credenciado autorizado deverá observar rigorosamente as obrigações e condições estabelecidas para a exploração comercial, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, responsabilizando-se, exclusivamente, por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, bem como pelo atendimento a normas incidentes, inclusive, no que se refere a plano de combate a incêndio e pânico, normas da vigilância sanitária, se exigível.

Cláusula Quarta: São causas de descredenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições descritas no edital, neste Termo ou, ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração Pública, apuradas em processo administrativo.

Cláusula Quinta: A Fiscalização Técnica será exercida por meio da SEPLAM (Gerência de Posturas), SETTRANS, PROCON e/ou SEMUSA - Serviço de Vigilância Sanitária, dentre outros, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das cláusulas e condições desta autorização especial.

Cláusula Sexta: A autorização especial poderá ser revogada por conveniência da Administração a qualquer tempo, por interesse público, bem como em caso de descumprimento de condições por parte do credenciado autorizado, sem que caiba à Administração dever de ressarcimento ou indenização, seja a que título for.

Cláusula Sétima: Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis para dirimir eventual conflito oriundo deste instrumento.

Cláusula Oitava: O edital de credenciamento íntegra para todos os efeitos como regras a serem seguidas pelo credenciado.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes este instrumento em duas vias de igual teor.

Divinópolis, de de 2024.

PODER CONCEDENTE:

CREDENCIADO AUTORIZADO:

ANEXO II
INFORME TÉCNICO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo como foco principal a realização de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde com o objetivo de garantir a segurança sanitária de produtos e serviços oferecidos à população, fica estabelecido o presente informe técnico.
Os estabelecimentos ambulantes (alimentos e bebidas) devem garantir: área específica e boas práticas que garantam a segurança e qualidade dos alimentos de acordo com a Resolução a Diretoria Colegiada da ANVISA RDC n° 216/2004 e o Código de Saúde do Município de Divinópolis – Lei complementar n° 30/1996.
Essas medidas são indispensáveis para evitar a contaminação dos alimentos e/ou desenvolvimento de micróbios.
O consumo de alimentos contaminados pode levar à intoxicação alimentar. Essa contaminação é causada por microorganismos que podem ser encontrados no ar, na água, na terra, no corpo, nas fezes, etc.
Manipuladores
Higiene pessoal com mãos limpas, unhas aparadas, sem esmalte, ausência de adornos (aneis, brincos, pulseiras, etc);
Uso de avental de cor clara limpo, calçados fechados e proteção para os cabelos com touca;
Não tossir, falar ou espirrar sobre os alimentos;
Não realizar atividade de recebimento de manuseio com dinheiro.

Ambiente/Materiais/Equipamentos
Barracas de material impermeável, de fácil de higienização, em bom estado de conservação e limpeza;
Piso cimentado;
Pia com água potável e encanada e esgoto;
Área interna de barraca e entorno limpos e organizados durante todo o período de funcionamento;
Sem acúmulo de lixo e de alimentos deteriorados;
Sem acúmulo de materiais desnecessários a atividade;
Estrados de material liso, lavável e impermeável, com altura mínima de 30 cm, para armazenamento de produtos (alimentos preparados, matérias–primas, maquinários, etc.) não sendo permitido acondicioná-los diretamente sobre o chão;
Utilização de lixeiras, revestidas com sacos plásticos e com tampas acionadas por pedal para acondicionamento dos resíduos gerados. Suas tampas devem ser mantidas fechadas enquanto não estiverem em uso;
Equipamentos e utensílios de cozinha (panelas, talheres, vasilhames, etc) de material impermeável (inoxidável ou plástico), mantidos em bom estado de conservação e higiene (sem apresentação de qualquer tipo de oxidação “ferrugem” ou rachaduras);
Procedimentos e ações que evitem a atração e abrigo de insetos (baratas, moscas, abelhas e roedores), que são veículos de contaminação dos alimentos e transmissão de doenças.

Preparação, Armazenamento e Exposição à Venda:

Lavar em água potável e corrente, anteriormente ao uso, as frutas e folhas utilizadas no preparo de bebidas e comidas. Quando estiverem com sinais de deterioração (podres) devem ser descartadas. Acondicionar em vasilhas plásticas com tampas os alimentos que estiverem fracionados;
Proteção dos alimentos contra o sol, poeira, insetos e da proximidade e/ou ação do consumidor. Armazenar em recipientes fechados prevenindo a contaminação, com exceção dos hortifrutigranjeiros;
Utilização de pinças ou pegadores para o manuseio de alimentos não embalados (sanduíches, salgados, doces, etc.), não sendo recomendada a utilização de luvas plásticas (não tocar diretamente com as mãos);
Recipientes impermeáveis e com a tampa para acondicionar os alimentos expostos à venda, protegendo-os contra ação do tempo e/ou de insetos;
Armazenamento em temperatura acima de 60° para alimentos prontos para consumo, que necessitem de calor para sua conservação;
Acondicionamento em equipamentos que garantam a refrigeração adequada dos alimentos perecíveis que necessitam de conservação a frio como: carnes em geral, presuntos, muçarela, bifes de hambúrguer, salsicha, linguiça, etc. Tais alimentos não podem ter contato direto com bebida e outros produtos de depósito;
Doces inteiramente resguardados da poeira, da ação do tempo, dos insetos e de elementos indesejáveis de qualquer espécie;
Utilização de produtos no preparo dos alimentos dentro do prazo de validade, rotulados (procedência) e em perfeitas condições de conservação e higiene.
Utilização de maionese, catchup, mostarda e outros UNICAMENTE em sachês.
Troca de água do cozimento do milho verde sempre que observadas impurezas, não reaproveitá-la para novos cozimentos. Armazenar o milho verde em recipientes apropriados e tampados.
Recipiente de plástico com tampa para armazenar a palha utilizada para envolver o milho quente. Ser lavada em água potável e corrente antes de sua utilização e não pode ser reutilizada.
Utilização de copos, pratos e talheres descartáveis e canudos e palitos embalados individualmente;
Carrinhos de pipoca, churros e similares dotados de vitrines para proteção;

Limpeza prévia de coco verde e da cana-de-açúcar antes da extração do sumo, retirando-se todas sujidades aderidas à casca;
Troca frequente do óleo utilizado para fritura;
Embalagens apropriadas para embalar gênero alimentícios, não sendo permitido o uso de jornais, impressos, papeis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;
Os sacos plásticos e sacolas utilizados devem ser o primeiro uso.

Transporte

Veículos limpos para o transporte de alimentos e dotado de cobertura a proteção da carga, não podendo ser utilizado para o transporte de outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária.

ATENÇÃO!!!
NÃO É PERMITIDO:

Utilizar recipientes reutilizáveis para armazenamento de alimentos;
Exercer a atividade de manipulação e comercialização de alimentos quando acometido por doença infectocontagiosa;
Empregar meios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;
Comercializar ou manter, sob sua guarda, produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e/ou com prazo de validade vencido;
Impedir a execução de ações fiscalizadoras;
Fumar no interior da barraca durante o período de comercialização;
Reaproveitar alimento.

ANEXO III
INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA CORPO DE BOMBEIROS
Quanto à proteção por extintores:

Deverá dispor de extintor de incêndio nas suas proximidades com capacidade mínima de 2A, 20BC;

Quanto às instalações elétricas:

As instalações elétricas deverão atender aos requisitos das normas específicas (NBR 5410 e NBR 13.570), bem como aos seguintes requisitos:
os disjuntores não podem ser afixados sobre materiais combustíveis, devendo ser instalados em local adequado e fora do alcance do público;
nos locais destinados aos espectadores e rotas de fuga, todas as fiações e circuitos elétricos deverão estar devidamente isolados e protegidos do público, conforme normas pertinentes;
as instalações elétricas não podem constituir obstáculos nas rotas de fuga.

Quanto a utilização de GLP:

Distância mínima de 5 m das rotas de fuga e setores de público;
proibida sua utilização em locais sem ventilação;
proibida com conexão direta, sem uso de mangueira e válvula;
proibida o uso de gás combustível nos locais de vendas (bilheterias);
proibida nas áreas de acomodação e circulação do público (dentro de barracas e similares de acomodação do público).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE648A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA FOOD-TRUCKS DURANTE A REALIZAÇÃO DO JEMG – JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS

Iniciada a sessão de abertura dos formulários as 16:00 horas do dia 17 de abril de 2024, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, estando presentes Luiz Angelo Coutinho Gonçalves – Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, Mariana Machado Santos – Agente Administrativo e eu Ewerton Carlos da Silva – Assessor de Fomento Econômico e Turismo.
Houve apenas uma inscrição de Telma Sueli Gomes de Azevedo, que foi desclassificada por não atingir os requisitos do edital, sendo ofertado lance inferior ao mínimo previsto de R$ 960,12 (novecentos e sessenta reais e doze centavos), declarou-se fracassado o chamamento público para disponibilização de espaços para food-trucks durante a realização do JEMG n° 003/2024.
Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que após lida, se aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião.

Divinópolis, 17 de abril de 2024.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

MARIANA MACHADO SANTOS
Agente Administrativo

EWERTON CARLOS DA SILVA
Assessor de Fomento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2747F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDES N° 08 /2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E ALIMENTOS DE CONSUMO RÁPIDO NO DESFILE DE 1º DE JUNHO DE 2024

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E ALIMENTOS DE CONSUMO RÁPIDO NO DESFILE DE 1º DE JUNHO, com inscrições abertas entre 25 de Abril até 24 de Maio as 17 horas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem o objetivo de selecionar pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em comercializar bebidas não alcoólicas e alimentos de consumo rápido como bolos em potes, batata frita, pipoca, algodão doce, salada de frutas, etc., como ambulantes com equipamentos móveis de porte pessoal, durante o Desfile do 1º de Junho.
1.2 O desfile será realizado no dia 01 (primeiro) de Junho, sábado, no horário de 08h às 13h, na Avenida 1º de Junho.
1.3 O desfile é uma tradição da cidade e comemora o aniversário do município, movimentando divinopolitanos em uma passeata que percorre a Av. 1º de Junho, reunindo moradores e visitantes para acompanharem de perto a festividade.
1.4 A iniciativa é realizada pela Prefeitura de Divinópolis, com apoio das forças de segurança, empresas da cidade, escolas, artistas, e membros e representantes de toda a sociedade civil.
1.5 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/) e nas redes sociais.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Os participantes, que terão permissão para a comercialização dos produtos durante o evento;
2.2 Os custos e mão de obra com os produtos a serem comercializados são de responsabilidade do comerciante ambulante credenciado.
2.1 Está terminantemente vedado a comercialização e/ou distribuição de produtos alcoólicos pelos ambulantes.

2.2 É de responsabilidade do participante o atendimento às normas da vigilância sanitária em todos os processos necessários para a venda dos produtos, desde o momento de organização do estoque até a comercialização dos itens.
2.3 É expressamente proibida a comercialização de garrafas de vidro, seja de qualquer produto ou finalidade.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Os interessados deverão se cadastrar através de formulário eletrônico, entre os dias 25 de Abril a 24 de Maio de 2024 até as 17 horas, por meio do link:
https://forms.gle/y78JHqjrMST1ncvk8
3.2 Para seleção, será utilizado o seguinte critério:
3.2.1 Ser de Divinópolis, mediante comprovação de endereço.

4. DOS RESULTADOS
4.1 Após a finalização do período de inscrições e validação dos dados dos participantes, a equipe de análise divulgará a listagem dos participantes aprovados no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
4.2 A seleção será realizada conforme os critérios mencionados no item 3;

5. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Os selecionados credenciados para serem comerciantes ambulantes durante o Desfile do 1º de Junho 2023 deverão confirmar sua participação enviando e-mail: editaissemdes@gmail.com com seus dados até o dia 30 de Maio de 2023, nos seguintes termos:

CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
Eu , portador de identidade nº_, e CPF , residente na Rua , nº_, Bairro , da cidade de , proprietário da empresa (caso pessoa jurídica)_, de CNPJ_,CONFIRMO a participação como comerciante ambulante de bebidas não alcoólicas no Desfile de 1º de Junho, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDES nº 08 /2024, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

5.2 O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, 18 de Abril de 2024

Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo de Divinópolis

ANEXO I
INFORME TÉCNICO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo como foco principal a realização de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde com o objetivo de garantir a segurança sanitária de produtos e serviços oferecidos à população, fica estabelecido o presente informe técnico.
Os estabelecimentos ambulantes (alimentos e bebidas) devem garantir: área específica e boas práticas que garantam a segurança e qualidade dos alimentos de acordo com a Resolução a Diretoria Colegiada da ANVISA RDC n° 216/2004 e o Código de Saúde do Município de Divinópolis – Lei complementar n° 30/1996.
Essas medidas são indispensáveis para evitar a contaminação dos alimentos e/ou desenvolvimento de micróbios.
O consumo de alimentos contaminados pode levar à intoxicação alimentar. Essa contaminação é causada por microorganismos que podem ser encontrados no ar, na água, na terra, no corpo, nas fezes, etc.
Manipuladores
Higiene pessoal com mãos limpas, unhas aparadas, sem esmalte, ausência de adornos (aneis, brincos, pulseiras, etc);
Uso de avental de cor clara limpo, calçados fechados e proteção para os cabelos com touca;
Não tossir, falar ou espirrar sobre os alimentos;
Não realizar atividade de recebimento de manuseio com dinheiro.

Ambiente/Materiais/Equipamentos
Barracas de material impermeável, de fácil de higienização, em bom estado de conservação e limpeza;
Piso cimentado;
Pia com água potável e encanada e esgoto;
Área interna de barraca e entorno limpos e organizados durante todo o período de funcionamento;
Sem acúmulo de lixo e de alimentos deteriorados;
Sem acúmulo de materiais desnecessários a atividade;
Estrados de material liso, lavável e impermeável, com altura mínima de 30 cm, para armazenamento de produtos (alimentos preparados, matérias–primas, maquinários, etc.) não sendo permitido acondicioná-los diretamente sobre o chão;
Utilização de lixeiras, revestidas com sacos plásticos e com tampas acionadas por pedal para acondicionamento dos resíduos gerados. Suas tampas devem ser mantidas fechadas enquanto não estiverem em uso;
Equipamentos e utensílios de cozinha (panelas, talheres, vasilhames, etc) de material impermeável (inoxidável ou plástico), mantidos em bom estado de conservação e higiene (sem apresentação de qualquer tipo de oxidação "ferrugem" ou rachaduras);
Procedimentos e ações que evitem a atração e abrigo de insetos (baratas, moscas, abelhas e roedores), que são veículos de contaminação dos alimentos e transmissão de doenças.

Preparação, Armazenamento e Exposição à Venda:

Lavar em água potável e corrente, anteriormente ao uso, as frutas e folhas utilizadas no preparo de bebidas e comidas. Quando estiverem com sinais de deterioração (podres) devem ser descartadas. Acondicionar em vasilhas plásticas com tampas os alimentos que estiverem fracionados;
Proteção dos alimentos contra o sol, poeira, insetos e da proximidade e/ou ação do consumidor. Armazenar em recipientes fechados prevenindo a contaminação, com exceção dos hortifrutigranjeiros;
Utilização de pinças ou pegadores para o manuseio de alimentos não embalados (sanduíches, salgados, doces, etc.), não sendo recomendada a utilização de luvas plásticas (não tocar diretamente com as mãos);
Recipientes impermeáveis e com a tampa para acondicionar os alimentos expostos à venda, protegendo-os contra ação do tempo e/ou de insetos;
Armazenamento em temperatura acima de 60° para alimentos prontos para consumo, que necessitem de calor para sua conservação;
Acondicionamento em equipamentos que garantam a refrigeração adequada dos alimentos perecíveis que necessitam de conservação a frio como: carnes em geral, presuntos, muçarela, bifes de hambúrguer, salsicha, linguiça, etc. Tais alimentos não podem ter contato direto com bebida e outros produtos de depósito;
Doces inteiramente resguardados da poeira, da ação do tempo, dos insetos e de elementos indesejáveis de qualquer espécie;
Utilização de produtos no preparo dos alimentos dentro do prazo de validade, rotulados (procedência) e em perfeitas condições de conservação e higiene.
Utilização de maionese, catchup, mostarda e outros UNICAMENTE em sachês.
Troca de água do cozimento do milho verde sempre que observadas impurezas, não reaproveitá-la para novos cozimentos. Armazenar o milho verde em recipientes apropriados e tampados.
Recipiente de plástico com tampa para armazenar a palha utilizada para envolver o milho quente. Ser lavada em água potável e corrente antes de sua utilização e não pode ser reutilizada.
Utilização de copos, pratos e talheres descartáveis e canudos e palitos embalados individualmente;
Carrinhos de pipoca, churros e similares dotados de vitrines para proteção;
Limpeza prévia de coco verde e da cana-de-açúcar antes da extração do sumo, retirando-se todas sujidades aderidas à casca;
Troca frequente do óleo utilizado para fritura;

Embalagens apropriadas para embalar gênero alimentícios, não sendo permitido o uso de jornais, impressos, papeis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;
Os sacos plásticos e sacolas utilizados devem ser o primeiro uso.

Transporte

Veículos limpos para o transporte de alimentos e dotado de cobertura a proteção da carga, não podendo ser utilizado para o transporte de outras cargas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária.

ATENÇÃO!!!
NÃO É PERMITIDO:

Utilizar recipientes reutilizáveis para armazenamento de alimentos;
Exercer a atividade de manipulação e comercialização de alimentos quando acometido por doença infectocontagiosa;
Empregar meios que alterem as características normais dos alimentos comercializados, com o intuito de fraudar o consumidor;
Comercializar ou manter, sob sua guarda, produtos sem inspeção, sem procedência, alterados, adulterados, fraudados e/ou com prazo de validade vencido;
Impedir a execução de ações fiscalizadoras;
Fumar no interior da barraca durante o período de comercialização;
Reaproveitar alimento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81F94B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

- Processo Licitatório nº. 61/2024, Concorrência Eletrônica nº. 09/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa (s) especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de salas de aula, das Escola Municipal Bom Pastor e Escola Municipal Professor Bahia, no município de Divinópolis – MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 13/05/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 19 de abril de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E247802D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG 984445

- Processo Licitatório nº. 62/2024, Concorrência Eletrônica nº. 10/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa (s) especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução do novo acesso de pedestres da Escola Municipal Dona Maria Rosa, reforma da cozinha, depósito de materiais de limpeza e despensa da Escola Municipal Raio de Sol e reforma dos banheiros da Escola Municipal Professor Odilon Santiago, no município de Divinópolis. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 14/05/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 19 de abril de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:325B0ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TA 01/2024, CT 005/2023, PL 412/2022.

Contratada: Petranet Internet Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 12 meses, contados a partir de 02 de maio de 2024. Ass: 17/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B29FC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.145/24

Altera o Decreto nº. 15.830, de 29 de agosto de 2023, que "institui a Comissão de Apoio às Servidoras na Prevenção e Combate à Violência e Violação de Direitos – Comissão EVA – no âmbito do Poder Executivo Municipal."

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 1º do Decreto nº 15.830/23 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
II - Luana de Morais Oliveira Conrado;
III - Keila Almeida Faria Guimarães;"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Divinópolis, 18 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:340F6FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.143/24

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n° 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para a função pública de Agente Comunitário de Saúde o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata o Edital n° 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF DANILO PASSOS		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
444-2755	TIAGO APARECIDO OLIVEIRA	14º

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.
Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 16 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC157D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2024

PORTARIA Nº 045, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA SOLANGE ALVES GARCIA PRIMO

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor Municipal, faz uso ao direito de gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, à servidora Solange Alves Garcia Primo, CPF/MF: 064.911.956-86, matrícula 138-8, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vencidas em 01/07/2023, ficando o período de gozo de 05/05/2024 a 02/08/2024.

Art. 2º -EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 19 de abril de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:595E462A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2024

PORTARIA Nº 046, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Declara vacância de cargo decorrente da aposentadoria por idade da servidora ANA NEVES ANDRADE BORGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social concedeu a senhora ANA NEVES ANDRADE BORGES, o benefício de aposentadoria por idade, registrado sob o nº 227.103.928-7.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na forma prevista no art. 52, inciso V, da Lei Complementar nº 001/2002, de 22 de maio de 2002, em decorrência da aposentadoria por idade concedida pelo INSS a servidora ANA NEVES ANDRADE BORGES, matrícula 479-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 19 de abril de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:BA910BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MAIOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos e inativos Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 23 de abril de 2024, às 09:00 do dia 07 de maio de 2024.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 07 de maio de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: 08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário

que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 19 de abril de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:5891E3FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 026/2024, Pregão Eletrônico n.º 013/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAIS PARA LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 03/05/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$69.781,11 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e onze centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6CD721FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 020/2024, Pregão Eletrônico n.º 009/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES E ACESSÓRIOS, CILINDROS DE OXIGÊNIO E FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA SUPRIMENTO DAS AMBULÂNCIAS MUNICIPAIS E UTILIZAÇÃO POR PACIENTES DOMICILIADOS EM USO DE OXIGENIOTERAPIA, CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. A Pregoeira Municipal de Dores do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pela Portaria n.º 010/2024, por dever de ofício e em atendimento aos motivos de ordem técnica verificados no edital em referência, MODIFICA a redação originária das unidades de medida dos itens a serem licitados, sendo a **NOVA DATA** de abertura das propostas marcada para o dia 07/05/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:54119B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DO PRAZO DE ANCORAGEM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 021/2024, Pregão Eletrônica n.º 010/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÁREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS DE 1 A 17, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. A Pregoeira Municipal de Dores do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pela Portaria n.º 010/2024, em atendimento ao pedido de retificação do edital solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, ESCLARECE e MODIFICA os valores referente ao Km/rodado, lançados na plataforma do pregão eletrônico, www.ammlicita.org.br, além da redação descritiva constante no item 16 da tabela, passando a constar a seguinte redação: "*LINHA 16: O veículo partirá da sede de Dores do Indaiá às 04h00, passando pelo cemitério em direção à Tapuia. Durante o percurso, passará pela Fazenda São Judas Tadeu, localizada à esquerda, à beira da estrada, e pela Fazenda Água Parada (Polidoro). Retornará pela via principal em direção a Dores, entrando à esquerda no desvio até a Fazenda Tapuia (Dr. Amadeu). Em seguida, entrará à esquerda no desvio até a Fazenda Contendas, e retornará pelo mesmo desvio, entrando à esquerda no desvio até o Sítio Aparecida. Retornará para a estrada principal em direção a Dores, virando à direita no desvio até a Fazenda do Senhor Marinho Brasileiro. Após retornar pelo desvio, continuará até o Dr. Itamar do Zuino, retornando pelo mesmo desvio até a estrada principal. Seguirá em frente via Dores, entrando pelo asfalto e passando à direita pela Fazenda Soberano (Osvaldo Araújo), chegando a Dores do Indaiá às 06h50min. O mesmo percurso será repetido às 11h50min, com chegada prevista em Dores do Indaiá às 14h30min.O percurso totaliza 145 km rodados diariamente*". Sendo a **NOVA DATA** de abertura das propostas marcada para o dia 06/05/2024 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:13193F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 027/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N.° 004/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 027/2024, Dispensa de Licitação presencial n.° 004/2024. AVISO DE DISPENSA – Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão, com troca de peças inclusa, de acordo com KM/rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo "Nissan Versa 1.6 Sense CVT – Chassi 3N1CN8AE0PL807206 – placa RVZ2C84", atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Dores do Indaiá – MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 19/04/2024 às 11:00 horas. Valor estimado da contratação: R$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais). Informações podem ser

obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:9790441E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 06/05/2024 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **BICA CORRIDA** em atendimento à secretaria municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/04/2024, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 19/04/2024. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B7991375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO - PROCESSO 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A3, A4 (BRANCO, COLORIDO, RECICLADO) E VERGÊ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.***

REF: RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Pregoeiro Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pela Portaria n.º 05/2024, em atendimento ao pedido de ***esclarecimento*** formulado pela empresa "PAULA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO MARTINS", inscrita no CNPJ sob o n.º 53.893.821-0001/60, ESCLARECE e os seguintes pontos do edital, dando a seguinte interpretação aos dispositivos abaixo:

1º) QUESTIONAMENTO: a REQUERENTE questiona se "A descrição para item 1: Papel para escritório - tipo: A3; Gramatura: 75 g/m²; Medida: 210 x 420 mm. Essa medida não seria 297 x 420 mm ?"

RESPOSTA: O entendimento procede. O Papel A3 tem como padrão o formato de 297x420mmde dimensão.

Portanto, entende-se que houve um erro durante a digitação do descritivo do item.

Sendo assim, o ANEXO I, termo de referência, e o ANEXO XIV, Estudo Técnico Preliminar, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê a seguinte tabela descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	**Papel para escritório** - tipo: A3; Gramatura: 75 g/m²; Medida: 210 x 420 mm; Cor: branca, alcalino. Pacote com 500 folhas.	PC	30

Deverá ser considerada a nova redação da tabela descritiva:

ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	**Papel para escritório** - tipo: A3; Gramatura: 75 g/m²; Medida: 297 x 420 mm; Cor: branca, alcalino. Pacote com 500 folhas.	PC	30

Por entender que a interpretação procedida não altera o objeto, não se vislumbra a republicação do edital com consequente reabertura do prazo de ancoragem, uma vez que tal procedimento acarretaria despesas e postergações que não se justificam em face dos pormenores esclarecidos.

Assim, expressa tal interpretação do descritivo para efeitos de participação no certame, mantêm-se inalteradas as demais condições e dizeres do edital.

Publique-se.

Estrela do Indaiá-MG, 19 de abril de 2024.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2108F1C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 32/2023
CONTRATO: Nº 45/2023
TERMO ADITIVO: Nº 02/2024
CONTRATADO: C V T CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA PELO MENO VALOR GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAS, SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A RESTAURAÇÃO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, PARA MAIS 3 MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 30/06/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:821B4648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 18/2022, INEX. 04/2022, CREDENCIAMENTO 01/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 18/2022 – Credenciamento 01/2022, Inexigibilidade 04/2022. Objeto:Contratação de pessoas

jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, bem como de Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Nutricionista e Fisioterapeuta, para atender às necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência(...), firmado com as pessoas jurídicas **VIA BEM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 34.724.737/0001-79**, com sede na Rua Melvin Jones, 191, Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36.400-107, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) com vigência de 14/04/2024 até 14/01/2025 e **MATIAS LOPES DE MORAES E NETO LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 41.619.533/0001-33,** com sede na AV. Antônio Olinto, 634, APT 1, Bairro Centro, Curvelo/MG, CEP 35790-001, no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), com vigência de 12/04/2024 até 12/04/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D3EB5B4C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 55/2023, DISPENSA 12/2023

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 55/2023, Dispensa 12/2023, objeto **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades do Departamento de Administração no período de 12 (doze) meses** (...), firmado com a pessoa jurídica: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ **61.198.164/0001-60,** com sede na **AVENIDA RIO BRANCO, 1489, COMPLEMENTO RUA GUAIANASES 1238, CEP 01.205-001, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO,** no valor global **R$ 40.400,91 (quarenta mil, quatrocentos reais e noventa e um centavos),** com vigência 14/04/2024 até 14/04/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:6DEBA6EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2023

Referência: Processo Licitatório nº 206/2022
Pregão Eletrônico nº 129/2022
Contrato nº: 95/2023
Notificada: PEG INFORMÁTICA LTDA EPP
Inscrita no CNPJ sob nº. **01.105.481/0001-62**

I-Relatório

Foi firmado o Contrato nº: 95/2023 com a Empresa **PEG INFORMÁTICA LTDA EPP** Inscrita no CNPJ sob nº. 01.105.481/0001-62, referente ao Processo Licitatório nº: 206/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº: 129/2022, cujo objeto é AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SEUS ACESSÓRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS DIVERSOS SETORES QUE FAZEM PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

É imperioso mencionar que após a assinatura do citado contrato a Secretaria Municipal de Saúde recebeu informação do fiscal do contrato, que a empresa não havia feito a entrega dos equipamentos, objeto da obrigação contratual, de posse dessa informação foi realizado contato da Diretoria Jurídica de Compras com o responsável pela empresa Sr. Luciano, sobre a demora na entrega dos equipamentos.

Em resposta foi dito pelo mesmo, que a empresa foi induzida a um equívoco na hora de formular lances e negociar, pois segundo a mesma havia divergência do edital com o descritivo da plataforma, levando-a a cotar sua proposta com valor bem abaixo, pois o descritivo da plataforma estava incompleto, pois não mencionava monitor, sistema operacional, fonte, etc. Diante do ocorrido não fez a entrega dos equipamentos pois sua proposta tornou-se inexequível, caso acrescentasse os equipamentos citados elevaria muito o valor dos itens licitados.

Diante do ocorrido a empresa solicitou o reequilíbrio econômico o qual foi indeferido pela Administração, por ultimo fez a proposta de entregar equipamentos que caibam dentro do valor negociado com planilha de preços, o que também foi rejeitado.

Portanto diante de todo exposto e da comprovação de que a empresa não entregaria os equipamentos, foi expedida a Comunicação Interna nº: 392/2023 ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando elaboração de portaria para instauração de Processo Administrativo para apurar a conduta da empresa PEG INFORMÁTICA LTDA EPP, e eventual aplicação de penalidades em decorrência da inexecução total do contrato 95/2023, sendo instaurado o Processo Administrativo nº 007/2023, com a notificação da referida empresa para apresentar defesa prévia.

Em sua defesa alegou a empresa que por haver divergência do descritivo do edital com o descritivo da plataforma de licitação, a levou a cotar um valor muito baixo para os itens licitados, a saber o valor de R$3.097,00(três mil e noventa e sete reais) valor inexequível segundo a empresa.

Alega a referida empresa que a Administração Pública deveria solicitar diligências com o intuito de se obter composição de custos unitários acompanhados das notas fiscais de cada item, uma vez que o valor orçado pela administração era de R$7.665,00(sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Afirma a empresa foi proposta a Administração a possibilidade de ofertar equipamentos que atenderiam as necessidades da instituição, porém tal proposta foi recusada. Aduz que acompanhou o processo 177/2023, Pregão 080/2023, no qual a empresa que sagrou-se vencedora dos itens 1 e 2, correspondentes aos mesmos itens que esta foi vencedora no processo em debate com valores abaixo do que a empresa recorrente havia participado, fazendo advertência quanto a possível qualidade dos equipamentos, pois o valor destes está bem abaixo do preço de custo do que esta ofertou no processo anterior.
Por fim argumentou o fato de não ter podido cotar o valor correto da proposta pela divergência do descritivo do edital com o descritivo da plataforma se enquadra em motivo de rescisão contratual com fundamento na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, nos termos do art. 78, inciso XVII da Lei 8.666/93.

E em sede de pedido requereu a aplicação apenas pena de advertência, bem como o arquivamento do referido processo e a rescisão contratual.

Diante de todo o exposto acima restou constatado durante a instrução do presente Processo Administrativo que a empresa vencedora do certame não cumpriu com sua obrigação de entrega dos equipamentos eletrônicos os quais se sagrou vencedora. Caracterizando assim inexecução total do contrato, conforme prevê o Artigo 66 da Lei 8.666/93 replicado abaixo:

Art.66.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei,

respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Cabe enfatizar que a não execução do contrato em questão, frustrou a expectativa da Administração Pública que necessitava dos equipamentos para aperfeiçoamento dos serviços prestados nos atendimentos na Secretaria de Saúde, conforme bem define a decisão abaixo, vejamos:

(...) a inexecução de um contrato administrativo, mesmo que parcial, traduz-se num prejuízo evidente à coletividade. A Administração deixa de cumprir seu papel por falta de objeto que necessitava e que motivou uma licitação. Ademais, em respeito ao princípio da legalidade deve impor sanção administrativa conforme a legislação atinente à matéria (TJSP, Desembargadora Luciana Bresciani, Apelação Cível nº 1005568-85.2018.8.26.0248, j. 30/07/2019.

Por todo o exposto nos autos, bem como as provas anexadas não deixaram dúvidas quanto à inexecução total do contrato. Diante disso foi proferida a seguinte Decisão Administrativa de aplicação das seguintes penalidades: Impedimento de Licitar com o Município de Formiga-MG, nos termos do edital título 26 DAS SANÇÕES, item 26.1, letra b, bem como previsão no contrato em comento título DAS PENALIDADES CLÁUSULA NONA item 9.1, letra "b"., mais Penalidade de Multa no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, ou seja multa no valor de R$ 29.892,40 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) nos termos do item 9.2 letra "c", bem como previsão na Lei 8.666/1993.

É o relatório. Paço a decidir

II - Dos Fundamentos.

Sobre a aplicação de penalidades cabe asseverar que, em se tratando de Administração Pública, não há o que se falar em discricionariedade por parte do agente público já que diante do descumprimento contratual o mesmo tem o dever de penalizar o contratado que cometeu a infração sob o risco de ser responsabilizado pessoalmente, sendo que no presente caso a conduta da contratada é passível de aplicação de penalidades.

No tocante as penalidades passíveis de serem aplicadas à empresa, está a descrita no título 26 DAS SANÇÕES, item 26.1, letra b do edital, vejamos:

26.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.
Ainda sobre o impedimento de licitar com a Administração Pública vejamos o enunciado dos artigos citados acima, os quais replico a seguir, começando pelo o artigo 7º da Lei 10.520/2002:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Prosseguindo nas sanções possíveis de serem aplicadas à empresa no presente caso, imperioso falar da pena de multa. Ressaltando que a multa somente poderá ser aplicada se devidamente prevista no edital e no contrato/ata, observados os termos neles contidos, podendo também ser aplicada cumulativamente com demais sanções previstas no artigo 87 da Lei de Licitações 8.666/93, in verbis;
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifei)
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

No presente caso do contrato em comento, tem-se ainda que na hipótese de descumprimento do mesmo, a Administração poderá aplicar sanções ao contratado que deixou de executá-lo, conforme disposto na Cláusula 27 do edital, senão vejamos;

26. DAS SANÇÕES

26.1- Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
(...)
b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019. (grifei);

26.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
c. Multa compensatória no percentual de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do contrato pela inadimplência, além do prazo de 05 (cinco) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo. (grifei).

Diante da atitude da empresa em não cumprir o contrato, apesar de ter sido notificada para tal, não poderia a Administração Pública abster-se de aplicar as penalidades decorrentes da prática de inexecução total do mesmo. Conforme prescreve o Artigo 41 da Lei 8.666/93 in verbis:

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

III–DO IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE FORMIGA

Quanto à aplicação da penalidade de impedimento de contratar com o Município de Formiga-MG na presente decisão em comento faltou informar o prazo definido da proibição, apesar de constar na Decisão do Prefeito, Despacho GAB. Nº 19/2024 que o tempo de proibição seria de 02 anos, nos termos do contrato, na CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES, item 9.1, letra "b", a qual estabelece que o impedimento poderá ser de até 05 (cinco) anos, a qual replico abaixo. Portanto faço uso da presente para informar que o prazo de impedimento será de 02 anos, a contar da notificação da decisão supra.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES:

9.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) (...);
b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa

jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

IV – CONCLUSÃO

Considerando que para aplicação de penalidades, além dos princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no Artigo 37 da Constituição Federal, e de outros previstos na Lei 8.666/93, alguns princípios fundamentais foram observados, notadamente: os Princípios da Legalidade e da Anterioridade, os Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade e o Principio da Culpabilidade;

Considerando que foi instaurado processo administrativo pertinente, em que se garantiu o exercício do contraditório e da ampla defesa, inclusive mediante produção de provas, em observância ao disposto no Artigo 5º, inciso LV da CF/1988;

Considerando que foi garantido o direito ao duplo grau de jurisdição no presente procedimento, de modo que a decisão que aplicou as penalidades, foi mantida, e consequentemente foi submetida à apreciação da Autoridade Superior a qual manteve a decisão conforme comprova Despacho GAB Nº 19/2024;

Considerando que o ato administrativo sancionador contem os fundamentos de fato e de direito que motivaram a aplicação das penalidades, a fim de evitar-se a influência de subjetivismos do agente público, assegurando o controle de legalidade do ato;

Considerando que o Artigo 87, da Lei 8.666/93 e a Cláusula 26, 26.1, letra "b" e 26.2 letra "c" do Edital somada a Cláusula NONA do contrato 95/2023, Título DAS PENALIDADES, itens 9.1, letra "b" e 9.2 letra "c" que preveem as sanções aplicáveis em caso de INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO EM QUESTÃO;

Considerando que houve inexecução total do contrato em debate e que a empresa não apresentou nenhuma justificativa plausível para o seu descumprimento contratual;

Considerando que a referida empresa foi notificada para a entrega dos equipamentos e que não houve nenhum esforço por parte da mesma para o cumprimento da obrigação contratual;

Considerando que houve inexecução total do contrato, trazendo transtornos para a Administração Pública, que necessitava dos equipamentos objeto da licitação, em decorrência da necessidade de aperfeiçoamento dos serviços prestados na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que para a aplicação das sanções, foi observado o Princípio Constitucional da Proporcionalidade, bem como a observância de que a empresa não chegou a prestar o referido serviço de entrega do objeto licitado, trazendo assim significativos transtornos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Fica determinada a aplicação das seguintes penalidades IMPEDIMENTO DE LICITAR COM O MUNICIPIO DE FORMIGA-MG POR 02(DOIS) ANOS nos termos da Lei 8.666/93 Artigo 87 e Cláusula 26, 26.1, letra "b", do edital e CLÁUSULA NONA 9.I e 9.1 letra "b", do CONTRATO. PENA DE MULTA no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, ou seja, multa no valor de R$ 29.892,40 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) nos termos do edital 26.2 e 26.2 "c" e CLAÚSULA NONA DAS PENALIDADES, e 9.2 letra "C" do CONTRATO nº: 95/2023, bem como a RESCISÃO CONTRATUAL nos termos da Lei 8.666/93 Artigo 58, inciso II c/c Artigo 78, inciso I, decisão esta já confirmada pela Autoridade Superior Sr. Prefeito Municipal Despacho GAB Nº 19/2024.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei 8.666/93.
Formiga/MG, 17 de março de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:169DD166

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2023

Referência: Processo Licitatório nº 105/2023
Pregão Eletrônico nº 44/2023
Ata Registro de Preços nº: 243/2023
Notificada: MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS LTDA
Inscrita no CNPJ sob o nº: 34.905.756/0001-00.

I-Relatório

Foi firmada a Ata Registro de Preços nº: 243/2023 com a Empresa MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS LTDA**,** inscrita no CNPJ 34.905.756/0001-00, referente ao Processo Licitatório nº: 105/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº: 44/2023, Ata Registro de Preços nº: 243/2023, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PARA ATENDER AOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO, CONVÊNIO Nº 01/2023 COM A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, CONVÊNIO Nº 005/2021 COM A POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS/ 7ª CIA PM MAMB, CONVÊNIO Nº 81/2021 COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

É imperioso mencionar que a Secretaria Municipal de Saúde recebeu na data do dia 11/09/2023 Comunicação Interna nº: 143/2023 da Diretoria de Compras Públicas, através de seu Diretor, solicitando instauração de processo administrativo em face da empresa citada acima, para apuração de fatos relatados pela Agente de Contratação Ana Cristina Nepomuceno, referente a não assinatura injustificada da ata em questão por parte da referida empresa.
Diante de todo exposto e da comprovação de que a empresa não assinou a Ata em questão, foi expedida a Comunicação Interna nº: 342/2023 ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando elaboração de portaria para instauração de Processo Administrativo para apurar a conduta da empresa MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS LTDA, e eventual aplicação de penalidades em decorrência da inexecução total da Ata Registro de Preços 243/2023, sendo instaurado o Processo Administrativo nº 006/2023, com a notificação da referida empresa para apresentar defesa prévia.

É mister mencionar que a empresa não fez uso do seu direito constitucional referente aos princípios da ampla defesa e do contraditório, deixando transcorrer o prazo in albis, conforme consta nos presentes autos, mais precisamente pela certidão de decurso de prazo anexada (doc. de fls. 14).

Portanto restou constatado durante a instrução do presente Processo Administrativo que a empresa vencedora do certame não cumpriu com a obrigação de assinatura da Ata Registro de Preços, pela qual se sagrou vencedora para entrega dos pneus objetos do certame, caracterizando assim inexecução total da mesma, conforme prevê o Artigo 81 da Lei 8.666/93 replicado abaixo:

Art.81.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Cabe enfatizar que a não assinatura e a não execução da Ata em questão, frustrou a expectativa da Administração Pública que necessitava dos pneus para manutenção de sua frota.

Por todo o exposto nos autos, bem como as provas anexadas não deixaram dúvidas quanto à não assinatura e por consequente inexecução total da Ata, portanto a aplicação de penalidades à empresa é medida que se impõe, conforme previsão no Edital título 27 DAS SANÇÕES, item 27.1, letra "b" e 27.3, da Ata Registro de Preços título 11-DAS PENALIDADES itens 11.1, letra "b" e 11.2 letra "a", bem como sanções previstas na Lei 8.666/1993.

É o relatório. Paço a decidir

II - Dos Fundamentos.

Sobre a aplicação de penalidades cabe asseverar que, em se tratando de Administração Pública, não há o que se falar em discricionariedade por parte do agente público já que diante do descumprimento contratual o mesmo tem o dever de penalizar o contratado que cometeu a infração sob o risco de ser responsabilizado pessoalmente, sendo que no presente caso a conduta da contratada é passível de aplicação de penalidades.

No tocante as penalidades passíveis de serem aplicadas à empresa, vejamos a descrita no título 27 DAS SANÇÕES, item 27.1, letra b do edital, vejamos:

27.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

b. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Ainda sobre o impedimento de licitar com a Administração Pública vejamos o enunciado dos artigos citados acima, os quais replico, começando pelo o artigo 7º da Lei 10.520/2002:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Ainda sobre o tema impedimento de licitar com a Administração Pública vejamos o que diz o Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, in verbis:

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços (grifei).

Prosseguindo nas sanções possíveis de serem aplicadas à empresa no presente caso, imperioso falar da pena de multa. Ressaltando que a multa somente poderá ser aplicada se devidamente prevista no edital e no contrato/ata, observados os termos neles contidos, podendo também ser aplicada cumulativamente com demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei de Licitações 8.666/93, in verbis;
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; *(grifei)*
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

No presente caso da ata em comento, tem-se ainda que na hipótese de descumprimento da mesma, a Administração poderá aplicar sanções ao contratado que deixou de executá-lo, conforme disposto na Cláusula 27 do edital, senão vejamos;

27. DAS SANÇÕES

27.1- Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019. *(grifei);*

27.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

27.3. Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93; *(grifei).*

III–DO IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE FORMIGA

Quanto à aplicação da penalidade de impedimento de contratar com o Município de Formiga-MG na presente decisão em comento faltou informar o prazo definido da proibição, nos termos da Ata, TÍTULO DAS PENALIDADES, item 11.1, letra "b", a qual estabelece que o impedimento de licitar podendo ser de até 05 (cinco) anos, a qual replico abaixo. Portanto faço uso da presente para informar que o **prazo de impedimento será de 02 anos**, a contar da notificação da decisão supra.

11. DAS PENALIDADES:
1.1. Nas hipóteses de descumprimento contratual, inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
(...)
b) Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Diante da atitude da empresa em não assinar a citada ata, apesar de ter sido notificada para tal, não poderá a Administração Pública abster-se de aplicar as penalidades decorrentes da prática de inexecução total da Ata Registro de Preços, cabendo ao gestor avaliar o caso em questão, observando os princípios que regem a todos os atos administrativos, ressaltando que todos os atos podem ser revistos pela Poder Judiciário. Portanto a própria Administração está vinculada as normas e condições previstas no edital conforme prescreve o Artigo 41 da Lei 8.666/93 in verbis:

Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Ademais se tem ainda que a aplicação das penalidades de impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como a aplicação de multa pela não assinatura e consequente inexecução total da ata encontra-se amparadas também em vários julgados vejamos:

Jurisprudência do TCU

Acórdão:2081/2014 - Plenário Enunciado:

A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou Estado ou Município ou Distrito Federal).
De acordo com o TCU, "o âmbito de discricionariedade na aplicação de sanções em contratos administrativos não faculta ao gestor, verificada a inadimplência injustificada da contratada, simplesmente abster-se de aplicar-lhe as medidas previstas em lei, mas sopesar a gravidade dos fatos e os motivos da não execução para escolher uma das penas exigidas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, observado o devido processo legal". (TCU, Acórdão nº 2.558/2006, 2ª Câmara, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 12.09.2006.) (MENDES, 2019.)

IV – CONCLUSÃO

Considerando que para aplicação de penalidades, além dos princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no Artigo 37 da Constituição Federal, e de outros previstos na Lei 8.666/93, alguns princípios fundamentais devem ser observados, notadamente: os Princípios da Legalidade e da Anterioridade, os Princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade e o Principio da Culpabilidade;

Considerando que foi instaurado processo administrativo pertinente, em que se garantiu o exercício do contraditório e da ampla defesa, inclusive mediante produção de provas, em observância ao disposto no Artigo 5º, inciso LV da CF/1988;

Considerando que foi garantido o direito ao duplo grau de jurisdição em âmbito administrativo, de modo que as decisões que aplicam penalidades, acaso mantidas, sejam submetidas à apreciação da autoridade superior àquela que as proferiu;

Considerando que o ato administrativo sancionador deverá conter os fundamentos de fato e de direito que motivaram a aplicação da penalidade, sob pena de nulidade, a fim de evitar-se a influência de subjetivismos do agente público, assegurando o controle de legalidade do ato;

Considerando que o Artigo 87, da Lei 8.666/93 e a Cláusula 27, 27.1, letra "b" e 27.2 e 27.3 do Edital somada a Cláusula 11 da Ata Registro de Preços 243/2023, Título-DAS PENALIDADES, itens 11.1, letra "b" e 11.2 letra "a" que preveem as sanções aplicáveis em caso de INEXECUÇÃO TOTAL DA ATA EM QUESTÃO;

Considerando que não houve assinatura da ata em questão e consequente inexecução total da mesma e que a empresa não apresentou nenhuma justificativa plausível para o seu descumprimento contratual, apesar de ter sido noticiada várias vezes, e sua inercia causou transtornos para a Administração Pública, que necessitava dos pneus objeto da licitação, em decorrência da necessidade de manutenção dos veículos de sua frota;

Considerando que para a aplicação das sanções, foi observado o Princípio Constitucional da Proporcionalidade, bem como a observância de que a empresa não assinou a ata em debate, portanto não prestou o referido serviço de entrega do objeto licitado, trazendo assim significativos transtornos para as Secretarias Municipais, bem como para os convênios firmados com a Policia Militar e Policia Ambiental e Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, pois a não assinatura da ata, bem como o não cumprimento da obrigação por parte da empresa de entrega do objeto licitado trouxe significativos transtornos para a Administração Pública e os conveniados.

DETERMINO a aplicação das seguintes penalidades **IMPEDIMENTO DE LICITAR COM O MUNICIPIO DE FORMIGA-MG PELO PRAZO DE 02 ANOS** nos termos da Lei 8.666/93 artigo 87 e Cláusula 27, 27.1, letra "b", do edital e **PENA DE MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, ou seja multa no valor de R$ 2.958,95 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), nos termos da do edital item 27.3 e CLAÚSULA 11 DAS PENALIDADES, itens 11.1, letra "b" e 11.2 letra "a" da Ata Registro de Preços nº: 243/2023. Considerando que a empresa ao deixar de assinar a referida Ata Registro de Preços, frustrou a expectativa da Administração Pública de realizar manutenção em sua frota de veículos, causando assim significativos transtornos.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, I, "f", da Lei 8.666/93.

Formiga/MG, 18 de abril de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5F666FCF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3786/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.
O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) MARCOS PAULO DA SILVA, habilitado(a) para o exercício do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - HISTÓRIA, a partir de 07/04/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4DD3E9CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3787/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MICHELE CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:88773CE3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3788/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MICHELE CRISTINE COSTA FONSECA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, pa , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A96525C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3789/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MONALIZA APARECIDA ARANTES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:74CEFE8B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3790/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), PRISCILA LUIZA PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CAEF3495

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3791/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RAIANA SILVEIRA ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2CF0670F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3792/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RAYANDA HEVEN DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:80F5BB88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3793/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), REJANE GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7F70B095

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3794/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RENI JUNIO DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6D95DC8C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3795/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROSANA MARIA BARBOSA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:39C60F3F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3796/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROSILENE TEODORO FRANCINO COUTO, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7B017AF5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3797/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROZILENE FONSECA DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:22C6A830

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3798/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SAMIRA DA SILVA PEREIRA PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:49A34B81

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3799/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SARAH KELTRY SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CD2175F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3800/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5EC7ABF7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3677/2024

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LORENNA KRISTINY MATIAS, para substituir Amanda Alves Vieira, Chefe do Departamento de Orçamento, no período de 04/04/2024 a 22/06/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D62498C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONVOCAÇÃO - CONCURSO - SAAE

Formiga (MG), 19 de Abril de 2024

A(o) Sr(a).
Igor Felipe Cunha Rezende
Rua E, 18
Bairro: Jardim Primavera
CEP: 35.572-242 Formiga - MG
Tel: (37) 9 8405 6177
E-mail: liliansilvadk@hotmail.com

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público para Provimento de vagas de cargos no Quadro de Pessoal desta Autarquia, **Edital nº 01/2019**, realizado no mês de **Fevereiro de 2020**, vem por meio desta **CONVOCÁ-LO(A) a comparecer à Seção de Pessoal e Recursos Humanos do S.A.A.E., situada à Rua Antônio José Barbosa, nº. 723, Bairro Santa Luzia, no prazo de 02 (dois) dias úteis**, **a contar da data da ciência desta**, para se manifestar por escrito sobre sua aceitação ou desistência da vaga do cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** para o qual foi aprovado(a) no referido Concurso Público, tendo sido classificado(a) em **56º LUGAR.**
Caso V. Sª. **NÃO** atenda a esta convocação, dentro do prazo acima mencionado, será substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.
O processo de nomeação, posse e exercício obedecerá ao previsto no referido Edital e na Lei Complementar nº: 41, de 24/02/2011 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Ciente em: _____/_____/_____

_____.
Assinatura do(a) Concursado(a)

R.G. Nº: _____

C.P.F. Nº: _____

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7EFF7B6E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:023/2024. Processo Licitatório nº. 02/2024 – Pregão Eletrônico nº. 02/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: VMI TECNOLOGIAS LTDA. DO OBJETO: Aquisição e instalação de aparelho de raios-x para suprir as necessidades da unidade de pronto atendimento. DA VIGÊNCIA: O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato. DO PREÇO: R$237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 609- 09.002.10.302.9.1214.4.4.90.52. Data: 14/03/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8220FCD7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:035/2024. Processo Licitatório nº. 32/2024 – Dispensa de Licitação nº. 003/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.-EPP. **Do objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de estudos, parecer técnico, projetos básicos e executivos, planilha orçamentária, memorial de cálculo e descritivo, cronograma físico financeiro, para os seguintes locais: Rua Paraíba, no bairro Alvorada; Rua Flauzino Vaz, no bairro Novo Horizonte; Ponte da Cerâmica, localizada na Rua Brasil, no bairro Lajinha e Avenida Rio Branco, no bairro Centro, conforme escopo apresentado no anexo I, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. **Do valor:** R$ 103.150,68 (cento e três mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito centavos). **Da dotação orçamentária:** 05.001.26.782.0077.1.021.3.3.90.39,05.001.15.451.127.1.581.3.3.90.39. **Da vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar da data da sua assinatura, e o prazo de execução será de 20 dias, a contar da autorização de início para realização do serviço, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato sendo execuções parciais neste período, podendo o mesmo ser prorrogado nos moldes do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Data:12/04/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A0E370E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

020/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários à realização de eventos, tais como: sonorização, iluminação e correlatos. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 10/05/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8D2DDE20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 033/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de tubos de aço para confecção de corrimãos e guarda-corpos a serem instalados nas escolas da Rede Municipal, para realização dos projetos de segurança contra incêndio e pânico, cumprindo a Instrução IT08 de saídas de emergência em edificações, a lei 14.130/2001 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e Normas Brasileiras ABNT NBR9050 (ACESSIBILIDADE) e NBR 9077 (SAÍDAS DE EMERGÊNCIA), a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 08/05/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8EFCC1C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 034/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 034/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de reagente automotivo ARLA 32 (agente redutor líquido de óxido de nitrogênio automotivo), de uso obrigatório para a frota Municipal. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 08/05/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EA0F971F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 08/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 30/2023. Processo Licitatório n°: 08/2023 – Concorrência nº. 02/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** PRÁTICA CONSTRUTORA LTDA ME. **Do valor:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$190.910,13 (cento e noventa mil, novecentos e dez reais e setenta e treze centavos), o que corresponde a 2,6855255640% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, §1° da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico de fls. 1766/1768, bem como no Parecer Jurídico de fls.1812/1813 constante no Processo Licitatório. O valor total da obra passa de R$ 7.619.277,29 (sete milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) para R$ 7.810.187,42 (sete milhões, oitocentos e dez mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). **Data:** 12/04/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CB3D15EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3801/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SIMONE ANTONIA PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A02DE00F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3802/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro

na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SIMONE ARANTES GARCIA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2FD4A603

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3803/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), STEPHANYE D'CARLOS VESPÚCIO OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F6CF389B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3804/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), TAMIRES CRISTINA SOARES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BC443C9A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3805/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), TATIANE DO NASCIMENTO, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A4FA297D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3806/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), TEREZA CRISTINA COSTA ARAUJO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:03D0A358

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3807/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), VALÉRIA CRISTINA DO NASCIMENTO TIAGO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau D, para a Classe III, Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:267D9863

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3808/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), WESLEY FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, passando da Classe II, Grau D, para a Classe II , Grau E, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:781F45DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3809/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro

na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FERNANDA KELLY SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:87EDBD63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3810/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MIRELLE REIS FERREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BC714AB5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3811/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GISELE ALMEIDA FIGUEIREDO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F36D9565

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3812/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, , Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8ED3B401

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3813/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), NATALIA APARECIDA PIMENTA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E3E8A208

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3814/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DAYANE DE FARIA COUTO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4A01293D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3815/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIANA CRISTINA FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:904515EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3816/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SHEILA CRISTINA PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8D8E767C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3817/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CRISTINE APARECIDA DUTRA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D973EE68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3818/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CLÁUDIA APARECIDA ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:965264BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3819/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), POLLYANA MARA DE SOUSA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F1E3E8DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3820/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FLÁVIA DE MELO CÂNDIDO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:02635A4A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3821/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JULIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AF2B97D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3822/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FLÁVYA SILVA BRITO COUTO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B3537D14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3823/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DÉBORA ALVES DE CARVALHO FAVARINI, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AB51CACC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3824/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA LUÍZA OLIVEIRA DOS REIS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0FE6A6E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3825/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CAREM ROSA FLORENTINO SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D595607C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3826/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71

da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALESSANDRA MIRTES DA SILVA FERNANDES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2835DFF5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3827/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JANAÍNA HELLEM OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:82DEABBC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3828/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELAINE FERRAZ ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7BA3ED20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3829/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUANA FÁTIMA DA CUNHA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Clas , Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2ECA1DEC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3830/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), PABLIENE LOPES DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C8C462B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3831/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELIZANDRA LAMOUNIER TAVARES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5C54017C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3832/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DIVANEIA MARIA CAMPOS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ED7F285A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3833/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALINE CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A8B1AA34

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3834/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LARISSA MARIA DE FARIA SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C7BF14F4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3835/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), BRUNA DE OLIVEIRA RAMOS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9894A3B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3836/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), POLIANA APARECIDA SILVA ANDRADE, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:521C4485

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3837/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA EDUARDA NEVES PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6F49C480

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3838/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA EDUARDA FERREIRA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:18F18034

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3839/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GRACIANE ARAÚJO SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6253C20D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3840/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ISAMARA ROSA ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:979B6606

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.568, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 15/2024;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de hotelaria para atender às secretarias municipais:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Mirielly Silva Costa;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Souza Fernandes;
Secretaria de Cultura: Thalita Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: Ana Laura de Faria Belo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 19 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8D6BCE1F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3841/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), NATALIA DE FÁTIMA SOUZA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3E4A51C6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3842/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DANIANE APARECIDA ROLINDO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1F340980

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3843/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ADRIANE CRUZ DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8F2C3F3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3844/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), TACIANY CRISTINA MONTEIRO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BD15F78C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3845/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), AMANDA FERREIRA PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2B4F9C18

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3846/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), IRINÉIA COSTA BATISTA DA SILVA RAMOS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau , Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:468C2C6B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3847/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JÉSSICA MARIA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C590628C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3848/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), KELI BERNARDES DA CUNHA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:774A00AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3849/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), INÊS APARECIDA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:04578796

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3850/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), KELLY CRISTINA MARTINS SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1D15B935

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3851/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA PAULA DA SILVA LIMA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E87F43C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3852/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALINE APARECIDA NASCIMENTO MELO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1133A396

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3853/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIANA BERNARDES ARANTES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a , Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:03DEB801

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3854/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GREICY CRISTINA ARAÚJO SILVA BISPO OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1ED69A67

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3855/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELENITA FERNANDA RODRIGUES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4D11401D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3856/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LORRAYNNE MAYRA TEIXEIRA PIRES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F95858E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3857/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CARLA NAYARA RODRIGUES MIRANDA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:07B69006

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3858/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), KARINA DE CASTRO GUTIERREZ, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:75A84D55

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3859/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MONIQUE NAIRA EVA DE MELO E SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2018208D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3860/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUCIANA CRISTINA PAIM, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DAC69593

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 78/2023 – TOMADA DE PREÇOS N°.: 04/2023

ERRATA:

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 83/2023. Processo Licitatório n°: 78/2023 – Tomada de Preços n°.: 04/2023. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

O extrato publicado na edição 3743, na data 10/04/2024, fl. 97, coluna 01, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: “Data: 10/03/2024.”, leia-se: “Data: 08/03/2024.”

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4CC19596

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3861/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOSILENE APARECIDA JUSTINO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C43C8711

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3862/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LENICE LOURENÇO CARDOSO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4DACA0C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3863/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALINE MARIA DE SOUZA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:400B8C28

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3864/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), TATIANE CRISTINA NUNES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CAB605B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3865/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LORENA ROBERTA GOMES NASCIMENTO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:72B71494

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3866/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LILIAN CARLA FERNANDES COSTA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:27CAA444

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3867/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), TAINÁ DE PAULA SILVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4F2D5079

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3868/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA MARIA MOURÃO BARBOSA VILUGRON, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau A, para a Classe V, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:978AA9F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3869/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MIRELY DA COSTA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau A, para a Classe V, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5C323F44

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3870/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), OLÍVIA MARIA AMORIM FALCO RODRIGUES, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau A, para a Classe V , Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3373C7F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3871/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CLAUDENICE ROSA DA SILVA SOUZA, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau A, para a Classe V, Grau B, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F3C82234

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3872/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71

da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA GORETTI DA SILVEIRA MIRANDA, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau A, para a Classe V , Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6579A2AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3873/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JULIANA DA SILVEIRA MARIANO MIRANDA, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau A, para a Classe V, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A392B514

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3874/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), KÁTIA FERNANDA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AD63993B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3875/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ISRAEL ANTÔNIO DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F44EDB53

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3876/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA INES PEREIRA LEAL, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I, Grau B, a partir de 08/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:562F3B51

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3877/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MICHELLE SILVA LOPES CHAGAS GONÇALVES, a Progressão Horizontal no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I, Grau B, a partir de 18/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B4857869

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3878/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RAVEL ALVARENGA COELHO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - MATEMÁTICA, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 23/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 23/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F043762E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3879/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUÍZA RABELO PARREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - HISTÓRIA, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III , Grau B, a partir de 22/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C9D0504F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3880/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CLARIANA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - GEOGRAFIA, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 22/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:52B353F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3881/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA PAULA PIRES, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau A, para a Classe V, Grau B, a partir de 18/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E9096080

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3882/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Comp de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RODRIGO FERREIRA DE MOURA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 10/04/2024 a 09/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3347C51C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3883/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PAULA GONÇALVES AZEREDO TÔRRES, no cargo em comissão de COORDENADOR DAS ATIVIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SMS, a partir do dia 03/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:95A4B8FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3884/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SANSÃO HENRIQUE LEÃO, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS, a partir do dia 10/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2AE91577

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3885/2024

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VITÓRIA MÁRCIA GARCIA, da função gratificada de ASSESSOR TÉCNICO DO SUS, a partir do dia 05/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5265EF07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3886/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), VITÓRIA MÁRCIA GARCIA, no cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, a partir do dia 05/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:332817AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3887/2024

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PRISCILLA RODRIGUES PEDROSA, na função gratificada de ASSESSOR TÉCNICO DO SUS, a partir do dia 05/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0F140013

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3888/2024

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ALINE SALES WANDERLEY DE SOUZA, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F1AE6896

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3889/2024

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), POLLYANA DE SÁ ALVES LOUREIRO SOUSA, AGENTE SOCIAL, para substituir Amanda Cristina Silva, Coordenador do Cadastro Único, no período de sua licença maternidade, de 01/04/2024 a 27/09/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9413A3B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3890/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), HELDER RITIELLY VILELA CALIXTO, do cargo em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES E LAZER, a partir do dia 08/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BDE3FF89

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3891/2024

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MARIA HELENA DA COSTA, CUIDADOR SOCIAL, para substituir Naiara Aparecida da Silva, Coordenador da Casa de Apoio, no período de suas férias regulamentares, de 08/04/2024 a 21/04/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C98634C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3892/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), WORKITON ROBERTO GUIMARAES, a Progressão Horizontal no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 02/10/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/10/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F4638668

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3893/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SAULO JOSE ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I, Grau B, a partir de 10/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:31B17A2A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3894/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RONALDO DE BRITO NASCIMENTO, a Progressão Horizontal no cargo de PEDREIRO, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI , Grau B, a partir de 22/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E3F795AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3895/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARCOS PAULO DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - HISTÓRIA, passando da Classe III, Grau A, para a Classe III, Grau B, a partir de 07/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3B90FCBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3896/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LOURENÇO FLORISBELO ALVES CAMPOS, a Progressão Horizontal no cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA, passando da Classe XIV, Grau A, para a Classe XIV , Grau B, a partir de 22/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9F1D001D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3897/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELIANE FERNANDES SOUTO, a Progressão Horizontal no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, passando da Classe II, Grau B, para a Classe II , Grau C, a partir de 17/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/11/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CFC684F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3898/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SAMARA ANGÉLICA DE CASTRO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 02/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 02/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DB697B1B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3899/2024

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 35, §8º, combinado com de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 3430/2024, de FLAVISCEIA CARLA DE MOURA, no cargo de PEDAGOGO V A, a partir de 22/03/2024 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 22/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1D0DD06C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3900/2024

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LUCAS DIVINO ALVES, OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, para substituir Laiana Naira de Castro, Assessor Educacional, no período de suas férias regulamentares, de 11/04/2024 a 02/05/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2C4C916D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3901/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GRAZIELLY CRISCHINA FARIA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, a partir do dia 11/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6419AC84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3902/2024

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NORMANDA ALMEIDA BENJAMIM PINTO, SERVENTE DE LIMPEZA I C, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 12/04/2024 a 11/04/2025, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1501/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:26E831B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3903/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.
O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) LIRIS VANE CAMARA DOS SANTOS, habilitado(a) para o exercício do cargo de SERVENTE ESCOLAR, a partir de 12/04/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DA6DFECD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3904/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LIRIS VANE CAMARA DOS SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I , Grau B, a partir de 12/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1C594DC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3905/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), POLIANA PINHEIRO FERREIRA FREITAS, a Progressão Horizontal no cargo de RECEPCIONISTA, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 12/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ABCD492B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3906/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELIANE FERNANDES SOUTO, a Progressão Horizontal no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, passando da Classe II, Grau C, para a Classe II , Grau D, a partir de 13/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:594D7214

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3907/2024

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), IRES NASCIMENTO DOS SANTOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, para substituir Lindemberg de Oliveira, Chefe de Conservação de Parques, Jardins e Vias Urbanas, no período de suas férias regulamentares, de 15/04/2024 a .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4835956B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3908/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24 de, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 22547.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MICHELLE ROCHA RANGEL DE JESUS, para exercer o cargo de PEDAGOGO, Classe V, Grau A, a partir do dia 15/04/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:23BCECE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3909/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ANA LUIZA DE SOUZA, no cargo em comissão de GERENTE DE ENFERMAGEM DA UPA, a partir do dia 15/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B7A254C0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3910/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GLEISIELE RODRIGUES LEAL GUIMARAES, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/04/2024 a 14/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F5E1E06E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3911/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NORMA LUCIA JUVENCIO PIRES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I D, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/04/2024 a 13/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4D685A64

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3912/2024

Concede Licença para capacitação profissional a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 152 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RENI JUNIO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS III E, 03 (três) mês(es) de licença para capacitação profissional, no período de 15/04/2024 a 13/07/2024, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº. 1610/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A11C8588

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3913/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo falecimento do(a) servidor(a) de matrícula 20047.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ABERDAN ALVES DE ALMEIDA, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 16/04/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FFA61260

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3914/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24 de, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 12100.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARIANA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 16/04/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EB25D265

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3915/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24 de, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo(a) candidato(a) S.G.P, não ter tomado posse no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ERIKA DE PAULA SOUSA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS, Classe III, Grau A, a partir do dia 16/04/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8DD7A9F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3916/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10295.

Resolve:

Art. 1º - Nomear RUTHE DE MELO SOUZA, para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, Classe I, Grau A, a partir do dia 16/04/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EBD6FB6C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3917/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), AMANDA LUIZA SENNA DE ASSIS, no cargo em comissão de CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, a partir do dia 11/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C4284E69

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3919/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24 de, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 10894.

Resolve:

Art. 1º - Nomear DECIRLANE GARCIA DE SOUZA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 18/04/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D505B304

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3920/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 029/2024, oriundo do Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, datado de 22/01/2024, com fulcro na tese firmada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que tramitou sob o nº 1114737.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LADYANE LEAL GUIMARÃES, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, passando da Classe II, Grau D, para a Classe II , Grau E, a partir de 18/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:32B8FAE3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **ADILSON ELIAS PARREIRAS SIQUEIRA** vencedora no item: **01** no valor estimado de: **R$29.120,00** e **GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME** vencedora no item: **02** no valor estimado de: **R$520,00;** totalizando o valor geral de: **R$29.640,00** (vinte e nove mil seiscentos e quarenta reais) – Processo Licitatório nº **0005/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **003/2024** – SAAE – Formiga/MG, **18/04/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D5B498C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024.INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.CREDENCIAMENTO Nº 01/2024.CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, atendendo as necessidades nutricionais decorrentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/04/2024.FUNDAMENTO: Artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resoluções CD/FNDE nº 26/2013, 04/2015, 06/2020, 20/2020, 21/2021 e 02/2022.VIGÊNCIA: Ano Letivo de 2024.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.306.0009.2016.3.3.90.30.00 – Ficha 155 – Fonte 1.500.000.0000; e, 02.04.01.12.306.0009.2016.3.3.90.30.00 – Ficha 155 – Fonte 1.552.000.0000.CREDENCIADOS: (1) Antonia Aparecida das Neves – CPF: 052.440.656-10; (2) Renata Carneiro de Souza – CPF: 136.112.876-36; (3) Rosalina Cardoso de Jesus – CPF: 602.961-511-49; (4) Antonio Gonçalves Pereira – CPF: 935.778.426-87; (5) Alice Pereira de Jesus – CPF: 935.778.856-53; (6) Cidnei Santana Carneiro de Oliveira – CPF: 096.444.976-51; (7) Elenice Lopes Valderde dos Anjos Barbosa – CPF: 885.562.201-34; (8) Joaquim Lima de Abreu – CPF: 348.449.961-34; (9) Joselita Ferreira de Souza – CPF: 069.611.466-60; (10) José Ailton Gonçalves Pereira – CPF: 064.209.016-50; (11) Luzineth Ferreira de Queiroz – CPF: 916.568.696-91; (12) Maria Aparecida Jesus dos Santos – CPF: 906.374.705-59; e, (12) Raimunda Barbosa dos Santos – CPF: 058.942.946-90.VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 360.161,02 (trezentos e sessenta mil cento e sessenta e um reais e dois centavos).Formoso/MG, 03 de abril de 2024.**DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS**, Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D590ECD3

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 25/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de produtos e componentes de informática e correlatos, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal. Situação: ADJUDICADO em 11/04/2024. HOMOLOGADO em 11/04/2024. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: Adjudicado e Homologado para: **ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR** – CNPJ: 20.457.918/0001-71, vencedora dos itens: 14, 15, 40, 41, 46 e 47, totalizando R$ 8.581,00 (oito mil quinhentos e oitenta e um reais); **BRUNO DO CARMO FERREIRA** – CNPJ: 34.240.500/0001-12, vencedora dos itens: 06, 09, 11, 12, 37 e 52, totalizando R$ 4.429,08 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos); **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens: 01,02 e 53, totalizando R$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três reais); **ELITH INFORMÁTICA LTDA**. – CNPJ: 44.450.107/0001-07, vencedora do item: 32, totalizando R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); **EMPREENDIMENTOS WG LTDA**. – CNPJ: 52.994933/0001-45, vencedora dos itens: 25, 33, 42, 43 e 44, totalizando R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais); **GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA** – CNPJ: 43.575.205/0001-08, vencedora dos itens: 07, 19, 20, 21 e 22, totalizando R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais); **IARA RICARDO OTTONI** – CNPJ: 36.344.966/0001-93, vencedora do item: 24, totalizando R$ 106,00 (cento e seis reais); **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA**. – CNPJ: 52.504.817/0001-09, vencedora dos itens: 03, 04, 05, 23, 26, 30, 31, 34, 35, 36, 45, 48 e 49; totalizando R$ 4.625,51 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos); **LEONARDO RODRIGUES SABIÃO EPP** – CNPJ: 03.422.066/0001-68, vencedora dos itens: 08, 27, 28, 38 e 38, totalizando R$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais); **LUDIMILA APARECIDA DE SOUZA** – CNPJ: 27.054.061/0001-98, vencedora dos itens: 13, 16, 17, 18, 50 e 51, totalizando RS 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais); **REPREMIG REPRESENTAÇAÕ E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**. – CNPJ: 65.149.197/0002-51, vencedora do item: 54 totalizando R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 33.615.509/0001-06, vencedora do item: 29 totalizando R$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais); **VITOR ALFREDO THOMAS LTDA** – CNPJ: 53.278.020/0001-95, vencedora do item: 10 totalizando R$ 574,95 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Formoso/MG, 16 de abril de 2024.***DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,***Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DB2EF4DF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 31/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024. Objeto: Aquisição de um veículo, tipo van, zero quilometro, s/ adaptação, destinada ao atendimento de alunos da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao Termo de Convênio nº 1261000623/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o Município de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 11/042024. HOMOLOGADO em 11/04/2024. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: Adjudicado e Homologado para: **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA** – CNPJ: 26.991.097/0001-35, vencedora do certame, alcançando o valor R$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais);

Formoso/MG, 19 de abril de 2024.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1E60C5F8

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024. CREDENCIAMENTO Nº 01/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024. OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, atendendo as necessidades nutricionais decorrentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VIGÊNCIA: Ano Letivo de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.306.0009.2016.3.3.90.30.00 – Ficha 155 – Fonte 1.500.000.0000; e, 02.04.01.12.306.0009.2016.3.3.90.30.00 – Ficha 155 – Fonte 1.552.000.0000. DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 03/04/2024.

CONTRATO Nº 33/2024. CREDENCIADO: José Ailton Gonçalves Pereira – CPF: 064.209.016-50. VALOR DO CONTRATO: Valor

total é de R$ 38.799,60 (trinta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
CONTRATO Nº 34/2024. CREDENCIADO: Maria Aparecida Jesus dos Santos – CPF: 906.374.705-59. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 39.998,95 (trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).
CONTRATO Nº 35/2024. CREDENCIADO: Joaquim Lima de Abreu – CPF: 348.449.961-34. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 39.989,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais).
CONTRATO Nº 36/2024. CREDENCIADO: Antonio Gonçalves Pereira – CPF: 935.778.426-87. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais).
CONTRATO Nº 37/2024. CREDENCIADO: Cidnei Santana Carneiro de Oliveira – CPF: 096.444.976-51. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 22.074,00 (vinte e dois mil e setenta e quatro reais).
CONTRATO Nº 38/2024. CREDENCIADO Raimunda Barbosa dos Santos – CPF: 058.942.946-90. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 7.357,00 (sete mil trezentos e cinquenta e sete reais).
CONTRATO Nº 39/2024. CREDENCIADO: Rosalina Cardoso de Jesus – CPF: 602.961-511-49. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 10.960,40 (dez mil novecentos e sessenta reais e quarenta centavos).
CONTRATO Nº 40/2024. CREDENCIADO: Alice Pereira de Jesus – CPF: 935.778.856-53. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 17.441,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e um reais).
CONTRATO Nº 41/2024. CREDENCIADO: Luzineth Ferreira de Queiroz – CPF: 916.568.696-91. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 23.660,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta reais).
CONTRATO Nº 42/2024. CREDENCIADO: Elenice Lopes Valderde dos Anjos Barbosa – CPF: 885.562.201-34. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 15.524,00 (quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais).
CONTRATO Nº 43/2024. CREDENCIADO: Antonia Aparecida das Neves – CPF: 052.440.656-10. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CONTRATO Nº 44/2024. CREDENCIADO: Joselita Ferreira de Souza – CPF: 069.611.466-60. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 24.370,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta reais).
CONTRATO Nº 45/2024. CREDENCIADO: Renata Carneiro de Souza – CPF: 136.112.876-36. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 39.997,07 (trinta e nove mil reais novecentos e noventa e sete reais e sete centavos).

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3C3F1605

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada para revisão veicular, de mão de obra, com fornecimento de peças, para reparo das máquinas retroescavadeira XCMG XC870 BR-01 e na carregadeira XCMG 300 W, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM: 09/02/2024 VALOR GLOBAL: 15.364,52 (quinze mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). CONTRATADA: Triama' Norte Tratores, Implementos Agrícolas e Máquinas LTDA. – CNPJ: 01.563.351/0001-73.
Formoso/MG, 09 de fevereiro de 2024.
DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E518FBFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES – MG
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Fronteira dos Vales – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, TORNA PÚBLICO que estarão REABERTAS, no período de 24/04/2024 à 13/05/2024, as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos, destinado ao provimento efetivo de vagas existentes no Quadro de Pessoal. Outras informações poderão ser obtidas no site www.agoraconsultoria.srv.br com a íntegra do Edital do Evento ou no local das inscrições presenciais: Rua Espírito Santo, 47 – Centro – Fronteira dos Vales – MG, a partir de 24/04/2024.

Fronteira dos Vales, 19 de Abril de 2024

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesué Pereira Rocha
Código Identificador:C7D8A4AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 117, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA DE N° 117, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a cessão do servidor público municipal Fernanda Resende de Andrade Gonçalves, para a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 997, 13 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Servidora Pública Municipal FERNANDA RESENDE DE ANDRADE GONÇALVES ocupante do cargo de Assistente Social, CPF 084.953.447-00, matrícula nº 2238, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, para a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada.

Art. 2º - A cessão em apreço será nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 997, 13 de dezembro de 2021, com ônus para a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol/MG, 17 de abril de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:AC9A5BE4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 340, DE 05 DE ABRIL 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 340, DE 05 DE ABRIL 2024.

Nomeia o Sr. João Francisco de Pinho para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Projetos e Programas Especiais - DDPPE.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º. Fica o Senhor **João Francisco de Pinho**, portador do CPF 548.752.186-72, nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Projetos e Programas Especiais - DDPPE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 05 de abril de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:80585E05

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 023 DISPENSA 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2024, DISPENSA N° 004/2024-Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realizar transporte de motoniveladora obtida junto ao Governo de Estado através do Termo de Doação - Nº do Termo: 74- Eletrônico-/2024 1490.01.0001916/2024-68 em atendimento a Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens de Grão Mogol/MG. Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021. CTR 022/2024, pelo valor total de R$18.000,00(dezoito mil reais). Vigência: 31/12/2024. Assina: Poliana Rosa de Paula Balbino.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:43A8EFEC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 008 INEXIGIBILIDADE 001/2021

III TERMO ADITIVO AO CRT N° 010/2021. PRC 008/2021. INEX 001/2021. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 09.016.362/0001-45. CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA-EPP. Objeto: Prorrogação da vigência pelo período 12 (doze) meses. Vigência: 15.01.2024 a 14/01/2025, como autoriza o Art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 10/01/2024.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CAD195C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 018/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, cujo objeto é a Contratação da empresa ULISSES BRAGA SPAGIARI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.973.779/0001-67, para realização de Apresentação Artística/Animação adulto-infantil no dia 21/04/2024 durante o Dia do Evangélico, no valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Guaraciaba/MG, 19 de Abril de 2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:5FC97382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO APÓS DILIGENCIA PROCESSO 004/2024 – CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024

Às nove horas do dia dezoito de abril de dois mil e vinte quatro, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, reuniram-se os servidores: Natália Luciana Bailon, Jorge Luiz Barbosa, Jaciara Águeda Teixeira e Diógia Nataele Bailon, respectivamente, Agente e Membros da Comissão de Contratação, designados pela Portaria 004/2024, para julgamento da proposta e habilitação do Chamamento Público 001/2024, cujo objeto é prospecção do mercado imobiliário em Guaraciaba/MG, visando futura locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural, conforme condições previstas no Edital e respectivos anexos, após realização de diligencia.

DOS FATOS:

Na sessão de abertura e julgamento da proposta e habilitação ocorrida no dia 02 de abril de 2024 tivemos como única interessada a Sociedade São Vicente de Paulo – Conselho Particular de Guaraciaba/MG - CNPJ nº sob o nº 21.087.622/0001-79, onde a mesma apresentou proposta no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), estando em conformidade com as exigências do Edital. Finalizada a análise da habilitação, a Comissão concedeu por meio de diligencia, prazo de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da ata, para que a Sociedade São Vicente de Paulo – Conselho Particular de Guaraciaba/MG, apresentasse comprovação do desligamento da conselheira Victória Regina Mendes, a fim de complementar a documentação apresentada, uma vez que a mesma ocupa o Cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Produção Rural junto à Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, em atendimento o art. 14, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Em 04/04/2024, a ata da sessão foi enviada através de e-mail para o presidente da Sociedade São Vicente de Paulo – Conselho Particular de Guaraciaba/MG, na qual foi confirmado o recebimento. A publicação da ata da sessão ocorreu no dia 05/04/2024 no Diário Oficial do Município – Diário AMM e ainda no site da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG.

Transcorrido o prazo de diligência, foi constatado que a Sociedade São Vicente de Paulo – Conselho Particular de Guaraciaba/MG, não apresentou o documento conforme solicitado na sessão anterior.

DO JULGAMENTO:
Tendo em vista que a Sociedade São Vicente de Paulo – Conselho Particular de Guaraciaba/MG - CNPJ nº 21.087.622/0001-79, deixou de apresentar a documentação solicitada na sessão anterior, não foi possível comprovar o desligamento da Sra. Victoria Regina Mendes junto Conselho Particular de Guaraciaba/MG, desrespeitando o item 2.2 do Edital.

Diante do exposto a Sociedade São Vicente de Paulo – Conselho Particular de Guaraciaba/MG - CNPJ nº 21.087.622/0001-79, encontra-se vedada de participar no Processo nº 004/2024 conforme item 2.2 do Edital, em atendimento o art. 14, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.
Fica aberto o **prazo recursal de 03 (três) dias uteis** nos termo do Art 165, I, alínea c, da Lei 14.133/2021.
Às nove horas e quarenta minutos, foi encerrada a sessão de julgamento de proposta e habilitação do Processo 004/2024, após realização de diligência. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Contratação e demais presentes.

NATÁLIA LUCIANA BAILON
Agente de Contratação

JORGE LUIZ BARBOSA
Equipe de apoio

DIÓGIA NATAELE BAILON
Equipe de apoio

JACIARA ÁGUEDA GUEDES TEIXEIRA
Equipe de apoio

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:DDA9C42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024
PREGÃO Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, COM PECAS INCLUSAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: RP ODONTOPATOS SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 66.486.333/0001-80

VALOR ESTIMADO R$: R$: 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 145
02.05.01.10.3.3.90.30.00.1.600.000.0000 ficha 145
02.05.01.10.3.3.90.30.00.1.621.000.0000 ficha 145
02.05.01.10.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 ficha 150
02.05.01.10.3.3.90.39.00.1.600.000.0000 ficha 150
02.05.01.10.3.3.90.39.00.1.621.000.0000 ficha 150

VIGÊNCIA: 01/04/2024 até 01/0/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3715B635

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 01/2024
Processo 04/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 01/2024
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 145
02.05.01.10.3.3.90.30.00.1.600.000.0000 ficha 145
02.05.01.10.3.3.90.30.00.1.621.000.0000 ficha 145
02.05.01.10.3.3.90.39.00.1.500.000.0000 ficha 150
02.05.01.10.3.3.90.39.00.1.600.000.0000 ficha 150
02.05.01.10.3.3.90.39.00.1.621.000.0000 ficha 150
Data da Adjudicação: 01 de Abril de 2024.
Data da Homologação: 01 de Abril de 2024.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, COM PECAS INCLUSAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
RP ODONTOPATOS SERVICOS LTDA ME CNPJ: 66.486.333/0001-80
Valor Total do Certame: R$: 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 01 de abril de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6BFD45A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
PREGÃO Nº 02/2024

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA DE REDE ELETRICA, EM PREDIOS, EQUIPAMENTOS, EVENTOS E PEQUENOS REPAROS IN LOCO E INSTALACAO, MANUTENCAO E HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO, SERVICOS DE SUPORTE TECNICO INSTALACAO/MANUTENCAO E REPAROS NOS APARELHOS DE INFORMATICA NOS PREDIOS PUBLICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024

Contratado: LINIKER DE ALMEIDA FORTUNATO

CNPJ: 10.873.835/0001-00

VALOR ESTIMADO R$: R$: 44.244,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024

Contratado: SAULO ANTONIO PEREIRA

CNPJ: 32.530.403/0001-39

VALOR ESTIMADO R$: R$: 63.348,00 (Sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024

Contratado: SAMUEL RAMOS DO NASCIMENTO

CNPJ: 15.616.756/0001-37

VALOR ESTIMADO R$: R$: 56.150,00 (Cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais).

Dotações orçamentarias:

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 68
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 383
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 239
02.01.09.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 454
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.9.39.00 fonte 1.500.000 ficha 320
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 127

VIGÊNCIA: 02/04/2024 até 02/04/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A814AE0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 02/2024
Processo 05/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 02/2024
Dotações Orçamentárias:
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 68
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 383
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 239
02.01.09.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 454
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.9.39.00 fonte 1.500.000 ficha 320
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 fonte 1.500.000 ficha 127
Data da Adjudicação: 02 de Abril de 2024.
Data da Homologação: 02 de Abril de 2024.

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA DE REDE ELETRICA, EM PREDIOS, EQUIPAMENTOS, EVENTOS E PEQUENOS REPAROS IN LOCO E INSTALACAO, MANUTENCAO E HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO, SERVICOS DE SUPORTE TECNICO INSTALACAO/MANUTENCAO E REPAROS NOS APARELHOS DE INFORMATICA NOS PREDIOS PUBLICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
LINIKER DE ALMEIDA FORTUNATO CNPJ: 10.873.835/0001-00

Valor Total do Certame: R$: 44.244,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

SAMUEL RAMOS DO NASCIMENTO CNPJ: 15.616.756/0001-37

Valor Total do Certame: R$: 56.150,00 (Cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais).

SAULO ANTONIO PEREIRA CNPJ: 32.530.403/0001-39

Valor Total do Certame: R$: 63.348,00 (Sessenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 02 de abril de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2E504D93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Torna público a publicação do edital que realizar DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024 Processos licitatório nº 13/2024. Através de seu Agente de Contratação – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar das 08:30 às 14h30min do dia 25 de abril de 2024, licitação tipo menor lance por item OBJETO**:** CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA PARA GESTAO ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ESCOLAS MUNICIPAIS, PLATAFORMA ONLINE, COM SERVIÇOS DE CONVERSAO DE DADOS, IMPLANTACAO, TREINAMENTO, MANUTENCAO, ATUALIZACAO, CAPACITACAO, SUPORTE TECNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERIODO CONTRATUAL. TODOS OS SERVICOS PRESTADOS SERAO ONLINE ATRAVES DAS PLATAFORMAS, COM AUTOATENDIMENTO POR MEIO DOS CANAIS VIRTUAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 19 de abril de 2024.

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BBAE14A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa MAURICIO JOSÉ PERES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.566.996/0001-60, com sede na Rua Frei Cecílio, n° 1818, Atalaia, Guarda-Mor/MG, devorante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sra. Mauricio José Peres, inscrita no CPF sob nº 144.621.686-15, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato administrativo, oriundo do processo licitatório 31/2023, Pregão n° 13/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA –DE PRAZO:

Fica prorrogado por 02 meses, após seu término, o prazo constante na cláusula terceira da ata de registro de preço inserida no processo licitatório nº 31/2023 – pregão n° 13/2023, tendo como data de encerramento o dia 12 de junho de 2024.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 11 de abril de 2024.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A8CBA0B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2024,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 004/2024, firmado com as empresas: **ADILENE ANASTACIA FRANCISCO, AEB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA, ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, BRANOV EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA, CASA DO ALUMÍNIO LTDA, ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, MARA ELIZA VERTELO SANTOS, META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PAPELARIA LUANA LTDA, SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA e SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Objeto**: Futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais permanentes para as novas instalações do Restaurante Popular II, Cras II e atender as novas demandas de diversas Secretarias Municipais e Convênios firmados com a Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG**. Valor:** R$ 1.866.996,50 Guaxupé/MG, 22/04/2024. **Jair Pereira Bastos Filho**. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:7BDB2CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022, originado do Pregão Presencial nº 054/2021, firmado com a empresa **PASQUA ELETROMOTORES LTDA - EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de serviços de rebobinamento de motores elétricos das máquinas e equipamentos do Município de Guaxupé, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhado no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 054/2021 e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento como se nele estivessem transcritos. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93**.** Guaxupé/MG, 19/04/2024. **Márcio Nunes Teófilo**. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C690105D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 064/2023, firmado com a empresa **JC&L EMPREENDIMENTOS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 59.841,46 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 5,199% do valor contratado, para inclusão de novo ponto, no contrato que tem por objeto a seleção e contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, EPI's, Equipamentos, materiais de limpeza e higiene pessoal para diversos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação da prefeitura de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: Artigos 124, II e 125 da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé, MG, 12/04/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:7383603D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2024,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 011/2024, firmado com as empresas: **CAT DOG ATACADO LTDA, LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA e VALE COMERCIAL LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário usados no atendimento de pequenos animais, em atendimento as demandas do PSA – Programa de Saúde Animal do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 31.062,00 Guaxupé/MG, 22/04/2024.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:2F9941D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2023, originado da Concorrência Pública nº 014/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MEGAGIGA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias, e acréscimo de valores no importe de R$ 27.091,06 (vinte e sete mil, noventa e um reais e seis centavos), correspondente a 22,98% do valor do contrato tem por objeto a construção de muro de fechamento e calçada próximos a nova sede do PROCON, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 111 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 19/04/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C8B74162

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG**.** Aviso de EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 **– Procedimento Auxiliar (ART 78 LEI 14.133/2021). Forma de realização: ELETRÔNICA.** Processo Administrativo nº 124/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 049/2024. O Município de Guaxupé/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO tendo por objeto **Credenciamento para Contratação de empresa para a prestação de serviço de Sessões de Equoterapia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem prestados no município de Guaxupé.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br a partir do **dia 25 de Abril de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará analise dos documentos apresentados, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **22 de Abril** de 2024. O Processo de Credenciamento permanecerá aberto para novos interessados em se cadastrarem após a data de 25 de Abril de 2024. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 19 de Abril de 2024.
JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
– Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:DF1FA81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 063/2023, firmado com a empresa **MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de instalação, manutenção, montagem, desmontagem e logística de elementos decorativos, para realização do Natal de Luz 2023. **Fundamento legal:** Artigo 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 18/04/2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:412FBD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.857, DE 19 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2.857, DE 19 DE ABRIL DE 2024

"Altera Decreto nº 2.708, de 27 de abril de 2023 que estabelece valores da Terra Nua e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Guaxupé,** Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº (s) 1640/2016, 1877/2019 e 2.018/2021 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de definir e informar à Secretaria Especial da Receita Federal o Valor da Terra Nua das propriedades imobiliárias situadas no Município de Guaxupé sujeitas à tributação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme suas aptidões, com vigência para o exercício de 2024, para fins de arbitramento fiscal do Valor da Terra Nua (VTN),

D E C R E T A:

Art. 1º O Valor da Terra Nua, segundo suas aptidões, para o exercício de 2024, fica definido em:

I - **Lavoura - aptidão boa**: R$ 45.454,55 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) o hectare;
II - **Lavoura - aptidão regular**: R$ 31.404,96 (trinta e um mil, quatrocentos e quarto reais e noventa e seis centavos) o hectare;
III - **Lavoura - aptidão restrita**: R$ 21.487,60 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) hectare;
IV - **Pastagem Plantada**: R$ 16.528,92 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos) o hectare;
V - **Silvicultura ou Pastagem Natural**: R$ 15.702,47 (quinze mil, setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos) o hectare;
VI - **Preservação da Fauna ou Flora**: R$ 12.396,69 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) o hectare.

Art. 2º Os valores constantes do art. 1º foram alcançados através de procedimento de Levantamento de Valores de Terra Nua (VTN) do Município de Guaxupé, observando-se:
I- O Laudo Agronômico foi realizado pelo engenheiro agrônomo Wagner de Oliveira Filippetti, Registro CREA nº 260184970-3, ART nº 1320240038976;
II- O Período de coleta de dados foi ocorreu no período de : 02/01/2024 a 04/04/2024;
III- Foram utilizados dados amostrais a partir de pesquisa de opiniões de valores de mercado de terras de 06 (seis) profissionais atuantes na área, incluindo servidores públicos municipais e representantes da iniciativa privada;
IV – Após a realização do saneamento amostral através do critério da média, foram excluídos os dados com 30% acima ou abaixo do desvio padrão;
V - Para conversão de Valor Venal (VV) para Valor da Terra Nua (VTN) foi utilizado o fator 0,90, determinado através de inferência estatística conforme Anexo C;
VI – Ficou previsto arbitramento de 15% para mais ou para menos, conforme disciplinado na NBR 14.653-3:2019.

Art. 3º O presente Decreto, acompanhado do documento "Levantamento de Valores de Terra Nua (VTN) do Município de Guaxupé do Estado de Minas Gerais para Atendimento à Instrução Normativa RFB nº. 1877, de 14 de março de 2019" encontram-se disponíveis para consulta em: https://www.guaxupe.mg.gov.br/leis-e-decretos.

Art. 4º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Guaxupé, 19 de abril de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Anexo I disponível em:
https://drive.google.com/file/d/1zeB69iyCw1ji3YAacIosX4VrWmyrMbee/view?usp=sharing

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:26579350

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2022, originado do Pregão Presencial nº 112/2021, firmado com a empresa **DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 1.216,80 (um mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), que corresponde a 2,29% do valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Desinsetização e Desratização, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 09/04/2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:28A0FE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, torna público a todos interessados que retomará a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 007/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA EM PISO INTERTRAVADO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: RUA MANOEL INÁCIO FRANCO E RUA GABRIEL R. DA SILVA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Informa que dará continuidade com data prevista para o dia 24/042024 às 09h00mi, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:EE574E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de cestas básicas, para doação ao servidores da prefeitura municipal de Ibiá/Mg, conforme lei municipal nº 1.747 de 25 de abril de 2005 e decreto municipal nº 1.060 de 04 de maio de 2005 e conforme especificações constantes do termo de referência, anexo i.

Vencedor 1: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14
Valor Total: R$ 538.920,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e vinte reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 19 de abril de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:6E70EE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº02/2024 TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO Nº02/2024 DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO 091/2024, CONCORRENCIA ELETRÔNICA 01/2024

tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para continuidade da construção da quadra esportiva coberta na Escola Municipal de Corguinhos, localizada no distrito de Corguinhos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de iguatama/mg. Fica disponibilizado novo link ao anexo I com acrescimo da planilha de serviços para elaboração da proposta comercial inicial. A data e horário de abertura do certame que será no dia 07/05/2024 ás 09:00 horas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

. Iguatama, 19/04/2024

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:B3CDDDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 028/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 011/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Aquisição de materiais permanentes para atender a demanda da nova sede da Prefeitura Municipal de Ipanema/MG. Abertura dia 06/05/2024 às 09h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 19 de abril de 2024. Danilo Paixão Correa de Faria – Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de vidraçaria para atender a demanda dos diversos setores desta administração. Abertura dia 06/05/2024 às 13h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 19 de abril de 2024. Danilo Paixão Correa de Faria – Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de mobiliários sob medida para atender à demanda do Município de Ipanema /MG. Abertura dia 07/05/2024 às 13h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 19 de abril de 2024. Danilo Paixão Correa de Faria – Agente de Contratação

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto aquisição de materiais para manutenção e adequação no IMA neste Município de Ipanema/MG. Abertura dia 08/05/2024 às 09h30min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema 19 de abril de 2024. Danilo Paixão Correa de Faria – Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:6C57330C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– CONTRATO Nº 069/2022– Decorrência: **CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022- Objeto: OBJETO A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG.** com a empresa **AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**. Prazo de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros
Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:66A5DF54

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– CONTRATO Nº 070/2022– Decorrência: **CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022- Objeto: OBJETO A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG.** com a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI**. Prazo de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros
Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4EDE1781

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– CONTRATO Nº 071/2022– Decorrência: **CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022- Objeto: OBJETO A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG.** com a empresa **EDUARDO FRANCO DE OLIVEIRA NOVAIS**. Prazo de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros

Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:AA7AB5D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– CONTRATO Nº 072/2022– Decorrência: **CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022- Objeto: OBJETO A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG.** com a empresa **JEOVANIS LUIZ MOREIRA– MEI**. Prazo de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:F0CD19FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– CONTRATO Nº 091/2022– Decorrência: **CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022- Objeto: OBJETO A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG.** com a empresa **KELLY RODRIGUES ME**. Prazo de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:C5869169

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– CONTRATO Nº 073/2022– Decorrência: **CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022- Objeto: OBJETO A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG.** com a empresa **M.M COMERCIO DE PELAS EIRELI – EPP**. Prazo de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-

Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:AB9C2490

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– CONTRATO Nº 186/2022– Decorrência: **CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022- Objeto: OBJETO A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG.** com a empresa **MARCO ANTONIO PEREIRA ME**. Prazo de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:59717546

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– CONTRATO Nº 078/2022– Decorrência: **CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022- Objeto: OBJETO A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG.** com a empresa **OMC COMERCIO E SERVIÇOS – ME**. Prazo de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:833FE067

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– CONTRATO Nº 074/2022– Decorrência: **CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022- Objeto: OBJETO A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG.** com a empresa **RAFAEL RODRIGUES DOS S. JUNIOR – MEI**. Prazo de Prorrogação:6 (seis) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-

669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:F61577E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– CONTRATO Nº 075/2022– Decorrência: **CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022- Objeto: OBJETO A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG.** com a empresa **REZENDE E TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA ME**. Prazo de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:D195DE9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– CONTRATO Nº 076/2022– Decorrência: **CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022- Objeto: OBJETO A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG.** com a empresa **TRATORVALE POUSO ALEGRE COMERCIO DE PEÇAS LTDA**. Prazo de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:6CEA705F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– CONTRATO Nº 077/2022– Decorrência: **CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022- Objeto: OBJETO A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG.** com a empresa **UNIMAQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP**. Prazo de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:1A970DAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO– CONTRATO Nº 079/2022– Decorrência: **CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022- Objeto: OBJETO A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPUIÚNA/MG.** com a empresa **VALDINEI LOPES VILELA ME**. Prazo de Prorrogação: 6 (seis) meses. De acordo com artigo 57, II, e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:A74343A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 47/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 47/2024 Concorrência Eletrônica 04/2024 - Aviso de homologação. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ conforme Contrato de Repasse nº 931572/2022/MDR/CAIXA, Operação nº 1083271-96. O Prefeito torna público a adjudicação e homologação a favor da empresa PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA com valor total de R$422.750,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 19/04/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8300AAB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 132/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 132/2024**. **CONTRATADA: AUTO CECILIA LTDA**. **Objeto:** Aquisição de um veículo, 5 lugares, cor branca, para transporte de alunos do Ensino Básico, através do Convênio N° 1261001638/2021 celebrado entre o Município de Itaguara/MG e a Secretaria de Estado de Educação. **Valor do Contrato:** R$ 86.500,00. PROCESSO Nº 51/2024, PREGÃO Nº 23/2024. **Vigência**: 18/04/2024 a 17/04/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 18/04/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:80E196B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 69 PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 69/2024 Pregão Eletrônico 31/2024 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 188/2023 Pregão Eletrônico 142/2023 Atas de Registro de Preço 312,321, 322, 324, e 325 gerenciado pela ICISMEP- Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Empresas vencedoras: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES VALOR R$1950,00; UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A VALOR R$360,00, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES VALOR R$1.893,60; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR VALOR R$364,00; GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VALOR R$5.380,00.VALOR TOTAL GERAL R$9.947,60.Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 18/04/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A80ABAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 026/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 053/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: LIDER MIX CONCRETO LTDA
CNPJ: 13.720.247/0001-24
Objeto: Aquisição de concreto usinado com bombeamento e sem bombeamento, em atendimento à Secretária de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Valor Total: R$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais).
Vigência: O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
Data da assinatura: 18/04/2024.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela LIDER MIX CONCRETO LTDA **–** Thiago do Bem de Almeida.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:783DC871

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 047/2021 - PRORROGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00003/24
NÚMERO DO CONTRATO: 4731/21
PROCESSO: 000047/21
FORNECEDOR: MARIA TEREZA DA SILVA WERNECK 24318094200 28.278.012/0001-00
VALOR DO ADITIVO: 12.000,00
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024
VIGÊNCIA: 10/04/2024 até 13/04/2025
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO.
OBJETO: CONSULTORIA PARA AREA DA CULTURA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:59FFA09B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 047/2021- ACRÉSCIMO DE VALOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00004/24
NÚMERO DO CONTRATO: 4731/21
PROCESSO: 000047/21
FORNECEDOR: MARIA TEREZA DA SILVA WERNECK 24318094200 28.278.012/0001-00
VALOR DO ADITIVO: 2.217,60
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2024
VIGÊNCIA: 10/04/2024 até 13/05/2025
HISTÓRICO: Acréscimo
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: Reajuste de de valor ao contrato, de 4,62% equivalente ao IPCA/IBGE, Apurado em 31/12/2023, levando em consideração a defasagem de valor expressado pela prestadora de serviço.
OBJETO: CONSULTORIA PARA AREA DA CULTURA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BB103C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.025 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.025 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

"Desafeta bem móvel e dá destinação".
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 63, inciso VI, XXIV, XXVI e XXXIII da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que o veículo: TRATOR VALTRA 785 - 75 CV, está sendo utilizado para atender a demanda de solicitações e serviços da Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, e não possuindo demanda suficiente para servir somente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Considerando que referido veículo encontra-se recolhido no Pátio do CMEI Tempo Integral;
Considerandoo interesse social que envolve a questão;
DECRETA:
Art. 1º. Fica desafetado de sua destinação originária o Tratot Valtra.

Art. 2º. O veículo Trator Valtra 785 passará a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, a qual ficará responsável pela sua guarda, manutenção e conservação, podendo ser utilizado para fins diversos da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.01.2024 e revoga o Decreto nº. 6.919 de 26.01.2024.

Itanhandu, 16 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:7CD1F58B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 085/2024

PORTARIA Nº 085/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a CLARISSA MARIA TOLEDO VILELA DE CARVALHO, matrícula 0164-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 15 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 15 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:296E136E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 086/2024

PORTARIA Nº 086/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a CLARISSA MARIA TOLEDO VILELA DE CARVALHO, matrícula 0693-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, a contar de 15 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 15 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:247B4CE5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 087/2024

PORTARIA Nº 087/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a GLAUCIO FILADELFO LOPES, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, a contar de 15 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 15 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:6CAD603F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 088/2024

PORTARIA Nº 088/2024

RECONHECE A APOSENTADORIA DE FUNCIONARIO QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 94, inciso VII da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu):

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a aposentadoria, voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. MÁRCIO GUEDES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da parte permanente do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Os proventos serão pagos pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 15 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:6330AE84

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 089/2024

PORTARIA Nº 089/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Itanhandu, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe o art. 148 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 01 (um) mês de férias prêmio a CRISTIANO CESAR COUTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, a partir de 15/04/2024, referente ao 1 º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 15 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8D355082

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 090/2024

PORTARIA Nº 090/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a VALERIA MARIA ORDINE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Suplementar, a contar de 15 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 15 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:6D9316D3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 091/2024

PORTARIA Nº 091/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a SANDRA PAIVA DA FONSECA, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, a contar de 15 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 15 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:F8E71F9D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 092/2024

PORTARIA Nº 092/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a RENATO FRANCISCO MEDEIROS, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, a contar de 15 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 15 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:44A6500A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 093/2024

PORTARIA Nº 093/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 5 (cinco) dias, a MARISA DIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Escolares I, a contar de 15 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 15 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:EC3AD547

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 094/2024

PORTARIA Nº 094/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe os artigos 139, 140 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de Janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença de 6 (seis) dias, a SAMUEL LEITE RODRIGUES, ocupante do cargo de Secretário Escolar, a contar de 15 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 15 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:59FA0C0A

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Chamamento Público n° 02/2023 – Objeto: Captação de ofertas de cotas de patrocínio para realização do FESTIVAL DE GASTRONOMIA AROMAS E SABORES, edição 2024. Recebimento das propostas até 17/05/2024 as 17h. Informações na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Rua Alexandre Moreira, n° 291. O Edital e os formulários no site www.itanhandu.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 35 3361 3618 ou email

turismo@itanhandu.mg.gov.br. Luís Gustavo Franco da Rosa - Secretário M. de Turismo e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Credenciamento n° 03/2024 – Objeto: Credenciamento e seleção de bares, restaurantes ou similares do setor de alimentos e bebidas, produtores artesanais e caseiros do município de Itanhandu/MG para o Festival de Gastronomia AROMAS E SABORES, edição 2024. Credenciamento até o dia 23/05/2024 as 17 horas. Informações na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Rua Alexandre Moreira, n° 291. O Edital e os formulários estão no site www.itanhandu.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 35 3361 3618. Luís Gustavo Franco da Rosa - Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8287894F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 660

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Credenciamento 1/2024
Processo Licitatório 48/2024, Edital 15/2024 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames por imagens para atender necessidades da Secretaria de Saúde. O período para credenciamento de empresas interessada será entre **06 de maio de 2024 a 05 de maio de 2025** através do e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. O Edital de licitação também poderá ser retirado via e-mail (licitacao2@itapeva.mg.gov.br).

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 16/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –
Processo Licitatório 60/2024, Edital 19/2024 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro der preços para aquisição de kits de enxoval para gestantes atendidas por programa do CRAS. A sessão de disputa será realizada às**09 horas do dia 08 de maio de 2024** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:253D8B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 593/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 593/2023 - processo licitatório nº 593/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 459/2023. **Torna público que no dia 06/05/2024** fará realizar o pregão eletrônico nº 459/2023, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de coletes de fiscalização, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 06/05/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EE2BDDE1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 156/2024 - processo licitatório nº 156/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 120/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 08/05/2024** fará realizar o pregão eletrônico nº 120/2024, cujo objeto é o "**Registro de preços** para contratação de empresa especializada em prestação de **serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de controle interno e externo de Qualidade para laboratório clinico, para prestação de serviços contínuos, ATENDENDO EXIGÊNCIA DA RDC 302/2005 DA ANVISA II, **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, observados os prazos máximos para prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 08/05/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FE94F0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2024.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000008/2024, Processo Administrativo nº 000013/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de oxigênio medicinal, para uso domiciliar, com cilindros em comodato, locação de aparelho BIPAP, CPAP, Concentrador de oxigênio e válvula reguladora com fluxometro e compra de cateter tipo óculos, umidificadores e extensões para cateter, para usuários com prescrição médica de oxigenoterapia permanente. Data da Homologação: 18/04/2024. Vencedor: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CONTAGEM** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FC7F2E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2023 TOMADA DE PREÇO N° 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 363/2023, pelo período de mais 90 (noventa) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 363/2023, com vencimento para 01 de abril de 2024, passando a vigorar até 29 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 01 de abril de 2024.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:53A6C9C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido nos itens 07, 33, 46, 54, 55, 70, 84, 85 e 89 do contrato nº 008/2024, com um percentual aproximado de 10,35% (dez vírgula trinta e cinco décimos de milésimos por cento) para o item Açucar, 18,10% (dezoito vírgula dez décimos de milésimos por cento) para o item Coxa de Frango, 21,11% (vinte e um vírgula onze décimos de milésimos por cento) para o item Feijão Carioca, 30,66% (trinta vírgula sessenta e seis décimos de milésimos por cento) para o item Leite Integral UHT, 37,47% (trinta e sete vírgula quarenta e sete décimos de milésimos por cento) para o item Leite Integral Zero Lactose, 22,75% (vinte e dois vírgula setenta e cinco décimos de milésimos por cento) para o item Milho Verde, 57,11% (cinquenta e sete vírgula onze décimos de milésimos por cento) para o item Peito de Frango, 58,57% (cinquenta e oito vírgula cinquenta e sete décimos de milésimos por cento) para o item Polvilho Azedo, 22,70% (vinte e dois vírgula setenta décimos de milésimos por cento) para o item Requeijão.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Tristão Alimentos LTDA.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Açucar passa de R$ 17,00 (dezessete reais), para R$ 18,76 (dezoito reais e setenta e seis centavos), a Coxa de Frango passa de R$ 8,23 (oito reais e vinte três centavos), para R$ 9,72 (nove reais e setenta e dois centavos), o Feijão Carioca passa de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), para R$ 7,63 (sete reais e sessenta e três centavos), Leite Integral UHT passa de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), para R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), o Leite Integral Zero Lactose passa de R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), para R$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos),o Milho verde passa de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), para R$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), o Peito de Frango passa de R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), para R$ 16,34 (dezesseis reais e trinta e quatro centavos), o Polvilho Azedo passa de R$ 7,00 (sete reais), para R$ 11,10 (onze reais e dez centavos), o Requeijão passa de R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), para R$ 9,08 (nove reais e oito centavos)

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:O valor do acréscimo ao contrato é de R$ 10.352,68 (dez mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 08 de abril de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:518CF291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2024, DECORRENTE DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023 DE 17/01/2024 JULGADO EM 17/01/2024 E HOMOLOGADO EM 06/02/2024 REGIDO PELA LEI 8.666/93 E LEI 10.520/2002 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38, neste ato representado pelo DIRETORA EXECUTIVA, Sr.ª **HELENITA PINTO MELO LOPES**, identidade M – 454.960, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SLX MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.417.353/0001-48, com sede na RUA FIGUEIRAS, número 265, bairro / distrito CASTELO, município NOVA ERA - MG, CEP 35.920-000 neste ato, representada pelo Sr.º **SEBASTIAO MARIO LUCIANO**, portador da Cédula de identidade M5209638 inscrito no CPF/MF sob o nº. 865.187.556-87, residente e domiciliado na RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO , número 776, bairro / distrito CENTENÁRIO , município NOVA ERA - MINAS GERAIS, CEP 35.920-000, daqui por diante, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2024,** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023 DE 17/01/2024 JULGADO EM 17/01/2024 E HOMOLOGADO EM 06/02/2024, cujo objeto é objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER LOCALIZADA NA RUA PALMAS, Nº 214, BAIRRO BAÚ, JOÃO MONLEVADE - MG, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ELABORADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DE VALOR E PRAZO

O presente termo tem como objeto, reajustar o valor mensal para a importância de **R$ 10.509,66 (dez mil, quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos)** o que corresponde a **21,44%** do valor inicial do contrato ficando o valor global de **R$ 59.509,66 (cinquenta e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos)** e prorrogar o prazo de vigência em mais **71 (setenta e um) dias**, sobre o prazo original do contrato.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do original contrato.

E por estarem justos e compactuados, assinam o presente termo aditivo em duas vias, na presença das testemunhas subscritas.

João Monlevade, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:C7BEEE7B

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000002/2024, Processo Administrativo nº 000013/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER homologou o(s) lote(s) em favor de:

COMERCIAL DUVAL MENDES LTDA - 09.535.129/0001-79: R$ 9.870,00
H & I DISTRIBUIDORA LTDA - 47.351.983/0001-74: R$760,00
Mara Eliza Vertelo Santos - ME - 30.848.225/0001-63: R$6.900,00

João Monlevade, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:FD605165

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 01/2024

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente,No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000001/2024, Processo Administrativo nº 000011/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRE-SER POR UM PERÍODO DE 12 MESES, homologou o(s) lote(s) em favor de:

3 Poderes Comércio LTDA ME - 14.937.152/0001-20: R$12.789,15
ALEX DIONISIO VIEIRA-ME - 26.500.445/0001-24: R$46.765,47
ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMETI - 10.248.662/0001-39: R$19.526,68
BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - 30.083.358/0001-96: R$246,30
COPMAYS LTDA - 08.300.595/0001-02: R$1.710,83
DEPEL PAPEIS NOBRES LTDA - 40.412.292/0001-94: R$6.100,00
DISTRIBUIDORA GVA LTDA - ME - 48.056.860/0001-73: R$3.368,67
G**M M MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 52.255.738/0001-01:** R$2.542,32
HMA LIMPEZA EFICIENTE LTDA - 40.911.275/0001-00 : R$1.531,50
L**IMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-EPP - 30.804.420/0001-91:** R$7.052,40
MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 28.088.733/0001-49: R$2.153,75
Nutrilar Express Ltda - 46.653.513/0001-00: R$33.757,20
PROEPI EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA - 39.905.061/0001-33: R$155,88
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA - EPP - 27.732.947/0001-43: R$347,73

João Monlevade, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:0108F717

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 12/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): 25/04/2024 às 07h59min
Início da análise das propostas: 25/04/2024, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 25/04/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 25/04/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 10.040,42 (dez mil, quarenta reais e quarenta e dois centavos).

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-027 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:4D222CC4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL 04/2024 – LEI PAULO GUSTAVO – PREMIAÇÃO CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

EDITAL 04/2024 – LEI PAULO GUSTAVO – PREMIAÇÃO CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS

PROPONENTE	HABILITADO?
ACAZUMP (ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZUMBI DOS PALMARES)	SIM
CORAL MONLEVADE	SIM
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE LARANJEIRAS	SIM
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO CONGADO DE LARANJEIRAS	SIM
GRUPO ANSELMO OLIVEIRA	SIM
ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE	SIM
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CONGADO DE JOÃO MONLEVADE	NÃO – Motivo: não apresentou CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.
ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL FOLIA DA VACA MINEIRA	SIM

- - - -

- - - -

a Infância e a Adolescência de João Monlevade", conforme critérios editalícios.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n. º1.007, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;
Considerando a Resolução 26/2024/CMDCA e posteriores alterações, que dispõe sobre a seleção de Projetos dos Programas Governamentais e Fundação Municipal Crê-Ser registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, para fins de concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade – FIA/JM;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar e homologar o Resultado Final da fase de Avaliação e Seleção dos Projetos propostos para a Resolução 26/2024/CMDCA e suas posteriores retificações, conforme Anexo 1 da Resolução, realizado pela comissão designada através da Resolução 21/2023/CMDCA/JM.
Art.2º- Quadro demonstrativo dos Programas e Projetos Governamentais e Fundação Municipal Crê-Ser selecionadas de acordo com a ordem de classificação e pontuação:

Projeto	Proponente	Pontuação
Binquedoteca	Centro de Referência Especializado de Assistência social - CREAS	70
Integração sensorial e Tecnologia	Fundação Municipal Crê-Ser	65
Cantinho da Alegria	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	62

Art.3º Os projetos aprovados serão encaminhados ao gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social através de termo de remessa para dar prosseguimento da fase de habilitação à celebração das parcerias, conforme artigo 5º da Resolução 26/2024/CMDCA.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 16 de abril 2024.

WELLINGTON CAETANO DA SILVA
Presidente CMDCA/JM

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8B1BE3FF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 31/2024 – GAIGHER ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 31/2024 – GAIGHER ENGENHARIA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA POLIESPORTIVA TIPO PUMP TRACK (ENTRE AS AVENIDAS CÂNDIDO DIAS, GETÚLIO VARGAS E WILSON ALVARENGA NO BAIRRO BELMONTE, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº. 24/2023 de 04/01/2024, julgado em 02/04/2024 e homologado em 04/04/2024 regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações - **Vigência:** 05 (cinco) meses - **Valor:** R$ 370.659,05 - **Dotações Orçamentárias:** 2278122701.1008, 44.90.51.00, Ficha 222, fonte de recurso 175500000000 - **Data:** 05/04/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:42F02730

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 010/2024 - MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 010/2024 - MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E OMBRELONES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 009/2024, Processo Licitatório nº. 025/2024, homologado em 15/04/2024 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ **36.907,70** - **Data:** 16/04/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B069C651

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO – EDITAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2024 "PRÊMIO LOUIS ENSCH DE FOTOGRAFIA E CONTO/CRÔNICA – COMEMORAÇÃO DO 60º ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE

RETIFICAÇÃO – EDITAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2024
"PRÊMIO LOUIS ENSCH DE FOTOGRAFIA E CONTO/CRÔNICA –
COMEMORAÇÃO DO 60º ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE".

ONDE SE LÊ

Critérios de Avaliação dos contos/crônicas

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁX.	PONTUAÇÃO MIN.
Criatividade: Traços de inovação no estilo ou nas ideias subjetivas incutidas no conto/crônica .	20	6
Adequação do texto ao tema: Desenvolvimento do tema "Memórias de Monlevade"	20	6
Domínio da Lingua Portuguesa / Ortografia	20	6
Coesão e Coerência	20	6
TOTAL DE PONTOS	**100**	**30**

LEIA-SE:

Critérios de Avaliação dos contos/crônicas

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁX.	PONTUAÇÃO MIN.
Criatividade: Traços de inovação no estilo ou nas ideias subjetivas incutidas no conto/crônica .	20	6
Adequação do texto ao tema: Desenvolvimento do tema "Memórias de Monlevade"	20	6
Domínio da Lingua Portuguesa / Ortografia	20	6
Coesão e Coerência	20	6
TOTAL DE PONTOS	**80**	**24**

Os critérios e respectivas pontuações máxima e mínima permanecem inalterados. SOMATÓRIOS corrigidos.
João Monlevade, 19 de abril de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente

Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9AFD9BB2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 017/2024 - RADAR 424 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO A EVENTOS, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 010/2024, Processo Licitatório nº. 026/2024, homologado em 17/04/2024, homologado em 15/04/2024 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 40.398,00 - **Data:** 19/04/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:57C2DFAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 27/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 27/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Imediata Serviços Médicos LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 28/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9301A3AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 100/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 100/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Instalart Materiais Elétricos LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato, o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e reparos em Prédios Públicos, Cemitérios, Praças Públicas, Escolas, Creches, Viveiro Municipal, Mercado Municipal, Projetos Sociais, Casa de Acolhimento, Conselho Tutelar, Sine, Cadastro Único, Junta Militar e afins, no Município de João Pinheiro MG; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 32.665,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 156, 166, 198, 209, 248, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 561, 565, 645, 669, 673, 676, 686, 693, 699, 704, 719 e 747.
Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:273E396A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração de documentos técnicos e programas, consultoria e assessoramento em gestão de medicina e segurança do trabalho e lançamentos de eventos no Sistema e-Social.

Onde se Lê:
Item 11.1.9.3 do Edital - Para a função de Técnico em Segurança do Trabalho, a empresa deve apresentar Registro Formal do Técnico junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como comprovação da formação técnica em Segurança do Trabalho;

Ler-se-á:
Item 11.1.9.3 do Edital - Para a função de Técnico em Segurança do Trabalho, a empresa deve apresentar Registro/Comprovação de formação técnica em Segurança do Trabalho.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2024.

João Pinheiro, 18 de abril de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D19B397B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 016/2024, Processo Administrativo nº 075/2024 finalizado sexta-feira, 19 de abril de 2024 às 08:33, objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva da secadora de roupas, modelo LS-50-SX marca BAUMER do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI**(32661819000196) com o valor total do item 1 de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) .

JOÃO PINHEIRO (MG), sexta-feira, 19 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9B37D9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2024, Processo Administrativo nº 070/2024 finalizado sexta-feira, 19 de abril de 2024 às 09:13, objeto: Aquisição de Fórmulas Nutricionais para atender a demanda judicial destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**DROGARIA BARAO LTDA**(69299360000132) com o lote 2 no valor de R$ 17.096,40 (dezessete mil e noventa e seis reais e quarenta centavos) e**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**(18269125000187) com o lote 4 no valor de R$ 6.835,20 (seis mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), lote 5 no valor de R$ 6.062,40 (seis mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos), lote 6 no valor de R$ 8.832,00 (oito mil e oitocentos e trinta e dois reais), lote 9 no valor de R$ 107.660,00 (cento e sete mil e seiscentos e

sessenta reais) e lote 10 no valor de R$ 9.982,00 (nove mil e novecentos e oitenta e dois reais) e**UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA**(05593067000109) com o lote 3 no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), lote 7 no valor de R$ 2.620,16 (dois mil e seiscentos e vinte reais e dezesseis centavos) e lote 8 no valor de R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais) e**DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE UBA LTDA**(24467935000140) com o lote 1 no valor de R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais). JOÃO PINHEIRO (MG), sexta-feira, 19 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:AEAFE32D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 98/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 98/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Delta Business Comercial LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato, o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e reparos em Prédios Públicos, Cemitérios, Praças Públicas, Escolas, Creches, Viveiro Municipal, Mercado Municipal, Projetos Sociais, Casa de Acolhimento, Conselho Tutelar, Sine, Cadastro Único, Junta Militar e afins, no Município de João Pinheiro MG; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 6.257,50 (seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 156, 166, 198, 209, 248, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 561, 565, 645, 669, 673, 676, 686, 693, 699, 704, 719 e 747.
Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7C6B6FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 081/2024 – Pregão Eletrônico 035/2024 - Através de sua(o) Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 14/05/2024 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens terrestres (intermunicipais e interestaduais), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro - MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 244) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 19 de abril de 2024.

NELSON MELO DA COSTA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:9C988308

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 51/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 51/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Roney G. Deus - ME

Objeto: Constitui objeto deste contrato o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 31/2023 - Sistema de Registro de Preços 04/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 17.469,05 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 90, 166, 190, 209, 248, 258, 263, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 377, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 561, 565, 587, 605, 629, 645, 669, 676, 686, 693, 704, 713, 719 e 723.
Vigência: 17/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3E552F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 146/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 146/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Rodrigo Martins Vinha ME

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 130.356,00 (cento e trinta mil trezentos e cinquenta e seis reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 25/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D190A496

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 145/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 145/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Pacheco e Oliveira Serviços Médicos Ltda.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro

Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 141.778,00 (cento e quarenta e um mil setecentos e setenta e oito reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 25/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E48434D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 47/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 47/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Distribuidora Alves e Lima

Objeto: Constitui objeto deste contrato o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 31/2023 - Sistema de Registro de Preços 04/2023, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 39.314,74 (trinta e nove mil trezentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 90, 166, 190, 209, 248, 258, 263, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 377, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 561, 565, 587, 605, 629, 645, 669, 676, 686, 693, 704, 713, 719 e 723.
Vigência: 17/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:716CE2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

PROCESSO LICITÓRIO Nº 076/2024

Termo de **ANULAÇÃO** de processo Licitatório em razão de inconsistências.

O Prefeito do Município de João Pinheiro – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a constatação de ilegalidade do certame supra referido, consubstanciado na violação do Artigo 165 "d" da Lei Federal 14.133/2021, com vista à melhor atender ao interesse da Administração Pública, **RESOLVE**:

ANULAR o Pregão Eletrônico nº 030/2024, que tem como objeto:

01 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração de documentos técnicos e programas, consultoria e assessoramento em gestão de medicina e segurança do trabalho e lançamentos de eventos no Sistema e-Social.

02 - Conforme ofício nº 087/2024, recebido da Secretaria Municipal de Administração, foi constatada por esta municipalidade a necessidade de se promover Processo Licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços voltados à área de Saúde e Segurança do Trabalho, em razão das demandas advindas da Plataforma E-Social. Ao mesmo tempo, no ano de 2023 a prefeitura realizou uma contratação voltada para a elaboração de documentos técnicos voltados para a mesma área, sendo o contrato de Nº 103/2023. No decurso do Edital publicado para as demandas da Plataforma E-Social, por um erro no cruzamento do objeto a ser contratado e o contrato ainda vigente, no momento de instrução do processo, foi constatada a duplicidade de aquisição do item 01, com a elaboração do Programa PCMSO e dos documentos LTCAT, LTI e LTP, amparados pelo Contrato Nº 103/2023. Assim sendo, solicitamos cancelamento do Pregão Eletrônico N°030/2024.

Inicialmente ressalta-se que a anulação esta fundamentada no Artigo 165 "d" da Lei Federal 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia, considerando que tais alterações das propostas, imperativo proceder a ANULAÇÃO dos processos licitatórios supras referidos, tendo em vista a evidente ilegalidade, relevante e prejudicial ao interesse público, a justificar a anulação nos moldes do Artigo 165 "d" da Lei Federal 14.133/2021.

João Pinheiro, 19 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D3442523

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 159/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 159/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Drogaria Barão LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Fórmulas Nutricionais para atender a demanda judicial destinado a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 026/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 070/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 17.096,40 (dezessete mil e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 10.301.1002.2622.3.3.90.91.00 ficha 297 – da Secretaria de Saúde.
Vigência: 19/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D38DC6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 161/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 161/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Uber Médica e Hospitalar LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Fórmulas Nutricionais para atender a demanda judicial destinado a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo

de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 026/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 070/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 124.220,16 (cento e vinte e quatro mil duzentos e vinte reais e dezesseis centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 10.301.1002.2622.3.3.90.91.00 ficha 297 – da Secretaria de Saúde.
Vigência: 19/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:BFCF5EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 137/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 137/2024
Espécie: Contrato
Contratado: T & T Indústria, Comércio, Importação, Exportação LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual, destinados ao Município de João Pinheiro - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 22/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 61/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 7.876,60 (sete mil oitocentos e setenta e seis mil reais e sessenta centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 168, 178, 202, 210, 221, 252 e 261 – da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Vigência: 03/04/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:381F55C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de contrato 017/2024: Contratação da empresa AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 28.980.517/0001-03, para contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de equipamentos de fisioterapia para manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jordânia/MG. Vigência: 60 (Sessenta) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2024; Processo: 011/2024, Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 5.733,00. Data de Assinatura: 17/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de contrato 018/2024: Contratação da empresa RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03 583 301/0001-83, para contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de equipamentos de fisioterapia para manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jordânia/MG. Vigência: 60 (Sessenta) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2024; Processo: 011/2024, Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 50,00. Data de Assinatura: 17/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de contrato 019/2024: Contratação da empresa Santa Fe Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIREL, CNPJ: 40 182 638/0001-05, para contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de equipamentos de fisioterapia para manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jordânia/MG. Vigência: 60 (Sessenta) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2024; Processo: 011/2024, Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 19.601,45. Data de Assinatura: 17/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de contrato 020/2024: Contratação da empresa D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME, CNPJ: 07 994 516/0001-48, para contratação de pessoa jurídica para Fornecimento de equipamentos de fisioterapia para manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jordânia/MG. Vigência: 60 (Sessenta) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2024; Processo: 011/2024, Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 3.020,00. Data de Assinatura: 17/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, HOMOLOGA a Licitação para Fornecimento de equipamentos de fisioterapia para manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jordânia/MG, em favor das Empresas: AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 28.980.517/0001-03, RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03 583 301/0001-83, Santa Fe Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIREL, CNPJ: 40 182 638/0001-05 e D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME, CNPJ: 07 994 516/0001-48, no dia 15 de março de 2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:058BAA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata 007/2024: Objeto: Aquisição de Combustíveis e lubrificantes em geral, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia MG. AUTO POSTO JORDANIA LTDA – CNPJ: 09 065 652/0001-89, no dia 17 de abril de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2024; Processo: 016/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 1.808.100,00. Data de Assinatura: 17/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata 008/2024: Objeto: Aquisição de Combustíveis e lubrificantes em geral, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia MG. JOSÉ ROBERTO BARBOSA EIRELI ME – CNPJ: 01 905 253/0001-77, no dia 17 de abril de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2024; Processo: 016/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 257.698,00. Data de Assinatura: 17/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata 009/2024: Objeto: Aquisição de Combustíveis e lubrificantes em geral, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia MG. SILVA MOVEIS ELETRO E

AUTOPECAS LTDA – CNPJ: 08 794 486/0001-99, no dia 17 de abril de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2024; Processo: 016/2024. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 2.489,70. Data de Assinatura: 17/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2024. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, HOMOLOGA a Licitação para Aquisição de Combustíveis e lubrificantes em geral, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia MG, em favor das Empresas: AUTO POSTO JORDANIA LTDA – CNPJ: 09 065 652/0001-89, JOSÉ ROBERTO BARBOSA EIRELI ME – CNPJ: 01 905 253/0001-77 e SILVA MOVEIS ELETRO E AUTOPECAS LTDA – CNPJ: 08 794 486/0001-99 , no dia 15 de março de 2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:05D8C6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024. ASSINATURAS EM 19 DE MARÇO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 006/2024. Assinaturas em 19 de março de 2024.

Processo Licitatório nº 005/2024
Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2024.

Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG.

Contratada:
KEYLA MELISSA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
Valor Estimado: R$ 170.000,00

Vigência: até 31/12/2024.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:F75CF51C

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 007/2024. Assinaturas em 20 de março de 2024.

Processo Licitatório nº 005/2024
Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2024.

Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG.

Contratada:
CLINICA TERAPEUTICA RENASCER S/S LTDA
Valor Estimado: R$ 200.000,00

Vigência: até 31/12/2024.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:B5FABC46

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 008, 009, 010, 011, 012, 013/2024.

EXTRATO DOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS nº 008, 009, 010, 011, 012, 013/2024. Assinaturas em 09 de abril de 2024.
Processo Licitatório nº 005/2024
Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2024.

Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada em prestação de serviços médicos em geral, para atender a secretaria de saúde do município de Lagamar-MG.
Contratada:
FAGUNDES CHAVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor Estimado: R$ 168.000,00

IMEDIATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor Estimado: R$ 126.000,00

SERVIÇOS MEDICOS E PSICOLOGICOS FERREIRA E GUIMARAES
Valor Estimado: R$ 139.000,00

JHENIFFER FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor Estimado: R$ 82.500,00

TCCQ ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA
Valor Estimado: R$ 212.000,00

SRC – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor Estimado: R$ 285.000,00

Vigência: até 31/12/2024.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:54BE8366

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 144/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 82/2023, Inexigibilidade nº. 39/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: SERVICOS MEDICOS S. VAZ LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.946.496/0001-17.
OBJETO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **ACRÉSCIMO de R$ 40.851,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais) o que corresponde à 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato original**. O aditivo se justifica pelo fato da empresa ALVES MEDCLIN LTDA, não estar prestando os serviços conforme o credenciamento e terá seu contrato rescindido, ocasionado aumento da demanda para as demais empresas credenciadas. Conforme Ofício nº. 046/UPA/2024.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor estimado do presente contrato é de R$ 204.255,00 (duzentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais , podendo ser alterado no caso de credenciamento de novos profissionais e/ou empresas ou descredenciamento de algum.

Data da assinatura do Aditivo: 02 de janeiro de 2024**.**

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Lagoa da prata, 19 de abril de 2024

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:10493BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 285/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 187/2022.
Modalidade: Pregão 103/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: SUPERA LOGISTICA E SERVICOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 47.054.899/0001-99.
OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento o **reajuste de preços** dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, no valor de R$ 874.600,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), para **R$ 915.562,24 (novecentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)** no percentual de 4,68%, REFERENTE AO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, ou seja, reajuste de R$ 40.962,24 (quarenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) no valor do contrato**.** O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, através do Despacho do Secretário Municipal de Administração.

Data da assinatura do Aditivo: 18 de março de 2024**.**

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Lagoa da prata, 19 de abril de 2024

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0145C463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **PRORROGAÇÃO** do Edital de Credenciamento, por mais **12 (doze) meses**, ***até dia* 16/03/2025,** cujo objeto é a contratação através de Credenciamento nº. 003/2022, de serviços de Equoterapia no Município de Lagoa da Prata/MG; e a **ALTERAÇÃO** das **CLÁUSULA DEZ – DOS SERVIÇOS,** item **10.1.3** e **10.1.10;** e **CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES** item **11.1**. Tal prorrogação se deve à importância da continuidade do contrato por se tratar de serviço de extrema importância para os pacientes atendidos pelo SUS, uma vez que atende crianças com limitações que dependem dessas sessões para seu desenvolvimento. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 01/2024.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a **CLÁUSULA OITAVA**, do Termo de Referência, que passará a vigorar a partir do dia 17/03/2024, com a seguinte redação: ***O prazo de vigência deste Credenciamento será até o dia 16 de março de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.***

2.2 – Fica alterado a **CLÁUSULA DEZ – DOS SERVIÇOS, item 10.1.3,** do Edital de Credenciamento, passará a vigorar com a seguinte redação: ***10.1.3. - Os serviços do objeto deste Termo de Referência devem ser executados exclusivamente por profissional que comprovem curso em Equoterapia e com registro no respectivo Conselho de Classe Regional, sendo vedado o atendimento realizado exclusivamente por estagiários, em consonância com a Lei Federal nº 13.830/2019.***

2.3 – Fica alterado a **CLÁUSULA DEZ – DOS SERVIÇOS, item 10.1.10, alínea "a",** do Edital de Credenciamento, passará a vigorar com a seguinte redação: ***10.1.10. A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) possuir equipe multidisciplinar, em consonância com a Lei Federal nº 13.830/2019, com capacidade mínima de atendimento de 60 (sessenta) usuários por mês, consistida em: a) Equipe de Reabilitação composta minimamente por Fisioterapeuta e Psicólogo, todos com curso e conhecimento em Equoterapia.***

2.4 – Fica alterado a **CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES, item 11.1, alíneas "a" e "m",** do Edital de Credenciamento, passará a vigorar com a seguinte redação: ***11.1 Caberá(ão) à(s) empresa(s) credenciada(a) cumprir o serviço detalhado na Cláusula Dez deste Edital, sem prejuízo das demais cominações registradas e do que prescrever a legislação de regência, e, ainda:***
a) Alocar profissionais treinados e qualificados, uniformizados, munido de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário, para execução dos serviços do objeto.
m) Manter, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de qualificação exigidas neste Termo de Referência, observando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Data da assinatura do Aditivo: 15 de março de 2024**.**

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Lagoa da prata, 19 de abril de 2024

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6F12D336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 195/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 146/2023, Inexigibilidade nº. 061/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. **003/2022**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: LUIZ ANTONIO BORGES COMERCIO & SERVICOS - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.999.047/0001-92.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **16/03/2025,** do contrato cujo objeto é a contratação através de Credenciamento nº. 003/2022, de serviços de Equoterapia no Município de Lagoa da Prata/MG; e a **alteração** das **CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS,** itens **5.1.3** e **5.1.10;** e **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES,** item **6.1**. O valor estimado do presente Termo é de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** equivalente a **1.200 (mil e duzentos) sessões.** Tal prorrogação se deve à importância da continuidade do contrato por se tratar de serviço de extrema importância para os pacientes atendidos pelo SUS, uma vez que atende crianças com limitações que dependem dessas sessões para seu desenvolvimento. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 01/2024.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula sétima do contrato, item 7.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 17/03/2024, com a seguinte redação: ***O prazo de vigência deste contrato será até a data final do credenciamento, ou seja, até o dia 16 de março de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.***

2.2 – Fica alterado a **CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS, item 5.1.3,** do contrato, passará a vigorar com a seguinte redação: ***5.1.3. - Os serviços do objeto do Termo de Referência devem ser executados exclusivamente por profissional que comprovem curso em Equoterapia e com registro no respectivo Conselho de Classe Regional, sendo vedado o atendimento realizado exclusivamente por estagiários, em consonância com a Lei Federal nº 13.830/2019.***

2.3 – Fica alterado a **CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS, item 5.1.10, alínea "a",** do contrato, passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1.10. A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) possuir equipe multidisciplinar, em consonância com a Lei Federal nº 13.830/2019, com capacidade mínima de atendimento de 60 (sessenta) usuários por mês, consistida em:
a) Equipe de Reabilitação composta minimamente por Fisioterapeuta e Psicólogo, todos com curso e conhecimento em Equoterapia.

2.4 – Fica alterado a **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES, item 6.1, alíneas "a" e "m",** do contrato, passará a vigorar com a seguinte redação:
6.1 Caberá(ão) à(s) empresa(s) credenciada(a) cumprir o serviço detalhado na Cláusula Dez do Edital, sem prejuízo das demais cominações registradas e do que prescrever a legislação de regência, e, ainda:
a) Alocar profissionais treinados e qualificados, uniformizados, munido de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário, para execução dos serviços do objeto.
m) Manter, durante a execução do objeto do Termo de Referência, todas as condições de qualificação exigidas no Termo de Referência, observando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Data da assinatura do Aditivo: 15 de março de 2024**.**

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Lagoa da prata, 19 de abril de 2024

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B4A3B367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 196/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 136/2023, Inexigibilidade nº. 58/2023, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao **Edital de Credenciamento nº. 003/2022**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: GABRIEL OLIVEIRA FLORINDO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.078.427/0001-21.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência e execução por mais **12 (doze)** meses, até **16/03/2025,** do contrato cujo objeto é a contratação através de Credenciamento nº. 003/2022, de serviços de Equoterapia no Município de Lagoa da Prata/MG; e a **alteração** das **CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS,** itens **5.1.3** e **5.1.10;** e **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES,** item **6.1**. O valor estimado do presente Termo é de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** equivalente a **1.200 (mil e duzentos) sessões.** Tal prorrogação se deve à importância da continuidade do contrato por se tratar de serviço de extrema importância para os pacientes atendidos pelo SUS, uma vez que atende crianças com limitações que dependem dessas sessões para seu desenvolvimento. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 01/2024.

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula sétima do contrato, item 7.1**,** que passará a vigorar a partir do dia 17/03/2024, com a seguinte redação: ***O prazo de vigência deste contrato será até a data final do credenciamento, ou seja, até o dia 16 de março de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.***

2.2 – Fica alterado a **CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS, item 5.1.3,** do contrato, passará a vigorar com a seguinte redação:***5.1.3. - Os serviços do objeto do Termo de Referência devem ser executados exclusivamente por profissional que comprovem curso em Equoterapia e com registro no respectivo Conselho de Classe Regional, sendo vedado o atendimento realizado exclusivamente por estagiários, em consonância com a Lei Federal nº 13.830/2019.***

2.3 – Fica alterado a **CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS, item 5.1.10, alínea "a",** do contrato, passará a vigorar com a seguinte redação:
5.1.10. A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) possuir equipe multidisciplinar, em consonância com a Lei Federal nº 13.830/2019, com capacidade mínima de atendimento de 60 (sessenta) usuários por mês, consistida em:
a) Equipe de Reabilitação composta minimamente por Fisioterapeuta e Psicólogo, todos com curso e conhecimento em Equoterapia.

2.4 – Fica alterado a **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES, item 6.1, alíneas "a" e "m",** do contrato, passará a vigorar com a seguinte redação:***6.1 Caberá(ão) à(s) empresa(s) credenciada(a) cumprir o serviço detalhado na Cláusula Dez do Edital, sem prejuízo das demais cominações registradas e do que prescrever a legislação de regência, e, ainda:***
a) Alocar profissionais treinados e qualificados, uniformizados, munido de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessário, para execução dos serviços do objeto.
m) Manter, durante a execução do objeto do Termo de Referência, todas as condições de qualificação exigidas no Termo de Referência, observando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Data da assinatura do Aditivo: 15 de março de 2024**.**

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Lagoa da prata, 19 de abril de 2024

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9FF63275

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 01/2024 Dispensa Eletrônica nº 01/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE TV ANALÓGICO PARA TRANSMITIR O SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO RECEBIDO POR SATÉLITE QUE JÁ SE ENCONTRAM EM OPERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 22/04/2024 às 08:00h até as 07h59min de 26/04/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 26/04/2024.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14:00 (catorze horas) do dia 26/04/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3745-1239.

Lagoa dos Patos/MG, 19 de abril de 2024

SEBASTIÃO CLAÚDIO REIS
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:8AD7EDC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.283, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Jane Elis Magalhães Santos, portadora do RG: MG-11.623.386 e inscrita no CPF sob o nº. 013.415.686-28, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Jane Elis Magalhães Santos e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Jane Elis Magalhães Santos e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de abril de 2024, será repassada mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Jane Elis Magalhães Santos.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Jane Elis Magalhães Santos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 08833/2019, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 444 – Fonte 1.500.000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:0EC92A31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.284, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, à Sra. Ruth de Souza Pereira, portadora do RG: MG-20.062.397 e inscrita no CPF sob o nº 129.752.166-88, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Ruth de Souza Pereira e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Ruth de Souza Pereira e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de abril de 2024 será repassada mediante comprovação de pagamento de aluguel relativo ao repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.152, de 18 de outubro de 2023.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Ruth de Souza Pereira.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio de Relatório Social, constante do Processo Interno nº 06459/2021, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 444 – Fonte 1.500.000, prevista na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:335E780E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.203, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável no cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Declara-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estável no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286619	Cintia Aparecida Alexandre Emiliano	Psicólogo	05/04/2021

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, considerou-se os 3 (três) anos em que a servidora esteve em efetivo exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:9953C769

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.209, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, das servidoras que menciona, tornando-as estáveis no cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovadas no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estáveis no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, as servidoras identificadas pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286702	Nisse Jorge Emiliano	Auxiliar de Serviços Gerais	12/04/2021
286682	Rossine Francisco Teixeira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	12/04/2021

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 03 (três) anos em que as servidoras acima relacionadas estiveram em exercício dos respectivos cargos de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:F40C141D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.211, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 5.176, de 04 de março de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto Municipal nº 5.176, de 04 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** Fica aprovado o desmembramento do lote 13B, da quadra 09, do Bairro Residencial Boulevard, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Dfan Participações e Empreendimentos Ltda., conforme descrição:*

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		*Áreas resultantes do desmembramento*	
Quadra 09	*Lote nº 13B, com área de 4.339,61m² (quatro mil, trezentos e trinta e nove metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados)*	*Quadra 09*	*Lote nº 13A, com área de 1.000,01m² (mil metros quadrados e um centímetro quadrado)* *Lote nº 14A, com área de 1.000,03m² (mil metros quadrados e três centímetros quadrados)* *Lote nº 15A, com área de 1.000,01m² (mil metros quadrados e um centímetro quadrado)* *Lote nº 44, com área de 450,29m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados)* *Lote nº 45, com área de 450,54m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados)* *Lote nº 46, com área de 438,73m² (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados)"*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5.176, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:049DD251

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.185 DE 11 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR, A Pedido, Carine Leal de Almeida**

Albuquerque do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2944D5B7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.186 DE 11 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR A Pedido, Telma Nara da Silva** do cargo em provimento efetivo de **Psicóloga.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:417EA878

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.187 DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR Viviane Rabelo da Silva Ferreira** do cargo de provimento em comissão de **Assessor I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:07A02F84

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.188 DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR** A vacância do cargo em provimento efetivo de **Assistente Social** ocupado por **Regina Celi dos Santos** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:72F9FFF2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.189 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR** A vacância do cargo em provimento efetivo de **Motorista II** ocupado por **Glaucio Pereira da Silva** por motivo de falecimento do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2024.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:895E84AC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2024961000172
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, ao Contribuinte **STEFANO RODRIGUES DE PINHO TAVARES** portador do CNPJ/CPF nº **55896154615** por Passeio irregular ou ausente, situado na **AVN DOUTOR OLEGARIO MACIEL, 812, BELA VISTA,** (lote 66A, quadra 18), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 12 de Abril de 2024, às 10 horas e 03 minutos."PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE.FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024361000119
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA , nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte **ASSOCIACAO VEREDAS DA LAGOA** portador do CNPJ/CPF nº **11340086000118** por Embaraço a ação fiscal/ Empecilho de entrada/ Desacato ao fiscal, situado na **AVN VEREDA DOS VINHATICOS, 1, Complemento PORTARIA, VEREDAS DA LAGOA,** (lote , quadra), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Abril de 2024, às 11 horas e 41 minutos." LEI Nº 3.080, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010. Institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências. Art. 1º Art. 409. Em relação à fiscalização, serão aplicadas as seguintes multas: (Redação dada pela Lei nº 4083/2017) III - 1.000 (um mil) UPF-LS, ao sujeito passivo que negar-se a prestar informações ou por qualquer modo tentar embaraçar, iludir, dificultar ou impedir a ação dos agentes do fisco, no desempenho de suas funções normais, conforme regulamento; (Redação dada pela Lei nº 4083/2017) IV - 1.000 (um mil) UPF-LS, não franquear à fiscalização tributária, devidamente apresentada e credenciada, as dependências do local onde estão sendo exercidas as atividades econômicas ou sociais para diligência fiscal; (Redação dada pela Lei nº 4083/2017) V - 2.000 (duas mil) UPF-LS, quando a fiscalização, portando documento de identificação e em exercício regular de suas funções for desacatada.(Redação dada pela Lei nº 4083/2017)."

AUTO DE EMBARGO nº 202410001207
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08 Lei, Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **ALISON MORAIS SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **93436750620** por Obra Irregular, situado na **RUA SAO VICENTE, 122, LAPINHA,** (lote 000, quadra 0), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 11 de Abril de 2024, às 11

horas e 31 minutos. “O PRAZO PARA RECORRER OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO EMBARGO DE OBRA É DE 5 DIAS CORRIDOS.OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos. A031-001 - Execução de obra sem licenciamento prévio, conforme disposto no artigo 31, parágrafo 1º. Multa imposta ao proprietário: R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado (1) Sujeição a embargo: SIM. Sujeição a interdição: NÃO. Sujeição a demolição: NÃO.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000152

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA , nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ACR GESTAO PATRIMONIAL LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **44403647000130** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN MONTEIRO LOBATO, 262, CORONEL OVIDIO GUERRA,** (lote 22, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2024, às 13 horas e 13 minutos." Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000583

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA , nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **QIN QIAN** portador do CNPJ/CPF nº **01611502683** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL FRANCA, 555, LUNDCEA,** (lote 10, quadra H), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Abril de 2024, às 11 horas e 29 minutos." Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000172

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA , nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **26541980659** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AL NORUEGA, 0, LUNDCEA,** (lote 6B, quadra XIV), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2024, às 12 horas e 56 minutos.” Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, inciso I; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze)dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de fiscalização:Rua Barão do Rio Branco, nº44 (2°andar), centro. Lagoa Santa/MG.Telefone: 31 36881487.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA!”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000485

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA , nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **LILIAN APARECIDA PEREIRA DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **07185195667** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ARGENTINA,16**,**Complemento A, IPANEMA,** (lote 16, quadra C), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Abril de 2024, às 11 horas e 08 minutos.” Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º.A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da

publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II.Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202432100024

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA , nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **DAWSON LUIZ PEREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **71411917634** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 3181**, **SANTOS DUMONT II,** (lote 30, quadra 17), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Abril de 2024, às 08 horas e 10 minutos."Fica o responsável acima qualificado, autuado em multa grave pelo depósito de resíduo em logradouro público, conforme Lei Municipal 4278 de 2018, conforme ato regulatório acima citado. "Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público:...XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais".Prazo para apresentação de defesa: 20 dias.Coordenadoria de Fiscalização. Rua Barão do Rio Branco, 44, centro.Lagoa Santa – MG.Valor total da multa (UPFMLS)201 ."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202437100042

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA , nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ISAAC ANGELO DE OLIVEIRA PIMENTEL** portador do CNPJ/CPF nº **97857149691** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA 5,0**, **PROMISSAO II SEÇAO,** (lote 16, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2024, às 12 horas e 31 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11.É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202437100041

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **YEDA MARIA RODRIGUES** portador do CNPJ/CPF nº **37093479634** por Alteração de projeto aprovado, situado na **RUA JOAQUIM BRUM DE ALMEIDA, 228**, **CONJUNTO BELA VISTA,** (lote 18, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 08 de Abril de 2024, às 12 horas e 19 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE EMBARGO nº 202436100094

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal 2985/10, o Contribuinte **ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORNELIO** portador do CNPJ/CPF nº **01324028661** por Alteração de projeto aprovado, situado na **RUA B, 495, RESIDENCIAL GRAN ROYALLE,** (lote 14, quadra 10), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 05 de Abril de 2024, às 10 horas e 21 minutos."Após fiscalização realizada no local foi constatado que o afastamento lateral do imovel sofreu modificações, a obra não foi edificada como consta o projeto aprovado pela prefeitura.Foi observado ainda que não foi edificado um pergolado descoberto no segundo pavimento e outro pergolado coberto com vidro (como informado no projeto aprovado) que dá acesso a piscina.Não foram instalados guarda corpo na escada que dá acesso ao segundo pavimento e na sacada.O proprietário tem o prazo de 15 dias para se manifestar com defesa do presente auto.Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; Art. 21 - É vedada qualquer alteração no projeto de arquitetura após sua aprovação sem prévia autorização do órgão competente do Município, especialmente quanto aos elementos geométricos essenciais da construção, sob pena de cancelamento de sua licença. Parágrafo único - A execução de modificações em projetos de arquitetura aprovados com licença ainda em vigor, que envolva partes da construção ou acréscimo de área ou altura construída, somente poderá ser iniciada após a sua aprovação. A021-001 - Alteração em projeto aprovado, sem prévia autorização do órgão competente do Município, conforme disposto no caput do artigo 21.Multa imposta ao proprietário: R$ 2,55 (dois reais e cinqüenta e cinco centavos) por metro quadrado (1).Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: NÃO. Sujeição a demolição: NÃO."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202436100095

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4127/18, Lei Municipal 2985/10, o Contribuinte **R3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **40677829000148** por Obra sem placa, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, 920, SITIO DO DIOGO,** (lote 21, quadra), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Abril de 2024, às 10 horas e 30 minutos. "Acrescenta ao art. 13 da Lei 2.863/2008 - Código de Obras, o inciso VI e Parágrafo único, e da outras providências. Art. 1º- Fica acrescido ao artigo 13 da Lei 2.863/2008 o inciso VI e Parágrafo único, com a seguinte redação: "Art. 13 - É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação de placa na obra, contendo as seguintes informações: (...) VI - caso determinado pelo setor responsável, o valor e/ou objeto de destinação referente à contrapartida imposta. Parágrafo único - constante a informação do inc.VI, nesta deverá indicar data de início da aplicação da medida compensatória". Art. 2º - Obras já iniciadas terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequarem suas placas à informação. A013-001 - Não colocação de placa de identificação da obra, conforme disposto no artigo 13. Multa imposta ao proprietário: R$ 301,00 (trezentos e um reais)Sujeição a embargo: SIM.Sujeição a interdição: NÃO.Sujeição a demolição: NÃO."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202436100096

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, Lei Municipal nº 2985/10, Contribuinte **R3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **40677829000148** por Obra sem documento, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, 920, SITIO DO DIOGO,** (lote 21, quadra), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 05 de Abril de 2024, às 10 horas e 39 minutos. " Fica o proprietário notificado a apresentar defesa no prazo de 5 dias. OBRA SEM DOCUMENTO Art. 22 - Durante a construção da edificação

deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; A022-001 - - Ausência de documentação obrigatória no local da obra, conforme disposto no artigo 22. Multa imposta ao proprietário: R$ 300,00 (trezentos reais) Sujeição a embargo: SIM. Sujeição a interdição: NÃO. Sujeição a demolição: NÃO Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram .”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202453100069

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, Lei Municipal nº 2862/2008, Contribuinte **CYRO AUTOMEC LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **43292594000164** por Funcionamento irregular, situado na **RUA HERCILIO DA COSTA VIANA, 25, CONJUNTO VILA MARIA,** (lote 15, quadra 12), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Abril de 2024, às 11 horas e 54 minutos.”Descrição da Infração: Constatou-se, após várias denúncias e devida verificação in loco pela fiscalização municipal,o funcionamento irregular de uma oficina mecânica situada no endereço acima citado. A referida atividade está sendo exercida em zona cujo zoneamento (ZR-2) não permite tal prática, contrariando o estabelecido na Lei Municipal nº 2.862/2008, que dispõe sobre a regulamentação de atividades econômicas e o uso do solo urbano. Adicionalmente, observou-se a presença de veículos estacionados ao longo das vias adjacentes à oficina, em desacordo com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 3993/2017, que trata da gestão e ordenamento do trânsito urbano, proibindo o estacionamento que obstrua o livre trânsito e a segurança viária. Dispositivos Legais Infringidos: Lei Municipal nº 2.862/2008, sobre o zoneamento e uso do solo; Lei Municipal nº 3993/2017, Artigo 4º, sobre o estacionamento de veículos em vias públicas. Medidas Adotadas: Fica determinado ao infrator o encerramento das atividades exercidas na localidade em questão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do presente auto de infração, sob pena de adoção de medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo a aplicação de multas e sanções previstas na legislação municipal.Fica ainda determinada a remoção de todos os veículos estacionados ao longo das vias conforme determinação da Lei 3993/2017 .”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20241000905

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **00871370620** por Passeio irregular ou ausente, situado na **AL DO IPE ROSA, 250, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 30, quadra 35), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Abril de 2024, às 11 horas e 31 minutos. "Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local.”

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:A16E576C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 – 33ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **19/04/2024**.
O comparecimento deverá ser no dia **22/04/2024**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
13	LORENA ALVES DE MORAIS	Professor B - Ciências	22/04/2024 - Comparecimento às 14:00
10	CLAUDIA CRISTINA VIEIRA	Professor B - Matemática	22/04/2024 - Comparecimento às 14:00

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:C90ADAC5

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVI, n° 3749, página 143, de 18/04/2024, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2024.

Onde se lê:

"... Vigência: 05/04/2024 a 01/04/2024..."

Leia-se:

"... Vigência: 05/04/2024 a 01/05/2024..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0E34EB19

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG **AGILDOC BPO SERVIÇOS LTDA-**
CNPJ n° 19.679.329/0001-59

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses, em conformidade com artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PATRICIA SIBELY D´AVELAR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FA6B8070

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 021/2019 – DISPENSA 003/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ELZA JACINTO DO NASCIMENTO** - CPF n° 428.575.706-00.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e reajuste conforme Acordo Extrajudicial, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AFCE6C6A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO 057/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CONSTRUTORA REMO LTDA** - CNPJ n° 18.225.557/0001-96.

Finalidade: prorrogação do prazo de execução do contrato por 30 (trinta) dias e prazo de vigência por 01 (um) mês com acréscimo de valores ao contrato,no percentual de 2,649742%, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso IV c/c art. 65, I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal 8.666/93

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BFB58727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento eletrônico de informática, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DECISÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro do Municipio de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 8666/93 e Portaria Municipal 004/2024, resolve;
1) **SUSPENDER** por termpo indeterminado o andamento do Processo Licitatório Nº 031/2024 – Pregão Eletrônico Nº 009/2024, por interesse público, afim de que se faça correções no edital.
2) Após sanados possíveis vistas reinicie-se o prazo de conhecimento do Ato Convocatório em questão ou se for o caso encerre-se o presente Processo Licitatório e determine a abertura de novo Processo.
3) Publique-se

Laranjal 19 de abril de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria 004/2024

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:31E73A99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA DELIBERAÇÕES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA LEI AUDIR BLANC 2

Ao décimo sétimo dia de abril de dois mil e vinte e quatro foi realizada, as catorze horas horas, nas dependências da prefeitura municipal de Laranjal, situada a rua Norberto Berto, 85, Centro Laranjal, MG, uma reunião para dar posse ao conselho criado para a implementação e acompanhamento da Lei Audir Blanc 2, número 14.399, de 8 de julho de 2022, nomeados através da portaria 035/2024 (oito/dois mil e vinte e quatro) e discussão sobre a utilização do recurso. Os membros desse conselho são: Fernando Gonçalves dos Santos -prefeito de Laranjal, Claudia Maria Deveza Cavalher - Secretária de Cultura, Júlio Carneiro Santos – Secretário do Meio

Ambiente, Eveline Montes Machado – Chefe de Gabinete e Tamara Aparecida F. Duarte de Oliveira – Auxiliar de Controle Interno. O prefeito de Laranjal, Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, solicitou a palavra para dizer que está muito satisfeito com o andamento da Cultura em Laranjal e não medirá esforços para que melhoremos ainda mais. E solicitou que a verba fosse destinada para atingir o maior número de pessoas da comunidade de Laranjal. Tendo tomado posse, os membros do conselho se manifestaram enquanto as possibilidades de destino da verba. A Secretária de Cultura iniciou a discussão listando as possíveis possibilidades: Uma ação Cultural fomentada ou projeto cultural fomentado, para Intuição Cultural subsidiada, bolsa cultural concedida, bolsa de intercâmbio, prêmio cultural concedido, atração artística contratada, atividades de formação (curso/oficina), seminários, simpósios, encontro, congresso, palestra realizada, exposição de arte, mostra, feira cultural, festival, festa popular pesquisa realizada ou bem cultural adquirido. Dona Eveline Montes, também lembrou do evento que já ocorre a três anos em Laranjal, que é um encontro para comemorar o dia da consciência negra, se poderiam participar e a resposta foi positiva. Perguntado se alguém mais tinha alguma sugestão a resposta foi negativa. A Sra Claudia Deveza trouxe a informação que a verba direcionada para Laranjal foi de R$ 60.896,80 (sessenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), que deverá ser distribuído em duas partes: oitenta por cento para ações gerais e vinte por cento para política nacional e cultura viva, não podendo esquecer que na lei tem um artigo onde podemos usar até cinco por cento da cota da Ação Geral, para pagamento de assessoria para essa implementação da lei Audir Blanc 2. Então ficou dividido assim: R$ 46.281,54 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais) para ações gerais e R$ 11.570,39 (onze mil, quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos para Política Nacional e Cultura Viva. Após discussão e ponderações do grupo foi deliberado o seguinte: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para uma festa popular realizada em Laranjal e distritos; R$ 10.000,00 (dez mil reais) para um evento contra a discriminação racial; R$ 13.236,73 (treze mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) para manutenção de projetos culturais e atividades de formação e R$ 3.044,84 (três mil e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro reais para a assessoria documental. Na área de Politica Nacional e Cultura Viva, destinou-se um total de R$ 11.570,39 (onze mil, quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos), sendo R$ 7.500,00 (sete mil) para fomento de projetos continuados e R$ 4.070,39 (quatro mil e quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos) para premiação de pontos de cultura. A aprovação entre os componentes da comissão foi unânime. Todos se mostraram satisfeitos com a divisão apresentada e desejando sucesso aos projetos encerrou-se a reunião. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

CLAUDIA MARIA DEVEZA CAVALHER

JÚLIO CARNEIRO SANTOS

EVELINE MONTES CARNEIRO

TAMARA APARECIDA F. DUARTE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B47AD628

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de gases medicinais e seus componentes, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresa vencedora:

DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAES LTDA
CNPJ: 19.165.524/0001-14
RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150 – BAIRRO CENTRO, BARÃO DO COTEGIPE JARAGUA/RS, CEP: 99.740-000
Valor Global Total R$5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

MILLENIUM COMERCIO SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.008.903/0001-60
RUA MAJOR AMERICANO DE SOUZA, 80 – BAIRRO JARAGUA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.260-090
Valor Global Total R$2.099,80 (dois mil noventa e nove reais e oitenta centavos)

OXIGÊNIO FÁCIL LTDA - EPP
CNPJ: 00.429.047/0001-75
RUA MARECHAL FLORIANO Nª 65 – BAIRRO BARRA, MURIAÉ/MG, CEP: 36.884-113
Valor Global Total R$128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 19/04/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3C1394C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 02/2023

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA e o CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL-CEPS
Cláusula primeira – da vigência – Por este termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogação do presente instrumento até 26/04/2024, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação pelo Parecer Técnico datado de 15/03/2024 e memorando nº 35/2024, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014.
Cláusula segunda – do objeto – Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, do Termo de Fomento 02/2023, acrescentando-se "a aquisição de um freezer vertical no valor de R$7.000,00 (sete mil reais) com repasse de verba do FUNDEB".
Data da Assinatura: 24/03/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Lúcia Lopes Horta - Secretária Municipal de Educação
Marlene Antônio de Oliveira – Presidente do CEPS

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D20E38EE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PRC Nº 34/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO de LOUSA DE VIDRO para as salas de aula do CENTRO EDUCACIONAL MARIA LUIZA JUNQUEIRA FERRAZ E CRECHE DO JARDIM DOS BANDEIRANTES, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.
Empresa Vencedora:

MB COMERCIAL LTDA/CNPJ: 41.814.450/0001-03/Valor Total: R$ 18.010,00
Recursos: Próprios,
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 18/04/2024
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:548D9D05

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE BUFFET PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO REVELAÇÃO ESPONTÂNEA , COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 03 de abril de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:62123C0F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 16 de Abril de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F235512D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO , COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 16 de Abril de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C15DA36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por intermédio do Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE VIVENCIA, JUNTO A USINA DE TRIAGEM DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 29 de maio de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 19 de abril de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:850A0F16

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, UROANÁLISE, PARASITOLOGIA E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BÁSICO E COAGULAÇÃO, DENGUE, DENGUE NS1, HEMOGLOBINA GLICADA, IMUNO-HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA I - HEPATITES B E C - PROVAS REUMÁTICAS, MARCADORES CARDÍACOS, SANGUE OCULTO E VHS DO PROGRAMA AVANÇADO, AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL ANTÔNIO PORTO,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 25 de abril de 2024 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 19 de abril de 2024.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:213E85C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
11ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 DE 03.05.2022.

11ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022 DE 03.05.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO", conforme descrito e especificado no termo de referência (anexo I), deste instrumento convocatório.

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/22 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento conforme Edital de Credenciamento nº 008/2022 de 03.05.2022 cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO de pacientes PARA TRATAMENTO de saúde FORA DO DOMICÍLIO (tfd)".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103301/2023 de 16/11/2023, conforme previsto no edital, pela Sra. **OZILÂNGELA DE MELO,** portadora do **CPF: 873.307.336-87**, onde a mesma solicita o credenciamento para: *"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA TIPO UTI MOVEL E EM AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES, DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICILIO",*** conforme proposta apresentada, em atendimento ao Edital de Credenciamento nº 008/2022. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com as exigências do Edital, a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da participante**: OZILÂNGELA DE MELO.** A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente o processo será encaminhado à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e após à autoridade superior competente para devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C27B5F78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
10ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 DE 08.04.2022.

10ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 de 08.04.2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉ TICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E PROCEDIMENTOS DE CATETERISMO", conforme descrito e especificado no Termo de Referência do Edital de Credenciamento 005/2022

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/2022 de 08.08.2022**,** para abertura do envelope e análise da documentação apresentada para o credenciamento cujo objeto trata de: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E DE PROCEDIMENTO DE CATETERISMO".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente sob o nº 103360/2024 de 02/04/2024, conforme

previsto no Edital de Credenciamento nº 05/2022 de 08/04/2022, pela empresa: **MEGASCAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA,** inscrito no **CNPJ: 07.823.292/0001-01,** aqui representada pelo representante legal Sr. Marcelo Dolabella de Abreu Duarte, portador do CPF: 613.937.546-00 onde solicita o credenciamento para: ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM E SEM CONTRASTE",*** conforme proposta apresentada**.**. Em seguida, os documentos foram conferidos2 de 07/03/2022 e diante da regularidade por ter atendido todas as exigências prevista em edital , a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa participante: **MEGASCAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA** e a credencia para prestação de serviços conforme proposta apresentada (anexo VIII do edital). A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação e posteriormente encaminhá-lo à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e autoridade superior competente para devida homologação**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, digitada a presente ata e após lida e achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:54421032

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2024

Resolução nº 003/2024 do conselho municipal de assistência social de Luz – minas gerais

"Dispõe sobre aprovação do plano de serviços do piso mineiro fixo 2024"

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 02 de Abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1.051 de 18 de Abril de 2000 e a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, aprovou por unanimidade a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Serviços do Piso Mineiro Fixo 2024;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 19 de Abril de 2024.

ÂNGELA MARIA BERTOLINO LEONE
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social do Município de Luz/MG

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F571B0D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ERRATA – AVISO DE DISPENSA 001/2024.

ERRATA – AVISO DE DISPENSA 001/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE de Luz/MG, Dálcio Cristiano Chaves, torna público a retificação da publicação Código Identificador 60AC727E de 17 de abril de 2024, dispensa nº 001/2024, PRC nº 03/2024, **ONDE SE LE**: fundamentação legal: Atender os fins do disposto no Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, **LEIA-SE:** fundamentação legal: Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Luz, 19 de abril de 2024

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente SAAE-Luz.MG

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5D75B2EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 04, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE ABRIL DE 2024

"PROMOVE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS REFERENTES AO EXERCÍCIOS DE 2022 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que as despesas empenhadas no exercício de 2022 lançadas em restos a pagar e não processadas, constante do Anexo I desta Portaria, não se realizaram até a presente data;

Considerando o disposto na Lei Federal Nº. 4.320/64;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam canceladas todas as despesas lançadas em Restos a Pagar processados nos exercícios de 2022, relacionadas no Anexo I desta Portaria, no valor total de R$443,38 (quatrocentos e quarenta três reais e trinta oito centavos), por insubsistência de crédito.
Art. 2º - Fica autorizada as adequações contábeis necessárias ao cumprimento desta Portaria;
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 19 de abril de 2024

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:7328E62D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 050/2024
DISPENSA N° 025/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 050/2024 Dispensa n° 025/2024
Processo n° 050/2024 Dispensa n° 025/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE MARIA LUZIA DOS SANTOS PALMEIRA, CONFORME PARECER SOCIAL 170/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: GERALDO EXPEDITO AFONSO BIANCARDE - CPF: 012.384.006-63 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) MAR DE ESPANHA, 15 de Abril de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5B8A0018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL 009/2024

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG
PAL nº 009/2024.
Concorrência nº 001/2024. A Cpl nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve adjudicar a empresa RCM Empreendimentos e Serviços de Moura. CNPJ nº 49.466.764/0001-02. Objeto: Construção da unidade Básica de apoio do Programa Estratégica de Saúde da Família, Bairro Dom Bosco. Recursos Repasses Secretaria de Estado de Saúde/MG, Lei Complementar nº 172/2023, que altera a Lei Complementar 171 de 09/05/2023. Valor R$477.976,80. Data: 18/042024.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente.

PAL nº 009/2024.
Concorrência nº 001/2024. Homologo os atos praticados pela CPL em favor da empresa RCM Empreendimentos e Serviços de Moura. CNPJ nº 49.466.764/0001-02. Objeto: Construção da unidade Básica de apoio do Programa Estratégica de Saúde da Família, Bairro Dom Bosco. Recursos Repasses Secretaria de Estado de Saúde/MG, Lei Complementar nº 172/2023, que altera a Lei Complementar 171 de 09/05/2023. Valor R$477.976,80. Data: 18/042024.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato n° 038/2024
PAL nº 009/2024. Concorrência nº 001/2024. Contratada: RMC Empreendimentos e Serviços de Moura. CNPJ Nº 49.466.764/0001-02. Objeto: Construção da unidade Básica de apoio do Programa Estratégica de Saúde da Família, Bairro Dom Bosco. Recursos Repasses Secretaria de Estado de Saúde/MG, Lei Complementar nº 172/2023, que altera a Lei Complementar 171 de 09/05/2023. Valor R$477.976,80. Data: 18/04/2024 vigência: 12 meses.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:2BFA976E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2023 – Processo nº 039/2023 – Objeto: Contratação oriunda das Atas de Registro de Preço nº 054/2023 e 055/2023, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRABELA/MG. CONTRATO Nº 049/2024 –** contratada: LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 18.475.568/0001-24), valor R$ 107.477,70. Vigência até 31/12/2024; **CONTRATO Nº 050/2024 –** contratada: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 04.930.131/0001-29), valor R$ 43.852,49. Vigência até 31/12/2024. Mirabela, 19de abril de 2024. Luciene Afonso de Matos – Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E392013B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1676 DE 19 DE ABRIL DE 2024

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro -MG, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 00 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.302.0130.2.0298 – CONVENIO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 350.000,00

Total Fonte 1.500.....R$ 350.000,00

TOTAL .....R$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Anulação de dotações, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 11 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 00 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Próprio

10.301.0917.2.0211 – MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO
3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoa civil.....R$ 100.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

Total Fonte 1.500.....R$ 350.000,00

TOTAL .....R$ 350.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 19 de abril de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal De Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:32AF5283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 008/2024 – Objeto: Aquisição de uma Plaina Traseira

Hidráulica (lâmina traseira para trator agrícola), para uso da Secretaria Municipal de Agricultura. Abertura dia 07/05/2024, às 08:30 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 24/04/2024. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A5D8C72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 149/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 104/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022. EMPRESA: CASSIM PREMOLDADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para instalação da rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário nas ruas, Praça José Camilo Fraga (Hospital), José Gomes de Paiva e Tenente Pereira do Vale, no município de Miradouro MG. Vigência: 18/04/2024 a 21/10/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:64282047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 149/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 104/2022. TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022. EMPRESA: CASSIM PREMOLDADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para instalação da rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário nas ruas, Praça José Camilo Fraga (Hospital), José Gomes de Paiva e Tenente Pereira do Vale, no município de Miradouro MG. Vigência: 18/04/2024 a 21/10/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9497E21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 032/2024. Dipensa 009/2024 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica no atendimento do fator de qualidade da Área de Preservação Ambiental- APA e sua manutenção. Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)..Data da Ratificação: 18/04/2024 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:48CF2443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1830/2024 "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIACAO MÃES ATÍPICAS JUNTOS PELA DIFERÊNCA"

LEI Nº 1830/2024

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIACAO MÃES ATÍPICAS JUNTOS PELA DIFERÊNCA"

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como sendo de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIACAO MÃES ATÍPICAS JUNTOS PELA DIFERÊNÇA, registrada no CNPJ n.º 54.130.656/0001-58, com sede na Rua 10, n. 141, b. Vales dos Ipês, no município de Moema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Moema-MG, 19 de abril de 2024

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:D29EB30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 038/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 038/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escola Municipais	01	Horários alternados	Contrato com vigência de 23/04/2024 à 30/06/2024, em razão da concessão de licença sem vencimento à servidora. * Módulos as segundas feiras das 17:15 às 19:15

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 22/04/2024 às 14:00hs.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:
Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

Candidato com Pós-Graduação na área da educação;
Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como regente de turma, referente a designações ou contratos para exercício das funções de professor de ensino fundamental anos iniciais (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);
Idade maior.
OBS: as designações ou contratações somente poderão recair nos candidatos previstos nos incisos antecedentes, se não houver interessados que cumpram, no momento do chamamento, os requisitos exigidos para designação / contratação, observada a prioridade pela ordem seqüencial prevista neste Edital.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônico https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (formação em Pedagogia ou Normal Superior);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia); m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que possuir um contrato vigente junto ao município no cargo ofertado nesse processo de designação, estará impossibilitado de concorrer à outras vagas nesse mesmo cargo.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG 19 de abril de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:FA06DBD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 039/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 039/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, com ordem prioritária de chamada para **CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO** - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Auxiliar de Serviços Gerais	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda	01	40 horas semanais	Contrato com início em 23/04/2024 e vigência até 30/06/2024. Para atender as demandas da escola.

A designação será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Moema, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 22/04/2024 às 14:30 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE SUPERVISOR ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2024
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

- Candidato concursado perante o Município de Moema, que ainda não foi nomeado ou que não esteja contratado para exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público Edital: Edital n.º 01/2020 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.
Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, caso não compareça no processo de designação, candidato aprovado no último concurso público, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

I - Candidato com maior tempo de serviço na função de Auxiliar de Serviços Gerais O candidato deverá apresentar contagem de tempo ou carteira de trabalho que comprove o tempo na função;

II - Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Ensino Fundamental incompleto);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG 19 de abril de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:E3A43226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 13/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 13/2024 – Processo nº 18/2024 - Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 07 de maio de 2024, às 09:00 horas o Pregão n° 13/2024 – Processo nº 18/2024 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis Destinados a Frota de Veículos e Máquinas Pertencentes ao Município de Monte Carmelo – MG. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 07/05/2024 a partir das 09h00mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 17/04/2024. Monte Carmelo, 17 de abril de 2024. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:ED306424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3903/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 3903/2022**. Objeto:** Prorrogação do Termo de Compromisso nº 3903/2022, celebrado em 08 de maio de 2022, visando a viabilização de procedimentos destinados à profissionalização, capacitação, qualificação e ressocialização dos presos do Sistema Prisional de Minas Gerais, com o agenciamento e/ou disponibilização de mão de obra dos presos reclusos na unidade prisional. **Valor:** Pagamento fixo de ¾ do salário mínimo vigente, depósito por meio de DAE - valor proporcional ao Pecúlio de 25%, depósito por meio de DAE - valor proporcional ao Ressarcimento de 25%, depósito por meio de DAE - valor proporcional ao Líquido Benefício de 50%, depósito por meio de DAE - valor proporcional ao Consumo de Água. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Muriaé, 19 de abril de 2024.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:65B0B7E1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.665, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 6.884/2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de Abril de 2024, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
IGOR RORIZ SILVA	AS-64	CC – 05	IGOR RORIZ SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de abril de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6DC36FFF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.662 DE 18 DE ABRIL DE 2024

"Concede progressão a servidora público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/20211 e 4.723/2014 dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 025/2024, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito as servidoras municipal, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.043-001	JOANA DARC DA SILVA CARVALHO	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEFM-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.225-005	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATTOS	PROFESSOR I(ESPECIALIASTA)	NPR-08

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C9B598BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO Nº 12.653 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o enquadramento funcional definitivo dos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Município de Muriaé, conforme Lei Complementar nº 6.612/2024 e Lei Complementar nº 6.919/2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de Aux.Ger.Serv.Obras, Auxiliar de Enfermagem, Of.Ger.Gerv.obras(pintor), Of.Ger.Gerv.obras(pedreiro), Of.Ger.Serv.obras(coveiro), Of.Ger.Serv.Obras(magarefe), Of.Ger.Serv.obras(bomb hidr) Of.Ger.Serv.Obras(soldador), Of.Ger.Serv.Obras(jardineiro), Of.Ger.Serv.Obras(mecanico), Oper maq pesadas, Eletricista , abaixo nominados, em conformidade com a Lei Complementar nº6.6.912/2024 e Lei Complementar n º 6.919/2024 :

	DESENV. SOCIAL			
2043001	JOANA DARC DA SILVA CARVALHO	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF 09	PEFM10

LEIA-SE:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores ocupantes do cargo em provimento efetivo de Aux.Ger.Serv.Obras, Auxiliar de Enfermagem, Of.Ger.Gerv.obras(pintor), Of.Ger.Gerv.obras(pedreiro), Of.Ger.Serv.obras(coveiro), Of.Ger.Serv.Obras(magarefe), Of.Ger.Serv.obras(bomb hidr) Of.Ger.Serv.Obras(soldador), Of.Ger.Serv.Obras(jardineiro), Of.Ger.Serv.Obras(mecanico), Oper maq pesadas, Eletricista , abaixo nominados, em conformidade com a Lei Complementar nº6.6.912/2024 e Lei Complementar n º 6.919/2024 :

	DESENV. SOCIAL			
2043001	JOANA DARC DA SILVA CARVALHO	AUX.GER.SERV.OBRAS	PEF10	PEFM13

Muriaé, 15 de abril de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRO
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F5FA2C6A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.663 DE 18 DE ABRIL DE 2024

CANCELAMENTO DE DÍVIDA FLUTUANTE

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO, a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4320/64.

D E C R E T A

Art. 1° Fica cancelada a Dívida Flutuante do exercício financeiro de 2019, em função de Restos a Pagar não Liquidados por motivos de Despesas não realizadas, conforme abaixo discriminados:

DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano

DÍVIDA FLUTUANTE - RESTOS A PAGAR DE 2019 (A LIQUIDAR)

- EMPENHO 003329/903222 *– R$ 2.932,18 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) – BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ 21.549.432/0001-26*

- EMPENHO 003329/903222 *– R$ 16.615,66 (dezesseis mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) – BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI – CNPJ 21.549.432/0001-26*

VALOR TOTAL - R$ 19.547,84 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 2° Fica o Departamento Contábil do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.

Art. 3° Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MURIAÉ –MG, 18 DE ABRIL DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:10E0C2D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.664 DE 18 DE ABRIL DE 2024

CANCELAMENTO DE DÍVIDA FLUTUANTE

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO, a necessidade de efetuar a baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4320/64.

D E C R E T A

Art. 1° Fica cancelada a Dívida Flutuante do exercício financeiro de 2023, em função de Restos a Pagar não Liquidados por motivos de Despesas não realizadas, conforme abaixo discriminados:

DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano

DÍVIDA FLUTUANTE - RESTOS A PAGAR DE 2023 (A LIQUIDAR)

- EMPENHO 003989 *– R$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) – PEDREIRA MURIAÉ LTDA ME – CNPJ 20.343.885/0001-39*

- EMPENHO 004000 *– R$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) – PEDREIRA MURIAÉ LTDA ME – CNPJ 20.343.885/0001-39*

- EMPENHO 004127 *– R$ 600,00 (seiscentos reais) – SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 07.362.103/0001-40*

VALOR TOTAL - R$ 2.827,50 (dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Art. 2° Fica o Departamento Contábil do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.

Art. 3° Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

MURIAÉ –MG, 18 DE ABRIL DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:AC475ACF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
GABARITO PROVISÓRIO

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, através da Comissão de Estágio, **TORNA PÚBLICO** o gabarito provisório da prova objetiva realizada no bojo do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01, de 21 de março de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé:

GABARITO PROVISÓRIO			
QUESTÃO	RESPOSTA	QUESTÃO	RESPOSTA
01	C	11	D
02	D	12	D
03	D	13	C
04	C	14	B
05	A	15	A
06	B	16	C
07	D	17	D
08	B	18	B
09	C	19	A
10	C	20	D

Muriaé/MG, 19 de abril de 2024.

RICARDO RESENDE BERSAN
Procurador Jurídico Municipal
OAB/MG – 136.429 / MASP 3839-001

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4720F0A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 67, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o retorno da servidora Marlene Maria dos Santos

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 20 de março de 2024, concluiu que a servidora Marlene Maria dos Santos , deverá retornar a função;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe o retorno da função da servidora Marlene Maria dos Santos, MaSP 003.239-009 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à sua carga horária, partir de 21 de março de 2024.

Art. 2º – Fica revogado a Portaria de 63 de abril de 2024, publicado na AMM no dia 17/04/2024, edição 3.748.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2024

Muriaé, 16 de abril de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:36FAE733

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 68, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Elza Maria da Costa Manhanine Aredes.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 10 de abril de 2024, concluiu que a servidora Elza Maria da Costa Manhanine Aredes será ser readaptada provisória por 06(seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Elza Maria da Costa Manhanine Aredes,, MaSP 001.022-001 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada na função auxiliar de cozinha que nao pegue panela pesado, e poderá varrer sem passar pano , pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 10 de abril de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2024.

Muriaé, 16 de abril de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F83CD453

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 69 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a readaptação provisória da servidora Nize Maria Torres Batista Falci

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 27 a 34, da Lei Municipal n. 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO que a Junta Médica de Readaptação, em perícia realizada em 10 de abril de 2024, concluiu que a servidora Nize Maria Torrs Batista Falci, deverá permanecer em readaptação provisória por 06(seis) meses;

RESOLVE

Art. 1º - Dispõe em readaptação provisória, a servidora Nize Maria Torres Batista Falci, MaSP 002.654-009 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seja readaptada fora da sala de aulae com programa de computador que o mesmo donimio, pelo período equivalente à sua carga horária, por 06(seis) meses a partir de 11 de abril de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a partir de 11 de abril de 2024.

Muriaé, 16 de abril de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:655D6302

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.666, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 214/2024, que solicita exoneração de Servidor em Cargo de Comissão em Provimento a partir do dia 19 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo 2º do Art. 56 da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.
DECRETA
Art. 1º Fica o servidor público municipal abaixo relacionado exonerado de seu respectivo cargo, a partir da data de 19 de abril de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CO – 06	CC – 09	EDILCE MARTINS ALVARINO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé/MG, 19 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:D96EF04E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 003/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 17/04/2024, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017
- Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o RAG 2022 (Relatório Anual de Gestão).
Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação CIB-SUS/MG nº.: 4.284 de 25 de julho de 2024.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 17 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA ANDRADE ARAÚJO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:96911AD0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 33, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Altera gratificação de servidor efetivo para exercer função gratificada e revoga gratificação de servidor efetivo de que deixou de exercer função gratificada.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o dispositivo da Lei Complementar nº 6.912/24, e na Lei Complementar nº 6.919/24;
CONSIDERANDOa necessidade de alteração e revogação de percentual de gratificação de servidores efetivos, quando em exercício de função gratificada;
RESOLVE

Art. 1º– Ficam alterados os percentuais de gratificações concedidas aos servidores abaixo relacionados, passando a vigorar da seguinte forma:

Cadastro	Nome	Cargo	Percentual de Grafiticação
	FUNDARTE		
1169002	MARCELOMOREIRA MARTINS	AUX.GER.SERV.OBRAS	7%
3837001	SEUNI FIALHO CUNHAMUNIZ	AUX.GER.SERV.OBRAS	11%
1377001	ITAMAR SORRENTINIFILHO	AUX.GER.SERV.OBRAS	8%

Art2º– Fica revogada a gratificação concedida ao servidor abaixo relacionado, pelo exercício de função gratificada.

Cadastro	Nome	Cargo
	FUNDARTE	
1387001	EDMILSONILTONROCHA	AUX.GER.SERV.OBRAS

Art. 3º– Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2024.

Publique-se registre-se, cumpra-se.

Muriaé, 19 de abril de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:124D9F10

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 029/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para fossas biodigestoras que serão destinadas aos produtores rurais participantes do Programa Campo Produtivo, de acordo com os termos deste Edital e seus anexos I, II, III, IV, V, VI e VII partes integrantes deste edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei14.133/21

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão Eletrônico nº 008/2024, em razão do erro ocorrido na plataforma BNC que alterou o modo de disputa, suprimindo a fase "fechada", necessitar da elaboração de novo processo para posterior publicação de novo edital.

RESOLVE: REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024– MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº 008/2024, cujo o objeto é o Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para fossas biodigestoras que serão destinadas aos produtores rurais participantes do Programa Campo Produtivo, de acordo com os termos deste Edital e seus anexos I, II, III, IV, V, VI e VII partes integrantes deste edital, com fulcro Lei Federalnº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial o Art. 71, Lei 14.133/21.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Muriaé-MG, 19 de abril de 2024.

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:22B56FE7

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviço de home care para atender pacientes com ordem judicial e pacientes da SMS. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 03/05/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:5E87C527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2022, Processo Licitatório nº. 033/2022, - PARTES: 3 S SOLUÇOES MEDICAS S.A , CNPJ: 40.084.157/0001-67, estabelecida à Av. Joao Cesar De Oliveira, nº. 2705, sala 303, Bairro Eldorado, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 24 de março de 2025, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Valor global do aditivo de R$ 891.444,00 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) . Data : 22 de março de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:AACD4CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 10/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2023, PRC 205/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato PMOB 10/2024, oriundo do Concorrência Eletrônica 011/2023, PRC 205/2023 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e drenagem do morro Pau de Óleo na zona rural**. O objeto do termo é acrescer serviços ao contrato epigrafado, qualitativamente, no montante de R$19.252,98 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos). Visa também acrescer serviços, quantitativamente, no montante de R$110.370,94 (cento e dez mil, trezentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), conforme planilhamento anexo ao Parecer Técnico 064/2024. Data de assinatura: 18/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:0F46B51A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A CRECHE SEMENTE DE LUZ PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEDE OURO BRANCO – MG – FMDCA. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "Música, Brincadeira e Movimento: Enriquecendo o Universo da Criança", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. Valor total:R$ 79.022,56 (setenta e nove mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). Vigência:31/12/2024. Assinatura: 19/04/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:82A2EC21

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 – PRC Nº 095/2024

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024 – PRC Nº 095/2024**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII.** As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **23/04/2024** até as **08:00 horas** do dia **29/05/2024.** A **sessão pública** para disputa de preços será às **09:00 horas** do dia **29/05/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 19 de abril de 2024.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:987799B4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A CRECHE SEMENTE DE LUZ PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG– FMDCA. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "A psicologia vai à creche: Articulando saberes e fazeres", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. Valor total: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Vigência:30/11/2024. Assinatura: 19/04/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:667457CD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.256-24 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA ALEXANDRE SILVA RODRIGUES DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR CLINICO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação da servidor em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ALEXANDRE SILVA RODRIGUES** do exercício do cargo Diretor Clínico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos 01/03/24

Ouro Branco, 02 de Abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3AFC66E3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.272, DE 09 DE ABRIL DE 2024

REGULAMENTA O LANÇAMENTO, A COBRANÇA E A FORMA DE PAGAMENTO DO IPTU E IPTU INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 2.171/16, Código Tributário Municipal;

Considerando o Memorando Interno n° 2024007262, oriundo da Gerência de Tributação, solicitando normativo referente ao IPTU/2024, sua forma de pagamento e seus respectivos vencimentos.

DECRETA

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as taxas correlatas do exercício 2024, obedecerão ao disposto no Código Tributário Municipal, bem como as leis que o alteram e ao disposto no presente normativo.

Art. 2º. O IPTU e as taxas correlatas do exercício de 2024 serão lançadas com o amparo do artigo 195 e seguintes da Lei Municipal nº 2.171/2016.

§ 1º Nos termos do art. 200, inciso I da Lei Municipal nº 2.171/16, fica concedido o desconto de 10% (dez por cento) para pagamentos integrais e à vista, do IPTU, contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (CCIP) e taxas correlatas.

§ 2º Considerando a autorização constante no art. 200, inciso II da Lei Municipal nº 2.171/16, o pagamento poderá ocorrer em 03 (três) parcelas, sem o desconto previsto no § 1º.

Art. 3º O IPTU e as taxas lançadas conjuntamente em 2024 terão os seguintes vencimentos:

PARCELAS	VENCIMENTOS
Parcela única com desconto de 10%- pagamento à vista	16 de julho de 2024
1ª parcela	16 de julho de 2024
2ª parcela	16 de agosto de 2024
3ª parcela	16 de setembro de 2024

Art. 4º O desconto de que trata o § 1º do artigo 2º deste Decreto, já se encontra consignado na respectiva guia do recolhimento do tributo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 09 de abril de 2024

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

ROSIMARY DE SOUZA MENEZES BEBIANO
Secretária Municipal de Finanças em exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:77A6F036

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.273-24 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA MOISES PINTO DOS SANTOSPARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr.**Moises Pinto Dos Santos,**para o exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão II.**
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2024.

Ouro Branco,de 10 abrilde 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3EE43A62

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.274 DE 10 DE ABRIL 2024.

NOMEIA LETHICIA ALVES LIBOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO ASSESSOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeia a Srª LETHICIA ALVES LIBOS**,**para o exercício do cargo comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇOS I
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 01/04/24.
Ouro Branco, 10 de Abrilde 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0A25E6EE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.275, DE 10 DE ABRIL DE 2024

REGULAMENTA A LEI MUNICIPALN° 2.495, DE 19 DE AGOSTO DE 2021, QUE "INSTITUI POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – MG, PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SEUS FAMILIARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, estabelece que osautistas são considerados pessoas com deficiência para todos os efeitos legais;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) determina que as vagas reservadas as pessoas com deficiência devem ser no percentual de 2% do total das vagas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.495/2021, especialmente o disposto nos incisos IX, X e parágrafo único do art. 2º;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica garantido às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista – TEA o direito de obterem licença/autorização junto ao órgão de trânsito municipal para o uso de vagas destinadas à pessoas com deficiência.

§1º**:** A comprovação do direito à solicitação da licença/autorização de que trata o caput desse artigo se dará mediante a apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), instituída pela Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020, ou laudo médico, sendo dispensada a exigência de qualquer outra comprovação ou autorização para uso da vaga reservada.

§2º: A licença poderá ser concedida sobre veículo de propriedade da própria pessoa com o TEA ou ainda de quem o tutela, devendo ser apresentada a documentação que demonstre a relação.

Art. 3º. O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará o infrator às penalidades constantes no Artigo 88 da Lei n° 13.146/2015.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de abril 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E0002CFF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.276. DE 11 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA DANIELE CRISTINA SOUZA MONTES DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada a Srª.**DANIELE CRISTINA SOUZA MONTES** do exercício do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 11 de Abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EB347CFB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.278, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA WESLEY BROCHADO DOS SANTOS CARGO DE AGENTE POLITICO SECRETÁRIO INTERINO DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera o Wesley Brochado dos Santos do exercício do cargo de Agente Politico Secretario Interino de Governo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo em seus efeitos em 10/04/2024.

Ouro Branco, 15 de abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B40D3893

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.279 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA CASSIA KELLY RIBEIRO MARTINS DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE E O NOMEIA CASSIA KELLY RIBEIRO MARTINS PARA O CARGO DE AGENTE POLITICO SECRETARIO DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a **Cassia Kelly Ribeiro Martins** do exercício do cargo comissionadode **Chefe de Gabinete**e o nomeia **Cassia kelly Ribeiro Martins** para o exercício do cargo Agente Politico de **Secretario de Governo.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus em efeitos em 10/04/2024.

Ouro Branco, 15 de Abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1E0DC4A3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.280, DE 15 DE ABRIL DE 2024

EXONERA ALDRIA VIRGINIA DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR IV E O NOMEIA ALDRIA VIRGINIA DA SILVA PARA O CARGO DE COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a **Aldria Virginia da Silva** do exercício do cargo comissionadode **Assessor IV**e o nomeia **Aldria Virginia da Silva** para o exercício do cargo comissionado de **Chefe de Gabinete.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus em efeitos em 10/04/2024.

Ouro Branco, 15 de abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3EBACC0A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.281, DE 15 DE ABRIL DE 2024

EXONERA DOUGLAS JOSÉ CALDEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR III E O NOMEIA DOUGLAS JOSÉ CALDEIRA PARA O CARGO DE COMISSIONADO DE ASSESSOR IV.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a **Douglas José Caldeira** do exercício do cargo comissionadode **Assessor III**e o nomeia **Douglas José Caldeira** para o exercício do cargo comissionado de **Assessor IV.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus em efeitos em 10/04/2024.

Ouro Branco, 15 de abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:66D3E925

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.282, DE 15 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETOS E INSCRIÇÕES DE EDITAIS CULTURAIS

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Municipal 1.883 de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros da Comissão Municipal de Análise Técnica de Projetos e Inscrições de Editais Culturais, os membros discriminados abaixo:

•
Edilson José do Nascimento – Membro do poder público;

•
Elmo de Oliveira Alves – Membro do poder público;

•
Maria Aparecida Divino – Membro do poder público;

•
Érica Machado de Almeida – Representante da Sociedade Civil;

•
Vasco de Natal Coelho – Representante da Sociedade Civil;

•
Heleniara Amorim Moura – Representante da Sociedade Civil;

Parágrafo Único. Fica nomeado como presidente desta comissão o senhor Edilson José do Nascimento.

Art. 2º. As funções dos membros da suprarreferida comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 15 de abril de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A9273E38

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.283. DE 15 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA RICHARD CLEYDEMAN ZIOTO FRIGGI PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RICHARD CLEYDEMAN ZIOTO ,**para o exercício do cargo comissionado de COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/03/2024.
Ouro Branco,15 de Abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:08624E2E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.284, DE 16 DE ABRIL DE 2024

EXONERA WESLEY BROCHADO DOS SANTOS DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E O NOMEIA COMO ORDENADOR DE DESPESAS DASECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado Wesley Brochado dos Santos da função de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2° Fica delegado a Wesley Brochado dos Santos a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10/04/2024 e revoga as disposições em contrário.

Ouro Branco,16 de abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:899B5682

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.285, DE 16 DE ABRIL DE 2024

EXONERA CÁSSIA KELLY RIBEIRO MARTINS DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E A NOMEIA COMO ORDENADORa DE DESPESAS DASECRETARIA DE GOVERNO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada Cássia Kelly Ribeiro Martins da função de ordenador de despesas do Gabinete do Prefeito.

Art. 2° Fica delegada a Cássia Kelly Ribeiro Martins a competência para ordenar as despesas da Secretaria de Governo.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10/04/2024 e revoga as disposições em contrário.

Ouro Branco,16 de abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DC25630D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.286, DE 16 DE ABRIL DE 2024

EXONERA Wesley brochado dos santos DA FUNÇÃO DE liquidante DE DESPESAS da secretaria de governo E NOMEIA marliane silva miranda de azevedo COMO liquidante DE DESPESAS DASECRETARIA DE GOVERNO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Wesley Brochado dos Santos da função de liquidar as despesas da Secretaria de Governo.

Art. 1º - Fica delegada à Marliane Silva Miranda de Azevedo a competência para liquidar as despesas da Secretaria de Governo, Unidade 12001, em substituição ao liquidante anterior, em razão de sua exoneração.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2024 e revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 16 de abril de 2024.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal de Ouro Branco
DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8067FF8B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.287, DE 17 DE ABRIL DE 2024

DELEGA A FUNÇÃO DEORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica delegada a Áldria Virginia da Silvaa competência para ordenar as despesas da Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10/04/2024 e revoga as disposições em contrário.

Ouro Branco, 17 de abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:133AE386

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.288, DE 17 DE ABRIL DE 2024

DELEGA A FUNÇÃO DELIQUIDANTEDE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO, unidades 12.004 e 12.005

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica delegada a Angelita Inês Ferreiraa competência para liquidar as despesas da Unidade 12.004 - Gerência de Juventude, Empreendedorismo e Inovação e da Unidade 12.005 - Fundo Municipal de Juventude e Inovação, ambas da Secretaria de Governo.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2024 e revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 17 de abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EC77D71F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.290, DE 17 ABRIL DE 2024

REVOGA O DECRETO Nº 11.266 de 03 de ABRIL de 2024 e EXONERA RICHARD CLEYDEMAN ZIOTO FRIGGI DO CARGO COMISSIONADO DE COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MINICIPAL E O NOMEIA IGOR SOUZA DIAS DE FARIA PARA O CARGO COMISSIONADODE COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MINICIPAL.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

Art. 1º Fica regovado o Decreto nº11.266 03 de Abril de 2024,que exonerou o Sr.**RICHARD CLEYDEMAN ZIOTO FRIGGI**,do exercício do cargo comissionado de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MINICIPAL** e o nomeou **IGOR SOUZA DIAS DE FARIA** para o exercício do cargo comissionado de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MINICIPAL.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ,tornando nula toda produção de efeitos do decreto revogado desde a sua concepção.

Ouro Branco, 17 de Abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5384554D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.291-14 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA THIAGO MOREIRA DE PAIVA OLIVEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO ASSESSOR DE SERVIÇOS III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legaise, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existênciade cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art.1º -Fica exoneradoo Sr.**THIAGO MOREIRA DA SILVA** do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS III.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/04/24.

Ouro Branco, 17 de ABRIL de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B3572C70

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.292-24 DE 17 DE ABRIL 2024.

NOMEIA MONICA IARA DA COSTA VIEIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO ASSESSOR DE SERVIÇOS II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeia a Srª**MONICA IARA DA COSTA VIEIRA ,**para o exercício do cargo comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇOS II
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 17 de Abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeit**o** Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Municípi**o**

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:074BD9F1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.293-24 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA NIRLENE SOUZA RAMOS DOEXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a**Srª. NIRLENE SOUZA RAMOS ,** do exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2024.

Ouro Branco,17 de abrilde 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BE3735F2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.294-24 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA PAULO DO NASCIMENTO DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerado o Sr.**PAULO DO NASCIMENTO** do exercício do cargo efetivo Professor de Educação Basica III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 01/03/2024.

Ouro Branco, 17 de Abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Municí

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:00C7D335

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.295 -24 DE 18 DE ABRIL 2024.

NOMEIA TALITA MONTEIRO SANTOS RAMOS **PARA** O EXERCÍCIO DO CARGO ASSESSOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeia a Srª**TALITA MONTEIRO SANTOS RAMOS ,**para o exercício do cargo comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇOS I
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 18 de Abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:252854AB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.296-24 DE 18 DE ABRIL 2024.

NOMEIA LARISSA KELLER VIEIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO ASSESSOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe sãoconferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, númerocerto e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeia a Srª**LARISSA KELLER VIEIRA ,**para o exercício do cargo comissionado de ASSESSOR DE SERVIÇOS I
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 18 de Abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8E99CF55

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.297-24 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA RICHARD CLEYDEMAN ZIOTO FRIGGI DO CARGO COMISSIONADO DE SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E O NOMEIA IGOR SOUZA DIAS DE FARIA PARA O CARGO COMISSIONADODE SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MINICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legaise, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existênciade cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art.1º -Fica exoneradoo Sr.**RICHARD CLEYDEMAN ZIOTO FRIGGI DO CARGO COMISSIONADO DE SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E O NOMEIA IGOR SOUZA DIAS DE FARIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05/03/24.

Ouro Branco, 18 de ABRIL de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6B80E4FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Assinatura – 16/04/2024
Vigência – 31/12/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Assinatura – 16/04/2024
Vigência – 31/12/2024

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E36B32A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Licitante Vencedora	CNPJ	Valor Registrado
ELITON BENTO DA SILVA 02915840636	32.840.600/0001-54	R$ R$ 68.168,94
GERALDO MAGELA ÁLVARES DA SILVA - ME	86.417.359/0001-84	R$ 148.834,31
NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA	43.465.628/0001-75	R$ 134.112,52

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, frutas, verduras, legumes e carnes para atender as necessidades das escolas e Unidades Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 019/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2024. Valor total homologado: R$ 351.115,77. Vigência: de 22/04/2024 até 23/04/2025. Assinatura: 19/04/2024.

Paineiras/MG, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0A5C78B5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover o **registro de preços para aquisição de medicamentos humanos diversos e insumos farmacológicos para manter a prestação continuada das ações e serviços em saúde das unidades ambulatoriais inseridas ao Sistema Único de Saúde (SUS) da Secretaria Municipal de Paineiras/MG,** com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	23/04/2024 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	06/05/2024 às 11h00min
Data da Sessão	06/05/2024 às 11h01min

Paineiras, 19 de abril de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:843C544B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 025-2024 DISPENSA 006-2024 - CONJUNTO CAPELA VELÓRIO

O município de Palma/MG, por meio da Comissão de Licitação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO VELÓRIO PARA A CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DE ITAPIRUÇU. Recebimento de propostas e documentação a partir das 09:00h do dia 22/04/2024, encerramento as 09:00h do dia 25/04/2024. Sessão pública para ofertas no dia 25/04/2024 de 09:01h às 15:01h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações: Tel: (32) 998825775 ou licitacao@palma.mg.gov.br – Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:7651816B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 026-2024 DISPENSA 007-2024 - CORDÃO IDENTIFICAÇÃO AUTISMO E DEFICIÊNCIA OCULTA

O município de Palma/MG, por meio da Comissão de Licitação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas no Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CORDÕES DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTADORES DE AUTISMO E DE DEFICIÊNCIAS OCULTAS. Recebimento de propostas e documentação a partir das 09:00h do dia 22/04/2024, encerramento as 09:00h do dia 25/04/2024. Sessão pública para ofertas no dia 25/04/2024 de 09:01h às 15:01h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível no endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações: Tel: (32) 998825775 ou licitacao@palma.mg.gov.br – Publique-se: Hiram Vinícius Mendonça Finamore – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:4DB81FFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 027-2024 INEXIGIBILIDADE 008-2024 CREDENCIAMENTO 006-2024 - OFICINEIROS ESCOLA TEMPO INTEGRAL

O município de Palma, por meio de seu agente de contratação, torna público que fara realização de Credenciamento de profissionais microempreendedores por meio da Secretaria de Educação, com validade de até um ano, durante o Projeto de Escola de Temo Integral de 2024, que visa o cumprimento de 600 horas, conforme matriz curricular.. Recebimento de propostas e documentação no período de 22 de abril de 2024 à 26 de abril de 2024. Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no endereço eletrônico:www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br . Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E9CA34C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Bairro Chapadinha I"
Procedimento administrativo: 12484/2023
Classificação do Núcleo: REURB-S

O Senhor IGOR PEREIRA DOS SANTOS, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG,** na forma do art. 40 da Lei Federal n° 13.465/17, decide pela aprovação o Projeto de Regularização Fundiária (PRF), e decide pela aprovação ambiental e urbanística relativo ao imóveis do Chapadinha I, resultante do procedimento de Regularização Fundiária Urbana instaurada nos autos do processo administrativo12484/2023 que está em trâmite neste Municípiona modalidade de Interesse Social **(REURB-S)**, no núcleo urbano informal consolidado denominado **CHAPADINHA I**.

Paracatu, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:B4C0299A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 005886/2024.**OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Esportiva do Bairro Novo Horizonte de Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Esportiva do Bairro Novo Horizonte de Paracatu, inscrita no CNPJ n°: 09.191.283/0001-70, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal13.019/2014. Paracatu MG, 02 de abril de 2024.

THIAGO BATISTA RAMO,
Secretaria Municipal de Esporte,
Portaria: 0524/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:ACFC93B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 5914/2024. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação dos produtores Rurais do Projeto de Assentamento Hebert de Souza. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação dos produtores Rurais do Projeto de Assentamento Hebert de Souza, inscrita no CNPJ n°02.170.674/0001-60, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada

em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 19 de abril de 2024.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária,
Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F0BB222E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 027/2024

Extrato do contrato 027/2024 referente a DISPENSA Nº 007/2024**,** PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2024. Objeto: Prestação de serviço de limpeza urbana (capina com roçadeira) em terrenos baldios, terrenos da administração municipal, vias urbanas e limpeza de entorno de corpo da água no município, garantindo assim mais eficácia no combate do Aedes Aegyptie proliferação da Dengue. Tal contratação é em regime de urgência devido ao decreto municipal 3052/2024 que estabeleceu regime de calamidade pública devido ao aumento súbito nos casos de dengue no município. Contratado: Giovani Lopes da Silva Paulo, CPF: 094.220.446-85**,** valor R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 17/04/2024 à 31/05/2024.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal, em 17 de Abril de 2024

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:949477A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2022 - PROCESSO Nº. 098/2022 – PREGÃO Nº. 061/2022.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00**.

Contratada: **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA., - CNPJ nº. 06.030.279/0001-32.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses com vencimento em 31/12/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de abril de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:7F7AEBCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 013/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DURANTE O ANO DE 2.024, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 23/04/2024 às 09 horas do dia 06/05/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 06/05/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 06/05/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 19 de Abril de 2024.

MÁRCIA AVELAR FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:FD9A7F57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 012/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, cujo objeto trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 23/04/2024 às 09 horas do dia 03/05/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 03/05/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 03/05/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 19 de Abril de 2024.

THAIS FABIANA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:BE0F7EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO - MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000029/2020, Pregão nº: 000018/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, CONVERSÕES DAS BASES DE DADOS DOS SETORES DE TESOURARIA, CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS (INCLUINDO FOLHA DE PAGAMENTO),

ALMOXARIFADO, CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE INTERNO, PROTOCOLO, COMPRAS E LICITAÇÕES (COM PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO) ATENDIMENTO AO CIDADÃO (WEB); NOTA FISCAL ELETRÔNICA, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA REMOTA, PARA A PREFEITURA DE PERDIGÃO/MG. Empresa vencedora*:* MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, CNPJ: 71.000.731/0001/85. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 19 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9376F4BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 019-2021 - FIND SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3° Termo Aditivo do contrato n° 019/2021 do processo licitatório nº: 000020/2021, Pregão Presencial nº: 000014/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE UM APLICATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG.O Termo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 19 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BD2B251A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 015-2023 - INTEGRAÇÃO DE RESIDUOS - PARQUE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo do contrato n° 015/2023 do processo licitatório nº: 000029/2022, Pregão Presencial nº: 000019/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSAVEL PELA LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) CAÇAMBAS DE 40M3, TRANSPORTE DOS RESIDUOS COLETADOS, TRATAMENTO E/OU DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS DE CLASSE II DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 19 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5B058D2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034-2023 MORAES SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 2º Termo Aditivo do Contrato nº: 034/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 00079/2023, Dispensa nº: 00012/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 85 IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INTRUMENTO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 19 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0C2D454B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 026-2023 - QUALY MAIS LTDA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo da Ata de nº: 026/2023 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000038/2023, Pregão Presencial nº: 000020/2023, Registro de Preços nº: 000018/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG**.** O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 19 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3DDB8C49

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 167-2023 - TREZE DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000167/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 0000107/2023, Pregão Presencial nº: 000060/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 19 de abril de 2024.
JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FECDD85C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 139-2023 - ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 139/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 000088/2023, Pregão Eletrônico nº: 000003/2023, Registro de Preços nº: 000047/2023, Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 19 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:47464C20

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. Nº 166-2023 - SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº: 0000166/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 0000107/2023, Pregão Presencial nº: 000060/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE

PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 19 de abril de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F95DCAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PRFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 020/2024. Pregão Eletronico Nº 014/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2024, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação que necessitam de merenda escolar, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com as especificações que Constam no Anexo I(Termo de Referência) do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **23/04/2024**, data e horário das disputas: **06/05/2024** ás **13:00 hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 19 de Abril de 2024.
RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9514E0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 015/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos a Ata de Registro de Preços n.º 015/2023 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 01 de Junho de 2023, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: AJUDA – ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS. DAS ALTERAÇÕES: Os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: Item 01 –Serviço de clinica para Castração Cirurgica de Cães e Gatos, passando o valor unitário de R$ 128,333 para R$ 165,00; Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 04 de Abril de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3F449FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 009/2024 PROCESSO N.º 007/2024. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de cesta básica para ser distribuída para as famílias carentes deste município pelo Centro De Referência De Assistência Social – CRAS para o exercício de 2024, de acordo com as especificações mínimas indicadas no termo de referência. O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 03 de abril de 2024
NEIVA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO -
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7C46495F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 144/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 110/2023 – Dispensa Nº 032/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 110/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS, em data de 28 de Novembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Dezembro de 2023 e término previsto em 31 de Março de 2024. NEIVA APARECIDA DE SOUSA ASSUNÇÃO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Perdizes - MG, 04 de Dezembro de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:68273072

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 160/2023. ORIGEM: Processo Nº 030/2023 – Tomada de Preço Nº 001/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 030/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e GV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, em data de 08 de Maio de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: GV Consultoria e Assessoria LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 08 de Maio de 2024 e término previsto em 30 de Agosto de 2024. HAMILTON FIRMINO DA SILVA. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA, DEFESA CIVIL E PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR. Perdizes - MG, 09 de Abril de 2024.
KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CF72461D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 003/2024. PROCESSO N.º 003/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso de internet, sendo urbana e rural, instalação de link dedicado (ip público válido) 100% via fibra óptica e funcionamento em servidor dedicado e hospedagem do portal web da prefeitura, que tem por finalidade atender as demandas necessárias da Prefeitura Municipal de Perdizes, juntamente com todos os Setores e Secretarias do Município, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. O Secretário Municipal de Governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa ONLINK TELECOM LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 11 de Abril de 2024.

ANTONIO JOSE MACHADO -
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A6B9062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 006/2024. PROCESSO N.º 007/2024. OBJETO: A contratação de pessoa física/ou pessoa jurídica para a Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO, que tem por finalidade atender as demandas necessárias dos eventos (Réveillon, comemoração da emancipação política do município e possíveis inaugurações de obras públicas) promovidos pela Prefeitura Municipal de Perdizes e conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência deste Edital. O Secretário Municipal de Governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa PIROTECNICA MINAS BRASIL LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO -
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C76E8034

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 004/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso de internet, sendo urbana e rural, instalação de link dedicado (ip público válido) 100% via fibra óptica e funcionamento em servidor dedicado e hospedagem do portal web da prefeitura, que tem por finalidade atender as demandas necessárias da Prefeitura Municipal de Perdizes, juntamente com todos os Setores e Secretarias do Município, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: ONLINK TELECOM LTDA, com o valor global de R$ 84.181,4796 (Oitenta e quatro mil cento e oitenta e um reais vírgula quatro sete nove seis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando por 12 (doze) meses. Antonio José Machado - Secretaria Municipal de Governo Planejamento. Perdizes - MG, 11 de Abril de 2024.
KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
- Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:10961E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 007/2024. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024. OBJETO: A contratação de pessoa física/ou pessoa jurídica para a Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO, que tem por finalidade atender as demandas necessárias dos eventos (Réveillon, comemoração da emancipação política do município e possíveis inaugurações de obras públicas) promovidos pela Prefeitura Municipal de Perdizes e conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência deste Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: PIROTECNICA MINAS BRASIL LTDA, com o valor global de R$ 182.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Antônio José Machado - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. Perdizes - MG, 03 de abril de 2024. Katiucia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5B8CB7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. DISTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 053/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão AMIGÁVEL E IRRETRATÁVEL do Contrato de fornecimento de refeições e lanches nas Comunidades e Povoados do Município de Perdizes – MG, a contar da presente data (01/04/2024), firmado entre o Município de Perdizes - MG e SOLANGE BORGES CIRIACO, conforme dispõe o art. 78, da Lei nº 8.666/93 c/c o item 14.2, b, da Cláusula Décima Quarta do mencionado Contrato. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. CONTRATADO: SOLANGE BORGES CIRIACO Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 01 de Abril de 2024. Katiúcia Ferreira Aguiar - Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:254B820E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 255/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 157/2023 – Pregão Eletrônico nº 084/2023.OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço do valor de R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: Posto Verão LTDA. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 5,99 (Cinco reais e noventa e nove centavos) o litro. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes MG, 08 de Abril de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C81820FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 113/2020. ORIGEM: PROCESSO N.º 045/2020 – DISPENSA N.º 005/2020. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Gentil Severina Flausino. PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 06/04/2024 à 06/04/2025, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 05 de Abril de 2024.

KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:B5B9F390

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 055/2021. ORIGEM: PROCESSO Nº 012/2021 – Pregão Presencial Nº 007/2021. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 012/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e CLÓVIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA - ME, em data de 06 de Abril de 202.1 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Clóvis Henrique de Oliveira Cunha – ME PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 06 de Abril de 2024 e término previsto em 06 de Abril de 2025. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 05 de Abril de 2024.

KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6E830C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Nº 005/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 004/2024. Ata de Registro de Preços N°. 001/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, embutidos, materiais de cantina e descartáveis para atendimento dos Setores e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo i(termo de referência) deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA, com o valor global de R$ 412.097,02 (Quatrocentos e doze mil noventa e sete reais e dois centavos); M CAMPOS DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor global de R$ 60.714,81 (Sessenta mil setecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos); CRISTIANY FERRARI, com o valor global de R$ 34.645,83 (Trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos); ISRAEL E ISRAEL LTDA, com o valor global de R$ 173.173,06 (Cento e setenta e três mil cento e setenta e três reais e seis centavos); INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, com o valor global de R$ 44.632,24 (Quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Antônio José Machado - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Perdizes - MG, 17 de abril de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:74BDC123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 005/2024. Processo N.º 004/2024. Ata de Registro de Preços N°. 001/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e derivados, embutidos, materiais de cantina e descatáveis para atendimento dos Setores e das Secretarias da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo i(termo de referência) deste edital. O Secretário Municipal de Governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa COMERCIAL PERDIGUEIRA LTDA; M CAMPOS DISTRIBUIDORA LTDA; CRISTIANY FERRARI; ISRAEL E ISRAEL LTDA e INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 17 de abril de 2024

ANTÔNIO JOSÉ MACHADO
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0B74D653

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 226/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 132/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 132/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e a contratada, Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI, em data de 27 de Novembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADO: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI; PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 31 de Dezembro de 2023 e término previsto em 29 de Março de 2024. KLEBER FLAUSINO DIAS - SEC. MUN. DE TRANSPORTES E MÁQUINAS. Perdizes MG, 29 de Dezembro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CBC66B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 018/2023. ORIGEM: PROCESSO N.º 105/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos a Ata de Registro de Preços n.º 018/2023 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 01 de Setembro de 2023, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA. DAS ALTERAÇÕES: Os valores unitários dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: Item 03 –Avental desc Manga Longa 40G 1x1,3 BCO, passando o valor unitário de R$ 1,69 para R$ 1,79; Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 25 de Janeiro de 2024

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:29667559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.465/2024 DE 09.04.2024. "AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DE MULTAS AMBIENTAIS APLICADAS AO MUNICÍPIO DE PERDÕES."

LEI MUNICIPAL Nº 3.465/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DE MULTAS AMBIENTAIS APLICADAS AO MUNICÍPIO DE PERDÕES."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Perdões autorizada a efetuar o pagamento de multas ambientais diretamente aos órgãos autuadores/Estado de Minas Gerais, as quais foram aplicadas em desfavor do Município.

Parágrafo Único – Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Perdões a efetuar o pagamento de multas de que trata o caput do art. 1º desta Lei, devendo o Prefeito Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o efetivo pagamento das multas, instaurar procedimento administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade pela infração ambiental, concluindo-o até o dia 31 de dezembro de 2024, comunicando à Câmara Municipal todas as fases do processo, sob pena de responsabilidade. (*)

Art. 2º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria de cada órgão da administração pública, podendo o Executivo suplementá-la, caso necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 17/2024 de autoria do Executivo Municipal.
(*) Redação dada pela Emenda Aditiva de autoria dos Vereadores Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, Wagner Barros de Melo, Edimilson de Paula, Florisvaldo Diniz, Gisela Silva Pereira, Helton Vicente de Souza, Luiz Henrique Soares Oliveira, Luiz Sérgio de Pádua e Marcos Tadeu de Carvalho.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:19F9BC2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 46/2024 PROCESSO 118/2024 QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MÉDICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 46/2024 Processo 118/2024 que tem como objeto: serviço de procedimento médico. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 19.04.2024 a 13.05.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8622E0A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.150/2024. PROCESSO Nº:56/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.150/2024. Processo nº:56/2024 Pregão Eletrônico nº06/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME situada à RUA MARÍLIA DE DIRCEU, 245 Bairro NOVA ERA, Cidade de BOA ESPERANÇA-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 11169061/0001-01. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OUTROS CONVÊNIO 1261000162/2022 E 1261000175/2021**. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/03/2024. Valor: R$1.169,10

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B12B06D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.151/2024. PROCESSO Nº:56/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.151/2024. Processo nº:56/2024 Pregão Eletrônico nº06/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, CLEBER BOTELHO DE BASTOS situada à RUA H, Bairro JARDIM ALTO DO RIO GRANDE II, Cidade de RIBEIRÃO VERMELHO-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 43694653/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **AQUISIÇÃO DE**

MÓVEIS E OUTROS CONVÊNIO 1261000162/2022 E 1261000175/2021. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/03/2024. Valor: R$6.094,05

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:16B3D43C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.152/2024. PROCESSO Nº:56/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.152/2024. Processo nº:56/2024 Pregão Eletrônico nº06/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, BRUNO DO CARMO FERREIRA situada à RUA JOSÉ DAVID NASSER, 25 BAIRRO FRANCISCO BERNARDINO, Cidade de JUIZ DE FORA-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 34240500/0001-12. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OUTROS CONVÊNIO 1261000162/2022 E 1261000175/2021**. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/03/2024. Valor: R$2.489,90

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9D68C6B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.153/2024. PROCESSO Nº:56/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.153/2024. Processo nº:56/2024 Pregão Eletrônico nº06/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA situada à RUA LUIS CARLOS CAMPOS BAIRRO UNIVERSITÁRIOS, Cidade de FORMIGA-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 34329066/0001-41. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OUTROS CONVÊNIO 1261000162/2022 E 1261000175/2021**. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/03/2024. Valor: R$1.040,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C7307E14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.154/2024. PROCESSO Nº:56/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.154/2024. Processo nº:56/2024 Pregão Eletrônico nº06/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA situada à AV NEREU RAMOS, 33 BAIRRO CENTRO, Cidade de ARAQUARI-SC, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 42727372/0001-64. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OUTROS CONVÊNIO 1261000162/2022 E 1261000175/2021**. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/03/2024. Valor: R$26.260,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:75F8B9C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.155/2024. PROCESSO Nº:56/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.155/2024. Processo nº:56/2024 Pregão Eletrônico nº06/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA situada à RUA SEBASTIAO FERREIRA ADORNO N.299, QD 03, LT 11A Bairro CENTRO, Cidade de MOSSÂMEDES-GO, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 46786948/0001-15. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OUTROS CONVÊNIO 1261000162/2022 E 1261000175/2021**. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/03/2024. Valor: R$398,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2B970ECD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.156/2024. PROCESSO Nº:56/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.156/2024. Processo nº:56/2024 Pregão Eletrônico nº06/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA situada à RUA DOUTOR CARVALHO, 123 BAIRRO CENTRO, Cidade de PASSOS-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 34075109/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OUTROS CONVÊNIO 1261000162/2022 E 1261000175/2021**. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/03/2024. Valor: R$ 5.600,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DA9D2B09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.157/2024. PROCESSO Nº:56/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.157/2024. Processo nº:56/2024 Pregão Eletrônico nº06/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA situada à RUA PROFESSOR JOAO DE BARROS, 45 BAIRRO CHACARA SAO LUIS, Cidade de GUARULHOS-SP, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 51432495/0001-69. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E OUTROS CONVÊNIO 1261000162/2022 E 1261000175/2021**. Vigência: 12 meses a contar do dia 19/03/2024. Valor: R$166.662,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:50743981

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.165/2024. PROCESSO Nº:59/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.165/2024. Processo nº:59/2024 Pregão Eletrônico nº07/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA situada à AV SOCRATES MARIANNI BITTENCOURT, Bairro CINCO

Cidade de CONTAGEM-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 18269125/0001-87. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **AQUISIÇÃO DE fórmula infantil**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/03/2024. Valor: R$28.800,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D5A49CC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.166/2024. PROCESSO Nº:59/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.166/2024. Processo nº:59/2024 Pregão Eletrônico nº07/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP situada à RUA PERNAMBUCO, 3515, BAIRRO ORION Cidade de DIVINÓPOLIS-MG, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 11050585/0001-70. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **AQUISIÇÃO DE fórmula infantil**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/03/2024. Valor: R$59.700,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9CA44DC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 10.167/2024. PROCESSO Nº:64/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2024

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 10.167/2024. Processo nº:64/2024 Pregão Eletrônico nº08/2024, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro, LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA situada à SIT SAO PEDRO, SN, Bairro PATRIMONIO SAO MIGUEL Cidade de WENCESLAU BRAZ-PR, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. 44258379/0001-00. Objeto: Registro de Preço para aquisição de **AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA**. Vigência: 12 meses a contar do dia 21/03/2024. Valor: R$35.978,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4A1B1E1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.126/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024. "AFASTA O SR. FLORISVALDO DINIZ DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO."

DECRETO Nº 5.126/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

> "AFASTA O SR. FLORISVALDO DINIZ DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

DECRETA:

Art. 1º. Atendendo a solicitação, fica afastado o Sr. Florisvaldo Diniz dos seguintes Conselhos Municipais:

I – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, Decreto nº 5.002/23;

II – Conselho Municipal de Turismo, Decreto nº 4.559/21.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:51419592

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00194/2024)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO - CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 194/2024)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Perdões/MG	**CNPJ:**	18.244.343/0001-67
Endereço:	Praça 1° de Junho, 103		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	37260-000
Telefone:	353864-7222	**Fax:**	(035) 3864-1424
E-mail:	comunicacaoperdoes@gmail.com		
Representante	HAMILTON RESENDE FILHO		
CPF:	214.274.536-91		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@perdoes.mg.gov.br	**Data início da**	01/01/2017

CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDÕES - PREVIPER	**CNPJ:**	05.949.826/0001-15
Endereço:	PRAÇA 1° DE JUNHO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	37260-000
Telefone:	353864-1424	**Fax:**	(035) 3864-1424
E-mail:	previper_perdoes@hotmail.com		
Representante	DANILO TOLEDO VILELA JUNIOR		
CPF:	038.364.476-30		
Cargo:	Superintendente	**Complemento:**	
E-mail:	dvilela2005@hotmail.com	**Data início da**	02/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n°
3.462 de 03/04/2024 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDÕES - PREVIPER é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Perdões da quantia de R$ 1.593.521,04 (hum milhão e quinhentos e noventa e três mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2023 a 09/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Perdões confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.593.521,04 (hum milhão e quinhentos e noventa e três mil e quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos), será pago em 9 (nove) parcelas mensais e sucessivas de R$ 177.057,89 (cento e setenta e sete mil e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 177.057,89 (cento e setenta e sete mil e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), vencerá em 30/04/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazero vírgula por cento), conforme Lei n° 3.462 de 03/04/2024.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Perdões - MG / 11/04/2024

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	**NOME**	**RESPONSABILIDADE**	**ASSINATURA DIGITAL**
21427453691	HAMILTON RESENDE FILHO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 16/04/2024
03836447630	DANILO TOLEDO VILELA JUNIOR	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/04/2024
63169223615	ELIZABETH ALVES DE SA BASTOS	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/04/2024
83547398649	EUGENIO ANTONIO FURTADO DE FARIA	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 16/04/2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5E81809F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.127/2024 DE 17.04.2024. "DENIFE CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DE NECESSIDADE IMPERIOSA E INADIÁVEL DO SERVIÇO PÚBLICO NA ÁREA DE SAUDE EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELO SURTO DE DENGUE EM P

DECRETO Nº 5.127/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

"DENIFE CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO ESPECIAL EM DECORRÊNCIA DE NECESSIDADE IMPERIOSA E INADIÁVEL DO SERVIÇO PÚBLICO NA ÁREA DE SAUDE EM DECORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PROVOCADA PELO SURTO DE DENGUE EM PERDÕES."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

Considerando que o Município editou o Decreto Municipal nº 5.105/24 de 19.03.2024, publicado no DOM do dia 26.03.2024 de Decretou Estado de emergência derivado do Cenário Epidemiológico resultante das Doenças Infeccionas Virais – Arboviroses Urbanas (Dengue, Chikungunha e Zika), no qual já foram notificados 809 (oitocentos e nove) conforme divulgado pela Secretaria do Estado da Saúde atualizado em 15.04.24;

Considerando a existência de diversos servidores da rede municipal de ensino que foram acometidos pela Dengue, no qual resultou em seus respectivos afastamentos sem que exista lista prévia de processo

seletivo simplificado ou concurso público para a substituição dos mesmos;

Considerando que prazo médio destes afastamentos são de cinco dias, ou seja, exige uma contratação de forma imediata para que não seja interrompido a prestação de serviços na área da educação básica fornecida de forma regular por esta Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido critério de tempo de serviço mediante apresentação de documentação comprobatória para este fim junto a Secretaria Municipal de Educação para fins de contração imediata por excepcional interesse público, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para suprir a ausência temporária dos servidores municipais que se encontrem acometidos pelas doenças infeccionas descritas no Decreto nº 5.105/24.

Art. 2º. O período da contratação prevista no art. anterior não poderá ser superior a situação de Estado de Emergência previsto no Decreto nº5.105/24.

Art. 3º. Esta contratação destina-se exclusivamente ao período necessário a suprir a necessidade temporária durante o servidor titular do cargo estiver afastado em decorrência das doenças previstas pelo art. 5.105/24.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D44C8A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.832/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024. EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO, MÁRCIA RESENDE FREIRE.

PORTARIA nº 9.832/2024 de 15 de abril de 2024.
EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO, MÁRCIA RESENDE FREIRE.
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de confiança de Diretor do Departamento de Engenharia e Urbanismo, a **Sra. MÁRCIA RESENDE FREIRE,** a partir de 15/04/2024**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de abril de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A716E630

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.833/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024. EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO, AMANDA FERREIRA RODRIGUES

PORTARIA nº 9.833/2024 de 15 de abril de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO, AMANDA FERREIRA RODRIGUES
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de confiança de Diretor Municipal de Trânsito, a **Sra. AMANDA FERREIRA RODRIGUES,** a partir de 15/04/2024**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:257BE444

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.835/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SANDRO FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA Nº 9.835/2024 de 16 de abril de 2024.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SANDRO FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 3.002/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, fica nomeado o **Sr. SANDRO FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS,** a partir de 16/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:565EDDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.837/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, AMANDA FERREIRA RODRIGUES.

PORTARIA Nº 9.837/2024 de 16 de abril de 2024.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, AMANDA FERREIRA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 3.002/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretor do Departamento de Engenharia,** fica nomeada a **Sr. AMANDA FERREIRA RODRIGUES,** a partir de 16/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:82B3C974

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.838/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MÁRCIA RESENDE FREIRE

PORTARIA Nº 9.838/2024 de 16 de abril de 2024

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MÁRCIA RESENDE FREIRE

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 3.002/17,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,** fica nomeada a **Sr. MÁRCIA RESENDE FREIRE A,** a partir de 16/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de abril de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0F8B09C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.839/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR ESPECIAL, VIVIENE MARCELINA MARTINS.

PORTARIA Nº 9.839/2024 de 16 de abril de 2024.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR ESPECIAL, VIVIENE MARCELINA MARTINS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 3.002/17

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Assessor Especial,** fica nomeada a **Sra. VIVIENE MARCELINA MARTINS,** a partir de 16/04/2024**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de abril de 2024..

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7BC85138

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.840/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESTRADAS VICINAIS, RICARDO HENRIQUE DA CRUZ.

PORTARIA Nº 9.840/2024 de 16 de abril de 2024.
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DE ESTRADAS VICINAIS, RICARDO HENRIQUE DA CRUZ.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02, 3.002/17 e 3.405/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretor de Estradas Vicinais,** fica nomeado o **Sr. RICARDO HENRIQUE DA CRUZ,** a partir de 16/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de abril de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A18B7A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.841/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024. NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA, PATRÍCIA SANTOS ANDRADE ROCHA.

PORTARIA Nº 9.841/2024 de 18 de abril de 2024.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA, PATRÍCIA SANTOS ANDRADE ROCHA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 3.002/17

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa,** fica nomeada o **Srta. PATRÍCIA SANTOS ANDRADE ROCHA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BFDE0677

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 9.842/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024 FIXA SANÇÃO ADMINISTRATIVA RESULTANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA N.º 9.377/23.

PORTARIA n.º 9.842/2024 de 19 de abril de 2024

FIXA SANÇÃO ADMINISTRATIVA RESULTANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA N.º 9.377/23.

O Prefeito Municipal de Perdões no uso de suas atribuições legais:
- Considerando, o Relatório Conclusivo da Portaria n.º 9.377/23 que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a servidora municipal NNAC, com as respectivas sanções a esta servidora;
- Considerando o art. 158 e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal:
Determino:
Art. 1.º - Fixar a pena de sanção disciplinar corresponde a Suspensão das Atividades da Servidora Municipal NNAC pelo período de 90 (noventa) dias, sem remuneração a partir de 22/04/2024, conforme o art. 147 , II e art. 150 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 2.º - A seguinte Portaria ficará arquivada junto ao cadastro da servidora perante a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para os devidos fins.
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de abril de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BEB7F924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO DE PESCADOR
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Contrato Administrativo nº 031/2024; Contratado: Lauro Rodrigues dos Santos; Objeto: Locação de imóvel destinado à Sede do Conselho Tutelar; Valor: R$8.400,00; Vigência: 18/04/2024 a 18/04/2025 – **Processo Administrativo n° 014/2023, Inexigibilidade nº 010/2023.** Compras e Licitações / licitação@pescador.mg.gov.br

Publicado por:
Flavio Augusto Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:FB572D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – FOMENTO AUDIOVISUAL E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – DEMAIS AREAS DA CULTURA

A Comissão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta publicar a seguinte errata referente ao edital nº 001/2023 e nº 002/2023, publicado inicialmente em 06 de novembro de 2023:

No item 2.2., onde se lê:
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0013.2.0056 - 1.715.000
3.3.90.36.00.2.08.01.13.392.0013.2.0056 - 1.715.000
3.3.90.48.00.2.08.01.13.392.0013.2.0056 - 1.715.000
3.3.90.48.00.2.08.01.13.392.0013.2.0056 - 1.716.000
3.3.90.36.00.2.08.01.13.392.0013.2.0056 - 1.716.000
3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0013.2.0056 - 1.716.000

Leia-se:
3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0013.2.0056 - 1.715.000
3.3.90.36.00.2.08.01.13.392.0013.2.0056 - 1.715.000
3.3.90.48.00.2.08.01.13.392.0013.2.0056 - 1.715.000
3.3.90.48.00.2.08.01.13.392.0013.2.0056 - 1.716.000
3.3.90.36.00.2.08.01.13.392.0013.2.0056 - 1.716.000
3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0013.2.0056 - 1.716.000
3.3.60.41.00.2.08.01.13.392.0013.2.0056
3.3.50.41.00.2.08.01.13.392.0013.2.0056

VITOR TIAGO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Comissão Gestora e Estratégica

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:65A0584E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 030/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024

nomeia os membros Titulares e Suplentes para integrar o Conselho municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Piranga, Sr. Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº1151/2005 e sua alteração na Lei 1234/2005, passa a ser composto pelos seguintes membros representantes:

Do Governo
Representante do Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Gabriela Aparecida Oliveira da Costa
Suplente: Lucieny Aparecida Câmara

Representante do Departamento Municipal de Saúde
Titular: Ana Luiza Machado Dias
Suplente: Bruneria Rezende Miranda

Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura , Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: Antônio José Trindade de Paiva

Suplente: Marcus Vinicius Gonçalves

Representante do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:
Titular: Andressa Dias Meireles
Suplente: Robson Santiago Pereira

Representante do Departamento Municipal de Administração:
Titular: Letícia Rezende Dias
Suplente: Marcos Felipe Domingues

Da Sociedade Civil
Representantes prestadoras de serviços da área da Assistência Social
Titular: Robson Fernandes Chassim Ferreira - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE
Suplente: Rosalie Maria Clara Pires –Corporação Musical Santa Cecilia de Piranga

Titular: Cleuza Resende Araujo - Hospital São Vicente de Paula
Suplente: Edna Fagundes de Oliveira
Titular: Marizete Aparecida de Souza - Lar São José (ILPI)
Suplente: Maria Zélia Santana Paiva Rosa – Sindicato dos trabalhadores Rurais de Piranga

Representantes dos usuários da área da assistência Social
Titular: Antônio Francisco Chaves – Serviço Socioassistenciais de Proteção Básica
Suplente: Maria Alexandre Sena Dias - Serviço Socioassistenciais de Proteção Básica

Titular: Dione Tomaz do Carmo - Serviço Socioassistenciais de Proteção Básica
Suplente: Antônia Martins Alves - Serviço Socioassistenciais de Proteção Básica

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piranga /MG, 19 de abril de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:84875CFD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 065/2024. Inexigibilidade nº. 032/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso II da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "DIMAS E SEUS TECLADOS" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO " FESTA DO PRODUTOR RURAL" NO DIA 31 DE MAIO DE 2024. Contratada: DIMAS FERREIRA COSTA CNPJ: 12.039.029/0001-66 Valor total: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) Prazo: 03 (três) meses.
Piranga/MG, 19/04/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1F210636

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 064/2024. Inexigibilidade nº. 031/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE "ROSE ROSA E BATERIA ILUMINADOS" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO PIRANGUENSE AUSENTE 2024" DO DIA 14 DE JULHO DE 2024. Contratada: ROSILEIA GONÇALVES ROSA, CPF: 721.049.456-15 Valor total: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), Prazo: 05 (cinco) meses.
Piranga/MG, 19/04/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:0A29981D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 059/2024. Inexigibilidade nº. 029/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 Caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA "BANDA CHARME" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DA COMUNIDADE DE PINHEIROS ALTOS", NO DIA 04 DE MAIO. Contratada: EDSON CARLOS DE QUEIROZ 92678122620 CNPJ: 26.877.954/0001-70 Valor total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Prazo: 03 (três) meses.
Piranga/MG, 16/04/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:78A3484E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 056/2024. Inexigibilidade nº. 026/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "MAGOZEN" EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS VILAS - 4ª EDIÇÃO" NO DIA 11 DE MAIO. Contratada: GASTAO JOSE DE P OLIVEIRA LTDA CNPJ: 41.060.289/0001-11 Valor total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) . Prazo: 03 (três) meses.
Piranga/MG, 12/04/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F1B48F47

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 057/2024. Inexigibilidade nº. 027/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA “GILSINHO BOCA DE FORRÓ” EM VIRTUDE DA

REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DAS MÃES", NO DIA 12 DE MAIO. Contratada: 51.411.632 GILSON FERREIRA DE SOUZA CNPJ: 51.411.632/0001-89 Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Prazo: 03 (três) meses.
Piranga/MG, 15/04/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C4611965

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 060/2024, Pregão Presencial Nº. 009/2024, Registro de Preços nº 005/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. Data de abertura: 07/05/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 19/04/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FD427506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 038/2024 PROCESSO 080/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 038/2024
Processo 080/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/04/2024 às 09:00 (nove) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de serviços DE CONSULTORIA E ASSESSORIA - MEIO AMBIENTE, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por apenas um item, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0FA8C334

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 040/2024 PROCESSO 082/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 040/2024
Processo 082/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/04/2024 às 10:00 (dez) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas

OBJETO DA DISPENSA
Aquisição de NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÃO DE SÊMEN, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por apenas um item, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:62F20F15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 041/2024 PROCESSO 083/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 041/2024
Processo 083/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/04/2024 às 11:00 (onze) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 13.000,00 *(treze mil reais*)**
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de serviços de MONITORAMENTO 24 HORAS, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por apenas um item, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:09799C5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 046/2024 PROCESSO 089/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 046/2024
Processo 089/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/04/2024 às 14:00 (quatorze) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais**)**
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores de 6kg em (ABC) e aquisição de extintores de 6kg (ABC), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Pirapetinga e seus respectivos programas de saúde, bem como o CAPS – PSFs – Endemias, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por itens, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:24EB0EF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 037/2024 PROCESSO 079/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 037/2024
Processo 079/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2024 às 10:00 (dez) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 4.110,00** ***(quatro mil, cento e dez reais*****)**
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas

OBJETO DA DISPENSA
Prestação de serviço de chaveiro, na abertura de fechaduras residenciais, automotivas, cadeados entre outros, serviço de copias de chaves, troca de miolos de porta, aquisição de cadeados para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, dando o total suporte as unidades PSFs), com disponibilidade 24h por dia, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por itens, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:AAA5E82B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 036/2024 PROCESSO 078/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 036/2024
Processo 078/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2024 às 09:00 (nove) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 15.125,00** ***(quinze mil, cento e vinte e cinco reais)***
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas

OBJETO DA DISPENSA
Aquisição de ventiladores de vários modelos (Parede e Teto) para suprir as necessidades de todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) de seus pontos de apoio (Postos de Saúde da Zona Rural, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por itens, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:73C89B72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 039/2024 PROCESSO 081/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 039/2024
Processo 081/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2024 às 09:00 (nove) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 16.200,00** ***(dezesseis mil e duzentos reais*****)**
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza e desinfecção de caixas d água, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Pirapetinga e seus respectivos programas de saúde, bem como o CAPS – PSFs – Endemias, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por apenas um item, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:E6DB64D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 035/2024 PROCESSO 077/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 035/2024
Processo 077/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2024 às 10:00 (dez) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 1.400,00** ***(hum mil e quatrocentos reais*****)**
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas

OBJETO DA DISPENSA
Aquisição de Bateria Estacionária Ventilada de 1.500, para suprir a necessidade apresentada a Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por itens, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:BDDF47C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo n° 035/2024

Inexigibilidade n° 014/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento da mão de obra exclusiva para apoio aos discentes que possuem necessidade de acompanhamento diário em decorrência de alguma necessidade especial, para atendimento aos estudantes da Rede Municipal de Ensino matriculados na Rede Municipal de Ensino de Pirapetinga/MG

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ANA CAROLINA DE ANDRADE AZEVEDO DE AGUIAR - CPF: 083.596.056-02
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

ANNA PAULLA DE SALLES NASCIMENTO - CPF: 125.163.986-03
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

CARLA CHRISTINA MUNIZ TELLES DA SILVA - CPF: 069.577.366-60
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Eli Regina Ferreira da Costa - CPF: 031.710.446-25
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Elisangela Salviano Muniz Franco - CPF: 039.356.147-05
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

ELIZANDRA DE SOUZA NEVES PAULINO - CPF: 121.521.866-48
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

EMANUELLE CORREA CLARO - CPF: 166.601.867-86
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

EMILIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES - CPF: 069.810.406-46
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

IZABEL LIMA DA COSTA RAMBALDI - CPF: 096.134.826-79
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JESSICA CAROLINE DOS SANTOS - CPF: 117.478.426-13
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Josana de Queiroz Coelho - CPF: 177.631.807-22
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JOSIANE DUARTE MACEIO - CPF: 065.359.596-43
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JUCILAINE GOMES RAMOS - CPF: 176.515.986-52
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

JULIA CRISTINA DA COSTA CAMPOS - CPF: 125.011.486-14
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

KELLY BRUM LIMA - CPF: 144.335.316-77
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

LAURIANE DE SOUZA PEREIRA RUBAK - CPF: 067.633.656-67
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

LILIAN PEREIRA PINHEIRO GARCIA - CPF: 105.335.377-46
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Maria Amelia de Andrade - CPF: 761.652.216-53
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

MARINA DE PAULA SOUZA - CPF: 062.764.696-45
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

NILZETE DA SILVA - CPF: 047.528.296-57
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

PATRICIA DA SILVA MARTINS CANDEIAS - CPF: 114.711.106-56
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

SANDRA CONSTANTE DA SILVA PACHECO - CPF: 068.625.686-71
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

SILVIA GOMES LIMA - CPF: 016.208.027-16
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

Simone Miletti Goulart dos Santos - CPF: 728.437.647-34
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

THAIS DE SOUZA ANDRADE - CPF: 139.488.346-36
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA - CPF: 031.675.016-69
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

WILLIANA QUEZIA MATIAS GONÇALVES - CPF: 135.033.296-84
Valor Total de R$ 16.404,01 (dezesseis mil, quatrocentos e quatro reais e um centavo)

PIRAPETINGA, 01 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:4D2029AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90015/2024)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 08/05/2024.
OBJETO: Aquisição de materiais/itens odontológicos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapetinga, dando o total suporte as unidades específicas dos programas (PSFs), prestando assim um atendimento adequado aos munícipes no cumprimento do exercício de suas obrigações.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Pirapetinga, 19 de Abril de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:983AE753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 - PROCESSO Nº 043/2024

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a dispensa Eletrônica nº 009/2024, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de renovação de certificado digital para pessoa física, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **24/04/2024 às 08:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 19/04/2024 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:57CB780F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 011/2024 - DISPENSA N° 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 011/2024 – DISPENSA 02/2024
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – DISPENSA Nº 02/2024. O OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de licença e**

manutenção de software educacional, destinado à Rede Municipal de Ensino do Município de Pitangui/MG, conforme dispõe o artigo 75, inciso II da Lei nº 14133/21. O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:94895FB2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 011/2024 - DISPENSA N° 02/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0011/2024 – DISPENSA 002/2024,** para **Contratação de empresa para o fornecimento de licença e manutenção de software educacional, destinado à Rede Municipal de Ensino do Município de Pitangui/MG, conforme dispõe o artigo 75, inciso II da Lei nº 14133/21.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:3B7ABE06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.558, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 061/2024/SMPS, em que a Secretária de Políticas Sociais solicita apoio desta Controladoria-Geral para fins de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades, que em tese, foram cometidas por servidor efetivo da Secretaria;
CONSIDERANDO a documentação que fora encaminhada a esta Controladoria-Geral, incluindo-se documentos que relatam o cometimento das supostas irregularidades dentro de equipamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
CONSIDERANDO que após análise dos documentos encaminhados, concluiu-se pela necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidades do servidor, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal, Sr. E. de P., matrícula funcional nº 12.810-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, para apurar, em tese, irregularidades cometidas pelo servidor e caso haja necessidade, aplicar-lhe a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Cláudia Mendes da Silva, matrícula funcional sob o nº 6.336, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
III - Membro: Laerte Henrique Piza, matrícula funcional sob o nº 17.779, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 18 de abril de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:0685AD4D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.850, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2023 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicações Interna CI/FIN/SMS/PA nº 041/2024 de 09/04/2024 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenho 9080/2023).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Pouso Alegre/MG, 10 de abril de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ **450,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ **450,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 9080/2023 – JOSÉ NERGINO SOBREIRA, no valor de R$ 450,00

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:1587511C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 26, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Determina a substituição de membros da Comissão Processante do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 17, de 16 de setembro de 2022.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, o art. 37, incisos I, XIII e XVI, com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas;
CONSIDERANDO que na data de 16 de abril do presente ano chegou ao conhecimento desta autoridade a divergência ocorrida entre a processada, sua procuradora e a comissão processante atuante nos autos.
CONSIDERANDO que posteriormente, a patrona da processada juntou aos autos petição em que informa que "vem sendo privada de atos administrativos internos", pleiteando por fim a designação de nova data para a oitiva de sua cliente.
CONSIDERANDO que o processo administrativo tem como objetivo específico esclarecer a verdade dos fatos constantes da representação ou denúncia associadas, direta ou indiretamente, a exercício do cargo, bem como respeitar os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla defesa.
CONSIDERANDO a necessidade que há de substituição de membros da comissão processante, a fim de que sejam concluídos os trabalhos iniciados em estrita observância aos princípios norteadores do Processo Administrativo.
RESOLVO:
Art. 1º Designar para compor esta comissão processante os seguintes servidores efetivos:
I - Presidente: Ana Cristina da Silva, inscrita na matrícula funcional sob o n° 16.382-2, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
II - Membra: Luciana Cardoso, matrícula funcional sob n°6133-1, ocupante de cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
III – Membra: Nara Fernanda Stotz Macedo, matrícula funcional 17.096, ocupante do cargo de Cuidador Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3°. Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de Abril de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:5058AB32

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENO 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Credenciamento nº 03/2024 processo administrativo nº 22/2024- Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de arbitragem em atividades esportivas**.** Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento na data de inicio em 25/04/2024, das 8:00 as 17 horas, , os interessados deverão fazer a adesão na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira n° 230, Mirante do Paraíso, Pouso Alegre MG. O valor de R$ 143.666,65(cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta cinco centavos), O valor estimado conforme ITEM 4.1 será dividido entre os credenciados interessados em contratar com o Município de forma que seja proporcional ao pagamento pelos serviços executados. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35)3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA –
Agente de contratação

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:ADF8952C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 188/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 188/2021. Decorrência: INEXIGIBILIDADE nº 17/2021 – Objeto: **AÇOES E SERVIÇOS DE SAPUDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE (SUS) A SEREM PRESTADOS QUE CONTEMPLA A ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.** Valor: R$ 504.000,00(quinhentos e quatro mil reais) representando um acréscimo de 0,5580% do contrato. Contratada : FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI, mantenedora do HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO. Data assinatura:17/04/2024. Dotação orçamentária: nº 02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00 – ficha 1336.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0FF5DE33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 289/2024

FAZ EXONERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 17/04/2024 o servidor abaixo de sua respectiva função gratificada:

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PCMSO E PGR E OUTRAS	**80%**	**CALCULADO SOBRE O VENCIMENTO BASE DO CARGO DE CARREIRA**

NORMATIVAS RELATIVAS A SEGURANÇA DO TRABALHO. MARCIANO FERREIRA DA SILVA		

Art. 2º - Em razão da presente exoneração, este servidor, não mais fará jus à percepção da gratificação de função de que trata o artigo 1º da Portaria nº 1053/2022, a partir de 17/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/04/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D1628149

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
18/04/2024.

Credenciamento nº 002/2024, Processo Licitatório nº 055/2024 – Objeto: é o Credenciamento de Profissionais e/ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Médicos de Consultas, Exames, Procedimentos Cirúrgicos e Outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG. Credenciados: **AL e G DIAGNOSTICO S/S LTDA; ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA; GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA; ICCU – INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLANDIA-LTDA; MATTERFEMME LTDA e MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:36D1CAC4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº127/2024, N°128/2024, N° 129/2024, N° 130/2024, N° 131/2024 E N°132/2024.

Processo Licitatório nº 055/2024 – Modalidade: Credenciamento nº 002/2024.
Objeto: Credenciamento de Profissionais e/ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Médicos de Consultas, Exames, Procedimentos Cirúrgicos e Outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciadas (os):

MATTERFEMME LTDA.
- Consulta Médico Ginecologista e Obstetra
- Cirurgia Ooforectomia
- Ultrassonografia Ginecológica
- Ultrassom Obstétrico
- Colposcopia
- Dispositivo Intrauterino – DIU

ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA
- Consulta Médico Ginecologista e Obstetra
- Ultrassom Obstétrico

ICCU – INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLANDIA-LTDA
- Eletroencefalograma – EEG

MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

1 – CONSULTAS

– Consulta Médico Ginecologista e Obstetra
– Médico Clínico Geral para atendimento no SAD
– Médico Clínico Geral

2-CIRURGIAS

– Cirurgia Histerectomia Total
– Cirurgia Ooforectomia
– Cirurgia Perineoplastia

3 – EXAMES

– Espirometria
– Densitometria Óssea
– Ultrassonografia com Doppler
– Ultrassonografia Ginecológica
– Ultrassom Obstétrico
– Colposcopia
– Ressonância Magnética
– Mamografia
– Ultrassonografia Geral
– Audiometria (Tonal e Vocal)
– Eletroencefalograma – EEG
– Dispositivo Intrauterino – DIU

AL e G DIAGNOSTICO S/S LTDA
– Densitometria Óssea
– Ultrassonografia Ginecológica
– Ressonância Magnética
– Mamografia
– Ultrassonografia Geral
– Ultrassonografia com Doppler
– Impressão / Digitalização de Filmes

GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA
– Espirometria
– Audiometria (Tonal e Vocal)
– Eletroencefalograma – EEG

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da assinatura: 18/04/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:02438B28

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
288/2024

PORTARIA Nº 288/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 15/04/2024 à 28/04/2024, devendo retornar

ao serviço no dia 29/04/2024, a servidora **LARISSA DA CUNHA MATOS**, ocupante do cargo de MÉDICA, matrícula 08302.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de Abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Código: 1a749bd9-1cab-4d88-b4c4-1d2619e6a970

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:30D9C781

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CMAS RESOLUÇÃO Nº06 DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024 DO GOVERNO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº. 06 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre deliberação do Plano de Ação 2024 do Governo Federal

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno; Lei Municipal: Nº. 1689/96, de 27 de fevereiro de 1996 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 7 de dezembro de 1993**)** que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º – Deliberar sobre o Plano de Ação 2024 do Governo Federal sem decisão quanto do Parecer do CMAS.

Parágrafo Único – Reunião com presença de Assessoria Técnica Contábil e Assessoria Técnica/Assistente Social do CMAS explicando sobre Peças orçamentárias à luz dos arranjos contábeis e, à luz do SUAS.

Art.2º – Aprovar ATA Nº 233º da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prata-MG, 06 de Março de 2024.

KARINE MELLO MINUCCI
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:9E22C663

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CMAS RESOLUÇÃO Nº07/2024 DISPÕE SOBRE HABILITAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024 DO GOVERNO FEDERAL NO SISTEMA SUASWEB PARA QUE O GESTOR APRESENTE JUSTIFICATIVAS E/OU FAÇA AS ALTERAÇÕES RECOMENDADAS ANTERIORMENTE;

RESOLUÇÃO Nº. 07 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre HABILITAÇÃO do Plano de Ação 2024 do Governo Federal no Sistema SUASWEB para que o Gestor apresente justificativas e/ou faça as alterações recomendadas anteriormente;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno; Lei Municipal: Nº. 1689/96, de 27 de fevereiro de 1996 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Lei Municipal Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a Política de Assistência Social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata /SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 7 de dezembro de 1993**)** que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1 – Decidir pela HABILITAÇÃO do Plano de Ação 2024 do Governo Federal no Sistema SUASWEB para que o Gestor apresente justificativas e/ou faça as alterações recomendadas anteriormente;

Parágrafo Único: De acordo a Portaria nº SNAS 55/2024 o prazo para emissão de parecer do CMAS é até dia 25 de março de 2024.

Art.2º – Aprovar ATA da 98ª da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prata-MG,12 de Março de 2024.

KARINE MELLO MINUCCI
Presidente do CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:FCF7A2EB

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
CMAS RESOLUÇÃO Nº082024 DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE ANO DE 2024.

RESOLUÇÃO CMAS Nº.08 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre Deliberação e Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal ao Sistema Único de Assistência Social referente ano de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 2570, de fevereiro de 2018 que estabelece parâmetros relativos à política municipal de assistência social e;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (8.742, de 7 de dezembro de 1993**)** que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a 233ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a 98ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a 99ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal ao Sistema Único de Assistência Social referente ano de 2024.

Parágrafo Único-O Conselho Municipal de Assistência Social em sua 99ª reunião extraordinária (in modo virtual) deliberou pela

aprovação do referido Plano e, as orientações/assessoramento técnico da secretária executiva ao CMAS continuaram sem alterações quanto do Parecer desfavorável; vez que foi expresso ponto de vista técnico e racional com base a deliberações anteriores do próprio Conselho Municipal de Assistência Social, leis e demais normativas do SUAS.

Prata, 19 de Março de 2024.

KARINE MELLO MINUCCI
Presidente do CMAS
Prata-MG

ERIKA LUIZA FERREIRA ROCHA
Secretária Executiva do CMAS
Assessora Técnica - CRESS 6ªR/11143

Publicado por:
Erika Luiza Ferreira Rocha
Código Identificador:196DF261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 121/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) ROBSON APARECIDO CERVO PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ALA-NOVAES BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 021 LOTE 568 IMOVEL NUMERO: 465.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 19 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:67B864B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 122/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) YURI SOUZA CAMARGOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ALA-NOVAES BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 021 LOTE 520 IMOVEL NUMERO: 461.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 19 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:913540F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 123/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) YURI SOUZA CAMARGOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ALA-NOVAES BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 021 LOTE 424 IMOVEL NUMERO: 453.

Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 19 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:921B0740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 124/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) YURI SOUZA CAMARGOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ALA-NOVAES BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 022 LOTE 244 IMOVEL NUMERO: 488.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 19 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:3D9F6BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 125/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) YURI SOUZA CAMARGOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ALA-ALOR BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 023 LOTE 538 IMOVEL NUMERO: 540.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 19 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173
Stéfany Caetano Ribeiro
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:3B96B79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 126/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal

de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) YURI SOUZA CAMARGOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ALA-ALOR BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 024 LOTE 340 IMOVEL NUMERO: 564.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 19 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:D39F1888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 127/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) YURI SOUZA CAMARGOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ALA-NOVAES BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 021 LOTE 544 IMOVEL NUMERO: 0463.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 19 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:874DD5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 128/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) YURI SOUZA CAMARGOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: ALA-NOVAES BAIRRO: COLINA PARK BOULEVARD CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 592 LOTE 544 IMOVEL NUMERO: 0467.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 19 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:2BD3F124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 129/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) CRISTIANO TEODORO REZENDE PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: TIRADENTES BAIRRO: NEW GOLDEN PARK PRATA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 01 LOTE 10 IMOVEL NUMERO: 14992.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 19 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:5231D2E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 130/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) CRISTIANO TEODORO REZENDE PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: TIRADENTES BAIRRO: NEW GOLDEN PARK PRATA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 01 LOTE 07 IMOVEL NUMERO: 14989.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 19 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173
Stéfany Caetano Ribeiro
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:D345C029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 131/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) CRISTIANO TEODORO REZENDE PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: TIRADENTES BAIRRO: NEW GOLDEN PARK PRATA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 01 LOTE 06 IMOVEL NUMERO: 14988.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 19 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173
Stéfany Caetano Ribeiro
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:97CD6E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 132/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) CRISTIANO TEODORO REZENDE PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: TIRADENTES BAIRRO: NEW GOLDEN PARK PRATA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 01 LOTE 09 IMOVEL NUMERO: 14991.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.
Prata-MG, 19 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:877266F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.
EDITAL NÚMERO: 133/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) CRISTIANO TEODORO REZENDE PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: TIRADENTES BAIRRO: NEW GOLDEN PARK PRATA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 01 LOTE 11 IMOVEL NUMERO: 14993.
Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 19 DE ABRIL DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES
Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO
Matricula: 08210

Publicado por:
Alexandre Oliveira Borges
Código Identificador:AD8CBBAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº040/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG

• INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 22/04/24 a partir das 17h00min (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 08/05/2024 às 09h00min (nove horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 08/05/2024 às 09h05min (nove horas e cinco minutos).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 22 de abril de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:03BE749D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 072/2024, PROCESSO 0122/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, PARA ATENDIMENTO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 26/04/2024 às 16:00.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **19 de abril de 2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E52066FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00123/2024 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 000020/2024 do tipo Menor Preço, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE VINTE E TRÊS TONELADAS, PARA ATENDIMENTO NO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **07/05/2024 às 08:00 hs**. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216. Cibele de Assis Campos Pregoeira 19/04/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7766FE26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 0102/2024

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que o processo licitatório nº 0102/2024 – Dispensa 054/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORME PARA ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Que teria sua fase de recebimento de propostas, até o dia 12/04/2024, restou-se fracassado. Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação 18/04/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:47B02EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO: 124/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 73/2024

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar: **Contratação de empresa para prestação de serviços com o objetivo de investigar a recarga hídrica na área da Lagoa de Quartel Geral, localizada em Minas Gerais, considerando as modificações no uso do solo e seu impacto ambiental, delimitando as áreas de preservação permanente e implantar infraestrutura adequadas para o gerenciamento das águas subsuperficiais. Através de estudos na região de influência da recarga hídrica da lagoa,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 24/04/2024 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail:**licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: **licitacaoquartelgeral.mg.gov.br**.Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada mediante termo de convocação para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **19/04/2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F00EE800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO: 125/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 74/2024

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar: **CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA – PLATAFORMA DIGITAL ON-LINE PARA GERENCIAMENTO DE DADOS DO MARCO REGULATÓRIO DA SOCIEDADE CIVIL MROSC,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 24/04/2024 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel

Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: **licitacaoquartelgeral.mg.gov.br**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada mediante termo de convocação para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;** Quartel Geral, **19/04/2024**. **CIBELE ASSIS CAMPOS**, (Agente de contratação)

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ED31F3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 100/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 047/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS-CIEE/MG**, **Associação Social de Interesse Público, de âmbito estadual, de direito privado, beneficente de assistência social**, com sede à Rua Célio de Castro, 79, Floresta - Belo Horizonte/MG, CEP.: 31.110-000, inscrito no CNPJ sob o nº 21.728.779/0001-36, doravante denominado **CIEE/MG**, neste ato representado por seu Superintendente -Executivo, Kleber de Castro Colomarte, portador da Carteira de Identidade. MG-7.038.912 PCMG e inscrito no CPF sob o nº 025.823.366-45, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº100/2023, oriundo do Processo de Licitação N°047/2023, Dispensa de Licitação N°010/2023, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23/04/2024 a 22/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Outros Serviços de Terceiros – PJ. - Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Ficha: 55 / 93 / 127 / 150 / 157 / 165 / 172 / 184 / 198 / 202 / 227 / 263 / 288 / 314 / 326 / 375 / 389 / 398 / 362.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, admitido por todos como válido e aceito, para fins legais, nos termos do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender a seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Recreio, 19 de março de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito do Município de Recreio
Contratante

KLEBER DE CASTRO COLOMARTE
Superintendente-Executivo
Centro De Integração Empresa Escola De Minas Gerais – CIEE/MG
Contratada

PARECER JURÍDICO

Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio/MG, 19 de março de 2024.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

01- Nome: Janete Ferreira Rezende CPF: 093.878.936-85
Assinatura: _____

02- Nome: Célia Maria de Almeida Telado
CPF: 294.580.211-20
Assinatura: _____

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3B35DF91

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 009/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 046/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2023

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de LOCATÁRIO, e de outro lado, **GUSTAVO BARBOSA VILLAS**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 156.577.956-87, com endereço à Rua Tenente Joaquim Pereira, nº 172, Centro, Recreio Estado de Minas Gerais, doravante denominados simplesmente LOCADOR, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**
O presente termo tem como objeto:
1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº009/2023, Processo de Licitação N°046/2023, Dispensa de Licitação N°009/2023, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
2.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Especificação: Outros Serv. 3º PF, Natureza da despesa: 3.3.90.36.00, Ficha: 287 e na sua correspondente para o exercício posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 17 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito do Município de Recreio
Locatário

GUSTAVO BARBOSA VILLAS
Locador

PARECER JURÍDICO

Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio/MG, 17 de abril de 2024.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Janete Ferreira Rezende
CPF: 093.878.936-85

2. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF: 119.071.406-03

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7AFBC879

SETOR DE LICITAÇÕES
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 082/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 029/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **VIACAO RECREIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.542.858/0001-50, com sede administrativa na Av. Osvaldo Alvim, nº. 01, Bairro Canto da Fábrica, CEP: 36.740-000, Recreio/MG neste ano representada pelo Sr. Gilmar Heleno Marchito, inscrito no CPF sob o nº 208.766.886-87, R.G. nº. 6300608 RJ, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº082/2022, Processo de Licitação N°029/2022, Pregão Presencial N°018/2022, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Outros Serv. 3º PJ, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fichas: 55, 93, 127, 150, 165, 172, 184, 198, 202, 227, 263, 288, 314, 326, 375, 389, 398, 195 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 17 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito do Município de Recreio
Contratante

GILMAR HELENO MARCHITO
Viacao Recreio Ltda

PARECER JURÍDICO

Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio/MG, 17 de abril de 2024.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Janete Ferreira Rezende
CPF: 093.878.936-85

2. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF: 119.071.406-03

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:92D1E203

SETOR JURÍDICO
DIVULGAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO EDITAL N.º I E CHAMAMENTO N.º 02/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG**, em consonância com a Lei Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo –, divulga na presente data a a Lista de Divulgação Final do Edital n.º I e Chamamento nº 02 conforme segue:

NOME AMPLA CONCORRÊNCIA	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
1. FERNANDA DE PAULA SILVA	75 APROVADA
2. FREDERICO ANDRÉ LACERDA DE ANDRADE 083.390.046-38	73 APROVADO
3. RENATO FERRAZ DA SILVA	71 APROVADO *(COTA)*
4. EULER PEREIRA LUZ	70 APROVADO

Recreio, 19 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:05A30576

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.140, DE 19 DE ABRIL DE 2.024

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Marciane Fátima dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento nº 123, de 27 de março de 2.024 e o Parecer Jurídico, de 19 de abril de 2.024,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **MARCIANE FÁTIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de abril de 2.024.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Recreio, 19 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:53F20DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG torna pública a intenção em Aderir a Ata de Registro de Preços nº 021/2023, Procedimento Administrativo nº 026/2023 e Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 008/2023, do órgão Gerenciador CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.
RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:4358BE45

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o Extrato de Contrato de Expectativa de Fornecimento, referente ao Procedimento Administrativo nº 041/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 015/2023, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. ORGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMANS.

EMPRESA: POLIGONO VEICULOS E PECAS LIMITADA
CNPJ: 19.122.936/0001-13

VALOR GLOBAL: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:015EFB06

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o extrato de Contrato de Expectativa de Fornecimento, referente ao Procedimento Administrativo nº 015/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 005/2023, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO (CAMINHONETES), PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

EMPRESA: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.739.520/0001-83
VALOR GLOBAL: R$ 113.282,66 (cento e treze mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:D58B7042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PRC 7181/2023

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO INDENIZATORIO Nº 7181/2023 – LABORATORIO SPINA MENDES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
A dotação orçamentária necessária à execução do referido Processo é:

10.006 – SUP ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO-10.302.105.2417 – Manutenção Prestadores de Serviços de Saúde - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.621.000.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Saúde) – Ficha: 675

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato, **retroagindo seus efeitos a 26/03/2024**.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.
Ribeirão das Neves/MG, 16 de abril de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:3A6D4384

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação da publicação no jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVI, nº 33749, pagina 210 do dia 18 de abril de 2024, referente a intenção de Adesão a ata de Registro de Preços n°120/2023 do Pregão Eletrônico nº 029/2023**,** referente ao Processo Licitatório nº 065/2023, onde consta o valor da adesão, na referida publicação.

Onde se lê:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, Valor Total estimado: 157.500,00(cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Leia-se:

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, Valor Total estimado: 15.705,00(quinze mil setecentos e cinco reais).

Data: 19 de abril de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:87B4BDED

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Chamamento Eletrônico 006/2024

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital do Chamamento Eletrônico 006/2024 o recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente em formato eletrônico através do site https://ammlicita.org.br, cujo objeto consiste na chamada pública para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar. A data para realização da sessão será dia 14/05/2024 às 09:00 hrs.

HELAINE GRAZIELE MARCOLINO /
Agente de Contratação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E657F355

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 006/2023, do Pregão Presencial nº 005/2023 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material lúdico pedagógico, laboratórios multidisciplinares e educação tecnológica para educação infantil, fundamental I e II e educação inclusiva, visando o atendimento da demanda dos municípios consorciados. Através da empresa: **ÚNICA COMERCIO, PRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, perfazendo o valor de R$664.722,25 (Seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). Dolores Kícila Alves Carlos / Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CF5CDBAB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 072/2024, referente ao Pregão: Nº. 236/2023. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de produtos de lavanderia com fornecimento de dosadores em regime de comodato. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2024** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as pessoas jurídicas **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA;** Vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) . Data da Assinatura: 18 de abril de 2023. Vigência: 12 (doze) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5D5538FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 084/2022 – CONTRATO Nº 192/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NILTON MARTINS DA COSTA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não

lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.003.12.365.106.2790** – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - **FICHA 417** – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **FONTE DE RECURSO 1.542.000.0000** – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de abril de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24F74A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 084/2022 – CONTRATO Nº 191/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.005.12.122.106.2794 -** MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - **FICHA 464** – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES **FONTE DE RECURSO 1.571.000.0000** – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONV. E INSTRUMENTOS

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de abril de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F93CAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 084/2022 – CONTRATO Nº 191/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.003.12.365.106.2790** MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - **FICHA 417** – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES **FONTE DE RECURSO 1.542.000.0000** – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de abril de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8B21FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária no **CONTRATO N° 059/2023** – **PROCESSO N° 263/2022**, celebrado com a empresa **CHX CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 15.682.174/0001-59.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA**, por seu titular, **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para

confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

Ficha 1059 - MANUT. REFORMA E AMPLIACAO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - 16.004.27.122.0102.2631.4.4.90.51.00 / Fonte 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves 18 de abril de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2442F646

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração do valor a serem pagos referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 060/2023 do Processo Administrativo n° 266/2022.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o cidadão, por seu titular, **Érick Lucas da Fonseca,** tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal da locação para o período 27/04/2024 a 26/04/2025 é de **R$ 3.094,67** (Três mil, noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), a serem pagos até o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, a sede da Prefeitura no endereço indicado no preâmbulo des Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercicio de 2024, ocorrerão à conta das Dotações Orçamentárias de n° 03.004.08.122.0111.1817 Secretaria Municipal de Governo – Humanização do Atendimento ao Cidadão – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 46- Fonte 1.501.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de abril de 2024.

ÉRICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03907884

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 466/2023

Ribeirão das Neves, 04 de julho de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), DARCY PEIXOTO DA SILVA, CPF: 941.403.596-68, proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária 3.0075.028.0006.000 à Alameda das Oliveiras, Vale das Acácias, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Fineza providenciar a adequação a legislação mencionada, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço de correspondência: Rua Juscelino Barbosa, n° 224, Gameleira, Belo Horizonte /MG - CEP 30480490

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BD3DE0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 467/2024

Ribeirão das Neves, 16 de Abril de 2024

Pela presente, fica notificado o Sra- **GERALDO EDSON DOS SANTOS SILVA** CPF: 187.292.906-XX proprietário do imóvel localizado Rua MACHACALIS(ANTIGA RUA 19), SN CEP: 33855-230, BAIRRO: SEVILHA, QUADRA: 00006, LOTE: 0027 , Tendo

Em Vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 11º e 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 11º *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº*200*/2019)*

§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município.*

Art. 66° *- Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades,* ***bem como pavimentar os passeios.****"*

Fineza providenciar a limpeza do lote e do passeio no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, o não cumprimento desta poderá acarretar multa conforme o Código de Posturas e o Decreto Municipal n° 028/2019.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

Endereço do Contribuinte: Rua MACHACALIS(ANTIGA RUA 19), SN BAIRRO: SEVILHA – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG *CEP* **33.855-230**

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matricula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:85046EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 486/2024

Ribeirão das Neves, 18 de abril de 2024

Pela presente, fica notificado (a) **- LAURENTINA RAMOS VIANA - CPF: xxx.835.376-xx,** proprietário (a) do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0072.041.0019.000, localizado à Rua Iara Teodoro da Silva n° 408, Veneza, CEP: 33820010, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos ***cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*
Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Iara Teodoro da Silva n° 408, Veneza, Ribeirão das Neves – MG - CEP: 33820010

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

GLEISON L. NEPOMUCENO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.18593

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7B806FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 492/2024

Ribeirão das Neves, 18 de Abril de 2024

Pela presente, fica notificada o(a) Sr(a) Ivan Costa Soares, proprietário(a) do imóvel de índice cadastral 2.0083.129.0012.000 Rua Flor de Seda, s/nº Bairro Rosaneves, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que está descumprindo o art. 6 º, 11º e 66 º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 6°*** *Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."*

*"****Art. 11°*** *Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº* ***200****/2019)."*
§ 1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

*"****Art. 66º*** *Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios.*

Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Flor de Seda, s/nº Bairro Rosaneves CEP: 33.840-210
Ribeirão das Neves – MG

LÍDIA CRISTINA DA SILVA LIMA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 21.093

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39D35B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 829/2023

Ribeirão das Neves, 09 de novembro de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO, 342.589.576-15**, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 35, Lote 25 B, à Av. Manoel Luciano Pio(Antiga Avenida B), Bairro Belvedere, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes ao Artigo 9º incisos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 9º – *Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:*

I – *consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;*
II – *consentir, sem as precauções devidas, a permanência nas vias públicas de quaisquer materiais que possam comprometer o asseio das mesmas;*

Fineza coibir o escoamento de águas servidas do lote ou providenciar, a canalização correta da água servida da residência, realizar a ligação junto a rede de esgotamento sanitário da Copasa, se não houver a rede oficial, descartar a água em fossa séptica construída nos termos da legislação municipal (Código de Obras, Lei Complementar 212/21) **NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.**

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Praça Nossa Senhora da Pena, n° 290, Casa A, Centro – Rio Vermelho - CEP 39170000.

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AC9A0437

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR - Nº 034/2024

Ribeirão das Neves, 11 de Abril de 2024

Pelo presente, fica a **IMOBILIÁRIA ALVES E ALVES LTDA – CNPJ 17.141.938/0001-24** proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 2.084.019.0007.000, 2.84.019.008.000 e 2.084.019.0009.000 localizados à Rua Antônio Pereira da Silva s/n – Bom Sossego - Ribeirão das Neves/MG. Multado (a) pelo descumprimento da notificação 232/2023 referente as infrações dos artigos 11° e 66° da Lei complementar 040/2006:

LEI COMPLEMENTAR N° 040/2006

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

O infrator deverá providenciar a conformidade com os artigos infringidos, além de efetuar o pagamento da importância de 80 UFMs, conforme determina Anexo I da Tabela de Multas Decreto 028/2019, referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
O pagamento da multa não exime o infrator de reparar os danos causados ou de cumprir outras penalidades previstas na legislação.

Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA - Nº 62 – CENTRO – RIBEIRÃO DAS NEVES /MG – CEP 33.805-150.

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0ACCA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 043/2024

Ribeirão das Neves, 17 de abril de 2024

Pela presente, fica Pelo presente, fica autuado(a) RAF EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES LTDA, CPF: 08.706.920/0001-31, proprietário(a) dos imóveis correspondentes as inscrições imobiliárias 3.0076.007.0003.000, 3.0076.007.0044.000, 3.0076.007.0043.000, 3.0076.007.0042.000 e 3.0076.007.0002.000 à rua Alameda dos Diamantes, Vale da Prata, Município de Ribeirão das Neves/MG, multado pelo descumprimento das Notificações via AR, publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: 311/2023, 312/2023, 313/2023, 314/2023 e 315/2023 no dia 14/07/2023, referente a infrações aos artigos 6º, 11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"(10 UFM) (x5 = 50)
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. (20 UFM) (x5 = 100)
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." (30 UFM) (x5 =150)

O infrator deverá providenciar a limpeza do local, o cercamento e a pavimentação dos passeios, além de efetuar o pagamento da importância de 300 (trezentos) UFMs conforme determina Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.
*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA APRESENTAR DEFESA JUNTO A PREFEITURA.*
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço de correspondência: Av das Americas, N° 1035, Bairro Kennedy – CEP: 32145-000 – Contagem/MG

THAYS AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:095E5CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 410/2023

Ribeirão das Neves, 16 de Junho de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), JOSE DANIEL OLIVEIRA - CPF: 683.043.316-91, proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária: 0072.104.0001.000, Bairro Veneza, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Fineza providenciar, as adequações segundo as leis mencionadas acima, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua RAIMUNDO CORREA DA SILVA(ANTIGA RUA 37), 60, VENEZA, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – 33820370.

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5A5B6175

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 455/2023

Ribeirão das Neves, 03 de julho de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), ELENI SIMONE QUEIROZ MOZZER - CPF: 875.352.116-15, proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária 3.0072.086.0022.001 à Rua JOSEFA ALVES DA SILVA(ANT.RUA ONZE), Veneza Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 65º e 72° da Lei Complementar Municipal Nº 212/2021 que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 65. Toda edificação deverá dispor de:
I - sistema de esgotos sanitários ligado à rede pública, quando houver, ou à fossa séptica adequada, de acordo com as Normas Técnicas segundo padrões da ABNT;

Art. 72. O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressalto ou depressão, ficando vedado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso.

Fineza providenciar a adequação a legislação mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com a Legislação Municipal.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço de correspondência: Rua JOSEFA ALVES DA SILVA(ANT.RUA ONZE), n° 920, Veneza, Ribeirão das Neves/MG - CEP 33820110

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1B186FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 472/2023

Ribeirão das Neves, 05 de julho de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), LUCAS DE RESENDE MAIA, CPF: 116.409.896-92, proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária 2.0121.003.0024.000, Rua Agata, Franciscadriangela, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos artigos 6º, 11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."
Fineza providenciar a adequação a legislação mencionada, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: RUA PROFESSOR DOMICIO MURTA, N°45, OURO PRETO, BELO HORIZONTE, CEP 31330670

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92DC6756

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 496/2023

Ribeirão das Neves, 11 de julho de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **SEBASTIÃO ALVES CALDEIRA, CPF: 143.839.266-49,** proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária 3.0109.051.0002.000 à Rua Venina Pereira Veiga, San Genaro, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referente aos artigos 6º, 11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."

Fineza providenciar a adequação a legislação mencionada, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Douracy Costa Oliveira (Esplendor), Bairro Jardim dos Comerciários (Venda Nova), 25, CEP 31652280 – Belo horizonte/MG.

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1B35C073

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 554/2023

Ribeirão das Neves, 31 de julho de 2023.

Pela presente, fica notificado o Sr. GERALDO RIBEIRO DE ALMEIDA**, CPF: 264.313.946-15, proprietário do imóvel de índice cadastral 1.0027.002.0001.000, localizado à Rua Sevilha, sn, Bairro Laredo, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, 66º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 -** Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos ***cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, ***são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios****."*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima e com tudo a limpeza e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Sevilha, 181, Laredo. Ribeirão das Neves/MG.
CEP: 33836-310

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

JANAÍNA MONTEIRO DA SILVA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.27796

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE8DD993

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 586/2023

Ribeirão das Neves, 14 de agosto de 2023.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), ELZA MARIA DE O BERNARDES, CPF: 326.202.506-25, proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária 0075.039.0010.000, Alameda das Araucárias, Vale das Acácias, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referente aos artigos 6º e 11º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(…)"
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)"

Fineza providenciar a adequação a legislação mencionada, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Maura, Endereço: Rua Maura, Bairro: Ipiranga, Cidade: Belo Horizonte, Estado: Minas Gerais / MG – CEP *31160-260.*

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F660755

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 606/2023

Ribeirão das Neves, 15 de Agosto de 2023.

Pela presente, fica notificado (a) sr. (a) MARCIO MARIO MARQUES - CPF: 344.374.956-91, proprietário (a) do imóvel de Índice Cadastral 0110.017.0009.000, Rua MARROCOS(ANTIGA RUA 13), CEP: 33823-150, BAIRRO: Conjunto Henrique Sapori, QUADRA: 00017, LOTE: 0009, Ribeirão das Neves/MG. Tendo em vista que infringiu os Artigos 68º, 69º e 72° da Lei Complementar Municipal Nº 212/202 – Código de Obras do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 68º – A Construção ou reforma das calçadas e passeios deverá *atender aos padrões estabelecidos na Norma Técnica Brasileira de Acessibilidade – NBR 9050.(...)"*
Paragrafo único: As rampas de acesso para pessoas com deficiências físicas deverão ter marcações de acordo com a NBR 9050.
"***Art. 69º –*** *A utilização do passeio deverá priorizar a circulação de pedestre, com segurança, conforto e, em especial nas áreas com grande fluxo de pedestre.*
"***Art. 72° -*** *O revestimento do passeio deverá ser de material antiderrapante, resistente e capaz de garantir a formação de uma superfície contínua, sem ressaltos ou depressão, ficando vedado o uso de pedra polida, marmorite, pastilhas, cerâmica lisa e cimento liso.*
§ 3º *O desnível entre a via e a edificação deverá ser vencido no interior do lote***"**

Fineza providenciar as adequações do passeio, no que couber dentro da legislação, observando rampas e degraus irregulares dentro do prazo estipulado, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Anexo III da tabela de multa da Lei Complementar 212/2021.

Prazo: 60 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua FRANCISCO MARIANO DE FREITAS (EX: TRINTA E UM) 350, Veneza, Ribeirão das Neves/MG , CEP 33821230

THAYS C F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas - Matrícula 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0492CBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 044/2024

Ribeirão das Neves, 19 de abril de 2024

Pelo presente, fica autuado(a) Emílio Carlos Rocha Diniz, CPF: XXX.XXX.316-68, proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária 0072.081.0032.000, Rua Idelfonso Fernandes da Silva (Antiga 06), Bairro: Veneza, Município de Ribeirão das Neves/MG, multado pelo descumprimento da Notificação via AR 878/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/23, Edição 3669, referente as infrações aos artigos 6º, 11º e 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"(10 UFM)
Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. (20 UFM)
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." (30 UFM)

O infrator deverá providenciar a limpeza do local, o cercamento e a pavimentação do passeio, além de efetuar o pagamento da importância de 60 (sessenta) UFMs conforme determina Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.

*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA APRESENTAR DEFESA JUNTO A PREFEITURA.*
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410 - Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

THAYS CRISTINE -
Matrícula 501041
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9FA5EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR Nº 045/2024

Ribeirão das Neves, 19 de abril de 2024

Pelo presente, fica autuado(a) LAIS ESTANISLAU DOS REIS, CPF: XXX.XXX.186-72, proprietário(a) do imóvel correspondente a inscrição imobiliária 0072.022.0032.000, a Rua Maria Angelina Gomes, Bairro Veneza, Município de Ribeirão das Neves/MG, multado (a) pelo descumprimento da Notificação via AR 365/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/07/23, Edição 3558, referente a infração ao artigo 66° da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio – fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." (30 UFM)

O infrator deverá providenciar a pavimentação do passeio, além de efetuar o pagamento da importância de 30 (trinta) UFMs conforme determina Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.

CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA APRESENTAR DEFESA JUNTO A PREFEITURA.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410 - Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço de Correspondência: Rua Avenida Elias Antônio Issa, 1071, Bairro Letícia, Belo Horizonte/Mg – CEP 31570-010.

THAYS CRISTINE -
Matrícula 501041
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EBDDA89C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 41 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA ANA MARIA VIDAL BARRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 2 (dois) meses à servidora efetiva ANA MARIA VIDAL BARRETO, lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI- Ensino Fundamental a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 19 de abril de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D02A1D65

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 40 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeado o Sr.**ANTÔNIO AUGUSTO SILVEIRA CARDOZO**, portador doCPF nº 118.209.626-36, e RG nº MG-16.884.307 para exercer as funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Secretário de Desenvolvimento Social** no Município de Rio Espera/MG **a partir desta data.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 19 de abril de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7D599D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024 DISPENSA Nº 006/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
DISPENSA Nº 006/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMAS ELÁSTICAS, PULA-PULA, BARRAQUINHAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, ETC. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EVENTO DO DIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, QUE OCORRERÁ EM **04 DE MAIO DE 2024, SÁBADO, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, COM DURAÇÃO DE 05 HORAS, A PARTIR DAS 08:00 HORAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.**

Data da sessão: 25/04/2024
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00
Link: www.ammlicita.org.br
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Por Lote

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMEPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:444ADA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RECISÂO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2022
ORIGEM: Processo Administrativo: 001/2022 Dispensa nº 001/2022.
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTATADO: Cleber Fernando de Oliveira

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato nº 001/2022, celebrado em 04 de janeiro de 2022, visando a locação de imóvel para funcionamento do Setor de Vigilância Sanitária e Ambiental, localizado na Rua Hilário Almeida Torres, nº180, Bairro Centro, Rubelita-MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da cláusula 5.2 do contrato de aluguel de imóvel.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D84EA253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

Processo nº: 030/2024
Pregão Eletrônico: 013/2024
Ata de Registro de Preços nº: 57/2024

Promitente Fornecedora: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 07.287.887/0001-90.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual aquisição de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/ORIENTAÇÃO, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025.

Data assinatura: 05 de abril de 2024.

Santa Bárbara, 19 de abril de 2024.

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:CDE160A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

Processo nº: 026/2024
Pregão Eletrônico: 011/2024
Ata de Registro de Preços nº: 56/2024

Promitente Fornecedora: CELASA ANÁLISES LTDA, CNPJ n° 14.546.072/0001-43.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de análise química e granulométrica de solo, em atendimento ao Programa de Gestão e Manejo Sustentável do Solo Agrícola, regulamentado pela Lei Municipal n°1925/2019, do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 18/04/2024 a 18/04/2025.

Data assinatura: 05 de abril de 2024.

Santa Bárbara, 19 de abril de 2024.

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:BFB7C01B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/20243

Processo nº 114/2023
Dispensa n° 05/2023
Contrato nº 108/2023

Aditivo ao Contrato nº 108/2023

Contratada: HIDROAMBIENTAL LTDA, CNPJ n° 07.125.188/0001-43.

Objeto: a) A primeira prorrogação da vigência do Contrato n.o 108/2023, sendo prorrogado por mais 02 (dois) meses, com vencimento em 19/06/2024;
b) O acréscimo de R$20.949,41 (vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) correspondente à aproximadamente 7,44% (sete vírgula quarenta e quatro por cento) do valor do contrato inicial.
Santa Bárbara, 15 de abril de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:DB54C0E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 008/2023, PROCESSO N° 225/2023

Após o julgamento da Licitação Concorrência 008/2023, Processo n° 225/2023, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução da construção da Creche Vanessa de Oliveira Borges, situada na rua Antônio Adelino de Paula, n.º 261, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em consonância com o termo de referência e demais anexos do edital", tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Lote	Cód. Int.	Nome Empresarial: **Andrade & Pimenta Engenharia Ltda**	Valor Global
01	30963	**CONSTRUÇÃO DA CRECHE VANESSA DE OLIVEIRA BORGES:** Contratação de empresa especializada para execução da construção da Creche Vanessa de Oliveira Borges, situada na rua Antônio Adelino de Paula, nº 261, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.	R$3.544.409,78
Valor Total			**R$3.544.409,78**

Valor Total: **R$3.544.409,78** (três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Santa Bárbara, 19 de abril de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9E5E6D20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 008/2023, PROCESSO N° 225/2023

Diante do julgamento da Concorrência 008/2023, Processo n° 225/2023, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para execução da construção da Creche Vanessa de Oliveira Borges, situada na rua Antônio Adelino de Paula, nº 261, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em consonância com o termo de referência e demais anexos do edital", os serviços ficam adjudicados à empresa **Andrade & Pimenta Engenharia Ltda**, que ofertou o valor total de **R$3.544.409,78** (três milhões quinhentos

e quarenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Santa Bárbara, 19 de abril de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:99BD6E49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 058/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024 -Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **CONTÊINER/CONTENTOR DE LIXO DE 1000 LITROS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)** para o Município de Santa Bárbara/MG, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **07/05/2024** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 19/04/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F42A589C

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5855/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05855 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.125 Normatizacao e Fiscalizacao
06.125.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.125.0055.2165 MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3.3.90.30.00 142 Material de Consumo 20.000,00
2.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 20.000,00
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2088 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00 211 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 340.000,00
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 340.000,00
08.244.0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0025.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
3.3.90.39.00 245 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 800,00
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0002 ENCARGOS ESPECIAIS
04.122.0002.0025 INDENIZACOES E RESTITUICOES DE TERCEIRO
3.3.90.93.00 275 Indenizações e Restituições 600,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 600,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 1.358.275,85
2.710.000.0000 Transferência Especial dos Estados 354.469,65
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 1.003.806,20
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
18.542.0015.1034 REFORMA/PRESERVAÇÃO PARQUE RECANT VERDE
3.3.90.39.00 647 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 45.599,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 45.599,00
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0050 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPE
20.608.0050.2149 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RURAIS
3.3.90.39.00 680 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.039.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.039.000,00
20.608.0092 PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL
20.608.0092.2141 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00 682 Equipamento e Material Permanente 79.874,01
2.706.000.0000 Transferência Especial da União 79.874,01
TOTAL: R$ 2.884.148,86
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
2.884.148,86

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 19 DE ABRIL DE 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA,
As suplementações visam o Fomento ao produtor rural, a contratação de shows para a festa do trabalhador rural e torneio leiteiro, e o pagamento de prestador de serviço de vigilância armada.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam cumprir
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
As suplementações visam o pagamento de prestador de serviço de locação de impressoras e multifuncionais, e o repasse do auxílio financeiro Recupera Minas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
As suplementações visam a indenização e restituição a terceiros.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA
A suplementação visa a compra de materiais de trânsito.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
As suplementações se fazem necessárias para o pagamento de fornecedores, referente as obras MG-129 e readequação da entrada da cidade.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024

	Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
	Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 534.178,53
	Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 5.000,00
	Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 539.178,53
	Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 40.421.212,09
	Percentual utilizado	0,26%
	Atualizado em 19/04/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:B2383DBB

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5856/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05856 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2114/2023. DECRETA: "SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO".
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0067 REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.3.90.30.00 797 Material de Consumo 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0067 REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
10.302.0067.1156 Obras e reforma/ampliação do Centro de
4.4.90.51.00 790 Obras e Instalações 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
TOTAL: R$ 5.000,00
Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 19 DE ABRIL DE 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
As suplementações visam a aquisição de materiais de consumo para o CAPS

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.			
DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024			
	Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62	
	Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 534.178,53	
	Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 5.000,00	
	Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no	R$ 539.178,53	

exercício		
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 40.421.212,09	
Percentual utilizado	0,26%	
Atualizado em 19/04/2024		

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:0DCCBDCF

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 133 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADOS(AS) para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, os(as) candidatos(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Hanielly de Castro Rosa-Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 133

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
MILLER RODRIGUES DE ANDRADE	01/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMILA CASSIA CARNEIRO	02/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS
CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA	02/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS
LUCILENE APARECIDA DE SÃO JOSÉ VALENTIM	02/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS
GISELE DE JESUS BARCELOS	02/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS
MÉRCIA APARECIDA DE ALCÂNTARA RIBEIRO	02/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS
GIZELMA JOANA MONTEIRO	02/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS
MARA DA MOTTA ROCHA	02/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS
ADRIANA DAS GRAÇAS DA SILVA MOTA	02/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS
ANGELICA DANTIELE DUARTE SOARES	13/2023	ESTÁGIO REMUNERADO/ NÃO OBRIGATÓRIO – SERVIÇO SOCIAL

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:736D767E

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 134 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, fica CONVOCADO(A) para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a) relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Hanielly de Castro Rosa-Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 134

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
FERNANDA CRISTINA SOUZA DA CONCEIÇÃO	02/2024	ESCRITURÁRIO

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:5D4B0831

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 0001/2024

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1270/2003 e em conformidade com as deliberações das Reuniões Ordinárias realizadas no dia 29 de Fevereiro de 2024 e 10 de Abril de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para presidirem a Mesa Diretora, conforme composição abaixo:

Presidente: Deisiane Garcia Silva Costa
Vice-Presidente: Paloma Pricila Baptista
Secretária: Adriana Silva Teixeira

Art. 2º - A diretoria tem seu mandato no período de 29 de Fevereiro de 2024 a 28 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de Abril de 2024.

DEISIANE GARCIA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:CA9CAF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PRÉ-CLASSIFICADOS - PROSAB / EDITAL Nº 006/2024

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA RELAÇÃO DE PRÉ-CLASSIFICADOS - FOMENTO AO PROPRIETÁRIO RURAL - SANEAMENTO BÁSICO RURAL, EDITAL Nº 006/2024

A**Prefeitura Municipal de Santa Bárbara**, por intermédio da**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária**, em cumprimento ao Edital nº 006/2024,**TORNA PÚBLICA**a lista de inscritos que tiveram a inscrição**DEFERIDA**para execução do referido programa, por preencherem os documentos elencados no item 2.1 do edital de credenciamento para todos interessados em receber biodigestores para instalação em propriedades rurais do município de Santa Bárbara/MG.

Nº de Inscrição	Beneficiário	Situação
01	Rony Fonseca	Deferido
02	Jackeline Zunzarren Queiroz	Deferido
03	Luiz Marcio de Andrade	Deferido
04	Antônio Caio Araujo	Deferido
05	Maria Madalena Ribeiro de Souza	Deferido
06	Rosa Aparecida da Silva	Deferido
08	José Roque de Melo	Deferido
09	Judith Luciana dos Santos	Deferido
10	Carlos da Conceição Soares	Deferido
15	Maria Adriana da Rocha	Deferido
16	Ingrid Teixeira Cesar	Deferido
17	Mirian Martins Fonseca	Deferido
18	Verônica Rosa Damasia	Deferido
19	Milton Geraldo de Carvalho	Deferido
22	José Leonardo Andrade	Deferido
23	Antônio Cezário dos Santos	Deferido
24	João Martins Terrinha	Deferido

Os demais interessados tiveram suas inscrições**INDEFERIDAS**, por ausência de apresentação de documentos elencados no item 2.1 do Edital Nº 006/2023, conforme descrito abaixo:

Nº deInscrição	Beneficiário	Situação	Motivo doIndeferimento
07	Divino Severino da Silva	Indeferido	Três propriedades para o mesmo ITR
11	Emília Jeronimo da Silva	Indeferido	Três propriedades para o mesmo ITR
12	Maria Piedade Santos	Indeferido	Inciso III, do item 2.1. do Edital.
13	Evandro Rogério de Carvalho	Indeferido	Sem vínculo com ITR Parcelamento Irregular.
14	Rosikleyde da Silva Santos	Indeferido	Sem vínculo com ITR Parcelamento Irregular.
20	Marili Aparecida da Conceição	Indeferido	Inciso III, do item 2.1. do Edital.
21	João Crispim Andrade	Indeferido	Sem Vínculo com ITR.
25	Roseli Amara dos Santos de jesus da Luz	Indeferido	Excedido número de Vagas.

Os interessados que tiveram a inscrição indeferida poderão apresentar pedido de reconsideração, por escrito, ou apresentar documentos complementares, no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis, na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Santa Bárbara, 18 de abril de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:BF5AB807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 45/2024, AUTORIZO a Dispensa Emergencial n° 04/2024, que visa a "Aquisição de repelentes eletrônicos para atender situação emergencial em razão do surto de doenças infecciosas virais transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti no Município de Santana da Vargem".
Contratado: CM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.294.748/0001-26, com endereço na Rua Márcio Goulart Vilela, n° 520, PAVMTO3, Bairro: Bela Vista, na cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000.
Objeto: "Aquisição de repelentes eletrônicos para atender situação emergencial em razão do surto de doenças infecciosas virais transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti no Município de Santana da Vargem".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária n.º: 02.071.10.301.1003.2319

Elemento despesa n.º: 3.3.90.30.00

Ficha Financeira n.º: 492 **Fonte:** 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

VALOR DO CONTRATAÇÃO: R$6.000,00 (seis mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 19 de abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B7A0A251

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024
PROCESSO Nº 36/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tipo marmitex, self service e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG
Contratado: CATIELE DE PAULA COSTA 05433513602, CNPJ n.° 28.435.338/0001-95, localizada na Avenida Nelson Pereira Vilela, n.° 308, Bairro São Luiz, na cidade de Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000.
Vigência: 17/04/2024 à 17/04/2025
Valor Estimado: R$ 93.578,10 (noventa e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:BB869BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 32/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 12/2023, Registro de Preços 12/2023, Registro de Preços para futuras e eventuais Regularizações Fundiárias (REURB) de até 750 (setecentos e cinqüenta) unidades na cidade de Santana de Cataguases /MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, LEGAL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 35.013.477/0001-96, localizada na Avenida Santa Leopoldina, 817, Praia de Itaparica, Vila Velha, Espirito Santo, valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Santana de Cataguases, MG, 03 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C3D28F3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: FARLEY OLIVEIRA FARIA GESTAO E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO: 32/2023
PREGÃO PRESENCIAL : 12/2023
OBJETO: REURB
CONTRATO Nº 68/2024
VALOR: 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS).
PRAZO: 18/04/2024 A 18/04/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 18 DE ABRIL DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D7E467FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA DISPENSA 18/2024 PROCESSO 53/2024. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 25 DE 01 DE ABRIL DE 2024, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO NO SITE, INTENÇÃO DE DISPENSA PUBLICADA DIA 16/04/2024 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR BBAAE4FD, EDIÇÃO 3747 BICICLETA ARO 29, 21 VELOCIDADES - SISTEMA DE FREIO A DISCO NAS DUAS RODAS. FREIO DIANTEIRO - A DISCO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, AJUSTE DE ALCANCE SEM USO DE FERRAMENTAS, PASTILHAS EM COMPOSTO METÁLICO, FIXAÇÕES PARA TROCADORES, ROTOR DE 160MM. FREIO TRASEIRO - A DISCO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, AJUSTE DE ALCANCE SEM USO DE FERRAMENTAS, PASTILHAS EM COMPOSTO METÁLICO, FIXAÇÕES PARA TROCADORES, ROTOR DE 160MM. PEDAIS - PLATAFORMA EM PLÁSTICO, FIRMA-SE, EIXO EM AÇO, PARA TESTE RIDE. DESTA FORMA A PRESENTE LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA A EMPRESA SOUZA E MATHIAS LTDA FOI INABILITADA PELO SEGUINTE CRITÉRIO: A PROPOSTA DE ORÇAMENTO APRESENTADA PELA REFERIDA EMPRESA CONSTA EM SEU ORÇAMENTO A QUANTIDADE E O VALOR REFERENTE A UMA BICICLETA, ENTRETANTO, A INTENÇÃO DE DISPENSA SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA 03 (TRÊS) BICICLETAS, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. DADO AO EXPOSTO, A EMPRESA SOUZA E MATHIAS LTDA SE CLASSIFICA COMO INAPTA. A EMPRESA RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA FOI INABILITADA PELO SEGUINTE CRITÉRIO: AUSÊNCIA DE CÓPIA DA NOTA FISCAL SOLICITADA NO (ITEM 4.1) DA INTENÇÃO DE DISPENSA, CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SE ENCONTRA FORA DA VALIDADE SOLICITADA NA INTENÇÃO DE DISPENSA (ITEM 1.3). DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADO. SANTANA DE CATAGUASES, 19 DE ABRIL DE 2024.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C8777028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE O XXI CONCURSO LEITEIRO DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2024

"Dispõe sobre o XXI Concurso Leiteiro de Santana de Cataguases, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela LOM, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 571/2023, em que há expressa previsão orçamentária para a realização e desenvolvimento agropecuário e premiações para realização de festividades e exposição agropecuária;

Considerando as políticas e ações do Poder Público Municipal para valorização dos produtores rurais e para promoção dos rebanhos leiteiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o XXI Concurso Leiteiro de Santana de Cataguases, cujos objetivos são estimular o desenvolvimento rural, estimular o desenvolvimento e a valorização das famílias rurais, promover o rebanho leiteiro do município, fomentar o espírito competitivo e a integração e trocas de experiências entre os produtores rurais, além de premiar os participantes vencedores.

Art. 2º - Fica decretado que a realização do XXI Concurso Leiteiro de Santana de Cataguases acontecerá entre os dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2024, cujo acontecimento se dará em parceria com a Administração Pública Municipal, produtores rurais do município, com o apoio da EMATER-MG e IMA.

Art. 3º - Fica determinada a criação da Comissão Especial Organizadora, a ser nomeada através do Regulamento do Concurso, a qual será responsável pelas ações necessárias para a realização do concurso, tendo suas atribuições especificadas no ato de nomeação.

Art. 4º - Caberá à Comissão Especial Organizadora a elaboração e divulgação ampla do Regulamento do concurso, estabelecendo todos os critérios de participação, desenvolvimento das atividades, etapas e premiação dos participantes.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 18 de abril de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:730355DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 031/2024 - Edital nº 013/2024 - Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Registro de Preços nº 007/2024. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2024. Objeto: constitui objeto o registro de preços para a possível aquisição de produtos alimentícios, limpeza e utensílios, objetivando a manutenção dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para o julgamento: 06.05.2024, às 09:00h e 10:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da BLL - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da BLL - Data: 19.04.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:7DC178B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**,** Isper Salim Curi, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo descritas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social n° 02/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Goiás n° 365, Centro, Santa Vitória-MG, no horário das 07:00h às 11:00h, a fim de apresentar os documentos previstos nesse edital, **no período de 19/04/2024 a 23/04/2024.**

FACILITADOR DE OFICINAS DE LEITURA/ARTES

Posição	Nome do Candidato
1°	NILVA APARECIDA DOS SANTOS BALTAZAR
2º	MARIA EMILIA FERNANDES MARQUES

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Posição	Nome do Candidato
1°	DEBORA CRISTINA SOUZA SILVA FONSECA

No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como os xérox de toda documentação exigida, a saber:

Item 8.8 do Edital – Descrição do Documento:	
Cópia Legível	RG(CarteiradeIdentidade);
Cópia Legível	CPF(CadastrodePessoaFísica);
Cópia Legível	Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
Cópia Legível	Título eleitoral e comprovante da última votação;
Cópia Legível	Reservista (SOMENTE para o sexo masculino);
Cópia Legível	Certidão de Nascimento ou Casamento (se divorciado (a) ou viúvo (a) com averbação
CópiaLegível	Certidão de Casamento (se divorciado (a) ou viúvo (a) com averbação;
Cópia Legível	PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
Cópia Legível	Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo e registro no conselho de classe (declaração ou histórico escolar, cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico) que foram declarados no ato de inscrição especificada no item 1;
Original	Declaração de bens no modelo indicado no Anexo ll.
Original	Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo III
Original	Certidão de antecedentes criminais.

No ato da entrega dos documentos, o candidato será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico admissional, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.
O candidato que for designado e assumir a vaga e o número de aulas e desistir posteriormente ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2024 no 1º Processo Seletivo Simplificado para escolha de Facilitador de Oficina de Leitura/Artes e Instrutor de Informática, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Santa Vitória/MG
O candidato que no momento da convocação justificar, mediante requerimento, a impossibilidade de assumir a vaga designada será reclassificado e reposicionado no final da lista de classificação.

Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e ao exame admissional, o Departamento de Recursos Humanos comunicará aos candidatos a data para assinatura do Contrato, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

SantaVitória- MG, 18 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4BCD56DF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**,** Isper Salim Curi, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo descrita, classificada no Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social n° 01/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Goiás n° 365, Centro, Santa Vitória-MG, no horário das 07:00h às 11:00h, a fim de apresentar os documentos previstos nesse edital, **no período de 19/04/2024 a 23/04/2024.**

ASSISTENTE SOCIAL

Posição	Nome do Candidato
1°	FERNANDA DOS SANTOS COSTA

No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como os xérox de toda documentação exigida, a saber:

Item 8.7 do Edital – Descrição do Documento:	
Cópia Legível	RG(Carteira de Identidade);
Cópia Legível	CPF(Cadastro de Pessoa Física);
Cópia Legível	Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
Cópia Legível	Título eleitoral e comprovante da última votação;
Cópia Legível	Reservista (SOMENTE para o sexo masculino);
Cópia Legível	Certidão de Nascimento ou Casamento
CópiaLegível	Certidão de Casamento (se divorciado (a) ou viúvo (a) com averbação;
Cópia Legível	PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
Original	Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo II.
Cópia Legível	Do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico, e a cópia dos cursos para titulação de pontos declarados no ato de inscrição especificada no item 1.

PREFEITURAMUNICIPALDESANTAVITÓRIA.
AV.REINALDO FRANCO DE MORAIS,1455–CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

No ato da entrega dos documentos, o candidato será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico admissional, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.
O candidato que for designado e assumir a vaga e desistir posteriormente ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2024 no Processo Seletivo Simplificado.
O candidato que no momento da convocação justificar, mediante requerimento, a impossibilidade de assumir a vaga designada será reclassificado e reposicionado no final da lista de classificação.

Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e ao exame admissional, o Departamento de Recursos Humanos comunicará aos candidatos a data para assinatura do Contrato, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

SantaVitória- MG, 18 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito MunO Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**,** Isper Salim Curi, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo descrita, classificada no Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social n° 01/2024, para comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

situada na Rua Goiás n° 365, Centro, Santa Vitória-MG, no horário das 07:00h às 11:00h, a fim de apresentar os documentos previstos nesse edital, **no período de 19/04/2024 a 23/04/2024.**

ASSISTENTE SOCIAL

Posição	Nome do Candidato
1°	FERNANDA DOS SANTOS COSTA

No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como os xérox de toda documentação exigida, a saber:

Item 8.7 do Edital – Descrição do Documento:	
Cópia Legível	RG(Carteira de Identidade);
Cópia Legível	CPF(Cadastro de Pessoa Física);
Cópia Legível	Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
Cópia Legível	Título eleitoral e comprovante da última votação;
Cópia Legível	Reservista (SOMENTE para o sexo masculino);
Cópia Legível	Certidão de Nascimento ou Casamento
CópiaLegível	Certidão de Casamento (se divorciado (a) ou viúvo (a) com averbação;
Cópia Legível	PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
Original	Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo II.
Cópia Legível	Do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico, e a cópia dos cursos para titulação de pontos declarados no ato de inscrição especificada no item 1.

PREFEITURAMUNICIPALDESANTAVITÓRIA.
AV.REINALDO FRANCO DE MORAIS,1455–CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

No ato da entrega dos documentos, o candidato será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico admissional, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.
O candidato que for designado e assumir a vaga e desistir posteriormente ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2024 no Processo Seletivo Simplificado.
O candidato que no momento da convocação justificar, mediante requerimento, a impossibilidade de assumir a vaga designada será reclassificado e reposicionado no final da lista de classificação.

Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e ao exame admissional, o Departamento de Recursos Humanos comunicará aos candidatos a data para assinatura do Contrato, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

SantaVitória- MG, 18 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Mun

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:734A42F8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2024–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**,** Isper Salim Curi, usando de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Publicação da Convocação do Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social n° 02/2024.

SantaVitória- MG, 19 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D0A02637

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 050/2024 – Processo Licitatório nº 034/2024, Pregão Eletrônico RP nº 012/2024. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda EPP, CNPJ nº 11.286.215/0001-37. Objeto: Registro de preços para Aquisição futura e eventual de concreto betuminoso e ligante, para dar continuidade na execução das atividades de reparo (tapa-buraco) das vias públicas do município e seus distritos. Valor: R$1.699.998,00. Validade: 22/04/2024 a 22/04/2025. Município de Santa Vitória MG, em 19 de abril de 2024 –

RAFAEL DOMINGUES DE SOUZA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:20748A60

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 084/2024

Extrato Contrato nº 084/2024, Processo Licitatório nº 034/2024, Pregão Eletrônico RP nº 012/2024. Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Alex Machado Nunes & Cia Construções Ltda EPP, CNPJ nº 11.286.215/0001-37. Objeto do contrato: Registro de preços para Aquisição futura e eventual de concreto betuminoso e ligante, para dar continuidade na execução das atividades de reparo (tapa-buraco) das vias públicas do município e seus distritos. Valor: R$1.699.998,00. Vigência: 22/04/2024 a 22/04/2025. Dotação Orçamentária: Ficha 104, FR 1.709. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:1CAE20CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2024

Processo Licitatório nº 0040/2023 – Pregão Eletrônico nº 0010/2023. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X AUTO DIESEL SÃO CRISTÓVÃO LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 1.402.246,98 (um milhão e quatrocentos e dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. **Assinatura**: Segunda-feira, 18 de março de 2024. **Vigência**: De Segunda-feira, 18 de março de 2024 a Terça-feira, 31 de dezembro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 18 de março de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AA9514B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2024

Processo Licitatório nº 0040/2023 – Pregão Eletrônico nº 0010/2023. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X PATRÍCIA DANIELE DE SOUZA PIRES CARMO 09917406611. **Valor do Contrato:** R$ 448.302,24 (quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos). **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. **Assinatura**: Quarta-feira, 20 de março de 2024. **Vigência**: De Quarta-feira, 20 de março de 2024 a Terça-feira, 31 de dezembro de 2024.
Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 20 de março de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F8E61E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 14/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletro eletrônicos, móveis, colchão de berço, playground, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas LOJA DA ESCOLA LTDA CNPJ 06.052.615/0001-48, no valor total estimado de R$15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais), BRUNO DO CARMO FERREIRA CNPJ 34.240.500/0001-12, no valor total estimado de R$7.991,86 (sete mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO CNPJ 51.228.218/0001-39 no valor total estimado de R$6.089,40 (seis mil, oitenta e nove reais e quarenta centavos), J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ 34.766.440/0001-76 no valor total estimado de R$1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais), COMERCIAL TERRA LTDA CNPJ 08.659.585/0001-68 no valor total estimado de R$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), ZIRICO MOVEIS EIRELI CNPJ 26.656.774/0001-69 no valor total estimado de R$300,00 (trezentos reais), ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA CNPJ 34.329.066/0001-41 no valor total estimado de R$4.167,84 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), TREZE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 29.126.669/0001-06 no valor total estimado de R$484,24 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI CNPJ 34.075.109/0001-00 no valor total estimado de R$77.082,00 (setenta e sete mil e oitenta e dois reais), AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 37.059.533/0001-59 no valor total estimado de R$30.886,00 (trinta mil e oitocentos e oitenta e seis reais), FRONT COMERCIAL LTDA CNPJ 43.731.740/0001-00 no valor total estimado de R$842,21 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ 47.788.819/0001-29 no valor total estimado de R$11.830,00 (onze mil e oitocentos e trinta reais), TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650 CNPJ 47.351.983/0001-74, no valor total estimado de R$69.732,94 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA CNPJ 49.495.719/0001-30 no valor total estimado de R$3.478,96 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) e GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA CNPJ 16.620.059/0001-12 no valor total estimado de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Santo Antônio do Monte, 15 de abril de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F46968C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 14/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 14/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletro eletrônicos, móveis, colchão de berço, playground, etc, atendendo a solicitação de diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 15 de abril de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D2E6E9CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 31º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

31º Termo Aditivo ao contrato nº 30/2020 firmado entre o Município de Santo Antônio do Monte e a Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte.

PROCESSO: 22/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNPJ 24.546.483/0001-92.

OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

TERMO ADITIVO: Fica suprimido no contrato inicial o valor de R$ 104.218,07 (cento e quatro mil e duzentos e dezoito reais e sete centavos), referente a retirada dos recursos financeiros PPI pactuados para os serviços de mamografia. A supressão se dá a partir de 1º/04/2024 até o término do atual contrato, ou seja, da competência abril de 2024 até a competência fevereiro de 2025, compreendendo portanto 11 competências multiplicadas pelo valor mensal de R$ 9.474,37, o que totaliza o valor global de R$ 104.218,07 suprimido no contrato. Considerando o Documento Descritivo – Anexo I ao contrato, a supressão do valor mensal de R$ 9.474,37 se dá no Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, código 204 – Diagnóstico por Radiologia, que compreende a mamografia e o raio-x.

Com isso, o valor global pactuado no Documento Descritivo de R$ 129.359,16 mensais é reduzido para R$ 119.884,79 a partir da competência abril de 2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 1º de abril de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BFE3B90F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 – LEI 14133/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 INEXIGIBILIDADE 019/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 – LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024
INEXIGIBILIDADE 019/2024

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, a abertura de credenciamento para contratação de empresa para "prestação de serviços de realização de cirurgias tratamento de incontinência urinária masculina com sling, para atender as demandas do Departamento de Saúde e Meio Ambiente" conforme itens descritos no presente Edital, sendo o atendimento direcionado pelo Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade – MG." As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, n.º 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 22 de abril de 2024, no horário compreendido de 8 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br. São Bento Abade, 19 de abril de 2024. Eneias Machado de Souza – Prefeito Municipal.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 19 de abril de 2024

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:CAF610EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME

Processo Licitatório nº 035/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet, fibra óptica, na área urbana e sistemas na área rural, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VIASATDIGITAL TELECOM LTDA/ME,** estabelecida na Rua Ferreira Leite, nº 297, Bairro Centro, na cidade de São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob nº 11.290.877/0001-28 e Inscrição Estadual sob o nº 001485323.00-92, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Hermes Mendes Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.953.977, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 822.929.656-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Segunda do contrato a ser aditivada em aproximadamente 2,932% (dois inteiros, novecentos e trinta e dois centésimos percentuais), no importe de R$ 2.157,30 (Dois mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos) para aumento do quantitativo, a qual justifica o aditivo dos itens a seguir, em razão da necessidade da inclusão de novos pontos de internet, sendo estes: item 02 para atender a nova instalação da Instituição de Acolhimento Mundo Encantado Anexo III, localizada na rua Odilon Barbosa, nº 1181, Jardim Regalito; item 03 a fim de atender a Polo da Unimontes nesta cidade e do item 04 para atendimento ao Centro de Vigilância em Saúde localizado na Av. Montes Claros, nº 395ª, Centro, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Valor Unitário/Mês	Valor Total
02	SERV.	09	Serviço de acesso à Internet, com velocidade de **300 MB GLOBAL,** distribuída no mínimo 08 pontos sendo 01 com IP FIXO, pontos indicados pela secretaria, internet fornecida via fibra óptica área urbana, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	R$ 79,90	R$ 719,10
03	SERV.	09	Serviço de acesso à Internet, com velocidade de **480 MB GLOBAL,** distribuída no mínimo 17 pontos sendo 01 com IP FIXO, pontos indicados pela secretaria, internet fornecida via fibra óptica área urbana, e antena área rural, para atender a Secretaria Municipal de Educação.	R$ 79,90	R$ 719,10
04	SERV.	09	Serviço de acesso à Internet, com velocidade de **700 MB GLOBAL,** distribuída no mínimo 22 pontos sendo 02 com IP FIXO, pontos indicados pela secretaria, internet fornecida via fibra óptica área urbana e antena área rural, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.	R$ 79,90	R$ 719,10

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais solicitantes sob os nº:

040112.122.6001.6602 339039 – Ficha 4471
040112.364.6009.6627 339039 – Ficha 4538
060110.122.8001.6802-339039 – Ficha 4858
070108.122.9001.6902 339039 – Ficha 5544

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 83.777,63 (Oitenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de Abril de 2024.

Município de São Francisco
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Viasatdigital Telecom Ltda/ME
HERMES MENDES FIGUEIREDO
CPF nº 822.929.656-15
CONTRATADA

Testemunhas: _____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:98C3C492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Processo Licitatório nº 114/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2023

Objeto: Aquisição de um aparelho COUGH ASSIST (máquina de tosse), para atender necessidades de paciente portador de doença crônica, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Primeira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** estabelecida na Rua Pola de Rezende, nº 11, no Bairro Cercando Grande, na cidade de Embu das Artes/SP, inscrita no CNPJ sob nº 23.643.895/0001-88 e Inscrição Estadual sob o nº 298.248.230.110, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Fábio Gomes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 26.193.517-3, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 196.823.068-84, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, e no princípio do "periculum in mora in verso", firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **18 (Dezoito) de Junho de 2024,** atendendo excepcional interesse público, considerando que a aquisição do aparelho "COUGH ASSIST" é medida urgente e indispensável, não apenas para atender aos princípios da legalidade e eficiência da administração pública, mas também para proteger o direito à vida e à saúde da criança, conforme preconizado pela Constituição Federal.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.
.

São Francisco/MG, 13 de Março de 2024.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Superarmed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda
FÁBIO GOMES DA SILVA
Cpf Nº 196.823.068-84
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:6723E664

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Dispensa nº 009/2024 – Processo Licitatório nº 022/2024**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de caminhão pipa/ Trucado, com motorista em atendimento as comunidades rurais sem acesso a água potável, conforme recurso federal emergencial encaminhado para defesa civil, não incluso o fornecimento de combustível. Junto à empresa **EGM Transporte Ltda/ME no valor de R$ 232.455,00 (duzentos e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**. Vigência: 03 (três meses). Contrato assinado em 15 de Abril de 2024. São Francisco/MG, 19 de Abril de 2024. Ass.: Jardson dos Santos Guedes – Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:6014EAF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIBILIDADE 007/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 042/2024/Inexibilidade nº. 007/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o

nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LUIZA CARLA ANDRADE SARDINHA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.248.034/0001-26, com sede na Rua Quatro, n° 0, Bairro Cocal na cidade de vilha Velha, Estado do Espírito Santo. OBJETO: contratação de empresa especializada para apresentação musical da **Cantora Luiza Andrade** na 24° festa do carro de boi, 34° exposição agropecuária, 32° festa do franciscano ausente, 3° mostra de peixes ornamentais no dia 20 de julho do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$ 40.000,00 (quatro mil reais). Dotação: 02.013.13.392.0010.2.065-339039- 847- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500;

São Francisco do Glória, 19 de abril de 2.024.
ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:61AD386C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIBILIDADE 009/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 044/2024/Inexibilidade nº. 009/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ADORAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97, com sede na Fazenda Palmeiras, SN, Casa, Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para apresentação musical da Banda **SEIS SEGUNDOS** na 24° festa do carro de boi, 34° exposição agropecuária, 32° festa do franciscano ausente, 3° mostra de peixes ornamentais no dia 19 de julho do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Dotação: 02.0153.13.392.0010.2.065-339039- 891- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500;

São Francisco do Glória, 19 de abril de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:04C39E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIBILIDADE 008/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 043/2024/Inexibilidade nº. 008/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.774.529/0001-56, com sede na Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite, n°. 1520, Bairro Jardim California, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. OBJETO: contratação de empresa especializada para apresentação musical da Dupla **AUGUSTO E ATÍLIO** na 24° festa do carro de boi, 34° exposição agropecuária, 32° festa do franciscano ausente, 3° mostra de peixes ornamentais no dia 20 de julho do corrente ano, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotação: 02.013.13.392.0010.2.065-339039- 847- Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500;

São Francisco do Glória, 19 de abril de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C3EF443D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2023 DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR "BELA VISTA".

EDITAL Nº 02/2023
DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR "BELA VISTA".

O Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, torna público que, conforme disposto no Edital nº 6.10, foram classificados como **SUPLENTES** os seguintes inscritos.
A classificação como suplente implica estar apto a assumir a vaga caso ocorra alguma desistência ou impedimento por parte dos candidatos inicialmente selecionados. Dessa forma, é crucial que os suplentes estejam cientes de sua posição.
Faz saber, que de acordo com o Edital nº 6.11, em caso de reversão dos lotes em favor do Município, um sorteio público será realizado para todos os suplentes, sem critérios de preferência. Os suplentes terão direito a participar desse sorteio por 72 meses após a publicação da lista final de classificação dos beneficiários. Essa medida visa garantir a equidade e a oportunidade de participação para todos os suplentes ao longo de um período significativo.

NOME	CPF
Charlina Aparecida Silva	093. XXX.XXX-52
Hitalo Pedrosa Lelis	105. XXX.XXX-81
José Pinheiro Maria Aparecida B. Pinheiro	988. XXX.XXX-04
Josiane De Souza Dias	089. XXX.XXX-90
Maria Antônia Pedrosa Costa	162. XXX.XXX-96
Maria Aparecida Rocha Oliveira Walter De Oliveira	062. XXX.XXX-88
Marinete Aparecida Inácio Júlio	062. XXX.XXX-61
Michelle Cristina Anacleto Euriques Wilson José Martins	091. XXX.XXX-00
Neuza Helena da Cruz Rodrigues	100. XXX.XXX-44
Patrícia Carla de Oliveira Quirino	071. XXX.XXX-70
Raiane da Silva Lima	116. XXX.XXX-71
Raniel Paulo De Freitas	095. XXX.XXX-98
Reginaldo Luiz Anacleto Oliveira	122. XXX.XXX-90
Sonia Maria De Carvalho Rodrigues	069. XXX.XXX-54

São Francisco do Glória/MG 19 de abril de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

LETICIA SILVEIRA MOREIRA
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:DFD6658F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2024 - SRP 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2024 - SRP 007/2024 - Edital nº 00002124/2024- Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de Disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:19/04/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:22/04/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:06/05/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000024/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Ass: Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:55777FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
03 EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DEMAIS CATEGORIAS ARTIGO 8 º (PREMIAÇÕES/ /BOLSA GERAL)

03 EDITAL
DE CONCESSÃO DE BOLSAS DEMAIS CATEGORIAS ARTIGO 8 º (PREMIAÇÕES/ /BOLSA GERAL)
MÚSICA
RESUMO:
Formulário de inscrição disponível em https://forms.gle/Kswm4mFXMbGQFmij9
Contato para informações:
cultura@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br
Site saogoncalodoriopreto.mg.gov.br
Dotação orçamentária:
Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor: R$ 15.521,11
Fonte: 17160000 - Lei nº 195/Art. 8º Demais Setores da Cultura
Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor: R$ 38.315,56
Fonte: 17150000 – Lei nº 195/Art. 5º Audiovisual
RECURSOS FINANCEIROS:
Valor do presente edital: 11. 000,00
Como será dividido?
a) 13 bolsas no valor individual de R$ 846,15 (oitocentos e quarentas e seis reais e quinze centavos), destinadas à
- ATÉ 13 APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA FEIRA LIVRE E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS REFERENTE A LEI 195/2022 Incluindo transporte alimentação. (Para atender eventos ainda a serem definidos), conforme calendário cultural local.

Cronograma:

ETAPA	Data
Publicação do Edital	**22/04/2024**
Inscrições até	**29/04/2024**
Avaliação das Iniciativas e Divulgação do Resultado até	**03/05/2024**
Pagamento da Premiação	**15/05/2024**
Publicação oficial	**25/06/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTISTA MÚSICOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a selecionar projetos apresentados pelos agentes culturais do município para concessão de bolsas culturais.
Deste modo, o município torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de artistas culturais músicos para receberem bolsas nas categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar a produção cultural do município.

2. VALORES
2.1 O Valor total disponibilizado para este Edital é o que está inserido no resumo **na página 02 do presente documento** dividido entre as categorias de Bolsas descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: **no resumo na página 02 do presente documento.**
2.3 O valor previsto neste edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município há pelo menos 12 (doze) meses.
3.2 O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição .
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);

4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, podem ser realizados os seguintes procedimentos complementares: [ITEM OPTATIVO. O ENTE PODE INSERIR EVENTUAIS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO, A SABER:
I - procedimento de heteroidentificação;
II - solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.
4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1
5.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, na data informada no resumo deste edital.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do formulário disponível no site eletrônico informado no resumo (página 02) deste edital
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de Inscrição conforme Anexo II deste edital;
Currículo resumido do proponente;
Documentação pessoal com CPF e RG para pessoa física e comprovante de CNPJ para Pessoa Jurídica;
Documentos relacionados aos requisitos específicos da categoria de bolsa em que o projeto será inscrito, quando houver;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do projeto(portifólios, currículos, certificados, diplomas, participações em eventos, redes sociais , mídias impressas e digitais, exemplificadamente).
7.3 O proponente é o responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) bolsa.
7.5 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguinte etapa:
I - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 10.
II- Somatória da Pontuação extra descrita no Anexo III deste edital

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias para apresentar os seguintes documentos, de acordo com a sua natureza jurídica:
10.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a Créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipal,
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos construtivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipal.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

10.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo.
10.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
10.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

11. ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS
11.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Concessão de Bolsas, conforme Anexo IV deste Edital, de forma ELETRÔNICA OU PRESENCIAL.
11.2 O Termo de Concessão de Bolsas corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo município, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
11.3 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsas, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
11.4 A assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
11.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Concessão de Bolsas até 10 dias após a publicação do resultado, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.]

12. CUMPRIMENTO DE ENCARGO
12.1 A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.
12.2 O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, conforme detalhado no Anexo I, ou seja, o agente cultural recebe o valor em forma de doação e executa a ação cultural como encargo.
12.3 O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório de Bolsista que deverá ser apresentado em 12 (doze) meses após a finalização do projeto cultural.
12.4 O Relatório de Bolsista deverá comprovar a execução do projeto e, consequentemente o cumprimento do encargo, e poderá conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada, conforme dispõe o Anexo V deste edital.
12.5 Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto, destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.
12.6 O não cumprimento do encargo poderá resultar em:
I - suspensão da bolsa;
II - cancelamento da bolsa; ou
III - determinação de ressarcimento de valores.
13.7 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do encargo afasta a aplicação do disposto no item 12.6, desde que regularmente comprovada.

13. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
13.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos apoiados com Bolsas Culturais exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
13.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
13.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. CONTRAPARTIDA
15.1 REALIZAR uma apresentação em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita de acordo com a agenda cultural do município.
15.2 As contrapartidas deverão ser executadas até 31/12/2024.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no site oficial do município e nas mídias sociais oficiais.
16.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis nas redes sociais do município.
16.3 Demais informações podem ser obtidas através do contato disponibilizado no resumo deste edital.
16.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo
16.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
16.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a gestão municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.
16.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
16.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.
16.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I -Categorias de Bolsas Culturais
Anexo II - Formulário de Inscrição (apenas para conhecimento. O formulário deve ser preenchido online)
Anexo III - Critérios de avaliação e seleção de projetos
Anexo IV - Termo de concessão de Bolsa
Anexo V - Relatório do Bolsista
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
CATEGORIA
1. RECURSOS DO EDITAL
a) música; através de APRESENTAÇÕES MUSICAIS NA FEIRA LIVRE E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS REFERENTE A LEI 195/2022 Incluindo transporte alimentação. (Para atender eventos ainda a serem definidos), conforme calendário cultural local.
DESCRIÇÃO DAS CATEGORIA
Música
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
II – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:

RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário-mínimo foi fixado em R$ 1.412,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário-mínimo
( ) De 1 a 3 salários-mínimos
( ) De 3 a 5 salários-mínimos
( ) De 5 a 8 salários-mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )___ _____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta

( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós-graduação completo

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente

[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM RECOMENDADOS, DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO EXTRA
Além da fase de habilitação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
F	Proponentes do gênero feminino	5
G	Proponentes negros e indígenas	5
H	Proponentes com deficiência	5
I	Proponente idosos (acima de 65 anos)	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	10
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

CONSIDERAÇÕES:

A pontuação de cada item acima identificado será definida por consenso dos membros da comissão.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 03/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O municipio, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO. Ex.: SECRETÁRIO DE CULTURA], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Concessão de Bolsa Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Concessão de Bolsas é instrumento da modalidade de concessão de bolsas culturais de que trata o inciso III do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do Decreto n. 11.525/2023 (DECRETO REGULAMENTAR DA LEI PAULO GUSTAVO) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Concessão de Bolsa tem por objeto a concessão de bolsa cultural ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMEROS ARÁBICOS E POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao município por meio de Relatório de Execução do Objeto ou a comprovação da realização/elaboração/conclusão do objeto do certame , apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo município a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações, será feita por meio de comissão específica para este fim, por envio de relatórios, entre outras medidas] cabíveis, caso sejam necessárias.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado nos meios oficiais e redes sociais do município.
diário oficial do Município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da comarca do município-sede para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Gonçalo do Rio Preto, [INDICAR DIA, MÊS de 2024.

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO bolsa

1. DADOS DO BOLSISTA

Nome :
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto: 31/12/2024
Valor repassado:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

4. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como relatório fotográfico, vídeos, links de postagens, entre outros.
Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/204 – DIVERSIDADE CULTURAL

(Para grupos culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Nome do Grupo:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
CNPJ do grupo (se houver)
E-MAIL
TELEFONE

O proponente acima identificado, DECLARO para fins de participação no Edital da Lei Paulo Gustavo Municipal que o grupo representado por mim é formado por cidadãos de etnia
( ) negra
( ) indígena

Por ser verdade, assina a presente declaração, estando ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:35D41D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

OBJETO: Aquisição de fralda descartável de uso geriátrico para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIO (s):DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA; CNPJ: 20.766.624/0001-34.**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:**R$ 13.936,00 (treze mil novecentos e trinta e seis reais).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de abril de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:305DBABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 35/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, NOS TERMOS DOS ANEXOS DE PROJETO BÁSICO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **07/05/2024 ÀS 12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 22 DE ABRIL DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:E2FB2A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA 1º TA - APOSTILAMENTO AO TERMO 14-2023-APAE

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2023 EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO - APAE, COM A FINALIDADE COOPERAÇÃO MÚTUA, TÉCNICA E FINANCEIRA COMO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA FINS DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO. SERÁ USADA PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO DAS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME A NECESSIDADE DA ENTIDADE, A FIM DE CONTINUAR PRESTANDO SEUS SERVIÇOS, PROPORCIONANDO AO SEU PÚBLICO-ALVO PRIORITÁRIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MÚLTIPLA ASSOCIADAS OU NÃO A OUTRAS DEFICIÊNCIAS, UMA ASSISTÊNCIA ADEQUADA, TENDO COMO FOCO O PLENO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS PESSOAS QUE NELE SÃO INSERIDAS. COMPROMETENDO-SE A UTILIZAR OS RECURSOS COM A NATUREZA DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , SRa DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua João Alves Franco, nº 1385, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.597/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente, SR . EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Carvalho, nº 55, bairro Campestre , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº 320.52290-8 Órgão Expedidor SSP/SP, e CPF sob o nº 260.576.788-42;

CONSIDERANDO:
1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

RESOLVEM:
Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo o repasse de valores para a APAE – Asociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 14/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2 O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 14/2023 de R$ 279.680,99 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) para R$ 559.361,98 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos). O repasse que acrescenta o valor de R$

279.680,99 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) está devidamente autorizado pela Lei nº 2759 de 06 de fevereiro de 2024, através da ficha/ dotação orçamentária: 805 009 001 08 243 0110 2239 33504300 1500, e será repassado em 02 parcelas mensais, sendo 01 parcela de R$ 139.840,49 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais, e quarenta e nove centavos) e outra de R$ 139.840,50 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais, e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 16 de abril de 2024

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Mun. Desenvolvimento Social

EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA
Presidente da APAE

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:A019581E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA 1º TA - APOSTILAMENTO AO TERMO 15-2023-APAE

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023 EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO - APAE, COM A FINALIDADE COOPERAÇÃO MÚTUA, TÉCNICA E FINANCEIRA COMO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA FINS DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO. SERÁ USADA PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO DAS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME A NECESSIDADE DA ENTIDADE, A FIM DE CONTINUAR PRESTANDO SEUS SERVIÇOS, PROPORCIONANDO AO SEU PÚBLICO-ALVO PRIORITÁRIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MÚLTIPLA ASSOCIADAS OU NÃO A OUTRAS DEFICIÊNCIAS, UMA ASSISTÊNCIA ADEQUADA, TENDO COMO FOCO O PLENO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS PESSOAS QUE NELE SÃO INSERIDAS. COMPROMETENDO-SE A UTILIZAR OS RECURSOS COM A NATUREZA DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , SRa DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua João Alves Franco, nº 1385, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.597/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente, SR . EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Carvalho, nº 55, bairro Campestre , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº 320.52290-8 Órgão Expedidor SSP/SP, e CPF sob o nº 260.576.788-42;

CONSIDERANDO:
1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual “Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”

RESOLVEM:
Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo o repasse de valores para a APAE – Asociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 15/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2 O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 15/2023 de R$ R$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais) para R$ 103.015,00 (cento e três mil e quinze reais). O repasse que acrescenta o valor de R$ 75.765,00 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2760 de 21 de fevereiro de 2024, através da ficha/ dotação orçamentária: 1203 007 001 08 122 0117 1660 33504300 1500, e será repassado em parcela única. Repasse referente a Emenda Impositiva.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.
E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 16 de abril de 2024

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Mun. Desenvolvimento Social

EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA
Presidente da APAE

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:4FCA80A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA 1º TA - APOSTILAMENTO AO TERMO 16-2023-OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2023 EM PARCERIA COM A OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS SEGUINTES DESPESAS: ÁGUA, LUZ, TELEFONE, REMUNERAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM TRABALHO DE ACORDO COM A NOB/SUAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E OFICINAS ARTESANAIS, AQUISIÇÃO DE TONNER E TINTAS PARA IMPRESSORA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COMBUSTÍVEL E GÁS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS GRÁFICOS, REPARO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS, TRIBUTOS. COMPROMETENDO-SE A UTILIZAR OS RECURSOS COM A NATUREZA DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato

representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , SRa DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Vila Vicentina, nº 111, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.837.402/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente, a Sra. PATRICIA LILIA DE SOUZA, residente e domiciliada na Av. Vereador Antônio Inácio da Silva, nº 340, bairro Tancredo Neves , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº 7.635.633 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 984.069.656-49;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo o repasse de valores para a Obra Unida de São Gotardo da SSVP. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 16/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 16/2023 de R$ 303.450,00 (trezentos e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) para R$ 606.900,00 (seiscentos e seis mil e novecentos reais). O repasse que acrescenta o valor de R$ 303.450,00 (trezentos e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2759 de 06 de fevereiro de 2024, através da ficha/ dotação orçamentária: 721 007 002 08 241 0110 2229 33504300 1500, e será repassado em 02 parcelas de R$ 151.725,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 16 de abril de 2024

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Mun.de Desenvolvimento Social

PATRICIA LILIA DE SOUZA
Pres. Obra Unida de São Gotardo

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:9427637C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA 1º TA - APOSTILAMENTO AO TERMO 17-2023- OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2023 EM PARCERIA COM A OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP, OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS SEGUINTES DESPESAS: MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, GÁS, ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, TRIBUTOS E IMPOSTOS DIVERSOS. COMPROMETENDO-SE A UTILIZAR OS RECURSOS COM A NATUREZA DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , SRa DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSVP, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Vila Vicentina, nº 111, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.837.402/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente, a Sra. PATRICIA LILIA DE SOUZA, residente e domiciliada na Av. Vereador Antônio Inácio da Silva, nº 340, bairro Tancredo Neves , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº 7.635.633 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 984.069.656-49;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo o repasse de valores para a Obra Unida de São Gotardo da SSVP. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 17/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 17/2023 de R$ R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais) para R$ 102.800,00 (cento e dois mil e oitocentos reais). O repasse que acrescenta o valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2760 de 21 de fevereiro de 2024, através da ficha/ dotação orçamentária: 1206 007 001 08 241 0110 1681 33504300 1500 e será repassado em parcela única. Repasse referente a Emenda Impositiva.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 16 de abril de 2024

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Mun. De Desenvolvimento Social
PATRICIA LILIA DE SOUZA
Pres. Obra Unida de São Gotardo da SSVP

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:897690D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA 1º TA - APOSTILAMENTO AO TERMO 07/2023- LAR DA CRIANÇA JOSA RIBEIRO

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023 EM PARCERIA COM O LAR DA CRIANÇA PARA O CUSTEIO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE, TAIS COMO: PAGAMENTO DE CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE TELEFONIA, CONTÁBEIS E PAGAMENTO DE FOLHA DE FUNCIONÁRIOS, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação , a SRa FLAVIA LUIZA PEREIRA , nomeada por meio de Decreto nº 362 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 02/10/2021, portadora do Registro Geral nº 7.021.499 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 027.819.526-13, residente e domiciliada em São Gotardo; e o LAR DA CRIANÇA , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Rio Solimões, nº 55, Bairro Jardim Ana Paula, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.058.426/0001-03, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. MARIA JOSE LOPES, residente e domiciliada na Rua Doutor Moacir Franco, nº 753, bairro São Vicente de Paulo, no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portadora da Carteira de Identidade nº MG -1.576.002 Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 416.762.036-72;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo o repasse de valores para a Lar da Criança. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 07/2023 de R$ R$ 32.750,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais) para R$ 76.250,00 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). O repasse que acrescenta o valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2760 de 21 de fevereiro de 2024, através da ficha/ dotação orçamentária: 1184 02 003 002 12 365 0108 1630 3350 4100 1500, e será repassado em parcela única. Repasse referente a Emenda Impositiva.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4 – O cronograma de desembolso será liberado em 01 (uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 17 de abril de 2024

FLAVIA LUIZA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARIA JOSE LOPES
Presidente do Lar da Criança

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:44FDF085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA 1º TA - APOSTILAMENTO AO TERMO 047-2023- ASSOC. DESENV. COMUN. SENHORA DA SERRA

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2023 CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE UMA AÇÃO CONJUNTA ENTRE MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO COM ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SENHORA DA SERRA, VISANDO A COMPRA DE MATERIAL PARA PROMOVER AS FESTAS CULTURAIS E EVENTOS QUE VÃO SER REALIZADOS NA COMUNIDADE BENEFICIANDO TODA A POPULAÇÃO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

O MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO, por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano , sr. CESAR JOSE BARBOSA, nomeado por meio de Decreto nº 036/2016 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 10/03/2016, Portador do Registro Geral nº MG 2.784.535 , Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 449.195.736-34, residente e domiciliado em São Gotardo; e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SENHORA DA SERRA Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Zona Rural, São Gotardo , inscrita no CNPJ sob o nº 26.035.584/0001-24, neste ato representada por seu presidente SR. LUIZ CARLOS SARKIS , residente e domiciliado na Zona Rural , Senhora da Serra , São Gotardo, portador da Carteira de Identidade nº M.1.389.662 SSP/MG e CPF sob o nº 006.337.476-53;

CONSIDERANDO:

1 – Considerando que a MROSC – Lei de Parcerias – Lei nº 13.019/2014 – faz previsão em seu artigo 51 da necessidade de conta específica para movimentação e aplicação dos recursos recebidos pela entidade;

2 – Considerando que no ato de celebração foi informada pela entidade conta corrente já vinculada com outras demandas, sendo necessária e obrigatória a regularização desta, com a indicação de nova conta corrente, específica e EXCLUSIVA para movimentação dos repasses;

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo não traz referência ao objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 - O presente termo aditivo não traz referência ao prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo não traz referência a valores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 – Fica alterada a cláusula 6.1 do Termo de Fomento 047/2023, passando a constar como conta específica para movimentação de recursos de acordo com o artigo 51 da Lei 13.019/2014 a que segue:

Banco 756 – Sicoob
Agência – 4033
Conta Corrente – 31680-6

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 15 de fevereiro de 2024.

CESAR JOSE BARBOSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIZ CARLOS SARKIS
Presidente da Associação de Desenvolvimento de Senhora da Serra

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:A6CC8921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATO JUSTIF. E TERMO DE FOMENTO 05-2024- ASSOC. DESENV. COMUN. SENHORA DA SERRA

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal 2659/2024.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação de Desenvolvimento Senhora da Serra
CNPJ: 26.035.5840001/24
Endereço: Vila Senhora da Serra/ Zona Rural – S/N
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros tendo por objetivo promover a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com Associação de Desenvolvimento Comunitário Senhora da Serra e o Município de São Gotardo, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, , com o objetivo de fazer a manutenção de abastecimento de água na comunidade Senhora da Serra, garantindo assim o abastecimento contínuo da agua tanto em quantidade tanto na qualidade, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Valor total do repasse: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Período: Exercício de 2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento
Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública e Associação de Desenvolvimento Comunitário Senhora da Serra, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, , com o objetivo de fazer a manutenção de abastecimento de água na comunidade Senhora da Serra, garantindo assim o abastecimento contínuo da agua tanto em quantidade tanto na qualidade, visando a consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em promover a melhor qualidade de vida para a população;
Considerando a realidade administrativa que não é suficiente para atender toda demanda, necessidade de auxílio do terceiro setor.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2759 de 06 de fevereiro e 2024 que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com a Associação de Desenvolvimento Senhora da Serra na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;
Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunitário Senhora da Serra, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), visando a manutenção para o abastecimento de água na comunidade.
Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE FOMENTO 05/2024
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO , POR INTERMÉDIO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SENHORA DA SERRA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE SAO GOTARDO, por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano , sr. CESAR JOSE BARBOSA, nomeado por meio de Decreto nº 036/2016 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 10/03/2016, Portador do Registro Geral nº MG 2.784.535 , Órgão Expedidor SSP/MG e CPF Nº 449.195.736-34, residente e domiciliado em São Gotardo; e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SENHORA DA SERRA , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Zona Rural, São Gotardo , inscrita no CNPJ sob o nº 26.035.584/0001-24, neste ato representada por seu presidente SR. LUIZ CARLOS SARKIS , residente e domiciliado na Zona Rural , Senhora da Serra , São Gotardo, portador da Carteira de Identidade nº M.1.389.662 SSP/MG e CPF sob o nº 006.337.476-53;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2024, tendo em vista o que consta do Processo n. 05/2024 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Municipal nº 2759 de 06 de fevereiro de 2024, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Fomento é estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SENHORA DA SERRA , que tem por objetivo a manutenção do sistema de abastecimento de água e melhorias nos equipamentos para uso da Comunidade de Senhora da Serra, para benefício de toda a população local, proporcionando melhor qualidade de vida a população que reside no município e tudo mais que estiver previsto no plano de trabalho em anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado pela Prefeita.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
2.1 Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
3.1 O prazo de vigência deste Termo de Fomento será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014:
3.1.1 mediante termo aditivo, solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à

administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto; e
3.1.2 de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo município de São Gotardo, no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) à conta da ação Orçamentária:
545 - 02 005 003 04 244 0110 2383 33504300 1500, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
5.1 A liberação do recurso financeiro se dará em 01 (uma) única parcela de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
5.1.1 houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
5.1.2 quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
5.2 A administração pública deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes a presente parceria.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
6.1 Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica nº 2783-4 - Agência 1820-1 – Caixa Econômica Federal ; isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.
6.1.1 Os recursos financeiros serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.
6.1.2 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
6.2 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie, devidamente justificado no plano de trabalho.
6.2.1 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
7.1 O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
7.2 Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
7.2.1 promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do plano de trabalho;
7.2.2 prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objetivo do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;
7.2.3 monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento , por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria, diligências e visitas in loco, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, observando o prescrito na Cláusula Décima Primeira;
7.2.4 comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
7.2.5 analisar os relatórios de execução do objeto e de execução financeira;
7.2.6 receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Colaboração;
7.2.7 designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;
7.2.8 retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019/2014;
7.2.9 assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019/2014;
7.2.10 reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/2014;
7.2.11 prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Fomento , antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014;
7.2.12 publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Termo de Fomento e do ato justificador de não realização de chamamento público;
7.2.13 divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
7.2.14 exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
7.2.15 informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento ;
7.2.16 analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Fomento;
7.2.17 aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC
8.1 Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
8.1.1 Deverá constar em banners, uniformes, qualquer tipo de publicação, marketing, eventos e afins, realizados com o recurso da parceria, a logo do município de São Gotardo, previamente acordado e aprovado pelo gestor da parceria;
8.1.2 Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;
8.1.3 zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

8.1.4 garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;
8.1.5 manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
8.1.6 não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019/2014;
8.1.7 apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;
8.1.8 executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
8.1.9 prestar contas à Administração Pública, no prazo previsto neste Termo de Fomento;
8.1.10 responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019/2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
8.1.11 permitir o livre acesso do gestor da parceria e servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
8.1.12 quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento;
8.1.12.1 utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;
8.1.12.2 garantir sua guarda e manutenção;
8.1.12.3 comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
8.1.12.4 arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
8.1.12.5 em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC;
8.1.12.6 durante a vigência do Termo de Fomento, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração Pública e prévio procedimento de controle patrimonial.
8.1.13 por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014;
8.1.14 manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014;
8.1.15 manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
8.1.16 garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
8.1.17 observar o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;
8.1.18 comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório, se houver;
8.1.19 divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei nº 13.019/2014;
8.1.20 submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
8.1.21 responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019/2014;
8.1.22 responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019/2014;
8.1.23 quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO
9.1 Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014.
9.2 Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES
10.1 A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública.
10.2 Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
10.3 Na gestão financeira, a Organização da Sociedade Civil poderá:
10.3.1 pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de Fomento, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
10.3.2 incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.
10.4 É vedado à OSC:
10.4.1 pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
10.4.2 contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do Município de São Gotardo , ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
10.4.3 pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.
10.5 É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
11.1 A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.
11.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária

específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.
11.3 No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:
11.3.1 designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014);
11.3.2 designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014);
11.3.3 emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019/2014);
11.3.4 realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
11.3.5 realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, §2º, da Lei nº 13.019/2014);
11.3.6 examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019/2014);
11.3.7 poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014);
11.3.8 poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014); e
11.3.9 poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e
11.4 Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente.
11.4.1 Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 63 do Decreto nº 8.726, de 2016).
11.5 A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o item 11.4, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.
11.6 A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
11.7 A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
11.8 No caso de parceria financiada com recursos de fundo específico, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelo respectivo conselho gestor (art. 59, §2º, da Lei nº 13.019/2014).
11.8.1. Nesta hipótese, o monitoramento e a avaliação da parceria poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019/2014.
11.9 O relatório técnico de monitoramento e avaliação, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014.
11.10 O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019/2014).
11.11 A pesquisa de satisfação, terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.
11.11.1 A pesquisa poderá ser realizada diretamente pela administração pública, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.
11.12 Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.
11.13 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo federal.
11.13.1 Estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019/2014).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1 O presente Termo de Fomento poderá ser:
12.1.1 extinto por decurso de prazo;
12.1.2 extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
12.1.3 denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
12.1.4 rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
12.1.4.1 descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
12.1.4.2 irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
12.1.4.3 omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019/2014;
12.1.4.4 violação da legislação aplicável;
12.1.4.5 cometimento de falhas reiteradas na execução;
12.1.4.6 malversação de recursos públicos;
12.1.4.7 constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
12.1.4.8 não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
12.1.4.9 descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);
12.1.4.10 paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
12.1.4.11 quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo ordenador da despesa; e
12.1.4.12 outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
12.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
12.3 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.
12.4 Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.
12.5 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12.5.1 O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

12.6 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
12.7 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Destrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
13.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
13.2 Se a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS BENS REMANESCENTES
14.1 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade da OSC e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.
14.2 Os bens patrimoniais de que trata o caput deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto viger a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da OSC durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública.
14.2.1 A presente cláusula formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o §5º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014.
14.3 Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da OSC, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.
14.4 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a OSC, observados os seguintes procedimentos:
14.4.1 não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou
14.4.2 o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.
14.5 Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.
14.6 A OSC poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.
14.7 Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para a Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que a OSC não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
15.1 A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
15.1.1 O prazo referido poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
15.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
15.2.1 Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
15.2.2 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
15.2.3 A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
15.2.4 A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste termo de Fomento.
15.3 A prestação de contas relativa à execução deste termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
15.3.1 relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
15.3.2 relatório de execução financeira deste termo de Fomento , com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
15.4 A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
15.4.1 relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
15.4.2 relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Fomento .
15.5 No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
15.6 Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.
15.7 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata o item 15.5 deverão, obrigatoriamente, mencionar:
15.7.1 os resultados já alcançados e seus benefícios;
15.7.2 os impactos econômicos ou sociais;
15.7.3 o grau de satisfação do público-alvo;
15.7.4 a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
15.8 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
16.1.1 advertência;
16.1.2 suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e
16.1.3 declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 16.1.2.
16.2 As sanções estabelecidas nos incisos 16.1.2 e 16.1.3 são de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta originária dos recursos, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
16.3 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
16.3.1 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA DIVULGAÇÃO
17.1 A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a parceria celebrada por meio deste Termo de Colaboração.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
18.1 A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO
19.1 Será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento , o foro da Comarca de São Gotardo.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Gotardo, 08 de abril de 2024

CÉSAR JOSÉ BARBOSA
Secretário Mun. De Desenvolvimento Urbano

LUIZ CARLOS SARKIS
Pres. Assoc. Desenv. Comunitário de Senhora da Serra

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:507DFF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA 1º TA -APOSTILAMENTO AO TERMO 65/2023- ASSOC. DE AÇÃO HUMANIT. DE SG

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 65/2023 EM PARCERIA COM A AAH – ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, COMO PAGAMENTO DOS ENCARGOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO ANEXO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , SRa DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITARIA DE SÃO GOTARDO , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 218, bairro Tancredo Neves , São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.443.908/0001-75, neste ato representada pelo seu Presidente, SR . TAMIO SEKITA , residente e domiciliado na Avenida Tabelião João Lopes, nº 466, Apto. 301, bairro Campestre , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº M-8.753.882 - Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 120.592.189-34;
CONSIDERANDO:
1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual “Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”
RESOLVEM:
Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo o repasse de valores para a AAH – Associação Humanitária de São Gotardo. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 65/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
2 O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 65/2023 de R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais) para R$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais). O repasse que acrescenta o valor de R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2759 de 06 de fevereiro de 2024, através da ficha/ dotação orçamentária: 723 02 007 002 08 242 0110 2513 33504300 1500.
CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4 – O cronograma de desembolso será liberado em 02 (duas) parcelas de R$ 101.800,00 (cento e um mil, oitocentos reais) cada, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei de Responsabilidade Fiscal.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
5 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.
E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
São Gotardo, 18 de abril de 2024

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TAMIO SEKITA
Associação de Ação Humanitária de São Gotardo

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:A7C03935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA 1º TA - APOSTILAMENTO AO TERMO 66-2023- ASSOC. DE AÇÃO HUMANITARIA DE SÃO GOTARDO

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 66/2023 EM PARCERIA COM A AAH – ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES E MANUTENÇÃO DA ENTIDADE, COMO PAGAMENTO DOS ENCARGOS, FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICADAS NO PLANO DE TRABALHO ANEXO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social , SRa DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São

Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITARIA DE SÃO GOTARDO , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 218, bairro Tancredo Neves , São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.443.908/0001-75, neste ato representada pelo seu Presidente, SR . TAMIO SEKITA , residente e domiciliado na Avenida Tabelião João Lopes, nº 466, Apto. 301, bairro Campestre , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº M-8.753.882 - Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 120.592.189-34;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo o repasse de valores para a AAH – Associação Humanitária de São Gotardo. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 66/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 O presente termo aditivo não traz referência a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo altera o valor do termo de fomento 66/2023 de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). O repasse que acrescenta o valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) está devidamente autorizado pela Lei nº 2760 de 21 de fevereiro de 2024, através da ficha/ dotação orçamentária: 1201 02 007 001 08 122 0117 1658 33504300 1500. Repasse referente a Emenda Impositiva.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4 – O cronograma de desembolso será liberado em 01 (uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 18 de abril de 2024.

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TAMIO SEKITA
Associação de Ação Humanitária de São Gotardo

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:30822597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
MINUTA 2º TA - APOSTILAMENTO AO TERMO 22-2022- DILAÇÃO DE PRAZO - AAH DE SÃO GOTARDO

MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2022 CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE UMA AÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E A ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITÁRIA DE SÃO GOTARDO, PROMOVENDO O APOIO DE SERVIÇOS EM BENEFICÊNCIA ÀS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER. A ASSOCIAÇÃO TEM POR FINALIDADE PRINCIPAL AÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, EM ESPECIAL A ONCOLOGIA CLÍNICA, PRESTANDO BENEFÍCIOS À POPULAÇÃO, NO ALCANCE DOS OBJETIVOS DE ASSISTÊNCIA TANTO SOCIAIS QUANTO PSICOLÓGICAS AOS PACIENTES E FAMILIARES QUE RESIDEM EM SÃO GOTARDO, COM O OBJETIVO ÚNICO DE DESENVOLVER, IMPLEMENTAR, EXECUTAR, MONITORAR E AVALIAR PROJETOS COM ENFOQUE NA INFORMAÇÃO E NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, CUJAS AÇÕES SÃO PLANEJADAS A FIM DE FORTALECER E ELEVAR O CONVÍVIO COMUNITÁRIO, O FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES FAMILIARES E O EXERCÍCIO DOS DIREITOS, COMO MEIO DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO. PARA TANTO, SE FAZER NECESSÁRIO APOIO FINANCEIRO PARA AS DESPESAS MENSAIS DA CASA COMO ÁGUA, LUZ, GÁS, LIMPEZA, CESTA BÁSICA E DEMAIS CUSTOS PROVENIENTES DE USO DA CASA E TUDO MAIS QUE ESTIVER PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO E DE ACORDO COM O NOB RH SUAS, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social , a SRA. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a a ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO HUMANITARIA DE SÃO GOTARDO , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 218, bairro Tancredo Neves , São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.443.908/0001-75, neste ato representada pelo seu Presidente, SR . TAMIO SEKITA , residente e domiciliado na Avenida Tabelião João Lopes, nº 466, Apto. 301, bairro Campestre , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº M-8.753.882 - Órgão Expedidor SSP/MG, e CPF sob o nº 120.592.189-34;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

2 - Com fundamento no art. 55, caput, da Lei n° 13.019/2014, segundo o qual "A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto".

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 2° Termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 022/2022, nos termos da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 - Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n° 022/2022 pelo prazo de 08 (oito) meses a partir de 13 de abril de 2024 até o dia 13 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo não traz referência a valores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 13 de abril de 2024.

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TAMIO SEKITA
Associação de Ação Humanitária de São Gotardo

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:6354FE41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Proc. Licitatório nº. 031/2024 – Pregão Presencial nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção artística musical para a realização de evento denominado 35º Cavalgada de São José do Goiabal-MG, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Cultura. Edital à disposição – www.saojosedogoiabal.mg.gov.br.

São José do Goiabal, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:9371C67B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024, FUNDAMENTAÇÃO, ART. 75, INC. XI, DA LEI 14.133/2021.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO de SÃO JOSÉ DO GOIABAL, CNPJ nº 18.402.552/0001-91.**CONTRATADO:**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, CNPJ: 19.738.706/0001-83.**OBJETO**: objeto a delegação do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, mediante a transferência total, para execução de plano de investigação ambiental confirmatória na Área da Usina de Triagem e Compostagem/aterro de resíduos sólidos – UTC, localizada na Rodovia MG 320, KM 2, Zona Rural, São José do Goiabal/MG.**VALOR:**R$60.881,75 (sessenta mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).**DATA DA ASSINATURA:**19/04/2024.**VIGÊNCIA:**19/04/2025. José Roberto Gariff Guimarães, Prefeito Municipal. São José do Goiabal,19 de abril de 2024.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:F5BC6871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 013/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais em madeira.
Data: 06/05/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2B4173C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 020/2024 - ÁGUA E GÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo de licitação nº 020/2024, Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de água mineral e fornecimento de gás liquefeito pelo periodo de 12 meses para atender os diversos setores pertencentes a prefeitura municipal de São Sebastião Do Paraíso, com entrega parcelada, por um período de 12 meses.** A abertura será dia 06 de Maio de 2024, às 9h30. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br na plataforma AMM Licita e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Av. dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de Abril de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5C8DAEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de São Tomé das Letras torna público a rescisão do Contrato n° 120/2022 Processo nº 082/2022 – Chamamento Público nº 002/2022 tendo como objeto prestação de serviços à Administração Municipal de São Tomé das Letras como oficineiros em cursos práticos, no desenvolvimento de ações culturais e artísticas para pessoas inscritas nas secretarias municipais – Centro de Referência da Assistência Social, para atender o Programa de Fortalecimento de Vínculos direcionados a crianças, jovens, adultos e idosos. LIGIA FERNANDA DE OLIVEIRA 05862959688, CNPJ N° 43.664.816/0001-22.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:36062953

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 020/2024 Pregão Eletrônico n° 003/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, pães e quitandas para complementação da Merenda Escolar e para Reuniões, Palestras e Conferências para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, sob o sistema de registro de preços com entrega parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses. O certame será realizado no dia 07/05/2024, às 9h, na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:A3A7E583

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 021/2024, Dispensa Eletrônica n° 009/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de dois cruzeiros, sendo um para a Praça do Rosário e outro para o cemitério local do Município de São Tomé das Letras. A disputa será realizada no dia 25/04/2024 às 9h, na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) e o edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://saotomedasletras.mg.gov.br/licitacoes-publicadas.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:4C326C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 5° termo aditivo do contrato n° 138/2022 do PAL n° 115/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA EXTRATOR LÁZARO FERREIRA, QUADRA E PARQUINHO. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **20/04/2024 à 19/05/2024**. MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ sob o nº 40.805.669/0001-75.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:DBC0F6B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do contrato n° 067/2023 do PAL n° 063/2023, DISPENSA Nº 022/2023. O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para Revisão de Plano Diretor Municipal e a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão complementares (Cadastro Territorial Multifinalitário e Plano Municipal de Mobilidade Urbana) para o município de São Tomé das Letras –MG. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **20/04/2024 à 19/04/2025**. INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH - CNPJ sob o nº 38.110.662/0001-97.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:AA067805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2024
Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, autorizo a Dispensa de Licitação nº 015/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a celebração do Contrato com a empresaALLAN WILLIAN ARAUJO 11029387699, CNPJ: 17.609.764/0001-81, visando à contratação da empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de letreiros coloridos com a frase" Eu amo Sapucaí-Mirim".
Sapucaí-Mirim/MG,19 de abril de 2024.

NILSON GONÇALVES TRINDADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:B1E0CA6D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2024
Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, autorizo a Dispensa de Licitação nº 012/2024, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a celebração do Contrato com a empresaFlavia Moreira Galvão 07315107630, CNPJ: 39.778.552/001-60, valor mensal de R$2.850,00 (12 meses) valor total de R$ 34.200,00, visando à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, À PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM-MG**.

Sapucaí-Mirim/MG,19 de abril de 2024.

NILSON GONÇALVES TRINDADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:65C86ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 5ª (quinta) reunião Ordinária, ocorrida no dia 08 de abril de 2024;
3. Leitura de correspondência;
4. Distribuição e despacho do Projeto Lei **nº 007/2024**, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências, para Comissões;
5. Turno único de discussão e votação de indicação;
6. Segundo turno de discussão e votação do Projeto de Lei **nº 006/2024**, que ``Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Sem Peixe para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências´´, de autoria dos Membros da Mesa Diretora;
7. Mensagens;
8. Chamada final.

Sem Peixe, 19 de abril de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A6DBDEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EDITAL Nº 001/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

EDITAL Nº 001/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS NO PROCEDIMENTO DA REURB NA QUADRA 01 DO BAIRRO BOA SORTE, MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

Através do Decreto 990-2023, que instaurou o processo de REURB em 09 de fevereiro de 2023; da Portaria 16-2023, que dispõe a instauração da comissão de REURB em 15 de agosto de 2023 e também através da Portaria CMT-REURB n° 001-2023, de 18 de agosto de 2023, que instaurou o núcleo informal chamado Boa Sorte e que agora estão na quadra 01, de acordo com a Portaria CMT-REURB n° 001-2024.
A Comissão Técnica Municipal de Regularização Fundiária Urbana – CTM – REURB- do Município de Senador Cortes, torna público e vem comunicar a todos os interessados que foi instaurado o processo de REURB na quadra 01, popularmente conhecido como Loteamento Boa Sorte, aos arredores do morro e da escadaria do Mirante do Cristo e cercada pelas ruas: Rua Ângelo Mario Dutra Costa Longa, Rua Projetada G e Rua Projetada H, localizada no bairro Boa Sorte, envolvendo os imóveis irregulares originários da matricula 7171, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha – MG, em nome de Prefeitura Municipal de Senador Cortes.
Para localização da área, segue georreferenciamento e planta de quadra:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7588198.94 m e E 712995.35 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código 0102001; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:127°39'5.94" e 20.94; até o vértice 2, de coordenadas N 7588186.15 m e E 713011.93 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA, com os seguintes azimute plano e distância:127°51'37.14" e 20.49; até o vértice 3, de coordenadas N 7588173.58 m e E 713028.10 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA H , com os seguintes azimute plano e distância:209°10'46.37" e 9.96; até o vértice 4, de coordenadas N 7588164.88 m e E 713023.24 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA H , com os seguintes azimute plano e distância:209°34'25.21" e 10.04; até o vértice 5, de coordenadas N 7588156.14 m e E 713018.29 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA H , com os seguintes azimute plano e distância:209°41'39.54" e 9.77; até o vértice 6, de coordenadas N 7588147.66 m e E 713013.45 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA H , com os seguintes azimute plano e distância:210°37'48.40" e 10.42; até o vértice 7, de coordenadas N 7588138.69 m e E 713008.14 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA H , com os seguintes azimute plano e distância:210°00'30.16" e 9.84; até o vértice 8, de coordenadas N 7588130.17 m e E 713003.22 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA H , com os seguintes azimute plano e distância:209°38'6.10" e 10.03; até o vértice 9, de coordenadas N 7588121.45 m e E 712998.26 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA H , com os seguintes azimute plano e distância:209°06'3.24" e 10.06; até o vértice 10, de coordenadas N 7588112.66 m e E 712993.36 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA H , com os seguintes azimute plano e distância:207°41'36.46" e 2.91; até o vértice 11, de coordenadas N 7588110.08 m e E 712992.01 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:273°32'56.41" e 17.12; até o vértice 12, de coordenadas N 7588111.14 m e E 712974.93 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:276°32'50.42" e 7.57; até o vértice 13, de coordenadas N 7588112.01 m e E 712967.40 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:276°23'47.80" e 15.15; até o vértice 14, de coordenadas N 7588113.69 m e E 712952.35 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:273°21'55.52" e 0.57; até o vértice 15, de coordenadas N 7588113.73 m e E 712951.78 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:274°20'33.49" e 0.57; até o vértice 16, de coordenadas N 7588113.77 m e E 712951.21 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:275°19'11.46" e 0.57; até o vértice 17, de coordenadas N 7588113.82 m e E 712950.64 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:276°17'49.43" e 0.57; até o vértice 18, de coordenadas N 7588113.89 m e E 712950.07 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:277°16'27.40" e 0.57; até o vértice 19, de coordenadas N 7588113.96 m e E 712949.50 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:278°15'5.36" e 0.57; até o vértice 20, de coordenadas N 7588114.04 m e E 712948.94 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:279°13'43.33" e 0.57; até o vértice 21, de coordenadas N 7588114.13 m e E 712948.38 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:280°12'21.30" e 0.57; até o vértice 22, de coordenadas N 7588114.23 m e E 712947.81 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:281°10'59.27" e 0.57; até o vértice 23, de coordenadas N 7588114.34 m e E 712947.25 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:282°09'37.24" e 0.57; até o vértice 24, de coordenadas N 7588114.47 m e E 712946.69 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:283°08'15.21" e 0.57; até o vértice 25, de coordenadas N 7588114.59 m e E 712946.14 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:284°06'53.17" e 0.57; até o vértice 26, de coordenadas N 7588114.73 m e E 712945.58 m; deste, segue confrontando com RUA ÂNGELO MÁRIO DUTRA COSTALONGA , com os seguintes azimute plano e distância:285°05'31.14" e 0.57; até o vértice 27, de coordenadas N 7588114.88 m e E 712945.03 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:30°47'56.41" e 16.78; até o vértice 28, de coordenadas N 7588129.29 m e E 712953.62 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:30°55'30.41" e 10.60; até o vértice 29, de coordenadas N 7588138.39 m e E 712959.07 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:29°57'43.08" e 9.97; até o vértice 30, de coordenadas N 7588147.03 m e E 712964.05 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:31°26'36.39" e 9.98; até o vértice 31, de coordenadas N 7588155.55 m e E 712969.26 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:30°29'42.86" e 10.16; até o vértice 32, de coordenadas N 7588164.30 m e E 712974.41 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:32°48'10.12" e 9.92; até o vértice 33, de coordenadas N 7588172.63 m e E 712979.79 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e

distância:301°41'10.63" e 0.73; até o vértice 34, de coordenadas N 7588173.02 m e E 712979.17 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:30°33'31.88" e 10.16; até o vértice 35, de coordenadas N 7588181.76 m e E 712984.33 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:120°44'22.43" e 0.65; até o vértice 36, de coordenadas N 7588181.43 m e E 712984.89 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:30°37'45.90" e 9.91; até o vértice 37, de coordenadas N 7588189.96 m e E 712989.94 m; deste, segue confrontando com RUA PROJETADA G, com os seguintes azimute plano e distância:31°03'1.40" e 10.48; até o vértice 1, de coordenadas N 7588198.94 m e E 712995.35 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Assim, qualquer tipo de manifestação, esclarecimento ou orientação deverá ser protocolada pessoalmente no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, no horário de 8h às 16h, localizada Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179 – Centro deste Município
Nota: a Planta de Quadra referente ao local está disponível no site da Prefeitura de Senador Cortes – MG, acessando: www.senadorcortes.mg.gov.br

Senador Cortes, 18 de abril em 2024.

Assinado no original
PRESIDENTE DA CTM- REURB
José Roberto Ferreira de Toledo

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:01FE4EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 006/2024 PE 004/2024

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 006/2024 – PE n. º 004/2024. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO.Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09 DO VALOR: **R$ 1.657.963,78 (um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).**

VENCEDOR: **D VIEIRA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **52.784.215/0001-44** DO VALOR: **R$ 40.110,76 (quarenta mil e cento e dez reais e setenta e seis cenatvos).**

VENCEDOR: **ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 09237025637,** inscrita no CNPJ sob o nº **43.996.441/0001-06** DO VALOR: **R$ 457.536,38 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).**

VENCEDOR: **LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES 00163239630,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.616.796/0001-28** DO VALOR: **R$ 713.447,47 (setecentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**

Serra Azul de Minas/MG 16 de abril de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:CF119397

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 006/2024 PE 004/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024 DATA: 19 DE ABRIL DE 2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: **COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09 DO VALOR: **R$ 1.657.963,78 (um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).**N° Ata: 002/2024

CONTRATADA: **D VIEIRA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **52.784.215/0001-44** DO VALOR: **R$ 40.110,76 (quarenta mil e cento e dez reais e setenta e seis cenatvos).**
N° Ata: 003/2024

CONTRATADA: **ISAIAS MOREIRA DA MATA FILHO 09237025637,** inscrita no CNPJ sob o nº **43.996.441/0001-06** DO VALOR: **R$ 457.536,38 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).**N° Ata: 004/2024

CONTRATADA: **LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES 00163239630,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.616.796/0001-28** DO VALOR: **R$ 713.447,47 (setecentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**N° Ata: 005/2024

Serra Azul de Minas/MG 19 de abril de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3080C9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 16/2024. Processo nº 32/2024. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais

de eventuais interessados. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades do município. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 25/04/2024 ás 18:00 horas.. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 19 de abril de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:45B99F28

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Inexigibilidade de licitação n.º 07/2024, Processo nº. 33/2024. Objeto: contratação do grupo de pagode Q Balança para apresentação artística de show musical nas festividades do dia do trabalhador do ano de 2024 na cidade de Serrania/MG. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa Carlos Henrique Lourenço - Qbalança Samba CNPJ n.º 28.116.281/0001-61. Valor: R$ 2.750,00. Serrania, 19 de abril de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:93337059

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Inexigibilidade de licitação n.º 07/2024, Processo nº. 33/2024. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições em especial o art. 72, VIII, torna público que ratificou e autorizou a contratação direta de acordo com artigo art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação do grupo de pagode Q Balança para apresentação artística de show musical nas festividades do dia do trabalhador do ano de 2024 na cidade de Serrania/MG. Empresa: Carlos Henrique Lourenço - Qbalança Samba CNPJ n.º 28.116.281/0001-61. Valor: R$ 2.750,00. Serrania, 19 de abril de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8B24BB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 043/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM PLACA DE ALUGUEL, COM MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Processo	061/2023
Contrato	043/2024
Contratante	Prefeitura Municipal Simão Pereira
Contratado	LUCIMAR ANTONIO RIBEIRO-ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM PLACA DE ALUGUEL, COM MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG
Fundamento	Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.01.08.243.0006.2.0062 1.500.000 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR
Prazo	De 16 de abril de 2024 a 15 de abril de 2025
Valor	R$ 29.998,20 (vinte nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)
Data de assinatura	16 de abril de 2024.
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Lucimar Antônio Ribeiro, Representante Legal

Simão Pereira, 16 de abril de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F9357941

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 044/2024- AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Fornecimento
Número do Contrato	044/2024
Contratante	Município de Simão Pereira/MG
Contratado	NUTRI CORP FARMACEUTICA LTDA-EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPOEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR
Fundamento	Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.11.01.17.512.0005.2.0047 – MANUT. ATIVIDADES DOS SITEMAS DE ÁGUA E ESGOTO
Prazo	De 19 de abril de 2024 a 18 abril de 2025
Valor	R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Data de assinatura	19 (dezenove) de abril de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Sidney Raimundo de Resende, Representante Legal

Simão Pereira/MG, 19 de abril de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0208A960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 43/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 33/2024 – DISPENSA 04.012/2024.

Prefeitura municipal de Tapira-mg

Extrato de contrato 43/2024. Processo licitatório 33/2024 – Dispensa 04.012/2024. Município de tapira e INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA-ME. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) A FIM DE DESENVOLVER E MANTER CONJUNTO INTEGRADO DE APLICAÇÕES ONLINE (WEBSITE) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TAPIRA-MG**. Valor

total R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). Prazo até 31/12/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
prefeita municipal – 19/04/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7BD3EB4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO 32/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO 32/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.006/2024 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, SOFTWARE DE GESTÃO DE IMPRESSÃO, SOLUÇÃO EMBARCADA DE CAPTURA DE IMAGENS E DADOS A PARTIR DOS MULTIFUNCIONAIS, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA DIGITAL DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, SEM FRANQUIA MÍNIMA, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, FORNECENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS NOVOS, EXCETO PAPEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 12(DOZE) MESES**. **RETIFICA-SE** devido a erro material. O valor da previsão orçamentária onde lê-se R$ 3.362.400,00 (Três milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) leia-se R$ 935.640,00 (Novecentos e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta reais). Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 19/04/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6DB4E990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023 - MÉDICOS

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 012/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **LAWRENCE DE OLIVEIRA ASSIS – CNPJ 41.209.582/0001-06 e RAMALHO E FERRACO SERVICOS MEDICOS LTDA– CNPJ 49.365.476/0001-15** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.** Teófilo Otoni/MG, 18/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:E7ABB20E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00054/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 00054/2023 – pregão presencial nº 00024/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, quando necessário,de equipamentos odontológicos e seus periféricos, instalados na rede ambulatorial do município, incluindo unidades de atenção básica (ubs), escolas, estratégia de saúde da família (esf) e centro de especialidades odontológicas (ceo), totalizando 38 (trinta e oito) gabinetes odontológicos, reservando-se a coordenação de saúde bucal da sems o direito de. Contratado: alessandra bighi me. Cnpj: 13.823.529/0001-57. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses.. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 000024/2023. Início vigência: 27/03/2024 até 26/03/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/03/2024.

Três corações, 27 de março de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4BD3341A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO –
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. TERMO: Nº 80/2024

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 125/2023. Objeto: aquisição de materiais para artesanato para atender às secretarias municipais. Termo: nº 80/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x eduardo guerra do carmo. Valor: r$249.981,93(duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos). Termo: nº 81/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x gta atacado e varejo ltda. Valor: r$65.985,62(sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Termo: nº 82/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x hericon felipe tristao nascimento. Valor: r$4.112,40(quatro mil, cento e doze reais e quarenta centavos). Termo: nº 83/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x m&c varejo ltda. Valor: r$ 2.252,45(dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Termo: nº 84/2024 – partes: prefeitura municipal de três corações x rdf comércio de papeis e eletrônicos ltda. Valor: r$18.776,53(dezoito mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos). O prazo destetermo é de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/03/2024.

Três corações, 20 de março de 2024.

ANA CLÁUDIA ANDRADE.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

LUCAS EL HAUCHE NEVES PEREIRA.
Secretaria Municipal de Esportes.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8CAD6AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: SUPERMERCADO PAIS E FILHOS TRES MARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.11.185.159/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme condições estabelecidas no contrato, no Edital e seus respectivos anexos, que são considerados, para efeitos legais, como parte integrante do instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos das leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$77.712,92 (setenta e sete mil setecentos e doze reais e noventa e dois centavos).

DO PRAZO: 05 (cinco) meses, com inicio em 22/03/2024 e término em 22/08/2024, podendo ser prorrogado nos limites do artigo 57,II, da Lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:06923E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 105/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M – 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** decide **rescindir unilateralmente** o Contrato nº. 105/2023, celebrado com a empresa **H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.648.492/0001-03, com sede à Rua Benjamin Martins do Espírito Santo, nº. 2143, Loja 04, Bairro Park Dona Gumercinda Martins, cidade Nova Serrana/MG, CEP:35.524-120, neste ato representada pela Sra. Heloisa Aparecida Lacerda e Silva, brasileira, médica, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-11.550.040, inscrita no CPF sob o nº. 067.645.376-74, residente a Rua Seis, Condomínio Sunset, nº 156, cidade Nova Serrana/MG, CEP: 35.520-130, firmado em 18 de agosto de 2023, em consonância com o disposto no artigo 78, inciso II e VIII, c/c o artigo 79, inciso I, nos termos das Leis nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 105/2023** de *prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, de modo a elaborar, cumprir, coordenar e executar os itens abaixo descritos, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes, para a Prefeitura Municipal de Três Marias, pelo período de doze meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Administraçã*o, **com efeito da data requerida pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sendo 05 de abril de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão tem fundamento na Cláusula Nona do Contrato Original, em consonância com artigo 78, inciso II e VIII, c/c o artigo 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, **considerando a Notificação encaminhada à Contratada, com data de 10 de janeiro de 2024, com o devido recebimento, conforme Aviso de Recebimento-AR com data de 17 de janeiro de 2024, em anexo**, por meio da qual se demonstra a inexecução das obrigações contratuais no que tange ao lançamento dos ASOS (Atestado de Saúde Ocupacional) no devido sistema, e, considerando ainda, a tentativa de resolução amigável através de reuniões e e-mails, sem sucesso, persistindo a inexecução contratual, conforme **informação constante no Ofício nº 023/2024 da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito Municipal e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de abril de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
----------_____
_____ _____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:E5B4BF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2019 de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **MENDONÇA E MENDONÇA ADVOCACIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** firmado em 21 de janeiro de 2019, mediante **Processo de Inexigibilidade nº. 001/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 004/2019 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo prazo de 1 **(um) mês**, com **início em 01 de março de 2024 e término em 31 de março de 2024**.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/**Unidade:** 02.03 – Procuradoria Geral do Município
Classif. Orçamentária: 03.122.0002.2004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 001/2024 da Procuradoria Geral do Município, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 004/2019 de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de fevereiro de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Mendonça e Mendonça Advocacia **–**
Contratada
JOSÉ ROBERTO DE MENDONÇA JÚNIOR
e/ou
PEDRO MENDONÇA CASTAÑON CONDÉ –
Representante Legal

TESTEMUNHAS: _____ __

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:56305AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 006/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE e empresa ELITE LAUDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.468.746/0001-05, estabelecida na Rua Orlando Domingues Alonso, nº.45 – Bairro Jardim Novo Mundo, na cidade de Bragança Paulista/SP, representada neste Ato, pelo Sr. Felipe Doratiotto de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 53.275.527-3 e inscrito no CPF sob o nº. 460.797.478-12, denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº 006/2024 de Prestação de Serviços, firmado em 17 de janeiro de 2024, mediante Processo Administrativo nº. 184/2023 - Credenciamento 011/2023, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 006/2024 de credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação e serviços de emissão de laudos para exames radiológicos de mamografia, com liberação dos laudos via Sistema de Informação do Câncer - SISCAM WEB, obedecendo aos critérios da Resolução ANVISA RDC nº 611 de 09 de Março de 2022 e Portaria nº 2898/GM/MS de 28 novembro de 2013, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a Solicitação da Contratada, com data de 18 de março de 2024, com a devida anuência da Secretaria Municipal de Saúde, anexa a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, com efeitos retroativos a 18 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de março de 2023.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

ELITE LAUDOS LTDA –
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:FBBCAC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2024 de Prestação de Serviços de transporte escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **M C FERREIRA DA SILVA**, firmado em 02 de fevereiro de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 293/2023** – **Pregão Presencial nº. 130/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 018/2024 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a alteração do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes alteram o prazo de vigência do Contrato original, considerando que no Termo de Referência anexo ao Edital do respectivo Processo Licitatório constou início em 05/02/2024 e término em 16/12/2024, no entanto, a data correta do término é 17/12/2024. Assim, por este termo, retifica-se o prazo de vigência contratual passando a constar o seu **início em 05 de fevereiro de 2024 e término em 17 de dezembro de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

12.361.0013.2087 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.57 - Outros serviços Pessoa Jurídica - Transporte Escolar
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesas MDE
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos/Transf. de Imp.
1.550.000.0000 - Transferência do Salário – Educação – Conta 672001-0
1.576.001.0000 - Transf. Recur. Estado p/ Programas de Educação - Transporte

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 004/SEMEC/2024 da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 018/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de fevereiro de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

M c Ferreira da Silva -
Contratada
MARCIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA -
Representante Legal

MAXSUEL FERNANDES SOARES -
Procurador

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A8610D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2024 de Prestação de Serviços de transporte escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **CHENIA M. DE OLIVEIRA**, firmado em 02 de fevereiro de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 293/2023** – **Pregão Presencial nº. 130/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 013/2024 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a alteração do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes alteram o prazo de vigência do Contrato original, considerando que no Termo de Referência anexo ao Edital do respectivo Processo Licitatório constou início em 05/02/2024 e término em 16/12/2024, no entanto, a data correta do término é 17/12/2024. Assim, por este termo, retifica-se o prazo de vigência contratual passando a constar o seu **início em 05 de fevereiro de 2024 e término em 17 de dezembro de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

12.361.0013.2087 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.57 - Outros serviços Pessoa Jurídica - Transporte Escolar
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesas MDE
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos/Transf. de Imp.
1.550.000.0000 - Transferência do Salário – Educação – Conta 672001-0
1.553.000.0000 - Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE) – Conta 15879-8
1.576.001.0000 - Transf. Recur. Estado p/ Programas de Educação - Transporte

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 006/SEMEC/2024 da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 013/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de fevereiro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Chenia M. de Oliveira – Contratada
CHENIA MENDES DE OLIVEIRA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:7F904370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2024 de Prestação de Serviços de transporte escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **LEAL E SAVALA TRANSPORTADORA LTDA – ME**, firmado em 02 de fevereiro de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 293/2023** – **Pregão Presencial nº. 130/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 016/2024 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a alteração do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes alteram o prazo de vigência do Contrato original, considerando que no Termo de Referência anexo ao Edital do respectivo Processo Licitatório constou início em 05/02/2024 e término em 16/12/2024, no entanto, a data correta do término é 17/12/2024. Assim, por este termo, retifica-se o prazo de vigência contratual passando a constar o seu **início em 05 de fevereiro de 2024 e término em 17 de dezembro de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

12.361.0013.2087 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.57 - Outros serviços Pessoa Jurídica - Transporte Escolar
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesas MDE
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos/Transf. de Imp.
1.550.000.0000 - Transferência do Salário – Educação – Conta 672001-0
1.553.000.0000 - Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE) – Conta 15879-8
1.576.001.0000 - Transf. Recur. Estado p/ Programas de Educação - Transporte

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 008/SEMEC/2024 da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 016/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de fevereiro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Leal e Savala Transportadora Ltda - Me- Contratada
SEBASTIÃO DA FONSECA LEAL -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:40A628A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2024 de Prestação de Serviços de transporte escolar, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **ANDRE LUIZ ALVES VIEIRA**, firmado em 02 de fevereiro de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 293/2023** – **Pregão Presencial nº. 130/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 017/2024 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a alteração do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1. As partes contratantes alteram o prazo de vigência do Contrato original, considerando que no Termo de Referência anexo ao Edital do respectivo Processo Licitatório constou início em 05/02/2024 e término em 16/12/2024, no entanto, a data correta do término é 17/12/2024. Assim, por este termo, retifica-se o prazo de vigência contratual passando a constar o seu **início em 05 de fevereiro de 2024 e término em 17 de dezembro de 2024**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

12.361.0013.2087 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.57 - Outros serviços Pessoa Jurídica - Transporte Escolar
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesas MDE
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos/Transf. de Imp.
1.550.000.0000 - Transferência do Salário – Educação – Conta 672001-0
1.576.001.0000 - Transf. Recur. Estado p/ Programas de Educação - Transporte

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 012/SEMEC/2024 da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 017/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de fevereiro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Andre Luiz Alves Vieira - Contratada
ANDRE LUIZ ALVES VIEIRA -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:5FB6A038

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: ELIETE LAUDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.468.746/0001-05

OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação e serviços de emissão de laudos para exames radiológicos de mamografia, com liberação dos laudos via Sistema de Informação do Câncer - SISCAM WEB, obedecendo aos critérios da Resolução ANVISA RDC nº 611 de 09 de Março de 2022 e Portaria nº 2898/GM/MS de 28 novembro de 2013, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 19 de abril de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:73CB0396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 011/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º 005/2024 – Processo n.º 011/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 12de abril de 2024, referente à **Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Equipamento BIPAP, Aparelho CPAP e Concentrador de Oxigênio**, objetivando o atendimento de pacientes residentes no Município que necessitam de oxigenoterapia em período integral ou conforme prescrição médica, em favor da empresa: **Superarmed Equipamentos Médicos e HospitalaresLtda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.643.895/0001-8, sendo o valor total estimado registrado: R$ 194.100,00(cento e noventa e quatro mil, cem reais).Três Pontas, 19 de Abril de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:07112214

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024 – PREGÃO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 011/2024

Objeto: Registro de Preços paraContratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Equipamento BIPAP, Aparelho CPAP e Concentrador de Oxigênio.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Superarmed Equipamentos Médicos e HospitalaresLtda, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.643.895/0001-8, sendo o valor total estimado registrado: R$ 194.100,00(cento e noventa e quatro mil, cem reais). **Vigência:**19/04/2024 á 19/04/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3D5C0A2A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024 – PROCESSO N.º 064/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Origem Mineral.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 03/05/2024. Início da Sessão de Lances: 03/05/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE ABRIL DE 2024

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C9EC9F19

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 032/2023 DA PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024 – PROCESSO N.º 034/2024

No extrato de termo de contrato publicado no dia 15/04/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3746, onde se lê "(**contrato n.º**)"n.º 32, leia-se:**"(contrato n.º)**" n.º 34, permanecendo inalterados os demais dados. **Data: 19/04/2024**.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8EEDE398

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PORTARIA N° 001/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Altera a composição do Comitê Municipal Interdisciplinar de Farmácia e Terapêutica (CFT) do SUS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que Ihe conferem o art. 9o, Inciso III da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, altera o Art. 2º da Portaria n° 01, de 18 de fevereiro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º O Comitê Municipal Interdisciplinar de Farmácia e Terapêutica (CFT) do SUS será formado por profissionais vinculados

à Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, sendo composto pelos seguintes membros:

Alice Correa Brito, enfermeira - CIAMA
Dr. Eduardo Marcondes Lemos, médico - CIAMA
Fernanda Miranda Alves, farmacêutica — Pronto Atendimento Municipal Gilberto Vilani, farmacêutico — Central de Abastecimento Farmacêutico Gilcea Gomes Pereira, farmacêutica bioquímica — Laboratório Municipal
Dra Kariny Reis, médica - Estratégia Saúde da Família Dr. Carlos Fagundes Kelly Cristina Gouvêa, farmacêutica — Farmácia Municipal
Marcus Vinícius Souza Couto Moreira, médico pneumologista — Policlínica
Maxwel Rabello Pereira, farmacêutico — Farmácia Municipal

Ficam designados os seguintes suplentes:
Silvia Helena da Conceição, enfermeira — Centro de Especialidades Médicas
Gabriel José Silveira Lacerda, farmacêutico — Centro de Especialidades Médicas
Adriene Balbino Portugal Loures, farmacêutica — Farmácia Municipal

TERESA CRISTINA RABELO CORREA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:029C9FBF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2024
PROCESSO N.º 081/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição emergencial de **equipo macrogotas e scalp**, destinados aos usuários que requerem hidratação intravenosa, visando garantir a prestação contínua e eficaz dos serviços de saúde diante da atual emergência de saúde pública no Município de Três Pontas, em razão do cenário epidemiológico de doenças infecciosas virais-arboviroses, conforme Decreto Municipal n.º 13.126/2024. O valor total da contratação será de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme orçamento anexo aos autos, juntamente com os demais documentos relevantes para a formalização do processo de contratação direta, em cumprimento ao que dispõe o art. 72 c/c art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, e art. 2º do Decreto Municipal n.º 13.126/2024.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 19 de abril de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AFC7C174

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 240/2023 – CONCORRÊNCIA N.º 016/2023 – PROCESSO N.º 258/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Construtora Mineira Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 35.226.116/0001-28. **Objeto:** O presente termo tem por objetivo ao aditamento da planilha orçamentária do valor inicial do contrato de valor de **R$ 76.838,98 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**, o qual houve uma supressão no valor de **R$ 9.331,48 (nove mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**, e um aditamento no valor de **R$ 29.058,68 (vinte e nove mil, cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, equivalente a 43,04% do valor global da obra, após aplicada a supressão, conforme planilha de cálculos em anexo. O valor final da obra licitada passa para **R$ 96.566,18 (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).**

Data: 19/04/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:10EF19A9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão ELETRÔNICO nº 008/2024, tipo menor valor por item, para a **Aquisição de ferramentas elétricas, a gasolina, ferramentas manuais, óleos, armário e demais materiais de consumo para atender as necessidades da autarquia,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **06 de maio de 2024**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 19 de abril de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:210E2EBE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta a gratificação de apoio administrativo prevista no art. 36, VI da Lei Municipal 5.485/23.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo anexo III da Lei Municipal 5.485/23;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 36, VI da Lei Municipal 5.485/23;

CONSIDERANDO o que a Lei 14.133/21 dispõe sobre equipe de apoio e Agente de Contratação;

CONSIDERANDO que os atos praticados nos procedimentos de contratação são complexos e ensejam em grandes responsabilidades;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação recebe função de confiança;

RESOLVE:

Art. 1º A gratificação de apoio administrativo, prevista no art. 36, VI da Lei Municipal 5.485/23, será paga aos servidores que participam da equipe de apoio em licitações.
§1º - Terá direito à gratificação o servidor que participar em dois ou mais procedimentos licitatórios no mês.
§2º - O Agente de Contratação/Pregoeiro enviará relatório no último dia útil do mês à Seção de Pessoal e Recursos Humanos com a relação de servidores que participaram em dois ou mais procedimentos licitatórios naquele mês.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de maio de 2024.

Três Pontas-MG, 19 de ABRIL de 2023.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do Saae
Decreto Nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2023

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:3549419F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará DISPENSA ELETRÔNICA nº 00/2024, tipo menor valor para o lote, para **Contratação de empresa para a realização de Renovação de Certificado Digital A3 (Token) com validade de 12 (doze) meses,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia**30 de abril de 2024**, às 08h00min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 19 de abril de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Agente de Contratações

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D723A8B6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão ELETRÔNICO nº 013/2024, tipo menor valor por item, para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com operador(escavadeira, retroescavadeira e trator de esteira) para atender as demandas da autarquia,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura da sessão será dia **07 de maio de 2024**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 19 de abril de 2024.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:736B0F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

O município de Tupaciguara, torna público o **2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPACIGUARA - APAE,** objetivando o acréscimo de valor para efetuar o repasse mensal de R$ R$ 156.463,11(cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e onze centavos) a serem pagas em 9 parcelas de R$ 17.384,79 (dezessete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:B5687C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

Às**09:05:01 horas do dia 19 de Abril de 2024**reuniram-se no site***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto:**Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino que residem na Zona Rural, para 200 dias letivos de 2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BRENO FERNANDES DOS SANTOS	24.257.266/0001-82	Microempresa
IDALINO FERNANDES DOS SANTOS	17.526.432/0001-33	Microempresa
A.B.A- APARECIDO BARBOSA DE ALMEIDA LTDA	02.009.120/0001-85	Microempresa
IPACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE	53.429.762/0001-74	Microempresa

Fornecedor(es) vencedor(es)

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BRENO FERNANDES DOS SANTOS	24.257.266/0001-82	Microempresa
IDALINO FERNANDES DOS SANTOS	17.526.432/0001-33	Microempresa
A.B.A- APARECIDO BARBOSA DE ALMEIDA LTDA	02.009.120/0001-85	Microempresa

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:58373F5A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.297 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"INSTITUI O "PROJETO BANCO VERMELHO" NO ÂMBITO DO "AGOSTO LILÁS", MÊS DE PROTEÇÃO À MULHER, DESTINADO À CONSCIENTIZAÇÃO PARA O FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER."

Autoria: Vereadores Kézia Noemi Gomes, Josenildo Soares de Melo "Cupim da Aroeira", Enir Ferreira de Lima Júnior "Juninho da Padaria", Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior, Moacir Júnior Cad Vieira, Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Projeto Banco Vermelho" no âmbito do "Agosto Lilás", mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.
Parágrafo único. Dentre outros, podem configurar como ações, esforços e campanhas relacionados ao "Agosto Lilás":
I – o "Projeto Banco Vermelho", que consiste na instalação de pelo menos 1 (um) banco na cor vermelha em espaços públicos de grande circulação de pessoas, onde constarão frases que estimulem a reflexão sobre o tema e contatos de emergência para eventual denúncia e suporte para a vítima;
II - ações de conscientização no âmbito de escolas, rodoviária, prefeitura e outros lugares públicos de grande circulação;
III – premiação para os melhores projetos de conscientização e enfrentamento da violência contra a mulher e reintegração das vítimas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 18 DE ABRIL DE 2024.

***FRANCISCO*LOURENÇO BORGES NETO**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:1AA396AA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 129/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica Nomeado para responder pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação o Sr. **JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK**, brasileiro, casado, professor, inscrito no RG sob o nº MG-16.158.191 e CPF sob o nº 100.727.516-22, residente e domiciliado na Rua Governador Bias Fortes, nº75, Apartamento 203, Bairro Andorinhas, neste município.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:B39729BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna público para conhecimento de todos os interessados, Abertura de Processo Licitatório nº 031/2024, Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GENERALISTA, PLANTONISTA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES E CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**. Período de Credenciamento: 23/04/2024 à 31/12/2024, das 08:00hs às 16:00hs. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

FREDERICO FREIRE LIMA
(Presidente da CPL)

Publicado por:
Frederico Freire Lima
Código Identificador:98BA07D5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIMENTO 002/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Termo de Credenciamento 001/2024 , Processo Licitatório nº 024/2024 , Inexigibilade por Credenciamento 002/2024 Objeto**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM RECURSO REFERENTE À PORTARIA NO 2.625 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADAS AO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES APRESENTADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.;**Contratada Equlize Dents Ltda Valor Estimado ;R$ 158.668,00 vigência 11/04/2024 a 31/12/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:30775EE2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS Nº 005/2024, 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna público para conhecimento de todos os interessados, Extrato de Atas nº 005/2024, 006/2024, Processo Licitatório nº 013/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.** Empresas Vencedoras: **EMPORIO DAS GERAIS DIST. DE ALIMENTOS LTDA** R$91.025,00, **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** R$ 35.800,00 vigência: 20/03/2024 a 20/03/2025.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:BA15F91B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS Nº 007/2024, 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna público para conhecimento de todos os interessados, Extrato de Atas nº 007/2024, 008/2024, Processo Licitatório nº 014/2024, Pregão

Eletrônico por Registro de Preços nº 002/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Empresas Vencedoras: **EMPORIO DAS GERAIS DIST. DE ALIMENTOS LTDA** R$120.661,00, **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** R$ 39.965,00 vigência: 27/03/2024 a 27/03/2025.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:1322100B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS Nº 009/2024, 010/2024, 011/2024, 012/2024 E 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna público para conhecimento de todos os interessados, Extrato de Atas nº 009/2024, 010/2024, 011/2024, 012/2024 e 013/2024, Processo Licitatório nº 017/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2024. Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR DESCONTO EM TABELA (CEMED/ANVISA) GENÉRICOS, SIMILAR, ÉTICOS, INJETÁVEIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.*** Empresas Vencedoras: **IBITURUNA COM. DE PROD. FARM.LTDA R$ 266.666,67**, **TIDIMAR COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA R$ 400.000,00, DROGARIA MONTEIRO LTDA R$200.000,00, MASTER MED.MAT.MED.HOSP.LTDA R$470.000,00 e DROGARIA GLOBER LTDA R$ 150.000,00** vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:D3EB37C2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA Nº 014/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna público para conhecimento de todos os interessados, Extrato de Ata nº 014/2024, Processo Licitatório nº 025/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 005/2024. Objeto: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG**– Torna público para conhecimento de todos os interessados, Extrato de Ata nº 014/2024, Processo Licitatório nº 025/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 005/2024. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTIVEIS (GASOLINA, DIESEL S10, DIESEL COMUM E ETANOL) PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE UBAI-M.**Empresa Vencedora:**POSTO CANOAS LTDAR$4.218.000,00**vigência: 10/04/2024 a 10/04/2025. Julio Cesar Alves Botelho (Pregoeiro) Empresas Vencedoras: **POSTO CANOAS LTDA R$4.218.000,00** vigência: 10/04/2024 a 10/04/2025.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:C5B55733

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022, PREGÃO PRP 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrado 2º termo aditivo do contrato nº 021/2022, Pregão PRP 007/2021, Processo licitatório 040/2021, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAÍ,** Contratada: Jose Agnaldo Silva dos Santos-Eireli, Vigência de 14/04/2024 a 14/04/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:3C88C315

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022, PREGÃO PRP 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrado 2º termo aditivo do contrato nº 023/2022, Pregão PRP 007/2021, Processo licitatório 040/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAÍ,**Contratada: Info direct Comercial-Me, Vigência de 14/04/2024 a 14/04/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:C02D4C28

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022, PREGÃO PRP 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrado 2º termo aditivo do contrato nº 019/2022, Pregão PRP 007/2021, Processo licitatório 040/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAÍ,**Contratada: Antonio Durães Neto-Me, Vigência de 14/04/2024 a 14/04/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:BD7E95B1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022, PREGÃO PRP 008/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 2º Termo aditivo do contrato nº 017/2022, Pregão PRP 008/2021, Processo licitatório 041/2021, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UBAÍ-MG;**Contratada: Expresso Canoas LTDA-ME. Vigência de 14/04/2024 a 14/04/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:EB2430EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0008-36, situada na Estrada Patos de MInas/Boassara, S/N, KM 1.8, Bairro Zona Rural, Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-970., cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de coleta, transporte e destinação do lixo contaminado dos Grupos "A B e E" para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos Valores Unitários: Item Único: **01**: R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e Valor Global de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2024, Dotação Orçamentária: 02.08.02.10.302.0004.2037.3.3.90.39.00 FICHA: 176 FONTE:1.500.000.1002, conforme Processo Administrativo nº 009/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
Urucuia/MG, 19 de abril de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:795E0208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 274/2023 – PE 083/2023. ADJUDICAÇÃO

Após a publicação do julgamento do recurso adjudico o objeto do certame à empresa **ARGUS CIENTIFICA LTDA,** para o **LOTE 01** no valor total de **R$ 632.200,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.
MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Mun. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1C647BF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 023/2024 – DISPENSA 009/2024 - RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa **LIFE MEDICAMENTOS,** no valor total de R$ 15.680,00, (item rituximabe 500mg, 10mg/ml) visando a aquisição de medicamentos para atender à demanda oriunda de ação judicial, em favor do paciente Antônio Geraldo de Oliveira em que o município é acionado, através da Rede Municipal de Saúde de Vespasiano.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7BA650A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 025/2024 – DISPENSA 011/2024 - RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa **A&P FORMULAÇÕES LTDA-ME,** no valor total de R$ 1.752,00, (item tacrolimus 0,02% 5ml), visando a aquisição de medicamentos para atender à demanda oriunda de ação judicial, em favor do paciente Sthefane Ribeiro de Barros, em que o município é acionado, através da Rede Municipal de Saúde de Vespasiano. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7438716F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 022/2024 – INEXIGIBILIDADE 008/2024

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** no valor de R$ 85.000,00, visando a contratação de profissional do setor artístico, show da cantora Adriana Arides, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:770701AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 020/2024 – INEXIGIBILIDADE 007/2024

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** no valor de R$ 75.000,00, visando a contratação de profissional do setor artístico, show do cantor Dunga, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:78FD8C2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 019/2024 – INEXIGIBILIDADE 006/2024

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA,** no valor de R$ 110.000,00, visando a contratação de profissional do setor artístico, show da banda Rosa de Saron, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:CB995790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

O Prefeito do Município de Viçosa, Raimundo Nonato Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei Orgânica do Município de Viçosa, tendo em vista o resultado do Concurso Público precedido conforme o Edital nº 001/2019, homologado pelo Decreto nº 5.389/2019 e Decreto nº 5.687/2021, torna publica a nomeação de Daniele Trindade Mesquita para ocupar o cargo de Psicóloga – NASF, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art.37, Inciso II, da Constituição Federal e art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 810/91. Viçosa, 19 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:A4DAE504

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024.

Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2024.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva/Centro de Educação D. Tereza do Nascimento de Jesus – ABAS - CNPJ. Nº 02.742.783/0001-04.

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Nélio de Freitas, Beneficente Dr. Altamiro Saraiva/Centro de Educação D. Tereza do Nascimento Jesus – ABAS - CNPJ. Nº 02.742.783/0001-04.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2024.

Valor: R$ 648.356,88

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:91AA9779

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024.

Extrato de Termo de Colaboração nº 03/2024.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil e Ação Social São Sebastião - CNPJ. Nº nº 07.346.740/0001-23.

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Neusa Catarina Pinheiro Garcia, Presidente do Centro de Educação Infantil e Ação Social São Sebastião.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2024.

Valor: R$ 1.029.743,28

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:3532EB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024.

Extrato de Termo de Colaboração nº 06/2024.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz - CNPJ. Nº. 04.637.750/0001-20

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Rita de Cássia de Souza Soares Abrantes, Presidente do Centro de Educação Infantil Pingo de Luz.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2024.

Valor: R$ 349.604,20

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:30148CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024.

Extrato de Termo de Colaboração nº 007/2024.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação Padre Geraldo Paiva - CNPJ. Nº 17.200.939/0001-00

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Marli da Silva Gonzaga Vitor, Presidente Da Associação Padre Geraldo Paiva/ Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2024.

Valor: R$ 413.168,60

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:A73438B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024.
Extrato de Termo de Colaboração nº 08/2024.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos / Associação Mariana Beneficente – AMARBEN - CNPJ. Nº nº02.005.183/0001-63

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Heloisa Maciel de Souza Santos, Presidente do Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos / Associação Mariana Beneficente – AMARBEN.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2024.

Valor: R$ 508.515,20

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:A88C1797

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2024.

Extrato de Termo de Colaboração nº 009/2024.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Rebusca - CNPJ. Nº 20.321.675/0001-40

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Andrea de Souza Trindade, Presidente Do Centro Educacional Rebusca.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2024.

Valor: R$ 387.742,84

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:9B4F3351

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2024.

Extrato de Termo de Colaboração nº 00009/2022.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil São João Batista - CNPJ. Nº 04.937.018/0001-75

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Efigênia Maciel Diogo, Presidente Do Centro de Educação Infantil São João Batista.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2024.

Valor: R$ 699.208,40

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:FAEAED47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024.

Extrato de Termo de Colaboração nº 11/2024.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha - CNPJ. Nº 20.322.202/0001-67.

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Maria Ferreira Alves, Presidente do Centro de Educação Infantil Santa Terezinha.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2024.

Valor: R$ 572.079,60

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:8CB01C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024.

Extrato de Termo de Colaboração nº 12/2024.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa-MG CNPJ. Nº. 26.087/0001-49

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Paulo Vicente Ribeiro Nobre Presidente do Centro da Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa-APOV.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2024.

Valor: R$ 165.267,44

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:7AF05156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 5º Termo aditivo ao CONTRATO 57/2021,- Contratado: P A R N A J A R C ASTRO LTDA – Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de forma contínua de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:4744E077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024 - AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Prazo para apresentação do projeto de venda e documentos de habilitação: dia 14/05/2024 ás 12h. Edital e informações na sala de licitações da Prefeitura, Av Arthur Pedras, nº 120-Centro ou site: www.voltagrande.mg.gov.br. Pedidos de esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados, por escrito, ao Departamento de Licitações do Município, e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br, ou entregue no endereço acima.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da comissão de licitação

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:1D59738A

PREGÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 034/2024, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SUPORTE, PARAMENTAÇÃO E TRASLADO EM ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO. Processo homologado e adjudicado nesta data. PLAN MINAS ADMINISTRADORA DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 05.790.230/0001-15 no valor total de R$ 142.500,00. Volta Grande, 19 de abril de 2024. Jorge Luiz Gomes da Costa – Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:48130517

PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

Termo de fomento que entre si celebram o ***Município de Volta Grande/RJ*** *e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Além Paraíba* ***nos termos e condições abaixo estabelecidas.***

Por este Instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.690/0001-75, estabelecida na Avenida Arthur Pedras, 120 – Centro – Volta Grande – MG, CEP: 36.72,0-000 através de seu representante legal **JORGE LUIZ GOMES DA COSTA,** brasileiro, prefeito municipal, RG n.º: 2158404IFPRJ, inscrito no CPF sob o n.º: 046.731.907-34, e de outro lado a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, entidade filantrópica registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.707.274/0001-18, com sede na Rua Hermínio Ricardo Zamboni Filho, nº 505, Granja Bela Vista, Vila Caxias, CEP 36.660-000, Além Paraíba/MG, neste ato representada por sua Presidente, **JULIETA FREITAS PAES SALES**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º: 180.603.906-00, RG: mg-1.395.111, expedido por SSP/MG, com endereço na Rua Renê Fajardo Côrtes, nº 87, Bairro São José - Além Paraíba – MG - CEP:36.660-000, tendo em vista a Lei nº 1.703/2024, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, para os efeitos constantes das cláusulas e condições abaixo expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Além Paraíba/MG – APAE**,** visando proporcionar o atendimento especial, que é finalidade da Associação, às pessoas com deficiência intelectual e múltipla do Município de Volta Grande/MG, nos termos do Plano de Trabalho aprovado por este Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

APAE:
I. A Entidade requerente apresentará à Prefeitura Municipal, sob pena de cancelamento do referido contrato firmado, a relação nominal dos assistidos, onde constarão os nomes, números das matrículas e respectivos endereços;

II. A Entidade deverá apresentar relatório mensal, contendo as atividades desempenhadas, acompanhamentos realizados, com a relação do número de assistidos;

III. A Entidade obriga-se a satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, concernente ao termo de fomento efetuado;

IV. A Entidade fica incumbida de prestar contas mensalmente, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que compravam a correta aplicação da parcela recebida.

V. Caberá à Instituição, ministrar aulas para os assistidos com acompanhamento pedagógico;

VI. A Associação deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande/MG sobre eventual desistência ou inclusão de família e do assistido na participação das aulas e acompanhamentos da equipe multidisciplinar;

VII. Ofertar o acompanhamento de equipe multidisciplinar formada por médico neurologista, médico psiquiatra, médico oftalmologista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, nutricionista e enfermeira.

MUNICÍPIO:
I. O Município compromete-se a efetuar o repasse mensalmente de acordo com o número de matriculados na APAE;

II. O Município deverá transportar as pessoas com deficiência intelectual e múltipla de Volta Grande até a sede da APAE;

III. Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande/MG a fiscalização do cumprimento do presente termo de fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
O montante de cooperação a ser repassado terá como parâmetro a Lei 1.703/2024, com o valor anual de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.333,33 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a partir do mês de janeiro/2024.

Parágrafo Primeiro – A transferência de recursos será realizada mensalmente de acordo com o número de pessoas com deficiência intelectual e múltipla matriculadas na Instituição, com o limite máximo de 25 (vinte e cinco) assistidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas do referido termo de fomento serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Orçamento do Exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente termo de fomento entrará em vigor a partir de 19/04/2024, com efeitos retroativos a 01/01/2024, e o prazo de vigência se dará até 31/12/2024, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito encaminhada pela parte interessada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem a aplicação de quaisquer ônus ou multas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande/MG, que deverá fazer visitas a Instituição para verificar o adequado funcionamento da mesma e o cumprimento dos deveres assumidos no presente instrumento, para garantia da boa aplicação do erário público.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO INADIMPLEMENTO:
O inadimplemento das obrigações pactuadas pelas partes ensejará a denúncia e rescisão do presente termo, de pleno direito, independentemente, de notificação ou ação judicial. Em ocorrendo inadimplemento, por ato unilateral da Entidade requerida, ficará esta obrigada a restituir à Prefeitura os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos de com juros legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:
Este Termo de Fomento poderá ser aditado por acordo entre as partes, inclusive para atualização de seus valores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:
Para toda e qualquer questão decorrente deste Termo de Fomento, as partes elegem como competente o foro da Além Paraíba/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:
O presente Termo de Fomento será publicado, no Órgão Oficial de Publicações do Município.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Fomento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, declarando conhecerem e acatarem todas as cláusulas e condições aqui acordadas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

É parte integrante do presente Termo de Fomento, o respectivo plano de trabalho.

Volta Grande, 19 de abril de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
JULIETA FREITAS PAES SALES
Presidente

Secretaria Municipal de Educação
MARIA AUXILIADORA DE PAULO MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1 ----------

2 - ----------

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:0B51DF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 3.021/2024

Município de Abaeté - Denominação de Logradouro Público - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os acessos internos das unidades **HABITACIONAIS (CASAS POPULARES) DE INTERESSE SOCIAL**, integrantes do **PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO "A CASA É SUA"** edificadas no imóvel constante da matrícula 23610 do livro 2–RG passam a denominar-se:

Acesso 1: (entrada)
Acesso 2: (via de circulação interna)
Acesso 3: (via de circulação)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 18 de Abril de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CB2E98A8

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – REGIME DE ADIANTAMENTO – DESPESA DE PRONTO PAGAMENTO - PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL N° 3.022/2024

Município de Abaeté - Poder Executivo – Regime de Adiantamento – Despesa de Pronto Pagamento - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Capítulo i
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O regime de adiantamento, através de suprimento de fundos, é aplicável aos casos de despesas expressamente definidas em lei e consiste na liberação de numerário para servidores do Poder Executivo Municipal, sempre precedida de empenho na dotação própria, para fim de realizar pequenas despesas de pronto atendimento que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, cuja demora possa acarretar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

Parágrafo Único. Não se incluem no conceito de pequenas despesas para os fins desta Lei as despesas com hospedagem e alimentação, as quais são concedidas segundo disposto em lei própria.

Art. 2º - Será concedido adiantamento para atender as despesas:

I - Combustíveis e lubrificantes em viagem.

II - Reparos de veículos em viagem.

III - Conserto de pneus em viagem.

IV – Reparo de pequena monta em instalações sob gestão da Prefeitura Municipal.

IV - Despesas de pequena monta e de pronto pagamento.

§ 1º - Considera-se despesa de pequena monta e de pronto pagamento as eventuais aquisições de bens e as contratações de serviços de pequeno valor e de necessidade imediata, que não possam aguardar o processamento normal, necessárias a maior eficiência do serviço público ou para melhorar a qualidade de sua prestação, sendo elas:

I - Materiais de consumo que não possam ser atendidos pelo Almoxarifado da Prefeitura Municipal em razão da especificidade ou inexistência em estoque:

material necessário para a manutenção das Unidades de Secretarias, órgãos e unidades do Poder Executivo Municipal, a exemplo de artigo de escritório, impressos e papelaria, confecção de carimbo, observando-se a quantidade restrita, sempre para uso ou consumo, próximo ou imediato.

Material de informática, limitados a: cabos, conectores, adaptadores de informática, bateria de nobreak, teclado e mouse.

Material necessário para pequenos reparos de bens móveis e imóveis, tais como fechaduras, rufos e chapins, parafusos, vidros, torneiras, louças, boia da caixa d'agua, registros, lâmpadas, luminárias, disjuntores, tomadas e interruptores.

Insumos na área de informática de pequeno valor para manutenção imediata de sistema de informação do Poder Executivo Municipal, sítio eletrônico, sistema de saúde de urgência e emergência.

Outros materiais de consumo não relacionados nos incisos anteriores, de pequeno valor e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada e sujeita à aprovação final do ordenador da despesa.

II - Serviços de terceiros de pequeno valor e pronto atendimento para manutenção imediata de serviços públicos:

Mão de obra de pedreiros, carpinteiros, encanadores, pintores e outros serviços prestados por pessoa física ou jurídica em pequenos reparos de bens móveis ou imóveis sob administração do Poder Executivo Municipal.

Serviços de lavagem de bandeiras, cortinas, toalhas e tapetes.

Serviços de encadernações avulsas e que não se destinem ao acervo de biblioteca.

Serviços necessários para pequenos reparos de bens móveis e imóveis, a exemplo de substituição de fechaduras, substituição de vidros quebrados, reparos nos sistemas hidráulicos (eliminação de vazamento, substituição de torneiras, louças, boia de caixa d'agua, registros); reparos elétricos (substituição de lâmpadas, luminárias, disjuntores, tomadas, interruptores); reparos em pintura e conserto do forro.

Pagamento de taxas em repartições públicas, cartórios para obtenção de certidões, alvarás, reconhecimento de firmas e congêneres.

Certificado digital.

Despesa de transporte de bens móveis, imóveis ou semoventes para atender situação excepcional.

Outros serviços de terceiros não relacionados nos incisos anteriores, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificados e sujeitos à aprovação final do ordenador da despesa.

§ 2º - O adiantamento para combustível, lubrificantes e reparos em veículos e conserto de pneus destina-se exclusivamente a despesas com os veículos pertencentes à frota do Poder Executivo Municipal em viagem em serviço.

Art. 3º - Os valores de um adiantamento entregue ao requisitante poderão relacionar-se a mais de uma natureza de despesa, desde que precedidos dos empenhos nas dotações respectivas, respeitados os valores de cada natureza.

Art. 4º - Os adiantamentos somente serão concedidos quando justificada sua necessidade, devidamente analisado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 5º - A concessão do adiantamento deve ser processada preferencialmente por crédito em conta do favorecido e, quando o beneficiário não possui conta bancária.

Capítulo ii
DO VALOR LIMITE PARA DESPESA

Art. 6º - A concessão de adiantamento somente pode ocorrer para realização de despesas de pronto pagamento e em caráter excepcional.

Parágrafo Único. Considera-se despesa de pequeno valor e pronto pagamento para os efetivos desta lei a despesa com valor unitário até o valor correspondente a um salário-mínimo nacional vigente.

Art. 7º - O limite a que se refere este artigo se refere a cada despesa, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório, adequado a esse valor.

Art. 8º - O adiantamento mensal de cada espécie de despesa não ultrapassará o duodécimo da dotação correspondente e desde que esteja dentro dos limites de dispensa de licitação estabelecidos no 75 e seguinte da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III
DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Art. 9º - É vedada a realização de despesas sem a necessária previsão de recursos financeiros que assegurem o pagamento da fatura no seu vencimento**.**

Art. 10 – É vedado ao Município o pagamento de juros, multas e demais acréscimos incidentes sobre os tributos retidos e recolhidos fora do prazo, sendo responsabilidade do servidor responsável pelo adiantamento, não podendo tais montantes ser suportados pelos recursos de regime de adiantamentos.

Art. 11 - É irregular a concessão de adiantamento utilizando-se natureza de despesa diferente do objeto do regime de adiantamento, sendo fato de restrição contábil e apuração de responsabilidade, mesmo que haja posteriormente a regularização.

CAPÍTULO IV
DA REQUISIÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 12 - O adiantamento poderá ser solicitado pelos Servidores Públicos e Servidores e autorizado pelo Ordenador de Despesas.

Art. 13 - O adiantamento será solicitado mediante formulário "Solicitação de Adiantamento", disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Abaeté, devidamente preenchido de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinha e assinado pelo Servidor Público e deverá conter:

I - Identificação do requerente.

II - A finalidade.

III – A justificativa da excepcionalidade da despesa por regime de adiantamento, indicando o inciso desta Lei no qual se classifica a despesa, que será indicado também na Nota de Empenho.

IV - Importância solicitada em valor numérico e por extenso.

V - Indicação do meio de concessão, preferencialmente mediante depósito ou transferência em conta corrente bancária.

VI - Especificação da dotação orçamentária.

VII - Indicação do valor total e por cada natureza de despesa.

VIII - Indicação do período de aplicação e data para prestação de contas.
IX - Data, assinatura e identificação do requerente.

Art. 14 - A Solicitação de Adiantamento deve ser processada pela Secretaria Municipal de Planejamento, segundo o disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 15 – Competente à Secretaria Municipal de Planejamento verificar, antes de registrar o empenho, o cumprimento do atendimento dos requisitos jurídicos e contábeis determinados nesta lei.

CAPÍTULO V
DA CONCESSÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 16 - Desde que autorizado pelo Ordenador de Despesa o adiantamento será empenhado a favor do servidor responsável e o numerário será depositado em conta bancária conforme indicação no formulário de Solicitação de Adiantamento.

Art. 17 - A efetiva entrega do numerário ao Servidor implica em responsabilidade direta e pessoal deste pela correta aplicação dos recursos e a respectiva prestação de contas, na forma e no prazo previstos nesta lei.

Art. 18 - Ao conceder o adiantamento, a autoridade competente determinará a emissão do empenho, ou fará referência ao empenho estimativo, solicitando a anexação de uma cópia da Nota de Empenho à proposta de concessão de adiantamento.

Art. 19 - Do ato de concessão de adiantamento constará, obrigatoriamente:

I - Prazo máximo para utilização dos recursos.

II - Prazo para prestação de contas.

Art. 20 - A cada concessão de adiantamento, seja qual for o meio de pagamento, deverá haver a identificação da motivação do ato.

Art. 21 - Não haverá ressarcimento de despesa que exceder o valor do adiantamento concedido, exceto para as despesas previstas nos incisos I, II e III do art. 2º desta lei.

Art. 22 - O adiantamento somente pode ser concedido a Servidor Público ocupante de cargo público de provimento efetivo ou ocupante de cargo em comissão em efetivo exercício no órgão, e que preencha as seguintes condições:

I - Não ser responsável por dois suprimentos de fundos em fase de aplicação e ou de prestação de contas.

II - Não tenha a seu cargo a guarda do material a adquirir, salvo quando não houver na Unidade Administrativa ou órgão outro servidor que reúna condições de receber o suprimento de fundos.

III - Não ter sido declarado impedido, assim entendido aquele que tenha cometido apropriação indevida, extravio, desvio ou falta verificada na prestação de contas, de dinheiro ou valores confiados à sua guarda.

IV - Não tenha tido prestação de contas da aplicação de adiantamento com despesas impugnadas pelo Ordenador de Despesas ou que estejam em processo de Tomada de Contas Especial.

V - O servidor designado como competente para aprovação da prestação de contas de adiantamentos.

Art. 23 - Não se fará novo adiantamento ao servidor que:

I - Estiver em atraso na prestação de contas.

II - Deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.

III - Já estiver responsável por 02 (dois) adiantamentos em aberto.

IV - Não teve as contas aprovadas.

Art. 24 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

CAPÍTULO VI
DAS VEDAÇÕES

Art. 25 – É vedado em regime de adiantamento:

I - Adquirir bens ou serviços para pagamento parcelado, utilizando-se, para tanto, mais de um adiantamento de pronto atendimento.

II - Adquirir materiais ou serviço que tenha caráter continuado.

III - Adquirir material permanente, sob qualquer hipótese.

IV - Passagens aéreas.

V - Adquirir materiais para estoque.

VI - Fracionar o valor real da despesa, utilizando-se, para tanto, da emissão de vários documentos fiscais acobertando a mesma operação.

VII - Adquirir medicamentos, artigos farmacêuticos ou de laboratório para uso e consumo próximo ou imediato, remoto ou tardio.

VIII - Pagar contas de energia elétrica, de água, telefone e condomínio, independentemente do valor.

IX - Despesas com ornamentações, floriculturas, eventos, publicações, livros ou outras afins, caso tais despesas tenham caráter repetitivo, uma vez que serão consideradas previsíveis, não justificando, portanto, a sua excepcionalidade.

Art. 26 - Não constituem despesa de pronto pagamento, qualquer que seja o seu valor, aquelas destinadas à aquisição de bens para formação de estoque ou à realização de serviços que não atendam a necessidade imediata.

CAPÍTULO VII
DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

Art. 27 - Na utilização do Regime de Adiantamento observar-se-ão as condições e finalidades previstas no ato da concessão.

Art. 28 - Ficam estabelecidos os prazos máximos de 30 (Trinta) dias corridos para a aplicação dos adiantamentos e de 60 (Quarenta) dias corridos para a sua comprovação, contados da data do crédito em conta do favorecido ou recebimento do cheque, para as despesas especificadas nesta lei.

Parágrafo Único. A aplicação não ultrapassará o término do exercício financeiro em que houve a concessão do adiantamento**.**

Art. 29 - A concessão do adiantamento, sempre precedida de empenho ordinário ou estimativo na dotação própria das despesas a realizar, será feita:

I – Preferencialmente mediante crédito em conta corrente específica do servidor beneficiário.

CAPÍTULO VIII
ASPECTOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Art. 30 - A concessão de adiantamento deverá respeitar os estágios da despesa orçamentária pública na seguinte ordem: empenho, liquidação e pagamento.

Art. 31 - A concessão de Regime de Adiantamento deverá ser classificada em função do objeto de gasto, respeitada a natureza de despesa.

CAPÍTULO IX
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 32 - No ato em que autorizar a concessão de adiantamento, a autoridade ordenadora fixará o prazo da prestação de contas, que deverá ser apresentada dentro dos 10 (Dez) dias úteis subsequentes do término do período de aplicação.

Parágrafo Único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 33 - Na prestação de contas, para a comprovação das despesas realizadas, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - O servidor que receber o adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, à tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado pelo Ordenador de Despesa, sem prejuízo das providências administrativas para apuração das responsabilidades.

II - A importância aplicada até 31 de dezembro de um ano deve ser comprovada até 15 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 34 - A prestação de contas se formaliza pela apresentação à Secretaria Municipal de Planejamento, mediante protocolo, dos seguintes documentos:

I - Formulário "Prestação de Contas de Adiantamento".

II - Documento fiscal ou equivalente, comprobatório da despesa realizada, emitido em nome da Prefeitura Municipal de Abaeté.

III - Nota Fiscal Eletrônica, representada pelo DANF-e – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica ou equivalente, devidamente validado nos termos da legislação pertinente em vigor, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Abaeté ou cupom fiscal.

IV - Relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do beneficiado e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada.

V - Comprovante do depósito do saldo não aplicado, se houver.

Art. 35 - Os comprovantes de despesa devem ser apresentados em via original em nome da Prefeitura Municipal de Abaeté, não sendo admitida em hipótese alguma a cópia, fotocópia ou qualquer outra espécie de reprodução.

Parágrafo Único. Em caso de extravio da primeira via do documento fiscal, poderá ser enviada segunda via ou cópia reprográfica de via da empresa fornecedora do documento fiscal, que fica em poder da empresa.

Art. 36 - Quando o valor do adiantamento for utilizado para pagamento de combustível, lubrificantes e consertos em veículos, a Nota Fiscal deverá conter o número da placa e a quilometragem registrada no hodômetro do veículo.

Art. 37 - Compõe a prestação de contas do Regime de Adiantamento:

I - A solicitação de Adiantamento.

II - Cópia da Nota de Empenho da despesa.

III - Cópia da ordem bancária.

IV - O Relatório de Prestação de Contas.

V - Os documentos originais (Nota Fiscal, Fatura, Recibo ou Cupom Fiscal), devidamente atestados, emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Abaeté, comprovando as despesas realizadas.

VI - Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado, através de depósito bancário da conta bancária em favor da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 38 - As despesas realizadas deverão ser comprovadas por documento fiscal específico, devidamente atestada, devendo conter

ainda, por parte do fornecedor do material ou do prestador de serviço, a declaração de recebimento da importância paga:

I - Na aquisição de material de consumo: Nota Fiscal, Nota Fiscal Fatura, Nota Fiscal de Venda ao Consumidor ou Cupom Fiscal.

II - Na prestação de serviço realizado por pessoa jurídica: Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

III - Na prestação de serviço realizado por pessoa física: Recibo de Serviço Prestado por Pessoa Física que constará obrigatoriamente, de forma clara, o nome, CPF e o número de inscrição no INSS do prestador de serviço.

Art. 39 - Todos os documentos deverão ter a data de emissão igual ou posterior a da entrega do numerário, e deverão estar compreendidos dentro do período fixado para a aplicação dos recursos.

Art. 40 - O saldo de adiantamento não utilizado será devolvido mediante depósito em conta bancária da Prefeitura Municipal previamente indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 41 - Será providenciada a anulação dos empenhos correspondentes aos valores não utilizados.

Art. 42 - Os saldos de adiantamento de adiantamento não utilizado, independente da data da concessão, serão recolhidos até a data limite de 20 de Dezembro de cada ano e, caso o termo final coincida com dia não útil, o recolhimento será efetuado até o dia útil imediatamente anterior.

Art. 43 - Os documentos das despesas realizadas deverão estar em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no inciso IV do Art. 37.

Art. 44 - Os documentos apresentados em prestação de contas devem estar organizados em folhas sequenciais em tamanho A-4, de modo a assegurar a preservação dos documentos apresentados e o manuseio para eventual fiscalização em qualquer tempo.

CAPÍTULO X
DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 45 - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento é a unidade administrativa responsável por receber, conferir e aprovar a prestação de contas em relação aos adiantamentos concedidos com base no disposto nesta lei.

Parágrafo Único. A prestação de contas poderá ser aprovada, aprovada com ressalvas ou rejeitadas.

Art. 46 – Os documentos probatórios da aplicação dos recursos adiantados devem corresponder à data específica a que se refere a aplicação do recurso, não sendo admitidos documentos com data anterior ou posterior ao período da aplicação do adiantamento, ou que se refira à despesa não classificável na espécie de adiantamento concedido.

Art. 47 - Constatada irregularidade sanável na aplicação do numerário, será o fato comunicado ao responsável pelo adiantamento, com indicação da medida saneadora a ser tomada e do prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento.

Art. 48 - A prestação de contas será rejeitada e o responsável pelo adiantamento restituirá ao erário o valor correspondente, se a despesa for realizada:

I - Em desacordo com as determinações contidas nesta lei, contendo erro insanável.
II - Comprovada por recibo em nome do próprio responsável pelo adiantamento ou dos responsáveis pelo atestado de recebimento.

III - Sem o aporte de documento fiscal.

IV - Aportada por documento fiscal inaceitável.

V - Os recibos e ou nota fiscal com data anterior à Ordem de Pagamento ou posterior ao prazo de aplicação.

Art. 49 - Decorrido mais de 10 (dez) dias úteis do prazo estabelecido nos artigos 28 e 32 desta lei sem que apresente a prestação de contas, caberá à Secretaria Municipal de Planejamento promover a notificação do responsável para que o faça no prazo final e improrrogável de 05 (cinco) dias.

Art. 50 - Competirá à Secretaria Municipal de Planejamento submeter ao Prefeito Municipal proposta de desconto em folha, nas seguintes hipóteses:

I - Não cumprimento da obrigação da prestação de contas nos prazos estabelecidos nesta Lei.

II - Recusa do servidor responsável em restituir ao erário o valor relativo à despesa não aprovada na prestação de contas.

Art. 51. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de Abril de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6A4D8572

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRÔNICO 007

O Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2024, Processo 037/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: **Registro de preços visando aquisições de câmaras de ar, protetores de câmaras e pneus novos que serão utilizados na frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do edital.** A data da realização do certame será no dia 07 de maio de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo telefone (37) 3541-5151 – Setor de Licitações.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:B93D9A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRARRAZÕES RECURSAIS

CONTRARRAZÕES RECURSAIS

MUNICIPIO DE ALTEROSA/MG

Processo Licitatório nº 65/2024. Pregão 15/2024.

Objeto: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE NATUREZA CONTÍNUA, NAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG E DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO (LUMINÁRIAS LED), TAMBÉM EM CAMPOS DE FUTEBOL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

O Município de Alterosa, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 01/2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa CITEMIG SERVIÇOS LTDA, inscrita

no CNPJ sob o nº 47.103.137/0001-35, apresentou contrarrazões recursais em face do interesse de Recurso Administrativo, apresentado em ata pela empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, nos seguintes termos:

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Ref.: Pregão 15/2024
CITEMIG SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 47.103.137/0001-35, com sede na Rua ANTONIO ARISTIDES DA SILVA 26, ALTA VILA, CAMPOS GERAIS – MINAS GERAIS, vem mui respeitosamente, por meio de seu Sócio Administrador LEANDRO MAURO LIMA, infra-assinado, interpor TEMPESTIVAMENTE suas **CONTRARRAZÕES RECURSAIS** em face do interesse de Recurso Administrativo, apresentado em ata pela empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, que inconformada com o resultado do certame visa tistar um processo licitatório lícito e transparente, e para contrapor passa-se a aduzir as razões de fato e direito.

I – DO OBJETO DESTAS CONTRARRAZÕES

Alega a recorrente: (i) deixou de apresentar o ITEM 5.2.4.3 Declaração formal, passada pelo representante da empresa, indicando um Profissional Habilitado (Engenheiro Eletricista ou outro profissional que legalmente possa substituí-lo), para responder tecnicamente pelos serviços previsto no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA, conforme Anexo VII), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços em questão, devendo juntar a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais), mediante contrato de prestação de serviços ou outro instrumento contratual que demonstrem a identificação profissional. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de ato constitutivo da mesma.

No entanto, as razões da solicitação interposta pela concorrente não devem prosperar, e tem estas contrarrazões o objetivo de afastar de maneira contundente tais pretensões.

II – DAS CONTRARRAZÕES

Preliminarmente, ressalta-se o trecho da Ata da Sessão de Abertura e Julgamento da Habilitação:

(...) FOI CONFERIDA A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME ONDE SE DERAM OS FATOS: O REPRESENTANTE DA EMPRESA LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECURSOS CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, CITEMIG SERVIÇOS LTDA, EM RAZÃO DA DOCUMENTAÇÃO SEGUE AS CONSIDERAÇÕES A EMPRESA APRESENTOU (...) **O ITEM 5.2.4.3 QUANTO A ANUÊNCIA DO ENGENHEIRO ELÉTRICO RESPONSÁVEL** (...) E POR ÚLTIMO A RESPEITO DO CONTRATO DA EMPRESA COM O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL ONDE O MESMO ESTÁ COM PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO COMO "INDETERMINADO" NO QUE DIZ QUE FERE O ARTIGO 598 DO CODIGO CIVIL BRASILEIRO E TAMBÉM A RESPEITO DA QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS E O VALOR DA REMUNERAÇÃO" (Grifo nosso)

Ou seja, acertadamente a Comissão de Apoio não apontou nenhuma falha na apresentação de Documentos de Habitação. Os fatos citados em ATA foram a pedido do representante da empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS.

Ocorre que de fato, é totalmente descabida a alegação apresentada em recurso pela empresa recorrente pois, tal Declaração de Indicação de Profissional FOI APRESENTADA e, além dela, apresentou-se ainda a carteirinha do CREA do Profissional que responderá como Responsável Técnico como o Contrato de Trabalho entre as partes.

Tal fato se confirma ao verificarmos que o recorrente fez questão de que fosse registrado em ATA seus apontamentos e, em momento algum, se quer citou a AUSÊNCIA de tal documento, exatamente porque o próprio se encontra no processo exatamente como determina o Edital, mas sim a ANUÊNCIA DO ENGENHEIRO ELÉTRICO RESPONSÁVEL e outros fatores de cunho Técnico Administrativo que só dizem respeito a empresa contratante (CITEMIG SERVIÇOS LTDA) e ao Engenheiro Elétrico contratado pois, não cabe nem ao Município de Alterosa e nem a empresa concorrente dirimir sobre o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre Engenheiro e Empresa. Ainda, que tal anuência citada em ATA não foi solicitada em Edital e assim, o Contrato entre a CITEMIG SERVIÇOS LTDA E O ENGENHEIRO ELÉTRICO CITADO NA DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL comprova o vínculo entre as partes.

Todos os demais fatos narrados em Recurso tentando frisar quanto ao descumprimento de Edital pela falta de Documento de Habilitação Técnica não devem prosperar pois TODA documentação exigida em Edital, foi apresentada.

Ademais, ainda que tivesse de fato, faltado apresentação de tal declaração, o pregoeiro poderia ter aberto diligência solicitando apresentação da mesma para que o princípio a vinculação ao edital não fosse interpretado de forma tão rigorosa a ponto de sobrepor-se ao objetivo da licitação e ao interesse público. Em tese, eventual irregularidade formal constatada. Caso fosse confirmada, não se mostraria prejudicial aos outros participantes do certame e, ainda, não constituiriam ofensa ao princípio da isonomia e economicidade buscada pelo processo licitatório.

III – DO PEDIDO

Considerando, TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FOI APRESENTADA no momento de abertura dos envelopes e que, ainda que fosse o caso, tal falha poderia ter sido sanada com uma simples abertura de diligência por parte do pregoeiro, afim de comprovar condição pré-existente a abertura do certame.

Considerando, que nitidamente o objetivo da empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS é apenas de tumultuar o processo licitatório uma vez que não sustenta em recurso nem mesmo as alegações iniciais e tentar criar novas justificativas para prorrogar a finalização do processo.

Solicitamos a essa conceituada comissão (CPL), bem como aos conceituados profissionais técnicos do setor jurídico e de saúde da Prefeitura Municipal de Alterosa – MG, que mantenha a decisão de HABILITAR A EMPRESA CITEMIG SERVIÇOS LTDA, declarando-a vencedora do certame para que, o mais breve possível, os trabalhos possam iniciar em benefício da população.

Termo em que, pede DEFERIMENTO.
Campos Gerais, 18 de Abril de 2024.
CITEMIG SERVIÇOS LTDA
CNPJ 47.103.137/0001-35
LEANDRO MAURO LIMA REPRESENTANTE LEGAL

Mais nada a ser publicado,

Alterosa, 19 de Abril de 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:F6D7A1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 07-2024

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 07/2024. Conveniada: Associação dos Produtores Rurais do Bairro Cambuí. Objeto: apoio financeiro para custeio de material de consumo e serviços para manutenção da entidade, conforme Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 20.244.1012.0.006 – Apoio às Associações de Bairros Rurais, e da fonte 3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0500 - Contribuições. Valor R$ 10.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2024.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

JOÃO BATISTA DOS REIS SILVA
-Presidente da associação dos Produtores Rurais do Bairro Cambuí.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:5BC5E78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA ANALISE AMOSTRA

NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024, RECEBEMOS A ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024, ENVIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° **123/2021, de 15 de abril de 2021**, QUE DIZ:

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO CESTAS BASICAS
Empresa: Contigo Comércio de Alimentos LTDA EPP

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Aos doze dias do mês de abril de 2.024 (12/04/2024), às 08h00min, na POLO UAB , localizada à Rua Joaquim José Terra, 13 no Centro Alterosa - MG, reuniram- se os membros representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e representantes da Secretaria Municipal de Educação para avaliar os itens do processo de cestas basicas. As amostras foram apresentadas pelo fornecedor: Contigo Comércio de Alimentos LTDA EPP / CNPJ: 09.183.734/0001-28. O referido fornecedor apresentou a amostra no prazo estabelecido no edital, conforme Anexo do Pregão Presencial nº 10/2024. Ademais para a análise e o julgamento das amostras foram consideradas as especificações contidas no edital e seus anexos e quando necessário foram realizados outros testes. Diante disso, as amostras foram aprovadas ou reprovadas e, se reprovados foram seguidas de justificativa fundamentada. Após a análise das amostras do fornecedor segue abaixo o resultado da análise.

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO CESTAS BASICAS
Da Empresa: Contigo Comércio de Alimentos LTDA EPP

ITEM 01: 02 PACOTES DE 05 KILOS ARROZ POLIDO TIPO 01 EMBALGEM PLASTICAS,embalagem resistente de 5 KG - MARCA ECO (MARCA DE REFERENCIA OU SUPERIOR)
MARCA: MALAQUIAS - APROVADO

ITEM 02: 01 PACOTE ACUÇAR CRISTAL 5 KLS - MONTE ALEGRE - embalagem resistente de 5 KG (MARCA DE REFERENCIA OU SUPERIOR)
MARCA: SÃO JOÃO - APROVADO

3ITEM 03: 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE - MAISENA DUPLA EMBALAGENS FORMATO RETANGULAR (INDIVIDUAIS) 400 GRAMAS - MARCA VISCONTI (MARCA DE REFERENCIA OU SUPERIOR)
MARCA: PANCO - APROVADO

ITEM 04: 02 PACOTES DE CAFÉ EM PÓ GRAU TORRA MEDIA ISENTO DE CONTAMINAÇÃO EMBALAGENS ALUMINIZADA EM PACOTE 500 GRAMAS-MARCA CABLOCO (MARCA DE REFERENCIA OU SUPERIOR)
MARCA: SERRA DA GRAMA - APROVADO
ITEM 05: 01 PACOTE DOCE DE GOIABADA 500 GRAMAS MARCA PREDILECTA (MARCA DE REFERENCIA OU SUPERIOR)
MARCA: XAVANTE - APROVADO

ITEM 06: 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO. COMPOSIÇÃO POLPA DE TOMATE E SOL, EMBALADO EM LATA DE FOLHA FLANDERS COM 340 GRAMAS- MARCA OLE (MARCA DE REFERENCIA OU SUPERIOR)
MARCA: XAVANTE – APROVADO

ITEM 07: 01 PACOTE FARINHA DE MILHO, TORRADA ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO E FERRO FABRICADO APARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS EMBALAGENS EM SACO DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS- MARCA MILHARIL (MARCA DE REFERENCIA OU SUPERIOR)
MARCA: AGROBAL - APROVADO

ITEM 08: 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO1 GRUPO ANÃO EMBALAGENS PLASTICAS - MARCA CALDO NOBRE (MARCA DE REFERENCIA OU SUPERIOR)
MARCA: DO LAR - APROVADO

ITEM 09: 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO ENRIQUECIDO COM FERRO ACIDO FOLICO, OBTIDA GRAO DESGERMINADO SÃO E LIMPOS E EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KILO- MARCA GARDENIA (MARCA DE REFERENCIA OU SUPERIOR)
MARCA: DONA BENTA - APROVADO

1ITEM 10: 02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE N8 OVOS NÃO FERMENTADOS, OBTIDOS PELO AMASSAMENTO OU SEMOLA COM AGUA ADICIONADA DE OVOS. EMBAGENS SACOS DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE E REFORÇADO 500 GRAMAS- MARCA RENATA (MARCA DE REFERENCIA OU SUPERIOR)
MARCA: DA MAMMA - APROVADO

ITEM 11: 02 PET DE OLEO SOJA REFINADO SEM COLESTEROL EMBALAGENS PET 90 ML ABC- MARCA SOYAL (MARCA DE REFERENCIA OU SUPERIOR)
MARCA: COAMO - APROVADO

ITEM 12: 01 PACOTE DE SAL REFINADO EXTRA IODADO CLORETO DE SODIO CATALIZADO - EXTRAIDO FONTES NATURAIS- MARCA NOBRE (MARCA DE REFERENCIA OU SUPERIOR)
MARCA: GARÇA - APROVADO

ITEM 13: 02 UNIDADES CREME DENTAL COM SUOR E CALCIO SABOR MENTA 90 GRAMAS- MARCA SORRISO (MARCA DE REFERENCIA OU SUPERIOR)
MARCA: FRERDENT - APROVADO

ITEM 14: 01 PACOTES COM 05 BARRAS DE SABAO - PRIMEIRA QUALIDADE - MARCA CRISBOM
MARCA: TRIEX - APROVADO

ITEM 15: 02 PACOTES DE PAPEL HIGIENICO BRANCO MACIO FOLHA PICOTADA DE 1º QUALIDADE EMBALAGENS 04 ROLOS- MARCA PERSONAL (MARCA DE REFERENCIA OU SUPERIOR)
MARCA: DELICATE - APROVADO

ITEM 16: 04 UNIDADES SABONETE BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. (MARCA DE REFERENCIA OU SUPERIOR)
MARCA: MARLUCE - APROVADO

No dia 11/04/2024 foi passado para 2º colocada, sendo ela CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS 09.183.734/0001-28, abrindo prazo 08 dias para apresentação. No dia 12/04/2024 a mesma encaminhou a amostra para avaliação e a mesma foi HABILITAÇÃO.
Após a emissão do Parecer pela Comissão de Avaliação dos Materiais de Gêneros Alimentícios, os fornecedores foram convocados conforme estipulado pelo Setor de Compras e Licitação, a fim de apresentarem suas amostras para análise e aprovação, em conformidade com a ata da sessão do Pregão Presencial nº 10/2024, do Processo Licitatório nº 47/2024, de modalidade menor preço por item.
O fornecedor protocolou suas amostras dentro do prazo estipulado no edital. No dia 12 de abril de 2024, às 14h00min, na Secretaria de

Assistência Social, destinada ao atendimento direto aos munícipes e famílias carentes, deu-se início à sessão de análise e julgamento das amostras a serem adquiridas para o exercício de 2024.
Encerrada a sessão, sem mais assuntos a serem tratados, eu, Lucimara Fernandes Magalhães Martins, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão de Avaliação.
Alterosa, 12 de abril de 2024.
Comissão de Avaliação dos Materiais de Consumo
Portaria nº 123, de 03 de março de 2023.

NA MESMA TOADA, FOI ABERTO O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DA MESMA, E A MESMA ESTA EM DIA COM TODA A DOCUIMENTAÇÃO.

ASSIM, DIANTE DA APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA, PREGOEIRA.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:BA3A8662

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
REQUERIMENTO DE TROCA DE MARCA

REQUERIMENTO DE TROCA DE MARCA

Conforme requerimento da empresa ATIVA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.506.457/0001-36, no qual solicitou a troca de marca dos itens: acém moído e acém cubos, do processo licitatório n° 113/2023, que tem como objeto: SRP – CARNES E EMBUTIDOS, nos seguintes termos:

Formiga, 15 de abril de 2024

OF. 04/2024

ASSUNTO: Troca de marca licitada

ILMO SRS/SRAS
Responsáveis pelo departamento de Alimentação Escolar do município de Alterosa

Prezados(as),

A empresa Ativa Alimentos Ltda, sagrou-se vencedora do processo licitatório nº113/2023, dentre os itens licitados, os itens:acém moído,acém cubos venho através desse informar que a empresa fornecedora desses itens, encontra-se em manutenção interna de algumas máquinas, apresentando então dificuldade de produção dos itens e ainda sem previsão estabelecida para retorno. Sendo assim, foi contratada uma nova marca para suprir a demanda da nossa empresa e atender os processos vigentes. A marca em questão, Frioli, possui qualidade equivalente a ofertada no certame, sendo assim gostaríamos de manifestar nossa vontade junto ao departamento jurídico em solicitar a troca de marca dos itens mencionados acima para que o abastecimento não fique pendente e para não acarretar prejuízos aos nossos clientes. Pedimos encarecidamente que essa solicitação seja analisada o quanto antes devido a extrema urgência da situação, visto que já estamos sem estoque dos itens da marca Bonoboi.

Atenciosamente;

GUILHERME MODESTO SOUZA
CPF: nº140.071.336-62
Proprietário e socio legal da empresa
Ativa Alimentos Ltda

CONCLUSÃO:

Em resposta ao oficio n° 04/2024 datado de 15 de abril de 2024, no qual a empresa Ativa Alimentos enviou a municipalidade solicitando parecer para troca da marca do produto acém moída e acém em cubos que foi vendido a marca Bonoboi, a referida empresa solicitou a troca pela marca frioli, conforme parecer jurídico, este nos orientou a não permitir tal troca, orientou ainda que caso o município permita a troca da marca estará ferindo o principio da isonomia em relação as demais licitantes que participaram do certame. Orienta que na mesma toada permitir tal troca estaria abrindo precedente podendo tornar se um efeito cascata diante das licitantes que venderiam a marca superior e posteriormente fariam requerimento para substituição de tais marcas, na mesma vertente em caso de troca de marca corre grande risco de as outras licitantes participantes do certame entrar com mandado de segurança pois o município estaria contrariando a legislação em vigor.
Ante a esta justificativa não podemos atender tal solicitação, ou a empresa Ativa Alimentos continua fornecendo a marca BonoBoi a qual foi vendida no certame, ou terá que desistir do fornecimento destes itens, pois assim iremos convocar o 2° colocado no certame para dar continuidade ao fornecimento.

Alterosa, 19 de Abril de 2024.

SIMONE NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:44A575ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 482024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI
Valor.....: 159.000,00 (cento e cinqüenta e nove mil reais)
Vigência.....: Início: 15/04/2024 Término: 15/04/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Abril de 2024

Contrato Nº..: 492024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA
Valor.....: 56.183,00 (cinqüenta e seis mil cento e oitenta e três reais)
Vigência.....: Início: 15/04/2024 Término: 15/04/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Abril de 2024

Contrato Nº..: 502024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
Valor.....: 48.420,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 15/04/2024 Término: 15/04/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À

CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Abril de 2024

Contrato Nº..: 512024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: 71.392,00 (setenta e um mil trezentos e noventa e dois reais)
Vigência.....: Início: 15/04/2024 Término: 15/04/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Abril de 2024

Contrato Nº..: 522024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
Valor.....: 12.258,00 (doze mil duzentos e cinqüenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 15/04/2024 Término: 15/04/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Abril de 2024

Contrato Nº..: 82/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO
Valor.....: 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência.....: Início: 16/04/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 36/2024
Recursos.....: Dotação: 1.077.3.3.90.39.00.00.00.00 (818)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA AMPLIAR O ATENDIMENTO DO SUS, ATRAVÉS DO PLANO DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA.

Alterosa, 19 de Abril de 2024

Contrato Nº..: 532024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO
Valor.....: 75.686,00 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 15/04/2024 Término: 15/04/2025
PRESENCIAL Nº.: 14/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Abril de 2024

Contrato Nº..: 542024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: INDUSTRIA ARTEFATOS F.H. LTDA
Valor.....: 308.515,10 (trezentos e oito mil quinhentos e quinze reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 15/04/2024 Término: 15/04/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Abril de 2024

Contrato Nº..: 552024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Valor.....: 83.022,40 (oitenta e três mil e vinte e dois reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 15/04/2024 Término: 15/04/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2024
Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 19 de Abril de 2024

Contrato Nº..: 83/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
Valor.....: 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
Vigência.....: Início: 16/04/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 39/2024
Recursos.....: Dotação: 1.073.3.3.90.39.00.00.00.00 (812)
Objeto.....: FAZ-SE OBJETO A SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, A FIM DE ATENDER PACIENTES QUE FARÃO TRATAMENTO VASCULAR DE ESCLEROTERAPIA NA CIDADE DE JURUAIA/MG.

Alterosa, 19 de Abril de 2024

Contrato Nº..: 84/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RJ ASSISTENCIA MÉDICA E AUXILIO DIAGNOSTICO LTDA
Valor.....: 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 17/04/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 42/2023
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (416), 1.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (758), 1.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (765), 1.077.3.3.90.39.00.00.00.00 (818)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM BASE NA TABELA DO CISLAGOS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.

Alterosa, 19 de Abril de 2024

Contrato Nº..: 85/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DAISE CRISTINA DIAS ME
Valor.....: 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 17/04/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 19/2024
Recursos.....: Dotação: 2.113.3.3.90.39.00.00.00.00 (380), 2.065.3.3.90.32.00.00.00.00 (420), 1.043.3.3.90.32.00.00.00.00 (788)
Objeto.....: SESSÕES DE FISIOTERAPIA (SESSÕES DE RPG - REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL), PARA A PACIENTE NICOLLY SIQUEIRA REIS, NASCIDA EM 01/10/2012, PORTADORA DO CPF SOB O NÚMERO 540.262.298-90, RG NÚMERO 57.344.036-0, FILHA DE ÉRICA GALDINO DOS REIS,

PORTADORA DO CPF SOB O NÚMERO 343.677.298-12 E RG NÚMERO 40.158.086-6, RESIDENTES E DOMICILIADAS NA RUA ELIZEU DE SOUZA, NÚMERO 22 - BAIRRO DO CRUZEIRO, CEP: 37.145-000, CIDADE DE ALTEROSA/MG

Alterosa, 19 de Abril de 2024

Contrato Nº..: 562024/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Valor.....: 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 19/04/2024 Término: 19/04/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2024
Objeto.....: SRP AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Alterosa, 19 de Abril de 2024

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:7A42CDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/24
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/24
CONTRATADO: SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 83.022,40 (oitenta e três mil e vinte e dois reais e quarenta centavos)

DATA: 19/04/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/24
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/24
CONTRATADO: INDUSTRIA ARTEFATOS F.H. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 308.515,10 (trezentos e oito mil quinhentos e quinze reais e dez centavos)

DATA: 19/04/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/24
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/24
CONTRATADO: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 71.392,00 (setenta e um mil trezentos e noventa e dois reais)

DATA: 19/04/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/24
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/24
CONTRATADO: ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 159.000,00 (cento e cinqüenta e nove mil reais)

DATA: 19/04/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/24
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/24
CONTRATADO: HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 75.686,00 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais)

DATA: 19/04/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/24
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/24
CONTRATADO: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 48.420,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais)

DATA: 19/04/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/24
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/24
CONTRATADO: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.258,00 (doze mil duzentos e cinqüenta e oito reais)

DATA: 19/04/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/24
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/24
CONTRATADO: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS VISANDO À CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.183,00 (cinqüenta e seis mil cento e oitenta e três reais)

DATA: 19/04/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/24
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/24
CONTRATADO: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA AMPLIAR O ATENDIMENTO DO SUS, ATRAVÉS DO PLANO DE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 §3 da Lei de Licitações.

DATA: 19/04/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/24
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/24
CONTRATADO: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: TRATAMENTO DE URETEROLITOTRIPSIA A LASER + TROCA DE IMPLANTE DE CATÉTER DUPLO J A ESQUERDA PARA A PACIENTE MARIA MADALENA MOREIRA, NASCIDA EM 27/05/1982, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SÃO VICENTE, NÚMERO 735, CASA-FUNDOS, CENTRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.625,00 (doze mil seiscentos e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 §3 da Lei de Licitações.

DATA: 19/04/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/24
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/24
CONTRATADO: SC MINAS TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: FAZ-SE OBJETO A SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, A FIM DE ATENDER PACIENTES QUE FARÃO TRATAMENTO VASCULAR DE ESCLEROTERAPIA NA CIDADE DE JURUAIA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.

DATA: 19/04/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/24
HOMOLOGAÇÃO: 17/04/24
CONTRATADO: DAISE CRISTINA DIAS ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SESSÕES DE FISIOTERAPIA (SESSÕES DE RPG - REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL), PARA A PACIENTE NICOLLY SIQUEIRA REIS, NASCIDA EM 01/10/2012, PORTADORA DO CPF SOB O NÚMERO 540.262.298-90, RG NÚMERO 57.344.036-0, FILHA DE ÉRICA GALDINO DOS REIS, PORTADORA DO CPF SOB O NÚMERO 343.677.298-12 E RG NÚMERO 40.158.086-6, RESIDENTES E DOMICILIADAS NA RUA ELIZEU DE SOUZA, NÚMERO 22 - BAIRRO DO CRUZEIRO, CEP: 37.145-000, CIDADE DE ALTEROSA/MG
VALOR DA DESPESA: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.

DATA: 19/04/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/24
HOMOLOGAÇÃO: 17/04/24
CONTRATADO: ROCHA E CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER À ESQUERDA (PARTE MÉDICA CIRURGIÃO + AUXILIAR) PARA A PACIENTE LUCIMAR GOMES, PORTADORA DO CPF SOB O NÚMERO 456.233.416-91 E RG NÚMERO MG-3.708.289, NASCIDA EM 07/01/1964, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA BASÍLIO EDUARDO DE SOUZA, NÚMERO 30, CASA, JARDIM SILVEIRA, CIDADE DE ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 §3 da Lei de Licitações.

DATA: 19/04/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/24
HOMOLOGAÇÃO: 17/04/24
CONTRATADO: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RESSECÇÃO DE CISTO BRANQUIAL (UMA DIÁRIA, TAXAS DO BLOCO, MATERIAIS, MEDICAÇÕES, PEÇA PARA BIÓPSIA, CIRURGIÃO RESPONSÁVEL + CIRURGIÃO AUXILIAR, INSTRUMENTADOR E ANESTESISTA) PARA O PACIENTE ONÍCIO LINDOLFO ALVES, PORTADOR DO CPF SOB O NÚMERO 123.596.348-95 E RG NÚMERO 10.421.078, NASCIDO EM 22/08/1970, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MANUEL BUENO MACHADO, NÚMERO 105, JARDIM BUENO MACHADO, DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO, CEP 37145-000, ALTEROSA/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 §3 da Lei de Licitações.

DATA: 19/04/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/24
HOMOLOGAÇÃO: 19/04/24
CONTRATADO: CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DA DESPESA: R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)

DATA: 19/04/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:2F71B2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 86/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARLA PATRICIA TEIXEIRA CIARC
Valor.....: 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 19/04/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 21/2024
Recursos.....: Dotação: 1.043.3.3.90.32.00.00.00.00 (788)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S), COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NEUROPEDIÁTRICAS VISANDO TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO NEUROLÓGICO.

Alterosa, 19 de Abril de 2024

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:7F06B791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvarenga torna público o Edital do **PROCESSO nº 016/2024 – PREGÃO ELETRONICO nº 012/2024,** sendo o objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE", de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e seus anexos. A data da realização do certame será no dia 07/05/2024 às 09h00 hs. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos https://licitar.digital/ e www.alvarenga.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (33) 3328 -1193 – Setor de Licitações. Alvarenga/MG, 19 de Abril de 2024. Cristiane Vieira de Souza – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:25B7B2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
PROCESSO LICITATORIO ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024 – PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA, SENDO EM AMBIENTE NUVEM (DATA CENTER EXTERNO), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDO, PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - 71.000.731/0001-85**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 17 DE ABRIL DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.
ALVARENGA, 17 DE ABRIL DE 2024.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 003/2024 – PREGÃO ELETRONICO 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA, SENDO EM AMBIENTE NUVEM (DATA CENTER EXTERNO), COM OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDO, PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020. **CONTRATADO:** MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - 71.000.731/0001-85. VIGÊNCIA: 19/04/2024 À 18/04/2025. VALOR R$ 219.000,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:933549AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03/05/2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis – gasolina comum e diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 22/04/2024.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EC81101B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 03/05/2024, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico através de incineração e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde – RSS, no Município de Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 22/04/2024. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:63FBCF2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Aviso de Licitação da Chamada Pública nº 01/2024, Dispensa de Licitação nº 01/2024, Processo nº 52/2024, no dia 13/05/2024 às 09h. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. O Edital se encontra à disposição dos interessados para download, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:E05534A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 38/2024. **Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024**. Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Bicas torna público para os interessados o cancelamento da licitação em epígrafe. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:F53F1768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00025 / 2024
Dispensa Nº: 000019 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pelo Senhor Assessor, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de profissional para ministração de aulas de zumba**,** solicitado pela Secretaria de Assistência Social.
Determino a contratação de **LEONARDO XAVIER BISCARDI**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma determinada na legislação e convocar o licitante para celebrar o Contrato.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 20 de março de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:5BE9C3F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000024 / 2024 Processo Licitatório nº 00025/2024, Dispensa 000019/2024 que objetiva a contratação de profissional para ministar aulas de zumba. Contratado: LEONARDO XAVIER BISCARDI, pessoa física, residente e domiciliado à Rua SANTA CATARINA, n° 889, CENTRO, Biquinhas de MG , inscrito no CPF sob o n° 065.215.346-10. Valor global de R$ 22.000,0000 (Vinte e Dois Mil Reais). Dotação Orçamentária: 02.08.02.08.244.0014.2095.33903600. Vigência: 20 de Março de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:4501AD51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório 31/24. Dispensa 06/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ELETRICO RELATIVO A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS. Sessão dia 25/04/24 ás 09:00 h.Edital disponível no site bocaiuva.mg.gov.br e no portaldecompraspublicas.com.br.

BIANCA SOUZA RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:213709BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 4º TERMO ADITIVO ATA 257/2023. Processo Licitatório 0081/23. Pregão Eletrônico 0044/23. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: Supermercado Vieira Ltda. O valor unitário do alho fica reajustado para R$ 19,90; do arroz tipo I para R$ 27,00; da banana prata para R$ 5,49; do leite de vaca UHT integral para R$ 4,60 e dos ovos de galinha (pente) para R$ 20,99.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:A02C05E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E CELULARES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 06/05/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 19 de abril de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A18B0CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2023

OBJETO: Ata de registro de preço de fornecimento de medicamentos injetáveis. **CONTRATADA:** Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **Benzilpenicilina Procaica 300.000 UI + Potássica 100.000 UI/IM** para R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 19 de abril de 2024**. DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2024.

Borda da Mata/MG, 19 de abril de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5A95E53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 08/05/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 19 de abril de 2024.
Marco Antonio Rocha Villibor
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D0AE46D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de "Gestão de Frotas na Administração Pública", modalidade online e ao vivo, pela plataforma Zoom. **CONTRATADA:** NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA., CNPJ nº 07.312.843/0001-72. **VALOR:** R$ 1.128,00 (Um mil cento e vinte e oito reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Inexigibilidade, com fundamento no Inciso III, alínea "f" do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade.
Borda da Mata – MG, 15 de abril de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:ED93C566

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LUVAS DESCARTÁVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 08/05/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 19 de abril de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5A95C0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2024

O Município de Borda da Mata, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024 cujo objeto e **a escolha da proposta mais vantajosa para O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE EDIFICAÇÃO MODULAR DE SALAS DE AULA, COZINHA, DESPENSA, LAVANDERIA E ROUPARIA, SANITÁRIOS, FRALDÁRIO E COBERTURA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,** devido a uma impugnação interposta e das argumentações apresentadas pela Impugnante, decide no mérito, no sentido de retificar os termos do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico 016/2024, retirando do edital os itens 6.1.4 e 10.1.6. **NOVA DATA DE Abertura DA SESSÃO: 03/05/2024 às 09:00**. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:07C74400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
PRETENSÃO CONTRATUAL - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 DISPENSA Nº 037/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, Seção II da Lei Federal n° 14.133/2021, visando a **AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA O TRABALHO DOS AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS, NO ENFRENTAMENTO DE SURTOS DA DENGUE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021. Brazópolis/MG, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:10BD8490

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 055/2023, referente ao Processo nº 057/2023 – Dispensa nº 017/2023 - entre o Município de Brazópolis e a empresa Gustavo Moreira Fontes – ME, inscrita no CNPJ: 24.100.712/0001-40, com sede a Estrada Furado do Vintém, S/N, CEP: 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí/MG, representado pelo senhor Gustavo Moreira Fontes, portador do CPF: 082.215.866-33, carteira de identidade MG-11697873 SSP MG. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 055/2023 e atualização do valor pelo índice INPC, acumulados nos últimos 12 meses (3,86%), proveniente do Processo Licitatório nº 057/2023, na Modalidade Dispensa nº 017/2023, em função do memorando de solicitação apresentado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na qual passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: DO CONTRATO E DO PRAZO: O presente Termo Aditivo terá o início em 18/04/2024 a 18/07/2024 a contar do encerramento do prazo atual do contrato. CLAUSULA SEXTA: DO VALOR: O valor mensal do presente contrato passa a ser de R$ 3.946,68 (Três Mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Assinado em 19/04/24. Brazópolis, 19/04/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:511C12E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2024

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 097/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARROZ DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).**
Data: 06/05/2024 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 22 de abril de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:68F84ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 201/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 08.04.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Marcelo Lopes da Silva - Auxiliar Administrativo III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/04/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FD324456

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 202/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 08.04.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Vanessa Aparecida Pereira de Almeida Santos - Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/04/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:994BFF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 203/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 22.04.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Marcelino Márcio de Souza - Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 19 dias do mês de abril de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BC4AE94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PAL 105/2024 – Dispensa Eletrônica 053/2024 –Fornecimento de Uniformes Personalizados para Estagiários e Corpo Diretivo do Departamento de Recursos Humanos. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 26/04/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

APARECIDA FILOMENA CARNEIRO SANTIAGO –
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:746F9471

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

I Termo Aditivo ao contrato n°065/2023 – Pregão n°14/2024 – PAL n/ 059/2023 referente a coleta e descarte adequado de resíduos hospitalares. **Empresa:** Agit Soluções Ambientais. **Valor Total**: R$ 16.200,00(Dezesseis mil e duzentos reais). **Prazo de Vigência**: 02/05/2024 a 02/05/2025.

Cambuquira, 19 de abril de 2024.

II Termo Aditivo ao contrato n° 023/2022 – PAL n°075/2022 – Inexigibilidade n° 07/2022 referente ao exame de mamografia bilateral. **Empresa**: MF Serviços Médicos Eireli**. Valor Total**: 66.000,00(Sessenta e seis mil reais). **Prazo de Vigência:** 24/04/2024 a 24/04/2025.
Cambuquira, 19 de abril de 2024.

I Termo Aditivo com supressivo ao contrato n° 260/2023 – PAL n°364/2023 – Dispensa n° 186/2023 referente à obra no quartel. **Empresa:** Realiza Empreendimentos e Serviços Ltda. **Valor do Aditivo**: R$ 191.142,73(Cento e noventa e um cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos). **Valor do Supressivo**: R$67.935,86 (Sessenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). **Prazo de Vigência:** 19/04/2024 a 22/12/2024.
Cambuquira, 19 de abril de 2024.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
Processo Adm: Nº 068/2024

Objeto: Aquisição de pão francês destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Empresas vencedoras valor total: R$ 33.250,00(trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais):**PADARIA E RESTAURANTE CAFE CAIPIRA LTDA**(37625150000109) com o lote: 1 no valor total de R$ 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais).
CAMBUQUIRA - MG, 19 de abril de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
Processo Adm: Nº 083/2024

Objeto:A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original. Essas peças devem atender às mesmas especificação.
Empresas vencedoras: **PORTINARI TRACTOR PEÇAS LTDA**(51448032000195) por ter apresentado o maior desconto, qual seja, 32,21% referente e peças da marca Valtra. Valor Total:R$ 40.000,00(Quarenta mil reais).
CAMBUQUIRA - MG, 19 de abril de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
Processo Adm: Nº 090/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de troféus e medalhas, pulseiras e canecas para Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Empresas vencedoras valor total:**PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA**(22645154000173) com os lotes: 1, 4 e 9 no valor total de R$ 6.474,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).**IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP**(17791755000154) com o lote: 6 no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).**ASSEEMG LTDA**(44850036000130) com os lotes: 2, 3, 5 e 7 no valor total de R$ 8.785,00 (oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais).**TRZ COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**(49681792000104) com o lote: 8 no valor total de R$ 8.415,00 (oito mil e quatrocentos e quinze reais).
CAMBUQUIRA - MG, 19 de abril de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:912859F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 110/2024 – Inexigibilidade 014/2024 – Aquisição de terreno destinado à construção do Canil Municipal, conforme disposto na Lei. nº 2.763 de 10 de abril de 2024. O terreno em questão está localizado na estrada José Marcelino (antiga linha férrea), abrangendo uma área de 1,82 hectares, conforme registrado na matrícula nº 5.808 do Livro, nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis do município de Cambuquira. Terreno adquirido de: PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA. Valor: R$ 450.000,00.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 19/04/2024

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:C661D3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PAL 109 2024 DE 056 2024 FRALDA GERIATRICA

PAL 109/2024 – Dispensa Eletrônica 056/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de fralda geriátrica Tamanho G para paciente de Ordem Judicial. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 30/04/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretaria Municipal de Saúde;

Cambuquira, 18/04/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5611BDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2024
PAL Nº 095/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem de jogos de futsal.
Empresa vencedora: **ASSEEMG LTDA.**com o lote: 1 no valor total de R$ 5.747,70.
CAMBUQUIRA - MG, 19 de abril de 2024

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:32CF9FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 108/2024 – Pregão Eletrônico 055/2024 – Esta licitação tem como objetivo estabelecer o Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa visando à contratação futura e eventual de serviços de locação e montagem de brinquedos recreativos, prestação de serviços artísticos, aluguel de pipoqueiras elétricas e máquinas de algodão doce. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 09/05/2024. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretário Municipal de Saúde 19/04/2024

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:CA45AB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 016/2024

Torna público extrato do contr. 016/2024, Proc. 026/2023, Pregão Presencial 003/2023 Objeto: contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de motores, bombas e moto bombas para o sistema de abastecimento de água do município de campo Azul Contratado AGUATECNICA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.150.060/0001-04 Vlr: R$; 100.140,00 Vig: 01/04/2024 a 31/12/2024, Oseas Almeida júnior: prefeito municipal de campo azul-mg.

Extrato do contrato 017/2024
Torna público extrato do contr. 017/2024, Proc. 026/2023, Pregão Presencial 003/2023 Objeto: contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de motores, bombas e moto bombas para o sistema de abastecimento de água do município de campo Azul Contratado CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA-ME CNPJ: 21.406.598/0001-93 Vlr: R$; 124.390,00 Vig: 01/04/2024 a 31/12/2024, Oseas Almeida júnior: prefeito municipal de campo azul-mg.

Extrato do contrato 019/2024
Torna público extrato do contr. 019/2024, Proc. 031/2023, Pregão Presencial 005/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Contratado SUPERMERCADO BIAS FORTES BM EIRELI CNPJ: 00.406.864/0001-08 Vlr: R$; 302.355,83 Vig: 05/04/2024 a 31/12/2024, Oseas Almeida júnior: prefeito municipal de campo azul-mg.

Extrato do Aditivo
Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 028/2022. Prorrogação 10 meses. Contratado: VITORIA SOARES ALMEIDA. Vig 29/03/2024 a 31/12/2024. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal.
Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 070/2022. Prorrogação 10 meses. Contratado: JOÃO BATISTA CARDOSO DOS SANTOS. Vig 11/03/2023 a 31/12/2024. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal.
Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 023/2022. Prorrogação 10 meses. Contratado: RUFINO ANTONIO DE MEIRA. Vig 29/03/2023 a 31/12/2024. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal.
Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 024/2022. Prorrogação 10 meses. Contratado: MARIA NILDA AGUIAR DA SILVA. Vig 29/03/2023 a 31/12/2024. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal.
Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 025/2022. Prorrogação 10 meses. Contratado: WASHINGTON RAMOS DA SILVA. Vig 29/03/2023 a 31/12/2024. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal.
Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 029/2022. Prorrogação 10 meses. Contratado: RASANA MENDES PINTO. Vig 29/03/2023 a 31/12/2024. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal.
Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 030/2022. Prorrogação 10 meses. Contratado: ANTONIO RODRIGUES DA COSTA. Vig 29/03/2023 a 31/12/2024. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal.
Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 031/2022. Prorrogação 10 meses. Contratado: JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA. Vig 29/03/2023 a 31/12/2024. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal.
Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 032/2022. Prorrogação 10 meses. Contratado: WILSON SOARES DE ALMEIDA. Vig 29/03/2023 a 31/12/2024. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal.
Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 033/2022. Prorrogação 10 meses. Contratado: ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO. Vig 29/03/2023 a 31/12/2024. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal.
Prefeitura de Campo Azul/MG. 2º aditivo ao contrato 034/2022. Prorrogação 10 meses. Contratado: MÁRCIA GONÇALVES ALMEIDA. Vig 29/03/2023 a 31/12/2024. Oséas A. Junior. Prefeito Municipal.
Prefeitura De Campo Azul/MG. Torna Publico 1º aditivo ao Ata RP 005/2024, visa reequilíbrio dos itens 116, 117, 118, 119 da ata de registro de preços 005/2024, o valor global corresponde ao acréscimo de R$: 66.521,00. Contratado: Miramed Ltda. Oseas A. Junior. Prefeito Municipal.
Prefeitura De Campo Azul/MG. Torna Publico 1º aditivo ao contrato 002/2024, visa reequilíbrio do item 38 do contrato 002/2024, o valor global corresponde ao decréscimo de R$: 1.104,00. Contratado: COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA.

OSEAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:2E0EC559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024, PREGÃO ELETRONICO 002/2024.

A prefeitura municipal de Campo Azul - MG retifica a data da abertura do Pregão Eletrônico 002/2024. Processo licitatório 012/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, ETICOS, GENERICOS, SIMILARES, INJETAVEIS E DE CONTROLE ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPO AZUL/MG. Menor preço por item. Recebimento das propostas de preços a partir do dia 19/04/2024, às 08:30 horas na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura 03/05/2024, às 08:30 na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e esclarecimentos no site: www.campoazul.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .

LORENA PEREIRA FLAVIO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:68B71BE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 58/2024 - INEXIGIBILIDADE 11 /2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA, SERVIÇOS DE ELETRECISTA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: WILLIAM EDUARDO CARLOS 06943191632, inscrito no CNPJ: sob o nº 32.959.958/0001-09, contrato nº 71 / 2024: VALOR ESTIMADO R$ 60.000,00. Data da assinatura: 09/04/2024. Vigência: 09/04/2025. SAMUEL AZEVEDO MARINHO – Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 58/2024 - INEXIGIBILIDADE 11 /2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA, SERVIÇOS DE ELETRECISTA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: 60.000,00. EMPRESA: DIOGO PEREIRA MACHADO, inscrito no CNPJ: sob o nº 54.623.096/0001- 73, contrato nº 76 / 2024. Data da assinatura: 11/04/2024. Vigência: 11/04/2025. SAMUEL AZEVEDO MARINHO – Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 58/2024 - INEXIGIBILIDADE 11 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA, SERVIÇOS DE ELETRECISTA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: ELTON FERNANDO DA SILVA 05415700641, inscrito no CNPJ: sob o nº 44.427.548/0001-98, contrato nº73 / 2024. VALOR ESTIMADO R$60.000,00. Data da assinatura: 10/04/2024. Vigência: 10/04/2025. SAMUEL AZEVEDO MARINHO – Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 58/2024 - INEXIGIBILIDADE 11 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA, SERVIÇOS DE ELETRECISTA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: HILEI FERREIRA DE BRITO, inscrito no CNPJ: sob o nº 17.603.608/0001-03, contrato nº72 / 2024. VALOR ESTIMADO R$ 60.000,00. Data da assinatura: 10/04/2024. Vigência: 10/04/2025. SAMUEL AZEVEDO MARINHO – Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 58/2024 - INEXIGIBILIDADE 11 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA, SERVIÇOS DE ELETRECISTA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: 21.787.959 ELIAS RIBEIRO, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.787.959/0001-99, contrato nº75 / 2024. VALOR ESTIMADO R$ 60.000,00. Data da assinatura: 11/04/2024. Vigência: 11/04/2025. SAMUEL AZEVEDO MARINHO – Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 58/2024 - INEXIGIBILIDADE 11 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA, SERVIÇOS DE ELETRECISTA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratado: 49.120.024 RIVALDO ALVES, inscrito no CNPJ: sob o nº 49.120.024/0001-73, contrato nº77 / 2024. Valor estimado R$ 60.000,00. Data da assinatura: 16/04/2024. Vigência: 16/04/2025. SAMUEL AZEVEDO MARINHO – Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:79A8A1F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 24/2024 - CONCORRÊNCIA 01 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA, PARA CONTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES, RUA ANTÔNIO F. BATISTA S/Nº, NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: CONSTRUTORA REIS OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 15.194.720/0001-02, contrato nº 74 / 2024. Valor: R$1.014.017,70. Data da assinatura: 16/04/2024. Vigência: 16/12/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:82CFACC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO termo aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 25/2022 – pregão nº 08 /2022- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AREIA, PEDRA, CIMENTO, TIJOLOS ETC). Contratado: CONSTRUROCHA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 10.289.164/0001-34, contrato nº 50 / 2022. Fica prorrogado até o dia 07/04/2025. Data da assinatura do aditivo: 06/04/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:F8010C60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 58/2024 - INEXIGIBILIDADE 11 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS DE ROÇADEIRA, SERVIÇOS DE ELETRECISTA E SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: CONSTRUTORA REIS OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 15.194.720/0001-02, contrato nº78 / 2024. VALOR ESTIMADO R$ 60.000,00. Data da assinatura: 17/04/2024. Vigência: 17/04/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio-MG

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:BB9C3BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Município De Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar que fará realizar Credenciamento Eletrônico nº 003/2024, Processo licitatório nº 035/2024 - Inexigibilidade nº 006/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.
DATA INICIAL: 14 de maio de 2024
HORÁRIO: 08h00min.
VALIDADE DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses.
LOCAL: Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Edital disponível em: https://portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.
Mais informações: (31) 3892-1154.

ALEX JUNIOR MACEDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:8A38A161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.633, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 007/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990;

CONSIDERANDO o julgamento realizado pela Comissão avaliadora do Processo Seletivo Complementar nº. 001/2024, nomeada pela Portaria nº. 109, de 18 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que, durante todo o processo, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública;

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no item 8.1 do Edital normativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2024**, para provimento de vagas temporárias ao cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º Nos termos do item 8.1 do Edital normativo, o prazo de vigência da referida seleção é de 1 (um) ano, contado da Homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 22 de abril de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 12/04/2024.

ANEXO ÚNICO
Resultado Final do PSS 007/2024

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIFICAÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA**	**STATUS**
001	**30/10/1986**	**Pâmella Braga Pereira Nunes**	**79,4**	**CLASSIFICADA**
002	06/02/1990	Tamiris de Castro Valério	72,35	EXCEDENTE
003	26/04/1983	Luciana do Reis Sampaio	60	EXCEDENTE
004	17/05/1999	Marcelo Ribeiro de Oliveira	30,75	EXCEDENTE
005	09/05/2002	Weverte Lopes Bento	10,25	EXCEDENTE
-	29/03/1988	Reisila Fonseca Bastos Serafim	20	ELIMINADA

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:DD1C3587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto da presente licitação é a contratação de serviços de locação de rolo compactador, nos termos, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO: 08 de Maio de 2024, às 09:00 Horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 19 de Abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:810D7F4A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 034/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2024
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO N° 034/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviço de apresentação musical do cantor Gabriel Guedes por intermédio da Criative Music Ltda CNPJ: 08.648.622/0001-32, que se apresentará no dia 10/05/2024 na cidade de Carmo do Paranaíba, durante o Festival Arte Gastrô, de forma gratuita a toda população carmense e região. **Contratado(a):** Criative Music Ltda CNPJ: 08.648.622/0001-32, no valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 19 de abril de 2024. Carmo do Paranaíba, 19 de abril de 2024.

NAIANE CAROLINE BORGES,
Agente de Contratação da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CB2AA49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
REPUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 020/2024

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está **REPUBLICANDO** a Dispensa Presencial nº 020/2024, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE ESPAÇO PÚBLICO (PARQUINHO).** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 26/04/2024 às 11:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 11:01 hs do dia 26/04/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. 19/04/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:6BF75B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 016/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, DESCARTÁVEIS, LIMPEZA, UTILIDADES DOMÉSTICAS E ALIMENTOS. EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 10:00 hs do dia 22/04/2024, às 10:00 hs do dia 06/05/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:01 hs do dia 06/05/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:06DF9638

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 025/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 025/2024, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) E POSTERIOR APROVAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 26/04/2024 às 14:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 14:01 hs do dia 26/04/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. 19/04/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4FD05C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 DISPENSA PRESENCIAL Nº 026/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial nº 026/2024, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL**. Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 26/04/2024 às 15:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 15:01 hs do dia 26/04/2024. Informações Tel. (32) 3285-1000. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Chiador – MG. 19/04/2024.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A10C0729

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO Nº 063/2024 – INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº Nº 019/2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 063/2024

PROCESSO Nº 063/2024 – INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº Nº 019/2024.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador -MG. A Comissão de Contratação, através de sua Presidente, torna público a realização do Processo nº 063/2024 – Inexigibilidade Credenciamento por Chamamento Público nº 019/2024, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO(A), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** das 09:00 hs do dia 22/04/2024, até às 09:00 hs do dia 07/05/2024. Início da Sessão Pública para julgamento e análise da documentação e proposta será realizada 2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo final da protocolização da documentação dos interessados à partir das 13:00 hs (treze horas). A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Maria Regina Costa de Souza Reis. Presidente da Comissão de Contratação. Chiador – MG, 19/04/2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:C1EAD1F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 176, § único, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 054/2024
Processo nº. 049/2024
Pregão Eletrônico nº. 015/2024
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 0 (ZERO) KM, NOVO DE FÁBRICA. CONFORME CONVÊNIO MIDR Nº 948465/2023.

Contratante: Município de Chiador – MG
Representante Legal: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: SOTREQ S/A. CNPJ nº 34.151.100/0016-17.
Representante Legal: Manoel Heitor Da Costa Valente.

Valor Total: R$ 897.000,00 (Oitocentos e noventa e sete mil reais).

Assinatura: 19 de abril de 2024.
Vigência:19/04/2024 a 18/10/2024.

Chiador - MG, 19 de abril de 2024.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:53136934

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSUMO, DESCARTÁVEIS, LIMPEZA, UTILIDADES DOMÉSTICAS E ALIMENTOS. EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Pregoeiro do Município de Chiador – MG, no uso de suas atribuições legais faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA, que, o processo acima referenciado sofreu modificações no que respeita à MINUTA DO AVISO DE LICITAÇÃO, publicada no jornal da Associação Mineira dos Municípios – AMM, na data de 19/04/2024. Assim sendo,

ONDE SE LÊ:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 12:00 hs do dia 19/04/2024, às 12:00 hs do dia 03/05/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 12:01 hs do dia 03/05/2024.

LEIA-SE:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 10:00 hs do dia 22/04/2024, às 10:00 hs do dia 06/05/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:01 hs do dia 06/05/2024.

Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

Chiador – MG, 19 de abril de 2024

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:8C48F1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo nº:016/2024

Pregão Eletrônico nº: 007/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a constituição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 300 (trezentas) cestas básicas, referente ao benefício eventual constante na Lei Municipal nº 1.348/2023, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade.

Valor estimado: R$ 100.056,00 (cem mil e cinquenta e seis reais).

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 06/05/2024.

Abertura da sessão pública: 08:h30min do dia 06/05/2024.

O julgamento será pela Plataforma: Portal de Compras Públicas, segue o link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214 ou (32) 99932-6405.

O certame será realizado eletronicamente, estando o edital disponíveis nos seguintes endereços: **www.coimbra.mg.gov.br** e **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**

Coimbra-MG, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:DE813F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde**,e pela **Secretária Municipal de Meio Ambiente.**
CONTRATADA: Antônio Barbosa, **CPF**229.589.676-20, Carteira de Identidade MG-1719256 e **Vera Lucia Ribeiro Silva Barbosa**, **CPF**792.219.046-87, Carteira de Identidade nº 1.383.247.
OBJETO : ‘’CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CONTORNO, N° 1255, CONFINS/MG, CEP; 33500-000 PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DAALTERAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL
Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato nº 002/2024, para fins de alteração de destinação do imóvel locado e da gestão do contrato transferindo da Secretaria Municipal de Saúdepara Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Constitui objeto do presente contrato, a “contratação de pessoa física visando a locação de imóvel situado a Rua Contorno, n° 1255, Confins/MG, cep; 33500-000 para instalação de unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde”.

PASSA A SE LÊ:
Constitui Objeto do presente contrato, ‘’contratação de pessoa física visando a locação de imóvel situado a Rua Contorno, n° 1255, Confins/MG, cep; 33500-000 ”, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Meio ambiente e da Defesa Civilda Prefeitura Municipal de Confins-MG.’’
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024.
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE : Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos**e pela Secretária Municipal de Meio Ambiente**,Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno.**
CONTRATADA: Sr. Antônio Barbosa, **CPF**229.589.676-20, Carteira de Identidade MG-1719256 e **Sra.Vera Lucia Ribeiro Silva Barbosa**, **CPF**792.219.046-87, Carteira de Identidade nº 1.383.247.
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/04/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:271689B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:PREGÃOELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 196/2023, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 2.416 - Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 795 - Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confinse as demais normas legais correlatas, tendo entre si, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA: DNA MED BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº 41.665.545/0001-02
OBJETO:"PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°II- PREGÃO ELETRÔNICO N° 196/2023,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".
DATA DE ASSINATURA:19/04/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 03/12/2023, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até 03/12/2024.
VALOR TOTAL : R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos**
PELA CONTRATADA: Sra. Francivania Honorio De Souza, **CPF:**293.559.268-98 e **RG:**42.909.873 SSP/SP
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/04/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:31D19EE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:PREGÃOELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 196/2023, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 2.416 - Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 795 - Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confinse as demais normas legais correlatas, tendo entre si, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: ESSENZA INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ/MF Nº 23.605.544/0001-82
OBJETO:"PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°III- PREGÃO ELETRÔNICO N° 196/2023,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".
DATA DE ASSINATURA:19/04/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 03/12/2023, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até 03/12/2024.
VALOR TOTAL : R$ 1.215,00 (um mil e duzentos e quinze reais).
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos**
PELA CONTRATADA: Sra. Marta Otoni Lara,RG: M 4 168 271expedida pela SSP/MG**CPF:**708 847 816-15
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/04/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E035BF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:PREGÃOELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO N.º 196/2023, da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,Deliberação nº 2.416 - Aprovação da Regionalização da Assistência Farmacêutica; AprovaçãoCMS- Mudança dePactuação-2017; Decreto nº 795 - Adesão do Município de Confins às Aquisições e Contratações Realizadas pelo Estado de Minas Gerais; Deliberação nº 2.486 - Forma de Gestão do Municípiode Confinse as demais normas legais correlatas, tendo entre si, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA, Cnpj/Mf Nº 04.654.861/0001-44,
OBJETO:"PACTUAÇÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°IV- PREGÃO ELETRÔNICO N° 196/2023,DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MGPOR INTERMÉDIO DOSEPLAG AOS MUNICÍPIOS COM PACTUAÇÃO TCM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE".
DATA DE ASSINATURA:19/04/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 03/12/2023, correspondente assinatura da Ata de Registro de Preço da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, portanto até 03/12/2024.
VALOR TOTAL : R$ 1.910,00 (um mil e novecentos e dez reais).
PELO CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos**
PELA CONTRATADA: Sra. Sabrina Dias Magela,RG:13.461.853 SSP/MG**CPF:**071.890.376-59
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/04/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6257B70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

O município de Dores de Campos – MG torna público: **Processo nº37 /2024 – Pregão Eletrônico nº05 /2024** – REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as Secretarias do Município de Dores de Campos. A sessão Pública será às 9:00 do dia 06/05/2024. Os interessados poderão retirar os editais nos sites: http://www.doresdecampos.mg.gov.br, e http://doresdecampos.licitapp.com.br/ ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br.

Dores de Campos, 19 de abril de 2024 .

MARIANA CARNAÚBA PEDROSO
Pregoeira

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:734F93E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

III Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 068/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG**

e a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante, conforme estabelecido no Decreto nº 031/2021, Lei Municipal nº 399/2021. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.

O MUNICIPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.613.394/0001-16, com sede à Avenida Presidente Kennedy n.º 250, Centro, no Município de Franciscópolis, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.234.846-68, Carteira de Identidade 32.667.861-X, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, n.º 65, Centro, CEP 39.695-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, CEP nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Marcos Vinícius da Silva Bizarro, RG nº 305419998, e CPF nº 687.262.440-04, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo: a prorrogação da vigência do contrato original celebrado entre as partes em 03 de maio de 2021 e também o reajuste do valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo do presente contrato será renovado por mais 12 (doze) meses, compreendido no período de 03/05/2024 a 03/05/2025, sem interrupção, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 meses até o limite de 60 meses, nos termos do inciso 11 do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, cumprindo o que determina a Cláusula 7 do contrato original há a atualização monetária do valor contratual, o qual passa a ser de R$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) por ano divididos em 12 parcelas mensais e sucessivas no valor de R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 02.004.001.04.122.0052.2026 – Despesas com divulgação de atos oficiais e administrativos. 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 194

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE
Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Franciscópolis, 18 de abril de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA Prefeito Municipal Contratante	***MARCOS VINÍCIUS DA SILVA BIZARRO*** Presidente Associação Mineira De Municípios – Amm Contratada
TESTEMUNHAS:	
_____ Nome: Geiza Gomes dos Santos	_____ Nome: Leula Ramos Figueiredo
CPF: 289.462.598-76	CPF: 116.531.896-22

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:63BA812B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 041/2024 –Dispensa Nº. 030/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa e/ou pessoa física para prestar serviço de LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA E CARRINHO DE ALGODÃO DOCE para as atividades, campanhas e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas-MG, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 19.04.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C13AE31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 041/2024 - Dispensa nº 03/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com KUNTAKINTE MONTEIRO e VICENTE FRANCISCO DE PAULA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa e/ou pessoa física para prestar serviço de LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA E CARRINHO DE ALGODÃO DOCE para as atividades, campanhas e eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas-MG, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 19.04.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:C9A57882

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 042/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 042/2024 –Dispensa Nº. 031/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de óculos de grau(ARMAÇÃO+LENTES CORRETIVAS) para 02(dois) pacientes de vulnerabilidade social, conforme prescrição médica anexa a RCS. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 19.04.2024. Danilo Liparini Moraes-Presidente da Comissão de Contratação. Alexandre de Cássio Borges-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:8C6A40C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 043/2024 –Inexigibilidade Nº. 006/2024. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria no Gerenciamento dos Programas Integrados ao Ministério da Educação-MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, incluindo o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação-SIMEC, em atendimento às demandas do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas-MG. Fundamento legal: Art. 74, Inciso III, letra "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 19.04.2024.

***CAMILA DE CARVALHO DIAS*-**
Chefe do Departamento Municipal de Educação.

***ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:B71D39AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 043/2024 –Inexigibilidade Nº. 006/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa ROSANE DE MORAES FIGUEIREDO03048813683. Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria no Gerenciamento dos Programas Integrados ao Ministério da Educação-MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, incluindo o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação-SIMEC, em atendimento às demandas do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas-MG. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 19.04.2024.

***DANILO LIPARINI MORAES*-**
Presidente da Comissão de Contratação.

***ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:409C18A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 044/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 044/2024 - Edital Nº 004/2024, Pregão Presencial Nº 004/2024, Registro de Preços Nº 002/2024. Torna público o edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição, a medida das necessidades, para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de drywall e gesso, visando a construção, ampliação, manutenção e instalação de paredes, forros e acabamentos, remoção e correto descarte de paredes e forros antigos, mediante processo licitatório, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023 e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data prevista para o julgamento: 06.05.2024, às 08:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma AMMLICITA e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 19.04.2024.

***DANILO LIPARINI MORAES* -**
Pregoeiro –

***ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2244BABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 045/2024 - Edital nº 005/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2024, Registro de Preços nº 003/2024. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantil para suprir as necessidades de pacientes acompanhados pela Equipe Multidisciplinar do NASF – Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária, de natureza comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.1332023 e alterações e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023. Data prevista para o Julgamento: 06.05.2024, às 08:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis na Plataforma da ammlicita e no site: www.ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 19.04.2024. Danilo Liparini Moraes - Pregoeiro – Alexandre de Cássio Borges-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:7E2D6D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a correção da publicação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024, onde-se lê objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de construção de muro no cemitério na Comunidade Pasmado E Distrito Taquaral De Minas, leia-se objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de construção de muro no cemitério do Distrito Taquaral De Minas, as demais informações permanecem inalteradas. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:507C45E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DECRETO N.º 600 DE 18 DE ABRIL DE 2024

DECRETA RESCISÃO UNILATERAL DA ATA Nº 99/2023, PROCESSO 43/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023,

CELEBRADO COM A EMPRESA FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA.

O Sr. João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro, Prefeito do Município de Itinga-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos I, II e V do art. 78, combinados com o inciso I, do art. 79, todos da Lei nº 8666/93, e nas disposições da Ata de Registro de Preços nº 99/2023;
Considerando que a empresa, mesmo notificada por diversas vezes não cumpriu com o contrato, assim, demonstrando falta de compromisso ou interesse na execução do contrato com a entrega do bem solicitado;
Considerando que o não cumprimento do contrato, trouxe muito transtorno para diversas secretarias municipais, especialmente a educação;
D E C R E T A:
Art. 1º - Com fundamento na cláusula IX e X do Contrato/Ata Registro de Preços nº 99/2023 e artigos 78 e 79, da Lei 8.666/1993, ficam determinadas as seguintes penalidades a serem aplicadas a Empresa **FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA.**
I – Rescisão unilateral do Contrato/Ata Registro de Preços n.º 99/2023 firmado, conforme artigo 77 e 78 da Lei 8.666/93;
II – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, conforme disposto no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93 e;
III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.
Art. 2º - Fica determinado ao Sr. Pregoeiro para que dê conhecimento da rescisão, através do encaminhamento de cópia deste ato ao representante legal da empresa licitante.

Art. 3º - Fica desde já autorizada a convocação de licitantes remanescente para manifestar interesse em assumir a execução dos serviços, na fase em que se encontra na mesma proposta ofertada pelo primeiro licitante. Não havendo interessado, proceda-se imediatamente a abertura de novo procedimento de processo licitatório para a aquisição dos objetos.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itinga-MG, 18 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal de Itinga

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:5D549050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
KITFLER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ nº 50.388.671/0001-40
Processo Licitatório n° 015/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 009/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Elétrico, Pintura, Hidráulico, de Irrigação e afins, para atender a demanda da secretaria de obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.
Data da Homologação: 18 de abril de 2024.
Vigência da ARP: nº 085/2024: 18/04/2024 a 18/04/2025.
Valor da ARP: R$ 400.511,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e trinta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:3DFD27DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA - CNPJ nº 13.042.398/0001-70
Processo Licitatório n° 015/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 009/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Elétrico, Pintura, Hidráulico, de Irrigação e afins, para atender a demanda da secretaria de obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.
Data da Homologação: 18 de abril de 2024.
Vigência da ARP: nº 093/2024: 18/04/2024 a 18/04/2025.
Valor da ARP: R$ 165.130,00 (cento e sessenta e cinco mil cento e trinta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:3DAA5F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
53.509.556 JAYME FERREIRA PINTO NETO - CNPJ nº 53.509.556/0001-74
Processo Licitatório n° 015/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 009/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Elétrico, Pintura, Hidráulico, de Irrigação e afins, para atender a demanda da secretaria de obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.
Data da Homologação: 18 de abril de 2024.
Vigência da ARP: nº 092/2024: 18/04/2024 a 18/04/2025.
Valor da ARP: R$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais)
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1119B815

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - CNPJ nº 22.733.763/0001-84
Processo Licitatório n° 015/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 009/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Elétrico, Pintura, Hidráulico, de Irrigação e afins, para atender a demanda da secretaria de obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.
Data da Homologação: 18 de abril de 2024.
Vigência da ARP: nº 090/2024: 18/04/2024 a 18/04/2025.
Valor da ARP: R$ 12.563,80 (doze mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:391098FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SUPREMA COMERCIO E SUPORTE LTDA - CNPJ nº 30.799.366/0001-33
Processo Licitatório n° 015/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 009/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Elétrico, Pintura, Hidráulico, de Irrigação e afins, para atender a demanda da secretaria de obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.
Data da Homologação: 18 de abril de 2024.
Vigência da ARP: nº 086/2024: 18/04/2024 a 18/04/2025.
Valor da ARP: R$ 1.554.035,70 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil trinta e cinco reais e setenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:960293A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
HIDRO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 47.735.745/0001-62
Processo Licitatório n° 015/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 009/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Elétrico, Pintura, Hidráulico, de Irrigação e afins, para atender a demanda da secretaria de obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.
Data da Homologação: 18 de abril de 2024.
Vigência da ARP: nº 091/2024: 19/04/2024 a 19/04/2025.
Valor da ARP: R$ 62.865,00 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:195F833E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público aos interessados no processo Licitatório nº 021/2024 – Pregão Eletrônico nº 013/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 05/04/2024 edição nº 3740, a reabertura de recebimento de propostas, em virtude de adequação no EDITAL/DFD/TERMO DE REFERÊNCIA, o edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de acesso à internet via fibra ótica com velocidade de conexão mínima entre 20mb/s até 600mb/s em diversos pontos indicados pela administração, suporte mensal de manutenção incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas relacionadas no quadro abaixo, atendendo as necessidades do município de Jequitinhonha/MG.
Início de Recebimento de Propostas: 24 de abril de 2024 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 09 de maio de 2024 até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09 de maio de 2024 às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 19 de abril de 2024.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:02834E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 037/2024
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio, peças e recarga para atender a demanda de todas as secretarias do Município de Lagoa Formosa/MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 037/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 03 de maio de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 19 de abril de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:500638CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
PREGÃO ELETRONICO 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 036/2024
OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de lavanderia hospitalar e cessão de equipamento dosador em regime de comodato destinados ao hospital municipal dr. bininho, pronto atendimento 24h e unidades básicas de saúde de lagoa formosa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 037/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 06 de maio de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 19 de abril de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:6D74AC29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA N°142/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA N°142/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a Portaria n° 142/2023 que possui como objeto "Institui Comissão Especial para supervisionar o Concurso Público, para preenchimento de vagas do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG.
A Prefeita Municipal de Lima Duarte, ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.259, de 16 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar Concurso Público para efetivação de servidores em diversos cargos do Quadro da Prefeitura Municipal de Lima Duarte;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para realização do Concurso Público, integrada pelos seguintes servidores:
I - CARLENE DELGADO LACERDA - CPF 043.026.116-00
II - AURORA NAZARE DE PAULA - CPF 777.893.776-04
III - AMANDA CAMPOS PAULA - CPF 046.603.516-02
IV - LUIZ ROBERTO GONCALVES DE FIGUEIREDO FILHO - CPF 057.679.616-62
V - JULIANA DELGADO TEIXEIRA - CPF 071.214.966-07
Art. 2º. A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Concurso, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.
Art. 3º. A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Concurso Público, cabendo à senhora Prefeita Municipal a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município.
Art.4º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal

Lima Duarte, 19 de Abril de 2024.

CARLENE DELGADO LACERDA.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Francielle Cristina Pereira Rodrigues
Código Identificador:63A85A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E GENTE SEGURADORA SA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e GENTE SEGURADORA SA, inscrita sob o CNPJ nº90.180.605/0001-02, com sede na R. Marechal Floriano Peixoto, nº450, Edif, no bairro Centro Historico na cidade de Porto Alegre, CEP 90.020-060, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº200, Apto nº202, Torre a, Bela vista em Porto Alegre/RS, portador da cédula de identidade 7.009.036.166 e inscrito sob o CPF 632.005.380-15, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 027/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 027/2022, a partir do dia 20 de abril de 2024 e término previsto para 19 de abril de 2025, conforme solicitação do setor solicitante em anexo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
Os preços permanecem inalterados, por acordo entre as partes.
Valor total: R$3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Luminárias – MG, 19 de abril de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 19/04/2024

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:97C64D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 094/2024- DSPENSA 031/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de publicação de Processo Licitatório nº 094/2024– Dispensa nº 031/2024, destinado à dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei 14.133/21, que tem como objeto contratação de empresa para execução de manutenção preventiva e corretiva de revisão por 20.000 km's rodados do veículo Volkswagen Polo Track MA– placa SJD-5E94.

Contratada:
CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.731.978/0002-72, situada na Rodovia (BR 265), Nº390, KM 153, bairro Zona Rural, na cidade de Lavras/MG, CEP 37.200-000.
Valor: R$ 1.476,10 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos);

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 18/04/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2CDCF712

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 095/2024
INEXIGIBILIDADE 030/2024

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 095/2024 - INEXIGIBILIDADE 030/2024
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra na semana SIPAT (Saúde e Segurança do Trabalho).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: 74, III – LEI 14.133/2021
CONTRATADO: MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 14.117.450/0001-73
Valor: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Ecio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias– MG, no uso de suas atribuições, autoriza a realização do Processo Licitatório Nº 095/2024, INEXIGIBILIDADE 030/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de palestra na semana SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho), no dia 22/04/2024 (Segunda-feira), em face da empresa MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 14.117.450/0001-73. Valor: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Luminárias, 18 de abril de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 18/04/2024

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito de Luminárias

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:41C3C29E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 548/2022, CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.758.309/0001-73

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) UBS ARAÇAS (LOCALIZADA NA RUA WILTON ELIAS SALOMÃO – BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO EM MATEUS LEME/MG) E UBS CENTRO (LOCALIZADA NA TRAVESSIA AGENTE JOSÉ FERREIRA ESQUINA COM RUA JOSÉ AGUIAR – BAIRRO CENTRO EM MATEUS LEME/MG) DE TIPOLOGIA T2T EM MODULOS PRE-FABRICADOS AUTOPORTANTES EM SISTEMA LIGHT STEEL FRAME, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS APROVADAS PELA SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, CONTEMPLADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL E RECURSOS DE FONTE ESTADUAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES. 3.561 DE 2013 E RESOLUÇÃO SES MG 8.158 DE 2022. CONFORME PLANILHA SETOP/SINAPI. Conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 21/04/2024 com vencimento em 20/07/2024.

Fundamentação Legal: A alteração foi baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A648AC79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 548/2022, CONCORRÊNCIA Nº 03/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.758.309/0001-73

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) UBS ARAÇAS (LOCALIZADA NA RUA WILTON ELIAS SALOMÃO – BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO EM MATEUS LEME/MG) E UBS CENTRO (LOCALIZADA NA TRAVESSIA AGENTE JOSÉ FERREIRA ESQUINA COM RUA JOSÉ AGUIAR – BAIRRO CENTRO EM MATEUS LEME/MG) DE TIPOLOGIA T2T EM MODULOS PRE-FABRICADOS AUTOPORTANTES EM SISTEMA LIGHT STEEL FRAME, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS APROVADAS PELA SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, CONTEMPLADA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL E RECURSOS DE FONTE ESTADUAL ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SES. 3.561 DE 2013 E RESOLUÇÃO SES MG 8.158 DE 2022. CONFORME PLANILHA SETOP/SINAPI. Conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 21/04/2024 com vencimento em 20/07/2024.

Fundamentação Legal: A alteração foi baseada no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A0E9C3F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
NONO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 REFERENTE AO PREGÃO Nº 33/2023 – PROCESSO Nº 848/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: POSTO PONTO ALTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens descritos abaixo, em face do aumento de preços dos produtos, o que ocasionou

desequilíbrio na equação econômico-financeira quando da proposta inicial:
Item 01 – Gasolina Comum: Reajuste de 1,46%, passando seu preço unitário de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) para R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 17/04/2024, cujo número de protocolo é 16519/2024. **Item 02 – Etanol Comum:** Reajuste de 7%, passando seu preço unitário de R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) para R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) por litro, conforme solicitação do fornecedor recebida em 17/04/2024, cujo número de protocolo é 16519/2024.

Fundamentação Legal: A alteração foi baseada no artigo 65, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E9F60C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico 02/2024 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de café e açúcar. A abertura dos envelopes está previsto para o dia 03/05/2024**,** às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 02/05/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:6E3A1D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2023, REFENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 898/2023, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSORCIO METAVERSO ENGENHARIA, inscrita sob o nº 48.254.219/0001-43

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SER-VIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, SONDAGEM E TOPOGRAFIA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA EXISTENTE E PLANEJADA DE PRO-JETOS DE DIVERSAS ESPECIALIZADAES, BEM COMO, SONDAGEM E LE-VANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E TERRENOS, PARA ATENDER AS DE-MANDAS DE PROJETOS E OBRAS NA CIDADE DE MATEUS LEME/MG

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo e 25% por cento sobre o valor do contrato, conforme especificações em planilha em anexo e solicitação protocolada pela Secretaria de Educação CI 59-A, anexa ao processo. **O valor total do aditivo será de R$ 1.876.581,31 (um milhão oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos).**

Fundamentação Legal: A alteração foi baseada no artigo 65, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:95AA2702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL REPUBLICADO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 019/2024
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada no*** **fornecimento de Parquinho Infantil.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 03/05/2024 às 14:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:5CEB186C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 016/2024
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de envelopamento de janelas e adesivos do Centro de Psicologia.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 25/04/2024 às 14:00 horas

LEONARDO ALBERTINO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:36A03814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Torna público o ADIAMENTO da data de abertura da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 019/2024 – objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE CILINDRO, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS PARA SUPORTE RESPIRATÓRIO DE PACIENTES EM ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 06/05/2024 às 09:00 horas maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br, Miraí 19 de abril de 2024

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:93F924D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARCENARIA, PINTURA, PEDREIROS E SERVENTES DE OBRAS PARA ATENDER A DEMANDA DE REPAROS DE PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NA SEDE DO MUNICIPIO E SEUS DISTRITOS– ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO ADIADA PARA O DIA 29/04/2024 ÀS 09:00 HORAS MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3426-1288 ou e-maillicitacao@mirai.mg.gov.br.

MIRAÍ,19 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Gina Carla Alves de Miranda Melo
Código Identificador:19569966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2024

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 32/2024
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a implantação de Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para consumo em vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IV, pelo período de doze meses.
Recebimento de propostas: **De:23/04/2024 a partir das 15h00min até 05/05/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: às 13:00hs** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretário Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 30/2024 CONCORRÊNCIA: 006/2024
OBJETO: A presente licitação tem por contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar obra de ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil São João, no Bairro Lavapés, Município de Nova Resende-MG, com recursos de Indicação Nº95371 da Secretaria de Estado de Governo-Transferência Especial, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
Recebimento de propostas: **De: 22/05/2024 a partir das 15h00min até 29/05/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 29/05/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Patrícia de Cássia Maia -

Secretária Municipal de Saúde –
***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES*-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:CD5E7797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE DISPENSA 005/2024 - PROCESSO 023/2024

Torna-se público o Processo nº: 023/2024, Dispensa eletrônica nº: 005/2024, os eventuais interessados podem apresentar proposta comercial a partir das 08:00 do dia 22/04/2024 até as 8:00h do dia 25/04/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de arte conterrânea para pintura artística em muros e escadarias do município de Oratórios. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do Portal de Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:DEF8B291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 063/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é A AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA O CURSO DE CORTE E COSTURA OFERECIDO PELO CRAS É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A QUALIDADE DO ENSINO E O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DOS PARTICIPANTES.
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25 DE ABRIL DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:C810C9C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 13/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 12 EDITAL Nº: 12/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 13/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 12
Edital nº: 12/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS AQUISICOES DE HIDROXIDO DE CALCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA DO BAIRRO SAO JUDAS TADEU.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 06 de Maio de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 19 de Abril de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:758C1EED

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 14/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 13/2024

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 14/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 13/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE PECAS DE REPOSICAO PARA USO EM MANUTENCAO DOS GRUPOS GERADORES MOTORES SCANIA 8726281 - DC 13 INDUSTRIAL 640CV DE ENERGIA DA ESTACAO DE CAPTACAO DE AGUA DO CORREGO FEIO.

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 07 de Maio de 2024 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/ e https://daepa.com.br/processos-licitatorios-2024/.**

Patrocinio-MG, 19 de Abril de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:76EB5B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 28/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - RP EDITAL Nº: 11/2024AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 28/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - RP EDITAL Nº: 11/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 28/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - RP
Edital nº: 11/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES E CAPACITAÇÃO EM EQUIPAMENTOS VÍDEOS ELETRÔNICOS PARA SISTEMAS DE SEGURANÇA (CFTV), COM MONTAGEM E CONFIGURAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO E INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS PONTOS LIGADOS A CENTRAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 13 de maio de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F83FB36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 29/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 12/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 29/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 12/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE REFIS DE FILTRO E REFIS DE BEBEDOURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 13 de maio de 2024 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e na plataforma Licitanet.

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C081376A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 30/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - RP EDITAL Nº: 13/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 30/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - RP
Edital nº: 13/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS VEICULARES, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTECENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 15 de maio de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e na plataforma Licitanet .

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7B86305E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 31/2024 MODALIDADE: PREGÃO RP EDITAL Nº: 14/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 31/2024
Modalidade: Pregão RP
Edital nº: 14/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E RAÇÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CANIL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 14 de maio de 2024 às 09:00 hs**,realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e na plataforma Licitanet .

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4FD337B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 32/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - RP EDITAL Nº: 15/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 32/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - RP
Edital nº: 15/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BATERIAS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 7 de maio de 2024 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e na plataforma Licitanet.

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A23E9E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 33/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - RP EDITAL Nº: 16/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 33/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - RP
Edital nº: 16/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS:
· SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA EM MÁQUINAS PESADAS LINHA AMARELA, COM DESLOCAMENTO EM CAMPO;
· SEVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM MÁQUINAS PESADAS LINHA AMARELA.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 16 de maio de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8DAE82C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 34/2024 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 17/2024

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 34/2024

Modalidade: Pregão
Edital nº: 17/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO (AREIA, BRITA, CIMENTO, TELA NERVURADA E VERGALHÃO), PARA SEREM UTILIZADOS PELA FÁBRICA DE MANILHAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 16 de maio de 2024 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e na plataforma Licitanet.

Patrocínio-MG, 19 de abril de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D7387BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 311/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 212/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 311/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 212/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DEDICADOS, HOMOLOGADOS PELA ANATEL.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa VOGEL SOLUÇOES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, com CNPJ sob o nº 05.872.814/0001-30, no valor global de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2024. Data: 25 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C146BF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº: 339/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 56/2023

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº: 339/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 56/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE NO MINIMO 3,0 CM PARA ATENDER AS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, INCLUINDO A CONFECÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 08 de maio de 2024, às 14:00 hs**, no departamento de compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado, que estava suspenso.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 18 de abril de 2024.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6073DC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - RENATO AVILA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 18/04/2024
CONTRIBUINTE: RENATO AVILA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 744.694.286-04
SETOR: 26.104.0328.000
Endereço imóvel: RUA CODORNA, S/N Bairro: **MORADA DO SOL**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: AV. RUI BARBOSA , N° 1901
BAIRRO: SÃO BENEDITO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38743-074

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **18/12/2023**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 713/2024.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

Simone Almeida de Queiroz Oliveira
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:13E2CC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - WANDERSON LEANDRO DE SOUSA

NOTIFICAÇAO FISCAL

Patrocínio/MG, 18/04/2024
CONTRIBUINTE: WANDERSON LEANDRO DE SOUSA
CNPJ/CPF: 083.336.386-78
SETOR: 28.074.0246.000
Endereço imóvel: RUA EXP. FRANCISCO CARACIOLI, 0 Bairro: SANTO ANTONIO
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JOSE BONIFACIO, N° 252
BAIRRO: SANTO ANTONIO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38740-254

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor, Simone Almeida de Queiroz Oliveira – Resp 3-0216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO que :

Incorreu o contribuinte na multa no valor de 01 UFM = R$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta seis centavos), tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria Urbanismo datada 15/12/2023, CONFORME AUTO DE INFRAÇAO 692/2024. Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: Multa por estar infringindo artigo 82 § 3º da Lei nº 133/2014.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8F6E07FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - WANDERSON LEANDRO DE SOUSA

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG,18/04/2024
CONTRIBUINTE: WANDERSON LEANDRO DE SOUSA
CNPJ/CPF: 083.336.386-78
SETOR: 28.074.0246.000
Endereço imóvel: RUA EXP. FRANCISCO CARACIOLI, 0 Bairro: **SANTO ANTONIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JOSE BONIFACIO, N° 252
BAIRRO: SANTO ANTONIO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-254

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **15/12/2023**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 693/2024.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E266E3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL - JOAO CANDIDO DE AGUIAR

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 18/04/2024
CONTRIBUINTE: JOAO CANDIDO DE AGUIAR
CNPJ/CPF: 295.679.206-72
SETOR: 28.083.0301.000
Endereço imóvel: RUA ROMANA ROSA DE OLIVEIRA, S/N Bairro: **SANT0 ANTONIO**
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA: RUA JACOB MARRA, N° 78
BAIRRO: CENTRO CIDADE: PATROCÍNIO/MG CEP: 38740-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, matricula 30216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher multa no valor de 1 UFM no valor de **R$522,36 (quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos),** tendo em vista o não cumprimento do prazo solicitado através da notificada expedida pela Secretaria de Urbanismo datada **20/12/2023**, conforme **AUTO DE INFRAÇAO 747/2024.**Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação: **Multa por estar infringindo artigo 1º e 2º da lei nº 4828/2016.**

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE2B72F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, **DJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 014/2024**, **Concorrência 001/2024**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÕES DE CALÇAMENTOS EM BLOCOS SEXTAVADOS, EM DIVESAR VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL Nº 09032023-034557/2023 EP 202323680020, 09032023-037570/2023**

EP202339990005, 09032023-032173/2023 – EP 202341760002, em favor das empresas: **CONSTRUTORA MOREIRA & SANTANA LTDA** Inscrito no **CNPJ sob o n°. 02 320 868/0001-02** no valor GLOBAL **R$ 397.997,98 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos)** referente ao lote 01 e no valor de **R$ 411.999,97 (quatrocentos e onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)** referente ao lote 03 e a empresa **CIA CONSTRUCOES PERFURACOES TERRAPLENAGEM LOCACAO LTDA** inscrita no **CNPJ sob o n° 43.977.510/0001-26,** no valor GLOBAL **R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais)** referente ao lote 02 . Pedra Azul, 10/04/2024 – Marcio Ferreira Souto – Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:FD1E6307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, **assinou contratos em 11/04/2024**, resultado do Processo Licitatório 014/2024, Concorrência 001/2024, **Contrato n° 057/2024**, com a empresa **CIA CONSTRUCOES PERFURACOES TERRAPLENAGEM LOCACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 43.977.510/0001-26, no valor GLOBAL R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais) referente ao lote 02. **Contrato nº 058/2024** com a empresa, **CONSTRUTORA MOREIRA & SANTANA LTDA** Inscrito no CNPJ sob o n°. 02 320 868/0001-02 no valor GLOBAL R$ 397.997,98 (trezentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao lote 01 e **contrato nº 59/2024** com a empresa, **CONSTRUTORA MOREIRA & SANTANA LTDA** Inscrito no CNPJ sob o n°. 02 320 868/0001-02 no valor de R$ 411.999,97 (quatrocentos e onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) referente ao lote 03, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÕES DE CALÇAMENTOS EM BLOCOS SEXTAVADOS, EM DIVESAR VIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL FEDERAL Nº 09032023-034557/2023 EP 202323680020, 09032023-037570/2023 EP202339990005, 09032023-032173/2023 – EP 202341760002.** Em 11/04/2024.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:6A6B1E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EDITAL RETIFICADO E SEUS ANEXOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 019/2024 - Pregão Eletrônico n° 004/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada em apoio administrativo e assessoria ao departamento de licitações e demais Secretarias em relação à elaboração de documentos e a condução de procedimentos inerentes às contratações públicas da prefeitura Municipal de Pedra do Anta. A pregoeira torna pública a retificação do Edital 06/2024, em razão de erro ao constar no edital que a licitação não é exclusiva para ME/EPP, sendo que a contratação não ultrapassa o valor de R$ 80.000,00. Altera a data de início e abertura dos envelopes para o dia 07/05/2024 às 08:30h. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 19/04/2024.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:94DA6BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13497 EXONERA E NOMEIA

DECRETO No 13.497/ 2024

Exonera e Nomeia Diretores Escolares das Unidades Escolares Municipais.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 23o da Lei Complementar Municipal no 4.763 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar os seguintes Diretores Escolares:

a) DIRETORES I:
I – Giliani Brangioni Lima – CMEI Santíssima Trindade
II – Ana Teresa de Paula Bastos - CMEI Paraíso das Criança;

Art. 2o Ficam designados os seguintes Diretores Escolares:

a) DIRETORES II:
I – Giliani Brangioni Lima – CMEI Santíssima Trindade
II – Ana Teresa de Paula Bastos - CMEI Paraíso das Criança;

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES Prefeito Municipal	***KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA*** Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4B46E924

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 029/2024 DISPENSA Nº 012/2024

Ratificação. Processo Nº 029/2024 Dispensa Nº 012/2024. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 029/2024 - Dispensa Nº 012/2024, da referida lei, cujo objeto é a Aquisição de testes para diagnóstico de COVID-19, sendo contratada a empresa UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 49.938.521/0001-83, no valor global de R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D1CD210E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 055

PORTARIA Nº 055/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 036/2024, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (diesel comum e arla), os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
Tarcísio Fontes Fernandes Filho, transportesemedpn@gmail.com, (31) 3817-6947
Gleicevânia Aparecida Ramos, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239
Airton Arlindo Santana, tokatur@gmail.com, (31) 3817-1120
Renatha Souza Toledo, semobtransportepn@gmail.com, (31) 3817-4239
Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1896

b) Gestor do contrato:
- Luciano dos Santos, compras@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 17 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8FAEF475

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13464 CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13464/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2074 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS
3.1.90.04.00 369 Contratação por Tempo Determinado 204.338,78
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 204.338,78
3.3.90.08.00 370 Outros Benefícios Assistenciais 1.772,33
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 1.772,33
3.3.90.46.00 371 Auxílio-alimentação 8.748,00
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 8.748,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
3.1.90.04.00 503 Contratação por Tempo Determinado 136.684,17
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 136.684,17
3.3.90.08.00 507 Outros Benefícios Assistenciais 974,95
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 974,95
3.3.90.46.00 508 Auxílio-alimentação 7.092,00
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 7.092,00
TOTAL: R$ 359.610,23
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: R$359.610,23

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 27 DE MARÇO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AFB5344F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13444 CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13444/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
3.3.90.40.00 078 Serv. de TI e Comunicação - PJ 1.120,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.120,00
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.39.00 088 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE CULTURA
3.3.90.93.00 706 Indenizações e Restituições 92,83
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 92,83
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
04 Administracao
04.363 Ensino Profissional
04.363.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.363.0045.2511 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
3.3.90.39.00 760 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 41.212,83

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
4.4.90.52.00 080 Equipamento e Material Permanente 1.120,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.120,00
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.846.0003.0005 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.30.00 087 Material de Consumo 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
3.3.90.39.00 744 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.092,83
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.092,83
TOTAL: R$ 41.212,83
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 19 DE MARÇO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E1B0B8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13465 CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13465/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4757/2023, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.40.00 078 Serv. de TI e Comunicação - PJ 94.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 94.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.16.00 123 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.193,09
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.193,09
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.39.00 274 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 260,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 260,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00 301 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 11.501,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.501,95
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica

10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.3.90.46.00 368 Auxílio-alimentação 1.188,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.188,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED

10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.16.00 446 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.468,29
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.468,29
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
3.3.90.46.00 569 Auxílio-alimentação 5.292,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.292,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU
3.3.90.46.00 655 Auxílio-alimentação 13.950,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.950,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 131.853,33

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.182 Defesa Civil
04.182.0076 MANUT. DAS AÇÕES PLANO DE GERENCIAMENTO
04.182.0076.2480 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE GERENC
3.3.90.39.00 085 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 50.000,00
4.4.90.51.00 086 Obras e Instalações 44.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 44.000,00
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
04 Administracao
04.331 Protecao e Beneficios ao Trabalho
04.331.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
04.331.0004.2015 CONCESSÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR (VA
3.3.90.46.00 112 Auxílio-alimentação 13.950,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.950,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0005 ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS
04.123.0005.2019 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMFA
3.1.90.11.00 121 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.193,09
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.193,09

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2479 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
3.3.90.36.00 205 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 260,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 260,00
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2053 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CONS
3.1.90.04.00 304 Contratação por Tempo Determinado 11.501,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.501,95
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
3.3.90.30.00 361 Material de Consumo 1.188,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.188,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.04.00 443 Contratação por Tempo Determinado 2.468,29
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.468,29
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.46.00 583 Auxílio-alimentação 5.292,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.292,00
TOTAL: R$ 131.853,33

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 27 DE MARÇO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des. Economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1A2D63A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13419 REPUBLICAÇÃO ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13419/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programaçãoOrçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-PAVIMENTACAO
3.3.72.30.00 179 Material de Consumo 7.216.281,59
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.216.281,59
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 207 Material de Consumo 20.570,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 20.570,00
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.633,50
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.633,50
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
3.3.90.30.00 222 Material de Consumo 4.926,25
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 4.926,25
3.3.90.39.00 224 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 416,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 416,00
08.244.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00 238 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 24.347,07
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 24.347,07
3.3.90.39.00 239 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 112,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 112,00
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 3.750,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 3.750,00
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.340,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.340,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 20.700,66
2.707.000.0000 Transf. da União – inciso I do art. 20.700,66
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE

3.3.90.30.00 272 Material de Consumo 53.029,42
2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 18.589,97
2.707.000.0000 Transf. da União – inciso I do art. 34.439,45
3.3.90.39.00 274 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 280,00
2.707.000.0000 Transf. da União – inciso I do art. 280,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
4.4.90.52.00 344 Equipamento e Material Permanente 4.600,00
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 4.600,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.1274 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 381 Equipamento e Material Permanente 86.416,31
2.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 86.416,31
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
4.4.90.52.00 413 Equipamento e Material Permanente 96.955,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 96.955,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
4.4.90.52.00 442 Equipamento e Material Permanente 39.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 39.000,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.50.41.00 471 Contribuições 2.426.550,03
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.426.550,03
10.302.0022.2106 POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA M
3.3.50.41.00 476 Contribuições 499.375,31
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 499.375,31
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.30.00 500 Material de Consumo 124.650,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 124.650,00
4.4.90.52.00 502 Equipamento e Material Permanente 448.676,22
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 448.676,22
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.720,00
2.553.000.0000 Transf. Recursos do FNDE Ref. ao 16.720,00
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
4.4.90.52.00 531 Equipamento e Material Permanente 5.400,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.400,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
4.4.90.52.00 707 Equipamento e Material Permanente 13.647,00
2.715.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Aud 13.647,00
02.11.02 PATRIMONIO HISTORICO
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0038 PATRIMONIO HSITORICO, ARTISTICO, ARQUEO
13.391.0038.1190 RESTAURO DO HOTEL GLORIA
4.4.90.51.00 711 Obras e Instalações 208.173,64
2.749.000.0000 Outras vinculações de transferências 208.173,64
TOTAL: R$ 11.317.550,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, os termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$11.317.550,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 5 DE MARÇO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:68FF6D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13459 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13459/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programação Orçamentária,ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.1.90.04.00 283 Contratação por Tempo Determinado 8.774,68
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 8.774,68
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.46.00 340 Auxílio-alimentação 1.692,00
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 1.692,00
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
3.1.90.04.00 345 Contratação por Tempo Determinado 34.534,08
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 34.534,08
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 360 Obras e Instalações 297.620,08
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 297.620,08
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.1.90.04.00 363 Contratação por Tempo Determinado 33.880,50
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 33.880,50
3.3.90.46.00 368 Auxílio-alimentação 612,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 612,00
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.30.00 373 Material de Consumo 24.465,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 24.465,00
3.3.90.39.00 374 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 51.065,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 51.065,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2472 PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
3.1.90.11.00 387 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 31.402,46

2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 31.402,46
3.1.90.13.00 388 Obrigações Patronais 3.469,25
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.469,25
3.1.90.16.00 389 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.337,63
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.337,63
3.3.90.08.00 390 Outros Benefícios Assistenciais 301,53
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 301,53
3.3.90.46.00 391 Auxílio-alimentação 342,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 342,00
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
4.4.90.52.00 413 Equipamento e Material Permanente 7.500,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.500,00
10.301.0019.2542 RESOL. 7857/202 APOIO MULTIPROFISSIONAL
3.1.90.04.00 420 Contratação por Tempo Determinado 98.543,22
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 98.543,22
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 422 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 272.288,39
2.707.000.0000 Transf. da União – inciso I do art. 272.288,39
10.301.0062.2088 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
3.3.90.32.00 424 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 59.371,04
2.707.000.0000 Transf. da União – inciso I do art. 59.371,04
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
3.3.90.46.00 429 Auxílio-alimentação 495,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 495,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2091 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
3.1.90.04.00 443 Contratação por Tempo Determinado 21.109,27
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 21.109,27
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.30.00 500 Material de Consumo 270,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 270,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2145 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - ENSIN
3.3.90.32.00 594 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 144.073,86
2.552.000.0000 Transf. Recur. do FNDE Ref. 144.073,86
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.39.00 600 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 100.000,00

02.08.04 EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2149 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
3.1.90.04.00 606 Contratação por Tempo Determinado 400.000,00
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 400.000,00
3.1.90.11.00 607 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 610.338,81
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 610.338,81
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2153 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC

3.1.90.11.00 614 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 206.719,01
2.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 206.719,01
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
3.3.90.47.00 662 Obrigações Tributárias e Contributivas 12.962,16
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 12.962,16
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.39.00 722 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.400,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 13.400,00
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.39.00 728 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 603.150,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 603.150,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
3.3.90.08.00 880 Outros Benefícios Assistenciais 201,02
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 201,02
10.301 Atencao Basica
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM

3.1.90.04.00 881 Contratação por Tempo Determinado 14.130,29
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 14.130,29
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.47.00 882 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.471,40
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.471,40
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.3.90.46.00 883 Auxílio-alimentação 171,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 171,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
4.4.90.40.00 886 Serv. de TI e Comunicação - PJ 550,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 550,00
TOTAL: R$ 3.057.240,68

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, os termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:R$ 3.057.240,68

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 26 DE MARÇO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CA31A476

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13481 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13481/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programaçãoOrçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, bservadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento)do: III superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2544 OBRAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 181 Obras e Instalações 619.000,00
2.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo 619.000,00
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0011.2030 MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 208 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 2.900,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E
3.3.90.39.00 224 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.888,80
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.888,80
08.244.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 2.291,34
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.291,34
3.3.90.39.00 246 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.900,00
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL

08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.900,00
08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE
3.3.90.39.00 274 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00
2.707.000.0000 Transf. da União – inciso I do art. 2.900,00
08.244.0075 BLOCO DA GESTAO
08.244.0075.2470 ÍNDICE DE GESTÃO DESC. MUNICIPAL - IGDB
3.3.90.14.00 284 Diárias - Pessoal Civil 1.682,62
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.682,62
3.3.90.39.00 286 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.900,00
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.900,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV
4.4.90.51.00 360 Obras e Instalações 133.618,97
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3,01
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 133.615,96
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 422 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 155,32
2.659.000.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 155,32
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 439 Material de Consumo 17.112,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 17.112,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2106 POLITICA DE ATENÇAO HOSPITALAR-VALORA M
3.3.50.41.00 476 Contribuições 499.375,31
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 499.375,31
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.30.00 500 Material de Consumo 25.880,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 25.880,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 518 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
2.571.000.0000 Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong. 100.000,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.39.00 600 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.200,00
2.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 23.200,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.541.0034.1222 REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS
4.4.90.51.00 682 Obras e Instalações 52.498,65
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.961,08
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 31.537,57
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT

13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
4.4.90.52.00 707 Equipamento e Material Permanente 13.647,00
2.715.000.0000 Transf.Dest.Set.Cultural–LC195/22-Aud 13.647,00
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
3.3.90.39.00 722 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00
TOTAL: R$ 1.511.850,01
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$1.511.850,01

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 8 DE ABRIL DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:456224D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13484 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13484/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso II do art. 5º da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programaçãoOrçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares,observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do: II excesso de arrecadação, apurado no decorrer do exercício;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 476,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 476,63
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social

08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.662,18
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.662,18
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.48.00 408 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 170.000,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 170.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.90.39.00 705 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.785,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.785,50
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 181.924,31

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH

08.122 Administracao Geral
08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
08.122.0010.2479 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
3.3.90.36.00 205 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 476,63
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 476,63
02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08 Assistencia Social
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00 303 Equipamento e Material Permanente 1.662,18
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.662,18
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
4.4.90.52.00 410 Equipamento e Material Permanente 170.000,00
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 170.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
4.4.90.52.00 707 Equipamento e Material Permanente 9.785,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.785,50
TOTAL: R$ 181.924,31

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 9 DE ABRIL DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:69364FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - VIVER COM ARTE

DECISÃO FINAL

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO** a prestação de contas da Associação Cultural e Artística Viver com Arte, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração 040/2023 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 19 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:F3FA595B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO SETE DE SETEMBRO

DECISÃO FINAL

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO** a prestação de contas da Corporação Musical União Sete de Setembro, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração 041/2023 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 19 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:5EC13E09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - CORPORAÇÃO MUSICAL SANTÍSSIMA TRINDADE

DECISÃO FINAL

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO** a prestação de contas da **Corporação Musical Santíssima Trindade**, em razão da

parceria firmada por meio do Termo de Colaboração 039/2023 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 19 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:B0E94ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA

DECISÃO FINAL

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO** a prestação de contas da Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira e Cidadania Integrada - ADCACCI, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração 038/2023 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 19 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:9098E02C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES DE PONTE NOVA

DECISÃO FINAL

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO** a prestação de contas da Academia de Letras, Ciências e Artes de Ponte Nova - ALEPON, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração 044/2023 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 19 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:102DAA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 056

PORTARIA Nº 056/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 037/2024, cujo objeto é a Aquisição de kit de combate à dengue, zika e Chikungunya, em caráter de urgência, em razão da situação de emergência de saúde pública de dengue no município de Ponte Nova conforme decreto municipal n° 13.383/2024, os seguintes servidores:
Fiscal do contrato:
- Raniely Eustáquio Teixeira Saraiva, endemiaspontenova@gmail.com - (31) 3817-1120
b) Gestor do contrato:
- Aline Martins Mendes da Silva, semsacompras@pontenova.mg.gov.br - (31) 3817-1120

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova,19 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DA0E808C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 057

PORTARIA Nº057/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 034/2024, cujo objeto é a Contratação da Banda "Jota Quest" para apresentação no dia 19 de julho de 2024, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
-Camila Monteiro Tavares Sotero, cultura@pontenova.mg.gov.br, 31-3817-3440.
b) Gestor do contrato:
- Marcelo de Carvalho Fonseca, cultura@pontenova.mg.gov.br, 31-3817-3440.

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:65622C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 058

PORTARIA Nº 058/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 038/2024, cujo objeto é o Pagamento de franquia do veículo Ônibus Volkswagen VW/15.190 EOD E.HD ORE Placa HLF6103, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
-Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semedtransportepn@gmail.com, 31-3817-6947
b) Gestor do contrato:
- Luciano dos Santos, compras@pontenova.mg.gov.br, 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:18E96F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO - CETERVIDAS

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

Extrato de Termo Extrato de Termo de Colaboração n° 18/2024. TERMO DE FOMENTO N° 18/2024, decorrente do procedimento administrativo n° 001/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil CENTRO TERAPÊUTICO RECANTO DA VIDA (CETERVIDAS). Objeto: realização dos serviços voltados à saúde e à assistência social, para recuperação de pessoas portadoras de dependência química de álcool e ou tóxico e psicotrópico, além de orientação e acompanhamento de familiares, mediante atendimento multidisciplinar, conforme detalhado no Plano de Trabalho, com recursos provenientes da subvenção do corrente ano e de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas. O montante total de recusos a serem empregados na execução do objeto do Termo de Colaboração é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). A íntegra do Termo de Fomento n° 18/2024 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 19 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:4D76A1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 020/2024
Dispensa de Licitação nº 002/2024
Contrato nº 025/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Jacyra Dutra Pereira
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Valor Total: R$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais).
Prazo de vigência: 12 meses
Data: 10 de abril de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:7235F6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 9.518, DE 19 DE ABRIL DE 2024

"Nomeia os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil"

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Lei 2.186 de 21 de setembro de 2017 e Decreto 3.545 03 de abril de 2019,
RESOLVE:
Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
Presidente: Léster Rezende Dantas Júnior;
Representante da Câmara dos Vereadores: Delfim Geraldo Ferreira;
Representante da Secretaria Municipal de Obras: Geraldo Magela da Costa;

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Tatiana do Livramento da Silva;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Sérgio da Silva Leão;
Representante da Secretaria Municipal de Transporte: Márcio Geraldo Gomes;
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Márcio Ladeira
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Fernanda Figueiredo Ferreira;
Representante do CODEMA: Gilcimar de Andrade Santos;
Membro da Polícia Militar de Minas Gerais do Pelotão da cidade de Prados: Everton Rodrigo de Sá;
Membro do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais da cidade de São João del Rei.
Art. 2º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 9.129, de 11 de janeiro de 2023.
Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Prados, 19 de abril de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:60EBBA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 9.519 DE 19 DE ABRIL DE 2024

"Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC"

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Lei 2.186 de 21 de setembro de 2017 e Decreto 3.545 de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec:
Coordenador Executivo: Geraldo Magela da Costa;
Secretária: Thaísa Inácia de Moura;
Diretor (ou Agente) Setor Operacional: Tatiana do Livramento da Silva
Diretor (ou Agente) Setor Técnico: Paulo José Amorim Soares.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.323 de 24 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Prados, 19 de abril de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:AA7653FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - "REURB - S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - "REURB - S". PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
O Prefeito Municipal de Prudente de Morais - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários e titulares de direitos reais das matrículas 8.178, 8.560, 8.558, 8.559, 16.524, 16.525, 16.526, 16.527, 10.189.12.566, dos lotes de 01 a 17 da Quadra 10, situada entre as Ruas João Duarte de Abreu, Álvaro Moreira, Lourenço Luciano de Souza e a Quadra 29-A (antiga área institucional), confrontantes, terceiros eventualmente interessados e, especialmente, prováveis proprietários dos imóveis da Quadra 29-A (vinte e n~ve A) antiga área institucional, situada entre as ruas Cecília Machado de Souza, Alvaro Moreira, Lourenço Luciano de Souza e entre a Quadra 10, do Loteamento do Bairro São João li - Prudente de Morais - MG (planta anexa), que tramita perante este Município o Procedimento de ·Regularizaç~o' Fundiária de Interesse Social - REURB-5 de nº 002/2024, embasado na Lei Federal nº 13.465/2017 e do Decreto nº 9.310/2018, que tem por objetivo regularizar seguintes lotes: REQUERENTE ESTADO CIVIL ENDEREÇO 1. José Anisio Fernandes, solteiro, maior. Rua Lourenço Luciano de Souza nº 180, Bairro são João li, Prudente de Morais. 2. Carlos Alberto de Souza, casado e sua esposa Nelci Fernandes Barbosa de Souza. Rua Lourenço Luciano De Souza, nº168, Bairro são João li, Prudente de Morais. 3. José Fernandes, casado e sua esposa Sebastiana de Jesus Fernandes. Rua Lourenço Luciano de Souza, nº 192, Bairro são João li, Prudente de Morais. 4. Maria Dalva Luiza dos Santos, solteira, maior. Rua Veríssimo Afonso de França nº 49, Bairro são João 11, Prudente de Morais. 5. Varley Pereira dos Santos, viúvo e seus filhos. Rua Lourenço Luciano de Souza, nº 84, Bairro São João li, Prudente de Morais - MG. da Quadra 29-A {vinte e nove A)", parte da antiga área institucional, do núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Loteamento "Bairro São João 11", matriculada sob o nº 8.178 - R 1, no Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos-MG, em nome do Município de Prudente de Morais- MG, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação da Quadra 29-A é o constante do memorial descritivo em anexo. Estando em termos, expediuse o presente edital para Notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Prudente de Morais - MG, localizado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Morais - MG, CEP. 35738-000, endereço eletrônico: contato@prudentedemorais.mg.gov.br, te.lefone: (31) 3711-0752, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, publicado. Eu, Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal, em 18/04/2024.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:49B3FE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO 45 PREGÃO ELETRONICO 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG. MOTIVADO POR READEQUAÇ~ES NO EDITAL NOVA DATA DERA DIVULGADA. Informações** licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em: www.prudentedemorais.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br 19 de abril de 2024 – Claudiney Araújo – Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:65950871

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de material médico hospitalar.** Data da sessão pública: 07/05/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 19 de abril de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:B078B0B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 47

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2024, homologado em 10/04/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MÉDICO CLINICO 40 HS

4º SAMUEL SANCHES GARCIA JUNIOR

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº002/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:F5094740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1311 de 18 de abril de 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ROMARIA/MG, A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de ROMARIA/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), destinadas ao financiamento na linha do BDMG MOBILIDADE, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Romaria/MG, 18 de abril de 2024.

JOÃO RODRIGUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:B87989F1

PREFEITURA DE ROMARIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.312/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1312 de 18 de ABRIL de 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ROMARIA/MG, A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de ROMARIA/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), destinadas ao financiamento na linha do BDMG SUSTENTABILIDADE, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Romaria/MG, 18 de ABRIL de 2024.

JOÃO RODRIGUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:5F6C4A45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
024 - 2024 - P.E. 014 - 2024 - MONITOVELADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PROCESSO Nº 024/2024, OBJETO: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma motoniveladora conforme descrição e quantitativo referente ao convênio nº 947881. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática fica retificada a data para o dia: **10 de maio de 2024, às 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 19 de abril de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:656AF255

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
025 - 2024 - P.E. 015 - 2024 - RETROESCAVADEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO Nº 025/2024, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma retroescavadeira conforme descrição e quantitativo referente ao convênio nº 947338/2023. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática fica retificada a data para o dia: **10 de maio de 2024, às 13h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 19 de abril de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:1623A54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2024.

Aviso de Licitação – Credenciamento n.º 001/2024 – Processo Licitatório n.º 019/2024.

O Município de Santa Fé de Minas, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a partir do terceiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 001/2024", com a finalidade de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de decoração com locação de objetos para os eventuais eventos e festividades e para atender demanda de todas as secretárias da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (38) 3632-1106 ou e-mail: licitasanta2021@gmail.com.

THALISON DE OLIVEIRA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:D0AD9BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2024.

Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n.º 002/2024 – Processo Licitatório n.º 018/2024.

O Município de Santa Fé de Minas -MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, o Processo Licitatório n.º 018/2024, Concorrência Eletrônica n.º 002/2024, visando a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços de execução e continuação das obras do Refeitório/Auditório da Escola Municipal Criança Feliz. Data e horário do recebimento das propostas: até às 10:h00 do dia 15/05/2024. Data e horário do início da disputa: 11:h00min do dia 15/05/2024. Disponibilização do edital na plataforma www.licitardigital.com.br site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: Informações (38) 3632-1106 ou e-mail: licitasanta2021@gmail.com.

THALISON DE OLIVEIRA SOARES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:5A4306D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2024

Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n.º 001/2024 – Processo Licitatório n.º 017/2024.

O Município de Santa Fé de Minas -MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o Processo Licitatório n.º 017/2024, Concorrência Eletrônica n.º 001/2024, visando a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços na Cobertura da Arquibancada do Campo Municipal (Estádio Audericão). Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:h00 do dia 15/05/2024. Data e horário do início da disputa: 09:h00min do dia 15/05/2024. Disponibilização do edital na plataforma www.licitardigital.com.br site http://www.santafedeminas.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: Informações (38) 3632-1106 ou e-mail: licitasanta2021@gmail.com.

THALISON DE OLIVEIRA SOARES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:D0E6742B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO / MG

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV; QUANTIDADE MÍNMA DE MARCHAS RÉ SÃO 2, QUANTIDADE MÍNIMA DE MARCHAS PARA FRENTE SÃO 6, TRAÇÃO 4X4. Convênio MAPA nº 946302/2023. Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento. Convenente: Município de Santana do Deserto / MG.
Repasse: R$ 238.750,00
Contra partida: R$ 2.387,50
Total (recursos vinculados + recursos próprios): R$ 241.137,50

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 241.137,50 (duzentos e quarenta e um mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Do dia 22/04/2024 às 08h00min ao dia 07/05/2024 às 08h00min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 07/05/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS
Não

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:
Plataforma https://bll.org.br/

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:A984F0A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 30

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024
OBJETO: Contratação do show artístico da Banda "SUPER MAQUINA", para animação do "Festival Gastronômico de Santo Antonio do Grama.
CONTRATADO: "LUIS FERNANDO DRUMOND ROCHA 03800394600, inscrito no CNPJ nº. 47.545.871/0001-54, com endereço na Rua Eneida, nº.245, Bairro Gloria, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a), senhor(a) LUIS FERNANDO DRUMOND ROCHA , inscrito no CPF nº. 038.003.946-00 e inscrito na identidade sob o nº MG 8872435.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 17 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8077C4CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 020/2024 DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 009/2024

Considerando a necessidade premente de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em seguros de veículos; Considerando a realização do processo de dispensa de licitação, conforme autorizado pela legislação vigente; Considerando que a data originalmente estabelecida para a recepção das propostas, em 15 de Abril de 2024 pelo erro do sistema de compras não ter conseguido gerar arquivo para realização da dispensa eletrônica; Decido, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, remarcar o prazo para recebimento das propostas até o dia 26 de abril de 2024, às 08h00min, mantendo todas as demais condições e exigências previstas no Termo de Referência. Publique-se em quadro de avisos e diário oficial do município. Santo Antônio do Grama, 19 de Abril de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C4A8FAC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024 MODALIDADE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO. **Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores torna público que receberá, durante o período de 17/05/2024 a 16/05/2025**, no site www.licitardigital.com.br,de forma exclusiva pelo método eletrônico, para propostas para o **CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024, Processo Licitatório n° 34/2024, Inexigibilidade n° 11/2024 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONFORME DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.** Retirada do edital e-mail: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br se por ventura não estiver disponível e-mail: licitação@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br. Informações 31 3867-1122**,**

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:1686EC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO. AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL – PROC 25/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024

ONDE SE LÊ: Abertura dia 10/05/2024 às 12:30 horas.
LEIA-SE: Abertura dia 03/06/2024 às 12:30 horas.

LOCAL DA SESSÃO:PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.** Retirada do edital e-mail: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br se por ventura não estiver disponível e-mail: licitação@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br. Informações 31 3867-1122**,**

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA-
Pregoeiro.

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:78F875CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024 - RONALDO CUNHA FILHO SERVIÇOS LTDA

PROCESSO 009/2022
INEXIGIBILIDADE 001/2022
CREDENCIAMENTO 001/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG - Credenciamento 001/2022-Torna público o Termo de Credenciamento 001/2024 ref. ao Credenciamento 001/2022 (Inexigibilidade 001/2022). Obj: Transporte de passageiros em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por servidores e vereadores da CMSD. Credenciado: Ronaldo Cunha Filho Serviços Ltda, Cnpj 37.723.016/0001-32. Ass.: 02/04/2024.

FLÁVIO H. R. DE FARIA,
Presidente da CMSD.

Publicado por:
Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:1E401BC7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2024 para Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar em veículo próprio, com motorista, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Abertura: 07/05/2024 às 10h. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br, informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200 - Carlos Alberto de Azevedo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:6079D970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 53/2024 – DISPENSA 26/2024 – CREDENCIAMENTO - OBJETO:CREDENCIAMENTO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE EM SÃO PEDRO DA UNIÃO.PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA: DE 22/04/2024 A 14/05/2024 - ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO: ATÉ O DIA 14/05/2024, ÀS 08H 45 MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DEMAIS INFORMAÇÕES: E-MAIL

administracao@saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

São Pedro da União, 19 de abril de 2024.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:E2ACDD80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2022 do Processo nº 155/2022, Pregão Eletrônico 029/2022.Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenção de frotas por meio de sistema eletrônico, disponível em todo Estado de Minas Gerais para a frota dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retifica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o 05.340.639/0001-30. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 3ª (terceira) do contrato originário, fica prorrogado por 30 dias o prazo de vigência do contrato até a data de 20 de maio de 2024 a contar da data do dia 21 de abril de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 19 de abril de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DCBC617D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 03/05/2024 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 19 de abril de 2024.
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,
NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:24B03BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO ATAS REGISTRO DE PREÇO N° 051/2024 E 052/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço n° 051/2024 e 052/2024- processo Licitatório nº 031/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 006/2024, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL (ÀLCOOL), ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) NO REGIME REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS. Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 18 de abril de 2024.
Prefeito
NEWTON GABRIEL AVELAR -
Pregoeiro Oficial
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CA670B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto da Lei Federal n°: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 031/2024, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 006/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 3 à 4. foi(ram) homologados para o fornecedor TRIANI E CIA LTDA, CNPJ: 24.871.949/0001-25, pelo o valor final de R$ 614.600,00 (seiscentos e quatorze mil, seiscentos reais) e O(s) lote(s) 1 à 2. foi(ram) homologados para o fornecedor AUTO POSTO STOPA LTDA, CNPJ: 86.386.984/0001-06, pelo o valor final de R$ 719.184,00 (setecentos e dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais), portanto os fornecedores citados anteriormente foram considerados habilitados e posteriormente declarados vencedores. O respectivo processo Licitatório teve sua autuação na data de 15 de março de 2024, com a realização do julgamento das propostas no dia 17 de abril de 2024, homologado dia 18 de abril de 2024, razão pela qual será firmado a ata para registro de preço para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL (ÀLCOOL), ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) NO REGIME REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS. São Pedro dos Ferros-MG, 16 de abril de 2024,
Prefeito
NEWTON GABRIEL AVELAR -
Pregoeiro Oficial
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:130DD77A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 046/2023 E 047/2023 do Processo Licitatório nº 064/2023, Credenciamento: 006/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e as empresas Laboratório Katia Machado LTDA, CNPJ n.º . 01.313.077/0001-84 e Perianalise- Laboratório de Analises Clinicas, CNPJ n.º . 04.362.704/0001-65. Com fulcro, na lei 8.666/93, fica reajustado em 25% do valor global dos contratos vigente, passando assim a ter o

valor global atualizado de R$ 80.000,00 para R$ 100.000,00 cada contrato, devido ao aumento da demanda conforme solicitação da secretaria municipal de saúde justificado em virtude dos aumentos casos de dengue no município. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 19 de abril de 2024. Agente de contratação – Rodrigo Ribeiro de Oliveira. Newton Gabriel Avelar-Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1814742D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
DISPENSA 022 MATERIAL ODONTOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 079/2024, Dispensa Eletrônico nº 022/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Dispensa de licitação com intuito de contratar empresa para fornecimento de material/insumos para atendimento odontológico**. Abertura: 25/04/2024, com abertura as 08:00 com duração de 06 horas pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:9CDCCDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO QUARTA ATA DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, no Paço Municipal, localizado na Rua Alves de Figueiredo, nº. 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Seleção de Projetos da Lei Paulo Gustavo, a saber, Eduarda Machado, Marceline de Fátima Moreira, Ezio Henrique de Pádua e Patrícia Guiraldelli Silva. Portanto, vem tornar público o resultado consolidado do quadro classificatório obtido, cuja síntese, vai abaixo:

CATEGORIA: Art. 6º, inciso I da LGP – Apoio a produção audiovisual de curta-metragem, documentário ou videoclipe.

Modalidade 1 – Curta com os artesãos

CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Victhor Miguel Noronha Cruz	03	70	1º lugar
Carlos Eduardo Teófilo Pereira	05	65	2º lugar
Lucas de Oliveira Jesus	01	65	3º lugar
Diego Terloni de Souza	08	55	4º lugar

CATEGORIA: Art. 6º, inciso II da LGP – Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Associação Renascer Terceira Idade	04	76	1º lugar

CATEGORIA: Art. 6º, inciso III da LGP - Apoio a realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Lucas Oliveira de Jesus	02	85	1º Lugar
Stefany Lorraine de Oliveira Faleiros	07	80	2º Lugar
Carlos Eduardo Teofilo Pereira	06	—	Não pontuou um dos critérios de avaliação do anexo III

Por conseguinte, informamos que a assinatura dos termos de execução pelos agentes culturais classificados, será dos dias 23 á 26 de abril de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, nº. 393 – Centro, São Tomás de Aquino/MG, nos horários das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a ata, e na sequência, lida, integralmente aprovada e assinada pelos membros da comissão. São Tomás de Aquino, Minas Gerais, dezenove de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas.

EDUARDA MACHADO
Presidente

MARCELINE DE FÁTIMA MOREIRA
Membro

ÉZIO HENRIQUE DE PÁDUA
Membro

PATRÍCIA GUIRALDELLI SILVA
Membro

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:0BC8CB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.001/2024, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a RATIFICA de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **INSTITUTO XAVIER DE SAUDE MEDICA LTDA, CNPJ: 53.193.092/0001-30,** pelo valor total de até **R$ 23.424,00 (Vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais).**Em, 25 de março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F2F359B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 003/2024. Inexigibilidade nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratada: **INSTITUTO XAVIER DE SAUDE MEDICA LTDA, CNPJ: 53.193.092/0001-30,** pelo valor total de até **R$ 23.424,00 (Vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**. Dotação: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.152 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 19/04/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:BE91FAA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, "Caput'' da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 34/2024 - Inexigibilidade nº. 08/2024, aberto com vistas a **Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais nas festividades Municipais de Senhora dos Remédios,** com as empresas:

53.021.257 Bruno Vieira Andrade – CNPJ n° 53.021.257/001-96
49.953.068 Gabriel Michelevich Ferreira CNPJ n° 49.953.068/0001-84
Alexandre Magno de Souza Batista Tostes 02049143613 CNPJ n°39.926.031/0001-03
Maria Rosa Neto 4360373453 CNPJ n° 47.354.491/0001-32

Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Senhora dos Remédios, 19 de abril 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:EAE5F4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 028/2024

Pregão Eletrônico n° 012/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ANDRE MESSIAS DE MORAIS 09087122608 - CNPJ: 46.781.182/0001-86
Valor Total de R$ 32.364,00 (trinta e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais)

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA - CNPJ: 07.975.629/0001-04
Valor Total de R$ 72.502,50 (setenta e dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 ME - CNPJ: 17.684.753/0001-66
Valor Total de R$ 37.225,50 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 19 de Abril de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:180BD945

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024, Processo Licitatório n°. 34/2024, inexigibilidade 08/2024. Obj: Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais nas festividades Municipais de Senhora dos Remédios. Contratado: 53.021.257 Bruno Vieira de Andrade**,** CNPJ/MF n.º 53.021.257/0001-96, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Dotação orçamentária:
2.05.02.20.606.0023.2.0049.3.3.903900
2.02.03.13.392.0008.2.0022.3.3.903900
Vigência: 19/04/2024 a 31/12/2024. Mariana de Souza e Silva – Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024, Processo Licitatório n°. 34/2024, inexigibilidade 08/2024. Obj: Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais nas festividades Municipais de Senhora dos Remédios. Contratado: 49.953.068 Gabriel Michelevich Ferreira, CNPJ/MF nº 49.953.068/0001-84, no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos).
Dotação orçamentária:
2.05.02.20.606.0023.2.0049.3.3.903900
2.02.03.13.392.0008.2.0022.3.3.903900
Vigência: 19/04/2024 a 31/12/2024. Mariana de Souza e Silva – Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2024, Processo Licitatório n°. 34/2024, inexigibilidade 08/2024. Obj: Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais nas festividades Municipais de Senhora dos Remédios. Contratado: Alexandre Magno de Souza Batista Tostes**,** CNPJ/MF nº 39.926.031/0001-03, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Dotação orçamentária:
2.05.02.20.606.0023.2.0049.3.3.903900
2.02.03.13.392.0008.2.0022.3.3.903900
Vigência: 19/04/2024 a 31/12/2024. Mariana de Souza e Silva – Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2024, Processo Licitatório n°. 34/2024, inexigibilidade 08/2024. Obj: Credenciamento de empresas para apresentação de artistas locais/regionais nas festividades Municipais de Senhora dos Remédios. Contratado: Maria Rosa Neto 43603734653, CNPJ/MF nº 47.354.491/0001-32, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Dotação orçamentária:
2.05.02.20.606.0023.2.0049.3.3.903900
2.02.03.13.392.0008.2.0022.3.3.903900
Vigência: 19/04/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:298CF6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 027/2024

Pregão Eletrônico n° 011/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, perfuração e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de bombas e peças de todos os poços (semi artesiano e artesiano) do Município de Senhora dos Remédios em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

EUSTÁQUIO AMARAL MILAGRES JUNIOR 07220303637 - CNPJ: 22.619.091/0001-80
Valor Total de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 19 de Abril de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:7B7409F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, perfuração e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de bombas e peças de todos os poços (semi artesiano e artesiano) do Município de Senhora dos Remédios em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 19/04/2024

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EUSTÁQUIO AMARAL MILAGRES JUNIOR 07220303637 - CNPJ: 22.619.091/0001-80**
Valor Total de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Senhora dos Remédios, 19 de abril de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 19 de abril de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:49FD2160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 028/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2024.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2024.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024.

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **14.137.015/0001-00,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 730.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Março de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de obras**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
09.01.15.452.9002.2904.3339039000000.15000000, manut. das atividades. outros serviços de terceiros – pessoa jurídica para a FICHA 730.
para o **CONTRATO Nº 028/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2024**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2024.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Março de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9935A870

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará dispensa de Licitação Eletrônica, tipo Menor Preço – Item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETA, NOTEBOOK E SMARTPHONE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 19.16.2004.0137175/2023-21.

Data início das Propostas: 22/04/2024 às 09:00 hs.
Data Final das Propostas: 25/04/2024 às 08:59 hs
Abertura fase lances: 25/04/2024 das 09:00 às 16:00 hs –horário de Brasília - DF.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 19 de Abril de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7453ED2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 070/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(Contrato nº 070/2024)

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO N° 079/2023(CIGEDAS)
CONTRATO: 070/2024(Pref. Tiradentes)
ADESÃO À ATA N° 017/2023

OBJETO: prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e em pedra, micro revestimento, recapeamento, tapa buraco, drenagem, galerias e contenção em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições constantes no presente edital.

Vigência: 18/04/2024 a 18/05/2025.

Valor da adesão: R$ 68.646,85(sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Contratada: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 11.790.782/0001-26. Endereço: Rua Presidente Kennedy, nº 40, Bairro Vila São Vicente, na cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.302-348.

Dou fé, Tiradentes, 18 de Abril de 2024.

(Assinado no original anexo aos autos)

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:816121A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO

Decreto n. 4560 de 19 de abril de 2024.

Institui a Política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município de Tiradentes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que nos termos do art. 205 da Constituição da República de 1988, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que a Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, estabelece que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade e, ainda, que a educação infantil será organizada de acordo com regras comuns, entre elas o atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

Considerando que em relação ao ensino fundamental a Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional, estabelece que a jornada escolar incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola, estabelecendo, também, que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino;

Considerando que a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, a qual aprovou o Plano Nacional de Educação, estabelece em sua Meta 06 o compromisso de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, meta esta ratificada no Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei n.º 2.937 de 03 de julho de 2015;

Considerando que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e a implementação das estratégias objeto do Plano Nacional de Educação, sendo cabível aos gestores federais, estaduais e municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no Plano Nacional de Educação, inclusive para a oferta de educação em tempo integral;

Considerando que a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral com a finalidade, entre outras, de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

Considerando que o Programa Escola em Tempo Integral também tem entre suas finalidades promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral, melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes e, ainda, fortalecer a colaboração da União com estados e municípios para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação;

Considerando que o Município aderiu e pactuou metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, nos termos previstos na Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023;

Considerando que nos termos previstos no art. 6º da Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023, no ato de pactuação das, os entes federativos comprometeram-se a comprovar a aprovação de sua Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação;

Considerando que a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabelece diferenças e ponderações entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, inclusive para fins de complementações do FUNDEB e para estabelecer os valores de referência para as pactuações realizadas nos termos da Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023;

Considerando que a Portaria MEC n.º 2.036 de 23 de novembro de 2023, estabeleceu as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em

tempo integral na perspectiva da educação integral e estabeleceu ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

Considerando os fundamentos pedagógicos imprimidos na BNCC - Base Nacional Comum Curricular, os quais propõem a ampliação das dimensões do conhecimento, com o objetivo de consolidar, aprofundar, ampliar a formação integral, contribuindo para a realização dos projetos de vida dos estudantes, em consonância com os princípios da justiça, da ética e da cidadania;

Considerando os trabalhos realizados para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município, em especial o Documento de Elaboração e respectivo Plano de Fases, o qual contou com a participação de diversos segmentos da comunidade escolar, inclusive conselhos de controle social, a saber CME, FUNDEB e CAE, além de secretarias municipais de áreas diversas, nas etapas de discussão dos problemas, elaboração do diagnóstico, construção de soluções e do Plano de Fases, para fins de elaboração da respectiva Política;

Decreta:

Art. 1º Fica instituída, em âmbito municipal, a Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral nas escolas da rede municipal de ensino na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Parágrafo único. A Política de Educação em Tempo Integral será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual contará com o apoio do Conselho Municipal de Educação como foro de acompanhamento e participação, além dos demais segmentos da comunidade escolar, com vistas a fortalecer os processos democráticos de gestão pública educacional.

Art. 2º Para fins de implementação e execução da Política de Educação em Tempo Integral instituída nos termos do presente Decreto, o Município observará, além das disposições previstas no art. 1º, os Planos Nacional e Municipal de Educação, a Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, Portaria MEC n.º 1.495 de 2 de agosto de 2023, Portaria MEC n.º 2.036 de 23 de novembro de 2023 e suas respectivas alterações posteriores, além das respectivas legislações aplicáveis, conforme o caso.
Parágrafo único. A implementação e execução da Política de Educação em Tempo Integral dependerá do regime de colaboração federativa e assegura, nos termos da Constituição da República de 1988 e da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a autonomia da rede municipal de ensino.

Art. 3º A Política de Educação em Tempo Integral, instituída nos termos do presente Decreto, observará as seguintes diretrizes:
I - Educação integral em tempo integral: expansão das matrículas e escolas em tempo integral deverá ser orientada pela concepção da educação integral, na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e Política);
II - Currículo ampliado e materiais pedagógicos significativos: referencial que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa cientifica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
III - Turno único, direitos de aprendizagens e desenvolvimento integral: superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno, para se priorizar o turno único, visando a um currículo integrado e integrador de experiências, comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;
IV - Priorização de estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica: priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros;
V - Articulação intersetorial: articulação intersetorial com Políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;
VI - Melhoria da infraestrutura: melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;
VII - Valorização e formação dos profissionais da educação: melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral:
VIII - Educação pela equidade, antirracista e contra todos os tipos de discriminação: educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar, com o estabelecimento de metas e de estratégias que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, o público-alvo da educação bilíngue de surdos, o público-alvo da educação especial e os jovens que cumprem medidas socioeducativas;
IX - Atendimento a modalidades especiais: atendimento à demanda escolar por tempo integral manifesta ou sob consulta aos públicos das modalidades de educação especial, educação bilíngue de surdos, educação do campo, considerando as respectivas diretrizes curriculares e outras normativas;
X - Participação ativa estudantil e integração com o território: participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, em uma perspectiva de progressiva autonomia, bem como a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento e da mobilização de seus saberes e práticas socioculturais.

Art. 4º Nos termos da Política de Educação em Tempo Integral, instituída por meio do presente Decreto, consideram-se:
I - Educação integral: concepção de educação na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e política) a partir da mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais;
II – Tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;
III - Desenvolvimento integral: processo singular, historicamente situado, continuo e ao longo da vida, de ampliação, aprofundamento e diversificação das dimensões cognitiva, física, social, emocional, cultural e política do sujeito.

Art. 5º Além das diretrizes previstas no art. 3º, são partes integrantes do presente Decreto e referenciais para fins de implementação e execução das ações referentes à Política de Educação em Tempo Integral, nas escolas integrantes da rede municipal de ensino, o *"Documento de Elaboração da Política de Educação em Tempo Integral"* e o respectivo *"Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral"*, inclusive para fins de melhoria progressiva dos espaços e tempos escolares, bem como para previsão de expansão de matrículas em tempo integral.

Art. 6º Para fins de melhoria progressiva dos espaços e tempos escolares, bem como para previsão de expansão de matrículas em tempo integral, a Secretaria Municipal de Educação deverá considerar as ações a curto, médio e longo prazos, previstas no respectivo *"Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral"*, além de priorizar as seguintes estratégias pedagógicas e de organização da rede que deverão ser estabelecidas para a promoção do desenvolvimento integral dos estudantes e da garantia de seus direitos de aprendizagem:
I – Estratégias Pedagógicas:
a) Adequar a Matriz;
b) Adequar o Projeto Político Pedagógico – PPP;
c)Capacitar Equipes.

II – Estratégias para organização da rede:
a) Adequar horários de aulas;
b) Adequar horários do transporte escolar;
c) Contratar Profissionais;
e) Reformar Espaços;
f) Ampliar Espaços;
g) Adequar alimentação escolar;
h) Parcerias com Universidades.

Art. 7º A implementação das ações inerentes à Política de Educação em Tempo Integral, em âmbito municipal, contará com recursos das seguintes fontes de financiamento:
I – Recursos do Programa Escola em Tempo Integral, instituído nos termos da Lei 14.640 de 31 de julho de 2023;
II - Recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino;
III – Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
IV – Recursos da Quota Municipal do Salário-Educação;
V – Recursos do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola em suas diversas modalidades;
VI – Recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes, parcerias ou instrumentos congêneres, inclusive com entidades privadas.
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá buscar todos os meios para adequação aos requisitos e exigências legais necessários à ampliação dos recursos oriundos de fundos de manutenção e desenvolvimento do ensino e de programas federais e estaduais destinados à alimentação escolar, transporte escolar e às atividades educacionais complementares.
§ 2º Com o objetivo de ampliar os recursos mencionados no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação deverá informar no Censo Escolar INEP, nos termos exigidos pelo respectivo sistema, as escolas que têm matrículas de alunos em tempo integral.

Art. 8º Considerando as ações a serem implementadas a curto, médio e longo prazos, previstas no respectivo *"Plano de Fases para Expansão de Matrículas em Tempo Integral"*, a ampliação de matrículas de tempo integral em âmbito municipal, será implementada, respectivamente, nas seguintes unidades escolares:
I – Pré-escolar Municipal Infantil Bem -me-quer;
II – Creche Municipal Santa Gianna;
III – Escola Municipal Padre Lourival de Salvo Rios;
IV – Escola Municipal Professora Alice Lima Barbosa;
V – Escola Municipal João Pio;
VI – Escola Municipal Carlos Rodrigues de Melo;
VII - Escola Municipal Ademar Natalino Longatti;
VIII - Escola Municipal Marília de Dirceu.
Parágrafo único. A ampliação de matrículas de tempo integral nas respectivas unidades escolares municipais, deverá ocorrer de modo a priorizar estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica, observadas as diretrizes previstas no art. 3º do presente Decreto.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar junto aos demais setores municipais, inclusive o serviço de direção escolar, as medidas para engajamento, mobilização, planejamento e execução das ações necessárias à ampliação de matrículas de tempo integral nas unidades escolares municipais, em especial:
I - Verificação e organização dos quadros de profissionais da educação, para fins de adequada organização e distribuição da força de trabalho disponível e/ou adoção de outras medidas necessárias;
II - Levantamento das rotas e horários do serviço de transporte escolar, verificando a necessidade de adequações de itinerários e/ou horários, além da eventual necessidade de medidas complementares para atender à logística das atividades escolares em tempo integral;
III – Reorganização dos serviços de oferta de alimentação escolar;
IV - Organização dos tempos/jornada escolar e dos espaços a serem utilizados, inclusive levantamento da demanda de materiais didáticos e de outra natureza, necessários para realização das atividades do tempo integral;
V – Definição de diretrizes e desenho da matriz curricular, considerando as atividades que poderão ser ofertadas no contexto local, de acordo com as peculiaridades, limitações, possibilidades, características culturais, sociais e outras, sempre reconhecendo e garantindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral definidos na Base Nacional Comum Curricular e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para as distintas etapas, modalidades e para todos os estudantes, considerando suas necessidades individuais e coletivas de aprendizagem;
VI - Orientação às escolas para revisão e atualização dos projetos político-pedagógicos.

Art. 10 A implementação das ações previstas na Política de Educação em Tempo Integral, em âmbito municipal, contará com a articulação junto aos seguintes segmentos:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
IV – Conselho Municipal de Educação;
V – Conselho do FUNDEB;
VI – Conselho de Alimentação Escolar;
VII - Equipe Multi Educacional da Secretaria Municipal de Educação;
VIII - Comunidade escolar (pais, professores, especialistas, diretores e profissionais da educação);
IX - Associações Comunitárias, Clubes, etc.

Art. 11 A articulação para implementação das ações previstas na Política de Educação em Tempo Integral, deverá considerar, ainda, as características do território municipal, suas organizações, equipamentos públicos e comunidade local.

Art. 12 A Política de Educação em Tempo Integral deverá ser objeto de monitoramento e avaliação permanentes, a qual contará com estratégias e indicadores para acompanhamento do programa de tempo integral ofertado nas escolas, para fins de monitorar e avaliar a qualidade, eficiência e eficácia das atividades ofertadas no Programa.
§1º. O Conselho Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições de controle social, deverá, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, proceder à avaliação das ações implementadas e executadas no âmbito da Política de Educação em Tempo Integral, em especial no que se refere aos seguintes indicadores:
I - Adequação dos espaços e tempos escolares para as atividades do tempo integral;
II - Adequação do serviço de transporte escolar;
III - Qualificação dos profissionais da educação envolvidos nas atividades de tempo integral;
IV - Integração das atividades do tempo integral com as demais disciplinas curriculares;
V - Adequação com o PPP – Projeto Político Pedagógico;
VI - Contribuição e diversificação das atividades ofertadas;
VII - Contribuição das atividades ofertadas para a melhoria dos indicadores de evasão, abandono, repetência e distorção idade-série;
VIII – Contribuição para a melhoria do padrão de qualidade do ensino ofertado pelas unidades escolares municipais.
§ 2º O monitoramento e a avaliação permanentes serão regulamentados em instrumento próprio a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e homologado pelo Conselho Municipal de Educação, no qual constará as demais diretrizes para o referido procedimento.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogadas as disposições em contrário.

Tiradentes/MG, 19 de abril de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:F77CC662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS: ATAS 52/2024 - 57/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52 A 57/2024
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2024 – **Fornecedor R & D PROJETOS, MINERACAO E COMERCIO LTDA** A presente Ata de Registro de Preços tem por Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de topografia diversos, a fim de atender as Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vazante-MG. Decorrente do Pregão Eletrônico 420/2023 Valor: **R$119.899,80** Vigência: 12 (Doze) meses. Data 15/04/2024 a 15/04/2025.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 53/2024 – **Fornecedor PEDRO G FERNANDES** A presente Ata de ***REGISTRO DE PREÇOS*** **para aquisição de Instrumentos para Fanfarra, vestuários e aviamentos entre outros para desfile cívico de 7 de setembro 2024,** *sendo o lotes 02 e 05 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados* Decorrente do Pregão Eletrônico 403/2023 Valor: **R$14.900,00** Vigência: 12 (Doze) meses. Data 19/04/2024 a 19/04/2025.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2024 – **Fornecedor M & R REPRESENTAÇÃO LTDA** A presente Ata de ***REGISTRO DE PREÇOS*** **para aquisição de Instrumentos para Fanfarra, vestuários e aviamentos entre outros para desfile cívico de 7 de setembro 2024,** *sendo o lotes 02 e 05 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados* Decorrente do Pregão Eletrônico 403/2023 Valor: **R$224.567,10** Vigência: 12 (Doze) meses. Data 19/04/2024 a 19/04/2025.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2024 – **Fornecedor INFINITI CONFECÇÃO ME** A presente Ata de ***REGISTRO DE PREÇOS*** **para aquisição de Instrumentos para Fanfarra, vestuários e aviamentos entre outros para desfile cívico de 7 de setembro 2024,** *sendo o lotes 02 e 05 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados* Decorrente do Pregão Eletrônico 403/2023 Valor: **R$38.520,00** Vigência: 12 (Doze) meses. Data 19/04/2024 a 19/04/2025.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2024 – **Fornecedor TECIDOS BRAZÃO LTDA** A presente Ata de ***REGISTRO DE PREÇOS*** **para aquisição de Instrumentos para Fanfarra, vestuários e aviamentos entre outros para desfile cívico de 7 de setembro 2024,** *sendo o lotes 02 e 05 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados* Decorrente do Pregão Eletrônico 403/2023 Valor: **R$50.000,00** Vigência: 12 (Doze) meses. Data 19/04/2024 a 19/04/2025.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 57/2024 – **Fornecedor PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP** A presente Ata de ***REGISTRO DE PREÇOS*** **para aquisição de Instrumentos para Fanfarra, vestuários e aviamentos entre outros para desfile cívico de 7 de setembro 2024,** *sendo o lotes 02 e 05 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados* Decorrente do Pregão Eletrônico 403/2023 Valor: **R$146.000,00**Vigência: 12 (Doze) meses. Data 19/04/2024 a 19/04/2025.

19/04/2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Loiane Cristina Silva Amaral
Código Identificador:CC5801C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATOS 83/2024

Extratos Contratos 83 /2024

- Contrato 83/2024. Contratada: **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA** Processo De Licitação Nº 283/2023, Tomada de preço N.º 16/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de Serviços de REFORMA das UNIDADES BASICAS DE SAUDE - "CENTRAL"; "BAIRRO VAZANTE SUL" E "NOVA ESPERANÇA II", Valor: **R$ 670.956,02** Vigência: 12/04/2024 A 31/12/2024.

19/04/2024

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante-mg.

Publicado por:
Loiane Cristina Silva Amaral
Código Identificador:347CE049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - EXTRATOS DE DISPENSAS

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 7/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para divulgação de mutirão de limpeza para auxiliar nas ações de controle das arboviroses em razão do atual cenário epidemiológico. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 08.420.626/0001-69. Valor de R$2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 05/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA - PROCESSO 09/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos caminhão volkswagem 24.280 CRM 6x2 placas RNG-2c38 e RNG 2c44. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$2.928,18 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Dezoito Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 20/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 10/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos caminhão volkswagem 24.280 CRM 6x2 placas RNG-2c38 e RNG 2c44. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$1.102,50 (Mil Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 20/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.
EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 11/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos caminhão volkswagem 24.280 CRM 6x2 placas RNG-2c38 e

RNG 2c44. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$3.454,50 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 20/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 12/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos caminhão volkswagem 24.280 CRM 6x2 placas RNG-2c38 e RNG 2c44. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$1.197,00 (Mil Cento e Noventa e Sete Reais). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 20/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 13/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo FIAT DUCATO MAXICARGO placa :QXV 7D36. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$3.488,22 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 20/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 14/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo FIAT DUCATO MAXICARGO placa :QXV 7D36. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$1.778,14 (Mil Setecentos e setenta e Oito Reais e Quatorze Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 20/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 15/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo TORO ENDURANCE TURBO AT6 placa: RTN 3J31. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$1.616,60 (Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 21/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 16/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo TORO ENDURANCE TURBO AT6 placa: RTN 3J31. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$734,40 (Setecentos Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 21/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 17/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículos Onibu VW COMIL 9.160 OD PLUS placa QNX-8473. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$1.259,12 (Mil Duzentos Cinquenta e Nove Reais e Doze Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 22/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 18/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo Ônibus VW COMIL 9.160 OD PLUS placa QNX-8473. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$1.921,50 (Mil Novecentos e Vinte e um Reais e Cinquenta Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 22/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 19/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo Ônibus VW COMIL 9.160 plus. placa QNX-8470 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$1.742,12 (Mil Setecentos Quarenta e Dois Reais e Doze Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 22/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 20/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo Ônibus VW COMIL 9.160 plus. placa QNX-8470. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$4.014,50 (Quatro Mil Quatorze Reais e Cinquenta Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 22/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 21/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo FIAT DUCATO MAXICARGO. Placa QXY – 1F85 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$782,40 (Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 23/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 22/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo FIAT DUCATO MAXICARGO. Placa QXY – 1F85. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$2.292,34 (Dois Mil Duzentos Noventa e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 23/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 23/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo TORO ENDURANCE TURBO AT6. Placa RTN – 3J28. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob

cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$869,46 (Oitocentos Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 23/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 24/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo TORO ENDURANCE TURBO AT6. Placa RTN – 3J28. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$388,80 (Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 23/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 25/2024. Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção de covid – 19 antígeno swab nasal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.130/0002-67. Valor de R$6.600,00 (Seis Mil Seiscentos Reais). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 27/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 26/2024. Objeto: Aquisição de bomba alvo controle para anestesia e insumos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**. Inscrita sob cnpj:49.324.221/0001-04 Valor de R$8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 29/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 27/2024. Objeto: Aquisição de bomba alvo controle para anestesia e insumos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**. Inscrita sob cnpj:49.324.221/0001-04. Valor de R$1.475,00 (Mil Quatrocentos Setenta e Cinco Reais). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 29/02/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 28/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos cloridrato de remifentamina 2 mg/iv pó liofilizo para manutenção das atividades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: VALE COMERCIAL EIRELI**.

Inscrita sob cnpj: 71.336.101/0001-86 Valor de R$5.700,00 (Cinco Mil Setecentos Reais). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 01/03/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 30/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo ONIBUS VW OMIL 9.160 OD PLUS. Placa QNX – 8473. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$608,63 (Seiscentos e Oito Reais e Sessenta e Três Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 13/03/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 31/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo ONIBUS GRANMICRO Placa RVT – 9F39. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: AUTOPATOS CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00. Valor de R$1.766,62 (Mil Setecentos Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 14/03/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 32/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo TORO ENDURANCE TURBO AT6 Placa RTN- 3J29. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$2.873,35 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 18/03/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 33/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo TORO ENDURANCE TURBO AT6 Placa RTN- 3J29. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$724,28 (Setecentos e Vinte Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 18/03/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 34/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução sondagem de solo através de ENSAIO SPT .**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: GIS SOLUÇÕES AMBIENTAL LTDA. I**nscrita no CNPJ sob o nº 33.115.566/0001-18. Valor de R$8.550,00 (Oito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 22/03/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 35/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo CAMINHONETE IVECO - DAILY Placa RUF- 5145. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: MACHADO DIESEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.359.089/0001-33. Valor de R$6.617,00 (Seis Mil Seiscentos e Dezessete Reais). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 01/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 36/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo CAMINHONETE IVECO - DAILY Placa RUF- 5145. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: MACHADO DIESEL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.359.089/0001-33. Valor de R$3.000,00 (Três Mil Reais). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 01/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 37/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo AMBULANCIA FIAT DUCATO MAXICARGO Placa QXV - 7D36. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob

cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$10.665,00 (Dez Mil Seiscentos Sessenta e Cinco Reais). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 01/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 38/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do veículo AMBULANCIA FIAT DUCATO MAXICARGO Placa QXV - 7D36. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 19.050.715/0001-87. Valor de R$9.530,69 (Nove Mil Quinhentos e Trinta Reais e Sessenta e Nove Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 01/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 39/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento kits dosador clorador automático com planilha solido para poços artesianos e após analisados. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: ALBERTO MANOEL DE OLIVEIRA 05411083605. I**nscrita no CNPJ sob o nº 39.357.456/0001-49. Valor de R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 03/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 40/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de placas de transito de advertência e orientativas e prestação de serviços em ajuste de tambores para prevenção de acesso a pessoas e veículos diversos em área de risco de movimento de massa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: GRAFICA PAPELARIA PIONEIRALTDA I**nscrita no CNPJ sob o nº 20.752.515/0001-55. Valor de R$4.316,00 (Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 03/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA – PROCESSO 41/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de placas de transito de advertência e orientativas e prestação de serviços em ajuste de tambores para prevenção de acesso a pessoas e veículos diversos em área de risco de movimento de massa. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante Inscrita sob cnpj:18.278.069/0001-47. **CONTRATADA: GRAFICA PAPELARIA PIONEIRALTDA I**nscrita no CNPJ sob o nº 20.752.515/0001-55. Valor de R$963,48 (Novecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos). Fundamentação legal: inciso 1, combinado com o § 7º do art.75, dispensa autorizada em 03/04/2024 por: Jacque Soares Guimarães – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:483A29BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2024

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, RETIFICA, o extrato de publicação realizado na data de 19/04/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3750, nos seguintes termos:

Onde se lê: Pregão Eletrônico n.º 06/2024
Leia-se: Pregão Presencial n.º 06/2024

OBJETO**:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de detonação e desmonte de rocha com uso de explosivos, conforme Termo de Referência, para o Município de Vieiras/MG.

Não houve alteração no edital e seus anexos, portanto, a referida retificação não afeta na formulação das propostas, permanecendo a data de abertura de envelopes no dia 07/05/2024 às 09:00 horas.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EEA57B70

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2024

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 24/2024,** na modalidade **Pregão nº07/2024**, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, regido pelo Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e legislação Municipal, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Aquisição de Veículo, zero km, com 07 lugares (completo) para a Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Vieiras/MG.
Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 09/05/2024 às 13:01 horas. Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br** Mais informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br -

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E0DD5186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O Município De Diogo de Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 048/2024 - Pregão Eletrônico nº 013/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR E SUPERVISOR PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO AO PROJETO TEC POP, CONFORME AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS.

Data de Julgamento: 06/05/2024 às 07h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284

CÁSSIO S SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:3224A5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 49/2024

Ratifica Processo – Aquisição emergencial de material elétrico para reposição dos cabos elétricos furtados do padrão de energia e instalações internas do sistema de bombeamento do reservatório de água do Nova Pirapora – SAAE Pirapora.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 49/2024 – Dispensa de Licitação 24/2024. Objeto: Aquisição emergencial de material elétrico para reposição dos cabos elétricos furtados do padrão de energia e instalações internas do sistema de bombeamento do reservatório de água do Nova Pirapora – SAAE Pirapora. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Comercial Elétrica HM LTDA – CNPJ 65.234.486/0001-78, Valor Total R$ 14.062,87. Data da ratificação: 15/04/2024.

Pirapora-MG, 15 de abril de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:C36AA444

SAAE PIRAPORA-MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS

Inscrição	Candidato (a)	Curso	Descrição do recurso	Resultado
010	Patrick Wallace Salgado Nogueira	Engenharia Civil	Solicita revisão do período em curso	Indeferido. O período considerado para análise é o que consta na declaração expedida pela Instituição de Ensino, o qual não atende aos critérios estabelecidos no item 1.1 do edital.
040	Naicia Ferreira Durães	Engenharia Civil	Solicita revisão do período em curso	Indeferido. O período considerado para análise é o que consta na declaração expedida pela Instituição de Ensino, o qual não atende aos critérios estabelecidos no item 1.1 do edital.

Pirapora- MG, 18 de abril de 2024

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:483D63B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N.º 14/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N.º 14/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023
CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/88/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final. ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo para a vaga de AGENTE ADMINISTRATIVO , conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento desta CONVOCAÇÃO para o comparecimento, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
3º	ROSANA FERREIRA BERNARDO	259062
4º	ROSANIA GOULART RAMOS	252573

Itabirito, 18 de abril de 2024 -

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA/
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:3E449372

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 012/2024- – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 – PL 019/2023 – SRP 007/2023

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 012/2024- – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 – PL 019/2023 – SRP 007/2023. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em execução dos serviços de recomposição asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) faixa "C" do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, com fornecimento de materiais, transporte e mão de obra, para pavimentação de valas ou buracos em diversas localidades no município de Itabirito/MG. **Contratada: Gidê Engenharia Ltda**. CNPJ:24.848.730/0001-87. O presente termo tem como objetivo o apostilamento para fins de **reequilíbrio econômico-financeiro** do objeto descrito abaixo com anuência da CONTRATADA e CONTRATANTE nos autos do processo epigrafado, sendo majorado a importância de R$141,00 (cento e quarenta e um reais) por tonelada:

Item	Especificações	Unid.	Preço Unit. contrato	Preço Reequilibrado
01	Serviços de recomposição asfáltica (fornecimento, transporte e aplicação) de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixa "C" do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, para pavimentação de valas ou buracos na sede e/ou distritos do município de Itabirito/MG, incluindo: acerto de valas, limpeza e recolhimento de material em excesso, varrição e compactação de valas ou buracos para preparação da pintura de ligação (com bico pulverizador ou similar, para aplicação de imprimação), lançamento e compactação da massa asfáltica C.B.Q.U. com compactador de placa vibratória com espessura entre 3 cm a 6 cm para o asfalto	Ton.	R$ 895,00	**R$1.036,00**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:FCE2F501

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA073/2023 – TP 006/2023 – PL 080/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA073/2023 – TP 006/2023 – PL 080/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa

especializada em engenharia civil para construção de base para Booster container e urbanização da área do reservatório Bela Vista e Reforma do Reservatório metálico do Sistema de Abastecimento de Água Bela Vista, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, do município de Itabirito-MG .**Contratada**: **Frantec Construções Ltda**. CNPJ: 41.847.575/0001-21. Prazo de vigência contratual será prorrogado no período de **26/04/2024 a 25/05/2024.**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:9C3A7DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de PEÇAS DE REPOSIÇÃO, compatível para o redutor VF/W 110 1/40, utilizado no agitador do Tanque de armazenamento de Hidróxido de Cálcio em suspensão, patrimônio 1984, instalado na ETA Estação de Tratamento de Água "Otaliro da Silveira", para atender às necessidades do SAAE de Passos MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 26/04/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660. Passos/MG, 22 de abril de 2024. Esmeraldo Pereira Santos - Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:852FD9DB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 027, DE 18 DE ABRIL DE 2024 DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO PERMANENTE DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO QUE NÃO ENVOLVAM BENS OU SERVIÇOS ESPECIAIS.

O Diretor do SAAE no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.237/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, com as seguintes atribuições:
Membros:
1.**Rosa Cornélia Machado Baldini**, matrícula nº 159, inscrita no CPF sob o nº ***.834.816-**;
2. **Alessandro Marinho**, matrícula nº 1000, inscrito no CPF sob o nº ***.273.596-**;
3. Substituto: **João Vitor de Andrade Silveira**, matrícula nº 1390, inscrito no CPF sob o nº ***.665.476-**;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio que atuará no estrito uso de suas atribuições legais para auxiliar o Pregoeiro e Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório:
Membros:
1.**João Vitor de Andrade Silveira**, matrícula nº 1390, inscrito no CPF sob o nº ***.665.476-**;
2. **João Vitor Alonso dos Santos**, matrícula nº 1388, inscrito no CPF sob o nº ***.441.726-**;
3. **Thiago Silva Proença Freitas**, matrícula nº 1441, inscrita no CPF sob o nº ***.187.886-**;
4. Substituto: **Mariele Corrêa dos Reis Maia**, matrícula nº 1443, inscrita no CPF sob o nº ***.938.266-**;
5. Substituto: **Henrique Junior Cunha Silva**, matrícula nº 1370, inscrita no CPF sob o nº ***.295.976-**;
6. Substituto: **Bianca Aparecida da Silva**, matrícula nº 1380, inscrito no CPF sob o nº ***.163.796-**;

Art. 3º O Pregoeiro e Equipe de Apoio contará com o apoio da assessoria jurídica e do controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Portaria, na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.237/2023.
Parágrafo único. A equipe de apoio de que trata o caput poderá ser composta por terceiros, desde que demonstrado que não incorra nos impedimentos dispostos no art. 12 da Lei 14.133/2021.
Art. 4º Os Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio à Licitação subordinar-se-ão ao Diretor Geral nos moldes da Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do SAAE, e dá outras providências.
Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria nº 008/2024 SAAE/PAS e entra em vigor na data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:C946B1B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPENSA ELETRÔNICA 019/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Contratação de Van executiva com capacidade mínima de 15 lugares, incluso motorista,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 25/04/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660. Passos/MG, 22 de abril de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:BB102F01

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 028, DE 19 DE ABRIL DE 2024 DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO NO MÊS DE ABRIL DE 2024

O Diretor do SAAE no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal nº 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e a Lei Municipal Nº 2.710/2008 que dispõe sobre o Regime de Adiantamento e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.710/2008 que dispõe sobre o Regime de Adiantamento e dá outras providências e a Nota Jurídica Nº 04/2024;
CONSIDERANDO o Art. 6º da referida Lei que estabelece que "*as pequenas despesas e de pronto pagamento de cada Secretaria não ultrapassarão o valor do duodécimo da dotação correspondente*";
CONSIDERANDO que o duodécimo do saldo das fichas 13, 39 e 55 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física, da Administração, Água e Esgoto totaliza R$50.000,00 (cinquenta mil reais);
CONSIDERANDO que, de acordo com a Portaria Nº 068/2023, o valor mensal estipulado das Despesas Miúdas é de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), valor inferior ao permitido por Lei;

CONSIDERANDO que, as Despesas Miúdas de Pronto Pagamento são despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal;

CONSIDERANDO a inauguração da sede própria do SAAE no mês de abril de 2024, a entrega da obra e os eventuais ajustes e aquisições necessários, de caráter urgente e que se enquadram como Despesas Miúdas de Pronto Pagamento.

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado a realização de em caráter excepcional e extraordinário de Despesa Miúda de Pronto Pagamento no valor adicional de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) no mês de abril de 2024 para as aquisições oriundas da inauguração da sede própria do SAAE, mediante justificativa e necessidade, respeitando o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:3A507BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR Nº 014/2024, PROCESSO Nº 006/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

2º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 014/2022 para prestação de serviços de manutenção preventiva e calibração em balança tipo rodoviária, para atender a necessidade da diretoria de Gestão de Resíduos Sólidos do SAAE Viçosa/MG. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02. **CONTRATADA:** BALANÇA VARGAS LTDA -ME, inscrito no CNPJ: 17.536.087/0001-19. O contrato original fica prorrogado para o período de **31 de março de 2024 a 30 de março de 2025**. Para atender a prorrogação de prazo, o valor por serviço será de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) perfazendo o valor total para o período de **R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).** Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao. Viçosa - MG, 19 de abril de 2024.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:85C5EDB6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR Nº 015/2024, PROCESSO Nº 001/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

7º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 002/2020 para contratação de associação para a prestação de serviços de mobilização, coleta, triagem e comercialização da fração passível de reciclagem dos Resíduos Sólidos Urbanos de Viçosa/MG. CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02. CONTRATADA: **Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Viçosa (ACAT)**, inscrito no CNPJ: 08.149.252/0001-99. O contrato original fica prorrogado para o período de **14 de abril de 2024 a 13 de abril de 2025**. Para atender a prorrogação de prazo, o valor total será de R$ 281.379,84 (duzentos oitenta um mil, trezentos setenta nove reais e oitenta quatro centavos). Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao. Viçosa - MG, 19 de abril de 2024.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:7D65041A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR Nº 016/2024, PROCESSO Nº 001/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

7º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 001/2020 para contratação de associação para a prestação de serviços de mobilização, coleta, triagem e comercialização da fração passível de reciclagem dos Resíduos Sólidos Urbanos de Viçosa/MG. CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.947.276/0001-02. CONTRATADA: **Associação dos Trabalhadores da Usina de Triagem e Reciclagem de Viçosa (ACAMARE)**, inscrito no CNPJ: 09.638.608/0001-10. O contrato original fica prorrogado para o período de **14 de abril de 2024 a 13 de abril de 2025**. Para atender a prorrogação de prazo, o valor total será de R$ 281.379,84 (duzentos oitenta um mil, trezentos setenta nove reais e oitenta quatro centavos). Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao. Viçosa - MG, 19 de abril de 2024. Eduardo José Lopes Brustolini – Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:0F44D3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de locação de caminhão caçamba toco basculante 6 m³ e 3/4".. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 07/05/2024 às 08:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 19/04/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:C5B0A905

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 001/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 010/2024

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA MODIFICATIVA DE Nº 001/2024.

Fica **SUPRIMIDO** do Termo de referência o edital de licitação em epígrafe, e dos lotes abaixo a exigência de que o primeiro emplacamento deverá ser realizado em nome do Município, cujos lotes abaixo passaram a constar:

SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO CONCESSIONÁRIAS E OU AUTORIZADAS DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
001	AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO Furgão teto alto, novo zero km, cabine e compartimento em aço, diesel, motor 4 cilindros, tração traseira, volume do compartimento de carga mínimo de 12m³, potência mínima de 130 cv, entre eixo de no mínimo de 3.520 mm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 3.500 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, tanque arla mínimo de 17 litros, tanque de combustível mínimo de 65 litros, adaptada para simples remoção com todos os itens listados abaixo, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. ISOLAMENTO TÉRMICO Isolamento térmico e acústico em manta acusterm devidamente montadas nas laterais e teto do veículo; REVESTIMENTO INTERNO Revestimento interno das laterais e teto em ABS conforme CONTRAN 498/2014 permitindo fácil e rápida higienização; Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, revestido em manta de vinil, LAVÁVEL sem emendas modelo com vedação e calafetagem. JANELAS Janela lateral instalada na porta lateral corrediça, com vidro opaco e deslizante no padrão ambulâncias; Vidros fixos padrão ambulância nas portas traseiras; Janela de comunicação instalada na divisória original. ARMÁRIO Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. BANCO BAÚ Banco tipo baú para 03 pessoas, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica com lixeira, Assento e encostos estofados na cor CINZA, Cintos de segurança ABDOMINAL MACA Maca com pernas retráteis 1800 mm, confeccionada em alumínio, regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em courvin preto e cintos de segurança, Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú; BANCO DO MÉDICO Banco giratório com estrutura tubular, com assento e encosto e cintos de segurança na cor CINZA. ELÉTRICA 01 (um) painel de comando com interruptores para iluminação interna, ventilador/exaustor e farol de embarque; Iluminação interna com 04 (quatro) luminárias instaladas no teto Sinalizador acústico e visual em forma de barra com sirene eletrônica 04 tons: Luz de embarque na traseira 01 (um) exaustor instalado na lateral do armário; MSirene de ré EQUIPAMENTOS 01 balaústre em tubo encapsulado, instalado no teto; 01 (um) suporte para soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente. Acabamento inox para choque traseiro (proteção da maca); SISTEMA DE OXIGÊNIO Sistema fixo de oxigênio contendo: 01 (um) suporte para cilindro (modelo simples) de oxigênio de 7 litros, montado confeccionado em aço carbono, com cinta e catraca de fixação do cilindro de 35mm de largura. 01 (um) cilindro de oxigênio de 7 litros com válvula e manômetro; Sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, humidificador e frasco aspirador tipo Venturi. GRAFISMO PADRÃO GREENCAR Palavra ambulância na dianteira em forma invertida. Palavra ambulância na parte traseira; 02 (duas) cruzes vermelhas nas laterais.	UN	10	640.000,00	6.400.000,00
002	AMBULÂNCIA TIPO B – PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE Furgão teto alto, novo zero km, cabine e compartimento em aço, tração traseira, diesel, motor 4 cilindros, volume do compartimento de carga mínimo de 12m³, potência mínima de 130cv, entre eixo de no mínimo de 3.520 mm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 3.500 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, tanque arla mínimo de 17 litros, tanque de combustível mínimo de 65 litros, adaptada em UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) com todos os itens listados abaixo, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. ISOLAMENTO TÉRMICO Isolamento termoacústico em manta com resina fenólica. REVESTIMENTO INTERNO Revestimento interno do teto e laterais em ABS; Piso nivelado em compensado naval de 15 mm de espessura, revestido em manta de vinil sem emendas com vedação e calafetagem de todas as bordas com rodapé; Divisória original de fábrica em aço com janela de comunicação corrediça; JANELAS Janela lateral no padrão ambulância instalado na porta lateral corrediça, com vidros deslizantes; Vidros padrão ambulância nas portas traseiras ARMARIO Armário superior na lateral esquerda confeccionado em compensado naval e revestido em formica na cor branca, com portas corrediças em acrílico. Armário inferior tipo bancada. BANCO BAU Banco tipo baú para 03 pessoas, confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, assento e encostos estofados a cor cinza e cintos de segurança MACA 01 (uma) Maca com pernas retráteis 1900 mm, confeccionada em alumínio, regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, colchonete em espuma revestido em courvin e cintos de segurança, Acabamentos em aço inox na entrada e locais de descanso das rodas da maca e quinas dos armários e banco baú; Trilho guia para maca BANCO DO MÉDICO Banco giratório para médico, em estrutura tubular, com assento e encosto e com cinto de segurança abdominal ELÉTRICA 01 (um) painel de comando com interruptores para iluminação interna, ventilação e farol de embarque 02 tomadas 12 volts Iluminação interna com 04 (quatro) luminárias de LED instaladas no teto do compartimento de atendimento, Sinalizador acústico e visual em forma de barra linear com sirene eletrônica mínimo 03 tons, Barra traseira com duas lanternas vermelhas nas laterais e luz de embarque no centro, 01 (um) ventilador oscilante; Sirene de ré EQUIPAMENTOS 02 Balaústres em tubo encapsulado, instalado no teto; 02 suportes para soro e plasma móvel instalado no balaústre, tipo deslizante, para ajuste de uso no sentido longitudinal do paciente. Lixeira plástica; SISTEMA DE OXIGÊNIO Sistema fixo de oxigênio contendo: 01 (um) suporte duplo para cilindro de oxigênio 16 litros, montado confeccionado em aço carbono, com cinta catraca de fixação, 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e	UN	10	624,600.00	6.246.000,00

	manômetro, Sistema de oxigênio, composto de régua TRIPLA completa, fluxômetro com máscara, chicote para oxigenação, umidificador e frasco aspirador tipo Venturi. GRAFISMO Palavra AMBULÂNCIA, espelhada (invertida) no capô; Palavra AMBULÂNCIA, instalada na parte inferior das portas traseiras Cruzes nos vidros das portas traseiras; Cruzes nas laterais do veículo. Ar-condicionado de complemento traseiro.				
003	AMBULÂNCIA TIPO C – UTI - Ambulância UTI ano 2023/2024 Furgão teto alto, novo zero km, cabine e compartimento em aço, diesel, motor 4 cilindros, tração traseira, volume do compartimento de carga mínimo de 12m³, potência mínima de 130cv, entre eixo de no mínimo de 3.520 mm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado mínimo de 3.500 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, tanque arla mínimo de 17 litros, tanque de combustível mínimo de 65 litros, adaptada em UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) com todos os itens listados abaixo, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Isolamento Térmico Isolamento térmico e acústico em manta acusterm devidamente montadas nas laterais e teto do veículo; Revestimentos: Revestimento interno das laterais e teto em material lavável ABS. Revestimento do piso em compensado naval de 15 mm revestido com material emborrachado antiderrapante vinil. Revestimento de alumínio xadrez no para-choque traseiro. Passagem central entre a cabine e compartimento de atendimento com retrabalho no banco dianteiro do passageiro. Sistema Elétrico: Alimentação com bateria auxiliar de 100 Ah. Central elétrica composta de disjuntores térmicos e automáticos relê base de fusíveis instalados na parte superior do armário. Inversor de corrente contínua de 12 V p/ alternada 110/220 V com potência mínima de 1000 Watts. Painel elétrico interno composto de: 01 (uma) régua integrada com no mínimo 06 (seis) tomadas, sendo 04 (quatro) tripolares (2P+T) de 110 V e 02 (duas) de 12V, além de interruptores com teclas do tipo iluminadas e interruptores de comando de ventiladores, exaustores e faróis de embarque. Tomada externa tripolar para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista com fio de extensão de 20 mts de comprimento. Carregador de bateria. Sinalizador acústico e visual em forma de BARRA com sirene eletrônica - 04 tons. Sinalização externa com lanternas retangulares pulsantes em leds nas laterais, sendo duas na cor vermelha e uma na cor cristal ao centro; 01 (uma) barra traseira com dois sinalizadores em leds pulsantes vermelhos nas laterais e farol de embarque no centro; Sinalizador acústico de marcha ré; Iluminação: Natural: janelas com vidros translúcidos, jateados e corredíços na porta lateral que possam ser fechadas por dentro e vidros com película as portas traseiras. Vidros fixos padrão ambulância nas portas traseiras Artificial: no mínimo 06 (seis) luminárias no teto com alta luminosidade com lente de policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz e 02 (duas) luminárias em led com foco dirigido sobre a maca. Externa: Luz de embarque instalado na parte superior traseira do veículo com foco direcional de 180º. Sinalização: 06 (seis) lanternas pulsantes intercaladas, sendo 03 (três) em cada lateral superior da carroceria do veículo com frequência mínima de 90 flashes por minuto, sendo 04 (quatro) de cor rubi e 02 (duas) de cor cristal. Conjunto de sinalização acústico-visual em formato de BARRA em LED de alta luminosidade, composto de modulo único e/ou auxiliares independentes luminosos injetados em policarbonato de alta resistência na cor rubi. 02 (duas) Lanternas traseiras de cor rubi. Instalados na traseira superior com barra. 01 (um) Sinalizador acústico de ré. Sistema Fixo de Oxigênio: 01 (um) Cilindro de oxigênio de 16 LTS com válvula e manômetro acondicionados em armário próprio na parte traseira do veículo com suporte. 02 (dois) Suporte para cilindro portátil fixado atrás no banco baú. Sistema de fixação do cilindro através de cintas com catraca (02) duas por cilindro. Compartimento para guarda de cilindros de oxigênio e cilindro de ar comprimido com porta e mecanismo de limitação de abertura e visor. Saída de oxigênio ao lado do paciente acoplada a régua tripla personalizada completa com fluxômetro, umidificador, chicote, máscara e aspirador com frasco e tomadas de energia. Ventilação: 01 (um) exaustor de ar forçado. Acabamento para caixa traseira do Ar. Ar Condicionado Bancos: Banco tipo baú confeccionado em compensado naval e revestido em fórmica, com cintos de segurança para os 03 (três) acompanhantes, com assento, encosto e apoio de cabeça estofados em courvin na cor CINZA. Banco do médico tipo poltrona anatômica giratória estofada com encosto de cabeça, revestido em courvim, com cintos de segurança. Maca em alumínio, articulada com pernas retráteis, encosto reclinável, com regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, contendo colchonete revestido em courvin e cintos de segurança. Prancha longa em polietileno c /jogo de cintos e imobilizador de cabeça impermeável Design Interno: Balaústre fixado no teto para apoio das mãos. Suporte de soro/plasma instalado no balaústre. Proteções em inox no piso e armários para a maca. Lixeira plástica de 03 litros embutida na lateral do banco baú; Padrão ambulância UTI Armário Interno: Armário fixado na parte superior produzido em compensado naval com portas de correr de acrílico. Armário padrão UTI confeccionado em compensado com revestimento em fórmica na cor branco polar, com detalhes na cor CINZA, instalado em toda lateral esquerda, com cantos arredondados, composto de balcão para equipamentos médicos com frontal, armário superior e inferior com portas deslizantes em acrílico, sistemas de travamento e puxadores, armário para acondicionamento de cilindro de oxigênio, local para armazenamento de pranchas de coluna, vão para bateria, prateleiras abertas e central elétrica; Design Externo: Palavra ambulância na dianteira em forma invertida. Palavra ambulância na parte traseira; 02 (duas) cruzes vermelhas nas laterais.	UN	6	661.266,66	3.967.600,00
004	AMBULÂNCIA: TIPO D - AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (U. T. L MÓVEL): VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTEDE PACIENTES GRAVES, QUE COMPOE O SISTEMA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E O TRANSPORTE INTERHOSPITALAR. VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES GRAVES, QUE COMPÕE O SISTEMA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E O TRANSPORTE 1NTER-HOSPITALAR. AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D): VEÍCULO 0KM, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO D COM OS SEGUINTES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA N°2048/2002: SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; EQUIPAMENTO DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL; MACA COM RODAS E ARTICULADA; DOIS SUPORTES DE SORO; CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL; INSTALAÇÃO DE REDE PORTÁTIL DE OXIGÉNIO COMO DESCRITO NO ITEMANTERIOR (É OBRIGATÓRIO QUE A QUANTIDADE DE OXIGÉNIO PERMITA VENTILAÇÃO MECÂNICA POR NO MÍNIMO DUAS HORAS); RESPIRADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE; OXÍMETRO NÃO INVASIVO PORTÁTIL; MONITOR CARDIOVERSOR COM BATERIA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DISPONÍVEL (EM CASO DE FROTA DEVERÁ HAVER DISPONIBILIDADE DE UM MONITOR CARDIOVERSOR COM MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO); BOMBA DE INFUSÃO COM BATERIA E EQUIPO; MALETA DE VIAS AÉREAS CONTENDO: MÁSCARAS LARÍNGEAS E CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS DE VÁRIOS TAMANHOS; CATETERES DE ASPIRAÇÃO; ADAPTADORES PARA CANULAS; CATETERES NASAIS; SERINGA DE 20ML; RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO/INFANTIL COM RESERVATÓRIO; SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE VÁRIOS TAMANHOS; LUVAS DE PROCEDIMENTOS; ADULTO/INFANTIL; LIDOCAÍNA GELÉIA E "SPRAY"; CADARÇOS PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA; LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS; ESTETOSCÓPIO; ESFIGMOMANÕMETRO DULTO/INFANTIL; CÂNULAS OROFARÍNGEAS ADULTO/INFANTIL; FIOS- GUIA PARA INTUBAÇÃO; PINÇA DE MAGYLL; BISTURI DESCARTÁVEL; CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA; MATERIAL PARA CRICOTIROIDOSTOMIA; CONJUNTO DE DRENAGEM TORÁCICA; MALETA DE ACESSO VENOSO CONTENDO: TALA PARA FIXAÇÃO DE BRAÇO; LUVAS ESTÉREIS; RECIPIENTE DE ALGODÃO COM ANTISÉPT1CO; PACOTES DE GAZE ESTÉRIL; ESPARADRAPO; MATERIAL PARA PUNÇÃO DE VÁRIOS TAMANHOS INCLUINDO AGULHAS METÁLICAS, PLÁSTICAS E AGULHAS ESPECIAIS PARA PUNÇÃO ÓSSEA; GARROTE; EQUIPOS DE MACRO	UN	6	678.333,33	4.070.000,00

	E MICROGOTAS; CATETERES ESPECÍFICOS PARA DISSECÇÃO DE VEIAS, TAMANHO ADULTO/INFANTIL; TESOURA, PINÇA DE KOCHER; CORTADORES DE SORO; LÂMINAS DE BISTURI; SERINGAS DE VÁRIOS TAMANHOS; TORNEIRAS DE 3 VIAS; EQUIPO DE INFUSÃO DE 3 VMS; FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO, RINGER LACTATO E SORO GLICOSADO; CAIXA COMPLETA DE PEQUENA CIRURGIA; MALETA DE PARTO COMO DESCRITO NOS ITENS ANTERIORES; SONDAS VESICAIS; COLETORES DE URINA; PROTETORES PARA EVISCERADOS OU QUEIMADOS; ESPÁTULAS DE MADEIRA; SONDAS NASOGÁSTRICAS ; ELETRODOS DESCARTÁVEIS; EQUIPOS PARA DROGAS FOTOSSENSÍVEIS; EQUIPO PARA BOMBAS DE INFUSÃO; CIRCUITO DE RESPIRADOR ESTÉRIL DE RESERVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO À EQUIPE DE ATENDIMENTO: ÓCULOS, MÁSCARAS E AVENTAIS; COBERTOR OU FILME METÁLICO PARA CONSERVAÇÃO DO CALOR DO CORPO; CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO; ALMOTOLIAS COM ANTÍ-SÉPTICO; CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS; PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA. PARA O ATENDIMENTO A NEONATOS DEVERÁ HAVER PELO MENOS UMA INCUBADORA DE TRANSPORTE DE RECÉM-NASCIDO COM BATERIA E LIGAÇÃO À TOMADA DO VEÍCULO (12 VOLTS). A INCUBADORA DEVE ESTAR APOIADA SOBRE CARROS COM RODAS DEVIDAMENTE FIXADAS QUANDO DENTRO DA AMBULÂNCIA E CONTER RESPIRADOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA RECÉM NATOS. MÁSCARA PARA RESSUSCITADOR ADESIVADO COM CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ. O MUNICÍPIO PODERÁ EXIGIR QUE ADESIVE AS LATERAIS E TRASEIRA COM A MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DO MUNICÍPIO CONTRATANTE.				
005	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA E CARGA SECA ANO/MOD.: 23/24 0 KM - CABINE CURTA, OKM, MOTOR COM 4 CILINDROS GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, DIESEL TURBO INTERCOOLER, COM POTÊNCIA MÍNIMA de 175CV E 4.500 CILINDRADAS, ENTRE EIXOS 4.455MM, EIXO TRASEIRO 4X2 COM RODADO DUPLO, FREIO PEUMÁTICOS DE DUPLO CIRCUITO, TANQUE DE COMBUSTIVEL NO MÍNIMO150 LTS, ARL 21LITROS RODAS DE AÇO 7,5”x6,0”, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 215/15R/R17,5”, PBT 8.600KG, CMT 11.000KG, CARGA UTIL+CARROCERIA MÍNIMO 5.046KG. CARROCERIA EM MADEIRA, carga seca com o mínimo de 7 m de comprimento, acompanhando o chassi do caminhão e altura de aproximadamente 1 m com articulação no meio, sendo que a abertura mínima de 0,50 m de altura com a segunda parte articulada dobrada, cabeça da travessa com pintura especial de acordo com a cabine do veículo, com faixas refletivas em toda a extensão do equipamento, com todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN.	UN	8	272.777,50	2.182.220,00
006	Caminhão com Báscula 7m³ Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2024, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, com ar-condicionado, implementado com báscula 7m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CAÇAMBA** Capacidade mínima de 7,0 [m³]; Tipo basculante, de geometria retangular e adaptada para caminhão 4x2; Utilizada para terra, areia, brita, detritos e entulho. Chassi: Construído em longarinas de perfil “U” em aço estrutural de alta resistência; Espessura mínima de 6,0 [mm]. Caixa de Carga: Assoalho em chapa de aço com no mínimo de 5,0 [mm] de espessura; Laterais, parte frontal e tampa traseira em chapa de aço de no mínimo 4,0 [mm] de espessura; Longarinas interligadas por travessa envolvendo o fundo e as laterais; Tampa traseira basculante com abertura normal ou por gravidade e adaptada para possibilitar abertura lateral ou portão (uma folha), com travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento. Sistema hidráulico: Conforme previsto na Resolução do CONTRAN N° 859/2021, que indica a NBR 16141/2019, ou outra resolução que vier a substituir. Com Bomba hidráulica, válvula de fim de curso e sistema hidráulico completo, incluindo mangueiras e reservatório de óleo; Acionamento na cabine do veículo; Levantamento da caçamba por meio de, no mínimo, 1 (um) cilindro hidráulico de, pelo menos, 7” de ação direta, ou sistema de ação indireta equivalente ou superior; Dimensionamento do sistema hidráulico (bomba, pistão(ões), válvulas, mangueiras e reservatório) compatível com a capacidade de carga do implemento e tempo de basculamento adequado. Para-lamas metálicos fixados na caçamba, ou plásticos fixados no chassi, com para-barros de borracha; Com protetor lateral em alumínio para ciclista; Com para-choques, faixas reflexivas e demais dispositivos de segurança em conformidade com a legislação de trânsito e as resoluções CONTRAN, incluindo os sistemas de segurança exigidos pela Resolução N° 859/2021 Pintura de acabamento a base de poliuretano (PU) e aplicação de fundo anticorrosivo; Com porta estepe, caixa de ferramentas, corote d'agua, escada lateral e protetor de cabine.	UN	6	645.000,00	3.870.000,00
007	Caminhão com Baú Refrigerado Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2024, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado MINIMO de 4.500 kg, freio de serviço ABS, EBD/EBL, com ar-condicionado, implementado com baú isotérmico, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem.	UN	4	623.333,33	2.493.333,33
008	Caminhão com Carroceria de Madeira Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2024, cabine em aço, diesel, motor mínimo 4 cilindros, potência mínima de 156 CV, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT mínimo 8.600 kg, freio de serviço ABS, tanque de combustível mínimo 150 litros, com ar-condicionado, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem.	UN	6	557.500,00	3.345.000,00
009	Caminhão com Gaiola Seletiva Caminhão 4x2, novo zero km, ano/ modelo mínimo 2023/2024, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 175 CV, tanque mínimo 150 litros, carga útil de no mínimo e carroceria 6.933 kg. suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, com ar-condicionado, implementado com gaiola seletiva, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. **CARROCERIA TIPO GAIOLA ARMADA PARA CAMINHAO COLETA SELETIVA QUE DEVERA SER ACOPLADA AO CAMINHAO:** carroceria do tipo gaiola fabricada em ao estrutural "astm a-36" a ser acoplada em veículo; assoalho nobre de lei tipo macho femea com no mínimo de 20mm de espessura fixados por parafusos brocantes; gaiola de aço estruturada acima da carroceria, com fechamento em tela nas laterais, frontal, traseira e no teto; sem divisões internas; porta traseira com duas folhas de abertura total; nas laterais da gaiola devera possuir chapa de aço, compatíveis com a carroceria, para fixação de arte e logo marcas de acordo com o modelo ser. medidas 3,00 x 2,50 metros; para-choque traseiro homologado; plataforma retrátil de apoio para os trabalhadores da coleta seletiva, fixada na parte traseira do veículo, apresentando comprimento de no mínimo 80 centímetros e com a largura da carroceria, com faixas refletivas. Deve possuir o apoio de mãos nas laterais para apoio dos coletores da coleta seletiva; toda a carroceria deverá ser tratada com fundo primer epóxi, totalmente lixada e pintada com 3 demãos de esmalte sintético pu cor branca; instalação de protetores laterais homologados conforme resolução 323/09 Contran, certificado de adequação a legislação de transito / cat; medidas da gaiola - medidas mínimas: altura: 2,50 m; largura: 2,30 m; comprimento total: 7,00 m;	UN	4	562.500,00	2.250.000,00
010	Caminhão com Poliguindaste Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2024, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 205 CV torque	UN	4	662.358,33	2.649.433,33

	mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com poliguindaste simples, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. **POLIGUINDANSTE SIMPLES PARA UMA CAÇAMBA** Poliguindaste Simples, construído em perfis e chapas de aço, braços hidráulicos fabricados em aço, sapatas hidráulicas fabricadas em aço, comando hidráulico para os braços e sapatas, acionados por cilindros hidráulicos através da bomba hidráulica de alta pressão, capacidade mínima de elevação de 8 toneladas, transporte de uma caçamba de 3m³, protetor de ciclista, instalação elétrica, acabamento com fundo anticorrosivo, pintura em esmalte sintético na cor branca. Sinalização externa conforme normas do COTRAN – Conselho Nacional de trânsito, faixas refletivas. DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS DO COTRAN E DENATRAN.				
011	Caminhão com Tanque Pipa 12 mil/L Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano /modelo mínimo 2023/2024, acionamento hidráulico, direção hidráulica, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 255 CV, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, com ar-condicionado, implementado com tanque pipa de 12 mil / L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. O Tanque Pipa deve ser adaptado sobre caminhão. - tanque costado fabricado em aço carbono com espessura mínima de 3,18 mm e tampos frontal e traseiro com espessura mínima de 3,77 mm e litragem total de 12.000 lts (dez mil litros), fabricado no formato cilíndrico ou elíptico. - boca de visita e inspeção superior em aço inox ou alumínio instalada na traseira do tanque. - escada de acesso em aço carbono e degraus antiderrapantes instalados na traseira. - bomba acionada por tomada de força com vazão mínima de de 65 m3/h a 3500 rpm e sucção mínima de 40 m3/h a 3500 rpm. - tomada de força multiplicadora instalada no câmbio do veículo. - sistema de irrigação por chuveirinho traseiro através de barra de irrigação com registro válvula de esfera de 2 .1/2" acionado de forma pneumática de dentro da cabine. - sistema de aspersão e irrigação traseiro tipo rabo de pavão através de prato defletor acionado de forma pneumática de dentro da cabine. - carretel de alta pressão de enrolamento manual com 25 metros de mangueira de alta pressão de 1" com bico de alta pressão tipo jato para lavar fachadas, ruas e combate a pequenos incêndios e ou leque para aguar gramados e jardins. - canhão monitor veicular, fabricado em aço carbono tratado de 2 .1/2" vazão de 2850 lt min. -1 lance de 15 metros mangueira de pvc de 2 .1/2" para descarga com engate rosqueável SMS em uma das extremidades. - 1 lance de mangueira mangote de 2 .1/2" " com 8 metros para sucção de água de represas e ou riachos com válvula de retenção de detritos na ponta. - protetor lateral conforme resolução 323. - sistema de sinalização com faixas refletivas e suporte com no mínimo 2 cones. Será por conta e responsabilidade do fornecedor do tanque "pipa" a instalação do tanque.	UN	4	777.500,00	3.110.000,00
012	Caminhão Munck - preferencialmente na cor Branca Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2023/2024, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185 CV, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, tanque de combustível capacidade mínima 275 L., de suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira e Munck com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem.	UN	4	757.083,33	3.028.333,33
013	CAMINHÃO PRANCHA ano/modelo novo 2023/2024, zero km, tração 6x4, motor a óleo diesel, potência mínima de 270 cv, mínimo 950 nm de torque, embreagem reforçada de no mínimo 380 mm de diâmetro do disco, transmissão manual ou automatizada, de no mínimo 10 marchas à frente e 01 a ré, turbinado com intercooler, com gerenciamento eletrônico de combustível, com direção hidráulica, cabine com ar condicionado quente e frio original de fábrica, cabine curta ou leito, banco do motorista com regulagem de altura e avanço, rádio com entrada usb e bluetooth, quebra sol exterior, tacógrafo digital, coluna de direção ajustável, com rodas e pneus traseiros mínimo 275/80 - r22.5 borrachudo misto radial, pneus dianteiros mínimo 275/80 - r22.5 liso misto radial, freio de serviço a tambor nas rodas, freio motor, freio estacionário, suspensão com barra estabilizadora dianteira, com peso bruto total técnico de no mínimo 26.600, com para choque de proteção, protetor de motor, equipado com prancha carrega tudo, com 8,50 metros de comprimento e 2,80 metros de largura, capacidade para no mínimo 22 toneladas, chassis em chapas ¼ duplada, perfil lateral dobrado em ¼ com espera para amarração embutida no perfil, com travessas em ¼ reforçadas, traseira rebaixada com 1,00 metro de comprimento, assoalho em madeira seca de lei de 50 mm, duas rampas traseiras em ¼ com acionamento por unidade hidráulica, perfis em l" 8 mm para tração do veículo, com sapatas manuais, painel frontal, para-lamas e apara barro instalado no veículo. Aplicação de fundo anticorrosivo, faixas refletivas, para-choque e protetor lateral conforme normas do contran. Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do código de trânsito."	UN	5	965.500,00	4.827.500,00
014	IMPLEMENTO CAPINADEIRA PARA MINICARREGADEIRA. NOVO.TIPO B. Características gerais: compatível para funcionamento adequado com a minicarregadeira. Mangueiras hidráulicas próprias para alta pressão; Cerdas substituíveis de aço que não causem dano ao asfalto, pavimento ou superfície; Com engate rápido nas mangueiras hidráulicas para facilitar a instalação na minicarregadeira; Com pelo menos três posições de fixação para o braço/cabeçote (direita, esquerda e centralizado); Motor hidráulico bidirecional que possibilite rotação das cerdas no sentido horário e anti-horário. Em conformidade com a legislação e normas regulamentadoras. Dimensões: Largura total de trabalho de no mínimo 550mm. Sistema hidráulico: Fluxo hidráulico compatível para o correto funcionamento em conjunto com a minicarregadeira. Demais itens: Com pelo menos um kit de cerdas para substituição; Proteção contra arremesso de detritos; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	UN	10	18795.0000	187.950,00
015	IMPLEMENTO VASSOURA RECOLHEDORA PARA MINICARREGADEIRA. NOVO. ESPECIFICAÇÕES compatível para funcionamento adequado com a minicarregadeira Mangueiras hidráulicas próprias para alta pressão; Com engate rápido nas mangueiras hidráulicas para facilitar a instalação na minicarregadeira; Cerdas substituíveis de Polipropileno mistas com aço que não causem dano ao asfalto, pavimento ou superfície;. Varrição bidirecional, horária e anti-horária em solo seco, úmido ou molhado; Capacidade de recolhimento de no mínimo 0,3 m³; Em conformidade com a legislação e normas regulamentadoras. Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 300 Kg; Largura total maior ou igual a 1.650 mm; Largura de trabalho maior ou igual a 1500 mm; Diâmetro das escovas maior ou igual a 550 mm. Sistema hidráulico: Fluxo hidráulico compatível para o correto funcionamento em conjunto com a minicarregadeira. Demais itens: Equipado com kit de vassoura lateral para limpeza de sarjeta; 1.1.20. Com um kit reserva de cerdas para substituição; Equipado com tanque para armazenamento de água de no mínimo 60 litros e aspersores; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	UN	10	29.700,00	297.000,00
16	MINICARREGADEIRA NOVA. ZERO HORA. TIPO A. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 2850 KG. Características gerais: Possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine fechada, com proteção contra capotamento; Com sistema de levantamento do tipo vertical (vertical lift); Sobre rodas. Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 2.850 Kg; Capacidade de elevação operacional maior ou igual a 700 kg; Comprimento total maior ou igual a 2.650 mm; Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 1.500 mm; Motor: Potência máxima igual ou superior a 43 Kw; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros. Caçamba: Capacidade da caçamba de no mínimo 0,35m³. Pneus:. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. Conforto: Ar-	Un	06	299.500,00	1.797.000,00

	condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Demais itens: Sistema hidráulico com tomada do tipo engate rápido para acoplamento de acessórios; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto e marca apresentada na proposta.				
017	MINIESCAVADEIRA NOVA. ZERO HORA. TIPO A. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 3600 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA Possuir os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine fechada, com proteção contra capotamento;. Esteiras de borracha ou aço. Dimensões e Capacidades: Peso operacional maior ou igual a 3600 [Kg]; Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 4.500 [mm]; Largura maior ou igual a 1.500 [mm]; Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 2.500 [mm]; Capacidade mínima da caçamba maior ou igual a 0,08 [m³]. Motor: Potência bruta máxima igual ou superior a 17 [kw]; Emissão de poluentes conforme norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 38 litros. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Demais itens: Sistema hidráulico com tomada do tipo engate rápido para acoplamento de acessórios; Lâmina frontal para nivelamento do solo; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto e marca apresentada na proposta.	UN	10	235.000,00	2.350.000,00
018	MOTONIVELADORA TIPO A 1. ESPECIFICAÇÕES: Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 15070 Kg;. Comprimento total maior ou igual a 8.500 mm; Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 2.400 mm;. Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 3000 mm. Motor: Mínimo de 6 cilindros; Potência bruta máxima igual ou superior a 125 HP; Aspiração: turboalimentado; Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 240 litros. Transmissão: Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 marchas à ré. Lâmina: Com controle hidráulico de deslocamento angular e lateral. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de deslocamento a ré. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Demais itens: Com escarificador traseiro e contrapeso dianteiro; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	UN	6	1.102.000,00	6.612.000,00
019	MOTONIVELADORA TIPO B 1. ESPECIFICAÇÕES Características gerais: Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos; Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 15070 Kg; Comprimento total maior ou igual a 8.500 mm; Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 2.400 mm; Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 3000 mm. Motor:. Mínimo de 6 cilindros; Potência bruta máxima igual ou superior a 125 HP; Aspiração: turboalimentado; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 240 litros; Transmissão: Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 marchas à ré. Lâmina: Com controle hidráulico de deslocamento angular e lateral; Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de deslocamento a ré; Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança; Demais itens: Com escarificador traseiro e contrapeso dianteiro. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	UN	6	814.000,00	4.884.000,00
020	MOTONIVELADORA TIPO C. Características gerais: Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos; 1.4. Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 17150 Kg; Comprimento total maior ou igual a 8.500 mm; Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 2.400 mm; Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 3000 mm. Motor:. Mínimo de 6 cilindros; Potência bruta máxima igual ou superior a 170 HP; Aspiração: turboalimentado; Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 240 litros. Transmissão:. Com no mínimo 6 marchas à frente e 3 marchas à ré.. Lâmina: Com controle hidráulico de deslocamento angular e lateral. Pneus:. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de deslocamento a ré. Conforto:. Ar-condicionado;. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Informações/tecnologia: Rádio AM/FM Demais itens: Com escarificador traseiro e contrapeso dianteiro; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	UN	6	989.500,00	5.937.000,00
021	PÁ-CARREGADEIRA TIPO A. ESPECIFICAÇÕES: Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 10050 Kg; Comprimento total maior ou igual a 6.600 mm; Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 2.290 mm; Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 3.100mm. Motor: Mínimo de 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 120 HP; Aspiração: turboalimentado; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 140 litros. Transmissão: Com no mínimo 4 marchas à frente e 3 marchas à ré. Caçamba: Com dentes curtos e capacidade maior ou igual a 1.8m³. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de deslocamento a ré. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Demais itens: Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	UN	6	591.000,00	3.546.000,00
022	PÁ-CARREGADEIRA TIPO B ESPECIFICAÇÕES: Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 10050 Kg; Comprimento total maior ou igual a 6.600 mm; Largura, medida externamente ao pneu, maior ou igual a 2.290 mm; Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 3.100mm. Motor: Mínimo de 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 120 HP; Aspiração: turboalimentado; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 140 litros. Transmissão: Com no mínimo 4 marchas à frente e 3 marchas à ré. Caçamba: Com dentes curtos e capacidade maior ou igual a 1.8m³. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de deslocamento a ré. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Demais itens: Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	UN	6	347.000,00	2.082.000,00
023	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO A. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA Características gerais: Nova (zero hora). Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm]; Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm]; Largura maior ou igual a 2.100 [mm]; Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm]; Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg]. Motor: Mínimo de 4 cilindros; Potência bruta máxima igual ou superior a 85 [HP]; Aspiração: turboalimentado; Da mesma marca do fabricante do equipamento. Abastecimento de Combustível: Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros]. Transmissão: Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica. Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico Carregadeira: Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira	UN	6	351.700,00	2.110.200,00

	maior ou igual a 0,9 [m³]. Escavadeira: Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,2 [m³]. Estabilizadores Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de marcha à ré. Iluminação de trabalho noturno Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.				
024	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO B. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA Características gerais: Nova (zero hora). Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm]; Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm]; Largura maior ou igual a 2.100 [mm]; Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm]; Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg]. Motor: Mínimo de 4 cilindros; Potência bruta máxima igual ou superior a 85 [HP]; Aspiração: turboalimentado; Abastecimento de Combustível: Combustível: diesel;. Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros]. Transmissão: Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica. Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico Carregadeira: Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 0,9 [m³]. Escavadeira: Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,2 [m³]. Estabilizadores Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de marcha à ré. Iluminação de trabalho noturno Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.	UN	6	329.300,00	1.975.800,00
025	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO C. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA. Características gerais: Nova (zero hora). Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm]; Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm]; Largura (para transporte) maior ou igual a 2.050 [mm]; Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm]; Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg]. 1.5. Motor: Mínimo de 4 cilindros; Potência bruta máxima igual ou superior a 95 [HP] (71 [kW]);. Aspiração: turboalimentado; Da mesma marca do fabricante do equipamento. Abastecimento de Combustível: Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros]. Transmissão: Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica. Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico 1.10. Carregadeira: Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 1,0 [m³]. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.600 [mm]. Largura da caçamba igual ou superior a 2.250mm Escavadeira: Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,25 [m³]. Estabilizadores Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de marcha à ré. Iluminação de trabalho noturno. Dois ou mais faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.	UN	6	351.800,00	2.110.800,00
026	RETROESCAVADEIRA NOVA. TIPO D. ZERO HORA. PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7000 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MÁQUINA Características gerais: Nova (zero hora). Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Chassi integral monobloco; Tração 4x4; Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 7.000 [mm]; Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm]; Largura (para transporte) maior ou igual a 2.050 [mm];. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm]; Motor: Mínimo de 4 cilindros. Potência bruta máxima igual ou superior a 95 [HP] (71 [kW]); Aspiração: turboalimentado; Abastecimento de Combustível: Combustível: diesel; Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros]. Transmissão: Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica. Sistema de acionamento dos implementos: Hidráulico Carregadeira: Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 1,0 [m³]. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.600 [mm]. Largura da caçamba igual ou superior a 2.250mm. Escavadeira: Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,25 [m³]. Estabilizadores. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de marcha à ré. Iluminação de trabalho noturno. Dois ou mais faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança.	UN	6	346.800,00	2.080.800,00
027	ROLO COMPACTADOR TIPO A Características gerais: Novo (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Vibratório e autopropelido (tração nas rodas e no cilindro); Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 10.400 Kg; Comprimento total maior ou igual a 5.450 mm; Largura maior ou igual a 2.100 mm; Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.850 mm. Motor: Mínimo de 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 110 HP; Aspiração: turbo alimentado; Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. 1.6 Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros. Cilindro: Liso, com diâmetro maior ou igual a 1500 mm; Acompanhado de kit de revestimento tipo "pé de carneiro" (pés quadrados ou retangulares); Amplitude de vibração máxima maior ou igual a 1.8 mm. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de deslocamento a ré. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Demais itens: Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	UN	6	591.000,00	3.546.000,00
028	ROLO COMPACTADOR TIPO B ESPECIFICAÇÕES: Novo (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Vibratório e autopropelido (tração nas rodas e no cilindro); Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos. Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 10400 Kg; Comprimento total maior ou igual a 5.450 mm; Largura maior ou igual a 2.100 mm; Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.850 mm. Motor: Mínimo de 4 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 110 HP; Aspiração: turboalimentado; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 195 litros. Cilindro: Liso, com diâmetro maior ou igual a 1500 mm; Acompanhado de kit de revestimento tipo "pé de carneiro" (pés quadrados ou retangulares); Amplitude de vibração máxima maior ou igual a mm. Pneus: Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e especificações/catálogo do modelo. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de deslocamento a ré. Conforto: Ar-condicionado; Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Demais itens: Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.	UN	6	550.000,00	3.300.000,00
029	TRATOR DE ESTEIRA TIPO A ESPECIFICAÇÕES: Nova (zero hora); Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine fechada, com proteção contra capotamento e queda de objetos.. Dimensões: Peso operacional maior ou igual a 14.000 Kg; Comprimento total maior ou igual a 4.500 mm; Largura maior ou igual a 2.200 mm; Altura, até o topo da cabine, maior ou igual a 2.800mm. Motor: Mínimo de 6 cilindros;	UN	10	1.095.000,00	10.950.000,00

	Potência máxima igual ou superior a 120 HP; Aspiração: turboalimentado; Da mesma marca do fabricante ou grupo fabricante do equipamento; Nível de emissão de poluentes conforme a norma vigente. Abastecimento de Combustível: Combustível: Diesel; Capacidade mínima do tanque de combustível de 220 litros. Lâmina: Com inclinação e ângulo variável; Capacidade SAE maior ou igual a 2.6m³. Material Rodante: Número de roletes inferiores em cada lado maior ou igual a 6; Número de sapatas em cada lado maior ou igual a 38. Sistema de Segurança: Alarme sonoro de deslocamento a ré. Conforto: Ar-condicionado;. Assento do operador ergonômico, ajustável, com apoio para os braços e cinto de segurança. Demais itens: Com escarificador traseiro; Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.				

Tendo em vista que as alterações comprometerão o caráter competitivo da licitação, **DESIGNO** nova data para realização do certame tendo em vista que a Emenda Modificativa de nº 001/2024 alterou as especificações do objeto em diversos lotes.

Fica portanto redesignado o dia 03 de maio de 2024, às 08:30 horas, na Plataforma Licitar Digital www.licitardigital.com.br para realização da sessão de lances na forma legal.

Caxambu, 19 de abril de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A222607E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA E ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃ

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2024
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA E **ASSOCIAÇÃO** PÚBLICA **DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –** CONSÓRCIO **AMEG** PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11**,** com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37903-660, Passos/MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Rafael Henrique da Silva Freire doravante denominado simplesmente Consórcio AMEG e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**, inscrito no CNPJ nº. 01.616.458/0001-32, com sede na Travessa Ari Brasileiro de Castro, nº. 272, Centro, CEP: 37.945-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio Leandro de Oliveira, doravante denominado simplesmente Município, tendo em vista a aprovação deste Programa de Serviço de Inspeção Municipal aprovado pela 177ª Assembleia Ordinária da AMEG e nos termos da Lei 11.107/05, firmam o presente Contrato de Programa, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da legislação aplicável

Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, do Contrato de Consórcio da AMEG, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.987/1995 no que for aplicável, da Lei Municipal 1.975/ 2021 e da Resolução 154/ 2021; sendo que os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da dispensa de licitação

É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste Contrato de programa, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Especificação do Objeto

3.1. O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a prestação de serviço público, em regime de gestão associada de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal (SIMC) realizada sobre industrialização, beneficiamento, transporte e comercialização de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, com os seguintes objetivos:

I-propiciar o acesso ao serviço de inspeção de produtos de origem animal no município consorciado;
II- organizar e gerir o serviço da forma mais conveniente e adequada à realidade do município;
III- unificar, em termos de resultados da qualidade sanitária dos produtos, todos os serviços de inspeção sanitária dos municípios integrantes do consórcio, que firmaram e vierem a firmar Contrato de Programa;
IV- construir as condições técnicas e legais à adesão coletiva ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;
V- alcançar a equivalência do serviço de inspeção nos moldes do Decreto n° 5.741 de 30/03/2006, que instituiu o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, com as modificações posteriores;
VI- agregar valor aos produtos produzidos pela agricultura familiar através de agroindústrias articuladas em rede;
VII- construir uma identidade aos produtos da agroindústria familiar da região de abrangência do SIMC;

VIII- constituir e compartilhar equipe técnica capacitada entre os municípios participantes do Contrato de Programa, possibilitando a prestação de serviços de inspeção e fiscalização sanitária, inclusive de assistência técnica;
IX- estruturar o Serviço de Inspeção por meio da aquisição e uso comum de bens e equipamentos e equipe técnica capacitada;
X compartilhar procedimentos licitatórios e de admissão de pessoal;
XI- permitir o acompanhamento dos serviços de inspeção pelos municípios consorciados por meio de um sistema operacional de dados compartilhados;
XII- produzir informações, estudos técnicos, pesquisas e análise de qualidade dos produtos de origem animal produzidos e comercializados no território do consórcio;
XIII - promover o uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente;
XIV- apoiar e fomentar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
XV- definir o exercício de competências pertencentes aos profissionais que atuam no Programa, nos termos de autorização ou delegação, previstos em lei, instruções normativas, decretos e outros regulamentos.
XVI- construir as condições técnicas e legais para alcançar autorização do Instituto Mineiro de Agropecuária para livre comércio dos produtos de origem animal, oriundos de agroindústrias rurais de pequeno porte, no Estado de Minas Gerais, conforme artigo 16 do Decreto Estadual n° 45.821 de 19 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – Da Gestão Associada

A gestão associada de serviço público compreende o exercício das atividades de planejamento, criação, implantação, gestão, execução e coordenação, bem como o poder de polícia de consentimento, regulamentação, fiscalização e aplicação de sanções inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal.

4.1 Incluem-se na regulação dos serviços, as atividades de interpretar e fixar critérios para a fiel execução dos mesmos.

4.2 A área de atuação do consórcio corresponde à soma dos territórios dos municípios consorciados, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I da Lei 11.107/05, atualmente composto pelos seguintes municípios: Alpinópolis - Capetinga - Capitólio - Carmo do Rio Claro - Cássia - Claraval - Delfinópolis - Doresópolis - Fortaleza de Minas - Guapé - Ibiraci - Itaú de Minas - Passos - Pimenta - Piumhi - Pratápolis - São João Batista do Glória - São José da Barra - São Roque de Minas - São Sebastião do Paraíso - São Tomás de Aquino - Vargem Bonita.

4.3 O CONSÓRCIO manterá página eletrônica própria, na rede mundial de computadores, constando dentre outras informações a relação de todos os Municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA – Das Atividades a serem Executadas

A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produto de origem animal abrangem os seguintes procedimentos, sem prejuízo de outros previstos em normas federais, estaduais e municipais:

I- inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais;
II- verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, dos equipamentos e do funcionamento dos estabelecimentos;
III- verificação da prática de higiene e dos hábitos higiênicos pelos manipuladores de alimentos;
IV- verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
V- verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
VI- coleta de amostras para análises fiscais e avaliação dos resultados de análises físicas, microbiológicas, físicoquímicas, de biologia molecular, histológicas e demais que se fizerem necessárias à verificação da conformidade dos processos produtivos ou dos produtos de origem animal, podendo abranger também aqueles existentes nos mercados de consumo;
VII- avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública ou das informações que façam parte de acordos internacionais com os países importadores;
VIII- avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate;
IX - verificação da água de abastecimento;
X- fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de todos os produtos, comestíveis e não comestíveis, e suas matérias-primas, com adição ou não de vegetais;
XI- classificação de produtos e derivados, de acordo com os tipos e os padrões fixados em legislação específica ou em fórmulas registradas;
XII- verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana;
XIII- controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal;
XIV- controles de rastreabilidade dos animais, das matérias-primas, dos insumos, dos ingredientes e dos produtos ao longo da cadeia produtiva;
XV- certificação sanitária dos produtos de origem animal; e
XVI- outros procedimentos de inspeção, sempre que recomendarem a prática e o desenvolvimento da indústria de produtos de origem animal;
XVII- a classificação do estabelecimento;
XVIII- o exame das condições para o funcionamento do estabelecimento, de acordo com as exigências higiênico-sanitárias essenciais para a obtenção do título de registro ou de relacionamento, bem como para a transferência de propriedade;
XIX - a inspeção e a reinspeção dos produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as fases de recepção, produção, industrialização, estocagem, comercialização, aproveitamento e transporte;
XX- o exame microbiológico, histológico e físico-químico da matéria-prima ou produto;
XXI- a aplicação de penalidade decorrente de infração;

5.1 A inspeção a ser realizada pelo CONSÓRCIO em caráter permanente consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização *ante mortem* e *post mortem*, durante as operações de abate das diferentes espécies de animais.

5.2 A inspeção a ser realizada pelo CONSÓRCIO em caráter periódico consiste na presença do serviço de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados ou relacionados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos de que trata o item 5.1, excetuado o abate.

5.3 O CONSÓRCIO, no âmbito da gestão associada dos serviços de inspeção, executará ações, dentre outras, que visem a:

I- promover a integração dos órgãos municipais de fiscalização por meio da criação de um serviço único de inspeção sanitária;
II- formular diretrizes técnico-normativas de maneira a uniformizar os procedimentos de inspeção e fiscalização sanitárias, respeitadas as peculiaridades dos municípios consorciados;

III- estabelecer normas complementares, por meio de Portaria, para:
a) classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro e cadastro dos estabelecimentos que produzam, distribuam, transportem, armazenem, processem e comercializem produtos de origem animal, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;
a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
o registro de rótulos e marcas;
as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
as análises de laboratórios;
o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
l) especificação técnica que se torne necessária para maior eficiência do serviço de inspeção.

IV-fomentar a produção artesanal por meio orientação técnica e regulamentação da atividade;

V- estimular o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção;

VI - executar a inspeção sanitária de matéria-prima, da industrialização, beneficiamento, embalagem, distribuição e a comercialização dos produtos de origem animal mediante exercício do poder de polícia;

VII- notificar os produtores e/ou comerciantes que produzirem e/ou comercializarem produtos que não atendam aos requisitos constantes neste regramento;

VIII- lavrar e instruir os respectivos Autos de Infração;

IX- solicitar apoio ao Poder Judiciário e à Polícia Militar, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dispostas na presente Lei;

X- apreender produtos que estejam em desacordo com as normas insculpidas na legislação;

XI- suspender, interditar ou embargar estabelecimentos de produção ou comércio de produtos de origem animal, assim como cassar os respectivos registros, na hipótese de atuação fora dos limites da legislação;

XII- realizar ações de combate à produção e ao comércio clandestinos de produtos de origem animal;

XIII- fiscalizar o transporte de produtos de origem animal *in natura*, industrializados e/ou beneficiados destinados ao comércio;

XIV- realizar outras atividades relacionadas à inspeção e à fiscalização sanitária de produtos de origem animal e os produtos de origem vegetal indicados em leis estaduais e federais, ainda que não expressos na presente norma.

CLÁUSULA SEXTA – Da área de atuação
O CONSÓRCIO atuará nas seguintes áreas:

I – Abatedouro frigorífico:
Abatedouro frigorífico de carne e derivados;
Abatedouro frigorífico de pescado e derivados;
II – Entrepostos e Unidades de Beneficiamento:
a) Carne e derivados;
b)Leite e derivados;
Mel e produtos de abelha;
Ovos e derivados;
e)Pescado e derivados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo de vigência do Contrato de Programa

O presente Contrato de Programa possui prazo de vigência de 10 (dez) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de aprovação da Assembleia Geral do CONSÓRCIO e formalizado por meio de termo aditivo.

7.1 O MUNICÍPIO deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, o que será formalizado por meio de Termo Aditivo.

7.2 O contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o CONSÓRCIO, nos termos do art. 13, § 4º da Lei 11.107/2005.

7.3 A extinção do contrato de programa não prejudicará as obrigações já constituídas e dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, nos termos do art. 35 do Decreto 6.017/2007.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Objetivos e Metas para cumprimento do Objeto

Para o cumprimento do objeto deste contrato são determinados os seguintes objetivos gerais de expansão e qualidade dos serviços:

I- Alcançar a qualidade sanitária dos alimentos de origem animal produzidos na área territorial do CONSÓRCIO, pela implantação do Serviço de Inspeção Municipal por meio de gestão associada realizada pelo CONSÓRCIO;

II- Alcançar as agroindústrias, os agricultores familiares e demais estabelecimentos sujeitos à inspeção industrial e sanitária localizados no MUNICÍPIO, incentivados a saírem da clandestinidade, propiciando o aumento de sua produção e o desenvolvimento econômico, contribuindo ativamente com a arrecadação municipal.

III- Criar a consciência em consumidores da importância de adquirir produtos com selo de qualidade e procedência;

IV- Manter equipe técnica de inspeção com profissionais capacitados dimensionada de acordo com o número de produtores e tipo de indústria a serem atendidos;

V- Aplicar melhorias estruturais na sede do Serviço de Inspeção para atendimento ao produtor e representantes do município sempre que necessário;

VI- Manter estrutura física compatível com a realização de inspeções e prestação de serviços;

VII- Realizar adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA;

VIII- Firmar convênio com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária visando delegação de competência ao consórcio nos termos dos Arts. 16 e 17 do Decreto Estadual nº 45.821/2011.

CLÁUSULA NONA – Obrigações do MUNICÍPIO:

São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO Consorciado:

I- cumprir a lei municipal que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo CONSÓRCIO;

II- cumprir na sua jurisdição os preceitos estipulados nas normas do CONSORCIO, para a plena atenção à sanidade agropecuária, com a participação da sociedade organizada;

III- definir um responsável para recebimento de documentos, orientação dos produtores e relacionamento direto com o SIMC;

IV- disponibilizar ao SIMC apoio logístico e recursos humanos ao serviço de inspeção para ações no município, quando se fizer necessário;

V- prever na Lei Orçamentária Anual – LOA os recursos necessários ao presente Contrato de Programa;

VI- repassar os recursos previstos neste contrato de programa;

VII- disponibilizar, sempre que solicitado, informações e dados referentes às agroindústrias localizadas no município, a fim de subsidiar ações do consórcio.

VIII- publicar o extrato deste contrato e de seus aditivos, nos termos da legislação pertinente;

IX- realizar a cessão de servidores e de equipamentos ao consórcio, nos termos deste Contrato.

X- controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Obrigações do CONSÓRCIO:

São obrigações e responsabilidades do CONSÓRCIO:

I- executar os serviços nas condições estipulados no presente contrato de Programa, em especial:
a) Fortalecer o Serviço de Inspeção através da celebração de convênios de cooperação e de projetos de investimento e custeio dos serviços;
b) Constituir equipe técnica multidisciplinar para executar o Serviço de Inspeção;
c) Orientar projetos técnicos de estabelecimentos dentro de preceitos mínimos de construção, equipamento e práticas de fabricação;
d)Emitir análise, parecer e aprovação dos estabelecimentos com finalidade de registro no Serviço de Inspeção, com produção destinada ao comércio no território do consórcio.
Contratar em benefício do Programa serviços laboratoriais, de pesquisa e de capacitação dos técnicos;
Articular e desenvolver atividades de capacitação em processamento e manipulação de alimentos, boas práticas agropecuárias e de fabricação, organização e gestão de agroindústrias familiares;
Construir novas relações de mercado e fortalecer o mercado institucional, articulando a oferta com a demanda em espaços e canais alternativos de comercialização com a construção de uma marca de identidade territorial;
Apoiar a comercialização em bases cooperativas, projetos estruturais, de logística e de serviços, articulando as iniciativas em rede para acesso aos mercados;
Integrar os Serviços de Inspeção através de um sistema de informações e banco de dados relacional;
Apoiar através de projetos agroindustriais os produtos com potencial de identidade geográfica;
Elaborar resoluções para padronização do serviço de inspeção e fiscalização sanitária;
Desenvolver ações de educação sanitária buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral;

Elaborar e encaminhar ao MUNICÍPIO, anualmente, relatório quanto aos serviços contratados, fazendo nele constar um resumo geral das atividades e valores;
Disponibilizar à contratante suas informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segunda a legislação pertinente, relativos as desenvolvimento e ao cumprimento das metas;
Permitir o livre acesso dos representantes do município às informações quanto aos serviços contratados;
Fornecer informações e certidões solicitadas por cidadãos organizações da sociedade civil e demais órgãos de controle.
Durante a vigência deste Contrato, o Consórcio AMEG será o único responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos e contratados na prestação de serviços, eximindo, portanto, de responsabilidade o Município Contratante de quaisquer reclamações.
O SIMC durante todo o prazo de vigência deste Contrato, prestará os serviços de maneira que contribuam para a saúde pública e a proteção do meio ambiente, de forma articulada com as políticas públicas de desenvolvimento rural, desenvolvimento econômico regional, de segurança do alimento, de combate à fome e a pobreza e de apoio à agroindústria familiar e também com o adequado atendimento aos produtores de acordo com o disposto na regulamentação do Programa SIMC.
Por adequado atendimento aos produtores fica definido aquele serviço prestado em condições efetivas de atualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e cortesia no atendimento.
Utilizar equipamentos e instalações necessários à prestação contínua dos serviços, bem como modernizá-los, ampliar sua capacidade e expandi-los de acordo com características técnicas recomendáveis, as necessidades dos municípios e os prazos constantes do presente Contrato.
Arrecadar as taxas do serviço de inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Equipe do Serviço de Inspeção

A equipe completa dimensionada para todos os municípios que compõem o consórcio será composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Carga horária	Forma de provimento
Médico Veterinário – Coordenador	20h	Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista
Médico Veterinário	20h	Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista
Engenheiro de Alimentos	20h	Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista
Agente de Fiscalização	40h	Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista
Auxiliar Administrativo	40h	Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista

1.2 A equipe mínima para início dos trabalhos será composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Carga horária	Forma de provimento
Médico Veterinário – Coordenador	40h	Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista
Médico Veterinário	40h	Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista
Agente de Fiscalização	40h	Contratação temporária realizada pelo CONSÓRCIO - vínculo celetista

A equipe será redimensionada após a realização do Plano do Serviço de Inspeção.
1.4 O CONSÓRCIO fará a contratação temporária e/ou concurso público para suprir as necessidades do serviço de inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – **Dos equipamentos mínimos para execução dos serviços de inspeção pelo CONSÓRCIO**

Os bens móveis e imóveis necessários à execução dos serviços de inspeção serão especificados em Plano de Ação, e serão adquiridos por meio de convênios com órgãos federais e estaduais ou adquiridos pelo CONSÓRCIO com recursos desse Contrato de Programa.

12.1 O SIMC utilizará espaço físico da AMEG, situada na rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, bairro Jardim Pinheiros, em Passos /MG.

12.2 Os bens móveis para guarnecer a sede do serviço de inspeção, necessários ao início das atividades serão custeados pelo Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Despesas do Programa SIMC

Os custos iniciais do programa SIMCsão fixados considerando as seguintes despesas :

Folha de pagamento;
Combustível;
Manutenção do veículo;
Material;
Reserva de contingência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Receitas do Programa SIMC

Os serviços de inspeção serão arcados com as receitas provenientes de:
I – arrecadação das taxas previstas na lei;
II– multas aplicadas nos termos da legislação;
III– valores provenientes dos Contratos de Programas nos seguintes valores:

Municípios	**Valor Mensal**
Até 5 mil habitantes	R$300,00
De 5 mil a 10 mil habitantes	R$600,00
De 10 mil a 25 mil habitantes	R$1.200,00
De 25 mil a 40 mil habitantes	R$3.000,00
Acima de 40 mil	R$8.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos pagamentos:

O pagamento será efetuado até o o 5º dia útil de cada mês, mediante emissão da nota fiscal, através da dotação:

02006001.2060520012.097 - Manutenção do Contrato de Programa SIM
Ficha: 000413 Fonte: 15000000000

15.1 O valor de R$672,05 (seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos) deverá ser depositado na conta corrente do Consórcio n.º71.911-0, agência 0194-5 do Banco do Brasil.

15.2 O valor anual do programa é de R$8.064,60 (oito mil e sessenta e quatro reais e sessenta sentavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Hipóteses de rescisão:

O presente contrato de Programa poderá ser rescindido por:

I- Descumprimento de qualquer das metas para consecução do objeto;
II- Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível;
III- Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 30 dias, respeitando as metas em curso constante em contrato de rateio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Das penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelo Município Contratante, o presente contrato será rescindido e implicará na desvinculação do Programa, sem prejuízo dos valores por ventura já quitados e daqueles devidos a época da rescisão, devendo, de toda sorte, restituir bens e maquinários porventura cedidos pelo Consórcio para fins de execução do programa.

17.1 Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelo Consórcio contratado, o presente contrato será rescindido de pleno direito após a devida notificação por parte do Município Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Mecanismos de acompanhamento

O mecanismo utilizado para acompanhamento, avaliação, denuncias, apuração, solução de queixas e de reclamações de cidadãos e demais usuários será via telefônica através do número (35) 3521-9544 ou através do sítio eletrônico: www.ameg.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Alteração do Contrato de Programa

O presente contrato poderá ser alterado por meio de termo aditivo, sendo vedada a modificação do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Disposições Finais

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Passos, 03 de janeiro de 2024.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra

TESTEMUNHA: _____
Nome: Patrícia Lemos de Melo
CPF: 039.093.756-85

TESTEMUNHA: _____
Nome: Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27

Elaborado por: Revisado por:

LUANA BUENO VIEIRA
Procuradora Interina da AMEG

HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA
Secretário Executivo da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:531B4BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 55 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº. 55DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

"**CRIA OS CARGOS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, AUDITOR DE CONTRATAÇÃO E ALTERA VENCIMENTOS DO CARGO DE PREGOEIRONO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O povo do MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Vereadores da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados o cargo de Agente de Contratação – cargo de provimento efetivo – e o cargo de Auditor de Contratação – cargo em comissão de livre nomeação e exoneração.
Parágrafo Único. As atribuições, carga horária, remuneração e demais especificações do cargo previsto no*caput*deste artigo são aquelas descritas no respectivo anexo.

Art. 2º. Os cargos de pregoeiro ficam posicionados no nível XIII da Tabela de Vencimentos do PCCV – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município, com vencimento atual fixado em R$ 4.521,43 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos) e carga horária de 40 (quarenta horas semanais).

Art.3º. Aplicam-se aos servidores detentores dos cargos criados e previstos no Anexo I desta Lei os direitos e obrigações previstas no Estatuto do Servidor Público e no Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos do Município.

Art. 4. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Município, que poderão ser suplementadas, caso necessário, para cumprimento das determinações desta Lei Complementar.

Art. 5º. Esta Leientra emvigorna data desua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG,24 de janeiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº DE VAGAS	CARGO	OBJETIVO E NATUREZA DO CARGO	PROVIMENTO	NÍVEL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE/EXIGÊNCIA	CARGA HORÁRIA
2	Agente de Contratação	O agente de contratação tem por objetivo tomar decisões administrativas, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação.	Efetivo	XIII	R$ 4.521,43	Nível Superior em Administração, Administração/Gestão Pública, Contabilidade ou Administração Pública.	40 horas semanais
1	Auditor de Contratação	O Auditor de licitação terá a função de opinar, sugerir, bem como zelar pela lisura e bom andamento de todos os procedimentos de licitações e contratações públicas	Comissionado	XIII	R$ 4.521,43	Nível Superior em Administração, Administração/Gestão Pública, Contabilidade ou Administração Pública.	Dedicação Integral

Anexo I, item Escolaridade/Exigência com redação dada pela Emenda Aditiva nº. 01 de 19dejaneirode 2024.

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:98828D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 062/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
ATA 288/2023
CONTRATO Nº 068/2024

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo e EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, com CNPJ nº 04.420.916/0006-66 neste ato representada por Leonardo Machado de Azevedo Vilela
OBJETO-O presente instrumento tem como objeto a Aquisição de matéria prima para produção de asfalto frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos-MG.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	1	40.000	lt	Emulsão asfáltica RL 1C	3,20	128.000,00

DO VALOR- O valor total deste contrato é de R$128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS).

Arcos/MG, 02 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
ATA 288/2023
CONTRATO Nº 068/2024
REALINHAMENTO

MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, por intermédio da Prefeitura, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo eEMAM - Emulsões e Transportes Ltda, com CNPJ nº 04.420.916/0006-66 neste ato representada por Leonardo Machado de Azevedo Vilela.
DO OBJETO-O presente instrumento tem como objeto a Aquisição de matéria prima para produção de asfalto frio, conforme demanda da usina asfáltica do Município, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Município de Arcos-MG.

Lote	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr atualizado
1	Emulsão asfáltica RL 1C	3,35	3,41

Arcos/MG, 11 de abril de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FA6A6035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PE 004/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA					
Registro de Preços Eletrônico - 004/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - HIPOCLORITO DE CÁLCIO A 65% (CLORO) – BOMBONA DE 45 KG. - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 1.200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G R INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A. (03.157.268/0003-91)	Adjudicado em: 18/04/2024 - 13:45:39 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	50	30.200,00
Item: 0002 - SULFATO DE ALUMÍNIO FINO - Quantidade: 14.000 Quilo - Valor Referência: 4,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Caldas Química Ind. e Com. Ltda Epp (01.591.897/0001-38)	Adjudicado em: 18/04/2024 - 13:45:39 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	SACOS 25KG	PRÓPRIA/PRÓPRIO	14.000	29.400,00
Item: 0003 - BARRILHA LEVE - Quantidade: 3.000 Quilo - Valor Referência: 6,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Caldas Química Ind. e Com. Ltda Epp (01.591.897/0001-38)	Adjudicado em: 18/04/2024 - 13:45:39 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	SACOS 25 KG	ATÍAS/ATÍAS	3.000	9.060,00
ALEX ANDRADE ANZOLIN					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CB93B261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA					
Registro de Preços Eletrônico - 004/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - HIPOCLORITO DE CÁLCIO A 65% (CLORO) – BOMBONA DE 45 KG. - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 1.200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G R INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A.	MARCA PROPRIA	50 Unidade	604,00	30.200,00	Homologado em 18/04/2024 13:45:46 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - SULFATO DE ALUMÍNIO FINO - SACOS 25KG - Valor Referência: 4,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Caldas Química Ind. e Com. Ltda Epp	SACOS 25KG	14.000 Quilo	2,10	29.400,00	Homologado em 18/04/2024 13:45:46 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - BARRILHA LEVE - SACOS 25 KG - Valor Referência: 6,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Caldas Química Ind. e Com. Ltda Epp	SACOS 25 KG	3.000 Quilo	3,02	9.060,00	Homologado em 18/04/2024 13:45:46 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
ALEX ANDRADE ANZOLIN					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3B26AB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0005/2024

Após averiguar o resultado do Pregão n° 0005/2024 referente ao processo 00003224, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PALCO 02 ÁGUAS 08 X 06 CAMARIM E HOUSE MIX	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	CIMBRASIL	1.600,0000	19/04/2024
2	Item -PALCO 10X08 ESTRUTURA METÁLICA	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	CIMBRASIL	2.000,0000	19/04/2024
3	Item -PALCO 02 ÁGUAS 12 X 09 CAMARIM E HOUSE MIX	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	CIMBRASIL	3.000,0000	19/04/2024
4	Item -TENDAS 3M X 3M COM CALHA	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	BH TENDAS	200,0000	19/04/2024
5	Item -TENDAS 3M X 3M BALCÃO 3 LADOS	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	BH TENDAS	190,0000	19/04/2024
6	Item -TENDA 4M X 4M	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	BH TENDAS	350,0000	19/04/2024
7	Item -TENDA 6 X 6 M	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	BH TENDAS	390,0000	19/04/2024
8	Item -TENDAS 8 X 8 M COM CALHA	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	BH TENDAS	770,0000	19/04/2024
9	Item -TENDAS 10X10 M	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	BH TENDAS	870,0000	19/04/2024
10	Item -TENDA GALPÃO	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	BH TENDAS	3.400,0000	19/04/2024
11	Item -BANHEIRO QUÍMICO	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	POLLY JOHN	80,0000	19/04/2024
12	Item -BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO	RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA	vr barros	220,0000	19/04/2024
13	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 01)	RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA	yamaha. venue. dbx. shure. sennheiser.Whirlwind. n	14.500,0000	19/04/2024
14	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 02)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JEEL SOUND/YAMAHA	8.000,0000	19/04/2024
15	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PORTE 03	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JELL SOUND/YAMAHA	3.400,0000	19/04/2024
16	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 04-A)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JELL SOUND/YAMAHA	1.450,0000	19/04/2024
17	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 04-B)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JELL SOUND/YAMAHA	1.000,0000	19/04/2024
18	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 05-A)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JELL SOUND/YAMAHA	1.290,0000	19/04/2024
19	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 05-B)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JELL SOUND/YAMAHA	690,0000	19/04/2024
20	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 06-A)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JELL SOUND/YAMAHA	480,0000	19/04/2024
21	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 06-B)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JELL SOUND/YAMAHA	395,0000	19/04/2024
22	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 07)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JELL SOUND/YAMAHA	549,0000	19/04/2024
23	Item -TRIO ELÉTRICO (PORTE 01)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	MP	8.400,0000	19/04/2024
24	Item -TRIO ELÉTRICO (PORTE 02)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	MP	8.400,0000	19/04/2024
25	Item -TRIO ELETRICO (PORTE 03)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	MP	5.400,0000	19/04/2024
26	Item -SOM DE LINHA E CARRO DE SOM	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JELL SOUND	8.000,0000	19/04/2024
27	Item -PAINEL DE LED P6 (TELÃO)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	LUMITECH	2.750,0000	19/04/2024
28	Item -LOCAÇÃO DE BOX TRUSS EM Q30 E Q50	OTMZ Locações Ltda.	Bhlonas / Cimbrasil - 20/21	44,0000	19/04/2024
29	Item -CADEIRA DE PLÁSTICO	ADILSON DA SILVA LADEIRA	Moderna	6,4000	19/04/2024
30	Item -MESA DE PLASTICO QUADRADA 4 LUGARES	ADILSON DA SILVA LADEIRA	Moderna	10,9000	19/04/2024
31	Item -GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	MP	9,0000	19/04/2024
32	Item -FECHAMENTO DE LATA	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	MP	29,0000	19/04/2024
33	Item -GRUPO GERADOR DE 180 KWA	RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA	stemac	2.400,0000	19/04/2024
34	Item -PRATICAVEIS	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	ARMATIC	50,0000	19/04/2024

19 de abril de 2024 13:29:31

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:4F555870

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0005/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00052024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	19/04/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -PALCO 02 ÁGUAS 08 X 06 CAMARIM E HOUSE MIX	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	CIMBRASIL	1.600,0000	19/04/2024
2	Item -PALCO 10X08 ESTRUTURA METÁLICA	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	CIMBRASIL	2.000,0000	19/04/2024
3	Item -PALCO 02 ÁGUAS 12 X 09 CAMARIM E HOUSE MIX	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	CIMBRASIL	3.000,0000	19/04/2024
4	Item -TENDAS 3M X 3M COM CALHA	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	BH TENDAS	200,0000	19/04/2024

5	Item -TENDAS 3M X 3M BALCÃO 3 LADOS	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	BH TENDAS	190,0000	19/04/2024
6	Item -TENDA 4M X 4M	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	BH TENDAS	350,0000	19/04/2024
7	Item -TENDA 6 X 6 M	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	BH TENDAS	390,0000	19/04/2024
8	Item -TENDAS 8 X 8 M COM CALHA	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	BH TENDAS	770,0000	19/04/2024
9	Item -TENDAS 10X10 M	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	BH TENDAS	870,0000	19/04/2024
10	Item -TENDA GALPÃO	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	BH TENDAS	3.400,0000	19/04/2024
11	Item -BANHEIRO QUÍMICO	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	POLLY JOHN	80,0000	19/04/2024
12	Item -BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO	RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA	vr barros	220,0000	19/04/2024
13	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 01)	RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA	yamaha. venue. dbx. shure. sennheiser.Whirlwind. n	14.500,0000	19/04/2024
14	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 02)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JEEL SOUND/YAMAHA	8.000,0000	19/04/2024
15	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PORTE 03	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JELL SOUND/YAMAHA	3.400,0000	19/04/2024
16	Item -SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 04-A)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JELL SOUND/YAMAHA	1.450,0000	19/04/2024
17	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 04-B)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JELL SOUND/YAMAHA	1.000,0000	19/04/2024
18	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 05-A)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JELL SOUND/YAMAHA	1.290,0000	19/04/2024
19	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 05-B)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JELL SOUND/YAMAHA	690,0000	19/04/2024
20	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 06-A)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JELL SOUND/YAMAHA	480,0000	19/04/2024
21	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 06-B)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JELL SOUND/YAMAHA	395,0000	19/04/2024
22	Item -SONORIZAÇÃO (PORTE 07)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JELL SOUND/YAMAHA	549,0000	19/04/2024
23	Item -TRIO ELÉTRICO (PORTE 01)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	MP	8.400,0000	19/04/2024
24	Item -TRIO ELÉTRICO (PORTE 02)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	MP	8.400,0000	19/04/2024
25	Item -TRIO ELETRICO (PORTE 03)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	MP	5.400,0000	19/04/2024
26	Item -SOM DE LINHA E CARRO DE SOM	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	JELL SOUND	8.000,0000	19/04/2024
27	Item -PAINEL DE LED P6 (TELÃO)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	LUMITECH	2.750,0000	19/04/2024
28	Item -LOCAÇÃO DE BOX TRUSS EM Q30 E Q50	OTMZ Locações Ltda.	Bhlonas / Cimbrasil - 20/21	44,0000	19/04/2024
29	Item -CADEIRA DE PLÁSTICO	ADILSON DA SILVA LADEIRA	Moderna	6,4000	19/04/2024
30	Item -MESA DE PLASTICO QUADRADA 4 LUGARES	ADILSON DA SILVA LADEIRA	Moderna	10,9000	19/04/2024
31	Item -GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL)	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	MP	9,0000	19/04/2024
32	Item -FECHAMENTO DE LATA	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	MP	29,0000	19/04/2024
33	Item -GRUPO GERADOR DE 180 KWA	RAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA	stemac	2.400,0000	19/04/2024
34	Item -PRATICAVEIS	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	ARMATIC	50,0000	19/04/2024

19 de abril de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:73F2C790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO FERIAS NORMAIS

DECRETO S/Nº, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias regulares aos servidores públicos que especifica.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Municipal nº 876, de 30 de dezembro de 2002, c/c o art. 108 e seguintes, da Lei Complementar nº 01, de 1990; e

CONSIDERANDO a escala de férias encaminhada pelos chefes imediatos dos servidores públicos municipais à Secretaria Municipal de Recursos Humanos; resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o gozo de férias, bem como o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias regulares aos servidores abaixo especificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
645	DARCI FLORENCIO ALVES	01/01/2019 Á 31/12/2019	01/12/2023 A 30/12/2023
183	EURIPEDES RODRIGUES GOMES	01/02/2022 A 31/01/2023	04/12/2023 A 02/01/2024
850	JANIELE MARTINS DA SILVA	27/09/2022 Á 26/09/2023	04/12/2023 À 02/01/2024
188	JOÃO DONIZETE FILHO	12/04/2017 A 11/04/2018	11/12/2023 A 25/12/2023
1180	LETICIA AZEVEDO DUARTE ANDRADE	12/06/2019 A 11/06/2020	04/12/2023 A 18/12/2023
3446	TATIENE KARINE LEAL	05/05/2022 A 04/05/2023	04/12/2023 A 02/01/2024
1120	ADEMIR GONZAGA RIBEIRO	05/06/2022 A 04/06/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
859	ALESSANDRO ALVES DA SILVA	03/10/2021 A 02/10/2022	10/02/2024 A 10/03/2024
1300	ARLES FERREIRA DA SILVA	23/03/2022 A 22/03/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
1082	CARLA BARBOSA DE ARAUJO SILVA	15/05/2021 A 14/05/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
624	EDSON MARTINS DE SOUZA	15/11/2022 A 14/11/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
550	ELENY APARECIDA DA SILVA SOUZA	14/11/2021 A 13/11/2022	15/02/2024 A 15/03/2024
781	EMILIO CARLOS SILVA	16/09/2022 A 15/09/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
1122	FABIO DIVINO DANTAS	05/06/2022 A 04/06/2023	01//02/2024 A 01/03/2024
339	FRANCISCO COSTA FRANCO	02/03/2022 A 01/03/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
3452	INGRIDY RAIANE DAMIANA DOS SANTOS PADILHA	23/05/2022 A 22/05/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
188	JOAO DONIZETE FILHO	12/04/2020 A 11/04/2021	05/02/2024 A 19/02/2024

809	JOSE EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS	20/09/2022 A 19/09/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
683	JOSE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA	18/02/2021 A 17/02/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
1180	LETICIA AZEVEDO DUARTE ANDRADE	12/06/2019 A 11/062020 12/06/2019 A 11/06/2020	04/12/2023 A 18/12/2023 01/02/2024 A 15/02/2024
649	MARIA MADALENA SILVA	22/11/2022 A 21/11/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
1147	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	31/07/2021 A 30/07/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
604	NEILTON SIMAO CAMPELO	16/11/2016 A 15/11/2017	01/02/2024 A 01/03/2024
3100	NIEDSON MARCOS DE CARVALHO	03/04/2022 A 02/04/2023	15/02/2024 A 15/03/2024
877	PASCOAL LAUDELINO FERREIRA	10/10/2019 A 09/10/2020	01/02/2024 A 01/03/2024
1133	REGINA DIAS MACHADO	05/06/2022 A 04/06/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
819	RENATA CRISTINA DE MORAIS	26/09/2020 A 25/09/2021	06/02/2024 A 20/02/2024
765	SEBASTIANA BARBOSA PEREIRA	13/09/2017 A 12/09/2018	15/02/2024 A 15/03/2024
602	SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA	15/11/2021 A 14/11/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
767	VALDIVINA BARBOSA PEREIRA	15/09/2019 A 14/09/2020	01/02/2024 A 01/03/2024
927	VALERIA MARIA FUJINAMI TANO AMBROSIO	01/01/2019 A 31/12/2019	01/02/2024 A 01/03/2024
638	WILSON JORGE DA SILVA	22/11/2022 A 21/11/2023	01/02/2024 A 01/03/2024
3209	ALUISIO GONÇALVES	13/01/2023 A 12/01/2024	15/04/2024 A 14/05/2024
1163	ANA PAULA DE LIS DUARTE MENDES	01/01/2022 A 31/12/2022	01/04/2024 A 30/04/2024
3097	DAIANE APARECIDA SILVA	03/04/2023 A 02/04/2024	01/04/2024 A 20/04/2024
590	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	14/11/2021 A 13/11/2022	01/04/2024 A 30/04/2024
886	DENIS LUIZ DA SILVA	25/10/2022 A 24/10/2023	01/04/2024 A 30/04/2024
836	IAMON VAZ DA COSTA	22/09/2022 A 21/09/2023	16/04/2024 A 15/05/2024
712	JAIRO TRINDADE MARTINS	14/01/2018 A 13/01/2019	01/04/2024 A 30/04/2024
1136	KENIA CRISTINA DA SILVA TOMAZ	02/06/2022 A 01/06/2023	01/04/2024 A 30/04/2024
698	KEYLA PATRICIA BISPO DE DEUS PIRES	25/03/2022 A 24/03/2024	01/04/2024 A 30/04/2024
1078	LAIZ SANTOS MAGALHAES GONÇALVES	15/05/2022 A 14/05/2023	01/04/2024 A 30/04/2024
0360	LUCIENE APARECIDA NEVES SOARES	02/03/2023 A 01/03/2024	01/04/2024 A 30/04/2024
251	LUIZ VERISSIMO DOS SANTOS	03/05/2020 A 02/05/2021	01/04/2024 A 30/04/2024
1090	MARIA APARECIDA FERREIRA	16/05/2020 A 15/05/2021	01/04/2024 A 30/04/2024
878	MARIA IRISNEIDE DE LIMA	01/01/2021 A 31/12/2021	01/04/2024 A 30/04/2024
3221	MARIANE ALVES DE SOUZA	01/02/2022 A 31/01/2023	01/04/2024 A 30/04/2024
0866	NITHELLY CRISTINA DOS REIS PINTO	03/10/2022 A 02/10/2023	01/04/2024 A 30/04/2024
0877	PASCOAL LAUDELINO FERREIRA	10/10/2021 A 09/10/2022	01/04/2024 A 30/04/2024
785	PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA	20/09/2020 A 19/09/2021	01/04/2024 A 30/04/2024
819	RENATA CRISTINA DE MORAIS	26/09/2020 A 25/09/2021 26/09/2020 A 25/09/2021	06/02/2024 A 20/02/2024 01/04/2024 A 15/04/2024
1171	SIMONE PAULINO DA SILVA	09/06/2018 A 08/06/2019	08/04/2024 A 07/05/2024
1125	WELITON JESUS DA SILVA	02/06/2022 A 01/06/2023	01/04/2024 A 30/04/2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:E1A7EDA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 031

COMPRA DIRETA Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 049

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA SERVIÇOS E PEÇAS APLICADAS EM REVISÃO NO VEÍCULO HILUX TOYOTA/SID- 7G27, 1º REVISÃO DE 10.000 KM DE ACORDO COM A GARANTIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POLÍCIA MILITAR DO MUNÍPIO DE CONQUISTA -MG*

Fornecedor : KURUMA VEICULOS S.A. - 00.827.783/0001-81

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	un	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 99,70	R$ 99,70	R$ 99,70	R$ 99,70	--	R$ 0,00
Descrição: filtro de oleo de motor lubrificante										
1	1,00	un	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 314,30	R$ 314,30	R$ 314,30	R$ 314,30	--	R$ 0,00
Descrição: REVISÃO VEICULAR COMPLETA, CONFORME TR										
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 366,00	R$ 366,00	R$ 366,00	R$ 366,00	--	R$ 0,00
Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL										
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11,50	R$ 11,50	R$ 11,50	R$ 11,50	--	R$ 0,00
Descrição: JUNTA DE ALUMÍNIO										
1	2,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,50	R$ 15,00	R$ 7,50	R$ 15,00	--	R$ 0,00
Descrição: JUNTA AÇO, DRENO C										
1	79,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8,49	R$ 670,71	R$ 8,49	R$ 670,71	--	R$ 0,00
Descrição: OLEO DE MOTOR										
Subtotal Lote R$ 1.477,21										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.477,21	Subtotal Orçado:	R$ 1.477,21	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 1.477,21	R$ 1.477,21	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 16 de Abril de 2024

GIOVANI ELIAS FERREIRA
Secretario Municipal De Transportes

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:80249E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 031

COMPRA DIRETA Nº 031/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 049
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA SERVIÇOS E PEÇAS APLICADAS EM REVISÃO NO VEÍCULO HILUX TOYOTA/SID- 7G27, 1º REVISÃO DE 10.000 KM DE ACORDO COM A GARANTIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POLÍCIA MILITAR DO MUNÍPIO DE CONQUISTA -MG*

Fornecedor : KURUMA VEICULOS S.A. - 00.827.783/0001-81										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	un	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 99,70	R$ 99,70	R$ 99,70	R$ 99,70	--	R$ 0,00
Descrição: filtro de oleo de motor lubrificante										
1	1,00	un	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 314,30	R$ 314,30	R$ 314,30	R$ 314,30	--	R$ 0,00
Descrição: REVISÃO VEICULAR COMPLETA, CONFORME TR										
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 366,00	R$ 366,00	R$ 366,00	R$ 366,00	--	R$ 0,00
Descrição: FILTRO DE COMBUSTÍVEL										
1	1,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11,50	R$ 11,50	R$ 11,50	R$ 11,50	--	R$ 0,00
Descrição: JUNTA DE ALUMÍNIO										
1	2,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,50	R$ 15,00	R$ 7,50	R$ 15,00	--	R$ 0,00
Descrição: JUNTAAÇO, DRENO C										
1	79,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8,49	R$ 670,71	R$ 8,49	R$ 670,71	--	R$ 0,00
Descrição: OLEO DE MOTOR										
Subtotal Lote R$ 1.477,21										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.477,21	Subtotal Orçado:	R$ 1.477,21	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 1.477,21	R$ 1.477,21	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 16 de Abril de 2024

GIOVANI ELIAS FERREIRA
Secretario Municipal De Transportes

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8EF7F7F2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2024

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONHECIDOS COMO EPI, E DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
37	135	UN	PROTETOR SOLAR FPS 50 - 125 ml DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. LOÇÃO CREMOSA, DE FÁCIL APLICAÇÃO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE Á ÁGUA, AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB, AÇÃO HIDRATANTE E NÃO OLEOSO. INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE. USO DIÁRIO. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM 125 ml	ALG SUN	R$ 17,00	R$ 2.295,00

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 2.295,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:272DBD6D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: R. P. FERRAGENS LTDA**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONHECIDOS COMO EPI, E DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	20	UN	LUVA DE LATÉX REFORÇADO TAMANHO "G"_LUVA DE LATÉX REFORÇADO TAMANHO "G"_Luva em látex natural super reforçada forrada em algodão, espessura de 0,70mm, palma antiderrapante. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	VOLK	R$ 4,89	R$ 97,80
3	50	UN	LUVA DE LATÉX REFORÇADO TAMANHO "M"_LUVA DE LATÉX REFORÇADO TAMANHO "M"_Luva em látex natural super reforçada forrada em algodão, espessura de 0,70mm, palma antiderrapante. TAMANHO "M". Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	VOLK	R$ 4,89	R$ 244,50
38	04	PR	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº 35Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.	CARTOM	R$ 98,49	R$ 393,96
39	06	PR	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº36Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.	CARTOM	R$ 98,49	R$ 590,94
40	08	PR	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº37Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.	CARTOM	R$ 98,49	R$ 787,92
41	02	PR	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº38Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.	CARTOM	R$ 79,99	R$ 159,98
42	07	PR	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº39Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.	CARTOM	R$ 79,99	R$ 559,93
43	04	PR	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº40Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.	CARTOM	R$ 79,99	R$ 319,96
45	06	PR	BOTA DE SEGURANÇA COM CADARÇO UNISSEX - Nº42Botina de segurança de amarrar com cano acolchoado, confeccionada em microfibra hidrofugada, com forração interna na gáspea em não-tecido e forro do cano em tecido dublado com manta de não-tecido, com biqueira de composite (PLÁSTICO ALTO DESEMPENHO), palmilha de montagem em tecido resistente a perfuração, com sobrepalmilha em EVA mínimo 4mm e solado em poliuretano injeção direta bidensidade bicolor com isolante térmico. De acordo com as normas regulamentadoras do ministério do trabalho.	CARTOM	R$ 79,99	R$ 479,94
VALOR TOTAL_____**R$ 3.634,93**						

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 3.634,93 (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9D49D62A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONHECIDOS COMO EPI, E DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
5	10	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO_CONE DE SINALIZAÇÃO_Cone para sinalização e segurança viária injeado em PVC na cor laranja. Para uma melhor sustentação possuir 8 sapatas. Possuir faixas refletivas na cor branca. Altura: 75cm / Cor do cone: Laranja / Cor da faixa refletiva: Branca / Retro refletância da faixa refletiva: 360 candelas conforme normas da ABNT NBR 15071 / Tipo da faixa refletiva III - Apreentar Ficha Técnica do Produto.	PLASTCOR	R$ 46,99	R$ 469,90
22	40	UN	OCULOS POLICARBONATO PEÇA ÚNICA INCOLOR -Óculos de segurança constituído de armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, ponte de apoio nasal injetado do mesmo material, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação e fixas ao visor por meio de parafusos metálicos. Constar número do Certificado de Aprovação do MTE na Proposta.	DELTAPLUS	R$ 2,38	R$ 95,20
VALOR TOTAL_____R$ 565,10						

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 565,10 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:69C9A975

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONHECIDOS COMO EPI, E DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
6	50	UN	PROTETOR SOLAR 30_PROTETOR SOLAR 30_EMBALAGEM CONTENDO 125 ML oferece máxima proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar UVA e UVB e também das radiações provenientes de soldas elétricas e demais equipamentos que emitam este tipo de radiação, ajudando a prevenir as queimaduras. Além disso, é eficaz na repelência de insetos, inclusive o aedes aegipty, causador da dengue; Sua fórmula é	ALGISUN	R$ 14,49	R$ 724,50

			enriquecida com vitamina E, proporcionando hidratação e combate ao envelhecimento precoce da pele. Seu uso é recomendado para qualquer tipo de trabalho, sendo tanto ao ar livre como em serviços com solda elétrica e ambientes fechados. Os protetores solar isentos de óleo mineral, formulação com sensorial agradável, leve e não oleoso. Todos são dermatologicamente testados e não comedogênico, ou seja, não formam cravos e espinhas; Espalha com facilidade e não deixa a pele esbranquiçada, resistente àgua - Apresentar Ficha Técnica do Produto.			

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 724,50 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:ACBEF908

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONHECIDOS COMO EPI, E DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
8	40	UN	ROUPA PARA CHUVA DE NAYLON COM REFLETIVO TAMANHO "P" E "M"_ROUPA PARA CHUVA DE NAYLON COM REFLETIVO TAMANHO "P" E "M"_Venstimenta impermeável conjunto jaqueta e calça COM REFLETIVOS. Jaqueta de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas através do processo termo eletrônico, capuz fixo ajustado por cordão, punhos ajustados por velcro, fechamento frontal com zíper e pala afixada com velcro, faixas refletivas na circunferência das mangas e tórax. Calça de segurança confeccionada em náilon (poliamida revestida com PVC), fechamento com costuras seladas através do processo termo eletrônico, elástico na cintura, barra com acabamento reto, faixas refletivas na circunferência das pernas. Informar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE referente à Jaqueta e à Calça.	MAICOL	R$ 130,00	R$ 5.200,00

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0582AF6A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONHECIDOS COMO EPI, E DE SINALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
14	13	PR	BOTINA NUMERO 37 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	CARTOM	R$ 37,87	R$ 492,31
16	23	PR	BOTINA NUMERO 39 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	CARTOM	R$ 37,88	R$ 871,24
17	58	PR	BOTINA NUMERO 40 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	CARTOM	R$ 37,88	R$ 2.197,04
18	14	PR	BOTINA NUMERO 41 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	CARTOM	R$ 37,88	R$ 530,32
19	54	PR	BOTINA NUMERO 42 COM ELÁSTICO-CONFECCIONADA EM COURO (raspa) NA COR PRETA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, DORSO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM NO SISTEMA STROBELL, SOBRE PALMILHA EVA, ANTIMICROBIANA, SOLADO DE POLIURETANO DE MONODENSIDADE, INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO- REFERENCIA IA0000	CARTOM	R$ 37,88	R$ 2.045,52
21	05	UN	LUVA DE VAQUETA TOTAL -Luva de segurança vaqueta total, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma; reforço externo de costura nos dedos polegar, médio e anelar; com elástico no dorso para ajuste. Constar na proposta o número do Certificado de Aprovação do MTE.	CALSEG	R$ 15,01	R$ 75,05
VALOR TOTAL_____**R$ 6.211,48**						

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 6.211,48 (SEIS MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÕNICO Nº 013/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:93ABABE7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DIVERSIFICADO, PARA MANUTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	40	LT	MASSA CORRIDA PARA PAREDE INTERIOR- LT 5,7-6,0 kg	ANGRA	16,50	660,00
5	70	TB	TINTA SPRAY, QUALIDADE PREMIUM, CORES VARIADAS E A DEFINIR.	CHEMICOLOR	15,00	1.050,00
8	36	LT	MASSA ACRÍLICA (PARA PAREDE EXTERIOR) - LT 5,7-6,0 kg.	ANGRA	32,00	1.152,00
17	385	SC	CAL PARA PINTURA BRANCO - SACO DE 8 KG	ITAU	9,70	3.734,50
20	34	GL	TINTA ACRÍLICA TOTAL FOSCA, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, GALÃO 3,6 L, COM RENDIMENTO DE 40 ATÉ 76 m² POR DE MÃO NO REBOCO. CORES VARIADAS A DEFINIR	MAZA	43,00	1.462,00
22	20	GL	VERNIZ PARA MADEIRA MARÍTIMO BRILHATE, INCOLOR, 3,6 L	EUCATEX	69,00	1.380,00
23	59	GL	SOLVENTE THINNER PARA TINTA ESMALTE, ÓLEO, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E PARA VERNIZ PARA MADEIRA. - galão 5 L	MAZA	60,00	3.450,00
28	135	UN	ROLO DE ESPUMA 230 mm - SEM SUPORTE	ROMA	9,00	1.215,00
32	24	UN	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA (GARFO) 100, 180 e 230 cm	COMPEL	13,610000	120,00
VALOR TOTAL_____**R$ 14.313,50**						

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 14.313,50 (QUATORZE MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 069/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A2ECC658

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: 39.674.309 WILTON DA SILVA SANTOS**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA DIVERSIFICADO, PARA MANUTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
21	79	LT	TINTA ACRÍLICA TOTAL SEMIBRILHO, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, LATA 18 L, COM RENDIMENTO ATÉ 320 m² POR DE MÃO.	MAXICOR PREMIUM	220,00	17.380,00
34	85	UN	TINTA PARA PISO FOSCO, QUALIDADE PREMIUM, 1ª LINHA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ANTIDERRAPANTE, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIESDE GRANDE TRÁFEGO DE PESSOAS E/OU AUTOMÓVEIS, LATA 18L.	MAXIPISOPREMIUM	145,00	12.325,00
VALOR TOTAL						**R$ 29.705,00**

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 29.705,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 069/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B02DD100

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICIDADE DIVERSIFICADO, ILUMINAÇÃO E CONSUMO EM GERAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	05	UN	PAINEL POP EM LED DE SOPREPOR - QUADRADO 30 X 30 CM 24W BIVOLT, ALGULO DE ABERTURA 120°, NÃO PERMITE DIMERIZAÇÃO, IRC > 70	AVANT	42,00	210,00
2	40	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA. CONJUNTO DE BLOCO AUTÔNOMO EM UM ÚNICO INVÓLUCO-	ELGIN	15,00	600,00
9	155	MT	CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, SEÇÃO NOMINAL 1,5mm².	SIL	0,93	144,15
12	20	UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 40 70 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	EMPALUX	81,50	1.630,00
24	240	UN	FITA ISOLANTE 19 mm x 20 m, ESPESSURA 0,19 mm, CLASSE "A" 20 m	ADELBRAS	4,00	960,00

26	30	MT	CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, SEÇÃO NOMINAL 16,0 MM²	SIL	9,20	276,00
27	400	MT	CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC- SEÇÃO NOMINAL 4,0mm²	COBRECON	2,30	920,00
28	25	MT	CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC- SEÇÃO NOMINAL 6,0mm²	COBRECON	3,45	86,25
29	25	UN	DISJUNTOR NEMA 40A BIPOLAR	SOPRANO	45,00	1.125,00
34	600	MT	CORDÃO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5 mm - 300/300V - ISOLAÇÃO PVC FLEXÍVEL	SIL	3,15	1.890,00
36	1.000	MT	CABO FLEXÍVEL, DUPLA CAMADA ISOLAÇÃO ANTICHAMA, COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC, SEÇÃO NOMINAL 1,5mm².	SIL	1,43	1.430,00
VALOR TOTAL						**R$ 9.271,40**

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 9.271,40 (NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAL E QUARENTA CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:80A5335C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICIDADE DIVERSIFICADO, ILUMINAÇÃO E CONSUMO EM GERAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
17	80	UN	LÂMPADA LED TUBULAR HO T8 18/20w, TUBO TRANSLUCIDO, COR SUPER BRANCA FRIA, COMPRIMENTO APROXIMADO 120 CM, BASE G13	AVANT	12,29	983,20

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 983,20 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:86B866A0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: ARMAZEM K VENDAS LTDA**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICIDADE DIVERSIFICADO, ILUMINAÇÃO E CONSUMO EM GERAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
19	40	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 200W.	RY	82,39	3.295,60
	40	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, VERDE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 200W.	RY	140,00	5.600,00

20						
21	40	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, VERDE, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 100W.	RY	59,00	2.360,00
23	30	UN	REFLETOR HOLOFOTE LED, BRANCO FRIO, BIVOLT, PROTEÇÃO IP66, 400W.	STARBRIGHT	178,00	5.340,00
VALOR TOTAL				**R$ 22.969,50**		

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 22.969,50 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:2151ADA7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: PJ ILUMINAÇÃO LTDA**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICIDADE DIVERSIFICADO, ILUMINAÇÃO E CONSUMO EM GERAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS EM ATENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
31	140	UN	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA TRANSLUCIDA (EVITAR OFUSCAMENTO), BULBO T, E 27 30 W, COR BRANCA FRIA, BIVOLT.	ULTRA LED	13,99	1.958,60

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 1.958,60 (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B53328AD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: ARMAZEM K VENDAS LTDA**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	400	PRA TIK	UN	DISCO PARA ESMERILHADERA ANGULAR PARA AÇO INOX 115x1x22,23 MM (4.1/2" x 3/64" x7/8")	2,04	816,00
17	100	UNIPEGA	TB	VEDA CALHA TUBO 280 GR.	14,49	1.499,00
31	295	ADEL BRAS	RL	FITA CREPE 50 mm X 50 m	14,44	4.259,40
32	30	HERC	UN	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50	26,99	809,70
43	15	PRA TIK	UN	DISCO DIAMANTADO TURBO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X 20 MM	11,99	179,85
49	300	TEK BOND	TB	SILICONE USO GERAL, ACÉTICO E INCOLOR - TB DE 280 gr.	19,99	5.997,00
	150	PRA	UN	DISCO DIAMANTADO LISO CONTÍNUO PARA SERRA MÁRMORE 110 MM X 20	9,99	1.498,50

52		TIK		MM		
53	220	UNI PEGA	TB	VEDA CALHA TUBO 280 GR.	14,19	3.121,80
VALOR TOTAL					**R$ 18.181,65**	

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 18.181,65 (DEZOITO MIL CENTO E OITENTA E UM MIL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8439467A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

Item	*Qtde*	*Marca*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	180	ADERE	UN	FITA CREPE 19X50 HIGHLAND 3M	5,30	954,00
4	08	DECA	UN	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUÇA, INFANTIL, cor a definir	239,00	1.912,00
6	2.500	SANTA CLARA	UN	BLOCOS DE CONCRETO TIPO CANALETA 19x19x19 (MEIO)	2,78	6.950,00
10	08	TENA CE	UN	PICARETA CHIBANCA COM CABO Nº 5	66,00	528,00
12	2.500	SANTA CLARA	UN	BLOCOS DE CONCRETO TIPO CANALETA 19x19x39	4,50	11.250,00
21	437,60	BEIRA RIO	M3	PEDRA BRITADA Nº 1-	184,00	80.912,00
22	450	AÇO BOM	PC	PALHA DE AÇO Nº 0, 25 GR.	1,60	720,00
23	600	JOMARCA	UN	KIT BUCHA PLÁSTICA "S" - SIMPLES N° 10 COM PARAFUSO	0,74	444,00
25	260	BRASI LIT	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,10 m X 2,44 m, e=6,0 mm	77,50	20.150,00
30	10	THOP SON	UN	COLHER DE PEDREIRO 7" - CANTO REDONDO	14,40	144,00
34	19	OPER	MT	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 13 MM	44,50	845,50
37	9.120	VARGEM GRANDE	UN	BLOCOS CERÂMICOS 8 FUROS 9x19x29 (TIJOLO)	1,64	14.956,80
42	05	TEKFUND	UN	MARRETA OITAVADA 1.000GR COM CABO	35,00	175,00
44	494,50	VALE R.GR.	M3	AREIA MEDIA LAVADA	147,40	72.889,00
45	14.390	VARGEM GDE	UN	BLOCOS CERÂMICOS 8 FUROS 9x19x24 (TIJOLO)	1,44	20.721,60
46	1.000	JOMARCA	UN	KIT BUCHA PLÁSTICA PARA TIJOLO FURADO (BAIANO) N°8 COM PARAFUSO	0,50	500,00
47	116	A.J.RO RATO	UN	TANQUE 2 BACIAS (01 BACIA CONJUGADA COM 1 BATEDOR MAIS 01 BACIA SIMPLES), MATERIAL EM FIBRA COM ACABAMENTO EM MÁRMORE SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO 60 x 120 cm	211,00	24.476,00
63	06	ASTRA	UN	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DÁGUA - 3/4"	9,00	54,00
64	750	GERDAU	MT	TRELIÇA H8 (NBR 14862=TR 08645)	7,85	5.887,50
66	05	BAKOF TEC	UN	CAIXA D'ÁGUA	254,00	1.270,00
67	1,80	COPIUBA	M3	MADEIRA SERRADA EM ESTACA	2.500,00	4.500,00
68	06	A.J.RO RATO	UN	TANQUE 2 BACIAS (01 BACIA CONJUGADA COM 1 BATEDOR MAIS 01 BACIA SIMPLES), MATERIAL MARMORE SINTÉTICO, TAMANHO APROXIMADO 60 x 120 cm	207,50	1.245,00
69	07	ASTRA	UN	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DÁGUA - 1/2"	9,00	63,00
71	9.750	VARGEM GDE	UN	BLOCOS CERÂMICOS 12 FUROS 14x19x29 (TIJOLO)	2,12	20.670,00
76	46	GOLD FLEX	UN	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA, DE METAL CROMADO, 1/2", BICA BAIXA FIXA.	31,40	1.444,40
88	40	VICQUA	UN	TORNEIRA BANCADA PARA LAVATORIO	42,50	1.700,00
100	5.000	ROCHA	UN	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA	2,04	10.200,00

101	60	GER DAU	BR	AÇO CA 50 12.5 mm	114,00	6.840,00
103	43	AMANCO	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 60 cm	9,90	425,70
106	600	GER DAU	MT	TRELIÇA H12 (NBR 14862=TR12646)	10,30	6.180,00
108	369,50	VALE GDE	MT	AREIA LAVADA FINA PENEIRADA (REBOCO)	156,50	57.826,70
110	5.000	RO CHA	UN	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA	2,25	11.250,00
116	431	VALE R.GDE	M3	AREIA GROSSA LAVADA	140,00	60.340,00
121	280	NEO PLASTIC	UN	LONA PLÁSTICA 200 MICRAS, PRETA -	2,60	728,00
122	245	DESSOTI	M3	AREIA FINA ROSA (AREIA DE CAVA)	97,00	23.765,00
126	375	GER-DAU	BR	AÇO CA 60 4.2 mm	14,00	5.250,00
127	13	LEVO RIM	UN	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO(CARRIOLA) -	31,00	403,00
128	36	GOLD FLEX	UN	TORNEIRA ESFERA PARA JARDIM 1/2 POLEGADA	15,00	540,00
131	481,50	SÃO GERALDO	M3	CASCALHO LAVADO COM GRANULOMETRIA COMERCIAL	99,90	48.101,85
132	4.430	SANTA CLARA	UN	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39	4,10	18.163,00
135	2.000	SÃO PEDRO	UN	SELOTE CERÂMICO CUMEEIRA ESTREITO	2,64	5.280,00
136	42	GOLD FLEX	UN	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2 POLEGADA	15,00	630,00
137	2.500	SÃO PEDRO	UN	SELOTE CERÂMICO CUMEEIRA LARGO	2,40	6.000,00
138	20	ADEL BRAS	UN	FITA DUPLA FACE	38,00	760,00
139	42	KRO NA	UN	SIFÃO EXTENSÍVEL UNIVERSAL 60CM	12,00	541,80
140	0,72	COPIUBA	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM VIGA, COPIUBA	4.700,00	3.384,00
141	600	KING	MT	MANGUEIRA PARA PARDIM REFORÇADA 1/2"	3,00	1.800,00
150	12.000	CERAMICA JPN	UN	TIJOLO COMUM 5X9X20 - MACIÇO	0,58	6.960,00
151	800	GER DAU	MT	TRELIÇA H8 (NBR 14862=TR 08644)	7,95	6.360,00
153	06	COPIU BA	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM CAIBRO, COPIUBA	4.500,00	27.000,00
156	06	COPIUBA	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM VIGOTA, COPIUBA	4.500,00	27.000,00
160	123	VALE R.GDE	M3	AREIA LAVADA FINA PENEIRADA (REBOCO)	177,90	21.881,00
161	600	CSN	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO	39,00	25.740,00
162	134,50	VALE RGDE	M3	AREIA GROSSA LAVADA	158,90	21.372,00
VALOR TOTAL				**R$ 648.398,34**		

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 648.398,34 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUARTO CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8353FAC8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MATA BURROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EM NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	18	UN	CAMARA DE AR 3;25 PARA CARRINHO (CARRIOLA)	24,95	449,10
	200	MT	CASCALHO LAVADO GRANULADO COMERCIAL	99,50	19.900,00

2					
3	400	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO	39,20	15.680,00
4	100	UN	DISCO ABRASIVO PARA CORTE E INOX 7x1/16x7/8.	7,95	795,00
5	03	UN	REBOLO PARA ESMERIL 6" X 1/2 "X 1/2"	29,55	88,65
6	200	UN	TABUAS DE PINUS - PEÇA DE 3m (2,5 cm X 30 cm LARGURA)	48,30	9.660,00
7	100	BR	AÇO CA 50 25MM(1") BARRA RETA 12M	343,00	34.300,00
8	200	M3	PEDRA BRITADA Nº 1-	185,50	37.100,00
9	30	KG	PREGO 19 x 36	21,00	630,00
10	70	KG	PREGO 22 x 42	21,00	1.470,00
21	200	M3	AREIA MEDIA LAVADA	159,90	31.980,00
22	35	KG	ARAME GALVANIZADO BWG N°12- 2,78 mm	26,00	910,00
23	600	MT	CORDA TRANÇADA SEDA POLIÉSTER COM 6MM	1,40	840,00
26	12	UN	CABO DE MADEIRA TORNEADA PARA ENXADÃO	18,50	222,00
27	04	UN	CAIXA PARA MASSA 160 litros	223,00	892,00
28	04	UN	CAIXA PARA MASSA 350 litros	470,00	1.880,00
30	05	UN	ESCOVA DE AÇO PARA ESMERIL 6" X 1/2" X 1/2"	39,50	197,850
37	20	UN	CABO DE MADEIRA TORNEADA PARA ENXADA	21,00	420,00
38	12	UN	CAVADEIRA	70,00	840,00
39	20	UN	CARRIOLA (CARRINHO DE MÃO) COM PNEU E CAMARA DE AR - CHAPA 22 GALVANIZADA	215,00	4.300,00
40	06	UN	ENXADÃO 2,5 LB ESTREITO SEM CABO	36,90	221,40
41	10	UN	PICARETA EM AÇO SAE 1045, PONTAESMERILHADA, TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO, DUREZA 45 a 55 HRC NAS DUAS PONTAS.	82,00	820,00
VALOR TOTAL					**R$ 163.595,65**

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 163.595,65 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVO**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:8469F65F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA**: SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

OBJETO**: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MATA BURROS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EM NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
11	200	UN	PREGO 26 X 72	26,99	5.398,00
12	30	KG	PREGO 18X24	21,99	659,70
13	10	UN	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO(CARRIOLA) -	52,99	529,90
14	02	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM ESTACA	5.339,00	10.678,00
15	09	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM PRANCHA	5.339,00	49.851,00
16	04	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM VIGA	5.499,90	21.999,60
17	05	M3	MADEIRA DE LEI SERRADA EM TÁBUA, ROXINHO	6.899,99	34.499,95
18	25	KG	ARAME RECOZIDO Nº 16 – COM 1,16 mm	21,99	549,75
19	45	BR	PERFIL "I", 6", 2º ALMA, BARRA 6 METRO, SAE 1020	1.189,99	53.549,55
20	30	BR	PERFIL "I", 4", BARRA 6 METROS	776,99	23.309,70
27	04	UN	CAIXA PARA MASSA 160 litros	544,99	2.179,66
34	06	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	37,99	227,94
35	04	UN	CHIBANCA	80,99	323,96
36	10	UN	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA	21,99	219,90

VALOR**: ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 203.986,18 (DUZENTOS E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**

PRAZO**: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**

CONQUISTA/MG, 17 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6C540066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 022/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITANET - Termo de Homologação https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/86261/relatorio_...
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA USO NOS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

Fornecedor : ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1.200,00	UNIDADE	HIPOLABOR 1134301220022	AMP	R$ 2,30	R$ 2.760,00	R$ 5,20	R$ 6.240,00	55,77	R$ 2,90
Descrição: Amiodarona Injetável										
2	240,00	UNIDADE	TEUTO 1037002860011	AMP	R$ 3,75	R$ 900,00	R$ 11,25	R$ 2.699,21	66,66	R$ 7,50
Descrição: Aminofilina Injetável 24mg/ml										
5	600,00	UNIDADE	SAMTEC 1559200030059	AMP	R$ 0,65	R$ 390,00	R$ 1,85	R$ 1.108,02	64,80	R$ 1,20
Descrição: BICABORNATO DE SÓDIO INJETAVEL 8,4%										
8	4.800,00	UNIDADE	TEUTO 1037001000092	FA	R$ 5,50	R$ 26.400,00	R$ 12,06	R$ 57.888,00	54,39	R$ 6,56
Descrição: Benzilpenicina 1.200.0000 UI pó p/suspenção injetável										
9	1.200,00	UNIDADE	TEUTO 1037001000051	FA	R$ 7,57	R$ 9.084,00	R$ 16,64	R$ 19.964,04	54,50	R$ 9,07
Descrição: Benzilpenicina 600.000 UI pó p/suspenção injetável										
10	1.200,00	UNIDADE	TEUTO 1037007750034	FA	R$ 1,98	R$ 2.376,00	R$ 10,94	R$ 13.131,96	81,91	R$ 8,96
Descrição: Cetoprofeno 100mg										
13	600,00	UNIDADE	SAMTEC 1559200010090	AMP	R$ 0,29	R$ 174,00	R$ 0,83	R$ 499,98	65,20	R$ 0,54
Descrição: Cloreto de Potássio Injetável 10%										
24	4.800,00	UNIDADE	SAMTEC 1559200060047	AMP	R$ 0,43	R$ 2.064,00	R$ 1,04	R$ 5.007,84	58,78	R$ 0,61
Descrição: Glicose 50% injetável										
Subtotal Adjudicado R$ 62.444,00							Subtotal Orçado: R$ 149.869,73		58,3344 %	R$ 87.425,73

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
27	1.800,00	UNIDADE	HIPOLABOR 1134301630034	AMP	R$ 1,73	R$ 3.114,00	R$ 3,94	R$ 7.086,06	56,05	R$ 2,21
Descrição: Sulfato de Morfina 10mg/ml injetável										
37	2.400,00	UNIDADE	SAMTEC 1559200020045	AMP	R$ 0,23	R$ 552,00	R$ 0,55	R$ 1.320,00	58,18	R$ 0,32
Descrição: Água Destilqada p/ Injetável										
38	1.200,00	UNIDADE	HIPOLABOR 1134301290020	AMP	R$ 1,38	R$ 1.656,00	R$ 4,60	R$ 5.516,04	69,98	R$ 3,22
Descrição: Fitomenadiona (Vitamina k) injetável										
39	3.600,00	UNIDADE	TEUTO 1037005020039	AMP	R$ 1,24	R$ 4.464,00	R$ 2,78	R$ 10.019,88	55,45	R$ 1,54
Descrição: Cloridrato de Tramadol 50mg/ml injetável										
42	1.000,00	UNIDADE	JP 1049100700037	BOL	R$ 5,11	R$ 5.110,00	R$ 11,60	R$ 11.596,70	55,94	R$ 6,49
Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INJETÁVEL 500ML										
43	800,00	UNIDADE	JP 1049100700029	BOL	R$ 4,25	R$ 3.400,00	R$ 9,74	R$ 7.792,00	56,37	R$ 5,49
Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INJETÁVEL 250ML										
Subtotal Adjudicado R$ 62.444,00							Subtotal Orçado: R$ 149.869,73		58,3344 %	R$ 87.425,73
Fornecedor : SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	240,00	UNIDADE	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 3,80	R$ 912,00	R$ 11,89	R$ 2.853,60	68,04	R$ 8,09
Descrição: Ácido tranexanico Injetável 50mg/ml										
6	500,00	UNIDADE	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 1,20	R$ 600,00	R$ 5,58	R$ 2.791,65	78,51	R$ 4,38
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ml										
11	3.600,00	UNIDADE	HYPLEXB - HYPOFARMA	HYPLEXB	R$ 0,92	R$ 3.312,00	R$ 2,15	R$ 7.740,00	57,21	R$ 1,23
Descrição: Complexo B Injetável 200ml										
17	400,00	UNIDADE	DICLOFARMA - FARMACE	DICLOFARMA	R$ 0,79	R$ 316,00	R$ 2,06	R$ 822,68	61,59	R$ 1,27
Subtotal Adjudicado R$ 30.976,00							Subtotal Orçado: R$ 80.052,98		61,3056 %	R$ 49.076,98

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Diclofenaco de Sódio 25mg/ml injetável										
20	600,00	UNIDADE	HYFREN - HYPOFARMA	HYFREN	R$ 1,30	R$ 780,00	R$ 3,01	R$ 1.807,98	56,86	R$ 1,71
Descrição: Epinefrina 1mg/ml injetável										

21	600,00	UNIDADE	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 1,80	R$ 1.080,00	R$ 4,06	R$ 2.434,02	55,63	R$ 2,26
Descrição: Fenitoina Sódida 50mg/ injetável										
23	600,00	UNIDADE	HYTAMICINA - HYPOFARMA	HYTAMICINA	R$ 0,95	R$ 570,00	R$ 3,27	R$ 1.963,98	70,98	R$ 2,32
Descrição: Gentamicina 80mg/ml										
26	300,00	UNIDADE	PARINEX- HIPOLABOR	PARINEX	R$ 4,20	R$ 1.260,00	R$ 18,56	R$ 5.567,01	77,37	R$ 14,36
Descrição: Heparina Sódica 5000 UI/0,25 injetável										
28	1.200,00	UNIDADE	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 1,80	R$ 2.160,00	R$ 3,68	R$ 4.412,04	51,04	R$ 1,88
Descrição: Midazolam 5mg/ml injetável										
29	600,00	UNIDADE	GENÉRICO - HALEXISTAR	GENÉRICO	R$ 3,95	R$ 2.370,00	R$ 10,44	R$ 6.264,00	62,16	R$ 6,49
Descrição: Metronidazol 5mg/ml injetável										
30	600,00	UNIDADE	GENÉRICO - HYPOFARMA	GENÉRICO	R$ 2,00	R$ 1.200,00	R$ 5,33	R$ 3.199,98	62,50	R$ 3,33
Descrição: Noradrenalina 2mg/ml injetável										
32	2.400,00	UNIDADE	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 1,14	R$ 2.736,00	R$ 3,33	R$ 7.999,92	65,80	R$ 2,19
Descrição: Ondasetrona 2mg/ml injetável										
33	1.200,00	UNIDADE	PROMETAZOL - HIPOLABOR	PROMETAZOL	R$ 2,00	R$ 2.400,00	R$ 4,34	R$ 5.204,04	53,88	R$ 2,34
Descrição: Prometazina 50mg/ml injetável										
35	2.400,00	UNIDADE	ARISCORTEN - BLAU	ARISCORTEN	R$ 4,70	R$ 11.280,00	R$ 11,25	R$ 26.992,08	58,21	R$ 6,55
Descrição: Hidrocortizona de 500mg/ml injetável										
Subtotal Adjudicado R$ 30.976,00							Subtotal Orçado: R$ 80.052,98		61,3056 %	R$ 49.076,98
Fornecedor : CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.418.191/0001-95										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	1.800,00	UNIDADE	GENÉRICO	AMPOLA	R$ 0,85	R$ 1.530,00	R$ 2,92	R$ 5.256,00	70,89	R$ 2,07
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml										
14	2.400,00	UNIDADE	SANTIAZEPAM	AMPOLA	R$ 0,68	R$ 1.632,00	R$ 2,29	R$ 5.496,00	70,31	R$ 1,61
Descrição: Diazepam 10mg/ml injetável										
Subtotal Adjudicado R$ 3.162,00							Subtotal Orçado: R$ 10.752,00		70,5915 %	R$ 7.590,00

Fornecedor : NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 14.595.725/0001-84										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	600,00	UNIDADE	Hypofarma	Hypofarma	R$ 9,71	R$ 5.826,00	R$ 16,96	R$ 10.176,00	42,75	R$ 7,25
Descrição: Ciprofloxacino Injetável 10%										
16	2.400,00	UNIDADE	Hypofarma	Hypofarma	R$ 1,08	R$ 2.592,00	R$ 2,90	R$ 6.960,00	62,76	R$ 1,82
Descrição: Dexametazona 4mg/ml injetável										
18	4.800,00	UNIDADE	Santisa	Santisa	R$ 0,86	R$ 4.128,00	R$ 1,74	R$ 8.336,16	50,48	R$ 0,88
Descrição: Dipirona 1gr/ml injetável										
22	3.600,00	UNIDADE	Santisa	Santisa	R$ 0,79	R$ 2.844,00	R$ 3,13	R$ 11.279,88	74,79	R$ 2,34
Descrição: Furosemida 10mg/ml										
Subtotal Adjudicado R$ 15.390,00							Subtotal Orçado: R$ 36.752,04		58,1247 %	R$ 21.362,04
Fornecedor : CIRURGICA ALSTYN LTDA - 23.141.314/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
15	1.200,00	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	R$ 33,00	R$ 39.600,00	R$ 34,33	R$ 41.196,00	3,87	R$ 1,33
Subtotal Adjudicado R$ 39.600,00							Subtotal Orçado: R$ 41.196,00		3,8741 %	R$ 1.596,00

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Dolantina 50mg/ml injetável										
Subtotal Adjudicado R$ 39.600,00							Subtotal Orçado: R$ 41.196,00		3,8741 %	R$ 1.596,00

Fornecedor : SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
19	1.200,00	UNIDADE	EUROFARMA	1004311460011	R$ 3,39	R$ 4.068,00	R$ 11,05	R$ 13.256,04	69,31	R$ 7,66
Descrição: Dipropionato de Betametazona 5mg/ml + Fosfato Dissódio de Betametazona 2mg/ml injetável										
36	1.200,00	UNIDADE	BLAU	1163700880021	R$ 1,69	R$ 2.028,00	R$ 9,71	R$ 11.652,00	82,60	R$ 8,02
Descrição: Sulfato de Atropina 0,5mg/ml										
Subtotal Adjudicado R$ 6.096,00							Subtotal Orçado: R$ 24.908,04		75,5259 %	R$ 18.812,04

Fornecedor : HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 41.500.407/0001-65										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
25	2.400,00	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	R$ 5,74	R$ 13.776,00	R$ 7,14	R$ 17.136,00	19,61	R$ 1,40
Descrição: Decanoato de Haloperinol 5mg/ml										
Subtotal Adjudicado R$ 13.776,00							Subtotal Orçado: R$ 17.136,00		19,6078 %	R$ 3.360,00

Fornecedor : ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
31	2.400,00	UNIDADE	BLAU	1.1637.0165.001-1	R$ 6,69	R$ 16.056,00	R$ 13,57	R$ 32.560,08	50,69	R$ 6,88
Subtotal Adjudicado R$ 21.312,00							Subtotal Orçado: R$ 42.682,08		50,0680 %	R$ 21.370,08

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Omeprazol 40mg/ml injetável										
40	600,00	UNIDADE	JP	1.0491.0012.011-1	R$ 8,76	R$ 5.256,00	R$ 16,87	R$ 10.122,00	48,07	R$ 8,11
Descrição: Solução Hipertônica de Manitol 20% 250ml										
Subtotal Adjudicado R$ 21.312,00							Subtotal Orçado: R$ 42.682,08		50,0680 %	R$ 21.370,08
Fornecedor : A.D. DAMINELLI LTDA - 10.749.758/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
34	2.400,00	UNIDADE	BLAU	1163701740061	R$ 4,00	R$ 9.600,00	R$ 8,61	R$ 20.671,92	53,56	R$ 4,61
Descrição: Cefalosporina Parenteral de Amplo Aspecto Prolongada(Ceftriaxona) 1g injetável										
Subtotal Adjudicado R$ 9.600,00							Subtotal Orçado: R$ 20.671,92		53,5601 %	R$ 11.071,92
Fornecedor : NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 11.050.585/0001-70										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
44	5.520,00	UNIDADE	PRODIET TROPHIC SOYA 1.2 1 LITRO	PRODIET TROPHIC SOYA 1.2 1 LITRO	R$ 22,90	R$ 126.408,00	R$ 62,60	R$ 345.533,78	63,42	R$ 39,70
Descrição: Formula para dieta enteral nutricionalmente completa normocalorica e normoproteica, sendo composta de100% proteína proveniente de soja 1.000ml. Densidade 1,2 kcal/ml										
45	5.520,00	UNIDADE	PRODIET TROPHIC SOYA 1.5 1 LITRO	PRODIET TROPHIC SOYA 1.5 1 LITRO	R$ 33,90	R$ 187.128,00	R$ 62,63	R$ 345.699,38	45,87	R$ 28,73
Descrição: Formula para dieta enteral nutricionalmente completa normocalorica e normoproteica, sendo composta de100% proteína proveniente de soja 1.000ml. Densidade 1,5 kcal/ml										
Subtotal Adjudicado R$ 313.536,00							Subtotal Orçado: R$ 691.233,17		54,6410 %	R$ 377.697,17
TOTAL GERAL DO PROCESSO										

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 515.892,00	R$ 1.115.253,96	53,7421 %	599.361,96

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 18 de Abril de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D58DA19C

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 022/2024 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA USO NOS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG. , que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 03.945.035/0001-91										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1.200,00	UNIDADE	HIPOLABOR 1134301220022	AMP	R$ 2,30	R$ 2.760,00	R$ 5,20	R$ 6.240,00	55,7692 %	R$ 2,90
Descrição: Amiodarona Injetável										
2	240,00	UNIDADE	TEUTO 1037002860011	AMP	R$ 3,75	R$ 900,00	R$ 11,25	R$ 2.699,21	66,6568 %	R$ 7,50
Descrição: Aminofilina Injetável 24mg/ml										
5	600,00	UNIDADE	SAMTEC 1559200030059	AMP	R$ 0,65	R$ 390,00	R$ 1,85	R$ 1.108,02	64,8020 %	R$ 1,20
Descrição: BICABORNATO DE SÓDIO INJETAVEL 8,4%										
8	4.800,00	UNIDADE	TEUTO 1037001000092	FA	R$ 5,50	R$ 26.400,00	R$ 12,06	R$ 57.888,00	54,3946 %	R$ 6,56
Descrição: Benzilpenicina 1.200.0000 UI pó p/suspenção injetável										
9	1.200,00	UNIDADE	TEUTO 1037001000051	FA	R$ 7,57	R$ 9.084,00	R$ 16,64	R$ 19.964,04	54,4981 %	R$ 9,07
Descrição: Benzilpenicina 600.000 UI pó p/suspenção injetável										
10	1.200,00	UNIDADE	TEUTO 1037007750034	FA	R$ 1,98	R$ 2.376,00	R$ 10,94	R$ 13.131,96	81,9067 %	R$ 8,96
Descrição: Cetoprofeno 100mg										
13	600,00	UNIDADE	SAMTEC 1559200010090	AMP	R$ 0,29	R$ 174,00	R$ 0,83	R$ 499,98	65,1986 %	R$ 0,54
Descrição: Cloreto de Potássio Injetável 10%										
24	4.800,00	UNIDADE	SAMTEC 1559200060047	AMP	R$ 0,43	R$ 2.064,00	R$ 1,04	R$ 5.007,84	58,7846 %	R$ 0,61
Descrição: Glicose 50% injetável										
27	1.800,00	UNIDADE	HIPOLABOR 1134301630034	AMP	R$ 1,73	R$ 3.114,00	R$ 3,94	R$ 7.086,06	56,0545 %	R$ 2,21
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Sulfato de Morfina 10mg/ml injetável										
37	2.400,00	UNIDADE	SAMTEC 1559200020045	AMP	R$ 0,23	R$ 552,00	R$ 0,55	R$ 1.320,00	58,1818 %	R$ 0,32
Descrição: Água Destilqada p/ Injetável										
38	1.200,00	UNIDADE	HIPOLABOR 1134301290020	AMP	R$ 1,38	R$ 1.656,00	R$ 4,60	R$ 5.516,04	69,9784 %	R$ 3,22
Descrição: Fitomenadiona (Vitamina k) injetável										
39	3.600,00	UNIDADE	TEUTO 1037005020039	AMP	R$ 1,24	R$ 4.464,00	R$ 2,78	R$ 10.019,88	55,4485 %	R$ 1,54
Descrição: Cloridrato de Tramadol 50mg/ml injetável										
42	1.000,00	UNIDADE	JP 1049100700037	BOL	R$ 5,11	R$ 5.110,00	R$ 11,60	R$ 11.596,70	55,9357 %	R$ 6,49
Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INJETÁVEL 500ML										
43	800,00	UNIDADE	JP 1049100700029	BOL	R$ 4,25	R$ 3.400,00	R$ 9,74	R$ 7.792,00	56,3655 %	R$ 5,49
Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INJETÁVEL 250ML										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**58,3344 %**	**R$ 87.425,73**
R$62.444,00								**R$ 149.869,73**		
Fornecedor : SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	240,00	UNIDADE	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 3,80	R$ 912,00	R$ 11,89	R$2.853,60	68,0403 %	R$ 8,09
Descrição: Ácido tranexanico Injetável 50mg/ml										
6	500,00	UNIDADE	GENÉRICO -	GENÉRICO	R$ 1,20	R$ 600,00	R$ 5,58	R$	78,5073	R$ 4,38
			HIPOLABOR					2.791,65	%	
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ml										
11	3.600,00	UNIDADE	HYPLEXB - HYPOFARMA	HYPLEXB	R$ 0,92	R$ 3.312,00	R$ 2,15	R$ 7.740,00	57,2093 %	R$ 1,23
Descrição: Complexo B Injetável 200ml										
17	400,00	UNIDADE	DICLOFARMA - FARMACE	DICLOFARMA	R$ 0,79	R$ 316,00	R$ 2,06	R$ 822,68	61,5889 %	R$ 1,27
Descrição: Diclofenaco de Sódio 25mg/ml injetável										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
20	600,00	UNIDADE	HYFREN - HYPOFARMA	HYFREN	R$ 1,30	R$ 780,00	R$ 3,01	R$ 1.807,98	56,8579 %	R$ 1,71
Descrição: Epinefrina 1mg/ml injetável										
21	600,00	UNIDADE	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 1,80	R$ 1.080,00	R$ 4,06	R$ 2.434,02	55,6289 %	R$ 2,26
Descrição: Fenitoina Sódida 50mg/ injetável										
23	600,00	UNIDADE	HYTAMICINA - HYPOFARMA	HYTAMICINA	R$ 0,95	R$ 570,00	R$ 3,27	R$ 1.963,98	70,9773 %	R$ 2,32
Descrição: Gentamicina 80mg/ml										
26	300,00	UNIDADE	PARINEX- HIPOLABOR	PARINEX	R$ 4,20	R$ 1.260,00	R$ 18,56	R$ 5.567,01	77,3666 %	R$ 14,36
Descrição: Heparina Sódica 5000 UI/0,25 injetável										
28	1.200,00	UNIDADE	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 1,80	R$ 2.160,00	R$ 3,68	R$ 4.412,04	51,0430 %	R$ 1,88
Descrição: Midazolam 5mg/ml injetável										
29	600,00	UNIDADE	GENÉRICO - HALEXISTAR	GENÉRICO	R$ 3,95	R$ 2.370,00	R$ 10,44	R$ 6.264,00	62,1647 %	R$ 6,49

Descrição: Metronidazol 5mg/ml injetável										
30	600,00	UNIDADE	GENÉRICO - HYPOFARMA	GENÉRICO	R$ 2,00	R$ 1.200,00	R$ 5,33	R$ 3.199,98	62,4997 %	R$ 3,33
Descrição: Noradrenalina 2mg/ml injetável										
32	2.400,00	UNIDADE	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 1,14	R$ 2.736,00	R$ 3,33	R$ 7.999,92	65,7996 %	R$ 2,19
Descrição: Ondasetrona 2mg/ml injetável										
33	1.200,00	UNIDADE	PROMETAZOL - HIPOLABOR	PROMETAZOL	R$ 2,00	R$ 2.400,00	R$ 4,34	R$ 5.204,04	53,8819 %	R$ 2,34
Descrição: Prometazina 50mg/ml injetável										
35	2.400,00	UNIDADE	ARISCORTEN - BLAU	ARISCORTEN	R$ 4,70	R$ 11.280,00	R$ 11,25	R$ 26.992,08	58,2099 %	R$ 6,55
Descrição: Hidrocortizona de 500mg/ml injetável										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**61,3056 %**	**R$ 49.076,98**
R$ 30.976,00								**R$ 80.052,98**		
Fornecedor : CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.418.191/0001-95										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	1.800,00	UNIDADE	GENÉRICO	AMPOLA	R$ 0,85	R$ 1.530,00	R$ 2,92	R$ 5.256,00	70,8904 %	R$ 2,07
Descrição: Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml										
14	2.400,00	UNIDADE	SANTIAZEPAM	AMPOLA	R$ 0,68	R$ 1.632,00	R$ 2,29	R$ 5.496,00	70,3056 %	R$ 1,61
Descrição: Diazepam 10mg/ml injetável										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**70,5915 %**	**R$ 7.590,00**
R$ 3.162,00								**R$10.752,00**		
Fornecedor : NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 14.595.725/0001-84										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	600,00	UNIDADE	Hypofarma	Hypofarma	R$ 9,71	R$ 5.826,00	R$ 16,96	R$ 10.176,00	42,7476 %	R$ 7,25
Descrição: Ciprofloxacino Injetável 10%										
16	2.400,00	UNIDADE	Hypofarma	Hypofarma	R$ 1,08	R$ 2.592,00	R$ 2,90	R$ 6.960,00	62,7586 %	R$ 1,82
Descrição: Dexametazona 4mg/ml injetável										
18	4.800,00	UNIDADE	Santisa	Santisa	R$ 0,86	R$ 4.128,00	R$ 1,74	R$ 8.336,16	50,4807 %	R$ 0,88
Descrição: Dipirona 1gr/ml injetável										
22	3.600,00	UNIDADE	Santisa	Santisa	R$ 0,79	R$ 2.844,00	R$ 3,13	R$ 11.279,88	74,7869 %	R$ 2,34
Descrição: Furosemida 10mg/ml										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**58,1247 %**	**R$ 21.362,04**
R$ 15.390,00								**R$ 36.752,04**		
Fornecedor : CIRURGICA ALSTYN LTDA - 23.141.314/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
15	1.200,00	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	R$ 33,00	R$ 39.600,00	R$ 34,33	R$ 41.196,00	3,8741 %	R$ 1,33
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Dolantina 50mg/ml injetável										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**3,8741 %**	**R$ 1.596,00**
R$ 39.600,00								**R$ 41.196,00**		
Fornecedor : SAMED HOSPITALAR LTDA - 53.317.125/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
19	1.200,00	UNIDADE	EUROFARMA	1004311460011	R$ 3,39	R$ 4.068,00	R$ 11,05	R$ 13.256,04	69,3121 %	R$ 7,66
Descrição: Dipropionato de Betametazona 5mg/ml + Fosfato Dissódio de Betametazona 2mg/ml injetável										
36	1.200,00	UNIDADE	BLAU	1163700880021	R$ 1,69	R$ 2.028,00	R$ 9,71	R$ 11.652,00	82,5952 %	R$ 8,02
Descrição: Sulfato de Atropina 0,5mg/ml										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**75,5259 %**	**R$ 18.812,04**
R$ 6.096,00								**R$ 24.908,04**		
Fornecedor : HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 41.500.407/0001-65										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
25	2.400,00	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	R$ 5,74	R$ 13.776,00	R$ 7,14	R$ 17.136,00	19,6078 %	R$ 1,40
Descrição: Decanoato de Haloperinol 5mg/ml										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**19,6078 %**	**R$ 3.360,00**
R$ 13.776,00								**R$ 17.136,00**		
Fornecedor : ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
31	2.400,00	UNIDADE	BLAU 1.1637.	0165.001-1	R$ 6,69	R$ 16.056,00	R$ 13,57	R$ 32.560,08	50,6880 %	R$ 6,88
Descrição: Omeprazol 40mg/ml injetável										
40	600,00	UNIDADE	JP 1.0491.	0012.011-1	R$ 8,76	R$ 5.256,00	R$ 16,87	R$ 10.122,00	48,0735 %	R$ 8,11
Descrição: Solução Hipertônica de Manitol 20% 250ml										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**50,0680 %**	**R$ 21.370,08**
R$								**R$**		
21.312,00								**42.682,08**		
Fornecedor : A.D. DAMINELLI LTDA - 10.749.758/0001-80										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**M odelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
34	2.400,00	UNIDADE	BLAU 116370	1740061	R$ 4,00	R$ 9.600,00	R$ 8,61	R$ 20.671,92	53,5601 %	R$ 4,61
Descrição: Cefalosporina Parenteral de Amplo Aspecto Prolongada(Ceftriaxona) 1g injetável										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**53,5601 %**	**R$ 11.071,92**
R$ 9.600,00								**R$ 20.671,92**		
Fornecedor : NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 11.050.585/0001-70										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**M odelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
44	5.520,00	UNIDADE	PRODIET TROPHIC SOYA 1.2 1 LITRO	PRODIET TROPHIC SOYA 1.2 1 LITRO	R$ 22,90	R$ 126.408,00	R$ 62,60	R$ 345.533,78	63,4166 %	R$ 39,70
Descrição: Formula para dieta enteral nutricionalmente completa normocalorica e normoproteica, sendo composta de100% proteína proveniente de soja 1.000ml. Densidade 1,2 kcal/ml										
45	5.520,00	UNIDADE	PRODIET TROPHIC SOYA 1.5 1 LITRO	PRODIET TROPHIC SOYA 1.5 1 LITRO	R$ 33,90	R$ 187.128,00	R$ 62,63	R$ 345.699,38	45,8697 %	R$ 28,73

Descrição: Formula para dieta enteral nutricionalmente completa normocalorica e normoproteica, sendo composta de100% proteína proveniente de soja 1.000ml. Densidade 1,5 kcal/ml			
Subtotal Adjudicado:	**Subtotal Orçado:**	**54,6410 %**	**R$ 377.697,17**
R$ 313.536,00	**R$ 691.233,17**		
TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 515.892,00	R$ 1.115.253,96	53,7421 %	599.361,96

Córrego Danta - Minas Gerais, 18 de Abril de 2024

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7C12D324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 081/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 074/2024	99021563	CLARISSA TEODORA DE ALMEIDA E SILVA	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Ermida II	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Osvaldo Machado Gontijo	08/04/2024
II	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 074/2024	99042569	CAMILA MENDONÇA VELOSO	Dentista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Copacabana	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Niterói 01	20/03/2024
III	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 074/2024	99035058	JESSICA FERNANDA ANDRADE DE SOUSA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS I Infanto-Juvenil	Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Residencial Terapêutico	05/04/2024
IV	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 074/2024	99023806	SUELEN DE SOUZA FERNANDES	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Planalto II	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Catalão	02/04/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 18 de abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:786568C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 03/2024

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
12.779	HKE4387	16/04/2024	RUA MANTENA, OPOSTO 870 – BOM PASTOR
12.780	HAE1477	16/04/2024	RUA PEDRO DE OLIVEIRA, 450 – ORION
12.781	CFR4420	16/04/2024	RUA PEDRO DE OLIVEIRA, 450 – ORION

12.782	CFP1I70	16/04/2024	RUA PEDRO DE OLIVEIRA, 450 – ORION
12.783	GUM7942	16/04/2024	RUA SÃO PAULO, 2980 – RANCHO ALEGRE
12.784	KMO466	16/04/2024	RUA MARIA ZULMIRA, 81 – SÃO ROQUE
12.785	GRD3580	16/04/2024	ALAMEDA RIO DO PEIXE, OPOSTO 386 – TIETÊ
12.786	GLT9G49	16/04/2024	RUA JOÃO LARA, 200 - PLANALTO
12.787	GXJ1A40	16/04/2024	RUA ANITA GARIBALDI, 1321 – PLANALTO
12.788	SEM PLACA	16/04/2024	RUA NOSSA SRA APARECIDA, 842 - PLANALTO
12.789	GRM8858	16/04/2024	RUA MARTIN CIPRIEN, 937 - BELVEDERE
12.790	DYB7254	16/04/2024	RUA CASTRO ALVES, 3390 - BELVEDERE
12.791	GKJ0376	16/04/2024	RUA CASTRO ALVES, 3390 - BELVEDERE
12.792	GSO6804	16/04/2024	RUA CASTRO ALVES, 3390 - BELVEDERE
12.793	GLG0941	16/04/2024	RUA CASTRO ALVES, 3390 - BELVEDERE
12.794	AGB9140	16/04/2024	RUA CASTRO ALVES, 3390 - BELVEDERE
12.795	GLG0089	16/04/2024	RUA LA PAZ, OPOSTO 151 - BELVEDERE
12.796	GWC0I21	16/04/2024	RUA SAFARI, 1190 – SÃO LUIS
12.797	GUE1791	16/04/2024	RUA JOÃO ANTÔNIO LOPES – 300 – STO ANTÔNIO DOS CAMPOS
12.798	GKO5104	17/04/2024	RUA JOÃO ANTÔNIO LOPES – 300 – STO ANTÔNIO DOS CAMPOS
12.799	GOO4801	17/04/2024	RUA MIGUEL DE SOUZA – OPOSTO 100 – STO ANTÔNIO DOS CAMPOS

Divinópolis, 18 de Abril de 2024

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:307B862E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DAS PRÁTICAS DE PIESC MEDICINA UFSJ EM DIVINÓPOLIS / 2024.1.

Período de início e fim	TURMA	PROFESSOR	LOCAL/Unidade	DIA DA SEMANA/ HORÁRIOS
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 1	Willian Bueno Alves	ESF Porto Velho II	5ª feira – 13:00 às 18:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 2	Guilherme Souza	ESF Santos Dumont	3ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 2	Werner Copatto	ESF Tietê	4ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 3	Rufino	ESF Ermida	4ª/5ª feiras - 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 4	Mateus	ESF Maria Lúcia Gregório (Terra Azul)	3ª/4ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 4	Antonio Carlos	CS Bom Pastor	3ª/4ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 5	Giovana	ESF Jusa Fonseca	2ª/4ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 5	Luis Fernando	ESF Sagrada Família	2ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 5	Leonardo Tonani	A definir	2ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 5	Maria Tereza	ESF Nossa Senhora das Graças	4ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 5	Aisha	CS Ipiranga	6ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 6	Aisha	CS Planalto	3ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 6	Aline	ESF Maria Lúcia Gregório (Terra Azul)	5ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 6	Paulo Macedo	CS Niterói	3ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 6	Isabela Iside	CS Niterói	5ª feira - 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 6	Jessica Fernandes	CS São José	3ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 6	Jessica Antão	CS Itaí	5ª feira - 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 7	Karine	ESF Serra Verde	2ª feira – 7:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 7	Ana Gabriela	ESF Vale do Sol	2ª feira – 7:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 8	Hygor Cabral	ESF Maria Lúcia Gregório (Terra Azul)	2ª feira – 7:00 às 17:00

PIESC I - 1° PERÍODO MEDICINA 2024-01	
Relação nominal dos discentes	
Matrícula	**Nome**
2024009346	ANA LUISA DE SOUZA FERREIRA CARVALHO
2024008939	FELIPE ARANTES NASCIMENTO TORRES
2024009453	ISABELA REIS FERREIRA PIRES
2024009364	ISIS EFIGÊNIA MATEUS COSTA
2024009589	LAIS FERREIRA DE ABREU
2024009319	LÍVIA KELY SOUZA GOMES
2024009293	LUCAS PACE RAIZARO
2024009426	LUCAS VILANO TAVARES DE OLIVEIRA
2024008741	LUIZA DE LIMA PENA
2024009408	MARIANA LIMA AFONSO
2023017129	NAYA TAYNA FERREIRA DA SILVA
2024013160	ANA CAROLINA AMORIM COSTA
2024009471	ANA LUÍSA CRISTELLI PRADO
2024009883	ANNA CAROLINA SILVA MARTINS
2024009865	FELIPE FERREIRA SILVA
2024009490	GABRIELLA DE ALMEIDA SOARES
2024009560	LUISA DE NATALI
2024009542	MÁRCIO ALVES LEMOS FILHO
2024009927	MEL MENDES PRAXEDES
2024002013	Santiago Galindez Ceron
2024009918	VITOR MÁRCIO BARRETO BRAZ
2024010089	ALINNE GOMES DE SOUZA
2024010267	BÁRBARA RODRIGUES DE MENDONÇA
2024009990	DANÚBIA MARIA MARTINS CLEMENTE
2024010338	GISELE DE ASSIS
2024010374	IZABELLA FREIRE SANTOS
2024009963	LUANA FERREIRA RODRIGUES
2024010300	MARCIANO VIEIRA GUIMARÃES NETO
2024010220	RAFAEL JOSÉ CAMARGOS SANTOS
2024010427	ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA
2024010042	RYAN PEREIRA NUNES

PIESC II - 2° PERÍODO MEDICINA 2024-01	
Relação nominal dos discentes	
Matrícula	**Nome**
2023017719	EDUARDO BERGAMASCO THOMÉ
2023017488	GABRIELA PANHOCA RODRIGUES
2023017497	IASMIN RIBEIRO CAMPOS
2023017755	ISABELA OLIVEIRA ALVIM
2023017503	JÉSSICA OLIVEIRA MOURA
2023017521	JOSÉ GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA
2023017764	RAFAELA SIQUEIRA DINIZ DE CARVALHO
2023017773	RUTE WANDERLEY SILVEIRA
2023018912	AMANDA CRISTINA ALMEIDA ZACARIAS
2023023126	ANA CÁSSIA CREMA MIRANDA DE ARAÚJO
2023018000	ANA CLARA RODRIGUES VIEIRA
2023018108	ANA MARIA FRANCO CAETANO
2023020204	FERNANDA VILAS BÔAS DANTAS FRANCO
2023019769	GABRIEL AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
2023018215	LUCAS FELIPE DO CARMO
2023017791	NATALIE DE LIMA CARVALHO RODRIGUES
2023020320	SAMUEL MOL HOLMQUIST
2023019802	VITOR SILVA DUTRA
2023020652	ALEKSIA ESPERANZA BATISTA FRANÇA
2023020830	CAMILA CRISTINA DO NASCIMENTO
2023020429	CAMILE PEREIRA DE GÓIS
2023020705	CAMILY VITÓRIA APARECIDA ORLANDO
2023020901	ISADORA ALVES FONSECA
2023020545	MARIA EDUARDA DA SILVA RUELA
2023020492	MONYELLE ALVES PEREIRA
2023020966	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SIQUEIRA
PIESC III - 3° PERÍODO MEDICINA 2024-01	
Relação nominal dos discentes	
Matrícula	**Nome**
2023001521	ANA CECÍLLIA CREMA MIRANDA DE ARAÚJO
2023001399	ANA CLARA VIEIRA FRAGA VIANA
2023001423	ARTHUR VALVERDE COSTA
2023001432	CAMILA LOPES BERTO
2023001450	CAMILA VALADARES PEREIRA
2023001479	CAROLINA DAVID RATZLAFF
2023001540	GABRIEL MOREIRA RABELO
2023006635	GABRIELE LORRANE RODRIGUES DE CAMARGOS
2023001586	Júlia Galvão Martins
2023006653	LUANA JÚLIA PAIVA FERREIRA
2024009604	LARISSA GONÇALVES DUTRA PIMENTA
2023000776	LAURA HENRIQUES GUIMARÃES
2023001610	LAURA VILELA NOGUEIRA
2023001639	LUCIANO DE ASSIS DUARTE
2023001648	LUIZ FÁBIO SILVA RIBEIRO
2023015840	MARIA LUIZA CARVALHO DOS SANTOS RECLA DE JESUS
2023004407	MATEUS DOS SANTOS SANTANA
2023007946	RODRIGO ALVES DE SOUSA
2023017147	TAUÃNA TERRA CORDEIRO DE OLIVEIRA
2023001817	TÉRCIA OLIVEIRA SAMPAIO
2023005585	ARTHUR NEIVA DA SILVA NUNES
2023006680	FERNANDA DE MOURA E SILVA
2023006715	JÉSSIKA LAURA CASSIANO PAIVA
2023001764	JOSÉ VITOR DIAS ALVES PIRES
2023005629	JULYA CUNHA MIRANDA
2023020607	LUANI YASMIN SEMBENELI
2023001666	YARA GUIMARÃES FIGUEREDO
2022004609	Victor Cabral Santos
PIESC IV - 4° PERÍODO MEDICINA 2024-01	
Relação nominal dos discentes	
Matrícula	**Nome**
2022002678	ANA LAURA KITAGAWA
2022000501	CLARA MACHADO BEMFICA
2022000510	GABRIEL HENRIQUE DINALLI SOARES
2022000682	JOANA DINIZ CÂMARA
2022001788	JULIANA DE ALMEIDA CASTRO
2022000548	JULIA SINISGALLI LEONEL FERREIRA
2022000557	LUÍSA FIACADORI DE ALMEIDA
2022000566	MARIANNA BIJOS ASSUNÇÃO
2022000575	NICOLE VITÓRIA MARUCA
2022000600	VÍTOR HUGO CANUTO FERREIRA
2022005689	ANNA ALICE CANDIDA AZEVEDO
2022001160	BRUNA APARECIDA PIRES SALGADO
2024002158	IZABELLA FURBINO PESSOA
2023017782	ISIS GIOVANNA ARAÚJO
2024002210	ISABELLA MENDES ROCHA
2022000520	JOÃO PAULO TOMÁS MELO
2022005624	JOÃO PEDRO FERREIRA ALVES
2022005197	LARISSA RODRIGUES
2022001106	WALLACE DANTAS MENDES
2022005179	ANA LUIZA TAVARES FONTE BOA
2022002711	BRENDA CAROLINE MUNIZ DA SILVA
2022002720	GABRIELA SILVA FARIA
2022005713	GABRIEL MARCOS DOS SANTOS SOUZA
2022000673	GIOVANNA CAIXETA DE LIMA
2022005615	JADHE ISADORA SILVA MELO
2022005633	JÚLIA MAFFRA NEDER

2023020760	SERENA FIGUEIREDO DIAS AMORIM
2022005590	RAYANE BERNARDES DE CARVALHO
2022001797	VITÓRIA ALVES CAMPOS
2022000619	YURI SENA DE CARVALHO
PIESC V - 5° PERÍODO MEDICINA 2024-01	
Relação nominal dos discentes	
Matrícula	**Nome**
225450009	Arthur Lage Leão
225450030	Bruna Stéfanny Miranda Barbosa
225450039	Gabriel Gomes dos Santos
225450004	Guilherme Moraes de Afonseca
225450007	Isabele Vitória Reis Melo
225450019	Jonas Soares de Alcantara
225450038	Jordânia Cristina dos Santos Vaz
225450015	Julia Martins Santos Sousa
225450029	Kariny Alves Almeida
225450011	Matheus Gualter dos Santos
225450016	Anderson Fernandes de Oliveira Filho
225450006	Clara Pessoa Caporali de Oliveira
225450044	Francis Junio dos Santos Silva
225450037	Luís Felipe Marques Torres
225450005	Maria Eduarda Siqueira Veloso Starling
202650053	Rafael Lacerda Leao de Oliveira
225450008	Stella Honório Prado
225450020	Ana Clara da Cunha
225450031	Bernard Kofi Kyei
225450003	Débora Célia Viana Silva
225450010	Fernanda de Oliveira Bordin
225450028	Guilherme Augusto da Silva Barbosa
225450012	Helena Catizani Franco de Faria
225450040	Lorrayne Macedo Fernandes Silva
225450018	Maria Antonia Franco Soares
225450002	Maria Eduarda Machado Souza
225450041	Yana Sofia de Jesus Oliveira
2024002283	LARA CAMILE BAHIA SANTIAGO
2024002167	YOHANNA KERSIA SIMEÃO OLIVEIRA
PIESC VI - 6° PERÍODO MEDICINA 2024-01	
Relação nominal dos discentes	
Matrícula	**Nome**
215450059	Ana Laura Ricarte Hass Lopes
2023016112	Dalberth Junio de Lima Félix
215450082	Esther Leides Silva Oliveira
215450061	Igor Tadeu Assis
215450062	Livia Maria Teixeira Carvalho Lopes
215450078	Thainara Marçal Pelegrino
215450077	Vinícius de Souza Costa
215450064	Caio Corrêa Borges da Silva
215450053	Enzo Pace Raizaro
215450052	Giovanna Vieira Andrade dos Reis
195450040	Joao Vitor Nunes Alves
215450058	Tamires Dias Viana
215450076	Wilder Moreira Gandra Ferreira
215450065	Aléxia Soares Varella
215450069	Ana Luiza Braga Souza
215450055	Christopher Souza Siqueira
215450057	Clara Marra Benício Siqueira
195450049	HELENA BARBOSA FERRAZ
215450075	Larissa Alves de Souza
215450074	Maria Cláudia Sanguinete Santos
215450066	Maria Giulia Passos Corrêa da Silva
215450068	Rayandra Kethlyn Souza Teixeira
PIESC VII - 7° PERÍODO MEDICINA 2024-01	
Relação nominal dos discentes	
Matrícula	**Nome**
215450030	Ana Julia da Costa Oliveira
215450009	Ana Laura Oliveira Santos
215450042	Giovana Alves Costa
215450007	Júlia Vilela Peres
215450020	Laura Caldeira Alves Acypreste
215450038	Lidiane Costa Monteiro
215450011	Maria Clara Silveira Lana
215450029	Paulo César Vieira
215450026	Bárbara Luíza Barbosa de Almeida
215450044	Gabriel Teodoro Sirimarco
215450008	Giovana Bandeira Dugnani
215450016	Isabela de Macedo Del Rey
215450017	João Vítor Freitas Lanza Avelar
215450015	Laura Boaventura Siqueira
215450027	Nilciany Aparecida de Sousa Ribeiro
215450022	Pietra Monique de Souza
215450037	Arthur Henrique Rodrigues Vaz
215450040	Geovania Alexsandra Neves Viana
205450017	Leonardo Fernandes Passos
215450047	Mateus Ribeiro Cesar
215450036	Raíssa Silva Quintanilha
215450014	Riane Laísa Rosa Silva
215450028	Yasmin Fernandes Ferreira
PIESC VIII - 8° PERÍODO MEDICINA 2024-01	
Relação nominal dos discentes	

Matrícula	Nome
205450086	Fernanda Aparecida Bernardo
205450047	Gabriela Vasconcelos Britto
205450043	Gabriel Luiz de Faria
205450048	Isabella Orona Mantovani
205450041	Júlia Andrade Santos
205450061	Kelson Mendes Corrêa
205450052	Luiza Menezes Buki Nogueira
205450042	Rhayra Alani Villa Deléo
205450071	Letícia Monteiro Daldegan
205450044	Mariane Amaral Silva
195450066	MARIA EDUARDA SANTOS CARDOSO
205450082	Talles Fernandes de Souza
205450077	Thacylla Victória de Jesus Mota
205450040	Valerio Silva Goncalves Filho
205450053	Andressa Eliziário Barroso
205450073	Bruno Henrique Ferreira Silva Santos
205450054	Clarice Ribeiro Brêtas
205450056	Felipe Moreira da Silva
205450051	Gabriela Ferreira Marciano de Oliveira
205450068	Larissa Gomes de Souza
205450062	Patrícia Felipe Neves
205450074	Rafaela Maria Severino Monteiro
205450076	Rafael Mateus Corrêa
205450046	Vinícius Nogueira Cordeiro

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1849DCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 07/2024 - SEMUSA:

MÉDICO ENDOSCOPISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	SOFIA MAGALHÃES PARREIRAS	18/05/1996	0	0	0	10	10

MÉDICO DERMATOLOGISTA – 12HS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	JULIA AMELIA RICCI	12/11/1995	0	0	0	0	0

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GENERALISTA A. – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	WEVERSON LUIS MONTEIRO LIMA	09/04/1999	0	15	10	25	50
2	IARA PINHEIRO CALIL	12/02/1987	0	15	0	0	15
3	LETÍCIA DJELMA MONTEIRO ALVES DE LIMA	17/09/1990	0	0	5	5	10
4	ROSÂNGELA BRANDT	28/03/1970	0	0	0	5	5
5	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	19/11/1988	0	0	5	0	5
6	PAULA REZENDE TEIXEIRA	30/11/1988	0	0	5	0	5
7	ICARO WIERMANN BRAGA	25/02/1989	0	0	5	0	5
8	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	19/04/1991	0	0	5	0	5
9	MARIA CLARA MENDES MOREIRA	16/05/1991	0	0	5	0	5
10	BRENO MENDES DE OLIVEIRA PINTO	08/08/1991	0	0	0	5	5
11	GUSTAVO LUCAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO	18/05/1998	0	0	0	5	5
12	WANDER DE FREITAS FONSECA	28/05/1979	0	0	0	0	0
13	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	0	0
14	CARINA RABELO DIAS	15/02/1984	0	0	0	0	0
15	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	0	0
16	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	0	0	0
17	MARILIA CAROLINA FERNANDES BRASIL	26/03/1985	0	0	0	0	0
18	VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MARTINS	04/06/1986	0	0	0	0	0
19	LUCILLA CRISTINA VINHAL DE SOUZA MELO	06/11/1986	0	0	0	0	0
20	LETÍCIA MEIRELLES DOS SANTOS	29/12/1986	0	0	0	0	0
21	DANIELE LORENA PEREIRA	06/08/1987	0	0	0	0	0
22	JHONY E. GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	0	0
23	LUCAS AGUIAR VIEIRA	20/12/1990	0	0	0	0	0
24	LUMA TAVARES DE LACERDA	01/07/1992	0	0	0	0	0
25	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES	14/04/1993	0	0	0	0	0

	DE LIMA						
26	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	04/05/1993	0	0	0	0	0
27	MARCELA THAÍS GONÇALVES APARECIDO	01/09/1993	0	0	0	0	0
28	ANA CLÁUDIA MOREIRA CARVALHO	04/02/1994	0	0	0	0	0
29	GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE	14/03/1994	0	0	0	0	0
30	DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES	21/03/1996	0	0	0	0	0
31	RAYSSA PRADO RODRIGUES	10/06/1996	0	0	0	0	0
32	PAULLINNE ARIEL NOGUEIRA BARBOSA	31/08/1996	0	0	0	0	0
33	RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998	0	0	0	0	0
34	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	22/02/1999	0	0	0	0	0
35	MELINA FERREIRA PORTES BARBOSA	16/06/1999	0	0	0	0	0
36	PABLO HENRIQUE MARQUES	26/12/1999	0	0	0	0	0
37	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	07/04/2000	0	0	0	0	0

DENTISTA – 20HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	WANESSA MARIA BEZERRIL LOURENÇO	20/05/1987	0	15	5	25	45
2	ANA PAULA NOGUEIRA GODOI	17/08/1982	0	0	10	25	35
3	MARIA ELISA RESENDE TOLEDO	13/05/1983	0	0	10	25	35
4	ANNA LUIZA SOUZA RODRIGUES	16/10/1990	0	0	10	25	35
5	VANESSA RODRIGUES SANTOS	26/10/1991	0	0	10	25	35
6	MARA ALVES DE OLIVEIRA	18/02/1992	0	0	10	25	35
7	THALLYSON AFONSO SILVA	15/02/1993	0	0	10	25	35
8	GENI FERNANDA CARREGAL	06/09/1979	0	0	5	25	30
9	FERNANDA GUILHERMINA ROCHA	18/06/1982	0	0	5	25	30
10	VANESSA KELLY DA SILVA CARDOSO	18/01/1984	0	0	5	25	30
11	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	29/03/1990	0	0	5	25	30
12	LORENA AMELIA DE SOUSA	02/09/1991	0	0	10	20	30
13	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	09/03/1992	0	0	5	25	30
14	LUCAS SILVA FERREIRA	21/07/1992	0	0	5	25	30
15	MARLON WILLIAN DA SILVA	24/04/1993	0	0	5	25	30
16	GABRIEL COUTO ASSUNÇÃO	22/05/1995	0	0	5	25	30
17	LARISSA EUGÊNIA FERNANDES PINTO	21/05/1996	0	0	5	25	30
18	LETÍCIA SILVA FREITAS	12/01/1983	0	0	0	25	25
19	CHRISTIANE FÁTIMA OLIVEIRA	14/09/1983	0	0	0	25	25
20	CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA	26/05/1984	0	0	0	25	25
21	PATRICIA ALESSANDRA LAMOUNIER	05/06/1987	0	0	0	25	25
22	THAIZ MARIA NOGUEIRA NASCIMENTO	11/12/1988	0	0	5	20	25
23	LETÍCIA FORNERO ESPÍNDOLA	21/12/1988	0	0	0	25	25
24	JANAINA KELLEN DO ESPIRITO SANTO SOLVA	02/08/1990	0	0	0	25	25
25	AILA NONATO VILLAFRANCA	25/02/1991	0	0	0	25	25
26	PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA	10/04/1991	0	0	0	25	25
27	JACKSON DA SILVA MEDEIROS	01/07/1993	0	0	0	25	25
28	GABRIELA SILVEIRA CAMARGOS LACERDA	28/06/1995	0	0	5	20	25
29	ISABELLA SEQUEIRA ROSSI DE SÁ	07/10/1995	0	0	0	25	25
30	CAROLINA CARVALHO GUIMARÃES	28/02/1985	0	0	0	20	20
31	RADAMES CAMARGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/02/1993	0	0	5	15	20
32	FABÍOLA HELENA DA SILVA	05/01/1990	0	0	0	15	15
33	JOAQUIM FELIPE BUENO VIEIRA	04/09/1994	0	0	0	15	15
34	FLÁVIA SÁTIRO GARCIA ARAÚJO RIOS	12/10/1994	0	0	0	15	15
35	YURI NATHAN CAMARGOS RABELO	28/12/1996	0	0	5	10	15
36	YURI ANTÔNIO BOLOGNANI ROSA	07/02/1997	0	0	5	10	15
37	CLARA MESQUITA LARA GONTIJO	26/05/1997	0	0	0	15	15
38	SEBASTIÃO CESAR RAVAGNANI	01/09/1971	0	0	10	0	10
39	EVANÍDIA FERREIRA XAVIER DOS REIS	06/08/1985	0	0	10	0	10
40	SAMIRA THAMARA GRAYCY KELLE DOS SANTOS	22/02/1988	0	0	0	10	10
41	LORENA DE LOURDES OLIVEIRA VIDAL	10/10/1988	0	0	0	10	10
42	ALEF ALMEIDA	02/01/1994	0	0	0	10	10
43	CÉSAR AUGUSTO FELIPE LIMA	04/03/1997	0	0	5	5	10
44	DÉBORA LYS NETO	29/03/1997	0	0	0	10	10
45	PEDRO FÁVERO PEREIRA	02/05/1997	0	0	5	5	10
46	BIANCA MARTINS BRAGA	19/06/1997	0	0	0	10	10
47	RAFAELA DE MELO CERQUEIRA	14/08/1998	0	0	0	10	10
48	AMANDA VILAÇA SILVA	19/02/2002	0	0	5	5	10
49	BRENDA STEFANY MARQUES SILVA	27/06/1994	0	0	0	5	5
50	MARIANA MORAIS ALVES	12/05/1996	0	0	0	5	5
51	LEONARDO LOPES DE VASCONCELOS	20/02/1997	0	0	0	5	5
52	KIMBERLY DAMAZIO TIBURCIO	28/02/1997	0	0	0	5	5
53	THAÍS NAIARA ANDRADE SILVA	02/12/1997	0	0	0	5	5
54	CAMILA DE OLIVEIRA DIAS	16/04/1999	0	0	0	5	5
55	JÚLIA COELHO RODRIGUES	02/07/1999	0	0	0	5	5
56	CAMILLA SOARES RIOS DIAS	28/10/1999	0	0	0	5	5
57	ISABELA CRISTINA SILVA DE TOLEDO	17/04/2000	0	0	0	5	5
58	BIANCA LUIZA PONCIANO DE PAULA	23/11/2000	0	0	0	5	5
59	MARIA PAULA MELO SANTOS	22/01/2001	0	0	0	5	5
60	GEOVANNA ANTUNES TAVARES LUZ	24/01/2001	0	0	0	5	5
61	FLAVIO VINICIO RIBEIRO	28/09/1992	0	0	0	0	0
62	AMANDA DUARTE DE FARIAS	06/11/1993	0	0	0	0	0
63	JÚLIA ESTEVES DE ASSUNÇÃO	09/09/1994	0	0	0	0	0
64	ANDRESSA NUNES OLIVEIRA	17/04/1996	0	0	0	0	0
65	MAIARA ALVES MACIEL ROCHA	03/09/1997	0	0	0	0	0
66	DOUGLAS ALEXSANDER SILVA MARCOLINO	14/01/1998	0	0	0	0	0
67	ANDREY SIMOES AMARAL	19/04/1998	0	0	0	0	0
68	CELESTE SIQUEIRA SOUZA DA PAZ	05/03/1999	0	0	0	0	0
69	LETÍCIA CRISTINE DA SILVA	23/04/1999	0	0	0	0	0
70	RAFAEL ARAÚJO RIOS TEIXEIRA	05/01/2000	0	0	0	0	0
71	VINICIUS INACIO DO AMARAL PEREIRA	26/05/2000	0	0	0	0	0

72	MARIANA SOARES	15/01/2001	0	0	0	0	0
73	ISADORA PIASSI ANDRADE	28/03/2001	0	0	0	0	0
74	ANA LAURA LIMIRIO DIMAS	15/12/2001	0	0	0	0	0
75	ISABELA CEOLIN MARÇAL	16/01/2002	0	0	0	0	0

Divinópolis, 19 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4180F1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 082/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 076/2024	97034843	CRISTINA DE CASTRO STEHLING	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Itaí 01	Secretaria Municipal de Saúde – SEO - Serviço Especializado em Odontologia	20/11/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, 19 de abril de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AABAF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DAS PRÁTICAS DE PIESC MEDICINA UFSJ EM DIVINÓPOLIS / 2024.1.

Período de início e fim	TURMA	PROFESSOR	LOCAL/Unidade	DIA DA SEMANA/ HORÁRIOS
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 1	Willian Bueno Alves	ESF Porto Velho II	5ª feira – 13:00 às 18:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 2	Guilherme Souza	ESF Santos Dumont	3ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 2	Werner Copatto	ESF Tietê	4ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 3	Rufino	ESF Ermida	4ª/5ª feiras - 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 4	Mateus	ESF Maria Lúcia Gregório (Terra Azul)	3ª/4ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 4	Antonio Carlos	CS Bom Pastor	3ª/4ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 5	Giovana	ESF Jusa Fonseca	2ª/4ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 5	Luis Fernando	ESF Sagrada Família	2ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 5	Leonardo Tonani	A definir	2ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 5	Maria Tereza	ESF Nossa Senhora das Graças	4ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 5	Aisha	CS Ipiranga	6ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 6	Aisha	CS Planalto	3ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 6	Aline	ESF Maria Lúcia Gregório (Terra Azul)	5ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 6	Paulo Macedo	CS Niterói	3ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 6	Isabela Iside	CS Niterói	5ª feira - 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 6	Jessica Fernandes	CS São José	3ª feira – 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 6	Jessica Antão	CS Itaí	5ª feira - 13:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 7	Karine	ESF Serra Verde	2ª feira – 7:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 7	Ana Gabriela	ESF Vale do Sol	2ª feira – 7:00 às 17:00
07/08/23 a 20/12/23	PIESC 8	Hygor Cabral	ESF Maria Lúcia Gregório (Terra Azul)	2ª feira – 7:00 às 17:00

PIESC I - 1° PERÍODO MEDICINA 2024-01	
Relação nominal dos discentes	
Matrícula	**Nome**
2024009346	ANA LUISA DE SOUZA FERREIRA CARVALHO
2024008939	FELIPE ARANTES NASCIMENTO TORRES
2024009453	ISABELA REIS FERREIRA PIRES
2024009364	ISIS EFIGÊNIA MATEUS COSTA
2024009589	LAIS FERREIRA DE ABREU
2024009319	LÍVIA KELY SOUZA GOMES
2024009293	LUCAS PACE RAIZARO
2024009426	LUCAS VILANO TAVARES DE OLIVEIRA
2024008741	LUIZA DE LIMA PENA
2024009408	MARIANA LIMA AFONSO
2023017129	NAYA TAYNA FERREIRA DA SILVA
2024013160	ANA CAROLINA AMORIM COSTA
2024009471	ANA LUÍSA CRISTELLI PRADO
2024009883	ANNA CAROLINA SILVA MARTINS
2024009865	FELIPE FERREIRA SILVA
2024009490	GABRIELLA DE ALMEIDA SOARES
2024009560	LUISA DE NATALI
2024009542	MÁRCIO ALVES LEMOS FILHO
2024009927	MEL MENDES PRAXEDES
2024002013	Santiago Galindez Ceron
2024009918	VITOR MÁRCIO BARRETO BRAZ
2024010089	ALINNE GOMES DE SOUZA
2024010267	BÁRBARA RODRIGUES DE MENDONÇA
2024009990	DANÚBIA MARIA MARTINS CLEMENTE
2024010338	GISELE DE ASSIS
2024010374	IZABELLA FREIRE SANTOS
2024009963	LUANA FERREIRA RODRIGUES
2024010300	MARCIANO VIEIRA GUIMARÃES NETO
2024010220	RAFAEL JOSÉ CAMARGOS SANTOS
2024010427	ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA
2024010042	RYAN PEREIRA NUNES
PIESC II - 2° PERÍODO MEDICINA 2024-01	
Relação nominal dos discentes	
Matrícula	**Nome**
2023017719	EDUARDO BERGAMASCO THOMÉ
2023017488	GABRIELA PANHOCA RODRIGUES
2023017497	IASMIN RIBEIRO CAMPOS
2023017755	ISABELA OLIVEIRA ALVIM
2023017503	JÉSSICA OLIVEIRA MOURA
2023017521	JOSÉ GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA
2023017764	RAFAELA SIQUEIRA DINIZ DE CARVALHO
2023017773	RUTE WANDERLEY SILVEIRA
2023018912	AMANDA CRISTINA ALMEIDA ZACARIAS
2023023126	ANA CÁSSIA CREMA MIRANDA DE ARAÚJO
2023018000	ANA CLARA RODRIGUES VIEIRA
2023018108	ANA MARIA FRANCO CAETANO
2023020204	FERNANDA VILAS BÔAS DANTAS FRANCO
2023019769	GABRIEL AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
2023018215	LUCAS FELIPE DO CARMO
2023017791	NATALIE DE LIMA CARVALHO RODRIGUES
2023020320	SAMUEL MOL HOLMQUIST
2023019802	VITOR SILVA DUTRA
2023020652	ALEKSIA ESPERANZA BATISTA FRANÇA
2023020830	CAMILA CRISTINA DO NASCIMENTO
2023020429	CAMILE PEREIRA DE GÓIS
2023020705	CAMILY VITÓRIA APARECIDA ORLANDO
2023020901	ISADORA ALVES FONSECA
2023020545	MARIA EDUARDA DA SILVA RUELA
2023020492	MONYELLE ALVES PEREIRA
2023020966	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SIQUEIRA
PIESC III - 3° PERÍODO MEDICINA 2024-01	
Relação nominal dos discentes	
Matrícula	**Nome**
2023001521	ANA CECÍLLIA CREMA MIRANDA DE ARAÚJO
2023001399	ANA CLARA VIEIRA FRAGA VIANA
2023001423	ARTHUR VALVERDE COSTA
2023001432	CAMILA LOPES BERTO
2023001450	CAMILA VALADARES PEREIRA
2023001479	CAROLINA DAVID RATZLAFF
2023001540	GABRIEL MOREIRA RABELO
2023006635	GABRIELE LORRANE RODRIGUES DE CAMARGOS
2023001586	Júlia Galvão Martins
2023006653	LUANA JÚLIA PAIVA FERREIRA
2024009604	LARISSA GONÇALVES DUTRA PIMENTA
2023000776	LAURA HENRIQUES GUIMARÃES
2023001610	LAURA VILELA NOGUEIRA
2023001639	LUCIANO DE ASSIS DUARTE
2023001648	LUIZ FÁBIO SILVA RIBEIRO
2023015840	MARIA LUIZA CARVALHO DOS SANTOS RECLA DE JESUS
2023004407	MATEUS DOS SANTOS SANTANA
2023007946	RODRIGO ALVES DE SOUSA
2023017147	TAUÃNA TERRA CORDEIRO DE OLIVEIRA
2023001817	TÉRCIA OLIVEIRA SAMPAIO
2023005585	ARTHUR NEIVA DA SILVA NUNES
2023006680	FERNANDA DE MOURA E SILVA

2023006715	JÉSSIKA LAURA CASSIANO PAIVA
2023001764	JOSÉ VITOR DIAS ALVES PIRES
2023005629	JULYA CUNHA MIRANDA
2023020607	LUANI YASMIN SEMBENELI
2023001666	YARA GUIMARÃES FIGUEREDO
2022004609	Victor Cabral Santos
PIESC IV - 4° PERÍODO MEDICINA 2024-01	
Relação nominal dos discentes	
Matrícula	**Nome**
2022002678	ANA LAURA KITAGAWA
2022000501	CLARA MACHADO BEMFICA
2022000510	GABRIEL HENRIQUE DINALLI SOARES
2022000682	JOANA DINIZ CÂMARA
2022001788	JULIANA DE ALMEIDA CASTRO
2022000548	JULIA SINISGALLI LEONEL FERREIRA
2022000557	LUÍSA FIACADORI DE ALMEIDA
2022000566	MARIANNA BIJOS ASSUNÇÃO
2022000575	NICOLE VITÓRIA MARUCA
2022000600	VÍTOR HUGO CANUTO FERREIRA
2022005689	ANNA ALICE CANDIDA AZEVEDO
2022001160	BRUNA APARECIDA PIRES SALGADO
2024002158	IZABELLA FURBINO PESSOA
2023017782	ISIS GIOVANNA ARAÚJO
2024002210	ISABELLA MENDES ROCHA
2022000520	JOÃO PAULO TOMÁS MELO
2022005624	JOÃO PEDRO FERREIRA ALVES
2022005197	LARISSA RODRIGUES
2022001106	WALLACE DANTAS MENDES
2022005179	ANA LUIZA TAVARES FONTE BOA
2022002711	BRENDA CAROLINE MUNIZ DA SILVA
2022002720	GABRIELA SILVA FARIA
2022005713	GABRIEL MARCOS DOS SANTOS SOUZA
2022000673	GIOVANNA CAIXETA DE LIMA
2022005615	JADHE ISADORA SILVA MELO
2022005633	JÚLIA MAFFRA NEDER
2023020760	SERENA FIGUEIREDO DIAS AMORIM
2022005590	RAYANE BERNARDES DE CARVALHO
2022001797	VITÓRIA ALVES CAMPOS
2022000619	YURI SENA DE CARVALHO
PIESC V - 5° PERÍODO MEDICINA 2024-01	
Relação nominal dos discentes	
Matrícula	**Nome**
225450009	Arthur Lage Leão
225450030	Bruna Stéfanny Miranda Barbosa
225450039	Gabriel Gomes dos Santos
225450004	Guilherme Moraes de Afonseca
225450007	Isabele Vitória Reis Melo
225450019	Jonas Soares de Alcantara
225450038	Jordânia Cristina dos Santos Vaz
225450015	Julia Martins Santos Sousa
225450029	Kariny Alves Almeida
225450011	Matheus Gualter dos Santos
225450016	Anderson Fernandes de Oliveira Filho
225450006	Clara Pessoa Caporali de Oliveira
225450044	Francis Junio dos Santos Silva
225450037	Luís Felipe Marques Torres
225450005	Maria Eduarda Siqueira Veloso Starling
202650053	Rafael Lacerda Leao de Oliveira
225450008	Stella Honório Prado
225450020	Ana Clara da Cunha
225450031	Bernard Kofi Kyei
225450003	Débora Célia Viana Silva
225450010	Fernanda de Oliveira Bordin
225450028	Guilherme Augusto da Silva Barbosa
225450012	Helena Catizani Franco de Faria
225450040	Lorrayne Macedo Fernandes Silva
225450018	Maria Antonia Franco Soares
225450002	Maria Eduarda Machado Souza
225450041	Yana Sofia de Jesus Oliveira
2024002283	LARA CAMILE BAHIA SANTIAGO
2024002167	YOHANNA KERSIA SIMEÃO OLIVEIRA
PIESC VI - 6° PERÍODO MEDICINA 2024-01	
Relação nominal dos discentes	
Matrícula	**Nome**
215450059	Ana Laura Ricarte Hass Lopes
2023016112	Dalberth Junio de Lima Félix
215450082	Esther Leides Silva Oliveira
215450061	Igor Tadeu Assis
215450062	Livia Maria Teixeira Carvalho Lopes
215450078	Thainara Marçal Pelegrino
215450077	Vinícius de Souza Costa
215450064	Caio Corrêa Borges da Silva
215450053	Enzo Pace Raizaro
215450052	Giovanna Vieira Andrade dos Reis
195450040	Joao Vitor Nunes Alves
215450058	Tamires Dias Viana
215450076	Wilder Moreira Gandra Ferreira
215450065	Aléxia Soares Varella
215450069	Ana Luiza Braga Souza

215450055	Christopher Souza Siqueira
215450057	Clara Marra Benício Siqueira
195450049	HELENA BARBOSA FERRAZ
215450075	Larissa Alves de Souza
215450074	Maria Cláudia Sanguinete Santos
215450066	Maria Giulia Passos Corrêa da Silva
215450068	Rayandra Kethlyn Souza Teixeira
PIESC VII - 7° PERÍODO MEDICINA 2024-01	
Relação nominal dos discentes	
Matrícula	**Nome**
215450030	Ana Julia da Costa Oliveira
215450009	Ana Laura Oliveira Santos
215450042	Giovana Alves Costa
215450007	Júlia Vilela Peres
215450020	Laura Caldeira Alves Acypreste
215450038	Lidiane Costa Monteiro
215450011	Maria Clara Silveira Lana
215450029	Paulo César Vieira
215450026	Bárbara Luíza Barbosa de Almeida
215450044	Gabriel Teodoro Sirimarco
215450008	Giovana Bandeira Dugnani
215450016	Isabela de Macedo Del Rey
215450017	João Vítor Freitas Lanza Avelar
215450015	Laura Boaventura Siqueira
215450027	Nilciany Aparecida de Sousa Ribeiro
215450022	Pietra Monique de Souza
215450037	Arthur Henrique Rodrigues Vaz
215450040	Geovania Alexsandra Neves Viana
205450017	Leonardo Fernandes Passos
215450047	Mateus Ribeiro Cesar
215450036	Raíssa Silva Quintanilha
215450014	Riane Laísa Rosa Silva
215450028	Yasmin Fernandes Ferreira
PIESC VIII - 8° PERÍODO MEDICINA 2024-01	
Relação nominal dos discentes	
Matrícula	**Nome**
205450086	Fernanda Aparecida Bernardo
205450047	Gabriela Vasconcelos Britto
205450043	Gabriel Luiz de Faria
205450048	Isabella Orona Mantovani
205450041	Júlia Andrade Santos
205450061	Kelson Mendes Corrêa
205450052	Luiza Menezes Buki Nogueira
205450042	Rhayra Alani Villa Deléo
205450071	Letícia Monteiro Daldegan
205450044	Mariane Amaral Silva
195450066	MARIA EDUARDA SANTOS CARDOSO
205450082	Talles Fernandes de Souza
205450077	Thacylla Victória de Jesus Mota
205450040	Valerio Silva Goncalves Filho
205450053	Andressa Eliziário Barroso
205450073	Bruno Henrique Ferreira Silva Santos
205450054	Clarice Ribeiro Brêtas
205450056	Felipe Moreira da Silva
205450051	Gabriela Ferreira Marciano de Oliveira
205450068	Larissa Gomes de Souza
205450062	Patrícia Felipe Neves
205450074	Rafaela Maria Severino Monteiro
205450076	Rafael Mateus Corrêa
205450046	Vinícius Nogueira Cordeiro

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C181B697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÀRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL- REURB.

LOTEAMENTO: BALBINO RIBEIRO DA SILVA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de FORMIGA-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos confrontantes não identificados, não encontrados e aqueles que se recusaram o recebimento da notificação, relação esta, anexa a este edital de forma nominal, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 04/2023, que tem por objeto regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de LOTEAMENTO BALBINO RIBEIRO DA SILVA sendo que o perímetro abrangido pela

regularização é seguinte: Imóvel Terreno Urbano com área de 137.684,05 m², no Bairro Balbino Ribeiro da Silva, sob Matrícula de N°39.736, sendo Alinhamento, coordenadas, distâncias, área, confrontações:

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
P-1	P-2	7.740.432,28	454.627,41	66°14'43"	13,69 m
P-2	P-3	7.740.437,79	454.639,94	67°12'33"	10,87 m
P-3	P-4	7.740.442,00	454.649,96	67°14'18"	10,09 m
P-4	P-5	7.740.445,91	454.659,27	66°50'09"	10,61 m
P-5	P-6	7.740.450,08	454.669,02	69°33'16"	21,41 m
P-6	P-7	7.740.457,56	454.689,09	59°04'58"	11,85 m
P-7	P-8	7.740.463,65	454.699,25	62°37'39"	22,11 m
P-8	P-9	7.740.473,82	454.718,89	57°44'04"	11,56 m
P-9	P-10	7.740.479,99	454.728,67	57°44'42"	11,69 m
P-10	P-11	7.740.486,23	454.738,55	69°32'48"	10,81 m
P-11	P-12	7.740.490,01	454.748,68	76°39'26"	20,75 m
P-12	P-13	7.740.494,79	454.768,88	93°36'36"	0,22 m
P-13	P-14	7.740.494,78	454.769,10	67°28'37"	20,74 m
P-14	P-15	7.740.502,73	454.788,26	69°44'14"	33,97 m
P-15	P-16	7.740.514,49	454.820,13	85°51'59"	94,91 m
P-16	P-17	7.740.521,33	454.914,80	98°51'48"	14,47 m
P-17	P-18	7.740.519,10	454.929,09	98°51'48"	32,78 m
P-18	P-19	7.740.514,05	454.961,48	98°10'18"	37,89 m
P-19	P-20	7.740.508,67	454.998,99	97°46'09"	45,61 m
P-20	P-21	7.740.502,50	455.044,18	101°17'20"	39,85 m
P-21	P-22	7.740.494,70	455.083,25	100°36'58"	10,33 m
P-22	P-23	7.740.492,80	455.093,41	101°13'52"	60,50 m
P-23	P-24	7.740.481,02	455.152,75	165°50'25"	8,74 m
P-24	P-25	7.740.472,54	455.154,89	165°50'25"	9,94 m
P-25	P-26	7.740.462,91	455.157,32	165°50'25"	8,25 m
P-26	P-27	7.740.454,91	455.159,33	165°50'25"	9,95 m
P-27	P-28	7.740.445,27	455.161,77	165°50'25"	11,77 m
P-28	P-29	7.740.433,86	455.164,64	165°50'25"	20,14 m
P-29	P-30	7.740.414,33	455.169,57	160°23'15"	10,12 m
P-30	P-31	7.740.404,80	455.172,97	159°45'11"	20,81 m
P-31	P-32	7.740.385,27	455.180,17	160°34'22"	20,58 m
P-32	P-33	7.740.365,86	455.187,02	163°44'47"	9,44 m
P-33	P-34	7.740.356,80	455.189,66	268°03'17"	156,60 m
P-34	P-35	7.740.351,49	455.033,14	256°53'25"	9,25 m
P-35	P-36	7.740.349,39	455.024,14	179°34'23"	9,58 m
P-36	P-37	7.740.339,81	455.024,21	179°32'52"	10,43 m
P-37	P-38	7.740.329,38	455.024,29	178°22'19"	9,80 m
P-38	P-39	7.740.319,59	455.024,57	178°22'19"	10,03 m
P-39	P-40	7.740.309,56	455.024,85	180°04'23"	10,70 m
P-40	P-41	7.740.298,86	455.024,84	179°53'15"	9,68 m
P-41	P-42	7.740.289,18	455.024,86	180°00'00"	9,64 m
P-42	P-43	7.740.279,54	455.024,86	180°12'57"	9,93 m
P-43	P-44	7.740.269,62	455.024,82	180°13'10"	10,43 m
P-44	P-45	7.740.259,19	455.024,78	181°46'29"	10,16 m
P-45	P-46	7.740.249,03	455.024,47	192°15'40"	21,41 m
P-46	P-47	7.740.228,12	455.019,92	231°29'23"	30,02 m
P-47	P-48	7.740.209,42	454.996,43	233°06'49"	17,52 m
P-48	P-49	7.740.198,90	454.982,41	236°00'34"	44,22 m
P-49	P-50	7.740.174,18	454.945,75	236°58'52"	22,47 m
P-50	P-51	7.740.161,94	454.926,91	245°16'07"	13,52 m
P-51	P-52	7.740.156,28	454.914,63	178°26'46"	14,02 m
P-52	P-53	7.740.142,27	454.915,01	232°24'12"	24,78 m
P-53	P-54	7.740.127,15	454.895,38	230°01'42"	13,23 m
P-54	P-55	7.740.118,65	454.885,24	236°07'24"	11,93 m
P-55	P-56	7.740.112,00	454.875,33	267°54'17"	9,74 m
P-56	P-57	7.740.111,65	454.865,60	267°53'26"	10,21 m
P-57	P-58	7.740.111,27	454.855,40	266°07'51"	9,98 m
P-58	P-59	7.740.110,60	454.845,45	271°36'17"	10,03 m
P-59	P-60	7.740.110,88	454.835,43	307°15'33"	12,54 m
P-60	P-61	7.740.118,47	454.825,45	307°11'55"	13,52 m
P-61	P-62	7.740.126,64	454.814,68	306°35'04"	4,78 m
P-62	P-63	7.740.129,49	454.810,85	303°46'48"	11,25 m
P-63	P-64	7.740.135,74	454.801,49	304°36'18"	7,24 m
P-64	P-65	7.740.139,86	454.795,53	307°14'44"	7,56 m
P-65	P-66	7.740.144,44	454.789,51	0°20'40"	10,04 m
P-66	P-67	7.740.154,47	454.789,57	308°22'10"	28,38 m
P-67	P-68	7.740.172,09	454.767,32	308°02'56"	34,47 m
P-68	P-69	7.740.193,33	454.740,18	309°33'36"	15,55 m
P-69	P-70	7.740.203,24	454.728,19	307°45'42"	30,50 m
P-70	P-71	7.740.221,92	454.704,07	356°16'32"	10,62 m
P-71	P-72	7.740.232,51	454.703,38	359°10'33"	10,38 m
P-72	P-73	7.740.242,89	454.703,23	358°10'03"	9,87 m
P-73	P-74	7.740.252,75	454.702,92	359°26'15"	9,46 m
P-74	P-75	7.740.262,21	454.702,83	358°58'22"	9,77 m
P-75	P-76	7.740.271,99	454.702,65	358°57'50"	10,66 m
P-76	P-77	7.740.282,64	454.702,46	359°28'37"	9,88 m
P-77	P-78	7.740.292,52	454.702,37	359°39'29"	9,91 m
P-78	P-79	7.740.302,43	454.702,31	358°06'09"	10,17 m
P-79	P-80	7.740.312,59	454.701,97	358°55'43"	9,98 m
P-80	P-81	7.740.322,57	454.701,79	358°53'58"	9,83 m
P-81	P-82	7.740.332,40	454.701,60	358°53'58"	10,00 m
P-82	P-83	7.740.342,40	454.701,40	358°44'34"	10,09 m
P-83	P-84	7.740.352,48	454.701,18	269°28'50"	9,98 m
P-84	P-85	7.740.352,39	454.691,21	268°42'41"	20,08 m

P-85	P-86	7.740.351,94	454.671,13	269°29'13"	10,00 m
P-86	P-87	7.740.351,85	454.661,13	267°53'53"	10,00 m
P-87	P-88	7.740.351,49	454.651,13	268°04'08"	10,01 m
P-88	P-89	7.740.351,15	454.641,13	269°58'46"	10,00 m
P-89	P-90	7.740.351,14	454.631,13	357°10'50"	19,75 m
P-90	P-91	7.740.370,87	454.630,16	357°11'15"	20,39 m
P-91	P-92	7.740.391,24	454.629,16	358°35'59"	10,11 m
P-92	P-1	7.740.401,34	454.628,92	357°12'36"	30,97 m
Área				**137.684,05 m² (13,77 ha)**	
Perímetro				**1.653,50 m**	

Vértices	**Confrontações**
P-01 á P-23	Matrícula 82.162 - Jadir José da Silveira/Janaína de Castro Silveira Sandy e Gilmar Cláudio da Silveira
P-23 á P-33	Rua Amarílis
P-33 á P-34	Matrícula 29.444 - Área Verde do Município de Formiga/MG
P-34 á P-50	Rua Clúsia
P-50 á P-52	Rua Jussara Marçal
P-52 á P-65	Matrícula 54.093 - Rosângela Assaf Ferreira e Kelly Assaf Ferreira
P-65 á P-70	Rua Iris da Praia
P-70 á P-82	Rua Gengibre Azul
P-82 á P-89	Rua Cipó de São João
P-89 á P-01	Matrícula 29.444 - Área Verde do Município de Formiga/MG

conforme art. 1.005 do Provimento 260/CGJ-MG/2013 e art. §2º, art. 13 do Decreto nº 9.310/18. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Formiga-MG, localizado na Rua Barão de Piumhi. Nº 121, (Prefeitura Municipal) **em 30(trinta) dias subseqüente** ao decurso do prazo do edital publicado**, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente edital para atendimento do disposto no§ 4º do art.216-A da Lei 6.015/73**.

Informações complementares à disposição na sede da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana de Formiga/MG, situada na **Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, n. 131**, **Centro**, pelo e-mail: **ts.arq.ltda@gmail.com**ou pelo telefone: **(84) 98811-9785**.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Eugenio Vilela Junior, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

A área objeto da intervenção está contida no imóvel registrado sob a matrícula de n° 39.736 (Livro 2 – Registro Geral) do CRI local, conforme certidões do Registro de Imóveis do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Formiga/MG.
Em cumprimento ao artigo 31§5º, inciso I e II, em que notifica-se por edital quando o proprietário e os confrontantes não forem encontrados e quando houver recusa da notificação por qualquer motivo, assim estão sendo notificados por este edital os seguintes confrontantes:
NOME: LINDOMAR ALVES DE OLIVEIRA E TATIANE CRISTINA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA RIO TRÊS MARIAS, Nº 373, BAIRRO MANGABEIRAS
MATRÍCULA: 40.475

NOME: ALECSANDRO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 79, ÁGUA VERMELHA
MATRÍCULA: 40.281

NOME: PAULO SÉRGIO BARBOSA
ENDEREÇO: RUA CENTENÁRIO, Nº 170, BAIRRO VILA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE
MATRÍCULA: 40.363

NOME: WALISSON MENDONÇA
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO CARLOS NOGUEIRA, Nº 177, BAIRRO SOUZA E SILVA
MATRÍCULA: 40.601

NOME: SILVANA ALVES CARDOSO E GERALDO CARDOSO FILHO
ENDEREÇO: RUA EUFRÁSIO DE CARVALHO, Nº 283, BAIRRO VILA DIDI
MATRÍCULA: 40.600

NOME: SÔNIA MARIS CAMARGOS
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA BARBOSA, Nº 235, VILA IMPERIAL
MATRÍCULA: 40.421

NOME: JOSÉ MARIA TOMÉ
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FRANCO, Nº 909, BAIRRO OURO NEGRO
MATRÍCULA: 40.319

NOME: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DE SOUSA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FRANCO, Nº 851, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA
MATRÍCULA: 40.249

NOME: INÊS DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FRANCO, Nº 790, VILA NIRMATELLE
MATRÍCULA: 40.560

NOME: ROSANE DAIANNE DA SILVA GOMES CASTRO E EDIMAR APARECIDO DE CASTRO
ENDEREÇO: RUA ABNER DUARTE, Nº 435, BAIRRO NOVO HORIZONTE
MATRÍCULA: 40.248

NOME: ELIAS APARECIDO ALVES E SHIRLEY MAX DA SILVA
ENDEREÇO: RUA DICO LAVINO, Nº 599, BAIRRO NOVO HORIZONTE
MATRÍCULA: 40.479

NOME: MÁRCIO AVELINO RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA ALCINO FRANCISCO SILVA Nº 273, BAIRRO VILA MARIA CRISTINA
MATRÍCULA: 40.569

NOME: REJANE APARECIDO SEVERO SILVA E LASMAR DONIZETTI SILVA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR LUNO LAUDARES, Nº 170, BAIRRO PLANALTO
MATRÍCULA: 40.212

NOME: 1) WANDERSON RAIMUNDO DA SILVA 2) GEIZA SOUZA DE OLIVEIRA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO NUNES ROMEIRO, Nº 247, BAIRRO MARINGÁ
MATRÍCULA: 40.549

NOME: ANTÔNIO NUNES VASSALO
ENDEREÇO: TRAVESSA JOÃO DE PAULO DE FARIAS, Nº 39, BAIRRO MARINGÁ
MATRÍCULA: 40.375

NOME: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA E CINARA PRISCILA GONÇALVES DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA TANJO DA SILVEIRA, Nº 35, BAIRRO BELA VISTA
MATRÍCULA: 40.316

NOME: NIUBES MARIA DE SOUSA
ENDEREÇO: RUA JONAS JUVENAL, Nº 149, BAIRRO BELA VISTA
MATÍCULA: 40.280

NOME: RAFAEL LESSA DE AQUINO
ENDEREÇO: RUA LUCIANO CHARLES MENDES, Nº 20, BAIRRO NOVO ELDORADO
MATRÍCULA: 40.213

NOME: CLAÚDIO ANTÔNIO DE FARIA E ADEODATA ELISA DOS SANTOS FARIA
ENDEREÇO: RUA LEONIDAS JOSÉ SOARES, Nº 207, BAIRRO ÁGUA VERMELHA
MATRÍCULA: 40.387

NOME: ADMILSON ANTÔNIO DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RAPOSO TAVARES, Nº 20
MATRÍCULA: 40.227

NOME: GENIVALDO ALAN DE SÁ
ENDEREÇO: RUA MARIA C CASTRO BARBOSA, Nº 521, BAIRRO SANTA TEREZA
MATRÍCULA: 40.416

NOME: 1) KLISMAN DIEGO RODRIGUES NUNES 2) CLEISON SILVA ARAÚJO
ENDEREÇO: RUA ALBERTO SORAGGI, Nº 182, BAIRRO SANTA LUZIA
MATRÍCULA: 40.468

NOME: SANDRA MARTIN GIAROLA
ENDEREÇO: RUA LABERTO SORAGGI, Nº 73, BAIRRO SANTA LUZIA
MATRÍCULA: 40.364

NOME: MARIA JOSÉ OLIVEIRA
ENDEREÇO: TRAVESSA MARIA CASSIANO, Nº 20, BAIRRO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 40.482

NOME: RICARDO ANTÔNIO DE MELO E MARIA FELICIO ESTEVÃO MELO
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANTE, Nº 130, BAIRRO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 40.388

NOME: TÂNIA AMÁLIA BARBOSA
ENDEREÇO: RUA HELENA RIBEIRO, Nº 163, BAIRRO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 40.264

NOME: ANA KELLY ROSA
ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO VILELA, Nº 42, BAIRRO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 40.260

NOME: ROSELI SALUSTRIANO SILVA PEREIRA E GASPAR PEREIRA BENTO
ENDEREÇO: RUA MAESTRO PEDRO SEVERINO DE DEUS, Nº 150, BAIRRO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 40.261

NOME: ELESSANDRA CRISTIANA DE SOUZA FRADE
ENDEREÇO: RUA BRANDÃO DE CASTRO, Nº 70, VILA IRBA
MATRÍCULA: 40.481

NOME: MAURICIO ELIAS DE SOUSA E RUTHE DE MELO SOUZA
ENDEREÇO: RUA SÃO GERALDO, Nº 392, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.488

NOME: WANDERLEI DA SILVA CRAVO E MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA DR. MOURA LEITE, Nº 135, VILA BOM PASTOR
MATRÍCULA: 40.450

NOME: SUELI CIRILO SIMÃO
ENDEREÇO: RUA DR. NABUCO ARAÚJO, Nº 196, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.456

NOME: ISAURA CRISTINA OLEGÁRIO
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CARLOS, Nº 15, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.251

NOME: CLEBER SOUZA PEREIRA E VANINI SOUZA PEREIRA
ENDEREÇO: RUA DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 996, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.283

NOME: ILMA DELFINO COUTINHO
ENDEREÇO: RUA DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 1.269, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.604

NOME: DIEGO ANDRÉ DE LIMA BRITO
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ELIAS CUNHA, Nº 211, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.309

NOME: PAULO TARSO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ADOLFO PEREIRA, Nº 87, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.246

NOME: FABRÍCIO RAMOS SANÁBIO E SARA REZENDE NASCIMENTO MENDES RAMOS SANÁBIO
ENDEREÇO: RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, Nº 60, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.313

NOME: VERA LÚCIA SUDÁRIO
ENDEREÇO: AV. OLIMPO AVELAR, Nº 14, BAIRRO ENGENHO DA SERRA
MATRÍCULA: 40.383

NOME: SÉRGIO RICARDO GOMES E ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA GOMES
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, Nº 101, BAIRRO ALVORADA
MATRÍCULA: 40.241

NOME: GERALDA OLIVEIRA SILVA PEREIRA E RAMON MONTEZ DA SILVA
ENDEREÇO: RUA SHIRLEI FARIA DE OLIVEIRA, Nº 410, BAIRRO QUARTÉIS
MATRÍCULA: 40.262

NOME: 2) MARCUS TADEU DE OLIVEIRA, 3) LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, 4) VIVIANE CÁSSIA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA TENENTE OSCAR TEIXEIRA LIMA, Nº 615, BAIRRO NOVO HORIZONTE
MATRÍCULA: 40.570

NOME: CRISTOPHER DE PAIVA SALATIEL E JUCÉLIA MARIA DE JESUS
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DA SILVA CASTRO, Nº 383, BAIRRO NOSSA SRA. DE LOURDES
MATRÍCULA: 40.349

NOME: JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES E ADRIANA DE FÁTIMA PINTO RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA NÁPOLIS, Nº 501, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES
MATRÍCULA: 40.252

NOME: DEUSENIR FERREIRA DE SOUZA DA MATTA
ENDEREÇO: RUA ALDA CAETANO DE PAULA, Nº 616, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES
MATRÍCULA: 40.257

NOME: MARLI PEREIRA DE CAMARGO
ENDEREÇO: AV. PRIMEIRO DE MAIO, Nº 515, BAIRRO ALVORADA
MATRÍCULA: 40.477

NOME: ADEMIR GERALDO FERREIRA
ENDEREÇO: RUA VENÍCIO VESPÚCIO, Nº 58, BAIRRO ALVORADA
MATRÍCULA: 40.582

NOME: 1) WALKIRIA MONTEZ DE MORAIS
ENDEREÇO: RUA FURNAS, Nº 205, BAIRRO JARDIM ALVORADA
MATRÍCULA: 40.476

NOME: 2) DIEGO DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA DOUTOR TEIXEIRA SOARES, Nº 1.254-A, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.476

NOME: CLAUDEMIR DA SILVA E ARLEIDE AUGUSTA RICARDO SILVA
ENDEREÇO: RUA ALVORADA, Nº 233, BAIRRO LAJINHA
MATRÍCULA: 40.214

NOME: EDNÉIA DA CUNHA
ENDEREÇO: TRAVESSA EXPEDICIONÁRIO, Nº 95, BAIRRO QUARTÉIS
MATRÍCULA: 40.556

NOME: GENIVAL BEZERA GOMES
ENDEREÇO: RUA LASSANCE CUNHA, Nº 105, BAIRRO QUINZINHO
MATRÍCULA: 40.390

NOME: MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA
ENDEREÇO: RUA JUSTO DE PAULA GOMES, Nº 150, VILA SOARES
MATRÍCULA: 40.484

NOME: WAGNER HENRIQUE TAVARES
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUIZ DE SOUZA, Nº 45, BAIRRO QUINZINHO
MATRÍCULA: 40.467

NOME: SUELI MARIA DE PAIVA
ENDEREÇO: RUA DA PEDREIRA, Nº 910, VILA JARDIM COLORIDO
MATRÍCULA: 40.259

NOME: JOSÉ DO NASCIMENTO CASSIANO
ENDEREÇO: TRAVESSA PEDREIRA, Nº 77, BAIRRO
MATRÍCULA: 40.458

NOME: ELAINE JÚLIA DA SILVA BORGES E HÉLIO DE BRITO BORGES
ENDEREÇO: RUA DA PEDREIRA, Nº 920, VILA JARDIM COLORIDO
MATRÍCULA: 40.250

NOME: FLÁVIA LORENA DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA CLOTILDES PRADO, Nº 85, BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO
MATRÍCULA: 40.358

NOME: MARCIO VINÍCIUS LIMA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, Nº 364, BAIRRO SANTO ANTÔNIO
MATRÍCULA: 40.315

NOME: RODRIGO GERALDO FONSECA
ENDEREÇO: RUA PADRE REMACLO FOXIUS, Nº 297, APARTAMENTO Nº 401, BAIRRO SANTO ANTÔNIO
MATRÍCULA: 40.229

NOME: VICTORIA CARVALHO SKOV
ENDEREÇO: RUA RUI DOS ANJOS PEIRÃO, Nº 31, BAIRRO SANTO ANTÔNIO
MATRÍCULA: 40.385

NOME: KARINA MARIA DO COUTO
ENDEREÇO: RUA DA CHARQUEADA Nº 88, BAIRRO NOVO SANTO ANTÔNIO
MATRÍCULA: 40.470

NOME: IZABEL DE FARIA
ENDEREÇO: RUA AMÉRICO GONTIJO, Nº 576, BAIRRO VIAGEM GRANDE
MATRÍCULA: 40.265

NOME: LEILIANE ALVES DE ALMEIDA
ENDEREÇO: AV. UM, Nº 96, BAIRRO ROSA MÍSTICA
MATRÍCULA: 40.602

NOME: ADRIANA APARECIDA DE MORAIS
ENDEREÇO: RUA ÁLIDA PAULA DE OLIVEIRA, Nº 100, CASA A, BAIRRO OURO BRANCO
MATRÍCULA: 40.255

NOME: MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA
ENDEREÇO: RUA JUSTO DE PAULA GOMES, Nº 150, VILA SOARES
MATRÍCULA: 40.484

NOME: WAGNER ROSA DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA CAMPO BELO, Nº 35, BAIRRO SOUZA E SILVA
MATRÍCULA: 40.203

NOME: 1) AVELINO LUIZ DOS SANTOS 2) FERNANDA MARTINS GIAROLA BARROS
ENDEREÇO: RUA BEGÔNIA, Nº 230, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.223

NOME: ERIKE MAZIEL DA CUNHA
ENDEREÇO: RUA LATE, Nº 103, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES
MATRÍCULA: 40.258

NOME: SAMUEL OLIVEIRA DE ROMA
ENDEREÇO: RUA SALVIA, Nº 175, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.466

NOME: IVIS ANDRÉ DA SILVA LOPES E WELISMANDA MENDONÇA LOPES
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ GONZAGA, Nº 1455, BAIRRO SÃO LUIZ
MATRÍCULA: 40.586

NOME: NAYARA MARA DE MENESES SILVA E DANNY MÁRCIO DA SILVA
ENDEREÇO: TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, Nº 130, BAIRRO SÃO LUIZ
MATRÍCULA: 40.379

NOME: IDIRENE TERESINHA FERREIRA BATISTA
ENDEREÇO: RUA NICOLAU JOSÉ MIZERANI, Nº 300, BAIRRO ÁGUA VERMELHA
MATRÍCULA: 40.263

NOME: ROGÉRIO REMACLO DA SILVA E ANA MARIA CAMPOS DA SILVA
ENDEREÇO: TRAVESSA TENENTE OSCAR TEIXEIRA LIMA, Nº 48, BAIRRO NOVO HORIZONTE
MATRÍCULA: 40.365

NOME: ELIZABETE LOPES DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, Nº 379, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.269

NOME: ITAMAR GONÇALVES ARANTES
ENDEREÇO: RUA JONAS EUFRÁSIO DE ARAÚJO, Nº 29-A, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA:40.228

NOME: HELENICE BENTO DAS CHAGAS
ENDEREÇO: RUA ABÍLIO MACHADO, Nº 777, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.275

NOME: ELEVALTER DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA ABÍLIO MACHADO, Nº 636, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.442

NOME: ANTÔNIO PINTO DA SILVEIRA
ENDEREÇO: RUA ABÍLIO MACHADO, Nº 933, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.278

NOME: NILDA BARBOSA FAGUNDES
ENDEREÇO: RUA RALPH DE CARLOS, Nº 27, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.389

NOME: SAMUEL OLIVEIRA DE ROMA E SIMONE DE SOUZA CASSEMIRO ROMA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA BARBOSA, Nº 270, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.465

NOME: ROSANA NATÁLIA DA CUNHA
ENDEREÇO: TRAVESSA CASTRO ALVES, Nº 44, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.366

NOME: CLEIDE FÁTIMA DE CASTRO PINTO
ENDEREÇO: RUA LEONIDAS JOSÉ SOARES, Nº 213, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.557

NOME: VALDIRENE VIEIRA ANTUNES
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, Nº 34, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.268

NOME: OSVALDO CAETANO DE OLIVEIRA E VALDINÉIA ELIAS PEREIRA OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIO JORGE ALVARENGA, Nº 312, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.546

NOME: MARCOS EVANGELISTA LOBATO
ENDEREÇO: RUA MESSIAS FERNANDES DE OLIVEIRA, Nº 111, BAIRRO AREIAS BRANCAS
MATRÍCULA: 40.323

NOME: CARLOS EDUARDO RAMALHO
ENDEREÇO: RUA ANDERSON DEON SILVA, Nº 71, BAIRRO AREAS BRANCA
MATRÍCULA: 40.577

NOME: LEANDRO JORGE E JUCIMARA LAMOUNIER GONÇALVES JORGE
ENDEREÇO: RUA JUCA NECA, Nº 60, BAIRRO NOVO HORIZONTE
MATRÍCULA: 40.478

NOME: WELLIGNTON ALBINO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA FLAUSINO VAZ DA SILVA, Nº 425, BAIRRO NOVO HORIZONTE
MATÍCULA: 40.321

NOME: RENATO DOS SANTOS DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA ABNER DUARTE, Nº 40, BAIRRO NOVO HORIZONTE
MATRÍCULA: 40.271

NOME: VALÉRIA CARDINALE PEDROSO E JAIR VENTANIA
ENDERÇO: RUA RIO PARDO, Nº 46, BAIRRO MANGABEIRAS
MATRÍCULA: 40.370

NOME: NEDÍLIA TOSTE RESENDE E MAURO APARECIDO RESENDE
ENDEREÇO: RUA MARIO DOS SANTOS, Nº 16, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA:40.594

NOME: DEISIANE RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA MARIO DOS SANTOS, Nº 08, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.576

NOME: SIMONE GUEDES
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA, Nº 12, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.496

NOME: DANIELA DA SILVA PEDRO
ENDEREÇO: RUA WILSON CARLOS, Nº 169, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
MATRÍCULA: 40.574

NOME: EDSON RIBEIRO
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA MARCELO, Nº 10, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.288

NOME: PAULO HENRIQUE SILVA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA MARCELO, Nº 04, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.572

NOME: ETIENE DOS SANTOS PEREIRA
ENDEREÇO: RUA WILSON CARLOS, Nº 122, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.317

NOME: ROBERTA SANTOS PEREIRA
ENDEREÇO: RUA MARGARIDA LOURENÇO SOARES, Nº 40-B, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.367

NOME: ROBERTA SANTOS SOUSA
ENDEREÇO: RUA MARGARIDA LOURENÇO SOARES, Nº 40, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.272

NOME: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR E LILIANE ALVES CRUZ
ENDEREÇO: RUA DEOLINA ALVES, Nº 02, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.273

NOME: VALDEVINO JOSÉ DA SILVA E EDNA GLÁUCIA RIBEIRO
ENDEREÇO: RUA DEOLINA ALVES, Nº 03, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.274

NOME: MITILENE RODRIGUES CAMPO SILVA E MAURO LÚCIO SILVA
ENDEREÇO: RUA C5 (ATUALMENTE RUA JOSÉ PEREIRA MARCELO), Nº 25, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.461

NOME: EVERTON SILAS COUTO
ENDEREÇO: RUA DEOLINA ALVES, Nº 36, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.312

NOME: MILCA RODRIGUES CAMPOS
ENDEREÇO: RUA DEOLINA ALVES, Nº 19, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.603

NOME: DAYANA CÂNDIDA DA SILVA OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA IRAIMA ALVES RIBEIRO, Nº 42, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.308

NOME: NIZAEL ROSA DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA IRAIMA ALVES RIBEIRO, Nº 33, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.224

NOME: IVONE DO CARMO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA IRAIMA ALVES RIBEIRO, Nº 27, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.221

NOME: GERALDA FERREIRA TOMAZ
ENDEREÇO: RUA LAU BELO, Nº 19, BAIRRO CIDADE DA SERRA
MATRÍCULA: 40.210

NOME: ROMEU DE OLIVEIRA GOMES
ENDEREÇO: RUA ARLETE DE OLIVEIRA NUNES REIS, Nº 32, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.222

NOME: ELAINE CÂNDIDO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA ARLETE OLIVEIRA NUNES REIS, Nº 30, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.226

NOME: ALESSANDRO EVANGELISTA LEAL
ENDEREÇO: RUA JOSÉ COSTA ELIAS, Nº 02, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.597

NOME: FLÁVIA MARIA ARAÚJO DE MENEZES
ENDEREÇO: RUA JOSÉ COSTA ELIAS, Nº 22, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.220

NOME: ERIKA CRISTINE FAUSTO PEDRO E LUÍS FELIPE MARTINS PEDRO
ENDEREÇO: RUA JOÃO BERTOLO CHAGAS, Nº 3, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.486

NOME: FÁBIO DA SILVA SANTOS E BRUNIELI DE OLIVEIRA MORAIS DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA BENTO DAMASCENO GOMES, Nº 99, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.376

NOME: ADRIANA APARECIDA GOMES SILVA
ENDEREÇO: RUA ELPIDIO MANECA, Nº 42, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.590

NOME: CELINA APARECIDA PINHEIRO VIEIRA
ENDEREÇO: RUA ELPINO MANECA, Nº 22, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.595

NOME: MARCO AURÉLIO DE JESUS
ENDEREÇO: RUA ELPINO MANECA, Nº 07, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.242

NOME: LUIS PAULO SILVA FONSECA
ENDEREÇO: RUA ELPINO MANECA, Nº 2, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.215

NOME: MIRIELI APARECIDA PAIM
ENDEREÇO: LÉLIO PEREIRA DA ROCHA, Nº 01, BAIRRO NOVA CIDADE
MATRÍCULA: 40.304

NOME: CLEITON SOARES BRANDINO
ENDEREÇO: RUA JOÃO VAZ, Nº 13-A, CENTRO
MATRÍCULA: 40.369

NOME: KELLY SOARES BRANDINO
ENDEREÇO: RUA JOÃO VAZ, Nº 13, CENTRO
MATRÍCULA: 40.563

NOME: ADRIANO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 202, CENTRO
MATRÍCULA: 40.236

NOME: 1) MICHAEL DAYMER VIEIRA SANTOS 2) MARIA JOANA VIEIRA
ENDEREÇO: RUA EDU PEREIRA ROCHA, Nº 180-B, CENTRO
MATRÍCULA: 40.561

NOME: ROSANA DA COSTA NASCIMENTO
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ GONÇALVES D'AMARANTE, Nº 262, CENTRO
MATRÍCULA: 40.471

NOME: FERNANDO AUGUSTO DA COSTA FERREIRA
ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS DA FONSECA, Nº 143, CENTRO
MATRÍCULA: 40.565

NOME: WANDERSON RAIMUNDO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MANACÁ DA SERRA, Nº 247, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.551

NOME: MARIA APARECIDA DE SOUSA
ENDEREÇO: RUA IRIS-DA-PRAIA, Nº 100, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.217

NOME: IZAQUIEL TEIXEIRA
ENDEREÇO: ALAMANDA, Nº 77, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.490

NOME: GEISY CRISTINA DE MIRANDA
ENDEREÇO: RUA ALAMANDA, Nº 137, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.211

NOME: ACLARÍCIO LEITE RODRIGUES E ELIZETE SOARES DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA BROMÉLIA, Nº 397, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.452

NOME: WANDA MARIA SOBRINHO DE ANDRADE E ANTÔNIO JÚLIO DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA BROMÉLIA, Nº 484, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.480

NOME: CARLOS ROBERTO RIOS FERREIRA
ENDEREÇO: RUA ÉRICA, Nº 70, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.564

NOME: NEUSA MARIA FERREIRA
ENDEREÇO: RUA BROMÉLIA, Nº 615, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.489

NOME: THEDNA CARLA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA GLOXINIA, Nº 70, BAIRRO BAIBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.320

NOME: ROSÁRIA NASCIMENTO
ENDEREÇO: RUA GENGIBRE-AZUL, Nº 16, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.284

NOME: JACQUELINE COUTINHO FARIA
ENDEREÇO: RUA GENGIBRE AZUL, Nº 216, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.374

NOME: JACQUELINE COUTINHO DE FARIA
ENDEREÇO: RUA GENGIBRE AZUL, Nº 225, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.596

NOME: VALTERCI BERNADES GOMES
ENDEREÇO: RUA CIPÓ SÃO JOÃO, Nº 500, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.463

NOME: 1) JOÃO PAULO DE PAIVA GOMIDE 2) ROBERTA CAMPOS SILVA
ENDEREÇO: RUA CIPÓ DE SÃO JOÃO, Nº 525, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.322

NOME: ROBERTA SANTOS SOUSA
ENDEREÇO: RUA CIPÓ DE SÃO JOÃO, Nº 425, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.307

NOME: DONIZETE PEREIRA
ENDEREÇO: RUA FILODENTRO, Nº 195, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.426

NOME: IVAM NARCIZO DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA CIPÓ PRATA, Nº 40, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.553

NOME: ANTÔNIA MARIA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA RÉGIA, Nº 15, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.504

NOME: FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA MARIA RODRIGUES GONDIN, Nº 59, VILA PE. REMACLO FOXIUS
MATRÍCULA: 40.318

NOME: JOSÉ JOAQUIM TOMAZ E GIOVANA MARIA DA SILVA TOMAZ
ENDEREÇO: RUA MARTINS DE ARRUDA, Nº 84 – FAZENDA BOI GORDO
MATRÍCULA: 40.282

NOME: WILSON ROGÉRIO DA SILVA
ENDEREÇO: FAZENDA BOI GORDO, MG-050, KM 169
MATRÍCULA: 40.279

NOME: 1) RANGEL GOMES DE LIMA 2) ELIZABETE ALVES
ENDEREÇO: RUA BROMÉLIA, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.530

NOME: EMERSON CARVALHO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA BROMÉLIA ALVES, S/Nº, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.449

NOME: MATEUS DA SILVA RAMOS E S/M ANDRÉIA GOMES RAMOS
ENDEREÇO: RUA QUARESMEIRA, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.537

NOME: EDISON DO VARMO INOCÊNCIO E S/M MARTA RAMOS VIEIRA INOCÊNCIO
ENDEREÇO: RUA CIPÓ PRATA, S/N, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.552

NOME: ELIMAR FRANCISCO DE ALMEIDA E S/M REGINA MARIA DE CAMPOS ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA BUGANCILLA, S/M REGINA MARIA DE CAMPOS ALMEIDA
MATRÍCULA: 40.519

NOME: LEONARDO VINÍCIUS DA SILVA
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.511

NOME: JÚLIO REIS NAVES E SÔNIA DE ALMEIDA NAVES
ENDEREÇO: RUA ROSEMARY S. PEREIRA, Nº 186-A, BAIRRO SANTO ANTÔNIO
MATRÍCULA: 40.509

NOME: CARMEM APARECIDA DA FONSECA
ENDEREÇO: RUA CALÁCIO, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.231

NOME: CLAUDIA MÁRCIA COELHO
ENDEREÇO: RUA BUGANVILLA, BAIRRO CORONEL BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.518

NOME: OSCAR GONÇALVES DA SILVEIRA
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO IVO, Nº 181, CENTRO
MATRÍCULA: 62.899

NOME: LEANDRO CESAR PEREIRA
ENDEREÇO: RUA BROMÉLIA, BALBINO RIBEIRO
MATRÍCULA: 40.507

NOME: CAMILO DE LELES SILVA
ENDEREÇO: RUA GLOXÍNIA, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.588

NOME: ANA LÚCIA PIMENTA
ENDEREÇO: RUA BEGÔNIA, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.298

NOME: JUCELI ÂNGELA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA RÉGIA, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.510

NOME: LUCAS ALBERTO FURTADO GOMES
ENDEREÇO: RUA FILODENTRO, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.287

NOME: MAGNÓLIA FERREIRA ESTEVES
ENDEREÇO: RUA CIPÓ DE SÃO JOÃO, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.441

NOME: LEONARDO GARCIA RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSÉ CLARO, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.439

NOME: LEONARDO GARCIA RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSÉ CLARO, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.440

NOME: VANESSA CRISTINE SILVA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº 318, BAIRRO BELA VISTA
MATRÍCULA: 40.487

NOME: TAMIRES NUNES LEMOS
ENDEREÇO: RUA LELIO PEREIRA DA ROCHA, Nº 13, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.547

NOME: VALTER ANTÔNIO E CLARETE APARECIDA DE FARIA
ENDEREÇO: RUA MARCELO LOBATO TORRS, DISTRITO DE PONTEVILLA
MATRÍCULA: 40.459

NOME: FABRÍCIO DEIVISON GONÇALVES
ENDEREÇO: RUA LUÍS BELO, Nº82, DISTRITO DE PONTEVILA
MATRÍCULA: 40.219

NOME: JÚNIO OTACILIO DINIZ
ENDEREÇO: RUA MARIA MADALENA DE FARIA, Nº 175, NOVO HORIZONTE
MATRÍCULA: 40.581

NOME: ELVIS MARCIANO DE SOUZA BENTO
ENDEREÇO: RUA IZOLINA CÂNDIDA DE SOUZA BENTO, Nº 84, BAIRRO ELDORADO
MATRÍCULA: 40.520

NOME: LAÉRCIO ISAAC DE MELO E JESSIKA FERNANDA DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE TAVARES DO COUTO, Nº 285, BAIRRO ELDORADO
MATRÍCULA:40.521

NOME: LUDMILA ELIZA ALVES
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 392, BAIRRO ROSÁRIO

MATRÍCULA: 40.218

NOME: 1) GILBERTO ALVES 2) ZILMA MARIA DE MENESES
ENDEREÇO: RUA ZICO DANTAS, Nº 137, BAIRRO SÃO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 40.380

NOME: EUSTÁQUIO DOS REIS BORGES E MIRLENE SILVA BORGES
ENDEREÇO: RUA IDES DE RESENDE, Nº 533, BAIRRO SÃO GERALDO
MATRÍCULA: 40.580

NOME: MATHEUS RAMOS SANÁBIO
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, Nº 157, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.555

NOME: CARLOS ALBERTO PEREIRA E ÉRICA DE SOUZA PEREIRA
ENDEREÇO: RUA LUTE GREGO, Nº 175, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.386

NOME: FÉLIX DA SILVA E FERNANDA TERESA DE SOUZA SILVA
ENDEREÇO: RUA DR. MOURA LEITA, Nº 05, VILA BOM PASTOR
MATRÍCULA: 40.285

NOME: RENATO RODRIGUES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA DR. NABUCO ARAÚJO, Nº 195, BAIRO VILA BOM PASTOR
MATRÍCULA: 40.457

NOME: 1) OSCAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA 2) KELLY CRISTINA COSTA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR NABUCO DE ARAÚJO, Nº 374, BAIRRO CIDADE ENGENHEIRO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.225

NOME: GIVANILSO FERREIRA E GLEIDE APARECIDA NUNES
ENDEREÇO: RUA DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 1302, BAIRRO ENGENHO DA SERRA
MATRÍCULA: 40.559

NOME: ALEXANDRE GERALDO TEIXEIRA E TATHIANY GONÇALVES TEIXEIRA
ENDEREÇO: RU DOUTOR TEIXEIRA SOARES, Nº 1490, BAIRRO ENGENHO DA SERRA
MATRÍCULA: 40.276

NOME: ANDERSON MACEDO DE SÁ
ENDEREÇO: RUA JOÃO TEIXEIRA DE REZENDE, Nº 32, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.372

NOME: MARIA BERENICE DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AD. PEREIRA, Nº 16
MATRÍCULA: 40.455

NOME: EDMAR LARA DE AVELAR
ENDEREÇO: RUA LAUBELO, Nº 99, BAIRRO ENGENHO DA SERRA
MATRÍCULA: 40.377

NOME: ALESSANDRO ANTÔNIO DO COUTO
ENDEREÇO: RUA DIVINO CARLOS, Nº 433, BAIRRO ALVORADA
MATRÍCULA: 40.391

NOME: LAILA MARTINS DA MATA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANZ, Nº 32, BAIRRO JARDIM ALVORADA
MATRÍCULA: 40.425

NOME: JOÃO PAULO RAMOS
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANZ, Nº 73, BAIRRO JARDIM ALVORADA
MATRÍCULA: 40.360

NOME: MARIA MAGARIDA SILVA
ENDEREÇO: TRAVESSA PROFESSOR FRANZ, Nº 48, BAIRRO ALVORADA
MATRÍCULA: 40.583

NOME: MARLY APARECIDA DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANZ, Nº 693-A, BAIRRO ALVORADA
MATRÍCULA: 40.483

NOME: FÁBIO CARRILHO
ENDEREÇO: RUA MANOEL MARTINS VIEIRA, Nº 454, BAIRRO SÃO JUDAS
MATRÍCULA: 40.310

NOME: THIAGO PEDROSA BELO
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DAS GRAÇAS MELO, Nº 286, BAIRRO JOSÉ DE CASTRO
MATRÍCULA: 40.270

NOME: LÚCIA JOSÉ VITAL JEREMIAS
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CABRAL, Nº 385, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES
MATRÍCULA: 40.305

NOME: JÚLIO REIS NAVES E SÔNIA DE ALMEIDA NAVES
ENDEREÇO: RUA ROSEMARY S. PEREIRA, Nº 186-A, BAIRRO SANTO ANTÔNIO
MATRÍCULA: 40.509

NOME: ANDRÉ LUIZ LEÃO FERNANDES E ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO IVO, Nº 191, CENTRO
MATRÍCULA: 40.548

NOME: ROBSON NUNES VASSALO
ENDEREÇO: RUA PASSARELA GAÚCHA, Nº 17, BAIRRO NOVO HORIZONTE
MATRÍCULA: 40.474

NOME: SEBASTIÃO BREVES DE ROMA E IRACI MARIA DE ROMA
ENDEREÇO: RUA PADRE FERNANDO, Nº 115, BAIRRO VILA BOM PASTOR
MATRÍCULA: 40.599

NOME: NAIR DAS DORES DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA CRISTOVÃO SORAGI, Nº 331, BAIRRO SANTA LUZIA
MATRÍCULA: 40.206

NOME: FLÁVIO GABRIEL ROSA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: AV. OLIMPIO AVELAR, Nº 500, VILA IRBA
MATRÍCULA: 40.472

NOME: RUBENS DA SILVA E SANDRA DE OLIVEIRA FERNANDES SILVA
ENDEREÇO: RUA DO CHUMBO, Nº 28, VILA FERREIRA
MATRÍCULA: 40.585

NOME: 1) JOSEFINA MARIA FERNANDES PENHA E ANTÔNIO DONIZETTI PENHA 2) ROQUE FREITAS DA COSTA
ENDEREÇO: RUA ALAMANDAS, Nº 87, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.205

NOME: JOSIANA LINA DA SILVA
ENDEREÇO RUA ANTÔNIO COSTA LEITE, Nº 71
MATRÍCULA: 40.562

NOME: ARNALDO DE SOUZA ROCHA
ENDEREÇO: RUA BROMÉLIA, Nº 214, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.558

NOME: BRUNO REIS
ENDEREÇO: RUA MAURÍCIO FERREIRA, Nº 103, BAIRRO QUINZINHO
MATRÍCULA: 40.568

NOME: RONALDO LUIS DE ASSIS
ENDEREÇO: RUA BROMÉLIA, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.532

NOME: FABRÍCIO ELVIS DE MELO
ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO, Nº 698, BAIRRO ALVORADA
MATRÍCULA: 40.378

NOME: GILMAR CLÁUDIO DA SILVEIRA E OUTROS
ENDEREÇO: RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, Nº 96, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
MATRÍCULA: 80.611

NOME: 1) SAMANTA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA E EZEQUIEL JOSÉ DE FARIA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DA SILVA CASTRO, Nº 684, BAIRRO NOSSA SRA. DE LOURDES
MATRÍCULA: 40.570

NOME: ELIZÂNGELA DA ROCHA
ENDEREÇO: RUA ALVARINA VIANA DE SOUZA, Nº 17, BAIRRO SANTA LUZIA
MATRÍCULA: 40.592

NOME: ELIEL DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº 448, BAIRRO BELA VISTA

MATRÍCULA: 40.578

NOME: ELITON DE OLIVEIRA DIAS
ENDEREÇO: RUA PONTE ALTA, Nº 553, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.579

NOME: JESUS GILBERTO SUDÁRIO
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 299
MATRÍCULA: 40.598

NOME: 1) TEREZA ROSA VIEIRA 2) DYEGO AUGUSTO VIEIRA
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA ALVES, Nº 28, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.473

NOME: ELISÂNGELA MÔNICA E SILVA LIMA E CLAYVERT AMARINHO DE LIMA
ENDEREÇO: RUA IAGO PIMENTEL, Nº 89, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.584

NOME: RENATA RIBEIRO DA SILVA RAMOS
ENDEREÇO: RUA BROMÉILA, Nº 464, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.571

NOME: VÂNIA MARISE DA SILVA
ENDEREÇO: RUA BROMÉLIA, Nº 405, BAIRRO CORONEL BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.453

NOME: SOLIMAR RAMOS
RUA BROMÉLIA ALVES, Nº 355, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.448

NOME: ERLI ROSA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA BROMÉLIA, Nº 544, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.485

NOME: DANIELLE SILVA PEDRO
ENDEREÇO: RUA C8, Nº 33,
MATRÍCULA: 40.593

NOME: ANDRÉIA APARECIDA TEIXEIRA
ENDEREÇO: RUA RIO TOCANTINS, Nº 287, BAIRRO SAUDADE
MATRÍCULA: 40.204

NOME: LUANA MARIA DE OLIVEIRA PERDIGÃO
ENDEREÇO: RUA ALAMANDRA, Nº 138, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.230

NOME: LUIS FERNANDO MIRANDA
ENDEREÇO: RUA ALDA CAETANO DE PAULA, Nº 218, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES
MATRÍCULA: 40.253

NOME: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E MARIA IRENI ALMEIDA OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA MARCONI ALVARENGA, Nº 69, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.254

NOME: ANGELITA RODRIGUES SOUZA
ENDEREÇO: RUA IDES EDSON DE RESENDE, Nº 05, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.256

NOME: RENATA LARA DA CUNHA
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, Nº 44, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.373

NOME: WANTUIL CÂMERA JÚNIOR
ENDEREÇO: RUA C-07 Nº 18, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.371

NOME: ALEXANDRE APARECIDO GOMES
ENDEREÇO: RUA IRAILMA ALVES RIBEIRO, Nº 29, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.591

NOME: NISSARA CRISTINA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MARGARIDA LOURENÇO SOARES, Nº 35, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA:40.311

NOME: TAMIRES NUNES LEMOS
ENDEREÇO: RUA LELIO PEREIRA DA ROCHA, Nº 13, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.547

NOME: FÁTIMA CATARINA BORGES
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 185, CENTRO
MATRÍCULA: 40.464

NOME: GILMAR CARLOS SOARES
ENDEREÇO: RUA GEORGE KHOURY, Nº 635, CENTRO
MATRÍCULA:40.381

NOME: ELIZANDRA CRISTINA DE MENDONÇA
ENDEREÇO: RUA SÁLVIA, Nº 175, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.589

NOME: PAULO RIBEIRO DE SOUSA
ENDEREÇO: RUA FILODENTRO, Nº 330, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.306

NOME: DOUGLAS DEHON COELHO CARDOSO
ENDEREÇO: RUA SÁLVIA, Nº 175, BAIRRO BALBINO RIBEIRO
MATRÍCULA: 40.466

NOME: REMACLO ALVES PINTO
ENDEREÇO: RUA ALAMANDA, Nº 158, BAIRRO BALBINO DA SILA
MATRÍCULA: 40.244

NOME: IVANIR GUSTAVO ROSA E LUCIANA JOSINO ROSA
ENDEREÇO: RUA BEGÔNIA, Nº 66, BAIRRO CORONEL BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA:40.344

NOME: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ENDEREÇO: SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 04
MATRÍCULA: 40.573

NOME: FREDERICO ANTUNES VAZ
ENDEREÇO: RUA IPANEMA, Nº 201, BAIRRO IPIRANGA, DIVINÓPOLIS/MG
MATRÍCULA: 40.207

NOME: MARIA APARECIDA SUD'RIO
ENDEREÇO: RUA DR. NABUCO DE ARAÚJO, Nº 418, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.384

NOME: GLEICANE ROSA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA PE. REMACLO FÓXIUS, Nº 297, CENTRO
MATRÍCULA: 40.587

NOME: MESSIAS ALMEIDA CUNHA E ROSA MARIA SILA DA CUNHA
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, Nº 44, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.277

NOME: ROSÂNGELA ASSAF FERREIRA
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR HENRIQUE BRAGA, Nº 165, CENTRO
MATRÍCULA: 54.093

NOME: KELLY ASSAF FERREIRA
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR HENRIQUE BRAGA, Nº 165, CENTRO
MATRÍCULA: 54.093

NOME: JADIR JOSÉ DA SILVEIRA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS GONTIJO, Nº 595, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES
MATRÍCULA: 82.162

NOME: JANAÍNA DE CASTRO SILVEIRA SANDY
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PREMILO MONTOLLI, Nº 116, CENTRO
MATRÍCULA: 82.162

Dessa forma, ficam eventuais interessados notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentar impugnação ao presente procedimento, com a prova do registro de propriedade ou outro direito real e a indicação da respectiva matrícula.
Esclarecemos que eventual manifestação deverá ser encaminhada para o endereço: Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, n. 131, CEP 35.570-146, Formiga/MG, no prazo acima.
Informações complementares à disposição na sede do Município de Formiga/MG.

Formiga/MG, 19 de abril de 2024

RÔMULO CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:33134ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 006/2024.

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 006/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMANDA ADMINISTRATIVA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ: 23.407.794/0001-08						
1	**ACAFRÃO** em pó proveniente de Croocus Sativus, ou Cúrcuma em pó, proveniente do rizoma de Curcuma doméstica ou Cúrcuma longa L, isento de substâncias impuras como terra, areia e resíduos de insetos.Data de validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Acondicionado em embalagens plásticas (potes/frascos ou saquinhos) atóxicas, em pacotes de 500 gramas. Embalagem deverá estar devidamente rotulada, com data de validade, procedência de fabricação, número de registro, marca comercial.	215 UNID.	PACHA	R$ 6,70	R$1.440,50
12	**BATATA PALHA CROCANTE.** Ingredientes: batata, gordura e sal.Pacote de 1 kg, transparente, contendo informação nutricional, data de validade, endereço do fabricant e valor nutricional.	Sacos de polietielno. Data de validade, informações nutricionais.	450 KG	KOMA BEM	R$ 19,90	R$ 8.955,00
17	**CANELA EM PÓ.** Produto moido a partir da planta. Puro e sem matérias estranhas.	Pote de polietileno de 30 gramas	230 UNID.	PACHA	R$ 7,89	R$1.814,70
21	**EXTRATO DE TOMATE** produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais,isento de sujidades e fermentação. Ingredientes: Tomate e açúcar e sal. Em uma porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá apresentar valor energético maior que 10 kcal, carboidrato maior que 1,8 g . Sódio deverá ser menor que 60 mg por porção para que juntamente com as demais preparações não ultrapasse a recomendação nutricional de sódio da Resolução nº6, de 8 de maio de 2020, Art.19.. Embalagem tipo tetra park ou lata ou sache de 1000 gramas a 1100 gramas Textura similar Elefante e HEINZ.	Embatalgem tipo tetra park ou lata ou sache 1000 a 1100 g.	2.600 UNID.	ELEFANTE	R$ 18,25	R$ 47.450,00
30	**IOGURTE -** Integral, natural. Ingredientes básicos : leite e fermentos lácteos	Emalagem de 170 g	240 UNID.	TREVINHO	R$ 6,52	R$ 1.564,80
31	**LEITE CONDESADO -** A base de leite, açucar e lactose . A embalagem deve apresentar informações nutricionais, selo SIF e data de validade	Embalagem tetra park de 395 g	600 UNID.	PIRACANJUBA	R$ 5,39	R$ 3.234,00
37	**MARGARINA** produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.Deve ainda apresentar teor de lipídeios 75 % a 80 %. Data de validade pelo menos 5 meses a partir da data de entrega.	Potes de 500 gramas, de polietileno, lacre primário aluminizado, tampa de polietileno.	5.500 POTE	DELICIA	R$ 5,80	R$31.900,00
39	**MILHO PARA PIPOCA E**specificação: Milho de pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Produto separado com matéria prima sã e limpa isenta de matéria terrosa , detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade.	Em embalagem plástica transparente, atóxica de 500 gramas	500 UNID.	PACHA	R$2,90	R$ 1.450,00
43	**PACOTE DE BALAS MACIAS -** bala mastigável, colorida artificialmente, sabores variados. Peso aproximado por bala 4 a 5 gramas.	Pacote fechado de 500 gramas.	200 UNID.	ERLAN	R$ 7,00	R$ 1.400,00
44	**PACOTE DE BOMBOM**: Ingredientes básicos:Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal. Qualidade equivalente bombom lacta.Pacote fechado com 1Kg, contém de 45 a 49 aproximadamente por pacote.Embalagem com data de validade e fabricação	Pacote fechado com 1Kg, contém de 45 a 49 aproximadamente por pacote.Embalagem com data de validade e fabricação	300 UNID.	SONHO DE VALSA	R$ 51,90	R$15.570,00
45	**PACOTE DE PIRULITOS**- Pirulitos coloridos artificialmente, formato bola, sabores variados.	Pacote de 400 a 500 gramas.	100 UNID.	ERLAN	R$ 9,30	R$ 930,00
46	**PIPOCA DOCE** - Ingredientes: pipoca e açucar. Fardo com 50 unidades com 15 gramas cada pacote	Fardo com com 50 unidades	100 UNID.	ARITANA	R$ 41,70	R$ 4.170,00
48	**PÓ PARA PUDIM COM LEITE**, preparado com ingredientes limpos de 1ª qualidade, pó fino, cor, características, cheiro e sabor próprios, ausências de sujidades, parasitas e larvas.	Embalagem plástica atóxica de 1 kg. Sabores coco, chocolate e baunilha. Data de validade pelo menos 6 meses a partir da data de entrega	220 UNID.	APITI	R$ 19,10	R$ 4.202,00
49	**POLPA DE FRUTA CONGELADA :** Ingredientes: polpa de frutas in natura, não fermentada, não alcóolica, sem glutém, sem conservador químico. Sabores: Abacaxi, acerola, acerola com mamão, caju, goiaba, manga, maracuja com mamão, maracujá com cenoura, cenoura com limão.	Envasada em embalagem de 1 kg, plástico transparente, com registro no MAPA por produto. Validade mínima de 12 meses	2030 UNID.	FRUTPLESS	R$ 21,40	R$ 43.442,00
51	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA- CARNE DE SOJA ,** de procedência nacional. Média escura.	Embalagem de 1 kg atóxica, termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas.	515 UNID.	PACHA	R$ 17,90	R$ 9.218,50
52	**QUEIJO TIPO MUSSARELA EM BARRA:** Ingredientes báscios leite integral pasteurizado, cloreto de cálcio e/ou cloreto de sódio (sal) coagulante e fermento láctico**.**	Embalagem plástica atóxica, contendo data de produção, validade, temperatura de armazenamento e selo de inspeção IMA.**COTAÇÃO EM KG**	350 KG	ABAETE	R$ 41,60	R$ 14.560,00
TOTAL: R$ 191.301,50						

MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 28.157.903/0001-08						
2	**ACHOCOLATADO EM PÓ.** Ingredientes básicos açúcar e cacau, com mistura de vitaminas e sais minerais. Porção de 20 gramas deve conter entre 73 kcal e 78 kcal, açúcar menor que 19 g . Deverá constar nas informações nutricionais os seguintes nutrientes no valores indicados: Sodio menor 27 mg. Vitamina A maior que 89 mcg. OBS.: Além destes nutrientes poderá vir outros. Marcas pré aprovadas Nescau e TODY **(RESERVA DE COTA DO ITEM 55)**	Embalagem entre 1,8 kg a 2,0 kgs . Embalados em sacos herméticos. Podendo estar envoltos em caixas de papelão. Com descrição de ingredienes e data de validade	550 UNID.	TODDY	R$ 29,90	R$ 16.445,00
3	**AÇÚCAR CRISTAL** sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (*Saccharum officinarum L.*). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. **(RESERVA DE COTA DO ITEM 56)**	Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs, embalados em fardos de 30 kgs. Data de validade 6	1.125 UNID.	CRISTAL DE MINAS	R$ 16,95	R$ 19.068,75

		meses a contar da data de entrega				
4	**AGRIM - VINAGRE DE ALCOOL**.Fermentado a de alcool. Ácidez.4,0%. Sem aromatizantes.	Frasco 750 ml	315 FRASCO	DICASA	R$ 2,20	R$ 693,00
5	**AGRIM - VINAGRE DE MAÇÃ** Fermentado acético de maça, água e conservante INS224. Ácidez.4,0%.	Frasco 750 ml	320 UNID.	DICASA	R$ 5,15	R$ 1.648,00
6	**AMENDOIM CRU** sem casca, inteiro, grupo:descascado; Sub grupo: boa corrida; Classe:médio; Sub class: claro. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.	Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas.Prazo de validade: 5 meses	450 UNID.	CPDOÇ	R$ 9,70	R$ 4.365,00
7	**AMIDO DE MILHO** pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg	Embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg	115 PACOTE	MILHENA	R$ 5,80	R$ 667,00
8	**ARROZ BRANCO PARBOLIZADO-** tipo1, subgrupo parbolizado, longo fino, não apresentar sujidade e substancia estranhas, não quebradiço. Rendimento superior a pelo menos três vezes ao volume crú, conforme instruções no modo de preparo da embalagem. **(RESERVA DE COTA DO ITEM 57)**	Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validde 6 meses a contar da data de entrega.	1.300 UNID.	COCAL	R$29,80	R$ 38.740,00
9	**ARROZ BRANCO** subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume crú. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. **(RESERVA DE COTA DO ITEM 60)**	Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validde 6 meses a contar da data de entrega	1.300,00 PACOTE	KIBÃO	R$ 3,80	R$ 30.940,00
10	**AVEIA EM FLOCOS FINOS.** Produto de boa procedencia, isento de materia terrosa, pedras e demais sujidades. Livre de caruncho**.**	Acondicionado em embalagens plásticas (potes/frascos ou saquinhos) atóxicas, em pacotes de 1 kg gramas. Embalagem deverá estar devidamente rotulada, com data de validade, procedência de fabricação e marca comercial.	200 UNID.	GRANUM	R$11,00	R$ 2.200,00
11	**BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS** - Produto obtido a partir da desidratação de batatas. Os flocos devem ser preparados a partir de batatas cortadas, cozidas, amassadas, desidratadas e moídas. Os flocos de batatas quando re-hidratados devem ter a mesma textura da massa de batata fresca. Ingredientes BÁSICOS: Batata, estabilizantes e cúrcuma.	Sacos de plasticos. Impressão Externa. Pacote de 1 kg.	510 KG	SADIA	R$20,63	R$10.521,30
13	**BISCOITO ÁGUA E SAL:** Ingredientes básicos: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, amido de milho e fermento. Em sua composição nutricional em 30 gramas valor calorico entre 120 e 130 kcal, Sodio menor que 250 mg e carboidrato entre 18 e 22 gramas. Marcas pré aprovadas: Marilan, triunfo, Mabel.	Pacotes de 350 a 360 gramas acondicionados em plasticos lacrados, com descrição do produto, data de validade e informação nutricional.	1200 UNID.	RACINE	R$ 4,10	R$ 4.920,00
14	**BISCOITO DOCE AMANTEIGADO SABOR LEITE/NATA/COCO I**ngredientes Básicos; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,açúcar, gordura vegetal e fermentos. Composição nutricional em 30 gramas: Valor calórico entre 125 kcal e 140 kcal e sodio menor que 140 mcg. Marilan, triunfo, Mabel.	Pacotes de 330 A 350 gramas acondicionados em plasticos lacrados, com descrição do produto, data de validade e informação nutricional.	2200 CAIXA	RENATA	R$ 4,90	R$ 10.780,00
15	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL -Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deveraõ estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br (RESERVA DE COTA DO ITEM 58)	Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem.	1.375 UNID.	SUPERMI NAS	R$12,00	R$ 16.500,00
16	**CAIXA DE BOMBONS E CHOCOLATES SORTIDOS** . Deverá conter chocolates e bombons ao leite, branco e com recheios variados:Coco, amendoim com caramelo, wafer, flocos de arroz, castanha e mel, leite condesado, dentre outros componentes da mesma qualidade. Marca equivalente ou similar NESTLE ou GAROTO.Embalado um a um de acordo com suas caracteristicas. Os bombons deverão estar em caixa de papel lacrada com salofane. Na caixa deverá constar data de fabricação e validade. PESO DA CAIXA COM OS BOMBONS E CHOCOLATES 300 gramas	caixa de papel lacrada com salofane. Na caixa deverá constar data de fabricação e validade. PESO DA CAIXA COM OS BOMBONS E CHOCOLATES 300 gramas	200 UNID.	GAROTO	R$11,80	R$ 2.360,00
18	**CANJIQUINHA** subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos.Data de validade pelo menos 6 meses a partir da data de entrega	Embalagem de polietileno original do fabricante e transparentes. Embalagem de 500 g	630 PACOTE	CODIL	R$ 2,00	R$ 1.260,00
20	**CONCETRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA SABOR CAJU.** Ingredientes: água e suco concentrado e conservantes. Porção do concentrado em 29 g deverá apresenta calorias superior ou igual a 7 kcal.	Embalagem peti 500ml. Data de validade, informações e marca do produto estampados no rótulo.	2200 UNID.	SERIGY	R$ 3,40	R$ 7.480,00
23	**FARINHA DE MANDIOCA TORRADA** produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.Deve ter bom processo de torração.	Embalagem plástica contendo 1 kg (um quilo). Com data de validade aparente.	650 PACOTE	CODIL	R$ 5,40	R$ 3.510,00
24	**FARINHA DE MILHO TIPO BIJU** produto obtido dos processos de ralar e torrar o milho. Granulada, seca, amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade e fragmentos.O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).estranhos.	Embalagem plástica, de 500 gramas. Com data de validade aparente.	650 UNID.	SOLAR	R$ 2,90	R$ 1.885,00
26	**FEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA** Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega.	Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg,	5100 KG	CODIL	R$ 6,20	R$ 31.620,00
27	**FEIJÃO PRETO SAFFRA NOVA** - Tipo 1, classe cores, grupo 1. Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matérias terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitase livre de umidade.	Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg,	2100 KG	CODISUL	R$ 7,84	R$ 16.464,00
29	**FUBÁ MIMOSO DE MILHO** produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).	Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. De 1 KG.	420 UNID.	SOLAR	R$ 2,49	R$ 1.045,80
32	**LEITE EM PÓ** Produto obtido através da padronização, concentração e secagem (desidratação) de leite de vaca. De cor branca amarelada, pó homogêneo e fino, sem grumos, odor lácteo característico semelhante ao leite no estado líquido, sabor lácteo semelhante ao leite fluido não rançoso. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos, livres de umidade e fermentação. Sem adição de açúcar, fácil diluição.Ingredientes: leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja. **(RESERVA DE COTA DO ITEM 59)**	Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, fechada hermeticamente.Pacote de 400 gramas.	3.750 PACOTE	MULAC	R$13,89	R$ 52.087,50
33	**LEITE FLUIDO DE VACA INTEGRAL** - integral, longa vida, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Validade não inferior a 4 meses. E no ato da entrega, ter tempo de prateleira pelo menos 3 meses.	Embalagem tetra park, 1 litro	1100 UNID.	ITA	R$ 4,50	R$ 4.950,00
34	**MACARRÃO PARAFUSO MASSA COM OVOS - MASSA DE SEMOLA DOM OVOS** produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Cor amarelo claro.Ingredientes: Semola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, sem adição de betacaroteno. Informação nutricional em 80 gramas: 280 kcal a 290 kcal, carboidrato 58 a 60 g, proteinas 8,5 a 9,5 g, gorduras totais 0,5 g, fibra alimentar maior que 1,3 g e 0 mg de sódio. Tempo de cozimento 4 a 6 minutos.	Pacotes de 500 gramas, com especificações na embalagem de tempo de cozimento e modo de preparo. Lista de ingredientes e informação nutricional. APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	1350 PCT	DAN SAPORE	R$ 2,50	R$ 3.375,00
35	**MACARRÃO PICADO MASSA COM OVOS (PADRE NOSSO)** - **MASSA DE SEMOLA COM OVOS** produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Cor amarelo claro.Ingredientes: Semola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, sem adição de betacaroteno. Informação nutricional em 80 gramas: 281 kcal a 290 kcal, carboidrato 55 a 60 g, proteinas9,0 a 9,3 g, gorduras totais 0,5 g, fibra alimentar maior que 1,5 g e 0 mg de sódio. Tempo de cozimento 4 a 6 minutos.	Pacotes de 500 gramas, com especificações na embalagem de tempo de cozimento e modo de preparo. Lista de ingredientes e informação nutricional. APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	1250 PCT	NINFA	R$ 3,40	R$ 4.250,00
36	**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 - MASSA DE SEMOLA COM OVOS** - produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Cor amarelo claro.Ingredientes: Semola de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma, sem adição de betacaroteno. Informação nutricional em 80 gramas: 281 kcal a 290 kcal, carboidrato 55 a 60 g, proteinas 9,0 A 9,3 g, gorduras totais 0,5 g, fibra alimentar maior que 1,4 g e 0 mg de sódio. Tempo de cozimento 8 a 10 minutos.	Pacotes de 500 gramas, com especificações na embalagem de tempo de cozimento e modo de preparo. Lista de ingredientes e informação nutricional. APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	2700 PCT	DON SAPORE	R$ 2,50	R$ 6.750,00
40	**MILHO VERDE EM CONSERVA:** grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente.	Embalagem primária em LATA. Peso drenado 170 a 200 g, peso liquido 260 a 300 grs.	5100 UNID.	MINAS MAIS	R$ 2,48	R$ 12.648,00
41	**MISTURA PARA BOLO** - produto a base de farinha de trigo, sem adição de ovos, em embalagens com informação nutricional, instruções no modo de preparo, ingredientes, data de validade no mínimo com 5 meses a partir da data de entrega.	Embalagem de plástico de 5 kgs. Nos sabores chocolate, laranja, festa baunilha e fubá.NÃO ENVIAR SABOR CENOURA.	550 UNID.	VILMA	R$40,90	R$ 22.495,00
42	**ÓLEO DE SOJA** produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas.	Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata. De 900ml.	3700 UNID.	ABC	R$ 5,40	R$ 19.980,00
53	**SAL** produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica .	Embalagem em polietileno de 1 kg.	1300 UNID.	UNIÃO	R$ 1,32	R$ 1.716,00
54	**TRIGO PARA KIBE.** Boa qualidade, ausência de substancias estranhas	Embalagem de polietilieno, 500 grs	250 UNID.	PACHA	R$ 4,80	R$ 1.200,00

TOTAL: R$ 352.564,35

INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 44.922.087/0001-20						
19	**COCO RALADO -** coco ralado desidratado e parcialmente desengordurado, sem adição de açúcar.	Embalado em Unidades de 100 gramas. Hermeticamente lacracrados. Com data de fabricação e validade.	200 UNID.	UNICOCO	R$ 4,00	R$ 800,00
22	**EXTRATO DE TOMATE** produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais,isento de sujidades e fermentação. Ingredientes: Tomate e açúcar e sal. Em uma porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá apresentar valor energético maior que 10 kcal, carboidrato maior que 1,8 g . Sódio deverá ser menor que 60 mg por porção	Embatalgem 300 g	7100 UNID.	ELEFANTE	R$ 6,80	R$ 48.280,00
25	**FARINHA DE TRIGO SEM ADIÇÃO DE FERMENTO** produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).	Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico. Com data de valida 6 meses a partir da data de entrega.	1700 KG	BELLO SABORE	R$ 3,60	R$ 6.120,00
38	**MILHO PARA CANJICA** produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho provenientes da espécie (*Zea Mays*, L.) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação).Os grãos podem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Grupo misturada, subgrupo despeliculada, classe branca ou amarela, tipo I.	Em embalagem plástica transparente, atóxica de 500 gramas	600 PCT	SINHA	R$ 2,45	R$ 1.470,00
47	**PÓ PARA PREPARO DE GELATINA** produto constituído de gelatina comestível em pó.Composição: Açúcar, gelatina, acidulante (ácido fumárico), estabilizante (citrato de sódio), sal refinado, aromatizante e corantes artificiais. Modo de preparo: diluir em água de fervura sem adição de açúcar.	Embalagem plástica de polietileno de 1 kg. Data de validade pelo menos 6 meses a partir da data de entrega. Sabores variados: Morango, uva, limão e abacaxi.	280 UNID.	APTI	R$ 17,40	R$ 4.872,00
50	**POLVILHO DOCE.** Produto obtido da mandioca, livre de substâncias estranhas, coloração caracteristica do produto	Embalagens de 1 kg, em polietileno.Data de validade pelo menos 6 meses a partir da data de entrega	350 KG	PINDUCA	R$ 7,00	R$ 2.450,00
TOTAL R$ 86.418,50						

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - CNPJ: 25.836.495/0001-14						
55	**ACHOCOLATADO EM PÓ.** Ingredientes básicos açúcar e cacau, com mistura de vitaminas e sais minerais. Porção de 20 gramas deve conter entre 73 kcal e 78 kcal, açúcar menor que 19 g . Deverá constar nas informações nutricionais os seguintes nutrientes no valores indicados: Sodio menor 27 mg. Vitamina A maior que 89 mcg. OBS.: Além destes nutrientes poderá vir outros. Marcas pré aprovadas Nescau e TODY **(COTA PRINCIPAL DO ITEM 02)**	Embalagem entre 1,8 kg a 2,0 kgs . Embalados em sacos herméticos. Podendo estar envoltos em caixas de papelão. Com descrição de ingredienes e data de validade	1650 UNID.	TODDY	R$ 33,50	R$55.275,00
56	**AÇÚCAR CRISTAL** sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (*Saccharum officinarum L.*). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. **(COTA PRINCIPAL DO ITEM 03)**	Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs, embalados em fardos de 30 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	3.375 UNID.	CRISTAL DE MINAS	R$ 16,60	R$ 56.025,00
57	**ARROZ BRANCO PARBOLIZADO-** tipo1, subgrupo parbolizado, longo fino, não apresentar sujidade e substancia estranhas, não quebradiço. Rendimento superior a pelo menos três vezes ao volume crú, conforme instruções no modo de preparo da embalagem. **(COTA PRINCIPAL DO ITEM 08)**	Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validde 6 meses a contar da data de entrega.	3.900 UNID.	COCAL	R$ 27,90	R$108.810,00
58	**CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL** -Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deveraõ estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br (COTA PRINCIPAL DO ITEM 15)	Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem.	4.125 UNID.	SUPER MINAS	R$ 11,50	R$ 47.437,50
59	**LEITE EM PÓ** Produto obtido através da padronização, concentração e secagem (desidratação) de leite de vaca. De cor branca amarelada, pó homogêneo e fino, sem grumos, odor lácteo característico semelhante ao leite no estado líquido, sabor lácteo semelhante ao leite fluido não rançoso. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos, livres de umidade e fermentação. Sem adição de açúcar, fácil diluição.Ingredientes: leite em pó integral e emulsificante lecitina de soja. **(COTA PRINCIPAL DO ITEM 32)**	Embalagem em polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, fechada hermeticamente.Pacote de 400 gramas.	11.250 PCT	TOTALA C	R$ 12,80	R$ 144.000,00
60	**ARROZ BRANCO** subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume crú. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. **(COTA PRINCIPAL DO ITEM 09)**	Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validde 6 meses a contar da data de entrega	3.900 UNID.	DONA XEPA	R$ 23,80	R$ 92.820,00
TOTAL R$ 504.367,50						

Término da Ata de Registro de Preços: 15 de abril de 2025.
Data da Ata de Registro de Preços: 16 de abril de 2024.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 16 de abril de 2024.

Publique-se.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:44926581

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em solução de data center, infraestrutura de hardware e software, através de cloud computing, com recursos de infraestrutura como serviço (iaas), de forma elástica e sob demanda, incluindo os serviços de hospedagem, armazenamento, processamento e comunicação de dados, com os sistemas e aplicativos da prefeitura municipal de Ibiá/MG.

Contratante: Município de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

COM4 DATA CENTER LTDA - 02.420.128/0001-30						
Lote	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12	Mensal	Serviço	Serviço	R$330,00	R$3.960,00
Descrição: Serviço de virtualização de servidores (cloud system), licença de uso,manutenção de suporte.(VM01)						
Lote	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	12					

1		Mensal	Serviço	Serviço	R$500,00	R$6.000,00
Descrição: Serviço de virtualização de servidores (cloud system), licença de uso,manutenção de suporte.(VM02)						
Lote	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12	Mensal	Serviço	Serviço	R$1.466,00	R$17.592,00
Descrição: Serviço de virtualização de servidores (cloud system), licença de uso, manutenção de suporte.(VM03)						
Lote	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12	Mensal	Cpanel	Cpanel	R$550,00	R$6.600,00
Descrição: Licença Cpanel.						
Lote	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12	Mensal	Serviço	Serviço	R$50,00	R$600,00
Descrição: Firewall Compartilhado para BandaIP.						
Lote	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12	Mensal	Microsoft	Microsoft	R$30,00	R$360,00
Descrição: Windows Server 2019 ou superior (1 licença por vCPU).						
Lote	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12	Mensal	Microsoft	Microsoft	R$1.000,00	R$12.000,00
Descrição: SQL Server Standard (1 licença para 2 vCPU) para VM3.						
Lote	**Quantidade**	**Unid.**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	10	Horas/Mensal	Serviço	Serviço	R$168,80	R$1.688,00
Descrição: Horas técnicas sob demanda (pacotes de 10H)						
Total: R$ 48.800,00						

Término do Contrato: 18 de abril de 2025.
Data do Contrato: 19 de abril de 2024.

Ibiá (MG), 19 de abril de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:61D5AA7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 175/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 175/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023 – OBJETO: O presente processo objetiva o registro de preços visando aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG**,** conforme disposições constantes neste instrumento convocatório e termo de referência., conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 278.501,50 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos),** Data da assinatura: 19/04/2024. Parte: **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.921.384/0001-61.

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Un	Valor Total
01	UN	08	Avental de segurança confeccionado em raspa de boa qualidade, (grupon), modelo barbeiro, modelo gola padre , tira em raspa e fivela metálica na cintura para ajuste, pala e elástico nos punhos fechamento nas costas, 1,20 x 60 sem emendas.	LUVEQ	78,00	624,00
02	UN	160	Boné árabe: Descrição do produto: Capuz de segurança confeccionado em (helanca)proteção do usuário parte dorsal do pescoço e ombros, proteção solar UVA e UVB, reforço na aba em material sintético, fechamento através de velcro, tipo árabe.	VDM	8,50	1.360,00
03	PR	520	Calçado ocupacional em EVA de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca ou preta, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente	SOFTWORK	92,00	47.840,00
04	PR	230	Botina de segurança, com elásticos laterais de trama dupla. Biqueira em composite e palmilha antiperfurante, com costuras simples, duplas e quádruplas em náilonde alta tenacidade. Com solado bidensidade em pu (poliuretano)	SAFETLINE	235,00	54.050,00
05	UN	300	Camiseta de manga comprida em malha fria para proteção UV e UVB para atividades com exposição solar, na cor azul, tamanhos P/M/G/GG. Apresentar CA, ficha técnica e amostra.	REPTEC	49,50	14.850,00
06	UN	05	Colete de chumbo (Avental adulto com protetor de tireóide tamanho: 76x60cm e com0,25mm de chumbo (Pb), peso: 1,900kg, acabamento em Polikroy (corino especial). (CA tem que ser legível e indelével, conforme norma).	KONEX	1.570,00	7.850,00
07	UN	50	Conjunto de aplicação de Herbicida confeccionado em tecido sarja na cor marrom, resistência de 60 lavadas no mínimo, composto por blusa com fechamento em velcro, fechamento em elástico nos punhos, sendo a calça em tecido sarja na cor marrom.	AMERICA	104,00	5.200,00
08	UN	580	Creme de proteção contra raios ultravioletas UVB FPS mínimo 60, Proteção UVA: FP-UVA 24, com repelente na fórmula, resistente a água e suor (40 minutos - resistência à água). Frasco de 200 ml. Proteção por 6 horas contra radiação UVA/UVB, hipo alergênico.	NUTRIEX	34,00	19.720,00
09	PR	720	Luva confeccionada em látex natural e neoprene, revestida internamente em flocos de algodão, espessura de 0,80 mm. Acabamento antiderrapante na palma e face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Tamanho P/M/G/GG. Apresentar CA, Ficha técnica e amostra.	SUPERSAFETY	9,50	6.840,00
10	PR	180	Luva de proteção contra agentes químicos e mecânicos. Descrição: luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo anti derrepante na palma e ponta dos dedos, punho longo de 46cm. Tamanho a ser informado.	SUPERSAFETY	30,90	5.562,00

11	PR	100	LUVA DE VAQUETA (confeccionada em vaqueta total couro de boa qualidade, couro natural, palma reforçada, reforço de costura entre os dedos, dorso em elástico, polegar, médio e anelar, punho 20 cm, tamanhos 9 e 10, que ofereça durabilidade e conforto.	PROPRIA	16,50	1.650,00
12	PR	100	Luva de segurança confeccionada em malha de algodão (Suedine), face palmar, dedos, ponta dos dedos e ¾ do dorso com revestimento em borracha nitrílica, com ¼ do dorso (ventilado), acabamento do punho em malha com elástico. Apresentar CA, Ficha técnica e amostra.	IMBAT	14,00	1.400,00
13	PR	100	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS Descrição: Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil, com fios de HPPE, fibra de vidro e elastano, revestimento em borracha nitrílica na palma, dedos e face dos dedos; punho tricotado com elástico.	SUPER SAFETY	41,00	4.100,00
14	PR	200	Botina de Segurança, com elástico, Trama Dupla. Biqueira em composite antiperfurante, com costuras simples, solado bidensidade empu(poliuretano) confeccionada em 100% de couro vaqueta relax na cor preta.	SAFETLINE	235,00	47.000,00
15	PR	100	Botina em elástico, solado Bidensidade, biqueira em Composite, confeccionada com cabedal em vaqueta (couro vacum) curtido ao cromo, cano cabedal com mínimo de 10cm, contendo acolchoado de espuma com mínimo de 4cm, sem biqueira, sem cadarço, com elástico .	SAFETLINE	230,00	23.000,00
16	UN	260	Óculos de proteção para sobreposição, lente de policarbonato incolor, proteção lateral, tratamento anti embaçante e tratamento anti risco. Apresentar CA, Ficha técnica e amostra.	DANNY	14,50	3.770,00
17	PR	25	PERNEIRA C/ VELCRO (Perneira de segurança confeccionado em material sintético na cor marrom ou preto, três talas curtas, internas em polipropileno, fechamento em velcro e sem furos, Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes).	VDM	19,50	487,50
18	UN	26	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL,-com corpo moldado em silicone na cor azul acinzentada, com tonalidades: azul escuro, respectivamente. O corpo da peça possui duas aberturas laterais, uma de cada lado, e uma abertura frontal.	AIR	156,00	4.056,00
19	UN	18	RESPIRADOR REULILIZÁVEL FACIAL Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, com corpo moldado em silicone cinza, opção para colocar óculos de grau, visor anti embaçante, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho.	BLS	1.619,00	29.142,00
TOTAL ESTIMADO: R$ 278.501,50						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B37B7CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 175/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 175/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023 – OBJETO: O presente processo objetiva o registro de preços visando aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG**,** conforme disposições constantes neste instrumento convocatório e termo de referência., conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 478.105,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e cinco reais),** Data da assinatura: 19/04/2024. Parte: **L.E. COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.140.401/0001-00.

Seq.	Un	Qtde	Especificação		Marca	Valor Unit	Valor Total
01	PC	2000	Avental Descartável TNT 40gr, branco, pacote, apresentar CA, ficha técnica e amostra.		MEDIX	82,00	164.000,00
02	UN	200	Avental impermeável em Courvim (napa) na cor Branca medindo 1.20 x 0.70 espessura 0.70mm, com forro, uma só peça, com alça para o pescoço, tiras de fixação a altura da cintura soldada eletronicamente. Apresentar com CA, ficha tecnica e amostra.		LAMARE	61,70	12.340,00
03	UN	04	Biombo de chumbo Descrição altura 1.900mm, largura 800mm, comprimento 420mm, peso 70.00kg		GRX	14.315,00	57.260,00
04	PR	150	Bota ocupacional impermeável na cor preta confeccionada em policloreto de vinila (PVC) com fechamento em polaina, (atacador), solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias.		IMMPRO	86,00	12.900,00
05	PR	190	Bota/cano longo, ocupacional impermeável na cor branca confeccionada em policloreto de vinila (PVC) com fechamento em polaina, (atacador), solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactéria.		IMMPRO	86,00	16.340,00
06	PC	600	Capote Cirúrgico manga longa, impermeável, gramatura 50GR. ate 5 lavadas, pacote com 10 unid. Apresentar CA, ficha técnica e amostra.		DESCARPACK	600,00	66.600,00
07	UN	60	Conjunto de chuva, fabricado em trevira, revestido de PVC em ambos os lados, espessura de 0,35 mm, composto por jaqueta com fechamento em zíper e velcro, sem bolso, com capuz, calça com elástico na cintura, cor preta.		BRASCAMP	89,00	5.340,00
08	PR	40	Manguito - kit de manga 100% poliéster helanca - cor a ser informada no ato do pedido. Tamanhos a informar. Apresentar amostra e ficha técnica.		PROPRIA	31,50	1.260,00
09	CX	300	Mascara n95-mascara descartável – especifica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia, filtro 95% de eficiência para partículas de 0,1 a 10 micra.		DESCARPACK	409,50	122.850,00
10	UN	08	CREME PROTETOR P/ AS MÃOS- Creme protetor da pele, Grupo 3 – creme especial – água, óleo resistente, sólido, sob forma de creme homogêneo, uniforme de cor branca, de odor característico, e Ph “in natura” a 20°C igual a 6,5. Apresentar CA, Ficha técnica.		HENLAU	13,50	108,00
11	UN	180	Óculos de segurança modelo Vulcano II Com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, peça de plástico rígido (cinza prateado para os óculos de visor incolor e preto para os óculos de visor cinza) em formato de 'V'.		DELTA PLUS	35,50	6.390,00
12	UN	20	Protetor auditivo tipo concha, Protetor auditivo de segurança circum-auricular, constituído por duas conchas em formato retangular de material plástico rígido, montadas nas extremidades de uma haste suporte formada por fios paralelos de aço circular.		CAMPER	142,00	2.840,00
13	UN	07	Protetor de chumbo para tireóide para uso em consultório odontológico. Apresentar CA, ficha técnica e amostra.		KONEX	1.411,00	9.877,00
TOTAL ESTIMADO: R$ 478.105,00							

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:61190F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 175/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – PROCESSO Nº 175/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2023 – OBJETO: O presente processo objetiva o registro de preços visando aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG**,** conforme disposições constantes neste instrumento convocatório e

termo de referência., conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R$ 129.622,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais),** Data da assinatura: 19/04/2024. Parte: **AGROIND RURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.525.737/0001-89.

Seq.	Un	Qtde	Especificação		Marca	Valor Unit		Valor Total	
01	CX	100	Mascara – Tipo: proteção; Uso: contra agentes biológicos; Classe: PFF2; Fixação: Duplo elástico em presilha plástica, ajustável; requisito: respirador semifacial fabricado em peça única sem válvula, camdas de proteção externa por feltro de TNT.		SAFETY	388,00		38.800,00	
02	UN	12	Óculos para aplicação de laser para paciente 200nm-2000nm de proteção de segurança OD + 4 IPL-2 Apresentar CA, ficha técnica e amostra.		BCMED	58,00		696,00	
03	UN	08	Óculos para aplicação de laser, lente verde, CA28018. Apresentar CA, Ficha técnica e amostra.		BCMED	58,00		464,00	
04	CX	2.000	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS: confeccionada em borracha natural (látex), não estéril, ambidestra, com pó bio absorvível. Tamanhos: PP/P/M/G/GG. Apresentar CA, ficha técnica e amostra.		SUPERMAX	22,50		45.000,00	
05	CX	990	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO-CIRÚRGICOS, Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico, nitrílica, ambidestra, não estéril, lisa na palma e texturizada nos dedos. Tamanhos P/M/G/GG. Caixa com 100 unid. Apresentar CA, ficha técnica e amostra.		SUPERMAX	23,80		23.562,00	
06	CX	840	TOUCA DESCARTÁVEL (Touca Sanfonada em TNT - Tecido não Tecido, Tamanho grande, moldando-se a qualquer tamanho de cabeça, Elástico (não entra em contato direto com a pele). (CA tem que ser legível e indelével, conforme norma). Caixa 100 x 1. Apresentar CA.		NOBRE	21,50		18.060,00	
07	UN	08	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA SANEAMENTO, confeccionado em tecido sintético (trevira), KP400, plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva.		REPTEC	380,00		3.040,00	
TOTAL ESTIMADO: R$ 129.622,00									

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9557F715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL (ETAPA ANÁLISE CULTURAL) - EDITAL1/2024–AUDIOVISUAL (APÓS ANÁLISE DE REPRESENTAÇÃO)

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL (ETAPA ANÁLISE CULTURAL) - EDITAL1/2024–AUDIOVISUAL (APÓS ANÁLISE DE REPRESENTAÇÃO)

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL				
CURTAMETRAGEM				
CLASSIFICADOS				
1	PROPONENTE	TÍTULODO PROJETO	NOTA	COTA
11	Letícia Araújo Barbosa	Sob a Benção do Rosário	100	
22	Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos	A Viagem do Martelo no Leito do Watú: um percurso entre "cachoeiras, antropófagos e Imatós (botoques)"	100	SIM
33	Cristian de Vasconcelos Souza	Curta-animação "Turma do Guto"	100	SIM
44	Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Joao Monlevade	Documentário dos melhores momentos orquestra Big Band Funcec, 26 anos	99	
55	Daniel Bahia Escola de Música	Documentário "Rock na Rua: O Som das Ruas dos Anos 2000	97	SIM
66	Washington Batista Júnior	HIGHRATS Com Vida	97	SIM

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL				
CURTAMETRAGEM				
SUPLENTES				
	PROPONENTE	TÍTULODO PROJETO	NOTA	COTA
11	Jamili Corrêa da Silva	O que cês querem ver?	99	
22	Amuleto Produtora Cultural e Criativa Ltda	"Curta-metragem "SantodeCasafaz Milagres: Rômulo Ras em 40 anos de história"	98	

33	Thiago Vieira Drumond	Documentário In Focus 26 anos – Como ser um Artista nos anos 90 em Monlevade mudou as nossas vidas e de nossos fãs.	97	
44	Mark Júnior Vieira Santiago	Documentário– Quebrando as Correntes do Racismo	94	
55	Fillipe Fonseca Braz	Capoeira em João Monlevade: Resgatando Raízes, Superando Preconceitos	92	
66	Brenda Mendes Gonçalves	Rompendo o Ciclo: A Jornada de Superação de Brenda Black	87	
77	Sara de OliveiraSilva	7 Pedrinha Musicais	87	SIM
88	Marcelo Vieira Barbosa	Monumento Natural Serra do Seara	86	
99	CASSIO ANTONIO DEOLIVEIRA GONCALVES	DOCUMENTARIO PRIMORDIOS POVOADOSDECARNEIRINHOS	86	
110	F Imagens	AfroRaizes	85	SIM
111	Mayara Aparecida de Paula Conceição	Harmoniaemnotasevida	81	SIM
112	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICANÁLISE	PORQUE SETEMBRO AMARELO SÃO 365 DIAS DO ANO E NAO SÓ UMA...DATA!"	80	SIM
113	Livia Cota PintoCoelho	Um resgate ao Amor-Salvando Vidas, Mudando Destinos.	80	SIM

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL			
CURTAMETRAGEM			
DESCLASSIFICADOS			
	PROPONENTE	TÍTULODO PROJETO	MOTIVO
11	Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Joao Monlevade	Documentário dos melhores momentos orquestra Big Band Funcec, 26 anos	PROPOSTA DUPLICADA

EDITAL01/2024-AUDIOVISUAL				
VIDEOCLIPE				
CLASSIFICADOS				
	PROPONENTE	TÍTULODO PROJETO	NOTA	COTA
1	Fabio Sartori Junior	UmbigoTrio- Uma Jornada pelos Clássicos do Rock"	98	
2	ROGER VITOR DOS SANTOS	VIDEOCLIPE ALICIA FERREIRA	97	

3	Abel Ferreira Marcelo	Videoclipe Índio do Forró	96	SIM
4	Max Vieira Santiago	Produção do Videoclipe da Nova Música Autoral da Banda Bonappart	93	
5	JAMERSONREZENDEBARCELOS	VIDEOCLIPE DA MÚSICA REVÉS DE JAMES JAMERSON	90	
6	MarianaNolaço	Lágrimas brancas	90	SIM
7	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS E PRODUTORES DE ALIMENTOS CASEIROS DE JOÃOMONLEVADE E REGIÃO	Produção do Videoclipe "Solidariarte: A Arte que transforma"	90	SIM

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL				
VIDEOCLIPE				
SUPLENTES				
	PROPONENTE	TÍTULODO PROJETO	NOTA	COTA
11	JOSAGNO MOTTA FONSECA	VIDEOCLIPE JOSAGNO	89	

22	Raquel Aparecida dos Santos	Reciclando e Utilizando	87	
33	WELBERT DE SOUZA CANAZART	CoverdeJaco Pastorius	85	
44	Regina Aparecida dos Santos Martins Fraga	Pintando Banquinho	78	SIM

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL			
VIDEOCLIPE			
DESCLASSIFICADOS			
	PROPONENTE	TÍTULODO PROJETO	MOTIVO
11	Regina Aparecida dos Santos Martins Fraga	Pintando Banquinho	PROPOSTA DUPLICADA

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL				
VIDEOCLIPE INICIANTE				
CLASSIFICADOS				
	PROPONENTE	TÍTULODO PROJETO	NOTA	COTA
1	NÃO HOUVE PROPONENTE			
2				
3				

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL				
DESENVOLVIMENTODEGAME				
CLASSIFICADOS				
	PROPONENTE	TÍTULODO PROJETO	NOTA	COTA
11	NÃO HOUVE PROPONENTE			

EDITAL01/2024-AUDIOVISUAL				
SÉRIEDE.5 VÍDEOS CURTOS				
CLASSIFICADOS				
	PROPONENTE	TÍTULODO PROJETO	NOTA	COTA
1	VITOR HUGO SARTORI BARBOSA	Vertical Horizon- Escalando Limites, Escalada Serra do Seara	97	
2	Cristiane Vanierry Ferreira Santiago	Crescendo com Sorrisos: UmaViagem Educativa para Pequenos Corações	96	

EDITAL01/2024- AUDIOVISUAL				
SÉRIEDE 5 VÍDEOS CURTOS				
SUPLENTES				
	PROPONENTE	TÍTULODO PROJETO	NOTA	COTA
1	Fabrício José de Assis	Mãos que Criam– Histórias infantis	92	

Assinam a presente ata:

- -

Nadja Lírio Furtado

- -

Wir Caetano Francisco

- -

Renata Aparecida Braz

- -

Ícaro Trindade Carvalho

- -

Jamilly Jully dos Santos Felipe

- -

Débora Antonieta Silva Barcellos Teodoro

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EE409E9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 437/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 295/2023.
Modalidade: Pregão 101/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA:51.712.873 DANIELLE KARLA BARBOSA CLAUDIO BARRETO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 51.712.873/0001-68.
OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o**ACRÉSCIMO**de**R$2.888,00(dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**;O acréscimo dos itens equivale a aproximadamente**9,159%**do valordo contrato original. O aditivo se justifica atendendo à solicitaçãoda Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº. 128/2024/SMAS. O acréscimo devalor corresponde aos itens na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1 Serviço	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA - 3 HORAS	R$ 265,00	R$ 265,00
2	1 Serviço	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA GRANDE - 3 HORAS	R$ 265,00	R$ 265,00
3	1 Serviço	LOCAÇÃO PULA-PULA CASTELO - 3 HORAS	R$ 439,00	R$ 439,00
4	1 Serviço	LOCAÇÃO TOBOGÃ - 3 HORAS	R$ 599,00	R$ 599,00
5	1 Serviço	LOCAÇÃO TOURINHO - 3 HORAS	R$ 470,00	R$ 470,00
6	1 Serviço	LOCAÇÃO MAQUINA DE ALGODÃO DOCE - 3 HORAS	R$ 390,00	R$ 390,00
7	1 Serviço	CONTRATAÇÃO PIPOQUEIRO - 3 HORAS	R$ 460,00	R$ 460,00
Total				R$ 2.888,00

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada**cláusula segunda, item 2.1**do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:***O preço global deste contrato é de R$ 29.340,00(vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais).*

Data da assinatura do Aditivo:28 de março de 2024**.**

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Lagoa da Prata, 19 de abril de 2024

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B63F9B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA - Torna público julgamento da fase de abertura do credenciamento nº 001/2024, sessão do dia 09/04/2024. Objeto: credenciamento de propostas artísticas, individuais, e/ou coletivos, e profissionais de áreas/seguimentos artístico-culturais de renome local ou renome regional, para a prestação eventual de serviço, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/ARTÍSTICA E JURIDICA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA/ARTÍSTICA E JURIDICA					
HABILITADOS – ATENDERAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL					
Nº	INSCRITO	PROPOSTA	SITUAÇÃO	MOTIVO	CATEGORIA
01	ALESSANDRA AMALIA VISENTIN RAMOS DE ARAUJO	MINAS DE CONTOS E CANTOS	HABILITADO	ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	13
02	ALESSANDRA AMALIA VISENTIN RAMOS DE ARAUJO	PIQUINIQUE LITERARIO	HABILITADO	ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	13
03	ALINE COTOSCK DE OLIVEIRA ABREU	CONFIDENCIAS	HABILITADO	ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	13
04	ALISSON LUIZ BATISTA COSTA	BERNARDO COSTA	HABILITADO	ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	1
05	ANDRÉ MAZIO DA SILVA	BANDA IRENE	HABILITADO	ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	REDEFINIÇÃO PARA CATEGORIA 1
06	ARIANA MELANIA QUEIROZ ARAUJO	ARYANA MEL	HABILITADO	ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	2
07	BRUNO ALVES PEREIRA	BANDA WARLOCK	HABILITADO	ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	7
08	EUGENIO DE CASTRO RIBEIRO	JOÃOZITO E A PARCERIA	HABILITADO	ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	11
09	MARCOS JOSÉ CATARINA	MARCOS CATARINA	HABILITADO	ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	13
10	PEDRO AUGUSTO DA MATA MOREIRA	PAGODE DO MILLER	HABILITADO	ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	8
11	RAUL BRUNO MARIANO	RAUL MARIANO	HABILITADO	ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	REDEFINIÇÃO PARA CATEGORIA 6
12	TIAGO PEREIRA DO ROSARIO SILVA	TIAGO RIOS	HABILITADO	ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL	13
INABILITADOS – NÃO ATENDERAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL					
01	ADEMIR BRUNO OLIVEIRA SANTOS	BRUNO SANTOS	INABILITADO POSSUI PENDÊNCIA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURA - ITEM 6.7. DO EDITAL	6
02	ALFREDO LUIZ BUZETTI CARDOSO	GREEN LINE BAND	INABILITADO POSSUI PENDÊNCIA	AUSÊNCIA CND MUNICIPAL - ITEM 7.3.4 DO EDITAL	13
03	ALINE COTOSCK DE OLIVEIRA ABREU	PROPOSTA EM DUPLICIDADE	INABILITADO DUPLICIDADE	DUPLICIDADE	DUPLICIDADE
04	ALL EVENTOS	BANDA SÓ NA DISCIPLINA	INABILITADO POSSUI PENDÊNCIA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURA - ITEM 6.7. DO EDITAL	REDEFINIÇÃO PARA CATEGORIA 11
05	CLAYTON TADEU HOMEM	CLAYTON HOMEM	INABILITADO POSSUI PENDÊNCIA	AUSÊNCIA CND MUNICIPAL - ITEM 7.3.4 DO EDITAL	12

06	**CLÉCIO DA SILVA LIRA**	**ENCONTRO DE PASSARINHOS**	**INABILITADO POSSUI PENDÊNCIA**	**AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURA - ITEM 6.7. DO EDITAL**	**REDEFINIÇÃO PARA CATEGORIA 3**
07	**EDUARDO PIO MEIRELLES DE OLIVEIRA**	**BLOCO DO PAMP**	**INABILITADO POSSUI PENDÊNCIA**	**FGTS VENCIDO - ITEM 7.4.10 DO EDITAL**	**12**
08	**EDUARDO PIO MEIRELLES DE OLIVEIRA**	**BRINCADEIRA SONORA**	**INABILITADO POSSUI PENDÊNCIA**	**FGTS VENCIDO - ITEM 7.4.10 DO EDITAL**	**10**
09	**ISABELLA RIBEIRO CALDAS**	**ISA RIBEIRO**	**INABILITADO POSSUI PENDÊNCIA**	**CERTIDÃO FEDERAL VENCIDA, AUSÊNCIA DE CERTIDÃO ESTADUAL E MUNICIPAL - ITEM 7.4.9 DO EDITAL**	**13**
10	**JOÃO ALVES DOS SANTOS**	**JOÃO DE ANA**	**INABILITADO POSSUI PENDÊNCIA**	**AUSÊNCIA CND MUNICIPAL - ITEM 7.3.4 DO EDITAL**	**8**
11	**JOÃO PEDRO MEDEIROS CRUVINEL BORGES**	**CRUVINEL**	**INABILITADO POSSUI PENDÊNCIA**	**AUSÊNCIA CND ESTADUAL MUNICIPAL - ITEM 7.3.4 DO EDITAL**	**REDEFINIÇÃO PARA CATEGORIA 9**
12	**LUCAS HENRIQUE DA SILVA CASTRO**	**OFICINA E VIVENCIA NO CIRCO**	**INABILITADO POSSUI PENDÊNCIA**	**FGTS VENCIDA - ITEM 7.4.10 DO EDITAL**	**13**
13	**LUCAS HENRIQUE DA SILVA CASTRO**	**CIRCO DE BRINQUEDO**	**INABILITADO POSSUI PENDÊNCIA**	**FGTS VENCIDA - ITEM 7.4.10 DO EDITAL**	**13**
14	**PETERSON JUNIO DOS SANTOS**	**PEÇAS TEATRAIS**	**INABILITADO POSSUI PENDÊNCIA**	**AUSÊNCIA FEDERAL - ITEM 7.3.4 DO EDITAL**	**8**
15	**RAFAEL FERNANDO DE ALMEIDA MARIANO ALVES**	**RAFAEL GUINÓ**	**INABILITADO POSSUI PENDÊNCIA**	**AUSÊNCIA FICHA DE INSCRIÇÃO, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL. CONTRATOS SEM ASSINATURA - ITENS 6.6; 7.3.1; 7.3.4 DO EDITAL**	
16	**RAFAEL FERNANDO DE ALMEIDA MARIANO ALVES**	**PROPOSTA EM DUPLICIDADE**	**INABILITADO DUPLICIDADE**	**DUPLICIDADE**	**DUPLICIDADE**
17	**SAMMER KEILA SOUZA CONCEIÇÃO**	**D01**	**INABILITADO POSSUI PENDÊNCIA**	**AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURA - ITEM 6.7. DO EDITAL**	**2**
18	**SAMMER KEILA SOUZA CONCEIÇÃO**	**PROPOSTA EM DUPLICIDADE**	**INABILITADO DUPLICIDADE**	**DUPLICIDADE**	**DUPLICIDADE**
19	**TALES SARMENTO LACERDA**	**GARAGEM DINOSSAURO**	**INABILITADO POSSUI PENDÊNCIA**	**SEM ASSINATURA NA PROCURAÇÃO AUSÊNCIA DOCUMENTAÇÃO DOS REPRESENTADOS**	**REDEFINIÇÃO PARA CATEGORIA 2**
20	**WALTER SILVIANO VIEIRA**	**TRADICIONALMENTE**	**INABILITADO POSSUI PENDÊNCIA**	**CERTIDÃO MUNICIPAL VENCIDA - ITEM 7.4.9 DO EDITAL**	**11**

A Presidente da Comissão Especial Julgadora abre prazo de 02 (dois) dias úteis, para que os credenciados com propostas não classificadas regularizem a documentação referenciada.

Lagoa Santa/MG em 19/04/2024.

SARA LOPES CIVINELLI
Presidente da Comissão Especial de Contratação Artístico Cultural.

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:00D9E735

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.776, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Decreto Nº 5087

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.972 de 02 de janeiro de 2023 que trata da LOA,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 740.000,00 (Setecentos e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 22
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0003	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	MANUT. DE RECURSOS HUMANOS E SUAS AÇÕES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERV. MUNICIPAIS	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 620.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 25
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0003	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA SERVIDORES/AUTÔNOMOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 120.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 1
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 520.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 2
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 120.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 10
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL	
SubUnidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	SUPORTE ADMINISTRATIVO AO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA C. MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor: 100.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 13 de Novembro de 2023

ROGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:6F4936ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS PARA OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA + CR; 02 (DUAS) VAGA PARA OPERADOR DE TRATOR + CR E 01 (UMA) VAGA PARA OPERADOR

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, torna público que estarão abertas, do dia 22 de abril a 30 de abril/2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº. 001/2024, visando a contratação temporária, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, DE 02 (DUAS) VAGAS PARA OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA + CR; 02 (DUAS) VAGA PARA OPERADOR DE TRATOR + CR E 01 (UMA) VAGA PARA OPERADOR DE PATROL + CR PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

CR = CADASTRO DE RESERVA

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: 22 de abril a 30 de abril de 2024
LOCAL: Departamento de Recursos Humanos/Segurança do Trabalho, localizada na Praça Professor Botelho Reis 28, Bairro Centro em Leopoldina /MG.

HORÁRIO: das 09:00 as 12:00 h

1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2- SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 3;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino fundamental completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração;
E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
F – Carteira de Categoria C, D ou E

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas	02 (duas) vagas para Operador de Retroescavadeira + CR	44(quarenta e quatro) horas semanais	Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria C, D ou E	R$ 2.353,34+ R$ 500,00(Vale Alimentação)
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas	02 (duas) vaga para Operador de Trator + CR	44(quarenta e quatro) horas semanais	Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria C, D ou E	R$ 2.353,34+ R$ 500.00(Vale Alimentação)
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas	01 (uma) vaga para Operador de Patrol + CR	44(quarenta e quatro) horas semanais	Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria C, D ou E	R$ 2.353,34+ R$ 500,00(Vale Alimentação)

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes do quadro de cargos desta Prefeitura, são consideradas como atribuições da função agente de serviços operacionais - Operador de Maquinas:

- Conduzir as máquinas e equipamentos especiais ao destino determinado, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as instruções recebidas;
- Exercer atividades de condução e operação de máquinas e equipamentos pesados, tais como: retroescavadeira, trator de esteira, pá-carregadeira, dentre outros, para atender às necessidades de obras e de manutenção e construção das unidades administrativas municipais, tomando as providências para mantê-los permanentemente em condições de uso;
- Executar trabalhos de escavações de valas para construção, prolongamento e manutenção de redes pluviais e de esgoto, operando máquinas e equipamentos específicos, conforme orientações recebidas;
- Fazer limpeza de córregos e correção de terrenos danificados por erosão, conforme orientações recebidas;
- Providenciar carregamento de caminhão com o material específico a ser utilizado, operando, quando necessário, pá-carregadeira;
- Portar os documentos exigidos por lei para condução de veículos, adequados àquele que estiver dirigindo;
- Zelar pelas boas condições de uso dos equipamentos e verificar as condições de -funcionamento e segurança do veículo sob sua guarda, comunicando quaisquer anormalidades e providenciando os reparos necessários, abastecendo-o de combustível, lubrificantes e outros componentes que permitam seu perfeito funcionamento, bem como vistoriá-lo ao recebê-lo, comunicando à chefia imediata qualquer anormalidade;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Registrar em planilha própria, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Operar rádio comunicador do veículo, quando houver, conforme instruções pertinentes;
- Fiscalizar e controlar o uso dos equipamentos e dos materiais necessários à execução da obra;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – Análise de Currículo:
5.1.1 – A Seleção constará da análise de currículo com toda documentação exigida no item 2 discriminados títulos, mediante critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos	05 pontos
Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos	10pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos	25 pontos
Prova Pratica	60 pontos

5.2 – Da Experiência:
Serão atribuídos pontos de experiências, conforme tabela acima, mediante comprovação em CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou quaisquer outros documentos reconhecidos por Lei.
5.3 – Da Prova Prática:
5.3.1 Serão convocados para a prova pratica os candidatos que tenham apresentado tempestivamente a documentação prevista no item 2 e preencherem os requisitos para o exercício de função temporária;
5.3.2 A Prefeitura convocará os candidatos para a realização das provas práticas através do site www.leopoldina.mg.gov.br e lista publicada no mural da Prefeitura junto ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos.
5.3.3 Serão aplicadas prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, aos candidatos;
5.3.4 Serão eliminados da prova os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50(cinquenta)% total máximo de pontos;
5.3.5 Após divulgação da lista de convocação dos classificados, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que será entregue no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contadas da data da divulgação do resultado.
5.3.6 Os critérios de pontuação para a prova praticam serão divulgados no Anexo I.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará à relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado por telefone ou e-mail, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato, bem como entrega de documentos relacionados abaixo:

a)01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l)Xerox do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou
Órgão Regulador respectivo se for o caso;
v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
w) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela **Comarca (Site TJMG – Internet)**
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela **Policia Civil de Minas Gerais (Internet)**
y) Telefone para contato
z) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- Rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – Prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 24(vinte e quatro) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 16 de abril de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:DBB15662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2023.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2023 – CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 1

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo nº 06/2023 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura Municipal de Luz em 08/12/2023 e Homologado em 11/12/2023 através do Decreto nº 3.553/2023.
Considerando que em 18/04/2024 foi protocolado no Serviço de Administração de Recursos Humanos, através do Prc. 22.011/2024, requerimento solicitando a verificação da data de nascimento dos candidatos ao Cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, pois a data de nascimento de uma das candidatas estaria incorreta, causando prejuízo aos demais candidatos no desempate por idade.
Considerando que o desempate dos candidatos por data de nascimento, está previsto no item 9 do Edital nº 06/2023 e ao se verificar a situação relatada apurou-se que houve erro material na digitação da data de nascimento de uma das candidatas ao cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, causando incorreções na classificação.
Considerando que, por orientação da Procuradoria Jurídica com fundamento no princípio da autotutela, o erro deverá ser corrigido e uma nova classificação do Resultado Final apurada. Deverá ainda se considerar nulo o Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura Municipal de Luz em 08/12/2023 para o cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, sendo reeditado/reclassificado e publicado um novo Resultado Final para o citado cargo, conforme tabela Anexo desta retificação.
Luz /MG, 19 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISITRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO - RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2023 - CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 1

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
CIRLENE APARECIDA BERTOLINO SILVA	27/01/1977	85	**1**
GIRLAINE SANTOS ANDRADE	22/05/1979	85	**2**
CRISTIANE DIAS DE CARVALHO	17/03/1980	85	**3**
DAIANA FLAVIO CAMARGOS	05/11/1982	85	**4**
BRUNA JAMARA SILVA VINHAL	07/02/1985	85	**5**
GEOVANA MENDES DA SILVA	31/01/1989	85	**6**
DEISIANE MORAIS MIRANDA	03/08/1995	85	**7**
AMANDA MARIANA CORREIA LOPES	14/08/1996	85	**8**
VILMA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES PEREIRA	31/10/1970	80	**9**
VANILZA ADRIANA DE OLIVEIRA LOPES XAVIER	19/06/1971	80	**10**
MIRIAN ALEXANDRA ALVES FERREIRA	14/10/1972	80	**11**
ALEXANDRA MOREIRA VENTURA	03/03/1974	80	**12**
VIVIAN SANTANA ALENCAR CAETANO	12/09/1975	80	**13**
ANGELICA SOUSA ALVES CORREIA	11/12/1980	80	**14**
ALICIENE SILVA ARAUJO	16/08/1984	80	**15**
FRANCIELLE BARBARA FERREIRA ALMEIDA NEVES	21/02/1988	80	**16**
JEANE ARAUJO DOMINGOS	02/02/1993	80	**17**
PALOMA LOUREIRO SECUNDINO LIMA	03/02/1993	80	**18**
MARLENE PIO RAMOS SILVA	11/09/1968	75	**19**
ILFRANA CORREA OLIVEIRA	27/09/1975	75	**20**
ELIANE APARECIDA GONTIJO CAMARGOS	15/05/1976	75	**21**
POLIANA RODRIGUES	22/11/1977	75	**22**
CRISTIANE ALVES SANTOS	07/10/1978	75	**23**
JOSIANE FLAVIA DA SILVA ALMEIDA FIUZA	14/07/1978	75	**24**
ERICA COUTO DUARTE	12/06/1979	75	**25**
MARCIA ANTONIA RODRIGUES CAETANO CORREA	14/06/1980	75	**26**
LIDIA DUARTE CASTRO	03/08/1982	75	**27**
LIDIANE APARECIDA CAMARGOS COSTA	11/06/1986	75	**28**
KELLEN FERREIRA SANTOS	31/08/1987	75	**29**
EMANUELLE SILVA LOBATO	01/06/1989	75	**30**
LARISSA CABRAL ROSCOE	08/07/1996	75	**31**
MARIANA MORAES FIUZA	05/11/1998	75	**32**
GIULIA SILVA GIORDANI	19/02/1971	70	**33**
SILVANA MARIA GONDIM SILVA	14/12/1973	70	**34**
ANA PAULA DE ATAIDE PINTO	04/07/1977	70	**35**
GLAUCIA CRISTINA SILVA REZENDE	22/10/1977	70	**36**
FABIANA CARVALHO SILVA	15/04/1978	70	**37**
PAULA OLIVEIRA PAIM	22/09/1978	70	**38**
JANAINE XAVIER CAETANO	27/07/1980	70	**39**
ADRIANA INÁCIO SILVA CAETANO	06/05/1981	70	**40**
REGILENE SANTOS LARA	29/07/1986	70	**41**
SARA FERREIRA RODRIGUES OLIVEIRA	30/07/1990	70	**42**
LAIANE PAULA SILVA FERREIRA	15/05/1992	70	**43**
LORENA SOUZA AMARAL SILVA	29/02/1996	70	**44**
ELAINE MARIA SIQUEIRA SILVA	06/12/1963	65	**45**
IARA ARAÚJO FONSECA	14/01/1974	65	**46**
VANUSA RODRIGUES SANTOS	09/12/1974	65	**47**
MARIA LUCIANA DA SILVA	03/11/1975	65	**48**
NILDA CAMPOS ALVES	17/08/1979	65	**49**
LILIAN MANUELA SILVA FERREIRA	21/11/1983	65	**50**
CLAUDINE SANTOS RAMOS	24/08/1986	65	**51**
ELISANGELA XAVIER DE CASTRO SOUSA	13/02/1986	65	**52**
DEUSLENE COSTA SILVA GONÇALVES	03/10/1966	60	**53**
MIRTES DE SOUZA VELOSO DA SILVA	12/03/1968	60	**54**
ADRIANA DA SILVA	01/09/1972	60	**55**
LEANDRA BRAGA MACIEL	20/04/1979	60	**56**
TATIANA FERREIRA LUCAS	11/04/1979	60	**57**
LILIAN APARECIDA ROSA	18/02/1981	60	**58**
CAMILA DE CASTRO BARBOSA	25/04/1984	60	**59**
GABRIELA RIBEIRO SANTOS	18/07/1995	60	**60**
ANA LUCIA CAMARGOS DA SILVA	14/07/1972	55	**61**
GIZELLE CARVALHO PINTO SILVA	01/04/1973	55	**62**
ADRIANA DIAS DOS SANTOS	26/08/1975	55	**63**
MARISE SILVA RESENDE	30/04/1979	55	**64**
APARECIDA STELA MARIS OLIVEIRA ARAUJO PEREIRA	23/04/1980	55	**65**
JULIANA LOREN FERREIRA NERI CHAVES	21/01/1983	55	**66**
CARLA MARIA DE ALMEIDA PINTO	08/09/1966	50	**67**
SILVANA DA SILVA CAMARGOS	30/10/1967	50	**68**
ANDRESA CRISTINA DUARTE	22/10/1982	50	**69**
ANDREA COSTA NOGUEIRA SILVA	26/12/1984	50	**70**
RENATA SANTOS SILVA	22/02/1984	50	**71**
BARBARA GRAZIELLY SILVA OLIVEIRA	07/10/1988	50	**72**
CLISSIA STHEFANIA SANTOS	22/10/1988	50	**73**
LARISSA SILVA FERREIRA	28/02/1997	50	**74**
JUSSARA GERALDA SANTOS ROCHA BRAGA	25/05/1984	45	**DESCLASSIFICADA**
LUANA DE SOUSA PAIM	04/11/1991	45	**DESCLASSIFICADA**
SANDRA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	12/07/1982	40	**DESCLASSIFICADA**
ALESSANDRA SILVA ARAUJO OLIVEIRA	02/04/1979	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**

ANA JULIA PEREIRA GIORDANE	30/07/1981	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
CRISTIANE DAMAS SILVA	23/05/1982	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
DANIELA BORGES SILVA	05/08/1969	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
FERNANDA CRISTINE BRAGA ALVES	12/02/2001	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
JUSCILEA MARCIA AMARAL MESQUITA	11/12/1964	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
LILIAN SOUSA QUIRINO	03/07/1975	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
MARCIA APARECIDA COSTA XAVIER	07/11/1978	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
MARCIA APARECIDA SILVA MACEDO	22/03/1970	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
MÉRCIA LACERDA ROCHA	08/07/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
MICHELE APARECIDA PEREIRA NUNES	18/10/1983	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	20/06/1985	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
SANDRA AMELIA DE SOUZA FERREIRA	29/10/1967	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
VIVIAN CHRISTIE OLIVEIRA PEREIRA	05/02/1983	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**

Luz /MG, 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5212C4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2024 - SRP FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO (ME OU EPP)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 003/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para fornecimento parcelado de Piso Intertravado de Concreto, com resistência mínima de 35 Mpa a ser utilizado em obras e manutenções voltadas à revitalização das áreas sob responsabilidade desta autarquia, em favor das empresas mencionadas abaixo:

Fornecedores e Itens declarados Vencedores

MENDES PRE-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - 51.533.106/0001-91, situada na ROD BR 356 ENTRE KM 256/257 - ESTRADA MURIAE X VERMELHO - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 55.990,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	56426	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MODELO SEXTAVADO/HEXAGONAL, - 25CMX25CM, ESPESSURA 8CM, RESISTEÊNCIA DE 35 MPA, FABRIGAÇÃO CONFORME NBR 9781:2013, COR NATURAL	M2	PRÓPRIO	1.000	55,99	55.990,00

PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA ME - 71.049.100/0001-50, situada na RUA RAMO B1 , 100 - DISTRITO INDUSTRIAL - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	56425	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MODELO ONDA, - 16 FACES, 22CMX11CM, ESPESSURA 8CM, RESISTEÊNCIA DE 35 MPA, FABRIGAÇÃO CONFORME NBR 9781:2013, COR NATURAL	M2	PREMUR	1.000	50,90	50.900,00

Sem mais para o moento,

Muriaé (MG), 17/04/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:75C1769C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
01º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO 04470595640.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE RECREIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro - RECREIO – MG, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Maria André de Barros, inscrito no CPF sob o n° 156.577.956-87 portador do RG nº MG 287.185 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO 04470595640, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.464.253/0001-68, com sede administrativa na Rua da Conceição, nº.240 Bairro Centro, CEP: 36.740-000, Recreio/MG neste ano representada pelo Sr. Edirlei Teixeira Machado, inscrito no CPF sob o nº 044.705.956-40, R.G. nº. 12.985.475 SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem

celebrar o presente Termo Aditivo, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações posteriores, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do lote 02 constante no termo de referência oriundo do Processo Licitatório n° 042/2023, Modalidade Pregão Presencial n° 019/2023, conforme se observa na planilha a seguir:

LOTE 02				Quant. acrescida	Percentual de acréscimo	Valor unitário	Valor total acrescido por item
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant. Inicial**				
01	Conserto com refil em pneus de carga	Unidade	250	62	25%	R$35,00	R$ 2.170,00
02	Conserto com refil em pneus de automóvel	Unidade	400	100	25%	R$10,00	R$ 1.000,00
03	Conserto com refil em pneus de máquinas	Unidade	200	50	25%	R$54,00	R$ 2.700,00
04	Conserto vulcanizado em pneus de automóvel	Unidade	100	25	25%	R$30,00	R$ 750,00
05	Conserto vulcanizado em pneus de carga	Unidade	150	37	25%	R$100,00	R$ 3.700,00
06	Conserto vulcanizado em pneus de máquina	Unidade	200	50	25%	R$130,00	R$ 6.500,00
07	Troca de pneus de automóvel	Unidade	500	125	25%	R$12,50	R$ 1.562,50
08	Troca de pneus de carga	Unidade	250	62	25%	R$30,00	R$ 1.860,00
09	Troca de pneus de máquinas	Unidade	150	37	25%	R$64,00	R$ 2.368,00
10	Vulcanização/ colagem de câmara de ar/ carga	Unidade	200	50	25%	R$35,00	R$ 1.750,00
11	Vulcanização / colagem de câmara	Unidade	100	25	25%	R$21,00	R$ 525,00
Valor total Acrescido							R$ 24.885,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo tem o valor correspondente a R$ 24.885,50 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o §1º do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, "*O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos."*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Especificação: Outros Serv. 3º PJ, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00, Fichas: 23, 55, 93, 127, 114, 150, 157, 165, 172, 184, 198, 202, 227, 263, 288, 326, 375, 389, 398, 381, 195 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 138/2023, decorrentes do Processo Licitatório n° 042/2023, Modalidade Pregão Presencial n° 019/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 16 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
Contratante

EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO
Contratada

TESTEMUNHAS:
1. _____
Nome: Janete Ferreira Rezende
CPF: 093.878.936-85

2. _____
Nome: Ronei de Paula Costa
CPF: 119.071.406-03

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:534E53D9

SETOR JURÍDICO
DIVULGAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO EDITAL N.º I E CHAMAMENTO N.º 01

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RECREIO-MG**, em consonância com a Lei Complementar n.º 195/2022 - Lei Paulo Gustavo –, divulga na presente data a Lista de Divulgação Final do Edital n.º I e Chamamento nº 01 conforme segue:

NOME	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
RAFAEL LACERDA PORTUGAL DA SILVA	60 APROVADO
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA RODRIGUES	59 APROVADO *(COTA)*
LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	57 APROVADO
FREDERICO ANDRÉ LACERDA DE ANDRADE	56 APROVADO
FERNANDA DE PAULA SILVA	55 APROVADA
RENATO FERRAZ DA SILVA	50 APROVADO *(COTA)*
ALICE LORENZETO FERREIRA NETO	41 APROVADA
MARIA DO CARMO MACHADO MARIANO	40 APROVADA
LÚCIA FÁTIMA DOS SANTOS ANDRADE	40 APROVADA
JOÃO PAULO LIMA	40 APROVADO *(COTA)*
CLEBIANA DO NASCIMENTO FREIRE ANDRADE	40 APROVADA
WELTON JOSÉ SILVA	35 APROVADO

Recreio, 19 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FFC54D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
EDITAL Nº 007/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 013/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, que tem como objeto Contratação de empresa para implantação de Sistema de Irrigação no Estádio Adolfo Nicolato, com fornecimento de todos os materiais necessários conforme Memorial Descritivo, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	ROCHA AGRO LTDA CNPJ/CPF: 22.073.886/0001-36				TOTAL	35.990,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SISTEMA DE IRRIGAÇÃO						**35.990,00**
1	FITA VEDAROSCA 18X10 COM CARRETEL PLASTICO (PADRAO DE QUALIDADE VIQUA)	10,00	UNID.	PROPRIA	2,5	25,00
2	SENSOR DE CHUVA - CONTROLADORES DE IRRIGAÇÃO (PADRAO DE QUALIDADE RSD RAIN BIRD)	1,00	UNID.	PROPRIA	305,0000	305,00
3	TEE DE REDUÇÃO 50X32 MM PARA IRRIGAÇÃO (PADRAO DE QUALIDADE VIQUA)	30,00	UNID.	PROPRIA	10,0000	300,00
4	TUBO PVC IRRIGAÇÃO 50MM X 6 MT PN80 (FC 2029) (PADRAO DE QUALIDADE ASPERBRAS)	65,00	UNID.	PROPRIA	33,0000	2.145,00
5	TUBO PVC IRRIGAÇÃO 75MM X 6 MT PN80 (FC 2030) (PADRAO DE QUALIDADE ASPERBRAS)	20,00	UNID.	PROPRIA	69,0000	1.380,00
6	ADAPTADOR 50 X 2	12,00	UNID.	PROPRIA	4,5000	54,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 32X1" (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	24,00	UNID.	PROPRIA	2,7000	64,80
8	ASPERSOR ROTOR PARA IRRIGAÇÃO (PADRAO DE QUALIDADE RAIN BIRD, MODELO FALCON 6504 FC SS)	8,00	UNID.	PROPRIA	578,3700	4.626,96
9	ASPERSOR ROTOR PARA IRRIGAÇÃO (PADRAO DE QUALIDADE RAIN BIRD, MODELO FALCON 6504 PC SS)	16,00	UNID.	PROPRIA	578,3700	9.253,92
10	CABO FLEXIVEL 1,00 MM AMARELO	60,00	METRO	PROPRIA	1,3000	78,00
11	CABO FLEXIVEL 1,00 MM AZUL	140,00	METRO	PROPRIA	1,3000	182,00
12	CABO FLEXIVEL 1,00 MM BRANCO	100,00	METRO	PROPRIA	1,3000	130,00
13	CABO FLEXIVEL 1,00 MM PRETO	120,00	METRO	PROPRIA	1,3000	156,00
14	CABO FLEXIVEL 1,00 MM VERDE	80,00	METRO	PROPRIA	1,3000	104,00
15	CABO FLEXIVEL 1,00 MM VERMELHO	40,00	METRO	PROPRIA	1,3000	52,00

16	CAIXA DE VÁLVULA E REGISTRO COM PARAFUSO E BORDA STANDARD RETANGULAR	6,00	UNID.	PROPRIA	270,0000	1.620,00
17	CAP SOLDAVEL 50 MM (FC - 2145)	6,00	UNID.	PROPRIA	6,5000	39,00
18	CHAVE BOIA AUTOMATICA (PADRAO DE QUALIDADE MARGIRIU SUP/INF25A)	1,00	UNID.	PROPRIA	54,0000	54,00
19	COLA PARA TUBOS PVC EXTRA FORTE 175 GRAMAS (PADRAO DE QUALIDADE VIQUA)	2,00	UNID.	PROPRIA	25,0000	50,00
20	COLA PARA TUBOS PVC EXTRA FORTE 850 GRAMAS (PADRAO DE QUALIDADE VIQUA)	1,00	UNID.	PROPRIA	74,3200	74,32
21	CONTATOR AUXILIAR CORRENTE 10A, TENSÃO BOBINA 20-24VCA, FREQUÊNCIA 50/60HZ, CONTATOS AUXILIARES 4NA PADRAO DE QUALIDADE WEG, MODELO CWCA0)	1,00	UNID.	PROPRIA	136,0000	136,00
22	CONTROLADOR PARA IRRIGAÇÃO COM 6 ESTAÇÕES (PADRAO DE QUALIDADE RAIN BIRD RZXI230V)	1,00	UNID.	PROPRIA	660,0000	660,00
23	CURVA SOLD 90° PARA IRRIGAÇÃO 75MM PN 125 (PADRAO DE QUALIDADE ASPERBRAS)	5,00	UNID.	PROPRIA	35,0000	175,00
24	CURVA SOLDAVEL 90° X 20 MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	20,00	UNID.	PROPRIA	4,0000	80,00
25	FITA ISOLANTE 10 M X 19MM AUTO FUSÃO (PADRAO DE QUALIDADE FOXLUX)	1,00	UNID.	PROPRIA	26,0000	26,00
26	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	60,00	UNID.	PROPRIA	4,0000	240,00
27	LUVA REDUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO 75X50MM BB PN80 (PADRAO DE QUALIDADE VIQUA)	6,00	UNID.	PROPRIA	10,0000	60,00
28	MAO DE OBRA DE ABERTURA E FECHAMENTO DE VALAS	1,00	SERVIÇO	PROPRIA	3.500,0000	3.500,00
29	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM DO QUADRO DE AUTOMOÇÃO	1,00	SERVIÇO	PROPRIA	450,0000	450,00
30	MÃO DE OBRA DE MONTAGEM DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	1,00	SERVIÇO	PROPRIA	7.000,0000	7.000,00
31	QUADRO DE COMANDO SOBREPOR NAS MEDIDAS 300X300X200	1,00	UNID.	PROPRIA	405,0000	405,00
32	TEE REDUÇÃO 75X50 PARA IRRIGAÇÃO (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	4,00	UNID.	PROPRIA	20,0000	80,00
33	TUBO DE IRRIGAÇÃO PVC 1/2 20MM AGROPECUARIO PN60 (PADRAO DE QUALIDADE ASPERBRAS)	20,00	UNID.	PROPRIA	16,0000	320,00
34	TUBO PVC 1" 32MM AGROPECUARIO PN60 (PADRAO DE QUALIDADE ASPERBRAS)	2,00	UNID.	PROPRIA	27,0000	54,00
35	UNIÃO SOLDÁVEL 50 MM (PADRAO DE QUALIDADE VIQUA)	14,00	UNID.	PROPRIA	35,0000	490,00
36	VALVULA SOLENOIDE ELETRICA 2" CORP. PL. 2" 2 VIAS (PADRAO DE QUALIDADE BACCARA)	6,00	UNID.	PROPRIA	270,0000	1.620,00

Rodeiro, 18 de abril de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7BC65E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2023 DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR “BELA VISTA”.

EDITAL Nº 02/2023
DOAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO POPULAR “BELA VISTA”.

O Município de São Francisco do Glória, situado no Estado de Minas Gerais, deseja comunicar que o sorteio realizado em 15 de abril de 2024, no âmbito do programa de doação de lotes populares no loteamento Bela Vista, teve seus resultados oficialmente **HOMOLOGADOS**. A seguir, apresentamos os nomes dos candidatos sorteados.

NOME	CPF	LOTE SORTEADO
Adelina Maria Vasconcelos de Oliveira	106. XXX.XXX -39	Q2 L01 RUA I A200,00
Adiele Darlen da Silva Roriz Santos	117. XXX.XXX -43	Q4 L03 RUA F A180,00
Adriana José da Silva	102. XXX.XXX -38	Q3 L14 RUA F A200,00
Aline Aparecida Almeida Silva	094. XXX.XXX -70	Q5 L8 RUA C A234,45
Antônio Firmo da Silva Beatriz Aparecida Laviola	045. XXX.XXX -08	Q1 L11 RUA B A189,16
Beatriz Dias	038. XXX.XXX -01	Q2 L04 RUA G A195,04
Catiane Carvalho Alves	103. XXX.XXX -55	Q3 L10 RUA F A197,22
Claudiane Luiz Chagas Ferraz Leonardo Ferraz	114. XXX.XXX -38	Q4 L24 RUA C A180,00
Creidilson José Da Silva	072. XXX.XXX -70	Q3 L02 RUA B A153,17
Deise Lilia Silva Ferreira	064. XXX.XXX -82	Q3 L11 RUA F A200,00
Elen Alves dos Santos Silva	126. XXX.XXX -39	Q4 L27 RUA B A193,04
Eliã Agostini de Carvalho Paulo Sergio F. Batista Silva	051. XXX.XXX -75	Q4 L01 RUA B A228,63

Eneida da Silva Firmes	067. XXX.XXX -52	Q4 L12 RUA H A180,00
Erenilda Carias Firmes	090. XXX.XXX -95	Q2 L07 RUA G A215,78
Eva Aparecida Da Silva	085. XXX.XXX -01	Q1 L08 RUA B A181,88
Eva Leite Da Silva	108. XXX.XXX -51	Q4 L25 RUA C A180,00
Fernanda Apª De Lima Fernandes	019. XXX.XXX.82	Q3 L13 RUA F A200,00
Fernando Soares	066. XXX.XXX -83	Q1 L03 RUA B A180,63
Georja Marins Pedrosa De Castro	099. XXX.XXX -00	Q4 L23 RUA C A180,00
Graciane Natália De Assis	045. XXX.XXX -65	Q5 L5 RUA B A180,00
Hélia Cristina Silva Campos	114. XXX.XXX -17	Q4 L18 RUA H A183,75
Henriqueta Carolina Laurindo da Silva	010. XXX.XXX -09	Q1 L15 RUA B A193,40
Idalina Maria Pires	062. XXX.XXX -01	Q4 L19 RUA H A180,00
Jair Ferreira Da Silva Regina Aparecida De Souza Silva	037. XXX.XXX -20	Q3 L12 RUA F A200,00
Jaquelane Maria Dos Santos José Maria da Silva	083. XXX.XXX -06	Q2 L02 RUA I A-199,95
Jaqueline Maria dos Santos	017. XXX.XXX -57	Q4 L07 RUA F A180,00
Jessica Candida Andrade Moreira	111. XXX.XXX -14	Q3 L09 RUA H A190,00
Joaninha Alves da Silva	010. XXX.XXX -44	Q4 L26 RUA C A180,00
João Batista Da Rocha	080. XXX.XXX -37	Q1 L04 RUA B A181,39
José Ângelo de Souza Edineia Barbosa	097. XXX.XXX -69	Q3 L07 RUA H A174,80
José Vicente de Souza	068. XXX.XXX -64	Q4 L20 RUA H 183,05
Josiane Viana Cerqueira	041. XXX.XXX -97	Q5 L07 RUA C A232,80
Josué Lira De Souza Oliveira	044. XXX.XXX -64	Q3 L04 RUA G A170,00
Jucimara Antônia Gomes	100. XXX.XXX -02	Q5 L3 RUA B A180,00
Juliana Maria de Moura	067. XXX.XXX -30	Q3 L15 RUA F A201,50
Laudiceia de Paula Silva Campos	103. XXX.XXX -95	Q1 L10 RUA B A186,09
Lidiane Almeida Da Silva	108. XXX.XXX -60	Q5 L15 RUA D A170,00
Lidiane Aparecida De Oliveira S.Fernandes	111. XXX.XXX -66	Q4 L17 RUA H A191,12
Luciano da Cunha Lopes Elenice Maria Luiz Lopes	107. XXX.XXX -65	Q4 L06 RUA F A180,00
Lucilane Machado Paes	114. XXX.XXX -07	Q2 L06 RUA G 201,80
Ludilaine Kelen Gomes	020. XXX.XXX -13	Q5 L13 RUA D A173,53
Luiz Paulo Chagas	115. XXX.XXX -90	Q1 L09 RUA B A183,59
Lunayara Oliveira Silva	155.XXX.XXX-10	Q1 L01 RUA B A177,50
Marceleny Laureana Alexandre Maria Oliveira	069. XXX.XXX -56	Q5 L17 RUA D A211,32
Marcos Marcelino de Araújo	663. XXX.XXX -00	Q3 L03 RUA G A170,00
Maria Aparecida Da Silva Oliece Goncalves Leal	043. XXX.XXX -99	Q4 L13 RUA H A183,75
Maria Aparecida De Lima	016. XXX.XXX -89	Q2 L08 RUA G A220,77
Maria Aparecida Guedes De Andrade	098. XXX.XXX -14	Q1 L05 RUA B A184,64
Maria Do Carmo Frazão Antônio Maria Moutinho	956. XXX.XXX -00	Q1 L07 RUA B A-208,48
Maria Lúcia De Souza Rodrigues Renan Patrick Oliveira Pereira	104. XXX.XXX -05	Q4 L04 RUA F A180,00
Maria Luiza Nunes Apolinário Antonio Marques A. da Silva	967. XXX.XXX -20	Q3 L01 RUA B A168,13
Maria Luiza Santanioni Pereira Arivelton Ribeiro Moreira	702. XXX.XXX -05	Q4 L02 RUA F A180,00
Michelle Dos Santos Rezende Pedrosa	095. XXX.XXX 42	Q5 L16 RUA D A170,00
Nadjane Melo dos Santos	210. XXX.XXX -06	Q4 L09 RUA H A173,00
Neuza Ferreira Guedes Dos Santos Antônio Mauricio dos Santos	034. XXX.XXX -73	Q2 L09 RUA G A215,93
Nhatielly Fernanda de Souza Nery	156. XXX.XXX -38	Q5 L11 RUA D A180,00
Nilton Freitas Valério	069. XXX.XXX -94	Q4 L28 RUA B A199,01
Patrícia Aparecida Silva	116. XXX.XXX -07	Q4 L05 RUA F A180,00
Patricia Fernanda Bonifacio de Oliveira e Emerson de Paula Silva	125. XXX.XXX -69	Q5 L01 RUA B A188,17
Paulo Cesar Zeferino Dorvina Madalena Alvez Zeferino	537. XXX.XXX -87	Q4 L10 RUA H A180,00
Pedro Aredes	079. XXX.XXX -09	Q1 L06 RUA B A187,17
Pedro Netto de Laia	514. XXX.XXX -15	Q1 L13 RUA B A193,93
Ramon De Paula Oliveira Silva	089. XXX.XXX -67	Q1 L16 RUA B A181,33
Reginaldo Faria de Souza	021. XXX.XXX -62	Q5 L9 RUA D A176,63
Renaldo De Andrade Da Silva	862. XXX.XXX -04	Q4 L16 RUA H 191,12
Rita Maria de Jesus Moreira e Adilson de Assis Moreira	014 XXX.XXX -17	Q4 L21 RUA H A173,54
Robson Dias Da Cruz	083. XXX.XXX -04	Q4 L11 RUA H A180,00
Rosa Helena Teixeira Alves Amarildo Marcelino Alves	257. XXX.XXX -07	Q3 L05 RUA G A170,00
Rosimeri de Cassia Ferreira Correa	089. XXX.XXX -22	Q5 L02 RUA B A207,20
Rosinéia de Souza Basilio de Moura Sergio Melquiades de M.	064. XXX.XXX -93	Q1 L18 RUA B A137,85
Samuel Marcolino Gomes Priscila Balbino Esteves de Souza	139. XXX.XXX -70	Q5 L14 RUA-B A-170,00
Sandra Maria Da Silva	014. XXX.XXX -71	Q1 L14 RUA B A18133
Sebastião dos Santos Dias Deny Ricardo da Rocha	329. XXX.XXX -34	Q5 L06 RUA B A251,09
Seni Alexandre da Cruz	038. XXX.XXX -58	Q4 L15 RUA H A 191,12
Shyrley Damasio Durval Teixeira Rezende Paulo José T. R.	867. XXX.XXX -72	Q1 L02 RUA B A180,34
Silvana Aparecida Bernadino	105. XXX.XXX -94	Q5 L10 RUA D A180,00
Solange Santos Rodrigues	058. XXX.XXX -02	Q1 L17 RUA B A170,12
Sueli Alves da Silva Freitas	100. XXX.XXX -41	Q4 L08 RUA F A220,04
Sueli Maria de Oliveira Gomes Gilberto Gomes dos Santos	100. XXX.XXX -23	Q5 L12 RUA D A164,46
Thais Helena De Souza	105. XXX.XXX -76	Q1 L12 RUA B A193,69
Thamires Antônia de Souza Losque	120. XXX.XXX -00	Q3 L06 RUA G+H A250,31
Vanessa Aparecida Vicente Roriz	109. XXX.XXX -41	Q4 L14 RUA H A191,12
Viviane Frazão Caldeira	048. XXX.XXX -44	Q2 L05 RUA G A195,00
Wellington Pedrosa Gomes Luciana da Silva Oliveira	098. XXX.XXX -30	Q3 L08 RUA H A170,00
Wilson Pereira Da Silva	055. XXX.XXX -00	Q5 L04 RUA B A180,00

São Francisco do Glória/MG 19 de abril de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

LETICIA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:D81D4DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
01 EDITAL DE AUDIOVISUAL

01 EDITAL DE AUDIOVISUAL
AUDIOVISUAL: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 195/2022
Art. 6º I - I - apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;

RESUMO:

Formulário de inscrição disponível em: https://forms.gle/Kswm4mFXMbGQFmij9
Contato para informações: cultura@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br
Site: saogoncalodoriopreto.mg.gov.br
Dotação orçamentária:
Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor: R$ 15.521,11
Fonte: 17160000 - Lei nº 195/Art. 8º Demais Setores da Cultura
Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor: R$ 38.315,56
Fonte: 17150000 – Lei nº 195/Art. 5º Audiovisual

RECURSOS FINANCEIROS:
Valor do presente edital: R$ 26.877,15
Como será dividido?
Quantas bolsas? 10 (dez)
Qual valor de cada bolsa? R$ 2.687,71
Finalidade: bolsas (doação com contrapartida) visando a produção de minidocumentários de até 15 mim, voltados para a valorização da cultura popular do município. (Marujada, Capoeira, Artesanato, Pastorinha, Folia de reis ,etc;)

Cronograma

ETAPA	Data
Publicação do Edital	**22/04/2024**
Inscrições até	**29/04/2024**
Avaliação das Iniciativas e Divulgação do Resultado até	**03/05/2024**
Recursos até	**08/05/2024**
Julgamento dos Recursos até	**10/05/2024**
Publicação do Resultado após Recursos	**14/05/2024**
Pagamento da Premiação a partir de	**24/05/2024**
Publicação no diário oficial a partir de	**31/05/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS
LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais domunicipio.
Deste modo, a gestão municipaltorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem bolsas nas categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar a produção cultural do município.
O projeto cultural deve se enquadrar em uma das seguintes categorias:
A - Bolsa de Pesquisa: modalidade de bolsa de estudos destinada a pesquisador pessoa física para realização de pesquisa na área cultural.

B - Bolsa de produção, promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural: modalidade de bolsa destinada à circulação nacional, internacional ou mista; participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais, tais como feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócios; promoção de plataformas que contribuem para fortalecer e difundir a identidade cultural local, seus bens e serviços artísticos e culturais no âmbito nacional e internacional; intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural.

2. VALORES
2.1 O Valor total disponibilizado para este Edital é o que está inserido no resumo **na página 02 do presente documento** dividido entre as categorias de Bolsas descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: **no resumo na página 02 do presente documento.**
2.3 O valor previsto neste edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no território municipal há pelo menos12 (doze) meses.
3.2 O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, podem ser realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação;
II - solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.
4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.
5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1
5.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.
6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, na data informada no resumo deste edital.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do formulário **disponível no resumo (página 02) deste edital**
7.2.1 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de Inscrição conforme Anexo II deste edital;
Currículo resumido do proponente;
Documentação pessoal com CPF e RG para pessoa física e comprovante de CNPJ para Pessoa Jurídica;
Documentos relacionados aos requisitos específicos da categoria de bolsa em que o projeto será inscrito, quando houver;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do projeto (portfólios, currículos, certificados, diplomas, participações em eventos, redes sociais , mídias impressas e digitais, exemplificadamente).
7.3 O proponente é o responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 31/12/2024.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL
8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 11.

9. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
9.1 Entende-se por "Analise do Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de bolsas, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios de seleção descritos no Anexo II deste edital.
9.2 Por análise comparativa compreende-se a analise não apenas dos itens individuais de cada projeto de bolsa, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção municipal.
9.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
9.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.
9.6 Os recursos de que tratam o item 9.8 deverão ser apresentados no prazo de PRAZO MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.7 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.8 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nos meios oficiais e redes sociais do municipio.

10. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
10.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para os demais incisos do artigo 6º da lei Paulo Gustavo, para a realização de novos editais ou para alterações nos valores das bolsas do presente certame.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO
11.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 10 (dez) dias apresentar os seguintes documentos, de acordo com a sua natureza jurídica:
11.1.1 PESSOA FÍSICA
I - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
11.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
11.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos construtivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipal
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
11.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
11.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado à Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo.
11.4 Os recursos de que trata o item 11.3, deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
11.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

12. ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS
12.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Concessão de Bolsas, conforme Anexo IV deste Edital, de forma ELETRÔNICA OU PRESENCIAL.
12.2 O Termo de Concessão de Bolsas corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo município, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
12.3 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsas, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
12.4 A assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
12.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Concessão de Bolsas até 10 dias após a publicação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.]

13. CUMPRIMENTO DE ENCARGO
13.1 A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.
13.2 O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, conforme detalhado no Anexo I, ou seja, o agente cultural recebe o valor em forma de doação e executa a ação cultural como encargo.
13.3 O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório de Bolsista que deverá ser apresentado em 12 (doze) meses após a finalização do projeto cultural.
13.4 O Relatório de Bolsista deverá comprovar a execução do projeto e, consequentemente o cumprimento do encargo, e poderá conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada, conforme dispõe o Anexo V deste edital.
13.5 Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto, destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.
13.6 O não cumprimento do encargo poderá resultar em:
I - suspensão da bolsa;
II - cancelamento da bolsa; ou
III - determinação de ressarcimento de valores.
13.7 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do encargo afasta a aplicação do disposto no item 13.6, desde que regularmente comprovada.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos apoiados com Bolsas Culturais exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
14.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. CONTRAPARTIDA
15.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - I – a elaboração, produção, difusão e publicação do produto audiovisual pertinente ao objeto do presente edital; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
15.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31/12/2024.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no site do município e nas mídias sociais oficiais.
16.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do município.
16.3 Demais informações podem ser obtidas através do contato disponibilizado no resumo deste edital.
16.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de avaliação.
16.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
16.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.
16.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
16.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.

16.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I -Categorias de Bolsas Culturais
Anexo II - Formulário de Inscrição (apenas para conhecimento. O formulário deve ser preenchido online
Anexo III - Critérios de avaliação e seleção de projetos
Anexo IV - Termo de concessão de Bolsa
Anexo V – Relatório da execução do projeto/Relatório do Bolsista
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo
Anexo VII - Declaração étnico-racial

ANEXO I

AUDIOVISUAL CATEGORIAS DE BOLSAS CULTURAIS

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a - Bolsa de Promoção, difusão, circulação, intercâmbio, estrutura e residência cultural

As bolsas de **promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural** são destinadas a projetos de agentes culturais pessoas físicas ou jurídicas que tenham como objeto:

a) realização de produções culturais audiovisuais.

b) outros objetos relacionados à promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural.

Para concorrer nesta categoria o proponente deve apresentar:

I - descrição do projeto; e

II - informações e documentos sobre o evento ou curso que vai participar.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Vagas ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Total de vagas
bolsas de produção, promoção, difusão, circulação, intercâmbio pesquisa e/ou residência cultural	4	1	5

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Pessoa não binária

( ) Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

1.8 Você possui alguma deficiência?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

1.9 Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós-graduação

1.10 Qual a sua renda fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário-mínimo foi fixado em R$ 1.412,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até R$ 500,00

( ) De R$ 500 a R$ 1.320,00

( ) De R$ 1.320,00 a R$ 3.000,00

( ) De R$ 3.000,00 a R$ 5.000,00

( ) De R$ 5.000,00 a R$ 8.000,00

( ) De R$ 8.000,00 a R$ 12.000,00

( ) Acima de R$ 12.000,00

1.9 Endereço completo:

CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
1.13 E-mail:
1.14 Telefone:
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1 Razão Social
1.2 Nome fantasia
1.3 CNPJ
1.4 Endereço da sede:
1.5 Cidade:

1.6 Estado:
1.7 Número de representantes legais
1.8 Nome do representante legal
1.9 CPF do representante legal
1.10 E-mail do representante legal
1.11 Telefone do representante legal
1.12 Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binário
( ) Não informar
1.13 Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta

( ) Parda
( ) Indígena
1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual
1.15 Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós-graduação

DADOS DO PROJETO

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) Bolsa de Pesquisa
( ) Bolsa de promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural

2.2 Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

2.3 Nome do Projeto

PARA INSCRIÇÕES NA CATEGORIA DE BOLSAS DE PESQUISA:

2.4 Descrição do projeto de pesquisa
Descreva seu projeto de pesquisa informando o objeto, objetivos, justificativa para execução, importância da pesquisa, etc.

2.5 Do projeto resultará algum produto? ( ) Sim ( ) Não

2.5.1 Se sim. Qual?
Informe se a pesquisa posteriormente vai resultar algum produto, tal como um documentário, um filme, por exemplo.

2.5.2 Estratégias de democratização do produto do projeto
Se a pesquisa resultar em produto, informe como esse produto estará disponível ao público, com será acessado.

Previsão do período de execução do projeto

3.CONTRAPARTIDA

3. 1 Qual contrapartida será executada?

3.2 Quando, como e onde a contrapartida será executada?

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Juntamente com esta Ficha de Inscrição, o agente cultural deve encaminhar:
RG e CPF se pessoa física, ou Contrato Social/Estatuto Social + RG e CPF do representante legal, se pessoa jurídica
Portfólio do proponente
Documentos sobre o curso e a instituição de ensino
Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente em nome do proponente.

PARA INSCRIÇÕES NA CATEGORIA DE BOLSAS DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, INTERCÂMBIO E RESIDÊNCIA CULTURAL:

2.4 Descrição do projeto
Descreva seu projeto informando o objeto, objetivos, justificativa para execução, importância, etc.

2.5 Do projeto resultará algum produto? ( ) Sim ( ) Não

2.5.1 Se sim. Qual?
Informe se o projeto posteriormente vai resultar algum produto, tal como a gravação de um álbum musical, por exemplo.

2.5.2 Estratégias de democratização do produto
Se o projeto resultar em produto, informe como esse produto estará disponível ao público, ou seja, como será acessado.

2.6 Previsão do período de execução do projeto

2.7 Perfil do público a ser atingido pelo projeto (para projetos que possuem público, caso não possua escreva "não se aplica")
Informe o público-alvo do seu projeto, ou seja, ele é destinado a crianças, idosos, jovens, pessoas de determinada região, pessoas com deficiência, enfim, descreva as características do público que pretende atingir.

2.8 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto (para projetos que possuem público, caso não possua escreva "não se aplica")
Informe as medidas de acessibilidade que serão empregadas no seu projeto, a exemplo de intérprete de libras, audiodescrição, entre outros.

2.9 Local onde o projeto será executado

2.10 Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
Informe se além do recurso da bolsa o projeto possuirá outras fontes, a exemplo de patrocínio privado, entre outras.

3. CONTRAPARTIDA

3. 1 Qual contrapartida será executada?

3.2 Quando, como e onde a contrapartida será executada?

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Juntamente com esta Ficha de Inscrição, o agente cultural deve encaminhar:
RG e CPF se pessoa física, ou Contrato Social/Estatuto Social + RG e CPF do representante legal, se pessoa jurídica
Mini currículo ou portfólio do proponente
Mini currículo ou portfólio dos integrantes do projeto
Documentos relacionados a instituição, evento que realiza o projeto

ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**Avaliar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar os resultados que serão obtidos.	15
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município** - Avaliar quanto a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.	15
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto –** Avaliar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária com ao impacto social positivo para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A**valiar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
E	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas –**Avaliar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico (portifólio), verificando a coerência em relação às atribuições que serão executadas no projeto (considerar os currículo dos membros da ficha técnica).	10
F	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Avaliar a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
G	**Contrapartida –**Avaliar o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente idosos (acima de 65 anos)	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

CONSIDERAÇÕES:

A pontuação de cada item acima identificado será definida por consenso dos membros da comissão.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente..
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE seguido de SORTEIO.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 pontos.Serão desclassificados os projetos que:

Serão desclassificados os projetos que:

I - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
"A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais." (“ANEXO II CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO”)

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº [INDICAR NÚMERO]/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS PELO EDITAL N°01/2024 – LEI PAULO GUSTAVO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DO DECRETO 11.525/2023 E DO DECRETO Nº 11.453/2023

1. PARTES
1.1 O Municipio, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO. Ex.: SECRETÁRIO DE CULTURA], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Concessão de Bolsa Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Concessão de Bolsas é instrumento da modalidade de concessão de bolsas culturais de que trata o inciso III do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do Decreto n. 11.525/2023 (DECRETO REGULAMENTAR DA LEI PAULO GUSTAVO) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Concessão de Bolsa tem por objeto a concessão de bolsa cultural ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMEROS ARÁBICOS E POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do MUNICIPIO:
I) transferir os recursos o(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento de apresentação do Relatório do Bolsista; e
III) analisar e emitir parecer sobre o Relatório do Bolsista.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I - executar o projeto objeto da Bolsa Cultural, que constitui o encargo;
II - executar a contrapartida, conforme pactuado;
III - ao final da execução, apresentar Relatório do Bolsista, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados do término da vigência do Termo de Bolsa;
IV - atender a qualquer solicitação regular feita pelo municipio, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, que pode se dar por via telefônica, mensagem eletrônica, ou correspondência
6.3 A contrapartida será executada da seguinte forma:
- apresentação da produção final que caracteriza o objeto da proposta e/ou relatório das ações realizadas financiadas pela presente bolsa.
7. ALTERAÇÃO
7.1 Este instrumento pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa do municipio, desde que não haja alteração do objeto acordado.
7.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas do municipio, sem necessidade de análise jurídica prévia.

8. EXTINÇÃO DO TERMO DE BOLSAS
8.1 O presente Termo de Concessão de Bolsas poderá ser:
I - extinto por decurso de pra
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
8.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
8.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
8.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

8.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
9. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO
9.1 O não cumprimento do encargo resultará em:
I - suspensão da bolsa;
II - cancelamento da bolsa; ou
III - determinação de ressarcimento de valores.
9.2 A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
9.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
10. VIGÊNCIA
10.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
11. PUBLICAÇÃO
11.1 O extrato do Termo de Bolsa Cultural será publicado nos meios oficiais e redes sociais do municipio.
12. FORO
12.1 Fica eleito o Foro da comarca do município-sede para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Gonçalo do Rio Preto, INDICAR DIA, MÊS DE 2024.

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V RELATÓRIO DO BOLSISTA
1. NOME DO AGENTE CULTURAL QUE RECEBEU A BOLSA:
2. CATEGORIA:
3. NOME DO PROJETO:
4. CUMPRIMENTO DO ENCARGO
Descreva como o encargo foi cumprido. Ou seja, no caso de projeto de pesquisa, explique o seu projeto e detalhe como foi a sua execução e aprovação.
Em caso de projetos de promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural, explique como foram realizadas as atividades, onde foram realizadas, quando foram realizadas.

4. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA
Informe qual foi a contrapartida executada.
Explique como você executou a contrapartida, onde e quando.
Junte os documentos que comprovem que você executou a contrapartida.

5. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
Junte os documentos que comprovem que você executou o encargo (projeto);
Para as Bolsas de Pesquisa: diploma, certificado, cópia da pesquisa apresentada, cartão de embarque e desembarque (quando couber)
Para Bolsas de produção, promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural: além da cópia física ou virtual da produção audiovisual, podem ser apresentados relatório fotográfico, matérias jornalísticas, vídeos, listas de presença, cartão de embarque e desembarque (quando couber) ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada.

Data, Local

NOME E ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Nome:
CPF
E-MAIL
TELEFONE

O proponente acima identificado, DECLARO para fins de participação no Edital da Lei Paulo Gustavo Municipal que é
( ) negro
( ) indígena

Por ser verdade, assina a presente declaração, estando ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:1B82AE79

ASSESSORIA GABINETE
02 EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROPONENTES QUE OFEREÇAM CURSOS E ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO/OFICINAS

02 EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PROPONENTES QUE OFEREÇAM CURSOS E ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO/OFICINAS

Art. 6 – III – Qualificação profissional em geral

RESUMO:
Formulário de inscrição disponível em: https://forms.gle/Kswm4mFXMbGQFmij9
Contato para informações: cultura@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br
Site saogoncalodoriopreto.mg.gov.br
Dotação orçamentária:
Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor: R$ 15.521,11
Fonte: 17160000 - Lei nº 195/Art. 8º Demais Setores da Cultura
Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor: R$ 38.315,56
Fonte: 17150000 – Lei nº 195/Art. 5º Audiovisual
RECURSOS FINANCEIROS:
Valor do presente edital: 3.382,58
Quantas bolsas: 01 (uma)
Valor das bolsas: 3.382,58
Finalidade: bolsa (doação com contrapartida) visando a qualificação do Setor Cultural, no âmbito da Lei Paulo Gustavo) , específica para a área de artes cênicas/teatro.

Cronograma

ETAPA	Data
Publicação do Edital	**22/04/2024**
Inscrições até	**29/04/2024**
Avaliação das Iniciativas e Divulgação do Resultado até	**03/05/2024**
Recursos até	**08/05/2024**
Julgamento dos Recursos até	**10/05/2024**
Publicação do Resultado após Recursos	**14/05/2024**
Pagamento da Premiação a partir de	**24/06/2024**
Publicação no diário oficial a partir de	**31/06/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a selecionar projetos apresentados pelos agentes culturais do municipio para concessão de bolsas culturais.
Deste modo, o município torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem bolsas nas categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar a produção cultural do municipio.

O projeto cultural deve se enquadrar em uma das seguintes categorias:

Bolsa(s) de Pesquisa, Promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural: destinada(s) à circulação nacional, internacional ou mista; participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais, tais como feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócios; promoção de plataformas que contribuem para fortalecer e difundir a identidade cultural local, seus bens e serviços artísticos e culturais no âmbito nacional e internacional; intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural.

2. VALORES
2.1 O Valor total disponibilizado para este Edital é o que está inserido no resumo **na página 02 do presente documento** dividido entre as categorias de Bolsas descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: **no resumo na página 02 do presente documento.**

2.3 O valor previsto neste edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no municipio há pelo menos 12 (doze) meses.
3.2 O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, podem ser realizados os seguintes procedimentos complementares: [ITEM OPTATIVO. O ENTE PODE INSERIR EVENTUAIS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO, A SABER:
I - procedimento de heteroidentificação;
II - solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.
4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1
5.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, na data informada no resumo deste edital.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do formulário disponível site eletrônico informado no resumo (página 02) deste edital.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Formulário de Inscrição conforme Anexo II deste edital;
Currículo resumido do proponente;
Documentação pessoal com CPF e RG para pessoa física e comprovante de CNPJ para Pessoa Jurídica;
Documentos relacionados aos requisitos específicos da categoria de bolsa em que o projeto será inscrito, quando houver;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do projeto.(portifólios, currículos, certificados, diplomas, participações em eventos, redes sociais , mídias impressas e digitais, exemplificadamente).
7.3 O proponente é o responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 12 (doze) meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL
8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 11.

9. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
9.1 Entende-se por "Análise do Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de bolsas, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios de seleção descritos no Anexo II deste edital.
9.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto de bolsa, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo.
9.4 A Comissão de Seleção será coordenada por gestor municipal nomeado pelo Executivo.
9.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
9.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.
9.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo
9.9 Os recursos de que tratam o item 9.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO II DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no site do município.

10. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
10.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para os demais incisos do artigo 6º da lei Paulo Gustavo, para a realização de novos editais ou para alterações nos valores das bolsas do presente certame.
10.2 Os rendimentos pertinentes às aplicações dos recursos financeiros poderão ser remanejados conforme o item anterior.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO
11.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias para apresentar os seguintes documentos, de acordo com a sua natureza jurídica:
11.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a Créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipal,
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
11.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
11.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipal.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
11.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
11.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo.
11.4 Os recursos de trata o item 11.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

11.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

12. ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS
12.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Concessão de Bolsas, conforme Anexo IV deste Edital, de forma ELETRÔNICA OU PRESENCIAL.
12.2 O Termo de Concessão de Bolsas corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo municipio, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
12.3 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsas, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
12.4 A assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
12.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Concessão de Bolsas até 10 dias após a publicação do resultado, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.]

13. CUMPRIMENTO DE ENCARGO
13.1 A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.
13.2 O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, conforme detalhado no Anexo I, ou seja, o agente cultural recebe o valor em forma de doação e executa a ação cultural como encargo.
13.3 O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório de Bolsista que deverá ser apresentado em 12 (doze) meses após a finalização do projeto cultural.
13.4 O Relatório de Bolsista deverá comprovar a execução do projeto e, consequentemente o cumprimento do encargo, e poderá conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada, conforme dispõe o Anexo V deste edital.
13.5 Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto, destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.
13.6 O não cumprimento do encargo poderá resultar em:
I - suspensão da bolsa;
II - cancelamento da bolsa; ou
III - determinação de ressarcimento de valores.
13.7 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do encargo afasta a aplicação do disposto no item 13.6, desde que regularmente comprovada.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos apoiados com Bolsas Culturais exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
14.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. CONTRAPARTIDA
15.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
15.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31/12/2024.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial do municipio e nas mídias sociais oficiais.
16.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do municipio.
16.3 Demais informações podem ser obtidas através do contato disponibilizado no resumo deste edital.
16.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo
16.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
16.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a gestão municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.
16.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
16.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.
16.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I -Categorias de Bolsas Culturais
Anexo II - Formulário de Inscrição (apenas para conhecimento. O formulário deve ser preenchido online)
Anexo III - Critérios de avaliação e seleção de projetos
Anexo IV - Termo de concessão de Bolsa
Anexo V - Relatório do Bolsista
Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIA
Teatro
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.
Os projetos podem ter como objeto:
I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
III – realização de mostras e festivais;
IV – publicações na área do teatro; ou
V – outro objeto com predominância na área de teatro.

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós-graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário-mínimo foi fixado em R$ 1.412,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário-mínimo
( ) De 1 a 3 salários-mínimos
( ) De 3 a 5 salários-mínimos
( ) De 5 a 8 salários-mínimos
( ) De 8 a 10 salários-mínimos
( ) Acima de 10 salários-mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal

CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós-graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.
Bolsa de estudos
Bolsa para desenvolvimento de processos criativos
Campanha de comunicação
Capacitação
Catálogo
Cineclube
Concerto
Cortejo
Curso livre
Curso regular
Desfile
Documentário
Ebook
Encontro
Espetáculo
Evento cultural
Evento institucional
Exibição
Exposição
Feira
Festival
Filme
Fomento
Fotografia
Intercâmbio
Jogo
Live
Livro

Mostra
Música
Espetáculo Musical
Obra
Oficina
Palestra
Performance
Pesquisa
Podcast
Produção audiovisual
Produção de arte digital
Produção de publicações
Produção musical
Produção radiofônica
Produtos artesanais
Programa de rádio
Projeto
Publicação
Reforma
Relatório de pesquisa
Residência
Restauro
Roda de samba
Roteiro cinematográfico
Seminário
Site
Single
Texto teatral
Tombamento, Registro
Vídeo
Visita espontânea
Visita mediada programada
Visita programada
Vivência

Quaissão as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)
Arte de rua
Arte digital
Arte e Cultura Digital
Artes visuais
Artesanato
Audiovisual
Cenografia
Cinema
Circo
Comunicação
Cultura Afro-brasileira
Cultura Alimentar
Cultura Cigana
Cultura DEF
Cultura Digital
Cultura Estrangeira (imigrantes)
Cultura Indígena
Cultura LGBTQIAP+
Cultura Negra
Cultura Popular
Cultura Quilombola
Cultura Tradicional
Dança
Design
Direito Autoral
Economia Criativa
Figurino
Filosofia
Fotografia
Gastronomia
Gestão Cultural
História
Humor e Comédia
Jogos Eletrônicos
Jornalismo
Leitura
Literatura

Livro
Meio ambiente
Memória
Moda
Museu
Música
Patrimônio Imaterial
Patrimônio Material
Performance
Pesquisa
Povos Tradicionais de Matriz Africana
Produção Cultural
Rádio
Sonorização e iluminação
Teatro
Televisão

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM RECOMENDADOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DAS BOLSAS

CRITÉRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -Avaliar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município - Avaliar quanto a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto – Avaliar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária com ao impacto social positivo para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Promoção de Diversidade- considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta estratégias que promovem a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de integração de pessoas com deficiência, entre outras	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Avaliar a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
F	Proponentes do gênero feminino	5
G	Proponentes negros e indígenas	5
H	Proponentes com deficiência	5
I	Proponente idosos (acima de 65 anos)	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	10
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

CONSIDERAÇÕES:

A pontuação de cada item acima identificado será definida por consenso dos membros da comissão.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente..
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE seguido de SORTEIO.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O municipio, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO. Ex.: SECRETÁRIO DE CULTURA], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Concessão de Bolsa Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Concessão de Bolsas é instrumento da modalidade de concessão de bolsas culturais de que trata o inciso III do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do Decreto n. 11.525/2023 (DECRETO REGULAMENTAR DA LEI PAULO GUSTAVO) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Concessão de Bolsa tem por objeto a concessão de bolsa cultural ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMEROS ARÁBICOS E POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao município por meio de Relatório de Execução do Objeto ou a comprovação da realização/elaboração/conclusão do objeto do certame , apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo município a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações, será feita por meio de comissão específica para este fim, por envio de relatórios, entre outras medidas] cabíveis, caso sejam necessárias.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O extrato do Termo de Bolsa Cultural será publicado nos meios oficiais e redes sociais do município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da comarca do município-sede para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Gonçalo do Rio Preto, [INDICAR DIA, MÊS de 2024.

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO BOLSISTA
Nome :
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto: 31/12/2024
Valor repassado:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
3. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
4. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como relatório fotográfico, vídeos, links de postagens, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – DIVERSIDADE CULTURAL

(Para grupos culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Nome do Grupo:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
CNPJ do grupo (se houver)
E-MAIL
TELEFONE

O proponente acima identificado, DECLARO para fins de participação no Edital da Lei Paulo Gustavo Municipal que o grupo representado por mim é formado por cidadãos de etnia
( ) negra
( ) indígena

Por ser verdade, assina a presente declaração, estando ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:1F0F18F4

ASSESSORIA GABINETE
04 EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DEMAIS CATEGORIAS ARTIGO 8 º (PREMIAÇÕES/ /BOLSA GERAL)

04 EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DEMAIS CATEGORIAS
ARTIGO 8 º (PREMIAÇÕES/ /BOLSA GERAL)

Sumário
RESUMO: 2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO.. 3
ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO.. 13
ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.. 16
ANEXO III 32
ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL. 36
ANEXO V RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO bolsa. 44
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO.. 45
ARTÍSTICO- CULTURAL. 45
ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. 46

RESUMO:
Formulário de inscrição disponível em: https://forms.gle/Kswm4mFXMbGQFmij9
Contato para informações: cultura@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br
Site saogoncalodoriopreto.mg.gov.br
Dotação orçamentária:
Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor: R$ 15.521,11
Fonte: 17160000 - Lei nº 195/Art. 8º Demais Setores da Cultura
Elemento: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor: R$ 38.315,56
Fonte: 17150000 – Lei nº 195/Art. 5º Audiovisual
RECURSOS FINANCEIROS:
Valor do presente edital: R$ 5.065,81
Como será dividido?
A) 01 Bolsa no valor R$1000,00
_ DANÇA
b) 04 bolsas no valor individual de R$1065,81, destinadas à
- 04 artesãos . A contrapartida dessas ações se dará através da realização, por parte dos contemplados pelas bolsas, de oficinas de no mínimo 02 horas, com data e local a serem definidos pela gestão municipal).

Cronograma:

ETAPA	Data
Publicação do Edital	**22/04/2024**
Inscrições até	**29/04/2024**
Avaliação das Iniciativas e Divulgação do Resultado até	**03/05/2024**
Recursos até	**08/05/2024**
Julgamento dos Recursos até	**10/05/2024**
Publicação do Resultado após Recursos	**14/05/2024**
Pagamento da Premiação	**24/06/2024**
Publicação oficial	**31/06/2024**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a selecionar projetos apresentados pelos agentes culturais do municipio para concessão de bolsas culturais.
Deste modo, o município torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem bolsas nas categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar a produção cultural do municipio.

2. VALORES
2.1 O Valor total disponibilizado para este Edital é o que está inserido no resumo **na página 02 do presente documento** dividido entre as categorias de Bolsas descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: **no resumo na página 02 do presente documento.**
2.3 O valor previsto neste edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no municipio há pelo menos 12 (doze) meses.
3.2 O agente cultural pode ser:

• Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
• Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
• Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
• Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. COTAS
4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, podem ser realizados os seguintes procedimentos complementares: [ITEM OPTATIVO. O ENTE PODE INSERIR EVENTUAIS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO, A SABER:
I - procedimento de heteroidentificação;
II - solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.
4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1
5.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, na data informada no resumo deste edital.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do formulário disponível no site eletrônico informado no resumo (página 02) deste edital
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de Inscrição conforme Anexo II deste edital;
Currículo resumido do proponente;
Documentação pessoal com CPF e RG para pessoa física e comprovante de CNPJ para Pessoa Jurídica;
Documentos relacionados aos requisitos específicos da categoria de bolsa em que o projeto será inscrito, quando houver;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do projeto(portifólios, currículos, certificados, diplomas, participações em eventos, redes sociais , mídias impressas e digitais, exemplificadamente).
7.3 O proponente é o responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações do seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 12 (doze) meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ETAPAS DO EDITAL
8.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 11.

9. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
9.1 Entende-se por "Análise do Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto comparativa, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de bolsas, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios de seleção descritos no Anexo II deste edital.
9.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto de bolsa, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo.
9.4 A Comissão de Seleção será coordenada por gestor municipal nomeado pelo Executivo.
9.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
9.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.
9.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo
9.9 Os recursos de que tratam o item 9.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO II DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no site do município.

10. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
10.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para a realização de novos editais ou para alterações nos valores das bolsas do presente certame.
10.2 Os rendimentos pertinentes às aplicações dos recursos financeiros poderão ser remanejados conforme o item anterior.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO
11.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias para apresentar os seguintes documentos, de acordo com a sua natureza jurídica:
11.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a Créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipal,
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
11.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
11.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipal.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
11.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

11.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo.
11.4 Os recursos de trata o item 11.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
11.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

12. ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSAS
12.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Concessão de Bolsas, conforme Anexo IV deste Edital, de forma ELETRÔNICA OU PRESENCIAL.
12.2 O Termo de Concessão de Bolsas corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo municipio, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
12.3 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsas, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
12.4 A assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
12.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Concessão de Bolsas até 10 dias após a publicação do resultado, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.]

13. CUMPRIMENTO DE ENCARGO
13.1 A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.
13.2 O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, conforme detalhado no Anexo I, ou seja, o agente cultural recebe o valor em forma de doação e executa a ação cultural como encargo.
13.3 O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório de Bolsista que deverá ser apresentado em 12 (doze) meses após a finalização do projeto cultural.
13.4 O Relatório de Bolsista deverá comprovar a execução do projeto e, consequentemente o cumprimento do encargo, e poderá conter diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada, conforme dispõe o Anexo V deste edital.
13.5 Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto, destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.
13.6 O não cumprimento do encargo poderá resultar em:
I - suspensão da bolsa;
II - cancelamento da bolsa; ou
III - determinação de ressarcimento de valores.
13.7 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do encargo afasta a aplicação do disposto no item 13.6, desde que regularmente comprovada.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos apoiados com Bolsas Culturais exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
14.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
14.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

15. CONTRAPARTIDA
15.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
15.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31/12/2024.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial do municipio e nas mídias sociais oficiais.
16.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do municipio.
16.3 Demais informações podem ser obtidas através do contato disponibilizado no resumo deste edital.
16.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo
16.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
16.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a gestão municipal de qualquer responsabilidade civil ou penal.
16.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
16.8 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.
16.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I -Categorias de Bolsas Culturais
Anexo II - Formulário de Inscrição (apenas para conhecimento. O formulário deve ser preenchido online)
Anexo III - Critérios de avaliação e seleção de projetos

Anexo IV - Termo de concessão de Bolsa
Anexo V - Relatório do Bolsista
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
CATEGORIAS DE APOIO
1. RECURSOS DO EDITAL
a) dança;
b) artesanato;

• DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Dança
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção de espetáculos de dança;
II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
IV – publicações na área da dança ou
V– outro objeto com predominância na área da dança.
Artesanato
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.
Os projetos podem ter como objeto:
I – realização de feiras, mostras, exposições;
II – produção de peças artesanais;
III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV – publicações na área de artesanato; ou
V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário-mínimo foi fixado em R$ 1.412,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário-mínimo
( ) De 1 a 3 salários-mínimos
( ) De 3 a 5 salários-mínimos
( ) De 5 a 8 salários-mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós-graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.
Bolsa de estudos
Bolsa para desenvolvimento de processos criativos
Campanha de comunicação
Capacitação
Catálogo
Cineclube
Concerto
Cortejo
Curso livre
Curso regular
Desfile

Documentário
Ebook
Encontro
Espetáculo
Evento cultural
Evento institucional
Exibição
Exposição
Feira
Festival
Filme
Fomento
Fotografia
Intercâmbio
Jogo
Live
Livro
Mostra
Música
Espetáculo Musical
Obra
Oficina
Palestra
Performance
Pesquisa
Podcast
Bolsa
Produção audiovisual
Produção de arte digital
Produção de publicações
Produção musical
Produção radiofônica
Produtos artesanais
Programa de rádio
Projeto
Publicação
Reforma
Relatório de pesquisa
Residência
Restauro
Roda de samba
Roteiro cinematográfico
Seminário
Site
Single
Texto teatral
Tombamento, Registro
Vídeo
Visita espontânea
Visita mediada programada
Visita programada
Vivência

Quaissão as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)
Arte de rua
Arte digital
Arte e Cultura Digital
Artes visuais
Artesanato
Audiovisual
Cenografia
Cinema
Circo
Comunicação
Cultura Afro-brasileira
Cultura Alimentar
Cultura Cigana
Cultura DEF
Cultura Digital
Cultura Estrangeira (imigrantes)
Cultura Indígena
Cultura LGBTQIAP+
Cultura Negra

Cultura Popular
Cultura Quilombola
Cultura Tradicional
Dança
Design
Direito Autoral
Economia Criativa
Figurino
Filosofia
Fotografia
Gastronomia
Gestão Cultural
História
Humor e Comédia
Jogos Eletrônicos
Jornalismo
Leitura
Literatura
Livro
Meio ambiente
Memória
Moda
Museu
Música
Patrimônio Imaterial
Patrimônio Material
Performance
Pesquisa
Povos Tradicionais de Matriz Africana
Produção Cultural
Rádio
Sonorização e iluminação
Teatro
Televisão

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida.)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM RECOMENDADOS, DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS DAS BOLSAS

CRITÉRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -Avaliar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município - Avaliar quanto a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto – Avaliar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária com ao impacto social positivo para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Promoção de Diversidade- considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta estratégias que promovem a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de integração de pessoas com deficiência, entre outras	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Avaliar a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
F	Proponentes do gênero feminino	5
G	Proponentes negros e indígenas	5
H	Proponentes com deficiência	5
I	Proponente idosos (acima de 65 anos)	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	10
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

CONSIDERAÇÕES:

A pontuação de cada item acima identificado será definida por consenso dos membros da comissão.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente..

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE seguido de SORTEIO.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 03/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O municipio, neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO. Ex.: SECRETÁRIO DE CULTURA], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Concessão de Bolsa Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Concessão de Bolsas é instrumento da modalidade de concessão de bolsas culturais de que trata o inciso III do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), do Decreto n. 11.525/2023 (DECRETO REGULAMENTAR DA LEI PAULO GUSTAVO) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Concessão de Bolsa tem por objeto a concessão de bolsa cultural ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMEROS ARÁBICOS E POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao município por meio de Relatório de Execução do Objeto ou a comprovação da realização/elaboração/conclusão do objeto do certame , apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo município a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento das ações, será feita por meio de comissão específica para este fim, por envio de relatórios, entre outras medidas] cabíveis, caso sejam necessárias.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado nos meios oficiais e redes sociais do município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da comarca do município-sede para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Gonçalo do Rio Preto, [INDICAR DIA, MÊS de 2024.

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO bolsa

1. DADOS DO BOLSISTA

Nome :
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto: 31/12/2024
Valor repassado:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

4. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como relatório fotográfico, vídeos, links de postagens, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/204 – DIVERSIDADE CULTURAL

(Para grupos culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Nome do Grupo:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
CNPJ do grupo (se houver)
E-MAIL
TELEFONE

O proponente acima identificado, DECLARO para fins de participação no Edital da Lei Paulo Gustavo Municipal que o grupo representado por mim é formado por cidadãos de etnia
( ) negra
( ) indígena

Por ser verdade, assina a presente declaração, estando ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:BD89FDD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.634, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990;

CONSIDERANDO o julgamento realizado pela Comissão avaliadora do Processo Seletivo Complementar nº. 001/2024, nomeada pela Portaria nº. 109, de 18 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que, durante todo o processo, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública;

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no item 8.1 do Edital normativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2024**, para provimento de vagas temporárias ao cargo de Odontólogo – 40 horas.

Art. 2º Nos termos do item 8.1 do Edital normativo, o prazo de vigência da referida seleção é de 1 (um) ano, contado da Homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 22 de abril de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 12/04/2024.

ANEXO ÚNICO
Resultado Final do PSS 008/2024

ODONTÓLOGO – 40 HORAS				
CLASSIFICAÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA**	**STATUS**
001	**21/05/1992**	**Manoel Xavier Ferreira Neto**	**89,6**	**CLASSIFICADO**
002	29/11/1993	Silmara Azevedo Ferreira	82,8	EXCEDENTE

003	04/04/2001	Lavynia Garcia de Freitas Silvestre	53	EXCEDENTE
004	02/01/2000	Gabriela Pinto Xavier Miranda	51,6	EXCEDENTE
005	30/10/1995	Pedro Henrique Diniz Silva	49,4	EXCEDENTE
006	09/08/1989	Alan Ferreira Padilha	44	EXCEDENTE
007	05/08/2000	Guilherme Finamore Carvalho	41,8	EXCEDENTE

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:381C7479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº: 309/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 20/2023

EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo nº: 309/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 20/2023
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI Nº 5.665/23.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e os seguintes licitantes arrematantes:

Nº ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	NOME DO PROPONENTE	VALOR PAGO DE CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
03	**36**	**003**	**800**	Câmara de Dirigentes Lojistas de Patrocínio CNPJ 22.239.628/00014-87	R$ 44.344,90	R$951.000,99

Nº ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	NOME DO PROPONENTE	VALOR PAGO DE CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
05	**05**	**034**	**271**	Alessandro Pereira Magalhães CPF 001.141.376-09	R$10.000,00	R$ 211.000,00

Nº ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	NOME DO PROPONENTE	VALOR PAGO DE CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
08	**05**	**034**	**235**	King Movimentação e Transporte Ltda CNPJ 06.351.667/0001-15	R$ 9.450,00	R$ 201.000,00

Nº ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	NOME DO PROPONENTE	VALOR PAGO DE CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
09	**26**	**022**	**641**	Lúcio Flávio Gomes Rosa –ME CNPJ 30.830.304/0001-47	R$ 17.500,00	R$ 405.501,00

Nº ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	NOME DO PROPONENTE	VALOR PAGO DE CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
10	**26**	**035**	**147**	VAL LUZ LTDA CNPJ 41.687.484/0001-76	R$ 9.006,90	R$203.000,00

Nº ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	NOME DO PROPONENTE	VALOR PAGO DE CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
11	**26**	**035**	**159**	VAL LUZ LTDA CNPJ 41.687.484/0001-76	R$ 9.000,00	R$ 222.000,00

Nº ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	NOME DO PROPONENTE	VALOR PAGO DE CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
12	**26**	**035**	**171**	VAL LUZ LTDA CNPJ 41.687.484/0001-76	R$ 9.000,00	R$ 208.000,00

Nº ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	NOME DO PROPONENTE	VALOR PAGO DE CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
13	**26**	**035**	**183**	VAL LUZ LTDA CNPJ 41.687.484/0001-76	R$ 9.001,80	R$252.000,00

Vigência: 4(quatro) meses.
Data: 11 de abril de 2024

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7CA63C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 309/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 20/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 309/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 20/2023
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL NOS TERMOS DA LEI Nº 5.665/23.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 309/2023 a favor dos licitantes abaixo e os referidos lotes, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos:

Nº ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	NOME DO PROPONENTE	VALOR PAGO DE CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
03	36	003	800	Câmara de DirigentesLojistas de Patrocínio	R$ 44.344,90	R$951.000,99

Nº ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	NOME DO PROPONENTE	VALOR PAGO DE CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
05	05	034	271	Alessandro Pereira Magalhães	R$10.000,00	R$ 211.000,00

Nº ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	NOME DO PROPONENTE	VALOR PAGO DE CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
08	05	034	235	King Movimentação e TransporteLtda	R$ 9.450,00	R$ 201.000,00

Nº ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	NOME DO PROPONENTE	VALOR PAGO DE CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
09	26	022	641	Lúcio Flávio Gomes Rosa -ME	R$ 17.500,00	R$ 405.501,00

Nº ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	NOME DO PROPONENTE	VALOR PAGO DE CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
10	26	035	147	VAL LUZ LTDA	R$ 9.006,90	R$203.000,00

Nº ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	NOME DO PROPONENTE	VALOR PAGO DE CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
11	26	035	159	VAL LUZ LTDA	R$ 9.000,00	R$ 222.000,00

Nº ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	NOME DO PROPONENTE	VALOR PAGO DE CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
12	26	035	171	VAL LUZ LTDA	R$ 9.000,00	R$ 208.000,00

Nº ITEM	SETOR	QUADRA	LOTE	NOME DO PROPONENTE	VALOR PAGO DE CAUÇÃO	VALOR PROPOSTO
13	26	035	183	VAL LUZ LTDA	R$ 9.001,80	R$252.000,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 10 de abril de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:250F3CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 028/2024

Pregão Eletrônico n° 012/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: ANDRE MESSIAS DE MORAIS 09087122608	Total lotes de itens e serviços R$ 32.364,00

Lote 4 - TRANSPORTE ESCOLAR - Linha 04 - ZÉ MARIA CAMPANHA-ZEZINHO BINGA- JOSILEI- JOEL DO JESSO – TICA DANDÃO-VARGAS-SEDE. Veículo capacidade mínima de 15 lugares. - KILOMETRO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	TRANSPORTE ESCOLAR - Linha 04 - ZÉ MARIA CAMPANHA-ZEZINHO BINGA- JOSILEI- JOEL DO JESSO – TICA DANDÃO-VARGAS-SEDE. Veículo capacidade mínima de 15 lugares.	KM	9.300,0000	3,4800	32.364,00	-

	Total Lote: R$ 32.364,00

Fornecedor: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 72.502,50**

Lote 1 - TRANSPORTE ESCOLAR - Linha 01 - PATRÍCIO – PONTE GRANDE – TERÇA - JAPÃO (E. E. PREF. JOSÉ PAULO DE ASSIS E PRÉ-ESCOLAR CHAPEUZINHO VERMELHO. Veículo capacidade mínima de 15 lugares - KILOMETRO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	TRANSPORTE ESCOLAR - Linha 01 - PATRÍCIO – PONTE GRANDE – TERÇA - JAPÃO (E. E. PREF. JOSÉ PAULO DE ASSIS E PRÉ-ESCOLAR CHAPEUZINHO VERMELHO. Veículo capacidade mínima de 15 lugares	KM	7.125,0000	4,1000	29.212,50	-

	Total Lote: R$ 29.212,50

Lote 2 - TRANSPORTE ESCOLAR - Linha 02 - MONO-TRAPIZONGA-JAPÃO (E. E. PREF.JOSÉ PAULO DE ASSIS E PRÉ ESCOLAR CHAPEUZINHO VERMELHO. Turno 1º e 2°. Veículo com capacidade mínima de 15 lugares. - KILOMETRO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	TRANSPORTE ESCOLAR - Linha 02 - MONO-TRAPIZONGA-JAPÃO (E. E. PREF.JOSÉ PAULO DE ASSIS E PRÉ ESCOLAR CHAPEUZINHO VERMELHO. Turno 1º e 2°. Veículo com capacidade mínima de 15 lugares.	KM	11.100,0000	3,9000	43.290,00	-

	Total Lote: R$ 43.290,00

Fornecedor: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 ME	**Total lotes de itens e serviços R$ 37.225,50**

Lote 3 - TRANSPORTE ESCOLAR - Linha 03 - MORRO DO VACA, FLORESTA, PAIOL, CHINA 1 E 2, SEDE. Veículo capacidade mínima de 15 lugares. - KILOMETRO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	TRANSPORTE ESCOLAR - Linha 03 - MORRO DO VACA, FLORESTA, PAIOL, CHINA 1 E 2, SEDE. Veículo capacidade mínima de 15 lugares.	KM	12.450,0000	2,9900	37.225,50	-

	Total Lote: R$ 37.225,50

SENHORA DOS REMÉDIOS, 19 de Abril de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:EFA48A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 027/2024

Pregão Eletrônico n° 011/2024

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, perfuração e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de bombas e peças de todos os poços (semi artesiano e artesiano) do Município de Senhora dos Remédios em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Fornecedor: EUSTÁQUIO AMARAL MILAGRES JUNIOR 07220303637	**Total lotes de itens e serviços R$ 255.000,00**

Lote 1 - LOTE 1: LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇO SEMI ARTESIANO E ARTESIANO.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretivados equipamentos que compõem os poços (artesiano e semi artesiano) das zonas rurais e urbanas do município, conforme relação Anexo X,incluindo o fornecimento de bombas, bombeadores, peças p/ bombas, peças p/ quadro de comando, tubos e conexões hidráulicas, enfim todo material necessário para o perfeito funcionamento do poço e regular abastecimento de água potável aos munícipes.	HT	800,0000	67,0000	53.600,00	-

	Total Lote: R$ 53.600,00

Lote 1 - LOTE 1: LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇO SEMI ARTESIANO E ARTESIANO.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de desinfecção de poço tubular profundo, com fornecimento e aplicação de no mínimo 20 litros de desifectantedesicrustante e no mínimo 5 litros de bactericida /germicida. Sendo que os referidos produtos, deverão	UN	10,0000	2.182,5000	21.825,00	-

	reagir dentro do poço por um período mínimo de 06 horas, considerando poço com 120 m de profundidade e 6" de diâmetro					

	Total Lote: R$ 21.825,00

Lote 1 - LOTE 1: LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇO SEMI ARTESIANO E ARTESIANO.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de limpeza de poço tubular profundo com compressor com capacidade de no mínimo 60 PCM de pressão.	ML	1.450,0000	32,0000	46.400,00	-

	Total Lote: R$ 46.400,00

Lote 2 - LOTE 2: PERFURAÇÃO DE POÇO SEMI ARTESIANO

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviço de perfuração de poço semi artesiano com profundidade mínima de 18 m e máxima de 40 m, com fornecimento de motobomba submersa caneta de 3" com potência de 0.33 hp ou 0.50 hp ou 1 hp (A potência da bomba deverá ser compatível com a profundidade do poço). Incluindo revestimento das camadas com tubos geomecânicos de 100 mm. Disponibilizando todo material elétrico, hidráulico e mão de obra necessários para execução dos serviços. R$ R$	ML	800,0000	127,5000	102.000,00	-

	Total Lote: R$ 102.000,00

Lote 1 - LOTE 1: LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM POÇO SEMI ARTESIANO E ARTESIANO.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Serviços de retirada do conjunto motobomba e tubos, incluindo fita isolante, fita veda rosca, presilhas e todo material necessário para a reinstalação do conjunto motobomba e tubos no poço que foi limpo, considerando guincho de no mínimo 1,5 toneladas.	ML	1.450,0000	21,5000	31.175,00	-

	Total Lote: R$ 31.175,00

SENHORA DOS REMÉDIOS, 19 de Abril de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:F08047EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 09/2024

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 09/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 09/2024, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 09/2024.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 19 de abril de 2024.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 09/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 09/2024**
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**
9	Adriana Moreira Machado	27/03/1977	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
10	América Alves de Freitas	04/10/1958	09/001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:6287BD25

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 11/2024

RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO Nº011/ 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTOSOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOSOCIAL** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°011/2024.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2024.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 011/2024, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.brsendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interporrecurso em qual quere tapado processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipalpormeiodopreenchimentodo FormulárioderRecursoematé2(dois)dias úteisda datade divulgaçãodos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchidocoma fundamentação referente apenasàetapa selecionada para orecurso,e osdocumentos adicionais que julgarpertinentes (sehouver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão consideradosos recursos registrados fora do prazoou encaminhadosde forma diversa dodispostonoitem6.1do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ouindeferimento do recursoserá informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, ematédois diasúteis acontarda data posterior ao protocolo do formulário deRecurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **24/04/2024.**

Vazante, 19 de abril de 2024

MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social

ANEXO I-PROCESSO SELETIVO 011/2024 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO	ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Naira Poliana Ferreira	25/09/1987	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Monitor de Práticas Esportivas Jogos e Recreações	110 pontos
2	Brenda Emanuelly de Fátima Custódio	18/02/2000	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Monitor de Práticas Esportivas Jogos e Recreações	110 pontos
3	Rafael Rodrigues de Freitas	14/11/2003	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Monitor de Práticas Esportivas Jogos e Recreações	110 pontos
4	Darlene Abadia Oliveira	15/08/1985	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Monitor de Práticas Esportivas Jogos e Recreações	105 pontos
5	Kawany Gabrielle Ferreira Oliveira	12/11/2003	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Monitor de Práticas Esportivas Jogos e Recreações	103 pontos
6	Leandro Aparecido de Moura	11/07/2005	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Monitor de Práticas Esportivas Jogos e Recreações	103 pontos
7	Juliana Borges de Sousa	23/07/1983	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Monitor de Práticas Esportivas Jogos e Recreações	101,6 pontos
8	AdielleNayane Ferreira Alves	08/02/1990	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Monitor de Práticas Esportivas Jogos e Recreações	101,3 pontos
9	Larice Bruna Freitas Carvalho	23/09/1996	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Monitor de Práticas Esportivas Jogos e Recreações	97,3 pontos
10	Marcia Thais Soares Braga de Souza	23/02/1997	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Monitor de Práticas Esportivas Jogos e Recreações	95,3 pontos
11	Gabriele Freitas da Silva Marra	02/01/1999	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Monitor de Práticas Esportivas Jogos e Recreações	95,3 pontos
12	Anna Karoliny dos Santos Gonçalves	12/06/1993	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Monitor de Práticas Esportivas Jogos e Recreações	94,6 pontos
13	CauâFelippy de Souza	10/03/2005	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Monitor de Práticas Esportivas Jogos e Recreações	94,6 pontos
14	Francinete de Sousa Lima	10/09/1976	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Monitor de Práticas Esportivas Jogos e Recreações	83 pontos
15	Lorena Martins dos Santos	27/09/1987	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Monitor de Práticas Esportivas Jogos e Recreações	83 pontos
16	Maria Izalim da Silva	18/04/1971	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Monitor de Práticas Esportivas Jogos e Recreações	81,3 pontos
17	Kaicernando Rodrigues	01/02/2004	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Monitor de Práticas Esportivas Jogos e Recreações	Desclassificado
18	Anna Clara Gonçalves	10/01/2005	11-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Monitor de Práticas Esportivas Jogos e Recreações	Desclassificado
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Ailton José da Silva	30/09/1968	11-002	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II Monitor de Karatê	Monitor de Karatê	108 pontos
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO DO CARGO**	**CARGO/ESPECIALIDADE**	**ESPECIALIDADE**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1	Marcello de Luka Gonçalves	31/08/2003	11-003	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Monitor de Natação	109 pontos
2	Alayna Pinheiro de Souza	25/08/1992	11-003	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL II	Monitor de Natação	98,3 pontos

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Irineu Gonçalves	12/05/1957	11-004	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Educador físico	107,6 pontos

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADE	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Andressa Natyelle de Oliveira e Silva	17/01/2000	11-005	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo de Apoio da Assistência Social	110 pontos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:322B4E89



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 022/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2024

Às **08:57:54 horas do dia 08 de Abril de 2024** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA USO NOS ATENDIMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.**
.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	**Microempresa**
CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	**Microempresa**
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	**Microempresa**
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	**Microempresa**
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	**Grande Porte**
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	**Microempresa**
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	**Grande Porte**
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	**Grande Porte**
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	16.970.999/0001-31	**Grande Porte**
NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	11.050.585/0001-70	**Microempresa**
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	**Microempresa**
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	**Grande Porte**
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26.089.337/0001-00	**Microempresa**
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	**Grande Porte**
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	**Grande Porte**
ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	**Microempresa**
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.351.642/0001-57	**Grande Porte**
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	**Microempresa**
CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	**Grande Porte**
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	**Microempresa**
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	**Grande Porte**
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	**Microempresa**
ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	**Grande Porte**
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.269.791/0001-62	**Microempresa**
A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	**Microempresa**
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	**Microempresa**
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	**Microempresa**
HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	**Microempresa**
HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18.033.901/0001-45	**Microempresa**
VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	**Grande Porte**
ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito:

"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5835	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,20	**Classificada**	--
35656	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,20	**Classificada**	--
11230	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	HIPOLABOR 1134301220022	AMP	R$ 2,30	**Classificada**	--
13292	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,20	**Classificada**	--
94906	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,20	**Classificada**	--
45799	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 2,80	**Classificada**	--
93057	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	hipolabor	ampola	R$ 5,15	**Classificada**	--
27642	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 5,20	**Classificada**	--
28482	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	HIPOLABOR	1.1343.0122.002-2	R$ 5,00	**Classificada**	--
71896	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	HIPOLABOR	1134301220022	R$ 3,48	**Classificada**	--
9974	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 4,80	**Classificada**	--
75434	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	AMIODARONA 50MG/ML INJET. 3ML C/100	R$ 3,22	**Classificada**	--
50680	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	HIPOLABOR	AMPOLA	R$ 5,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 2,30

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 2,78
3º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 2,79
4º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 2,83
5º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 2,91
6º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 3,12
7º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 3,20
8º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 3,35
9º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 5,14
10º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 5,15
11º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 5,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76147	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	FARMACE	FARMACE	R$ 11,25	**Classificada**	--
87595	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TEUTO 1037002860011	AMP	R$ 3,75	**Classificada**	--
32808	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	FARMACE	FARMACE	R$ 11,25	**Classificada**	--
50530	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	TEUTO	TEUTO	R$ 11,20	**Classificada**	--
74590	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO - FARMACE	GENÉRICO	R$ 5,30	**Classificada**	--
73136	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	hipolabor	ampola	R$ 11,20	**Classificada**	--
23984	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	TEUTO	TEUTO	R$ 11,25	**Classificada**	--
76512	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 11,25	**Classificada**	--
46863	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	HIPOLABOR	1134301180012	R$ 5,89	**Classificada**	--
75809	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	FARMACE	UNIDADE	R$ 7,40	**Classificada**	--
29245	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	AMINOFILINA 24MG/ML INJET. 10ML IV C/100 (VP)	R$ 8,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 3,75
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 4,23
3º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 4,24
4º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 5,01
Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 5,80
6º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 6,94
7º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 7,30
8º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 8,20
9º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 11,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48240	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	hipolabor	und	R$ 7,00	**Classificada**	--
96656	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 11,89	**Classificada**	--
5553	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	HIPOLABOR 1134301860021	AMP	R$ 4,14	**Classificada**	--
82925	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 11,89	**Classificada**	--
56384	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 11,50	**Classificada**	--
44465	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 11,89	**Classificada**	--
86441	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26089337000100	ZYDUS	AMP	R$ 9,00	**Classificada**	--
54450	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 4,80	**Classificada**	--
99162	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	hypofarma	ampola	R$ 11,70	**Classificada**	--
67483	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 11,89	**Classificada**	--
23458	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 11,89	**Classificada**	--
92409	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	HIPOLABOR	1.1343.0186.002-1	R$ 8,48	**Classificada**	--
90695	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	HIPOLABOR	1134301860021	R$ 6,63	**Classificada**	--
97191	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	BLAU	UNIDADE	R$ 6,33	**Classificada**	--
48637	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ ML INJET. 5ML C/100 VP	R$ 4,93	**Classificada**	--
39358	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	HIPOLABOR	AMPOLA	R$ 11,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 3,80
Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 4,14
3º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 4,40
4º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 4,50
5º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 4,72
6º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 4,81
7º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 5,00
8º	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26.089.337/0001-00	R$ 5,20
9º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 5,32
10º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 5,69
11º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 5,74
12º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 8,45
13º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 11,70
14º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 11,89

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22073	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	hypofarma	ampola	R$ 7,65	**Classificada**	--
10760	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	NEO QUIMICA	UNIDADE	R$ 7,71	**Classificada**	--
87379	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	PRATI, DONADUZZI	1.2568.0209.002-1	R$ 0,36	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84243	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	SAMTEC 1559200030059	AMP	R$ 0,65	**Classificada**	--
27830	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	SAMTEC	SAMTEC	R$ 1,85	**Classificada**	--
61205	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	samtec	ampola	R$ 1,75	**Classificada**	--
36148	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	SAMTEC	UNIDADE	R$ 1,85	**Classificada**	--
8603	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	HYPOFARMA	1.0387.0056.008-7	R$ 56,19	**Classificada**	--
84725	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	SAMTEC	1559200030059	R$ 0,77	**Classificada**	--
18563	HENRIVIXCOMERCIO DE	41500407000165	SAMTEC	UNIDADE	R$ 1,24	**Classificada**	--
	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
71267	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FARMACE	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJET. 10ML C/100	R$ 1,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,65
2º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,77
3º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 0,96
4º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 1,16
5º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 1,70
6º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 56,19

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22925	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	farmace	und	R$ 2,40	**Classificada**	--
33831	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 5,58	**Classificada**	--
14519	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TEUTO 1037000280083	AMP	R$ 1,99	**Classificada**	--
95010	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	HYPOFARMA	HYPOFRAMA	R$ 5,58	**Classificada**	--
18991	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	FARMACE	FARMACE	R$ 5,50	**Classificada**	--
89069	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,58	**Classificada**	--
10886	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26089337000100	HIPOLABOR	AMP	R$ 6,50	**Classificada**	--
24316	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 2,00	**Classificada**	--
54740	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Farmace	Farmace	R$ 5,58	**Classificada**	--
47288	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	hipolabor	ampola	R$ 5,30	**Classificada**	--
39581	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,58	**Classificada**	--
24895	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	HYPOFARMA	UNIDADE	R$ 5,58	**Classificada**	--
12911	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	HIPOLABOR	1134301210035	R$ 3,22	**Classificada**	--
2053	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	FARMACE	UNIDADE	R$ 2,70	**Classificada**	--
24795	HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 4,50	**Classificada**	--
40320	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	HYPOCINA COMPOSTA INJET. 5ML C/50 (VP)	R$ 2,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 1,20

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 1,38
3º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 1,64
4º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 1,81
5º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 1,83
6º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 1,90
7º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 1,99
8º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 2,01
9º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,39
10º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 2,69
11º	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26.089.337/0001-00	R$ 3,00

12º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 3,44
13º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 5,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59197	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,92	**Classificada**	--
4198	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	farmace	und	R$ 2,00	**Classificada**	--
80305	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	FARMACE	FARMACE	R$ 2,92	**Classificada**	--
81698	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	HIPOLABOR 1134301250029	AMP	R$ 0,92	**Classificada**	--
66746	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,92	**Classificada**	--
94513	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,90	**Classificada**	--
70385	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,92	**Classificada**	--
18806	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26089337000100	HIPOLABOR	AMP	R$ 4,50	**Classificada**	--
52764	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO - FARMACE	GENÉRICO	R$ 1,00	**Classificada**	--
95236	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Hypofarma	Hypofarma	R$ 2,92	**Classificada**	--
68233	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	hipolabor	ampola	R$ 2,82	**Classificada**	--
75833	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	FARMACE	FARMACE	R$ 2,92	**Classificada**	--
62395	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	FARMACE	UNIDADE	R$ 2,92	**Classificada**	--
90975	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO	AMPOLA	R$ 1,42	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
22444	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Hipolabor	Genérico	R$ 2,92	**Classificada**	--
54146	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	HYPOFARMA	1.1343.0125.002-9	R$ 1,94	**Classificada**	--
92207	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	HIPOLABOR	1134301250029	R$ 1,44	**Classificada**	--
43454	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 1,60	**Classificada**	--
5840	HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 4,50	**Classificada**	--
2904	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	BUTIL. DE ESCOPOLAMINA 20MG INJET. 1ML C/100	R$ 1,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 0,85
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,91
3º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,92
4º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,99
5º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 1,03
6º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 1,04
7º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 1,05
8º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 1,09
9º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 1,10
10º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 1,15
11º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 1,19
12º	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26.089.337/0001-00	R$ 1,35
13º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 1,64
14º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 1,65
15º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 1,78
16º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 1,80
17º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 2,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28124	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	teuto	und	R$ 12,00	**Classificada**	--
14038	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	TEUTO	TEUTO	R$ 12,06	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76430	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	EUROFARMA	PENICILINA BENZ. 1.200.000UI DILUIDA (BENZET	R$ 12,06	**Classificada**	--
59561	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	teuto	unidade	R$ 12,06	**Classificada**	--

91308	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TEUTO 1037001000092	FA	R$ 5,50	**Classificada**	--
71496	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	TEUTO	TEUTO	R$ 12,06	**Classificada**	--
44325	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26089337000100	TEUTO	AMP	R$ 12,00	**Classificada**	--
67214	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	teuto	ampola	R$ 11,94	**Classificada**	--
85042	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34351642000157	TEUTO	CXC/50	R$ 17,87	**Classificada**	--
13085	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	TEUTO	TEUTO	R$ 12,06	**Classificada**	--
41386	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	TEUTO	UNIDADE	R$ 12,06	**Classificada**	--
93423	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Teuto	Bepeben	R$ 12,00	**Classificada**	--
98357	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	TEUTO	1037001000092	R$ 12,06	**Classificada**	--
14411	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	TEUTO	TEUTO	R$ 12,06	**Classificada**	--
72483	HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	TEUTO	TEUTO	R$ 15,50	**Classificada**	--
29420	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	BEPEBEN 1.200.000UI INJET. C/50 (VP)	R$ 8,40	**Classificada**	--
6562	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	TEUTO	AMPOLA	R$ 12,06	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 5,50
2º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 6,55
3º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 7,50
4º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 7,99
5º	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26.089.337/0001-00	R$ 8,00
6º	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.351.642/0001-57	R$ 8,18
7º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 8,19
8º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 9,19
9º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 9,20
10º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 10,26
11º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 11,55
12º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 11,94

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
13º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 12,06
14º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 12,06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59388	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	TEUTO	TEUTO	R$ 16,64	**Classificada**	--
17470	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TEUTO 1037001000051	FA	R$ 7,57	**Classificada**	--
10871	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	TEUTO	TEUTO	R$ 16,64	**Classificada**	--
62766	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	TEUTO	TEUTO	R$ 16,64	**Classificada**	--
87236	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	TEUTO	UNIDADE	R$ 16,64	**Classificada**	--
70561	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Teuto	Bepeben	R$ 12,00	**Classificada**	--
43946	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	TEUTO	TEUTO	R$ 16,64	**Classificada**	--
9521	HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	TEUTO	TEUTO	R$ 15,50	**Classificada**	--
22725	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	BEPEBEN 600.000UI INJET. C/50 (VP)	R$ 6,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 7,57
2º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 8,59
3º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 9,08
4º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 12,00
5º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 12,28
6º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 16,64

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27181	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	uniao quimica	und	R$ 7,00	**Classificada**	--

77346	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TEUTO 1037007750034	FA	R$ 1,98	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
91907	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 10,94	**Classificada**	--
6092	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26089337000100	MEDLEY	CPR	R$ 2,00	**Classificada**	--
83698	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	uniao quimica	ampola	R$ 10,84	**Classificada**	--
31808	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	R$ 10,94	**Classificada**	--
80924	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO	FRASCO AMPOLA	R$ 8,00	**Classificada**	--
47609	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Teuto	Genérico	R$ 10,00	**Classificada**	--
79518	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	CRISTALIA	1.0298.0320.003-3	R$ 9,05	**Classificada**	--
12782	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	U.QUIMICA	U.QUIMICA	R$ 10,94	**Classificada**	--
58577	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	R$ 7,80	**Classificada**	--
17324	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	MEDLEY	CETOPROFENO 100 MG CPR REV C/20 (st)	R$ 1,39	**Classificada**	--
29622	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	UNIAO QUIMICA	UNID	R$ 10,94	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 1,98
2º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 4,70
3º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 4,88
4º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 5,11
5º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 5,94
6º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 10,00
7º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 10,84
8º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 10,94
9º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 10,94
10º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 10,94

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
71586	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,15	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
95902	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,15	**Classificada**	--
38241	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,15	**Classificada**	--
83064	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	HYPLEXB - HYPOFARMA	HYPLEXB	R$ 1,00	**Classificada**	--
17503	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Hypofarma	Hypofarma	R$ 2,15	**Classificada**	--
58439	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,15	**Classificada**	--
62904	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	hypofarma	ampola	R$ 2,08	**Classificada**	--
7888	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	HYPOFARMA	UNIDADE	R$ 2,15	**Classificada**	--
98032	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	HYPOFARMA	1038700290012	R$ 2,08	**Classificada**	--
11042	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,15	**Classificada**	--
61969	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	HYPOFARMA	UNIDADE	R$ 1,70	**Classificada**	--
40006	HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 4,50	**Classificada**	--
3622	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	HYPLEXB INJET. 2ML C/100 (VP)	R$ 1,32	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,92
2º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,99
3º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 1,11
4º	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	R$ 1,25
5º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 1,33
6º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 2,08

7º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 2,15
8º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 2,15
9º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,15
10º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 2,15

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11149	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	hypofarma	und	R$ 16,00	**Classificada**	--
20766	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	ISOFARMA 1031101550036	BOL	R$ 9,72	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89570	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 16,96	**Classificada**	--
9874	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Hypofarma	Hypofarma	R$ 16,96	**Classificada**	--
36522	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	ISOFARMA	UNIDADE	R$ 16,96	**Classificada**	--
13381	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	HYPOFLOX200MG INJET. BOLSA 100ML C/14	R$ 9,80	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 9,71
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 9,72
3º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 10,46
4º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 15,98

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
61862	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	SAMTEC 1559200010090	AMP	R$ 0,29	**Classificada**	--
99987	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,83	**Classificada**	--
33455	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	samtec	ampola	R$ 0,80	**Classificada**	--
45150	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	FARMACE	1.1085.0015.002-5	R$ 0,80	**Classificada**	--
26103	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	SAMTEC	1559200010090	R$ 0,90	**Classificada**	--
63104	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	SAMTEC	UNIDADE	R$ 0,54	**Classificada**	--
21924	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ISOFARMA	CLORETO DE POTASSIO 10% INJET. 10ML C/200	R$ 0,59	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,29
2º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,42
3º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 0,54
4º	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	R$ 0,55
5º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39996	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,29	**Classificada**	--
40584	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	santisa	unidade	R$ 2,29	**Classificada**	--
23005	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TEUTO 1037005110054	AMP	R$ 0,98	**Classificada**	--
85693	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,29	**Classificada**	--
55875	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	SANTIAZEPAM - SANTISA	SANTIAZEPAM	R$ 0,75	**Classificada**	--
17087	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	samtec	ampola	R$ 4,50	**Classificada**	--
91387	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	SANTISA	UNIDADE	R$ 2,29	**Classificada**	--
97160	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	SANTIAZEPAM	AMPOLA	R$ 0,75	**Classificada**	--

90362	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	HIPOLABOR	1.1343.0152.001-8	R$ 1,29	**Classificada**	--
19282	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	SANTISA	UNIDADE	R$ 1,49	**Classificada**	--
2545	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	DIAZEPAM 5MG/ML INJET. 2ML C/72 (VP)	R$ 1,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 0,68
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,69
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,81
4º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,98
5º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 1,32
6º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 1,33
7º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 1,41
8º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 1,49
9º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 4,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34259	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	R$ 34,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 33,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98526	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,90	**Classificada**	--
30409	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,90	**Classificada**	--
54103	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	farmace	und	R$ 2,20	**Classificada**	--
74872	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TEUTO 1037002870120	AMP	R$ 1,20	**Classificada**	--
9714	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,90	**Classificada**	--
74428	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	FARMACE	FARMACE	R$ 2,90	**Classificada**	--
75319	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,90	**Classificada**	--
75504	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO - FARMACE	GENÉRICO	R$ 2,10	**Classificada**	--
19261	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Hypofarma	Hypofarma	R$ 2,90	**Classificada**	--
2883	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,90	**Classificada**	--
42608	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	hypofarma	ampola	R$ 3,50	**Classificada**	--
5716	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	FARMACE	UNIDADE	R$ 2,90	**Classificada**	--
26429	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO	AMPOLAS	R$ 5,00	**Classificada**	--
94686	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Hypofarma	Genérico	R$ 2,90	**Classificada**	--
87214	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	HYPOFARMA	1.0387.0047.002-9	R$ 3,21	**Classificada**	--
67428	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	HYPOFARMA	1038700470029	R$ 2,90	**Classificada**	--
59808	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	FARMACE	UNIDADE	R$ 2,40	**Classificada**	--
76941	HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	TEUTO	TEUTO	R$ 6,50	**Classificada**	--
53229	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	DEXAMETASONA 4MG/ML INJET. 2,5ML C/120	R$ 1,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 1,08
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 1,09
3º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 1,20
4º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 1,58

5º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 1,59
6º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 1,80
7º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 1,82
8º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 1,87
9º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 2,05
10º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 2,38
11º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,39
12º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 2,40
13º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 2,88
14º	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R$ 2,90
15º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 2,90
16º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 3,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74655	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	farmace	und	R$ 2,06	**Classificada**	--
7977	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	FARMACE	FARMACE	R$ 2,06	**Classificada**	--
53170	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	FARMACE 1108500160039	AMP	R$ 0,84	**Classificada**	--
62827	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 2,06	**Classificada**	--
15932	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,06	**Classificada**	--
85995	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	DICLOFARMA - FARMACE	DICLOFARMA	R$ 1,00	**Classificada**	--
39562	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Farmace	Farmace	R$ 2,06	**Classificada**	--
14197	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,06	**Classificada**	--
35742	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	hypofarma	ampola	R$ 2,05	**Classificada**	--
26806	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	FARMACE	UNIDADE	R$ 2,06	**Classificada**	--
5002	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	HYPOFARMA	1.0387.0052.001-8	R$ 1,92	**Classificada**	--
85051	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	FARMACE	UNIDADE	R$ 1,40	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
74989	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML INJET. 3ML C/100 (VP)	R$ 1,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,79
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,84
3º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 0,97
4º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,99
5º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 1,08
6º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 1,27
7º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 1,40
8º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 1,49
9º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 1,53
10º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 1,91
11º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 2,05

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85132	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	SANTISA	SANTISA	R$ 1,74	**Classificada**	--
14999	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,74	**Classificada**	--
24269	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 1,74	**Classificada**	--
58086	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	santisa	unidade	R$ 1,74	**Classificada**	--
36044	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	SANTISA	SANTISA	R$ 1,74	**Classificada**	--
43242	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	FARMACE	FARMACE	R$ 1,74	**Classificada**	--
71405	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	FARMACE	FARMACE	R$ 1,74	**Classificada**	--
38837	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO - SANTISA	GENÉRICO	R$ 1,00	**Classificada**	--
60984	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Santisa	Santisa	R$ 1,74	**Classificada**	--
94771	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	FARMACE	UNIDADE	R$ 1,74	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57877	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO	AMPOLAS	R$ 5,00	**Classificada**	--
8280	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Teuto	Genérico	R$ 1,74	**Classificada**	--
35363	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	FARMACE	1.1085.0018.004-8	R$ 2,39	**Classificada**	--
40958	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	HIPOLABOR	1134301200021	R$ 1,74	**Classificada**	--
38406	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	FARMACE	UNIDADE	R$ 1,40	**Classificada**	--
13967	HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 4,50	**Classificada**	--
72306	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	DIPIRONA SODICA 500MG/ ML INJET. 2ML C/120	R$ 1,23	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,86
2º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 1,10
3º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 1,21
4º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 1,22
5º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 1,25
6º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 1,26
7º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 1,39
8º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 1,40
9º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 1,44
10º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 1,71
11º	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R$ 1,74
12º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 1,74

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58056	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	EUROFARMA	EUROFARMA	R$ 11,05	**Classificada**	--
27308	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	EUROFARMA 1004311460044	AMP	R$ 4,00	**Classificada**	--
79471	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	R$ 11,05	**Classificada**	--
74429	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 11,00	**Classificada**	--
84011	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 11,05	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79759	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26089337000100	UNIÃO QUIMICA	AMP	R$ 6,50	**Classificada**	--
57506	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	uniao	ampola	R$ 11,00	**Classificada**	--
53874	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	R$ 11,05	**Classificada**	--
27940	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Brainfarma	Genérico	R$ 8,00	**Classificada**	--
20344	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	EUROFARMA	1.0043.1146.004-4	R$ 6,05	**Classificada**	--
78633	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	EUROFARMA	1004311460011	R$ 11,05	**Classificada**	--
83906	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	EUROFARMA	1004311460011	R$ 4,18	**Classificada**	--
13806	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 11,05	**Classificada**	--
3515	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	EUROFARMA	DIPROP BETAM+FOSF DISS BETAM 5+2MG/ML 1ML C/1 (st)	R$ 4,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	R$ 3,39
2º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 3,42
3º	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26.089.337/0001-00	R$ 3,71
4º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 4,00
5º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 4,05
6º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 4,70
7º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 4,73
8º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 6,00
9º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 6,81
10º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 11,05

11º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 11,05

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
43375	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,01	**Classificada**	--
82269	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	HIPOLABOR 1134300010016	AMP	R$ 1,44	**Classificada**	--
38278	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,01	**Classificada**	--
53038	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,01	**Classificada**	--
51512	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	HYFREN - HYPOFARMA	HYFREN	R$ 1,30	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52867	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Hypofarma	Hypofarma	R$ 3,01	**Classificada**	--
62463	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,01	**Classificada**	--
60670	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 3,01	**Classificada**	--
33870	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	HIPOLABOR	1134300010016	R$ 2,38	**Classificada**	--
81095	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	HYPOFARMA	UNIDADE	R$ 2,00	**Classificada**	--
35003	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	ADREN 1MG/ML INJET. 1ML C/100 (VP)	R$ 1,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 1,30
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 1,44
3º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 1,48
4º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 1,70
5º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 1,79
6º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 2,00
7º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 3,01
8º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 3,01
9º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 3,01

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96836	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	hipolabor	und	R$ 3,20	**Classificada**	--
24118	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,06	**Classificada**	--
92313	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	cristalia	unidade	R$ 4,06	**Classificada**	--
90070	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TEUTO 1037005070044	AMP	R$ 1,81	**Classificada**	--
1134	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,06	**Classificada**	--
11309	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,06	**Classificada**	--
13996	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 2,50	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33308	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLANOR	HIPOLABOR	R$ 4,06	**Classificada**	--
9217	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	cristalia	ampola	R$ 4,00	**Classificada**	--
50082	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 4,06	**Classificada**	--
3692	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	HIPOLABOR	1.1343.0171.002-1	R$ 3,38	**Classificada**	--
67180	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 3,20	**Classificada**	--
1035	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	FENITOINA SODICA 50MG/ ML INJET. 5ML C/100	R$ 2,19	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 1,80
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 1,81
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 1,91
4º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 1,94
5º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 2,12

6º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 2,49
7º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 3,20
8º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 4,00
9º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 4,05
10º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 4,06
11º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 4,06

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12711	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	SANTISA	SANTISA	R$ 3,13	**Classificada**	--
1990	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,13	**Classificada**	--
47491	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	santisa	unidade	R$ 3,13	**Classificada**	--
93987	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	SANTISA 1018600320012	AMP	R$ 0,81	**Classificada**	--
37700	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,13	**Classificada**	--
42278	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	SANTISA	SANTISA	R$ 3,13	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64840	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO - SANTISA	GENÉRICO	R$ 1,20	**Classificada**	--
50662	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Santisa	Santisa	R$ 3,13	**Classificada**	--
78748	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34351642000157	SANTISA	CXC/100	R$ 3,13	**Classificada**	--
35422	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	tetuto	ampola	R$ 3,10	**Classificada**	--
12194	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	SANTISA	UNIDADE	R$ 3,13	**Classificada**	--
96398	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO	AMPOLA	R$ 1,29	**Classificada**	--
53024	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Teuto	Genérico	R$ 3,10	**Classificada**	--
52513	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	SANTISA	1.0186.0032.001-2	R$ 2,03	**Classificada**	--
84304	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	HYPOFARMA	1038700380011	R$ 1,26	**Classificada**	--
78590	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	SANTISA	1018600320012	R$ 1,56	**Classificada**	--
44287	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	TEUTO	TEUTO	R$ 3,13	**Classificada**	--
68843	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	SANTISA	UNIDADE	R$ 1,40	**Classificada**	--
79108	HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	SANTISA	SANTISA	R$ 4,50	**Classificada**	--
31971	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	FUROSEMIDA 10MG/ML INJET. 2ML C/60	R$ 1,15	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,79
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,80
3º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,81
4º	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	R$ 0,94
5º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 0,98
6º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 1,03
7º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 1,14
8º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 1,16
9º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 1,26
10º	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.351.642/0001-57	R$ 1,30
11º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 1,39
12º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 1,40
13º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 1,90
14º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 1,93
15º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 3,10
16º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 3,13

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
17º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 3,13

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

42513	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 3,27	**Classificada**	--
14363	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,27	**Classificada**	--
60073	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,27	**Classificada**	--
51084	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	HYTAMICINA - HYPOFARMA	HYTAMICINA	R$ 1,30	**Classificada**	--
41855	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Santisa	Santisa	R$ 3,27	**Classificada**	--
76240	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	hypofarma	ampola	R$ 3,20	**Classificada**	--
33357	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	HYPOFARMA	UNIDADE	R$ 3,27	**Classificada**	--
19853	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	HIPOLABOR	1.1343.0119.002-6	R$ 2,37	**Classificada**	--
71199	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	HYPOFARMA	1038700450044	R$ 3,27	**Classificada**	--
21362	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	FRESENIUS	GENTAMICIN 80MG INJET. 2ML C/50	R$ 1,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,95
2º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 1,26
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 1,34
4º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 1,82
5º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 2,02
6º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 2,41
7º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 3,20
8º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 3,27

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
87060	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	SAMTEC	SAMTEC	R$ 1,04	**Classificada**	--
34745	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	farmace	und	R$ 1,04	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10917	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 1,04	**Classificada**	--
85308	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	SAMTEC 1559200060047	AMP	R$ 0,43	**Classificada**	--
78980	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	SAMTEC	SAMTEC	R$ 1,04	**Classificada**	--
56323	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	SANTEC	SANTEC	R$ 1,04	**Classificada**	--
51073	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	SAMTEC	SAMTEC	R$ 1,04	**Classificada**	--
48218	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	samtec	ampola	R$ 2,20	**Classificada**	--
80233	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	EQUIPLEX	UNIDADE	R$ 1,04	**Classificada**	--
28092	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	EQUIPLEX	1.1772.0004.014-6	R$ 1,17	**Classificada**	--
6557	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	SAMTEC	1559200060047	R$ 0,81	**Classificada**	--
77281	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	EQUIPLEX	UNIDADE	R$ 0,72	**Classificada**	--
78308	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	SAMTEC	GLICOSE 50% INJET. 10ML C/200 (VP)	R$ 0,63	**Classificada**	--
37909	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	SAMTEC	AMPOLA	R$ 1,04	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,43
2º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 0,49
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 0,61
4º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,64
5º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,71
6º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 0,72
7º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 0,79
8º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 0,80
9º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,81
10º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 0,96
11º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 1,04
12º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 2,20

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58537	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 7,14	**Classificada**	--
53813	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	CRISTALIA 1029802400047	AMP	R$ 6,60	**Classificada**	--
25341	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 7,14	**Classificada**	--
68925	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34351642000157	UNIÃO QUIMICA	CXC/3	R$ 13,84	**Classificada**	--
15972	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	samtec	ampola	R$ 7,00	**Classificada**	--
92375	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	CRISTALIA	UNIDADE	R$ 7,14	**Classificada**	--
71414	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	UNIAO QUIMICA	1049701910095	R$ 2,66	**Desclassificada**	solicitado pelo licitante
12063	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	U.QUIMICA	U.QUIMICA	R$ 7,14	**Classificada**	--
5684	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	R$ 6,00	**Classificada**	--
30872	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	UNIAO QUIMICA	DECAN HALOPER 50MG/ ML (70,52MG) INJET.1ML C/3(st)	R$ 6,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 5,74
2º	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.351.642/0001-57	R$ 6,30
3º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 6,60
4º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 7,00
5º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 7,02
6º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 7,14
7º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 7,14

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2538	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 18,56	**Classificada**	--
10009	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 18,00	**Classificada**	--
62574	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 18,56	**Classificada**	--
91429	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	cristalia	unidade	R$ 18,56	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10110	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	HIPOLABOR 1134302000018	AMP	R$ 5,29	**Classificada**	--
83230	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	R$ 18,56	**Classificada**	--
73947	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 18,56	**Classificada**	--
8190	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	PARINEX- HIPOLABOR	PARINEX	R$ 6,00	**Classificada**	--
49578	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	cristalia	ampola	R$ 18,50	**Classificada**	--
88956	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	CRISTALIA	UNIDADE	R$ 18,56	**Classificada**	--
54318	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	PARINEX	FRASCO AMPOLA	R$ 9,95	**Classificada**	--
59394	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Hipolabor	Parinex	R$ 18,50	**Classificada**	--
75705	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	CRISTALIA	1.0298.0371.003-1	R$ 7,78	**Classificada**	--
28542	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	HIPOLABOR	1134302000018	R$ 9,43	**Classificada**	--
28756	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	HIPOLABOR	1134302000018	R$ 9,52	**Classificada**	--
76244	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	CRISTALIA	UNIDADE	R$ 11,60	**Classificada**	--
17622	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	HEMOFOL 5.000UI/ML SUBC. INJET. 0,25ML C/25 (VP)	R$ 6,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 4,20
2º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 5,05
3º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 5,29
4º	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	R$ 5,71
5º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 6,28
6º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 6,30
7º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 7,24

8º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 9,43
9º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 11,39
10º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 11,40
11º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 11,44
12º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 11,60
13º	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R$ 18,00
14º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 18,50
15º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 18,56

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
68713	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,94	**Classificada**	--
337	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,94	**Classificada**	--
11970	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,94	**Classificada**	--
54531	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	cristalia	unidade	R$ 3,94	**Classificada**	--
15697	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	HIPOLABOR 1134301630034	AMP	R$ 1,73	**Classificada**	--
37478	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	R$ 3,94	**Classificada**	--
69462	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,94	**Classificada**	--
6275	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	cristalia	ampola	R$ 3,94	**Classificada**	--
91750	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 3,94	**Classificada**	--
41154	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO	AMPOLA	R$ 4,38	**Classificada**	--
18351	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Hipolabor	Genérico	R$ 3,90	**Classificada**	--
65003	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	HIPOLABOR	1.1343.0163.003-4	R$ 2,95	**Classificada**	--
4313	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	HIPOLABOR	1134301630034	R$ 3,47	**Classificada**	--
80352	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	CRISTALIA	1029800970032	R$ 3,90	**Classificada**	--
70633	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 3,20	**Classificada**	--
92620	HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,50	**Classificada**	--
53768	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	MORFINA 10MG/ML INJET. AMP 1ML C/100 (VP)	R$ 2,20	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 1,73
2º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 1,86
3º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 1,94
4º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 1,95
5º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 2,14
6º	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	R$ 2,34
7º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 2,42
8º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 3,17

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
9º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 3,18
10º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 3,20
11º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 3,47
12º	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R$ 3,94
13º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 3,94
14º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 3,94

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84013	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,68	**Classificada**	--
29916	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	hipolabor	und	R$ 3,68	**Classificada**	--
48331	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,68	**Classificada**	--
14236	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TEUTO 1037006360054	AMP	R$ 1,90	**Classificada**	--
99172	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 2,90	**Classificada**	--
94824	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	cristalia	ampola	R$ 9,80	**Classificada**	--

31402	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO	AMPOLA	R$ 12,74	**Classificada**	--
76126	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	FRESENIUS KABI	1.0041.0212.007-0	R$ 5,73	**Classificada**	--
4761	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	HIPOLABOR	1134301430086	R$ 3,68	**Classificada**	--
67873	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 3,10	**Classificada**	--
58871	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	MIDAZOLAM 5MG INJET. 5ML C/100	R$ 2,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 1,80
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 1,90
3º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 2,78
4º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 2,79
5º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 2,89
6º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 3,10
7º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 3,61
8º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 3,68
9º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 3,68

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
10º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 9,80

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20594	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	JP	JP	R$ 10,44	**Classificada**	--
84036	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	JP 1049100640026	BOL	R$ 5,27	**Classificada**	--
22416	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	HALEXISTAR	HALEXISTAR	R$ 10,44	**Classificada**	--
64948	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	HALEX	HALEX	R$ 10,40	**Classificada**	--
92459	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO - HALEXISTAR	GENÉRICO	R$ 6,00	**Classificada**	--
30112	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	JP	JP	R$ 10,44	**Classificada**	--
8073	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	isofarma	ampola	R$ 10,40	**Classificada**	--
12020	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	HALEXISTAR	UNIDADE	R$ 10,44	**Classificada**	--
155	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO	BOLSA	R$ 10,00	**Classificada**	--
77897	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	FRESENIUS KABI	1.0041.0158.001-9	R$ 8,80	**Classificada**	--
30767	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	JP	1049100640026	R$ 10,66	**Classificada**	--
43416	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	FRESENIUS	UNIDADE	R$ 8,00	**Classificada**	--
98920	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ISOFARMA	METRONIDAZOL 5MG/ML INJET. 100ML C/60 (VP)	R$ 4,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 3,95
2º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 4,42
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 4,97
4º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 5,27
5º	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	R$ 6,40
6º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 6,44
7º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 7,99
8º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 8,00
9º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 8,19

Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
10º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 8,20
11º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 10,40

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
93897	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,33	**Classificada**	--
99039	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	HIPOLABOR 1134301260032	AMP	R$ 2,07	**Classificada**	--
35449	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 5,33	**Classificada**	--
829	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO - HYPOFARMA	GENÉRICO	R$ 4,00	**Classificada**	--
67670	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Hypofarma	Hypofarma	R$ 5,33	**Classificada**	--
93753	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 5,33	**Classificada**	--
49200	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	HYPOFARMA	UNIDADE	R$ 3,29	**Classificada**	--
59103	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO	AMPOLAS	R$ 10,00	**Classificada**	--
53599	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	HYPOFARMA	1.0387.0060.002-1	R$ 4,49	**Classificada**	--
61842	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	HYPOFARMA	UNIDADE	R$ 4,00	**Classificada**	--
85311	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HYPOFARMA	NOREPINEFRINA 8MG INJET. 4ML C/50	R$ 3,60	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 2,00
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 2,07
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 2,82
4º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 3,26
5º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 3,27
6º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 3,29
7º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 4,00
8º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 4,10
9º	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R$ 5,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55843	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	BLAU	BLAU	R$ 13,57	**Classificada**	--
94021	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 13,57	**Classificada**	--
92492	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	blau	und	R$ 12,00	**Classificada**	--
7683	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	BLAU	BLAU	R$ 13,57	**Classificada**	--
58188	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	BLAUSIEGEL IND. COM. LTDA.	OMEPRAZOL 40MG 10ML C/ DIL IV INJ GEN - BLAU	R$ 13,57	**Classificada**	--
21355	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	cristalia	unidade	R$ 13,57	**Classificada**	--
67308	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TEUTO 1037007710059	FA	R$ 6,30	**Classificada**	--
28186	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	R$ 13,57	**Classificada**	--
29861	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	BLAU	BLAU	R$ 13,50	**Classificada**	--
61971	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	BLAU	BLAU	R$ 13,57	**Classificada**	--
93844	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO - BLAU	GENÉRICO	R$ 8,00	**Classificada**	--
78910	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34351642000157	BLAU	CXC/20	R$ 19,71	**Classificada**	--
36390	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	R$ 13,57	**Classificada**	--
5963	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	blau	ampola	R$ 13,30	**Classificada**	--
55986	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	BLAU	UNIDADE	R$ 13,57	**Classificada**	--
47488	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO	CAPSULA	R$ 0,05	**Classificada**	--
24993	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Blau	Blau	R$ 13,50	**Classificada**	--
18620	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	BLAU	1.1637.0165.001-1	R$ 11,83	**Classificada**	--
84974	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	BLAU	1163700960015	R$ 13,57	**Classificada**	--
84410	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	R$ 13,57	**Classificada**	--
25258	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	BLAU	UNIDADE	R$ 10,76	**Classificada**	--
21264	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BLAU	OMEPRAZOL 40MG INJET. IV + DIL 10ML C/20 (VP)	R$ 7,80	**Classificada**	--
6600	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	BLAU	AMPOLA	R$ 13,57	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 6,69
2º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 6,80

3º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 7,29
4º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 7,86
5º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 8,00
6º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 8,01
7º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 8,97
8º	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.351.642/0001-57	R$ 9,00
9º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 10,76
10º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 13,22
11º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 13,23
12º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 13,30
13º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 13,50
14º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 13,50
15º	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R$ 13,57
16º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 13,57
17º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 13,57
18º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 13,57
19º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 13,57

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62763	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,33	**Classificada**	--
77686	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,33	**Classificada**	--
72473	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	hypofarma	und	R$ 3,33	**Classificada**	--
77401	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,33	**Classificada**	--
77691	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	cristalia	unidade	R$ 3,33	**Classificada**	--
19317	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	HYPOFARMA 1038700580045	AMP	R$ 1,38	**Classificada**	--
94815	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 3,33	**Classificada**	--
26857	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,33	**Classificada**	--
99645	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 1,50	**Classificada**	--
11472	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Hypofarma	Hypofarma	R$ 3,33	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10188	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 3,33	**Classificada**	--
58153	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	blau	ampola	R$ 3,30	**Classificada**	--
43310	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 3,33	**Classificada**	--
1693	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO	AMPOLAS	R$ 10,00	**Classificada**	--
21813	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Hypofarma	Genérico	R$ 3,30	**Classificada**	--
8136	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	HIPOLABOR	1.1343.0199.001-4	R$ 2,49	**Classificada**	--
9721	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	HIPOLABOR	1134301990014	R$ 3,33	**Classificada**	--
79815	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	HIPOLABOR	1134301990014	R$ 2,62	**Classificada**	--
10995	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 2,70	**Classificada**	--
78069	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	ONDANSETRONA 2MG/ML INJET.IM/IV 2ML C/100 (st)	R$ 1,68	**Classificada**	--
50565	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	HIPOLABOR	AMPOLA	R$ 3,33	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 1,14
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 1,38
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 1,41
4º	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	R$ 1,57
5º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 1,67
6º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 1,80
7º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 1,85
8º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 2,04
9º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 2,05

10º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 2,34
11º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 2,35
12º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 2,69
13º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 2,70
14º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 3,30
15º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 3,30
16º	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R$ 3,33
17º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 3,33
18º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 3,33

Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
19º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 3,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50197	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,34	**Classificada**	--
51321	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,34	**Classificada**	--
43321	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,34	**Classificada**	--
94411	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	cristalia	unidade	R$ 4,34	**Classificada**	--
24386	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	HIPOLABOR 1134302020061	AMP	R$ 3,24	**Classificada**	--
98728	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	R$ 4,34	**Classificada**	--
91032	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	CRISTALIA	CRISTALIA	R$ 4,34	**Classificada**	--
10500	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	PROMETAZOL - HIPOLABOR	PROMETAZOL	R$ 2,80	**Classificada**	--
46900	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Hipolabor	Hipolabor	R$ 4,34	**Classificada**	--
30386	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,34	**Classificada**	--
86794	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	cristalia	ampola	R$ 4,29	**Classificada**	--
17780	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 4,34	**Classificada**	--
31173	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Hipolabor	Prometazol	R$ 4,30	**Classificada**	--
99908	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	HIPOLABOR	1.1343.0202.006-1	R$ 5,60	**Classificada**	--
81607	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	HIPOLABOR	1134302020061	R$ 3,81	**Classificada**	--
81202	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	HIPOLABOR	1134302020061	R$ 4,20	**Classificada**	--
20746	HENRIVIXCOMERCIO DE	41500407000165	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 3,80	**Classificada**	--
	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
42254	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	PROMETAZOL 25MG/ML INJET. 2ML C/100 (VP)	R$ 2,49	**Classificada**	--
57398	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	HIPOLABOR	AMPOLA	R$ 4,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 2,00

Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 2,36
3º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 2,50
4º	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	R$ 2,52
5º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 2,72
6º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 2,93
7º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 3,24
8º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 3,53
9º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 3,79
10º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 3,80
11º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 4,30
12º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 4,34
13º	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R$ 4,34
14º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 4,34
15º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 4,34
16º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 4,34
17º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 4,34

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12958	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 8,61	**Classificada**	--
97840	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUT	CEFTRIAXONA 1G IV F/A S/DIL GEN AUROBINDO	R$ 8,61	**Classificada**	--
32934	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TEUTO 1037007120154	FA	R$ 4,02	**Classificada**	--
45517	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	blau	ampola	R$ 8,60	**Classificada**	--
48022	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	BLAU	UNIDADE	R$ 8,61	**Classificada**	--
25882	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	FAZOLON	FRASCO AMPOLA	R$ 12,00	**Classificada**	--
85827	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Blau	Blau	R$ 8,60	**Classificada**	--
44493	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	BLAU	1163701740061	R$ 8,61	**Classificada**	--
28715	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	BLAU	UNIDADE	R$ 6,24	**Classificada**	--
92370	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BLAU	CEFTRIAXONA 1GR IV INJET. C/100	R$ 4,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 4,00
2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 4,02
3º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 4,57
4º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 4,58
5º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 5,59
6º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 6,24
7º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 8,60
8º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 8,60
9º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 8,61

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77076	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	BLAU	BLAU	R$ 11,25	**Classificada**	--
6609	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	teuto	und	R$ 9,00	**Classificada**	--
98298	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 11,25	**Classificada**	--
50695	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09182725000112	BLAUSIEGEL IND. COM. LTDA.	HIDROCORTISONA 500MG S/DIL (ARISCORTEN) -	R$ 11,25	**Classificada**	--
11566	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TEUTO 1037004630062	FAM	R$ 4,90	**Classificada**	--
10721	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	TEUTO	TEUTO	R$ 11,25	**Classificada**	--
19993	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	BLAU	BLAU	R$ 11,25	**Classificada**	--
6697	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	ARISCORTEN - BLAU	ARISCORTEN	R$ 6,00	**Classificada**	--
98251	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	TEUTO	TEUTO	R$ 11,25	**Classificada**	--
18591	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	teuto	ampola	R$ 11,19	**Classificada**	--
52861	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	BLAU	UNIDADE	R$ 11,25	**Classificada**	--
63669	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	ARISCORTEN	FRASCO-AMPOLA	R$ 15,80	**Classificada**	--
82837	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Teuto	Androcortil	R$ 11,25	**Classificada**	--
56030	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	BLAU	1.1637.0119.007-8	R$ 10,67	**Classificada**	--
29240	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	BLAU	1163701050039	R$ 10,42	**Classificada**	--
44706	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17263792000190	TEUTO	TEUTO	R$ 11,25	**Classificada**	--
15627	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	BLAU	UNIDADE	R$ 9,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
17157	HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	TEUTO	TEUTO	R$ 12,50	**Classificada**	--
19441	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	ANDROCORTIL 500MG INJET. C/50 (VP)	R$ 6,50	**Classificada**	--
91025	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41347974000123	TEUTO	AMPOLA	R$ 11,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 4,70

2º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 4,90
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 5,59
4º	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	R$ 6,02
5º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 6,17
6º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 6,45
7º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 6,58
8º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 7,97
9º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 9,00
10º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 10,42
11º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 11,19
12º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 11,25
13º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 11,25
14º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 11,25
15º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 11,25
16º	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.792/0001-90	R$ 11,25
17º	ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.347.974/0001-23	R$ 11,25

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83055	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	BLAU	BLAU	R$ 9,71	**Classificada**	--
19490	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	SANTISA	SANTISA	R$ 9,71	**Classificada**	--
63761	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	16970999000131	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	R$ 4,90	**Classificada**	--
71588	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	BLAU	BLAU	R$ 9,70	**Classificada**	--
84113	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26089337000100	BLAU	AMP	R$ 9,71	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
78000	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	SANTROPINA - SANTISA	SANTROPINA	R$ 1,80	**Classificada**	--
47866	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Santisa	Santisa	R$ 9,71	**Classificada**	--
97539	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	blau	ampola	R$ 9,50	**Classificada**	--
37620	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	BLAU	UNIDADE	R$ 9,71	**Classificada**	--
46233	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3477284300012 8	Blau	Atropion	R$ 5,00	**Classificada**	--
94300	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	BLAU	1163700880021	R$ 2,04	**Classificada**	--
59769	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	BLAU	UNIDADE	R$ 6,00	**Classificada**	--
24546	HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	BLAU	BLAU	R$ 4,50	**Classificada**	--
53637	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	BLAU	ATROPION 0,5MG INJET. 1ML C/100	R$ 3,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	R$ 1,69
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 1,70
3º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 2,03
4º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 3,85
5º	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA	26.089.337/0001-00	R$ 4,49
6º	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	16.970.999/0001-31	R$ 4,90
7º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 5,99
8º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 6,00
9º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 9,50
10º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 9,70
11º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 9,71

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92396	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	farmarin	und	R$ 0,55	**Classificada**	--
64822	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	ISOFARMA	ISOFARMA	R$ 0,55	**Classificada**	--
30590	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	SAMTEC 1559200020045	AMP	R$ 0,23	**Classificada**	--
36333	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	FARMACE	FARMACE	R$ 0,55	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 37							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
18041	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	16970999000131	SAMTEC	SAMTEC	R$ 0,43	**Classificada**	--
59377	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	FARMACE	FARMACE	R$ 0,28	**Classificada**	--
25287	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14595725000184	Farmace	Farmace	R$ 0,55	**Classificada**	--
21583	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	samtec	ampola	R$ 0,53	**Classificada**	--
54230	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	ISOFARMA	UNIDADE	R$ 0,55	**Classificada**	--
33704	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Farmace	Farmace	R$ 0,55	**Classificada**	--
46058	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	SAMTEC	1559200020045	R$ 0,51	**Classificada**	--
22838	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	EQUIPLEX	UNIDADE	R$ 0,46	**Classificada**	--
36881	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	ISOFARMA	AGUA DESTILADA INJET. 10ML C/200	R$ 0,29	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 37			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 0,23
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 0,28
3º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 0,33
4º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 0,34
5º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 0,42
6º	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	16.970.999/0001-31	R$ 0,43
7º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 0,46
8º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 0,51
9º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 0,53
10º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 0,55
11º	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.595.725/0001-84	R$ 0,55

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 38							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
53786	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,60	**Classificada**	--
34485	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,60	**Classificada**	--
21999	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	cristalia	unidade	R$ 4,60	**Classificada**	--
11649	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	HIPOLABOR 1134301290020	AMP	R$ 1,38	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 38							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
52248	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	HYPOFARMA	HYPOFARMA	R$ 4,60	**Classificada**	--
25781	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,60	**Classificada**	--
44694	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	ESKAVIT - HIPOLABOR	ESKAVIT	R$ 2,00	**Classificada**	--
84108	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 4,60	**Classificada**	--
51832	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	cristalia	ampola	R$ 4,55	**Classificada**	--
42021	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 4,60	**Classificada**	--
8746	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Hipolabor	Eskavit	R$ 4,60	**Classificada**	--
34034	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	HIPOLABOR	1134301290020	R$ 3,73	**Classificada**	--
60240	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	HIPOLABOR	1134301290020	R$ 2,96	**Classificada**	--
44717	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 3,60	**Classificada**	--
51817	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HIPOLABOR	ESKAVIT 10MG/ML IM INJET. 1ML C/50	R$ 1,95	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 38			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 1,38
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 1,73
3º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 1,74
4º	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	R$ 1,78
5º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 1,80
6º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 3,04
7º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 3,05
8º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 3,13
9º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 3,60

10º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 4,55
11º	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R$ 4,60
12º	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29.043.834/0001-66	R$ 4,60
13º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 4,60
Histórico de propostas, lances e mensagens			

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64036	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,78	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72487	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40061543000133	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,78	**Classificada**	--
80063	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32364822000148	teuto	und	R$ 2,78	**Classificada**	--
70097	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	TEUTO 1037005020039	AMP	R$ 1,24	**Classificada**	--
90498	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,78	**Classificada**	--
28089	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	16970999000131	TEUTO	TEUTO	R$ 2,38	**Classificada**	--
86107	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,78	**Classificada**	--
42066	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	GENÉRICO - HIPOLABOR	GENÉRICO	R$ 1,60	**Classificada**	--
52482	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34351642000157	UNIÃO QUIMICA	CXC/50	R$ 7,82	**Classificada**	--
68033	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	HIPOLABOR	HIPOLABOR	R$ 2,78	**Classificada**	--
55742	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	cristalia	ampola	R$ 2,75	**Classificada**	--
44595	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 2,78	**Classificada**	--
11155	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	GENÉRICO	AMPOLAS	R$ 8,00	**Classificada**	--
12474	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34772843000128	Teuto	Genérico	R$ 2,78	**Classificada**	--
78397	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	HIPOLABOR	1.1343.0156.003-6	R$ 2,50	**Classificada**	--
39062	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	HIPOLABOR	1134301560036	R$ 2,78	**Classificada**	--
60969	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	HIPOLABOR	1134301560036	R$ 2,20	**Classificada**	--
56914	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 2,40	**Classificada**	--
20027	HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	TEUTO	TEUTO	R$ 8,50	**Classificada**	--
32901	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	TEUTO	TRAMADOL 50MG INJET. 1ML C/60 (A2)	R$ 3,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 1,24
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 1,40
3º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 1,41
4º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 1,56
5º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 1,72
6º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 1,94
7º	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	34.772.843/0001-28	R$ 1,95

Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
8º	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	R$ 2,20
9º	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA	16.970.999/0001-31	R$ 2,38
10º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 2,75
11º	CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	40.061.543/0001-33	R$ 2,78
12º	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	32.364.822/0001-48	R$ 2,78
13º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 2,78
14º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 2,78
15º	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.351.642/0001-57	R$ 3,60
16º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	LTDA 12.418.191/0001-95	R$ 8,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2176	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	JP	JP	R$ 16,87	**Classificada**	--
63443	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 16,87	**Classificada**	--

6477	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 16,87	**Classificada**	--
20045	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	JP	JP	R$ 16,87	**Classificada**	--
68635	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	jp	frasco	R$ 16,50	**Classificada**	--
69029	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	JP	UNIDADE	R$ 16,87	**Classificada**	--
73728	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12418191000195	MANITOL 20%	BOLSA	R$ 16,80	**Classificada**	--
13621	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	JP	1.0491.0012.011-1	R$ 16,73	**Classificada**	--
1884	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	EQUIPLEX	1177200080067	R$ 16,87	**Classificada**	--
26139	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	FRESENIUS	UNIDADE	R$ 13,40	**Classificada**	--
59458	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	JP	SOLUCAO DE MANITOL 250ML (FRASCO) C/40	20% R$ 11,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 8,76
2º	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	R$ 10,94
3º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 11,49
4º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 11,50
5º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 11,52
6º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 13,40

Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 16,50
8º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 16,87
9º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 16,87

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
23857	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	CRISTALIA	UNIDADE	R$ 4,57	**Classificada**	--
15792	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	HIPOLABOR	UNIDADE	R$ 2,60	**Classificada**	--
20420	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	CRISTALIA	FENOCRIS 200MG IM/IV INJET. 2ML C/25	R$ 3,29	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12858	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08676370000155	JP	JP	R$ 11,60	**Classificada**	--
72534	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 11,60	**Classificada**	--
59614	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	JP 1049100700037	BOL	R$ 5,11	**Classificada**	--
60530	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 11,60	**Classificada**	--
48045	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	FARMACE	FARMACE	R$ 11,60	**Classificada**	--
61592	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 8,10	**Classificada**	--
40478	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34351642000157	JP	CXC/20	R$ 14,26	**Classificada**	--
99383	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	JP	JP	R$ 11,60	**Classificada**	--
2889	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	becker	frasco	R$ 11,55	**Classificada**	--
35609	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	HALEXISTAR	UNIDADE	R$ 11,60	**Classificada**	--
66636	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	JP	1.0491.0070.003-7	R$ 10,36	**Classificada**	--
27414	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43269791000162	JP FARMA	SORO	R$ 11,60	**Classificada**	--
71342	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	EQUIPLEX	1177200010352	R$ 7,78	**Classificada**	--
16248	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	EQUIPLEX	1177200010352	R$ 10,18	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
73062	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	FRESENIUS	UNIDADE	R$ 8,60	**Classificada**	--
3979	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HALEXISTAR	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML (BOLSA) C/30	R$ 6,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 5,11
2º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 5,43
3º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 5,56

4º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 5,57
5º	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	R$ 6,11
6º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 6,35
7º	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.351.642/0001-57	R$ 6,50
8º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 6,80
9º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 7,92
10º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 8,60
11º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 9,80
12º	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	08.676.370/0001-55	R$ 11,60
13º	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.269.791/0001-62	R$ 11,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28076	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 9,74	**Classificada**	--
15099	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03945035000191	JP 1049100700029	BOL	R$ 4,25	**Classificada**	--
2386	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17472278000164	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 9,74	**Classificada**	--
85207	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37920081000158	FARMACE	FARMACE	R$ 9,74	**Classificada**	--
85706	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12927876000167	FRESENIUS	FRESENIUS	R$ 7,00	**Classificada**	--
51952	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51685649000124	JP	JP	R$ 9,74	**Classificada**	--
56170	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17539087000172	freseniua	frasco	R$ 9,54	**Classificada**	--
335	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	FRESENIUS	UNIDADE	R$ 9,74	**Classificada**	--
35352	ALFALAGOS LTDA.	05194502000114	JP	1.0491.0070.002-9	R$ 8,75	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
57583	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43269791000162	JPFARMA	SORO	R$ 9,74	**Classificada**	--
28986	A.D. DAMINELLI LTDA	10749758000180	EQUIPLEX	1177200010409	R$ 6,48	**Classificada**	--
41998	SAMED HOSPITALAR LTDA	53317125000106	HALEXISTAR	1031100111683	R$ 9,14	**Classificada**	--
99535	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41500407000165	FRESENIUS	UNIDADE	R$ 7,00	**Classificada**	--
63678	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	HALEXISTAR	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML (BOLSA) C/50	R$ 5,50	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R$ 4,25
2º	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	R$ 4,71
3º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 4,72
4º	A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R$ 4,80
5º	PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.920.081/0001-58	R$ 5,43
6º	SAMED HOSPITALAR LTDA	53.317.125/0001-06	R$ 5,48
7º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 6,74
8º	HENRIVIXCOMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	41.500.407/0001-65	R$ 7,00
9º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	R$ 7,78
10º	ALFALAGOS LTDA.	05.194.502/0001-14	R$ 8,75
11º	ROSARIO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	17.539.087/0001-72	R$ 9,54
12º	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.269.791/0001-62	R$ 9,74

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20449	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	NESTLE	NESTLE	R$ 62,60	**Classificada**	--
92898	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	11050585000170	PRODIET TROPHIC SOYA 1.2 1 LITRO	PRODIET TROPHIC SOYA 1.2 1 LITRO	R$ 22,90	**Classificada**	--
4115	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27455068000111	NESTLE	NESTLE	R$ 62,60	**Classificada**	--
2792	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	PRODIET	UNIDADE	R$ 62,60	**Classificada**	--
14686	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	PRODIET	TROPHIC SOYA 1L	R$ 62,60	**Classificada**	--
18062	HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	ISOSOURCE SOYA	ISOSOURCE SOYA	R$ 45,00	**Classificada**	--
97873	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRODIET	TROPHIC SOYA 1.2 KCAL 1L BAUNILHA	R$ 32,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

1º	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	11.050.585/0001-70	R$ 22,90
2º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 27,00
3º	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R$ 35,60
4º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 35,61
5º	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11	R$ 62,60

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32385	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26760171000102	NESTLE	NESTLE	R$ 62,63	**Classificada**	--
65905	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	11050585000170	PRODIET TROPHIC SOYA 1.5 1 LITRO	PRODIET TROPHIC SOYA 1.5 1 LITRO	R$ 33,90	**Classificada**	--
29055	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23141314000100	PRODIET	UNIDADE	R$ 62,63	**Classificada**	--
83952	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45053942000176	PRODIET	TROPHIC SOYA 1.5 1L	R$ 62,63	**Classificada**	--
88587	HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA	18033901000145	ISOSOURCE 1,5	ISOSOURCE 1,5	R$ 68,00	**Classificada**	--
31336	VALE COMERCIAL LTDA	71336101000186	PRODIET	TROPHIC SOYA 1.5 1L HIPERCALORICO	R$ 35,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	11.050.585/0001-70	R$ 33,90
2º	DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	R$ 35,58
3º	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76	R$ 55,00
4º	CIRURGICA ALSTYN LTDA	23.141.314/0001-00	R$ 62,63

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:27:45 horas do dia 15 de Abril de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Equipe de Apoio

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: 73CC37B319DDC47F664D0BB0E5CDE4E7

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:0868A886